

INAS GERA

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

CADERNO 1

VENDA AVULSA R\$ 1,35

DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

• CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO - ANO CXVIII - BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 230 •

SUMARIO	
DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	6
Secretaria de Estado de Cultura	6
Secretaria de Estado de Defesa Social	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	9
Defensoria Pública	9
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	10
Secretaria de Estado de Educação	10
Secretaria de Estado de Fazenda	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	18
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Finanças	19
Secretaria de Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	28
Secretaria de Estado de Turismo	28
Editais e Avisos.	28
DIÁRIO DO LEGISLATIVO	34

CINTADIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Antônio Augusto Junho Anastasia

Leis e Decretos

LEI Nº 19.262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Engenho D'Água, com sede no Município de Ouro Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Engenho D'Água, com

sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Eliotas, Teixeiras e São Sebastião – Ametes –, com sede no Município de Simonésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Eliotas, Teixeiras e São

Sebastião – Ametes –, com sede no Município de Simonésia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Saber – Assimpas –, com sede no Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo e Saber – Assimpas –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência

Mineira e 189º da Independência do Brasil ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a entidade Sociedade de Assistência Social e Cultural - Sasc -, com sede no Município de Ipatinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a entidade Sociedade de Assistência Social e Cultural –

Sasc –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência

Mineira e 189º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

DECRETO N° 45.515, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 1º O Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 75. .

XV - ao estabelecimento industrial, nas operações internas com leite pasteurizado tipo "A", "B" ou "C" ou leite UHT (UAT) destinadas ao comércio, em embalagem que permita sua venda a consumidor final, de valor equivalente ao imposto devido, observado o disposto nos §§ 8° e 9° deste artigo;

XVI - ao estabelecimento industrial, nas operações interestaduais com leite pasteurizado tipo "A",

"B" ou "C" ou leite UHT (UAT) destinadas ao comércio, em embalagem que permita sua venda a consumidor final, de modo que a carga tributária resulte em 1% (um por cento), observado o disposto nos §§ 8° e 9° deste artigo.

Art. 85.

d.2) laticínio, quando preponderar a saída de queijo, requeijão, manteiga, leite em estado natural ou pasteurizado, ou de leite UHT (UAT);

X - leite in natura compreende o leite cru, o leite fresco, os leites dos tipos "A", "B" e "C" e o leite UHT (UAT):

" (nr)

Art. 2º Os Anexos abaixo relacionados do RICMS passam a vigorar com as seguintes alterações: I - na Parte 1 do Anexo I:

Saída, em operação interna, de leite pasteurizado tipo "A", "B" ou "C" ou leite UHT (UAT), em embalagem que permita sua venda a consumidor final, produzidos no Estado, promovida por estabelecimento atacadista ou varejista.

v) a) relacionados nos itens 6, 7, 10 a 13, 25, 29 a 34 e 55 a 58, desde que pr zidos no Estado, e nos itens 1 a 5, 8, 9, 14 a 24, 26 a 28, 35 a 37, 44 a 48, 61, da Parte 6 deste Anexo: y relacionados nos itens 39 a 41, desde que produzidos no Estado, e nos iten 8, 42, 43, 49 a 54 e 59, da Parte 6 deste Anexo.

IÍI – na Parte 6 do Anexo IV:

II - na Parte 1 do Anexo IV:

6	Produtos comestíveis resultantes do abate de gado bovino ou suíno, em estado natural, resfriados ou congelados		
7	Carne bovina ou suína, salgada ou seca		
(.)	(c)		
13	Leite UHT (UAT)		
(.)	(.)		
60	Produtos comestíveis resultantes do abate de aves, peixes, gado bufalino, caprino ou ovino, em estado natural, resfriados ou congelados		
61	Carne bufalina, caprina ou ovina, salgada ou seca		

IV – na Parte 1 do Anexo IX:

"Art. 489.

II - nas operações com leite pasteurizado tipo "A", "B" ou "C" ou leite UHT (UAT), em embalagem que permita sua venda a consumidor final:

c) isenção do imposto, nos termos do item 13 da Parte 1 do Anexo I, nas operações internas promovidas por estabelecimento varejista ou atacadista;
d) redução da base de cálculo, nos termos do item 19 da Parte 1 do Anexo IV, de forma que a carga

tributária resulte em 7% (sete por cento), nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial.

V − na Parte 1 do Anexo XV:

"Art. 46.

b) do art. 16, I, "a", do art. 18, III e § 2°, II, do art. 58, caput e § 1°, do art. 63, caput, do art. 64, caput, do art. 111-A, I, e do art. 113, parágrafo único, desta Parte;

XIII - o momento da entrada da mercadoria no estabelecimento, nas hipóteses do art. 18 § 3º, e

§ 3°

I - para até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da entrada da mercadoria, nas hipóteses do art. 18, § 3°, e do art. 111-A, II, desta Parte;

IV - operação com as mercadorias relacionadas nos subitens 43.2.46 a 43.2.48 da Parte 2 deste Anexo, promovidas pelo sujeito passivo por substituição indicado no inciso I do art. 111-A desta Parte

Art. 111-A. A substituição tributária prevista para as operações subsequentes com as mercadorias de que trata o item 43.2.47 e 43.2.48 da Parte 2 deste Anexo não se aplica nas operações internas promovidas por produtor rural, hipótese em que a responsabilidade pela apuração e recolhimento do imposto recairá:

I - sobre o estabelecimento industrial ou de cooperativa de produtores rurais, ao promover a saída da mercadoria com destino a outro contribuinte;

II - sobre o estabelecimento atacadista ou varejista, no momento da entrada da mercadoria no estabelecimento

VI – na Parte 2 do Anexo XV:

	43.2.46	0401.10 0401.20 0401.30	Leite pasteurizado tipo "A", "B" ou "C" ou leite UHT (UAT)	15
ſ	43.2.47	0406.10.10	Queijo mussarela	25
	43.2.48	0406.10.90 0406.20.00 0406.30.00 0406.40.00 0406.90	Queijo, exceto queijo mussarela compreendido no item 0406.10.10 da NBM	47

."(nr)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a alínea "a" do subitem 19.4 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010; 222° da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$6.755.107,84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos incisos III e IV do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 18.693, de 4 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.755.107,84 (seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$5.300.916,46 (cinco milhões trezentos mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) o limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 18.693, de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes

I - da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$5.653.107,90 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e três mil cento e sete reais e noventa centavos); e

II - do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.101.999,94 (um milhão cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 259)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1° DESTE DECRETO:

R\$

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS 1301.26451047-1.343-0001-3390-1-10.1 42.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1321.10122701-2.001-0001-3390-0-10.1 1.588.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481.14421023-1.104-0001-3350-1-10.1 347.191,44

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS 1911.28844702-7.896-0001-3290-0-12.1 5.000,00

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS 3051.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1 750.000,00 3051.20571210-4.021-0001-3390-0-60.1 351.999,94

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10302044-4.308-0001-3340-1-10.1 3.670.916.46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 6.755.107.84

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

EGE SEC FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS 1911.28843702-7.886-0001-4690-0-12.1 5.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA

1991 99999999-9 999-0001-9999-0-10 1 347 191 44

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2301.26782035-1.306-0001-3390-1-10.1 42.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 4291.10301175-4.302-0001-3390-0-10.1 1.000.000,00

4291.10302044-4.308-0001-4440-1-10.1 3.670.916,46 4291.10573708-2.077-0001-4490-0-10.1 588.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 5.653.107,90

*DECRETO Nº 45.504, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

(Publicado em 25/11/2010)

Retificações

1) no art. 1°, os itens 1 a 10 da Parte 7 do Anexo I do Regulamento do ICMS (RICMS) ficam retificados conforme a seguir:

1	CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS	00.01
1.1	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas.	02.01
1.2	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas.	02.02
1.3	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.	02.03 02.04
1.5	Carnes de animais da espécie ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas. Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, resfriadas ou congeladas.	0205.00.0
	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas	
1.6	ou congeladas.	02.06
1.7	Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05.	02.07
1.8	Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas.	02.08
1.9	Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem de outro modo extraídas, frescos, refrigerados,	02.09.00
	congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados. Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou	
1.10	de miudezas, da espécie suína.	0210.1
	Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou	0210.20
1.11	de miudezas, da espécie bovina, de primatas; de baleias, golfinhos e marsuínos; de peixes-boi e dugongos; de répteis; e	0210.20 0210.9
2	OUTAS.	0210.9
2.1	PEIXES E CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS	03.02
2.1	Peixes frescos ou refrigerados. Peixes congelados.	03.02
2.3	Filés de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.	03.04
	Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e	
2.4	pelle ts, de peixe, próprios para alimentação humana.	03.05
	Crustáceos, mesmo sem casca, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos com casca, cozidos	
2.5	em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pelle ts de crustáceos,	03.06
2.6	próprios para alimentação humana.	02.07
2.6	Moluscos, com ou sem concha, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos. LEITE: OVOS DE AVES	03.07
	Leite em pó, parcialmente desnatado, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5%, com um teor de arsê-	
3.1	nio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm.	0402.10.1
3.2	Outros leites em pó, grânulos ou outras formas sólidas.	0402.10.9
3.3	Leite em pó, parcialmente desnatado, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5%, sem adição de açúcar	0402.21.
ر. ر	ou de outros edulcorantes.	0702.21
3.4	Leite em pó, parcialmente desnatado, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5%, com adição de açúcar	0402.29.3
	ou de outros edulcorantes.	0402.99.
3.5	Outros leites. Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados	
3.6	de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.	04.08
-	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTROS	
4	CAPÍTULOS	
4.1	Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados; desperdícios de cabelo.	05.01.00.
4.2	Cerdas de porco ou de javali; pêlos de texugo e outros pêlos para vassouras, escovas, pincéis e artigos semelhantes; des-	05.02
7.2	perdícios destas cerdas e pêlos.	03.02
4.3	Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados; exceto, também, as tripas de bovino, salgadas ou secas, da subposição	05.04.00
4.5	sargados du en samioura, secos du defuniados, exceto, famoeni, as tripas de bovino, sargadas du secas, da subposição 10504-10.11.	05.04.00
	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo aparadas), penugem, em	
4.4	bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas tendo em vista a sua conservação; pós e desperdícios de penas	05.05
	ou de partes de penas.	
4.5	Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determi-	05.06
	nada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios destas matérias.	
4.6	Marfim, carapaças de tartaruga, barbas, incluídas as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e des-	05.07
	perdicios destas matérias.	05.07
	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e cara-	
4.7	paças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de sibas, em bruto ou simplesmente preparados, mas não corta-	05.08.00.
	dos em forma determinada, seus pós e desperdícios.	
4.8	Ambar-cinzento, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas	05.10.0
	de outro modo.	
4.9	Produtos de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3,	0511.91
	impróprios para alimentação humana, exceto as ovas de peixe fecundadas, para reprodução.	
4.10	Outros produtos de origem animal, impróprios para alimentação humana.	0511.99
4.11	Crina e seus desperdícios, mesmo em mantas, com ou sem suportes.	0511.99.
5	PLANTAS VIVAS E PRODUTOS DE FLORICULTURA	
5.1	Outras flores e botões secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo, cortados para buquês ou para ornamentação.	0603.90.
<i>-</i>	Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flores nem botões de flores, e ervas, musgos e liquens, para buquês	0.5 -
5.2	ou para ornamentação, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo, exceto os frescos.	06.04
6	PRODUTOS HORTÍCOLAS, PLANTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS	
6.1	Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados.	07.10
	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicio-	07.1.
6.2	nada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação nesse estado.	07.11
	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicio-	
6.3	nada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação	07.12
	nesse estado.	
6.4	Legumes de vagem, secos, em grão, mesmo pelados ou partidos.	07.13
6.5	Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, tupinambos, batatas-doces e raízes ou tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de inulina, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortados em pedaços ou em pellets ; medula de	07.14
0.0	leor de recuia ou de inulina, remgerados, congelados ou secos, mesmo cortados em pedaços ou em penets; medula de sagüeiro.	07.14
7	FRUTAS; CASCAS DE CÍTRICOS E MELÕES	
7.1	Cocos, secos, sem cascas, mesmo ralados.	0801.11.
7.2	Castanha-do-pará, com casca.	0801.21.
7.3	Castanha-do-pará, sem casca.	0801.22.
7.4	Castanha de caju, sem casca.	0801.32.
	Amêndoas sem casca.	0802.12.
7.5	Avelãs (corylus spp) sem casca.	0802.22.
7.5 7.6	Nozes sem casca.	0802.32.
7.5 7.6 7.7		0802.40.
7.5 7.6 7.7 7.8	Castanhas, frescas ou secas, sem casca.	
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas.	
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tāmaras secas.	0804.10.
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tāmaras secas. Figos secos.	0804.10. 0804.20.
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tâmaras secas. Figos secos. Cítricos secos.	0804.10. 0804.20. 08.05
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tâmaras secas. Figos secos. Cítricos secos. Uvas secas (passas).	0804.10. 0804.20. 08.05 0806.20.
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tâmaras secas. Figos secos. Citricos secos. Uvas secas (passas). Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes.	0804.10. 0804.20. 08.05 0806.20. 08.11
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tâmaras secas. Figos secos. Cítricos secos. Uvas secas (passas). Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes. Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras	0803.00. 0804.10. 0804.20. 08.05 0806.20. 08.11 08.12
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13 7.14	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tâmaras secas, Figos secos. Citricos secos. Uvas secas (passas). Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes. Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprias para alimentação nesse estado.	0804.10. 0804.20. 08.05 0806.20. 08.11 08.12
7.5 7.6 7.7 7.8 7.9 7.10 7.11 7.12 7.13	Castanhas, frescas ou secas, sem casca. Bananas secas. Tâmaras secas. Figos secos. Cítricos secos. Uvas secas (passas). Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes. Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras	0804.10. 0804.20. 08.05 0806.20. 08.11

	OLIVIO OADLINO	DO EXECU
8	CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS	
8.1	Café não torrado, descafeinado.	0901.12.00
8.2	Café em grão, torrado, não descafeinado.	0901.21.00
8.3	Café torrado, descafeinado.	0901.22.00
8.4	Cascas, películas e sucedâneos do café.	0901.90.00
8.5	Chá verde não fermentado, apresentado em folhas verdes.	0902.20.00
8.6	Mate.	09.03.00
8.7	Pimenta do gênero Piper ; pimentões e pimentas dos gêneros Capsicum ou Pimenta, secos, ou triturados ou em pó.	09.04
8.8	Baunilha.	09.05.00.00
8.9	Canela e flores de caneleira, trituradas ou em pó.	0906.20.00
8.10	Cravo-da-índia triturado ou em pó.	0907.00.00
8.11	Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos.	09.08
8.12	Sementes de anis, badiana, funcho, coentro, cominho e de alcaravia; bagas de zimbro.	09.09
8.13	Gengibre, açafrão-da-terra, tomilho, louro, caril e outras especiarias.	09.10
9	CEREAIS	
9.1	Arroz descascado (arroz cargo ou castanho).	1006.20
9.2	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido.	1006.30
9.3	Arroz quebrado.	1006.40.00
10	PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; MALTE; AMIDOS E FÉCULAS; INULINA; GLÚTEN DE TRIGO	
10.1	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio.	1101.00
10.2	Farinhas de cereais, exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio.	11.02
10.3	Grumos e sêmolas de trigo.	1103.11.00
10.4	Grumos e sêmolas de aveia.	1103.19.00
10.5	Grumos e sêmola de milho.	1103.13.00
10.6	Grumos e sêmolas de arroz.	1103.19.00
10.7	Grumos e sêmolas de outros cereais.	1103.19.00
10.8	Pellets .	1103.20.00
10.9	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo, descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), com exclusão do arroz da posição 10.06; germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos.	11.04
10.10	Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e pellets, de batata.	11.05
10.11	Farinhas, sêmolas e pós, dos legumes de vagem, secos, da posição 07.13, de sagu ou das raízes ou tubérculos da posição 07.14 e dos produtos do Capítulo 8.	11.06
10.12	Malte, mesmo torrado.	11.07
10.13	Amidos e féculas; inulina.	11.08
10.14	Glúten de trigo, mesmo seco.	1109.00.00

2) no art. 2°, os itens da Parte 2 do Anexo XII do Regulamento do ICMS (RICMS) ficam retificados conforme a seguir:

	,
item Mercadorias	CÓDIGO NBM/SH
1 Aparelho auxiliar para caldeira da posição 84.03. 2 Partes de turbinas a vapor	8404.10.20
Partes de turbinas a vapor. Partes de turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores.	8406.90 8410.90.00
4 Máquinas motrizes hidráulicas.	8412.2
5 Partes de fornos industriais ou de laboratórios, incluídos os incineradores, não elétricos.	8417.90.00
APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO	
6.1 Outros aquecedores.	8419.11.00 8419.19.90
6.2 Refrigerador.	8419.89.91
6.3 Esterilizador.	8419.20.00
6.4 Secador para produtos agrícolas.	8419.31.00
7 Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas. APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA	8421.19.10
8 VERIFICAÇÃO DE PEÇAS FABRICADAS, COM EXCLUSÃO DAS BALANÇAS SENSÍVEÍS A PESC IGUAL OU INFERIOR A 5 Cg.	
8.1 Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebês; balanças de uso doméstico.	8423.10.00
8.2 Outras balanças de capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg.	8423.82.00
8.3 Outros instrumentos ou aparelhos de pesagem.	8423.89.00
9 MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO DE CARGAS, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO	0.40 6 00 00
9.1 Guindaste.	8426.99.00
9.2 Guindaste autopropulsor, montado sobre rodas ou esteiras.	8426.41.90 8426.49.90
10 EMPILHADEIRAS, EQUIPADAS COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO	8420.49.90
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	8427.10.1
10.1 Empilhadeira.	8427.20.10
10.2 Empilhadeira mecânica de volumes (caixas, sacos, pacotes, recipientes etc.) de ação descontínua.	8427.90.00
11 Compactadores e rolos ou cilindros compressores	8429.40.00
12 PÁS MECÂNICAS E ESCAVADORAS, CARREGADORAS E PÁS-CARREGADEIRAS	
12.1 Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos da subposição 8430.69.1	8429.51.2
12.2 Outras carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal.	8429.51.19
12.3 Máquina cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360 graus.	8429.52
12.4 Retroescavadeira. 12. MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO	8429.59.00
13 MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, CARTOLINA E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO	
13.1 Máquinas para fabricação de corpos, tubos.	8441.30.90
13.2 Outras máquinas e aparelhos para trabalhar a pasta de papel, o papel ou cartão.	8441.80.00
14 Máquina rotativa offset	8443.12.00
Máquinas para preparação de matéria têxtil (Bancas de estiramento)	8445.13.00
16 Máquinas e aparelhos para fabricação de falsos tecidos	8449.00.20
17 MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA 13.1 Máquinas-ferramentas para trabalhar metal ou carboneto metálico, que operam por laser ou por outros fei-	0456.10
xes de luz ou de fótons. Méquines forementes para trabalhar metal ou carbaneto metálico que engram por ultra sem de comando	8430.10
numérico.	8430.20.10
17.3 Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais e carbonetos metálicos.	8456.90.00
Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, amianto-cimento e outras matérias minerais semelhantes e vidro, a frio, que operam por: - laser ou outros feixes de luz ou de fótons; - ultra-som; - eletrocrosão. Outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, amianto-cimento e outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, amianto-cimento e outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, amianto-cimento e outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, amianto-cimento e outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, amianto-cimento e outras matérias minerais semelhantes e vidro, a frio, que operam por: - laser ou outros feixes de luz ou de fótons; - clerrocrosão.	8456.10.19 8456.10.90 8456.30.19
matérias minerais semelhantes e vidro, a frio. Outras máquinas-ferramentas, para trabalhar madeira, cortiça, ossos, ebonite, matérias plásticas artificiais e	
outras matérias duras semelhantes, para texturizar superficies cilíndricas, que operem por: - laser ou por outros feixes de luz ou de fótons; - ultra-som; - eletroerosão. Outras máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, ossos, ebonite, matérias plásticas artificiais e outras matérias duras semelhantes, para texturizar superficies cilíndricas.	
- laser ou por outros feixes de luz où de fótons; - lutra-som; - eletroerosão. Outras máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, ossos, ebonite, matérias plásticas artificiais e outras materias duras semelhantes, para texturizar superficies cilindricas. 18 Partes, peças e acessórios para tornos, rosqueadeiras ou filetadeiras e demais máquinas-ferramentas das posições 84.56 a 84.65.	8456.20.90 8456.30.11 8456.90.00 8466.20.10 8466.91.00 8466.93 8466.94.00
- laser ou por outros feixes de luz ou de fótons; - ultra-som; - eletroerosão. Outras máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, ossos, ebonite, matérias plásticas artificiais e outras matérias duras semelhantes, para texturizar superficies cilindricas. Partes, peças e acessórios para tornos, rosqueadeiras ou filetadeiras e demais máquinas-ferramentas das	8456.20.90 8456.30.11 8456.90.00 8466.91.00 8466.92.00 8466.93

* Retificações em virtude de incorreções verificadas no original encaminhado à SEGOV.

*DECRETO Nº 45.506, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

(MG de 26/11/2010)

Retificação:

No inciso IV do art. 2°, relativamente à Parte 5 do Anexo VII do RICMS, onde se lê: "5 - REGISTRO TIPO 65

(.)	(.)	(.)	(.)	(.)	(.)	(.)
12	UF	Unidade Federada do Estabelecimento Credenciado	02	104	105	X
13	Brancos	Brancos	21	106	126	X

5.1.7 - Campo 12 - informar a sigla da unidade federada do estabelecimento comercial

credenciado

5.1.8 - Campo 13 - preencher com brancos

leia-se

"5 - REGISTRO TIPO 65

(.)	(.)	(.)	(.)	(.)	(.)	(.)
12	UF	Unidade Federada do Estabelecimento Credenciado	02	104	105	X
13	Brancos	Brancos	21	106	126	X

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SEGOV.

*DECRETO Nº 45.510, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,e dá outras providências.

(MG de 30/11/2010)

Retificação:

No art. 1°, relativamente ao inciso I do art. 42 da Parte 1 do Anexo I do RICMS, onde se lê: "b.26) frutas frescas não alcançadas pela isenção do ICMS, até 31 de dezembro de 2010;" leia-se:

"b.26) frutas frescas não alcançadas pela isenção do ICMS, até 31 de dezembro de 2011;" *Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SEGOV.

276 cm -15 132359 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, até 31/12/2011, sem ônus para o órgão de origem: DÊNIO MARCOS SIMÕES/MASP 262322-1

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, em prorrogação, até

31/12/2011, sem onus para o orgão de origem: NEUZA MARTINS DA CUNHA/ MASP 907132-5 / GGOV II A

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado Governo à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Mi Gerais, **em prorrogação**, até 31/12/2011, sem ônus para o órgão

RAQUEL STARLING DE ANDRADE/ MASP 298847-5 PROCÓPIO CELSO DE FREITAS/ MASP 904888-5

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUIZ ANTONIO ATHAYDE VASCONCELOS, MASP 004333-1, Subsecretário de Assuntos Internacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se do país, no período de 02/12/2010 a 04/12/2010, para participar do vóo inaugural Belo Horizonte - Miami, TAM Linhas Aéreas, acompanhando o Senhor Governador do Estado, em Miami - Flórida, com ônus parcial para o Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

*retificação no ato de exoneração publicado em 10/02/2010, referente a servidora Patricia Carvalho Brandão Ataíde Ribeiro, da Fundação Educacional Caio Martins, **onde se:exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a".leia-se:exonera, nos termos do art. 106, alínea "b". *em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SEGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Coordenadoria Regional de Divinópolis,em prorrogação, até 31/12/2011, com ônus para o órgão de ocisiona.

de origem: Nivaldo Batista Silva, Masp 1.033.711-1

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E DO NORTE DE MINAS

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ELBE FIGUEIREDO BRANDÃO SANTIAGO, Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, a ausentar-se do país, no período de 20/12/2010 a 24/12/2010, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

revoga, a contar de 15.03.2010, no ato de disposição, à Prefeitura Municipal de Japonvar, publicado em 10.03.2010, deRACHEL SOARES PEREIRA, MASP 199602-4, EEBII I/D3B - adm 2, para regularizar situação funcional

revoga, a contar de 30.03.2010, no ato de disposição, à Prefeitura Municipal de Biquinhas, publicado em 09.03.2010, deMIRIAN BERNARDES LOURENCO SOUSA MOURA, MASP 251944-5, ATBIG - adm 1, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Camara dos Deputados,em prorrogação, até 31/12/2011,

sem ônus para o órgão de origem: **FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**/ MASP 300744-0 /

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara dos Deputados, em prorrogação, até 31/12/2011, sem ônus para o órgão de origem:

Josafá Franklin Miranda Rodrigues/ MASP 904658-2/ASE I A

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL HO -3.º REGIÃO, em prorrogação, até 31/12/2011, sem ônus para o órgão

de origem:
LEÓNIDAS PEREIRA DE ARAÚJO, MASP 1059218-6,
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, II, A
MARLENE DE PINHO ROCHA SILVA, MASP 352011-1,
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, III, B
REGINA CÉLIA SOARES SENE, MASP 961230-0, ASSISTENTE

TECNICO EDUCAÇIONAL, I, A SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, MASP 368183-0, AUXILIAR

DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, II, E

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo á disposição da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, até 31/12/2011, sem ônus para o órgão da origen:

MARIA TEREZA DE ALMEIDA/ MASP 374914-0 / Agente

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de 06/12/2010 a 31/12/2011, sem ônus para

o órgão de origem: FABIOLA DE SOUZA ELIAS, masp 1145629-0, Gestor

MINAS GERAIS

Órgão Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Governo DANILO DE CASTRO

DIRETOR-GERAL

FRANCISCO PEDALINO COSTA 3237-3401

VICE-DIRETOR-GERAL GLYCON TERRA PINTO 3237-3405

CHEFE DE GABINETE FREDERICO GUSMÃO CHAVES 3237-3401

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SUSYMARA BRAGA ARAÚJO CAMPOS 3237-3406

DIRETOR DE SUPRIMENTO E DISTRIBUIÇÃO THEÓFILO PEREIRA 3237-3401

> DIRETOR COMERCIAL AMBRÓSIO PINTO 3237-3468

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA 3237-3453

DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DENISE RIERA TOLEDO NORA

DIRETOR INDUSTRIAL JURANDIR PERSICHINI CUNHA 3237-3448

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Augusto de Lima, 270 Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471 Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001 Publicações: 3237-3469 - 3237-3513 Assinatura: 3237-3477 - 32373478 Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

Governamental I-A - OV819

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055. de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas-HIDROEX, em prorrogação, 01/01/2011 a 31/12/2011, sem ônus para o órgão de origem:

DIEGO FERNANDES ARAÚJO/ MaSP: 1106938-2 / Técnico

CLÁUDIO CHEIB/ MaSP: 1098582-8 / Técnico Universitário I D

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à disposição da ADVOCACIA GERAL DO ESTADO / REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL, 19/11/2010 a 19/11/2011, com ônus para o

orgao de origem:
FERNANDA ELISA CALVET, Masp. 1178812-2, Gestor Ambiental,

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **anula**o ato de Adjunção à APAE de Abaeté, publicado em 30/01/2010, para regularizar situação funcional, refe-

MAGDA FAGUNDES DE ANDRADE, MASP 337332-1, PEBIVC

revoga, a contar de 19/04/2010, o ato de adjunção de**JOSIANE LIMA DA SILVA**, MASP 1000994-2, PEBIA - adm 1, à APAE de Divino, publicado em 30/01/2010, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1°, I, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado à disposição da Prefeitura Municipal, em prorrogação, até 31.12.2010, para regularizar situação funcional, sem ônus para o órgão de origem: SRE Manhuaçu - Município de Santa Bárbara do Leste - Convênio SEE/Município nº 23/6/77, vigente stê 38, 02.2011. SEE/Município nº 226/07, vigente até 28.02.2011: RICARDO CARVALHO DA SILVA, MASP 1113716-3, PEBIIIB -

39 cm -15 132358 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Danilo de Castro

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Humphrey Lima de Oliveira

PORTARIA N°075/10

PORTARIA N°075/10

A Diretoria da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada n° 88 de 29/01/03, Lei Delegada n° 155 de 25/01/07, Lei Delegada n° 175 26/01/07, Decreto Estadual n° 44.599 de 21/08/07, Lei Estadual n° 9.475 de 23/12/87, em especial os artigos 45, 53 e 54 do Decreto Estadual n°31.163 e 08/05/90;Considerando a necessidade de definir as normas de comer-Estadual nº 44.599 de 21/08/07, Lei Estadual nº 9.475 de 23/12/87, em especial os artigos 45, 53 e 54 do Decreto Estadual nº 31.163 e 08/05/90;Considerando a necessidade de definir as normas de comercialização dos Planos de Jogos nº 299 – 300 e 301 "CASADINHA DE PRÉMICOS" -TREM DA SORTE – JOGO DA VELHA—TROCO DA SORTE, da Loteriade Números,Sorteio Individual e Imediato, que estabelece o preço final de comercialização, comissão devida ao agente lotérico/revendedor, bem como demais disposições necessárias à aquisição do mesmo,resolve: 1.0— DA EMISSÃO É ESTRUTURA DE PRÉMIAÇÃO1.1— Emissão de 1 (uma) série de 300.000 (trezentos mil) cartões para cada plano, sendo os planos 299 e 300 divididos em 2 (duas) frações e o plano301 dividido em 3 (três) frações; 12 - A estrutura de premiação no plano 299 prevê um total de 64.967 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete) prêmios assim distribuídos: 1 (um) prêmio extra de R\$7.000,00 (sete mil reais), 26 (vinte e seis) prêmios de R\$1.000 (um mil reais), 40 (quarenta) prêmios de R\$50,00(cinquenta reais), 1.400(um mil e quatrocentos) prêmios de R\$10,00 (dez reais), 6.000 (seis mil) prêmio e R\$ 5,00 (cinquenta centavos); o plano 300 prevê um total de 64.737 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete) prêmios, assim distribuídos: 1 (um) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 40 (quarenta) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 40 (quarenta) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 50 (sete mil reais), 26 (vinte e seis) prêmios de R\$1.000,00 (um mil reais), 40 (quarenta) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 60 (sessenta) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 60 (sessenta) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 60 (sessenta) prêmios de R\$5.000 (cinquenta reais), 6000 (seis mil) prêmios de R\$5.000 (cinquenta centavos) e o plano 301 prevê um total de 103.321

Descrição	Valor R\$
Comissão do agente lotérico/revendedor (27%) para pagamento em 30 e 60 dias	243.000,00
Comissão do agente lotérico/revendedor (29%) para pagamento à vista	261.000,00
61 Prêmios de R\$1.000,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	61.000,00
12 Prêmios de R\$500,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	6.000,00
80 Prêmios de R\$50,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	4.000,00
30 Prêmios de R\$30,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	900,00
1.255 Prêmios de R\$20,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	25.100,00
5.400 Prêmios de R\$10,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	54.000,00
18.000 Prêmios de R\$5,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	90.000,00
106.600 Prêmios de R\$1,00 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	106.600,00
104.400 Prêmios de R\$0,50 a serem pagos pelo agente lotérico/revendedor	52.200,00
10% Publicidade	90.000.00

3.0 –DAS COMERCIALIZAÇÕES 3.1 - O pagamento dos planos poderão ser à vista ou à prazo: 3.1.1 - À vista, R\$162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais); 3.1.2 - À prazo, R\$180.200,00 em 2 (duas) parcelas de R\$90.100,00(noventa mil e cem reais) sendo a 1ª parcela em até 30 dias após a compra e a 2ª parcela em até 60 dias após

a compra3.1.3 - Os valores contidos nos ítens 3.1.1 e 3.1.2 compõem-se de: 2 (dois) prêmios extra de R\$7.000,00 (sete mil reais), IR, Impressão e Renda Bruta. 4.0 - DAS GARANTIAS 4.1 - O agente lotérico/revende dor deverá optar por uma das garantias, conforme determina o Capítulo VII, artigo 57 – ítem III, do Decreto nº 44.599 DE 21/08/2007.5.0 – VII, artigo 5/ - item III, do Decreto nº 44.599 DE 21/08/2007.5.0 DOS PREMIADOS5.1 - O pagamento dos cartões premiados com
R\$0,50 (cinquenta centavos) até R\$1.000,00 (um mil reais)será de
responsabilidade exclusiva do agente lotérico/revendedor;5.2 - Os 2
(dois) prêmios extra de R\$7.000,00 (sete mil reais) válido para 2 (duas) frações com o mesmo número, não destacadas uma da outra e encontrando a frase completa SETE MIL REAIS, deverão ser resgatados trando a trase completa SETE MIL REAIS, deverao ser resgatados pelos ganhadores na sede da Loteria do Estado de Minas Gerais ou em outro local indicado pela sua Diretoria;5.3 – O não pagamento da premiação de R\$0,50 (cinquenta centavos) até R\$1.000,00 (um mil reais) a ganhadores, será considerado pela LEMG, causa de descredenciamento do agente lotérico/revendedor. Acontecendo o descredenciamento o(s) prêmio(s) será(ão) pago(s) pela LEMG e ressarcido(s) do agente lotérico/revendedor com base no artigo 402 do Código Civil; 5.4 – Os prêmios prescritos serão reassados nara a Loteria do Estado de Minas mios prescritos serão repassados para a Loteria do Estado de M Gerais, mediante termo de recebimento; 5.5 - A prescrição dos prêmios de cada plano ocorrerá 90 (noventa) dias a partir da data da publicação de seu encerramento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.6.0 de seu encerramento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.6.0

DA PUBLICIDADE 6.1 – O agente lotérico/revendedor deverá
6.1.1. Apresentar ao Departamento de Marketing o plano de publicidade para autorização e aprovação até 5 (cinco) dias antes da veiculação das peças na mídia, incluindo o lay-out de todas e quaisquer peças
publicitárias e promocionais, gráficas e/ou eletrônicas, que compõem a
ação de comunicação que venha a ser realizada; 1.2 – Prestar contas à
Gráficaja de Controle Vindas a Premiados da vejulação a progranda Gerência de Controle Vendas e Premiados da veiculação e propaganda do produto da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato em do produto da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato em até 10 (dez) dias após a prescrição de cada plano, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 7.0 – DA PUBLICAÇÃO7.1 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2010. José Mauro Romualdo da Silva- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - Wander Luiz da Rocha França Vice – Diretor Humphrey Lima de Oliveira Diretor - Geral Lima de Oliveira Diretor - Geral . .

Advocacia Geral do Estado

Advogado-Geral: Marco Antônio Romanelli

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 15 de dezembro de 2010. ATO AGE N.º 1257

TIO ACE N.* 1257

ndo em vista o disposto no art. 3º da Lei Delegada n.º 103, de 29 de neiro de 2003 e no art. 4º, inc. I, da Lei Complementar n.º 81, de 10 e agosto de 2004, DESIGNAos Procuradores do Estado PRISCILA IEIRA DE ALVARENGA PENNA, Masp 1.082.217-9, OAB/MG 7962 e EDUARDO GOULART PIMENTA, Masp 598.244-2, OAB/ atuais atribuições, procederem à defesa da Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, no Processo n.º 4545027-54.2009.8.13.0024, relativo à Ação Ordinária requerida por Wagner Kafruni Nassif Lemos e outros, em curso perante a 6º Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Belo Horizonte.

3 cm -15 132122 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil· Marco Antônio Monteiro de Castro POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Atos assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

No ato nº 56.727, publicado em 13/05/2010, onde se Lê: a pedido Leia-se: "ex officie

Recurso Administrativo

Processo Administrativo nº 001/2010

Recorrentes:	Centro de Formação de Condutores Via Brasil Ltda.
Recorrido: Chefia do DETRAN-MG	
Assunto:	Pugna pela revogação da Portaria número 2226, de 26-07-2010 da Chefia do DETRAN-MG ou abrandamento da pena aplicada.
Decisão:	Negado Provimento

Isto posto, Nego Provimento ao recurso interposto pelo Centro de Formação de Condutores Via Brasil Ltda, ficando mantida, como nela se contem, a Portaria 2226, de 26 de julho de 2010, baixada pelo Chefe do DETRAN-MG.

Publique- se e notifique-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 1º de dezembro de

Marco Antônio Monteiro de Castro Chefe da Polícia Civil

Recurso Administrativo

Processo Administrativo nº 001/2010

Recorrentes:	Centro de Formação de Condutores Marvi Ltda.
Recorrido:	Chefia do DETRAN-MG
Assunto:	Pugnam pela revogação das Portarias números 1861 da Chefia do DETRAN-MG ou abranda- mento da pena aplicada.
Decisão:	Negado Provimento

Isto posto, Nego Provimento ao recurso aviado por Centro de Formação de Condutores Marvi Ltda., ficando mantida, como nela se contém, a Portaria nº 1861, de 09 de junho de 2010, do Chefe do DETRAN-MG.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 26 de novembro de

Marco Antônio Monteiro de Castro Chefe da Polícia Civil

Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

O Secretário do Conselho Superior da Polícia Civil torna público, para os efeitos do artigo 18 do Decreto n.º 44.353, de 19 de julho de 2006, a decisão da apreciação das Representações apresentadas pelos servidores em ordem alfabética, no processo de Promoções, Edital nº 010/2010

Aguinaldo Pereira Da Cruz 2967255 Deferido Alexandre Antonio De Almeida 3701471 Deferido Beatriz Colen Fonseca 6167548 Deferido Carlos Capristrano 6681498 Deferido Carlos Eduardo G. Di Tomasso 11884046 Indeferido Claudio Freitas Utsch Moreira 2966828 Deferido Cristiano Freitas Pires 3437704 Deferido
Daniel Magalhaes Nobre 1743432 Deferido
Daniela Venancio Mendes 3499316 Deferido
Delcio De Souza 2982882 Deferido
Edson Carlos Martinhao Correa 5474101 Deferido
Elivania Aparecida Ferreira 3863578 Deferido
Elivania Aparecida Ferreira 3863578 Deferido
Elza Cristina Lopes De Oliveira 3499381 Deferido
Elder Queiroz Soares 2977569 Deferido
Elavia Armani De Vasconcellos 11470952 Deferido
Heloisio Sandro Lacerda 3440021 Deferido
Joao Marcos De Almeida 3440153 Deferido
Joyce Carlos Da Motta Figueira 3411717 Deferido
Lucia De Fatima Evaristo 3862208 Deferido
Marilhane Fernandes Goncalves 3661204 Deferido
Patricia Aparecida M Fernandes Duarte 4426128 De Cristiano Freitas Pires 3437704 Deferido Patricia Aparecida M Fernandes Duarte 4426128 Deferido Renata Matuck Mendes 10919892 Deferido Renato Freitas Carvalho Costa 10981124 Deferido Roberto Alves Diniz 3440773 Deferido Roberto Soares de Souza 2762201 deferido parcialmente Rodrigo Henrique Alves 11452687 Deferido Sandra Mara De Souza Wazir Arantes 2988665 Deferido Sandra Mara De Souza Wazir Arantes 2988665 D Sarita Aguilar De Santana 11743465 Deferido Sergio Geraldo Veloso 11766417 Deferido Silvio Ibraim Da Silva 2947513 Deferido Tatiana Rodrigues Sales Boueri 9779497 Indeferi Viviane Marcia De Mendonca 3678844 Deferido Warley Ferreira De Oliveira 3493285 Deferido

Bel. Darcimar Antônio da Silva Secretário do CSPC/MG

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Ouinquênio Administrativo

Concede Ouingüênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989. ao(s) servidor(es): Masp.199.615-6, Tânia Maria Coutinho Ricas, 6ºqq. a contar de

203.447-8, Henrique Rodrigues dos Santos, 9ºqq. a contar de

23/11/2010.
Masp.220.218-2, Agenor Lasaro Soares, 7ºqq, a contar de 16/03/2010.
Masp.235.114-6, Gilmar de Jesus do Nascimento, 6ºqq, a contar de 26/11/2010. Masp.235.124-5, José Carlos Bolsoni Rodrigues, 6°qq. a contar de

отпидоно. Маsp.259.164-2, Henrique Antônio Cobucci, 6°qq. a contar de 08/06/2010.

Masp.259.246-7, Manoel Pinheiro Soares, 6°qq. a contar de 11/11/2010

Masp.262.650-5. Daércio Lúcio Soares. 6°gg. a contar de 16/06/2010. Masp.274.933-1, José Sebastião Moreira, 6ºqq. a contar de

12/11/2010. 12/11/2010. Masp.276.016-3, Jorge Alves Ramos, 6°qq. a contar de 06/04/2010. Masp.276.089-0, Léo Sirley Ferreira do Nascimento, 5°qq. a contar de 28/10/2008, em retificação ao MG de 11/07/2009, que o concedeu a

ntar de 14/05/2009 Masp.276.135-1, Marco Antônio Magalhães, 5°qq a contar de

Masp.288.256-1, Maria Luiza Soares Rabelo, 5°qq a contar de 2/11/2010.

23/07/2010. Masp.293.430-5, Laércio Antônio Diniz, 5ºqq. a contar de 17/07/2010. Masp.293.506-2, Cláudia Bonfim de Aguiar, 5ºqq. a contar de 05/11/2010. Masp.293.715-9, Ronald Pereira Galdino Flor, 5°qq. a contar de

27/10/2010. Masp.293.750-6. Valéria de Souza Cofram. 5ºgg. a contar de

10/09/2010. Masp.293.785-2, José Dimas de Souza, 5°qq a contar de 03/11/2010. Masp.293.827-2, Carlos Romano de Oliveira Seabra, 5°qq, a contar de

12/11/2010 Masp.293.893-4, Marcos Antônio Dias, 5°qq a contar de 27/10/2010. Masp.294.058-3, Othon Henriques Arantes Gomes, 5°qq a contar de

Masp.294.204-3, Emerson da Conceição Queiroz, 5ºqq, a contar de

Masp.294.204-3, Emerson da Conceição Queiroz, 5°qq, a contar de 02/09/2010.

Masp.294.213-4, Fernando César Barbosa, 5°qq a contar de 02/08/2010.

Masp.294.374-4, Oscar Francisco da Silva, 6°qq a contar de 09/11/2010.

Masp.294.392-6, Rafael Resende dos Anjos, 5°qq a contar de 16/06/2010.

Masp.294.396-7, Renato Nunes Henriques, 5°qq a contar de 17/11/2010

17/11/2010 Masp.294.435-3, Valdir Correa de Castro, 5°qq a contar de

09/11/2010. Masp.294.817-2. Edilso Afonso da Silva. 6ºgg a contar de 13/11/2010.

Masp.294.832-1, Hélcio Silva, 5°qq a contar de 17/12/2009.

Masp.296.810-5, Marcos Antônio da Silva, 6°qq a contar de 29/11/2010

Masp.297.585-2, Márcia Siqueira Pereira, 5°qq a contar de 20/11/2010

Masp.297.806-2, Renato Augusto Moreira da Silva Júnior, 5°qq a con-ar de 09/11/2010. tar de 09/11/2010. Masp.298.466-4, Marília Novais Stehling, 5° qq a contar de 17/11/2010. Masp.330.988-7, Anália Alves Formiga, 4° qq a contar de 21/06//2007, em retificação ao MG de 10/10/2009, que o concedeu a contar de 1/00/2009.

10/09/2009. Masp.336.206-8, Paulo Henrique de Oliveira Rosa, 6ºqq. a contar de Masp.336.365-2, Cleber Barone dos Santos, 5º qq a contar de

Masp.340.543-8, Tânia Maria Gonçalves, 5°gg a contar de 24/11/2010. Masp.340.560-2, Merces de Lourdes Pires, 4ºqq. a contar de

31/01/2007 Masp.340.878-8, Joel Fernandes de Souza, 4º qq a contar de 16/04/2009 Masp.341.907-4. Erus Santos do Patrocínio, 4ºqq a contar de

5.340.907-5, Maria Gislene Felix Cândido, 4ºqq. a contar de .341.146-9, Abel Domingos Pertence, 6º qq a contar de

.341.209-5, Alecsander de Souza Carvalho, 5ºqq a contar de

Masp.341.322-6, Rogério Gonçalves, 4ºqq a contar de 24/06/2010. Masp.341.367-1, Lázaro Roberto Silva, 4ºqq. a contar de 23/11/2010. Masp.341.670-8, José Moreira de Freitas, 5º qq a contar de

Masp.341.698-9, Márcio Silva de Souza, 5°qq a contar de 17/11/2010. Masp.341.707-8, Marcos Antônio Carvalho de Oliveira, 5ºqq a contai

de 15/11/2010 Masp.341.781-3. Marluce da Silva Galdino, 4ºqq a contar de 19/07/2010

Masp.341.875-3, Andréa Cândido Goulart, 4ºqq a contar de 24/11/2010 sn 341 884-5. Carlos Alberto Teixeira Tocantins, 6°qq. a contar de

Masp.341.926-4, Joana Aparecida Soares Oliveira, 4º qq a contar de 25/11/2010.
Masp.341.930-6, João Carlos Ricardo, 4ºqq a contar de 25/11/2010.

Masp.341.931-4, João Geraldo da Silva, 4ºqq a contar de 27/11/2010. Masp.341.933-0, Jorgeth Lara da Conceição Bahia, 4ºqq a contar de 29/11/2010 Masp.342.005-6, Willerson Thomáz de Jesus, 5ºqq a contar de

07/11/2010

Masp.342.012-2, Adélcio José de Souza, 4ºqq. a contar de 24/11/2010. Masp.342.028-8, Anastácio Caetano de Andrade, 4º qq a contar de Masp.342.033-8, Andrelino Rodrigues Alves, 4°qq a contar de 24/11/2010.

Masp. 342.035-8, Andreimo Rodrigues Aives, 4°qq a contar de 24/11/2010.

Masp. 342.040-3, Antônio Henrique Dias Cordeiro, 4°qq a contar de 29/11/2010.

Masp. 342.078-3, Daniela Natália Aragão, 4°qq a contar de 1/40/2020.

18/08/2010.

Masp.342.104-7, José Sousa Santos, 4°gg a contar de 23/11/2010 Masp.342.119-5, Neri de Freitas Veloso, 4ºqq. a contar de 29/11/2010. Masp.342.123-7, Noel Marques da Silva, 4º qq a contar de 24/11/2010

Masp.342.132-8, Roberto Márcio Almeida de Freitas, 4ºqq a contar de

2011/2010. Masp.342.148-4, Vânia Aparecida Braz Gonçalves, 4ºqq a contar de 26/11/2010. Masp.342.261-5, Rilvane Helena de Queiroz Santos, 4ºqq a contar de

24/11/2010.

Masp.342.328-2, Ivan Ivair de Souza, 4ºqq. a contar de 12/11/2010.

Masp.342.617-8, Carlos Antônio de Oliveira Morais, 4º qq a contar de

24/11/2010

Masp.342.625-1, Vilmar Silveira Gomes, 4°qq a contar de 24/11/2010.

Masp.342.639-2, Edson Freire Fonseca, 4°qq a contar de 10/11/2010.
Masp.342.640-0, Marcelo Lopes Tomich, 4°qq a contar de 10/11/2010.
Masp.342.641-8, Ronan Conde Santos, 4°qq a contar de 10/11/2010.
Masp.342.713-5, Eliane Fernandes de Oliveira, 4°qq, a contar de 10/11/2010. Masp.343.545-0, Marcelo Machado, 6° qq a contar de 29/11/2010.

Masp.343.753-0, Carlos Eduardo Borges, 6°qq a contar de 13/11/2010. Masp.343.865-2, Márcio Renato Gonçalves, 5°qq a contar de Masp.344.047-6, Marcos Túlio Diniz, 4º qq a contar de 24/06/2010 e

5°qq a contar de 17/10/2010. Masp.346.023-5, Vitor Ribeiro Romeiro, 4ºqq a contar de 17/10/2003 e

5°gg a contar de 15/10/2008 p.344.101-1, Vander Jorge Lourenço, 4ºqq. a contar de

Masp.344.486-6, Edmar Geraldo da Silva, 5º qq a contar de

Masp.346.208-2, Rogério Sérgio Silva Leão, 4ºqq a contar de 02/08/2010. Masp.348.344-3, Wanmir Schettini Mafaldo, 4°qq a contar de

Masp.349.054-7, Joelma Sales Queiroz e Silva, 4ºqq a contar de

Masp.349.206-3, Clayhmitison Clayton Cabral, 5°qq a contar de 03/11/2010

Masn 349.289-9. Maria Raimunda Lopes de Carvalho, 4ºqq. a contar Masp.349.267-7, Maria Ramando de 04/05/2010.

Masp.349.321-0, Sérgio Lúcio Simão, 3º qq a contar de 11/07/2005, em retificação ao MG de 13/04/2007, que o concedeu a contar de 10/02/2007.

19/03/2007. Masp.349.321-0, Sérgio Lúcio Simão, 4ºqq a contar de 10/07/2010. Masp.349.913-4, Anderson Aurélio da Silva, 4ºqq a contar de

25/01/2007 Masp.366.507-2, Lázara Márcia de Carvalho, 4ºqq a contar de

14/10/2010 14/10/2010. Masp.366.514-8, Mabel Adelaide Sanches, 3°qq. a contar de 29/11/2004, em retificação ao MG de 14/11/2008, que o concedeu a

27/11/2004, the Chicago ab Mod et al. 17/11/2004, que o contar de 09/07/2008 e 4ºqq a contar 28/11/2009. Masp.381.479-5, Sandra Borges Ribeiro Godinho de Miranda, 7º qq a

Masp, 381.4/9-5, Sandra Borges Ribeiro Godinho de Miranda, /° qq a contar de 06/11/2010.

Masp, 386.030-1, Valdir dos Reis Lunardelo, 3°qq a contar de 01/11/2010.

Masp, 386.239-8, Márcia Oliveira Luciano Pinto, 3°qq a contar de 01/11/2010.

Masp.387.354-4, Gislaine Wiulmiria Velozo Freitas, 3°qq a contar de

07/10/2010 Masp.387.558-0. Frederico Teixeira de Moura. 3ºqq. a contar de 14/11/2010 sp.458.462-9, Helbert Viana de Souza, 2º qq a contar de

16/10/2010 .667.937-7, Fabiana Telles Bonifácio, 3ºqq a contar de

Masp 668.193-6, Wellington Moreira Santos, 5°qq a contar de 24/11/2010.

Masp 903.419-0, Mônica Moreira Meniconi, 5°qq a contar de

13/10/2010. Masp.929.175-8, Valcyr Narvaes Avelar, 7° qq a contar de 24/11/2010.

Masp.1.188.157-0, Geonato Costa, 1º qq a contar de 12/07/2010. Masp.1.242.255-6, Renato Henriques Guimarães, 1º qq a contar de 10/09/2010

Em cumprimento à sentenca Proferida nos Autos do Processo Em cumprimento à sentença Proferida nos Autos do Processo nº0024.04.406.378-2 e Apelação Civil/Reexame Necessário nº 1.0024.06.993960-1/001, concede o 5º qüinqüenio a contar de 03.09.1992, conforme publicação no MG de 03.09.1993, tornando sem efeito a publicação do MG de 07.09.2001 do servidor Getulio Gonçalves Costa, Masp.212.474-1, aposentado.

Ouingüênio Administrativo

Concede Quinguênio Administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

CE/1989, ao(s) servidor(es):
Masp.330.988-7, Analia Alves Formiga, 3º qq a contar de 01/11/2002,
em retificação ao MG de 25/09/2004, que o concedeu a contar de 12/09/2004

12/09/2004.

Masp.340.560-2, Merces de Lourdes Pires, 2º qq a contar de 03/10/1997, em retificação ao MG de 16/12/2000, que o concedeu a contar de 09/12/2000, 3º qq a contar de 01/12/2002, em retificação ao MG de 21/12/2005, que o concedeu a contar de 07/12/2005.

Masp.346.023-5, Vitor Ribeiro Romeiro, 2º e 3º qq a contar de 25/06/2001, 2º qq em retificação ao MG de 06/04/2002, que o concedeu a contar de 29/03/2002, 3º qq em retificação ao MG de 13/04/2003, que o concedeu a contar de 27/03/2007.

Masp.349.321-0, Sérgio Lúcio Simão, 2º qq a contar de 12/07/2000, pure perificação po MG de 13/04/2003, que o concedeu a contar de 29/03/2007.

retificação ao MG de 13/04/2002, que o concedeu a contar de 21/03/2002

Masp.349.913-4, Anderson Aurélio da Silva, 1º qq a contar de Masp.349.913-4, Anderson Aurélio da Silva, 1º qq a contar de 17/03/1994, em retificação ao MG de 20/09/1997, que o concedeu a contar de 19/07/1997, 2º qq a contar de 27/01/1997, em retificação ao MG de 20/07/2002, que o concedeu a contar de 18/07/2002.

Masp.366.514-8, Mabel Adelaide Sanches, 2º qq a contar de 01/12/1999, em retificação ao MG de 15/08/2003, que o concedeu a

contar de 12/07/2003

Adicional por Tempo De Serviço

Concede Adicional Por Tempo De Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es) Masn 199 615-6 Tânia Maria Coutinho Ricas, a contar de 08/10/2010 Masp.235.114-6, Gilmar de Jesus do Nascimento, a contar de

Masp.235.124-5. José Carlos Bolsoni Rodrigues, a contar de 01/11/2010

Masp.259.164-2, Henrique Antônio Cobucci, a contar de 08/06/2010. Masp.259.246-7, Manoel Pinheiro Soares, a contar de 11/11/2010. Masp.262.650-5, Daércio Lúcio Soares, a contar de 16/06/2010. Masp. 274-933-1, José Sebastião Moreira, a contar de 12/11/2010. Masp.276.016-3, Jorge Alves Ramos, a contar de 06/04/2010. Masp.294.374-4, Oscar Francisco da Silva, a contar de 09/11/2010.

Masp.294.817-2, Edilso Afonso da Silva, a contar de 13/11/2010. Masp.296.810-5. Marcos Antônio da Silva, a contar de 29/11/2010.

Masp.336.206-8, Paulo Henrique de Oliveira Rosa, a contar de Masp.341.146-9, Abel Domingos Pertence, a contar de 13/11/2010. Masp 341 884-5 Carlos Alberto Teixeira Tocantins a contar de

11/10/2010. Masp.343.545-0, Marcelo Machado, a contar de 29/11/2010

Masp.343.753-0, Carlos Eduardo Borges, a contar de 13/11/2010

Férias-Prêmio - Concessão

Concede, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es)

Masp.203.447-8 Henrique Rodrigues dos Santos, mais 03 meses do 8ºqq. adquiridos em 11/11/2006, totalizando 23 meses.

Masp.235.556-8, Sibele Soares de Freitas, mais 03 meses do 6ºqq.

adquiridos em 05/01/2010, totalizando 15 meses. Masp.259.094-1, Doguimal Pereira dos Santos, mais 03 meses do 5ºqq. adquiridos em 13/01/2007, totalizando 12 meses.

Masp.274.891-1, Eliane Ferreira Dalvas de Souza, mais 03 meses do

5°qq adquiridos em 29/01/2010, totalizando 14 meses.

Masp.274.955-4, Maria Aparecida Bicalho de Sá, mais 03 meses do 5ºqq, adquiridos em 23/01/2010, totalizando 13 meses.

Masp.275.719-3, Luiz Carlos Mendes Pereira, mais 06 meses sendo: 03

meses referente ao 4º qq, adquiridos em 14/02/2005 e 03 meses referente ao 5º qq, adquiridos em 13/02/2010 totalizando 15 meses

Masp. 275.871-2, Edson Luiz Pereira, mais 06 meses sendo: 03 meses referente ao 4º qq, adquiridos em 01/02/2005 e 03 meses referente ao 5º qq adquiridos em 31/01/2010, totalizando 11 meses. Masp.275.878-7, Eduardo Almeida de Souza, mais 06 meses sendo

03 meses referente ao 4º qq, adquiridos em 05/03/2005 e 03 meses referente ao 5º qq adquiridos em 03/05/2010, totalizando 15 meses. Masp.276.039-5, José Cely Carvalho dos Santos, mais 06 meses sendo Masp.276.039-3, Jose Cely Carvaino dos Santos, mais ob meses sendo.

33 meses referente ao 4º qq, adquiridos em 24/01/2005 e 03 meses referente ao 5º qq adquiridos em 23/01/2010, totalizando 15 meses.

Masp.276.273-0, Sérgio Nascimento de Castro, mais 03 meses do 5º qq. adquiridos em 29/06/2010, totalizando 15 meses.

Masp.293.878-5, Luiz Antônio Moreira, mais 03 meses do 4ºqq, adquiridos em 29/06/2010, totalizando 15 meses.

ridos em 08/06/2006, totalizando 12 meses.

Masp.294.033-6, Luiz Henrique Borges, mais 03 meses do 4ºqq, adqui-

ridos em 09/06/2006, totalizando 12 meses.

Masp.294.133-4, Antônio Carneiro de Souza, mais 03 meses do 4°qq, adquiridos em 25/06/2006, totalizando 11 meses. Masp.294.200-1, Elcio Geraldo Rocha, mais 03 meses do 4ºqq, adqui-

ridos em 20/02/2006 totalizando 12 meses

Masp.294.423-9, Sérgio Raimundo Rego, mais 03 meses do 5°qq. adquiridos em 15/08/2006, totalizando 14 meses.

Masp.294.751-3, Silvio Ibraim da Silva, mais 03 meses do 4ºqq, adquiridos em 12/06/2006 totalizando 07 meses

Masp.294.923-8, Wagner de Freitas, mais 03 meses do 4ºqq, adquiridos em 12/06/2006, totalizando 12 meses.

Masp.296.497-1, Gualter Caldeira Damasceno, mais 03 meses do 4ºqq,

adquiridos em 17/12/2006, totalizando 12 meses. Masp.297.494-7, Mauro Nogueira de Paulo, mais 03 meses do 5°qq,

adquiridos em 04/12/2010, totalizando 15 meses. Masn 297 617-3 Maria Anarecida Pimenta Bracarense mais 03 meses

do 4°qq, adquiridos em 08/12/2006, totalizando 12 meses.

Masp.298.389-8, Jorge Luiz Ferreira Mol, mais 03 meses do 4° qq,

adquiridos em 05/12/2006, totalizando 12 meses.

Masp.337.535-9, William Alves de Oliveira, mais 06 meses sendo: 03 meses referente ao 3º qq, adquiridos em 06/12/2005 e 03 meses referente ao 4º qq adquiridos em 05/12/2010, totalizando 11 meses.

Masp.340.514-9, Delane Campos Alvim, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 08 meses.

Masp.340.595-8, Cleuza Celeste Nobre Cordeiro, mais 03 meses do 4º

qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 12 meses. Masp.340.916-6, Messias Pessoa Dutra, 03 meses referente ao 4ºqq.

adquiridos em 06/12/2010. Masp.340.971-1, Káthia Maria Lauria de Castro, mais 03 meses do 4º

qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 12 meses.

Masp.340.916-6. Messias Pessoa Dutra, mais 03 meses do 4ºqq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 06 meses.

Masp.341.189-9, Maria Inês Alves Caetano, mais 03 meses do 4º qq,

adquiridos em 06/12/2010, totalizando 12 meses.

Masp.341.295-4, Wanderley Camilo Soares, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 08 meses.

Masp.341.332-5, Adnilson Afonso Pereira, mais 03 meses do 3º qq, adquiridos em 07/12/2010, totalizando 09 meses. Publicado no

mente por ter sido publicado antecipadamente no MG de 22/10/2010. Masp.341.339-0, Alexandre Castanon Mattos, mais 06 meses sendo: 03 mesesdo 3º qq, adquiridos 07/12/2005, 03 meses do 4º qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 11 meses Masp.341.397-8, Roberto Soares de Macedo, mais 06 meses sendo: 03 meses do 3º qq, adquiridos em 18/08/2005 e 03 meses do 4º qq, adqui-

ridos em 17/08/2010 totalizando 11 meses Masp.341.893-6, Dercy Izabel Fernandes de Oliveira, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 24/11/2010, totalizando 05 meses.

Masp.341.944-7, Lúcio Antônio Lourenço, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 06/12/2010 totalizando 12 meses

Masp.341.974-4, Roberto Cândido dos Anjos, mais 06 meses sendo: 03 meses do 3º qq, adquiridos em 25/11/2005, 03 meses do 4ºqq, adquiridos em 24/11/2010, totalizando 12 meses.

Masp. 342.044-5, Atamil Ferreira de Mesquita, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 24/11/2010, totalizando 05 meses.

Masp. 342.278-9, Washington Ferreira Gomes, mais 06 meses sendo: 03

meses do 3ºqq, adquiridos em 25/11/2005, 03 meses do 4º qq, adquiridos em 24/11/2010, totalizando 10 meses

Masp.342.40-4, Vilson Godói de Faria, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 03 meses.

Masp.342.401-7, Rogério William da Costa, mais 03 meses do 4º qq,

ridos em 08/12/2010 totalizando 11 meses

adquiridos em 06/12/2010, totalizando 11 mises. Masp.342.498-3, Vânia Consolação da Silva, mais 03 meses do 4º qq, adquiridos em 06/12/2010, totalizando 09 meses. Masp.342.500-6, Alzira Maria Taroca Bertelli, mais 03 meses do 4º qq,

adquiridos em 06/12/2010, totalizando 07 meses

Masp.342.512-1. Rosana Martha Mascarenhas, mais 03 meses do 3º qq.

adquiridos em 13/12/2005, totalizando 09 meses.

Masp.343.799-3, Genário César de Moura Júnior, mais 03 meses do 3º qq, adquiridos em 12/06/2006, totalizando 08 meses.

Masp.343.961-9, Carlos Antônio Oliveira Silva, mais 03 meses do 3º iridos em 28/08/2006, totalizando 09 me

qq, adquiridos em 28/08/2006, totalizando 09 meses. Masp.344.018-7, Joaquim Eduardo Mendes, mais 06 meses sendo: 03 meses, referente ao 3º qq, adquiridos em 04/08/2005, 03 meses do 4º gg. adquiridos em 03/08/2010, totalizando 12 meses.

qq, adquirdos em 37/69/240, totalizamo 12 iliness. Masp.347,504-3, Edmar Souza da Cruz, mais 03 meses do 3º qq, adquiridos em 21/02/2008, totalizando 09 meses.

Masp.347,533-2, Dalva Andrade de Lima, saldo 09 meses sendo: 03

meses do 1º gg, adquiridos em 21/04/1997, 03 meses do 2º gg, adquiridos em 20/04/2002 e 03 meses do 3º qq, adquiridos em 19/04/2007. Masp.349.939-9, Elzilene Cardoso Fonseca da Cruz, mais 03 meses do 3º qq, adquiridos em 20/07/2007, totalizando 06 meses.

Masp.349.956-3, Guadalupe Dellarett Coutinho, mais 03 meses do 29 qq, adquiridos em 14/06/2007, totalizando 06 meses Masp.349 998-5 Sérsia America

dq, adquiridos en 1470/2007, totaliziando o linesis. Masp. 349,998-5, Sérgio Americano Mendes, mais 03 meses do 3º qq, adquiridos em 03/08/2007, totalizando 06 meses.

Masp. 366.135-2, Rosalice do Nascimento Clemente, mais 03 meses do

3° qq, adquiridos em 25/06/2008, totalizando 06 meses.

Masp.366.507-2, Lazara Márcia de Carvalho, mais 03 meses do 3° qq,
27/06/2008, totalizando 09 meses.

Masp.366.513-0,Luiz Otávio Neto Fialho, mais 03 meses do 3º qq, adquiridos em 23/06/2008, totalizando 09 meses.

Masp.367.872-9, Glause Lemos de Carvalho, mais 06 meses sendo: 03 meses do 2º qq, adquiridos em 19/11/2003, 03 meses do 3º qq, adquiridos em 18/11/2008, totalizando 06 meses.

Masp.377.855-2, Welcio Antônio Pinheiro Xavier, mais 03 meses do 3º

qq, adquiridos em 08/01/2010, totalizando 08 meses. Masp.386.053-3, Antônio Otavio Rocha, mais 03 meses do 2° qq, adquiridos em 15/01/2007, totalizando 06 meses.

Masp. 906. 570-7. Marcio de Jesus, mais 03 meses do 4º qq. adquiridos em 28/03/2008 totalizando 12 meses

Masp.973.920-2, Wilson Moreira Marques, mais 03 meses do 2º qq, adquiridos em 28/12/2007, totalizando 06 meses. Masp.1.064.013-4, Rodrigo da Fonseca Cesário, 03 meses do 1º qq.

ridos em 18/07/2007 Masp.1.111.438-6, Vanilda Meireles Santos Pimenta, 03 meses do 1º

qq, adquiridos em 06/09/2009. Masp.1.111.672-0, Wesley Alessandro Boy, 03 meses do 1°qq, adquiridos em 06/09/2009

Masp.1.113.091-1, Maviel Junqueira Gabriel Júnior, 03 meses do 1ºqq, adquiridos em 06/09/2009

Férias-Prêmio Afastamento

Autoriza Afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/03, ao(s) servidor(es):

Masp.259.158-4, Helder Cardoso Campos, 02(dois) meses, referente ao 5º qq a contar de 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna

Masp.259.315-0, Roberto Muniz de Oliveira, 01(um) mês, referente ac 5° qq a contar 08/03/2011, restando-lhe um saldo de 09 meses para

Masp.262.355-1. Vandico José Pereira. 01(um) mês, referente ao 5º qu em complentação a contar 01/01/2011, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna. Tornando sem efeito o indeferimento publicado no MG do dia 09/12/2010.

Masp.274.955-4, Maria Aparecida Bicalho de Sá, 03 (três) meses, sendo: 02 meses referente ao 4º qq em complentação, sendo 01 mês a contar 01/02/2011 e 01 mês a contar de 01/04/2011 e 01 mês a contar de 02/05/2011, referente ao 5ºqq. Conforme determinação do SIPS.

mes, referente ao 5º qq contar 09/03/2011, restando-lhe um saldo de 10 meses para época oportuna.

Masp.274.964-6, Maria Regina Ferreira Pimentel de Oliveira, 01(um) mês, referente ao 5º qq a contar 09/03/2011, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna

Masp.275.719-3, Luiz Carlos Mendes Pereira, 01(um) mês, referente ao 4º qq a contar 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 14 meses para

época oportuna.

Masp.276.304-3, Valter Roberto Inácio, 01(um) mês, referente ao 5º qq a contar 21/03/2011, restando-lhe um saldo de 12 meses para época

oportuna. Masp.293.547-6, Fátima Aparecida Machado, 01(um) mês, referente ao 4° qq a contar 01/02/2011, em complementação, restando-lhe um saldo

de 05 meses para época oportuna. Masp.293.577-3, Jaqueline Campos Cardoso, 01(um) mês, referente ao 4º aa a contar 07/02/2011 em complementação, restando-lhe um saldo

de 06 meses para época oportuna.

Masp.294.200-1, Elcio Geraldo Rocha, 01(um) mês, referente ao 4º qq a contar 01/03/2011, restando-lhe um saldo de 11 meses para época

Masp.294.751-3. Sílvio Ibraim da Silva. 01(um) mês, referente ao 4º qq a contar 01/03/2011, restando-lhe um saldo de 06 meses para época

Masp.337.535-9, William Alves de Oliveira, 01(um) mês, referente ao a contar 01/03/2011. restando-lhe um saldo de 10 meses para

Masp.340.514-9, Delane Campos Alvim, 01(um) mês, referente ao 4º gg a contar 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 07 meses para época

Masp.341.666-3, José Geraldo da Silva, 01 (um) mês, referente ao 3º qq, a contar 01/02/2011, em complementação, restando-lhe um saldo de

05 meses para época oportuna. Masp.342.401-7, Rogério Wiliam da Costa, 01(um) mês, referente ao 3° qq a contar 01/03/2011, restando-lhe um saldo de 10 meses para

Masp.342.512-1, Rosana Martha Helen Mascarenhas, 01(um) mês referente ao 3º qq a contar 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna.

Masp.344.018-7, Joaquim Eduardo Mendes, 01(um) mês, referente ao 3º qq a contar 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 11 meses para

Masp.346.165-4, Gaspar Peres Filho, 01(um) mês, referente ao 3° qq a contar 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 04 meses para época Masp.386.053-3, Antônio Otávio Rocha, 01(um) mês, referente ao 2º

gg a contar 01/02/2011, restando-lhe um saldo de 05 meses para época oportuna. Masp.1.074.028-0, Elizabeth Moreira, 01(um) mês, referente ao 1° qq,

a contar de 01/03/2011, restando-lhe um saldo de 02 meses para época

Retificação do MG de 08/10/2010

Masp.340.916-6, Messias Pessoa Dutra
Onde se lê: 03(três) meses referente ao 2°qq. a contar de 05/01/2011 Leia-se: 03(três) meses referente ao 4ºqq. a contar de 05/01/2011

Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência

na data de aposentadoria ao(s) servidor(es): Masp.226.616-1, José Nilton de Assis, 15 meses sendo: 06 meses do eses do 3º quinquênio, 03 meses do 4º quinquênio e o Decênio, 03 m

Masn 235 300-1 João Batista de Paula Fernandes 08 meses sendo: 02 meses do 1º Decênio, 03 meses do 3º quinquênio e 03 meses do 4º qq. Masp.235.383-7, Antônio Pereira dos Santos, 08 meses sendo: 02 meses do 1º Decênio, 03 meses do 3º qüinqüênio e 03 meses do 4º qq.
Masp.259.340-8, Silvestre Teixeira de Souza Filho, 11 meses sendo: 05 meses do 1º Decênio. 03 meses do 3º quinquênio e 03 meses do 4º qq. Masp.259.360-6, Wellison Barreto de Melo, 08 meses sendo: 02 m do 1º Decênio, 03 meses do 03 meses quinquênio e 03 meses do 4º qq. Masp 275 828-2 Carlos Roberto de Oliveira 09 meses sendo: 03 mes do 1ºquinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º qq. Masp.293.414-9. Eder Márcio Mascarenhas. 08 meses sendo: 02 meses do 1º qüinqüênio, 03 meses do 2º qüinqüênio e 03 meses do 3º qq.
Masp.293.544-3, Everson Santos, 09 meses sendo: 03 meses do 1º nuinquênio. 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º qq. Masp.293.650-8, Maria de Fátima Leite Marques, 05 meses e 16 dia: sendo: 02 meses e 16 dias do 2º quinquênio, 03 meses do 3º qq. Masp.293.878-5, Luiz Antônio Moreira, 09 meses sendo: 03 meses do iquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º qq. Masp.293.984-1. Elmir da Silva Lacerda. 07 meses sendo: 01 mês do 1º ênio, 03 meses do 2º qüinqüênio e 03 meses do 3º qq. Masp.354.041-6, Marcos Antônio Barbosa, 18 meses sendo: 06 meses do 1º Decênio, 06 meses do 2º Decênio, 03 meses do 5º qüinqüênio e 03 meses do 6º qq. Masp.365.154-4. Janiz Freitas Lima. 09 meses sendo: 03 meses do 1º

quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º qq.

Motivo: Por necessidade de serviço, despacho da Senhora Delegada Titular da CEPOLC

Masp.293.655-7, Maria Helena Pedrosa, 01(mês) a contar 09/03/2011. Motivo: Por falta de implemento de temp

Masp.293.659-9, Maria Kátia de Castro Coelho Viana Alves, 01(mês) a contar de 16/12/2010.

Afastamento Preliminar À Aposentadoria

mento Preliminar À Aposentadoria, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es):

Masp.394.790-1, Anilton Vieira, a partir de 26/11/2010 Aposentadoria Integral

Retificação do MG de e Afastamento Preliminar à Aposentadoria Masp.296.748-7, Cleuso Silva Guimarães Onde se lê: afastado a partir de 13/07/2010; Leia-se: afastado a partir de 14/07/2010.

> Cláudia Regina Campos de Araúic Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Davi Rezende Pereira Delegado Geral de Polícia Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PCMG

Departamento de Trânsito

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, no uso de suas atribuições baixou as portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação

Renach Portaria PA

Artigo 165, do CTB / pelo prazo de 365(trezentos de sessenta e cinco)

João Paulo Queiroz Silva 03625353818 3543/10 1663/10 Thiago Tosta Alves 02847210659 3544/10 1667/10 Walisson Rodrigues Pinto 03305818556 3545/10 1671/10 Jose Carlos dos Santos 02748229622 3546/10 1675/10 Artigo 175 inc I do Art 244, do CTB / pelo prazo de 60(sessenta) dias:

Rodoval Felix Nogueira Junior 03984840233 3554/10 1425/10 Artigo 244, Inc. I do CTB / pelo prazo de 30(trinta) dias: Moises da Silveira 01447598042 3538/10 1643/10 Alex Rodrigues da Silva 01193479073 3719/10 1039/10 Ronan Soares Correa 03336558010 3720/10 1103/10 George Santos Pereira 03342523128 2979/10 138/10 Wagner Coutinho de Moura 02132970090 3652/10 1874/10 Renato da Silva Fontoura 03856707838 3694/10 1930/10 Ramon Rodrigues Souza 03495360293 3716/10 1812/10 Hudson Mateus Gomes Paiva 04094769493 3717/10 1832/10 Célio Antonio Afonso 00934827877 3718/10 1793/10 Ladislau Miranda Ferreira 01693910816 3721/10 1844/10 Evandro Batista Pereira 03913899100 3722/10 1872/10 Rafael Antonio Gomes 04369772330 3723/10 1807/10 Rafael Costa e Silva 04490394958 3535/10 1427/10 Cláudio Luiz da Cruz 02737901357 3536/10 1635/10 Adinilson Santiago Pereira 00647793080 3537/10 1639/10 Carlos Eduardo dos Santos 00570200080 3325/10 1216/10

Artigo 244, Inc. II do CTB / pelo prazo de 30(trinta) dias: Charles Batista de Andrade 02298532580 3540/10 1679/10 Thiago Junio da Silva Oliveira 04510886100 3685/10 1890/10 Thiago Henrique Braga 04534213787 3686/10 1896/10

Artigo 244, Inc.I e II do CTB / pelo prazo de 60(trinta) dias Ribamar Salles de Jesus 03283481663 3656/10 927/10 Douglas de Bastos Barrado 03903572708 3657/10 1797/10

Artigo 244, Inc.III do CTB / pelo prazo de 30(trinta) dias Guilherme Ferreira Batista 01438598250 3539/10 1647/10 Cristiano Gonçalves Candido 03834683180 3542/10 1681/10 Bruno Rodrigues dos Santos 04436602487 3683/10 1902/10

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito

Portaria n.º3472 de 27 de outubro de 2010

e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribu ções, e; considerando que Nivaldo de Freitas Pedro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro n.º1569995769, categoria "D" expedita pelo DETRAN/ MG, no dia 11 de outubro de 2008, encontrava-se conduzindo o veiculo de placa GSO-8563, sob a influência de álcool, ou de qualquer outra substancia psicoativa que determine dependência (Lei 11.705 de 19/06/2008), conforme REDS 2008-000464441, Laudo nº BAF-Serie 855, teste de alcoolemia nº 101 e AIT-AA 128217, bem assim como no dia 08 de abril de 2009, infringiu novamente o art. 165 do Código de Transito Brasileiro (CTB), conforme REDS 2009-000501182, Laudo nº9297/2009, AIT AA-535726, referente ao Processo Administrativo nº304/2010: Considerando que se acha suficiente demonstrada a reincidência da infração prevista no art. 165 c/c o art. 263, II, da Lei 9.503/97, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses; Considerando o Relatório acostado às fls 22 da Comissão Processante constante do Processo Administrativo nº304/2010; Resolve: Art. 1º Cassar, nos termos do art. 263, II, da Lei 9.503/97, a CNH de Nivaldo de Freitas Pedro, registro nº01569995769, categoria "D", expedida pelo DETRAN/MG, sendo que o mesmo somente poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN, decorridos dois anos da cassação, conforme disposto no § 2º do mencionado artigo. Art. 2º Recolher o aludido documento de habilitação, como medida administrativa prevista no art. 269, III, C.T.B., para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior. Art. 3 º: Dar ciência ao DENATRAN. Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação. Oliveira Santiago Maciel - Delegado Geral de Polícia - Chefe do DETRAN/MG

Portaria n.º3474 de 27 de outubro de 2010

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; considerando que Márcio Geraldo Cunha Sousa. titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro n.º1387836883, categoria "D" expedita pelo DETRAN/ MG, no dia 27 de abril de 2008, encontrava-se conduzindo o veículo de placa GWM-4372, sob a influência de álcool. ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência (Lei 11.705 de 19/06/2008), conforme REDS 2008-000177832, Laudo nº5494/2008 e AIT - D 000827880, bem assim como no dia 11 de outubro de 2008, infringiu novamente o art. 165 do Código de Transito Brasileiro (CTB), conforme REDS 2008-000464174, BAF-Serie nº 857 teste de alcoolemia nº103 AIT AA-121905 referente ao Processo Administrativo nº758/2010; Considerando que se acha suficiente demonstrada a reincidência da infração prevista no art. 165 c/c o art. 263, II, da Lei 9.503/97, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses: Considerando o Relatório acostado às fls. 69, da Comissão Processante. constante do Processo Administrativo nº758/2010; Resolve: Art. 1º Cassar nos termos do art. 263. II. da Lei 9.503/97. a CNH de Márcio Geraldo Cunha Sousa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro n.º1387836883, categoria "D" expedita pelo DETRAN/ MG, sendo que o mesmo somente poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN, decorridos dois anos da cassação, conforme disposto no § 2º do mencionado artigo. Art. 2º Recolher o aludido documento de habilitação, como medida administrativa prevista no art. 269. III, C.T.B., para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior. Art 3 º. Dar ciência ao DENATRAN Art 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação. Oliveira Santiago Maciel - Delegado Geral de Polícia - Chefe do DETRAN/MG.

Portaria n.º3475 de 27 de outubro de 2010

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições. e; considerando que João Batista Nunes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro n.º0091508751, categoria "AB" expedita pelo DETRAN/ MG, no dia 22 de agosto de 2008, encontrava-se conduzindo o veiculo de placa GWL-9316, sob a influência de álcool, ou de qualquer outra substancia psicoativa que determine dependência (Lei 11.705 de 19/06/2008),conforme REDS 2008-000373101, Laudo nº10691/2008 e AIT - L 002921383, bem assim como no dia 08 de abril de 2009, infringiu novamente o art. 165 do Código de Transito Brasileiro (CTB), conforme REDS 2009-000173173, Laudo nº4094/2009, AIT AA-465314, referente ao Processo Administrativo nº364/2010: Considerando que se acha suficiente demonstrada a reincidência da infração prevista no art. 165 c/c o art. 263, II, da Lei 9.503/97, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses; Considerando o Relatório acostado às fls. 46. da Comissão Processante, constante do Processo Administrativo nº364/2010; Resolve: Art. 1º Cassar, nos termos do art. 263, II, da Lei 9.503/97, a CNH de João Batista Nunes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro n.º00981508751, categoria "AB" expedita pelo DETRAN/ MG, sendo que o mesmo somente poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN, decorridos dois anos da cassação, conforme disposto no \S 2º do mencionado artigo. Art. 2º Recolher o aludido documento de habilitação, como medida administrativa prevista no art. 269, III, C.T.B., para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior. Art. 3 º: Dar ciência ao DENATRAN. Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habiliira Santiago Maciel - Delegado Geral de Polícia - Chefe

167 cm -15 132315 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilman Viana Rodrigues

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Altino Rodrigues Neto

Diretor-Geral: Altino Rodrigues Neto
PORTARIA Nº 1109, DE 10 DEZEMBRO DE 2010
DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO CHEFIA IMEDIATA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO INDIVIDUAL E DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO. O VICE DIRETOR-GERAL, no exercício da DIRETORIAGERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso 1, do Regulamento a
que se refere o Decreto nº 44.611, de 10 de setembro de 2007, tendo em vista a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, o disposto no artigo
13 do Decreto nº 44.559, de 29 de julho de 2007, e no artigo 9º do Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º. Fica delegada
competência aos servidores constantes do Anexo 1 desta Portaria para responderem como chefia imediata nas unidades correspondentes, para fins de
Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo
Horizonte, 10 de dezembro de 2010. Antônio Carlos de Moraes, Vice Diretor-Geral.
ANEXO I DA PORTARIA Nº 1109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

DELEGAÇAO DE COMPETENCIA PARA FINS DE AVALIAÇAO					
MASP	SERVIDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA			
1190359-8	ALEMBERT MOREIRA DOS SANTOS	ESEC UBA/FRIGORIFICO			
1017258-3	ALVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	GCF ARRECADAÇÃO			
1200271-3	ANIBAL ANTONIO DA COSTA	ESEC SANTOS DUMONT			
	ANTONIETA PEREIRA SALES	ESEC PRATAPOLIS			
1017588-3	DEISE MARIA RITO MACÊDO	ESEC UBERABA			
0355868-1	AURIMAR BUENO MARTINS	GCF CONTABILIDADE			
1106619-8	BRENO LINARDE FERNANDES FERREIRA	ESEC MANGA			
1183502-2	EDUARDO WINSTON TEIXEIRA	ESEC UBA/FRIGORIFICO			
1017111-4	EVANDRO BOTELHO SALOMÃO	ESEC FELISBURGO			
1018167-5	ELAINE BOTELHO DINIZ	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS			
1203140-7	FREDERICO AUGUSTO DA SILVA ALBINO	ESEC VARJÃO DE MINAS			
1017899-4	GERALDO MAGELA GONÇALVES LACERDA	ESEC SALTO DA DIVISA			
0900978-8	GILBERTO FRIAS	GCF FINANÇAS			
1191883-6	GIULIANA ELISA DE OLIVEIRA	INSPEÇÃO BAMBUÍ			
1017227-8	HAMILTON CASTRO SWERTS	ESEC MACHADO			
1197213-0	ISABELA MELLO FERREIRA PINTO	ESEC CARANDAI/FRIGORIFICO			
1185392-6	JEAN FARLEY TEIXEIRA ALVES	ESPINOSA			
1017209-6	JESSENIO MAIA DOS SANTOS	ESEC MONTE ALEGRE DE MINAS			
0336893-3	JOSÉ CARLOS JABUR	GPM / INFORMATICA			
1194326-3	KATIA CORTES MAYRINK	ESEC ALEM PARAIBA			
1217913-1	PETRÔNIO DE TARSO RIBEIRO MATIAS	ESEC SÃO GORTADO			
1200140-0	LORENZA TEIXEIRA MARTINS	ESEC MALACACHETA			
1200699-5	LUCILEIDE SILVA BARCELOS	ESEC TUPACIGUARA			
1214751-8	LUIZ MAURO MACHADO DOS SANTOS	ESEC PATOS DE MINAS			
1127952-8	MARCELA EUGÊNIA ROCHA FREITAS DE OLIVEIRA	ESEC PARACATÚ			
1200868-6	MARCELA FERREIRA ROCHA LAGE	ESEC BURITIS			
1186681-1	MARCIA MARIA VIEIRA	ESEC BABRBACENA/FRIGORIFICO			
1017309-4	MARILDA FERREIRA MARTINS	GRL / LSA			
1215186-6	Andréia Amaral Pinho	ESEC VIRGINOPOLIS			
1217750-7	MATHEUS WERNER DE SOUZA VIANNA	ESEC FREI INOCÊNCIO			
1017029-8	MENDELSSOHN DE VASCONCELOS	GLM			
	MIGUEL PINTO DA SILVA	ESEC LAGOA DOURADA			
1181805-1	NATHALIA NOVACK AMARAL BARROS	ESEC POUSO ALEGRE			
	SEBASTIÃO CELSO CARNEIRO GARCIA	ESEC LAMBARI			
	RENATO DE ARAÚJO MOREIRA	ESEC ITAGUARA			
1017344-1	SEBASTIÃO FERNANDES NETO	ESEC PORTERINHA			
	SIMONE GUIMARÃES PALMA	ESEC PEÇANHA			
	THIAGO ZUBA PERDIGÃO	CORONEL FABRICIANO			
0645407-8	WENCESLAU VELOSO FERNANDES	ESEC IGUATAMA			

26 cm -15 132232 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Alberto Duque Portugal

Instituto de Geociências Aplicadas

Diretora -Geral: Cláudia Lúcia Leal Werneck

PORTARIA IGA Nº 9 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 (*)

Dispõe sobre a atualização das Áreas dos Municípios Mineiros

A Diretora Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA, com fundamento no inciso II do Art. 10daLei Estadual n013.803, de 27 de dezembro de 2000, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Ficam atualizadas as áreas dos municípios abaixo relacionados para efeito de distribuição da parcela do ICMS:

Áreas dos Municípios corrigidas/2007 - (Limites Alterados)

N <u>o</u>	Municípios	Áreas (Km2)
1	Iapu	342,75
2	Inhapim	860,65
3	Icaraí de Minas	627,19
4	São Francisco	3.299,87
5	São João do Oriente	120,82

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2007

CLAUDIA LÚCIA LEAL WERNECK Diretora Geral do IGA

(*) REPUBLICAÇÃO PARA INFORMAR O NÚMERO CORRETO DA LEI ESTADUAL.

7 cm -15 132306 - 1

PORTARIA IGA Nº 17 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

A Diretora-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 44.852/2008, e, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 10da Lei Estadual no 13.803, de 27 de dezembro de 2000,

Art. 1º - Ficam atualizadas as áreas dos municípios abaixo relacionados

para efeito de distribuição da parcela do ICMS

Áreas dos Municípios corrigidas/2010 (Limites Alterados)

No	Municípios	Áreas (km2)
1	Bom Despacho	1.208,24
2	Bonfinópolis de Minas	1.851,53
3	Martinho Campos	1.059,91
4	Riachinho	1 716 39

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010

Claudia Lúcia Leal Werneck Diretora-Geral

Instituto de Pesos e Medidas

Diretor-Geral: Tadeu José de Mendonca



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Error: Reference source not foundATO Nº 188 /2010 EXONERA
A PEDIDO, de acordo com a alinea "a" do art. 106 da Lei nº. 869,
de 05/07/1952, a servidora: Masp: 1116580-0, LORENA JUSTINO
NEVES, ocupante do cargo efetivo AFGMQ I-B, a partir de
16/11/2010, do Quadro Geral deste Instituto.

3 cm -15 132147 - 1



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO Nº 189 /2010 - EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº .869, de 05/07/1952, a servidora: Masp: 1093000-6, TATIANA CORDEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo AGMQ I-A, a partir de 03/11/2010, do Quadro Geral deste Instituto.

3 cm -15 132155 - 1

ATO Nº 190/2010-CONCEDE QÜINQÜÊNIO, nos termos dart.112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp: 1052394-2, ROGÉRIO ANTÔNIO DE MENEZES, AUTO, ref. ao 5ºqq a partir de 10.12.2010.

ATO Nº 191/2010-O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribui-ções legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da

Emenda à Constituição Federal nº. 41/2003, a partir de 01.10.2010, a servidora MARLENE DE SOUZA, MASP: 1052580-6, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade IV-C.

ATO Nº 192/2010-O Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda do Constituição Federal nº, 47/2005, a partir de 01.11.2010, o servidor ALBÉRCIO NUNES VIEIRA MACHADO, MASP: 1052578-0, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-F

ATO Nº 193/2010-O Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais — IPEM-MG, no uso de suas atribui-ções legais, **DECLARA APOSENTADO**, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005, a partir de 08.11.2010, o servidor SEBASTIÃO MIRANDA SAMORA, MASP: 1052561-6, cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade III-F.

ATO Nº 194/2010-CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Mas 1052578-0, ALBÉRCIO NUNES VIEIRA MACHADO, referer 1052578-0, ALBERCIO NUNES VIEIRA MACHADU, reterente ao saldo de 06(seis) meses, do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-F. Masp. 1052580-6, MARLENE DE SOUZA, referente ao saldo de 08(oito) meses, do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade IV-C. Masp. 1052561-6, SEBASTIÃO MIRANDA SAMORA, referente ao saldo de 11(onze) meses, do cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade III-F.

7 cm -15 132326 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: WashingtonThadeu de Mello

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

aria CTAP 010/2010

A Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP em conformidado A Comissao l'ecima de Affaitse de Frojencio — CLAY, en conformatocom a Lei Estadual de Incentivo à Cultura nº 17.615/2008, regulamentada pelo Decreto 44.866/2008, e com o Edital Lei 001/2010, divulga o projeto aprovado para captação de recursos, exclusivamente pela modalidade de Divida Ativa, cujo empreendedor fica obrigado a apresentar, anualmente, a prestação de contas parcia

Nome do Projeto: FCS – Programação artística e adequações fisicas (2011-2020)
Empreendedor: Instituto Cultural Sérgio Magnani
Município: Belo Horizonte
Valor do incentivo aprovado: R\$3.338.551,00.

Nora Vaz de Mello -Presidente da CTAP.

4 cm -15 132282 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Moacyr Lobato De Campos Filho

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DELOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS ANA COSTA RÊGO

HUMANOS
ANA COSTA RÉGO
A Comissão de Recursos instituída pela Resolução nº 1125 de 19 de novembro de 2010, e instalada na Rodovia Américo Gianetti, s nº-Serra Verde-Belo Horizonte-MoF-Edificio Minas, em cumprimento ao disposto no art. 30 e art. 32 do Decerto 43.764, de 16 de março de 2004, convoca o servidor Rodrigo Gil Alcon, MaSP: 1.215.153-6, Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, para ser notificado acerca do Parecer Conclusivo referente a Infrequência em periodo de estágio probatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar dessa 1º publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de revelia. A Comissão de Recursos instituída pela Resolução nº 1125 de 19 de novembro de 2010, e instalada na Rodovia Américo Gianetti, s nº-Serra Verde-Belo Horizonte-MG-Edificio Minas, em cumprimento ao disposto no art. 30 e art. 32 do Decerto 43.764, de 16 de março de 2004, convoca o servidor Luiz Otávio Lemos, MaSP: 1.213.656-0, Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, para ser notificado acerca do Parecer Conclusivo referente a Infrequência em periodo de estágio probatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar dessa 1º publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de revelia. SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, Belo Horizonte, 15 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. Belo Horizonte. 15 de dezembro de 2010

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – CEDIF

RESOLUÇÃO CEDIF Nº 08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre os critérios e prioridades para seleção de programas e projetos e celebração de convênios com recursos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos e trâmite de procedimento administrativo do respectivo Conselho para o ano de 2011 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – CEDIF, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 14.086 de 6 de dezembro de 2001, e o Artigo 8º do Decreto Estadual n.º 44.751, de 11 de março de 2008, e tendo em vista a deliberação da Reunião Plenária do CEDIF, ocorrida aos 25 de maio de 2010, comunica que estará aberto, no período de 17 de janeiro de 2011 a 18 de março de 2011, o prazo para i inscrição de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, de acordo com as disposições seguintes

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As disposições desta Resolução se destinam a delimitar os critérios e prioridades de aplicação dos recursos disponibilizados para o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - FUNDIF, de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2010, estabelecendo o procedimento de apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de convênios para o ano de 2011.

Art. 2º. A aplicação de recursos, a apresentação, a análise e aprovação de projetos e celebração de convênios com recursos do FUNDIF deverão contemplar, necessariamente, uma das seguintes prioridades eleitas para o ano de 2011:

- I Meio ambiente natural; II Meio ambiente urbanisti III Meio ambiente cultural.
- §1º. Os recursos do FUNDIF serão aplicados na recuperação de bem, na promoção de evento educativo e científico, na edição de material informativo, bem como na modernização administrativa de órgão público responsável pela execução de política em área mencionada no caput do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.086/2001.
- §2º. É vedada a aplicação de recursos do FUNDIF em projetos que contemplem essencialmente despesas de manutenção da entidade prop
- Art. 3°. O proponente poderá apresentar
- I Projetos de recuperação de bem: limite máximo de liberação orçamentária de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- III Projetos de modernização administrativa de órgão público responsável pela execução de política destinada à prevenção ou reparação de danos ambientais, em seus aspectos natural, cultural ou urbanístico: limite máximo de liberação orçamentária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); §1º Os recursos disponibilizados para 2011 serão destinados prioritariamente para realização de projetos em localidades com recursos suficientes para o custeio identificados no FUNDIF, observados os valores máximos previstos nos incisos I, II e III deste Artigo.
- §2º Os recursos identificados comporão uma conta única que observará os seguintes critérios de distribuição
- I Os projetos de recuperação ou reparação de bens serão contemplados com até 80% (oitenta por cento) do total dos recursos excedentes;
- II Os projetos de promoção de evento educativo ou científico ou edição de material informativo destinados à prevenção ou reparação de danos ambientais, em seus aspectos natural, cultural ou urbanístico com até 10% (dez por cento);
- III Os projetos de modernização administrativa com até 10% (dez por cento)
- §3º Nos casos em que o total de recursos identificados seja superior ao montante de projetos aprovados para a localidade com recurso identificado, a distribuição dos valores excedentes observará a regra do §2º.
- §4º Após a distribuição de recursos na forma prevista nos §\$1º, 2º e 3º, havendo ainda valores excedentes, poderão ser atendidos os projetos que não haviam sido contemplados por ter a sua modalidade atingido o respectivo teto, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação.
- §5º Havendo diversos projetos para uma mesma localidade serão atendidos prioritariamente, na forma prevista no §1º deste Artigo, os projetos aprovados com maior nota até o limite dos recursos identificados.
- §6º Os projetos não atendidos na forma do §5º concorrerão na distribuição de recursos excedentes conforme previsto nos §2º, 3º e 4º.
- Art. 4°. Poderá ser proponente
- I o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal;
- II entidade privada sem fins lucrativos que atenda aos seguintes requisitos:
 a) estar constituída há pelo menos um ano, nos termos da Lei Civil;
 b) incluir, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente em seus aspectos cultural, natural e urbanístico
- Parágrafo único. É vedada a qualificação de pessoa física ou pessoa jurídica com fins lucrativos como beneficiário do FUNDIF.
- Art. 5°. Cada entidade civil ou órgão público poderá apresentar apenas um projeto pleiteando recursos para as prioridades regulamentadas por esta Resolução, observados os tetos estabelecidos pelo Artigo 3° e os preceitos do Decreto Estadual nº. 43.635/03.
- Parágrafo único. Caso seja constatado, pela Secretaria Executiva, que um mesmo proponente inscreveu, por si ou por terceiros, mais de um projeto.

será considerado apenas aquele inscrito primeiramente, observando-se a ordem de protocolo, sendo desclassificados, auto

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOFUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Art. 6º. A aplicação de recursos do FUNDIF far-se-á por meio de celebração de convênio com o Órgão Gestor (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE), nos projetos previamente selecionados e aprovados pela Plenária do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos de Minas Gerais – CEDIF/MG.

DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Art. 7°. Os órgãos governamentais e entidades civis candidatos ao financiamento com recursos do FUNDIF deverão protocolizar no CEDIF, no setor de protocolo, Rua da Bahia, nº. 1148, sala 328, Centro, CEP 30.160-906, Belo Horizonte, MG ou enviar pelo correio, no período de 17 de janeiro de 2011 a 18 de março de 2011, de 9h as 17h, os documentos listados no Artigo 11.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser apresentados em duas vias, dentro de um envelope pardo, digitados e não poderão ser er

Art. 8º. O projeto poderá ser enviado pelo correio, até a data limite de inscrição, endereçado de acordo com o Artigo 7º

Art. 9°. Finalizado o prazo de inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes, salvo por solicitação expressa da Secretaria Executiva do CEDIF.

Art. 10. Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou a cópia de projetos em análise, aprovado ou suplente, de seus anexos e de quaisquer outros documentos protocolados.

Documentação obrigatória a ser apresentada

Art. 11. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, necessariamente nessa ordem:

I - Oficio em papel A4, de preferência timbrado, datado, dirigido à presidente do CEDIF e assinado pelo representante legal da instituição, encami-I – Oficio em papel A4, de preterencia unintato, datado, datagos a pinhando o projeto (não há um modelo);
II – Projeto Descritivo padrão do CEDIF – anexo I;
III – Planilha Orçamentária padrão do CEDIF – anexo II;
IV – Certificado do CAGEC;
V – Documentos relativos ao proponente, conforme Artigos 12 e 13;
VI – Documentos relativos ao objeto do projeto, conforme Artigo 14
VII – Comprovante de que não está inscrito no CADIN – MG.

§1º. Os projetos deverão ser apresentados nos formulários padrão do Fundo de Defesa Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, na forma prevista no Anexo I e II deste Edital, a serem divulgados pela Secretaria Executiva do CEDIF nos sítios www.conselhos.mg.gov.br/cedif e www.sedese. mg.gov.br.

§2º. Os documentos deverão ser fotocopiados e não serão aceitos a apresentação de documentos originais, nem autenticados

§3º. Projetos que envolvam mais de uma entidade ou órgão público deverão ser acompanhados de ato formal de cooperação entre as instituições especificando responsabilidades, direitos e deveres de cada uma.

Art. 12. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverão apresentar os seguintes documentos relativos ao proponente

- RG e CPF do representante legal;

II – Comprovante de endereço do representante legal; III – Ata de eleição e posse; IV – Estatuto da entidade; V – Currículo simplificado da instituição (não há modelo).

Art. 13. As pessoas jurídicas de direito público municipais e estaduais deverão apresentar os seguintes documentos relativos ao proponente

I – RG e CPF do representante legal:

II – Comprovante de endereço do representante legal;
III – Termo de Posse do representante legal;
IV – No caso de municípios, declaração do Prefeito indicando a dotação orçamentária da contrapartida (modelo do anexo III).

Art. 14. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com o objeto de cada projeto

I – No caso de ser prevista no projeto a utilização de obras ou registros que impliquem o pagamento de direitos autorais, como publicações, gravação fonográfica, fotografias, ilustrações, imagens em movimento, produtos audiovisuais de quaisquer formatos, ou quaisquer outras formas de produção intelectual e artística de terceiros, deverá ser apresentado carta de anuência do proprietário intelectual ou artístico ou de quem detenha tais direitos com firma reconhecida, ou outros documentos que comprovem a concordância dos implicados no uso da obra ou registro indicado no projeto;

II - No caso de reforma de imóveis, deverão ser apresentados

projetos arquitetônicos; fotos mostrando a situação atual do imóvel; cópia da escritura e do registro do imóvel; autorização do proprietário ou responsável pelo imóvel; ART do engenheiro/arquiteto;

III – No caso de restauração ou intervenção em imóveis tombados, deverão ser apresentados: documentos listados no item II do Artigo 14; solicitação de autorização para realização da obra junto à autoridade competente; cópia do ato de tombamento; projeto de restauração contendo diagnóstico; proposta de intervenção; metodologia de trabalho;

IV – No caso de projeto de modernização administrativa de órgão público que preveja construção de imóveis, deverão ser apresentados.
 a) projetos arquitetônicos detalhados;

a) projetos arquitetonicos detalliados, b) aprovados junto à prefeitura ou outro órgão responsável; c) documentação comprobatória da posse efetiva ou do direito de uso do terreno; d) ART do engenheiro/arquiteto;

V – No caso de projeto que preveja produtos finais diferentes dos já previstos anteriormente, deverá ser apresentado seu detalh

VI - No caso de criação de site, deverá ser apresentado o plano de manutenção visando à sustentabilidade do projeto, o qual deverá ser indicado no

VII - No caso de publicação, deverão ser apresentados

sumário; detalhamento; nome dos autores, ilustradores e fotógrafos; público-alvo; específico-alvo; específico-alvo;

especificações técnicas e tiragem; esquema de distribuição das publicações;

VIII - No caso de produção de vídeo ou filme, deverão ser apresentados:

b) tema a ser explorado, metodologia de abordagem;

c) sumário; d) roteiro; e) detalhamento; f) nome dos autores; e) diretor; f) público-alvo;

g) especificações técnicas e tiragem;
 h) esquema de distribuição das publicações;

IX – No caso de evento educativo, de capacitação, palestra ou seminário deverão ser apresentados: a) ementa das atividades; b) carga horária; con programação:

c) programação; d) número e perfil dos participantes; e) currículo dos professores/ministra f) local e data provável;

X-No caso de projeto de reestilização de conjuntos arquitetônicos de comunidade, devem ser apresentados: a) levantamento fotográfico, com o projeto de intervenção em cada construção; b) ART do arquiteto responsável; c) autorização de cada proprietário ou possuidor; d) registro ou cadastro na Prefeitura dos imóveis que receberão intervenções ou comprovação de ocupação regular do imóvel.

§1º. No caso do inciso I, deverão constar, na planilha orçamentária, rubricas específicas para seu pagam

§2º. Os projetos deverão definir com clareza os objetos a alcançar, os métodos e técnicas a serem empregados e os resultados mensuráveis que levarão ao alcance desses objetivos, especificando as atividades a serem desenvolvidas para obter cada resultado, de modo a permitir a elaboração de orçamento detalhado, conforme planilhas de memória de cálculo constantes do formulário para apresentação de projetos.

§3°. Os projetos devem demonstrar a relevância da questão a ser abordada e sua abrangência, justificando as ações propostas, especificar os beneficios decorrentes da execução do projeto, a curto e médio prazo, bem como seus beneficiários diretos e indiretos.

§4º. Os projetos devem demonstrar que a instituição reúne condições técnicas (administrativas, de recursos humanos e de infraestrutura) adequâ execução do projeto.

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

CEDIF (anexo III)

§1º. Apenas os municípios estão obrigados a declarar contrapartida, cujo valor, necessariamente, será incluído no Plano de Trabalho do p

§2º. Os proponentes que não são obrigados a prestar contrapartida e desejarem fazê-lo deverão comprovar a origem dos recursos

§3. Caso o proponente não apresente a Dotação Orçamentária da Contrapartida, de acordo com o modelo do CEDIF (anexo III), o projeto será

Art. 16. O valor da contrapartida deverá ser de 1%, 5% ou 10% (anexo III), de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município, o que deverá ser informado pelo contador municipal.

Art. 17. O proponente deverá indicar na planilha de custo (anexo II) quais gastos serão adimplidos com o valor da contrapartida

DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES

Art. 18. Serão consideradas outras fontes os recursos oferecidos pelo proponente ou por partícipe que não se enquadram como contrapartida ou valor solicitado ao concedente - CEDIF.

§1º. O proponente deverá informar a origem das outras fontes

§2º. Após a aprovação do projeto e antes da celebração do convênio, o proponente deverá comprovar a origem das outras fontes.

§3. Caso o proponente não apresente a comprovação da origem das outras fontes, o projeto será desclassificado.

Art. 19. Deverá ser entregue ao CEDIF declaração (modelo do anexo IV) assinada pelo representante legal indicando se o mesmo projeto já recebeu ou é candidato a receber recursos públicos de outro órgão e, em caso afirmativo, se os projetos têm o mesmo objeto ou se cobrem partes distintas do projeto final.

Parágrafo único - No caso de aprovação em outro órgão de projeto com o mesmo objeto ou prévio recebimento de recursos, o projeto será desclassificado

CAGEC - Cadastro Geral de Convenentes

Art. 20. O proponente deverá realizar o pré-cadastro no site www.auditoriageral.mg.gov.br, no menu Cadastro Geral de Convenentes, de acordo com o Manual do Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (http://www.convenentes.mg.gov.br/agcc/ manual_convenentes_rgb2.pdf).

Art. 21. Posteriormente deverá encaminhar ao Cadastro Geral de Convenentes da Auditoria Geral do Estado (Av. Barbacena nº. 1219 – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-131, Tel.: 3915-2091), os documentos necessários para obtenção do certificado de Registro Cadastral de Convenentes.

Art. 22. Deverá ser encaminhada ao CEDIF cópia da certidão original do CAGEC, com expedição posterior à data de abertura do Edital

Parágrafo único. Não serão aceitos os formulários impressos pelo site do CAGEC.

CADIN - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais

Art. 23. O proponente deverá comprovar a inexistência de inscrição no CADIN, mediante acesso ao site da Secretaria de Estado de Fazenda – www. fazenda.mg.gov.br, no link CADIN-MG, na página principal.

Art. 24. O comprovante da consulta ao CADIN – MG deverá ser impresso e encaminhado ao CEDIF, com expedição posterior à data de abertura do Edital

VEDAÇÕES

Art. 25. É vedado nos projetos:

I - previsão de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

II – previsão de pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - aditamento prevendo alteração do objeto:

IV - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência:

VI - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos:

VII – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;

VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nome bolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e que conste claramente no Projeto Descritivo

IX – requisição de recurso para viabilizar projeto com o mesmo objeto de outro já contemplado por qualquer órgão estatal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 26. O prazo máximo para a conclusão do projeto será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da primeira parcela dos recursos aprovados, podendo ser prorrogado, a critério do CEDIF.

. 27. O pedido formal de prorrogação da execução do projeto, devidamente justificado, deverá ser protocolizado junto à Secretaria Executiva do DIF, com o prazo mínimo de 45 dias antes da data final da vigência do convênio.

DA ANÁLISE PRÉVIA DOS PROJETOS

Art. 28. Os projetos protocolizados serão analisados previamente pela Secretaria Executiva do CEDIF, até 29 de abril de 2011, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

Parágrafo único. Serão desclassificados, sem direito a recurso:

I - Os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação obrigatória e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital.

cias deste Eduta.

II - Os projetos que não comprovarem a adequação à categoria pretendida, de acordo com os Artigos 2º e 3º desta Resolução.

III - Os projetos enviados pelo correio com data de postagem posterior a 18 de março de 2011.

IV - Os projetos cujos proponentes constem como inscritos no CADIN ou estejam inadimplentes no CAGEC por não terem regularizado, até a data de encerramento das inscrições deste Edital ou ao final do processo de análise, suas pendências.

Art. 29. No caso de desclassificação ou não aprovação do projeto, as despesas de execução porventura já efetuadas pelo proponente serão de sua exclusiva responsabilidade.

DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

Art. 30. Encerrado o prazo de análise prévia, a Secretaria Executiva, que contará com uma Comissão Técnica Multidisciplinar, será responsável pela elaboração de resumo sobre o teor dos projetos e suas condições de admissibilidade, de acordo com o formulário do anexo V.

Parágrafo único. A constituição da Comissão Técnica Multidisciplinar será submetida à votação do pleno.

Art. 31. Encerrada a análise técnica descrita no "caput" do Artigo anterior, a Secretaria Executiva do CEDIF encaminhará o parecer técnico para cada Conselheiro, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da reunião Plenária em que serão apresentados e votados os projetos.

Parágrafo único - Os processos ficarão disponíveis na Secretaria Executiva, para consulta pelos Conselheiros.

DA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

Art. 32. A análise de mérito dos projetos será realizada em Reuniões Extraordinárias pelos Conselheiros do CEDIF.

Parágrafo único. Na Plenária, deverá ser observado o quorum da maioria simples dos membros, de acordo com o Artigo 2º da Resolução CEDIF nº. 002/2009.

Art. 33. Na Plenária do CEDIF, cada projeto a ser votado será listado por categoria (meio ambiente natural, cultural ou urbanístico) pela Secretaria Executiva, havendo, em seguida, análise do mérito e deliberação pelos Conselheiros.

§1º. Quando o proponente que tenha assento no CEDIF apresentar projeto, o seu Conselheiro representante não poderá votar no referido projeto

§2º. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

Art. 34. Todos os Conselheiros titulares deverão se manifestar sobre o mérito dos projetos apresentados, mediante a atribuição de nota variável entre 0 e 10 pontos.

§1º. A nota final dos projetos corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os Conselheiros habilitados a votar, ou seja, a soma das notas atribuídas pelos Conselheiros votantes dividida pelo numero de Conselheiros votantes. §2º. Na ausência de Conselheiro titular, o respectivo Conselheiro suplente deverá se manifestar, de acordo com o §3º do Artigo 7º e §2º do Artigo 19 da Resolução CEDIF nº 001/2009 - Regimento Interno, observado o disposto no Artigo 33 desta Resolução.

Art. 35. O presidente e o vice-presidente conduzirão os trabalhos

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente têm direito a manifestação na seleção dos projetos, na forma do Artigo 34.

Art. 36. A cada projeto tocará uma nota meritória final decorrente do somatório das notas atribuídas pelos membros, dividido pelo número de

eiros votantes, observado, em sendo o caso, o disposto no §1º do Artigo 34.

- Art. 37. Findas as deliberações, a Secretaria Executiva providenciará a apresentação da relação dos projetos, em ordem decrescente do resultado final das notas obtidas
- §1º. A ordem de classificação dos projetos será por categoria, conforme a distribuição de recursos prevista no Artigo 3º desta Resolução.
- §2º. Serão desclassificados e não contarão da classificação final os projetos que receberem nota inferior a 7,0.
- Art. 38. Caso haja empate entre duas ou mais propostas em uma mesma posição, o desempate entre estas será decidido pelos membros do Conselho, em votação na qual cada Conselheiro terá um voto.
- Art. 39. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da seleção, prorrogável em caso de situação excepcional, a relação dos projetos aprovados, com o nome dos proponentes e os respectivos valores autorizados dos beneficios.
- Art. 40. Contra as decisões do Plenário caberá recurso, a ser apresentado pelo proponente à Secretaria Executiva do CEDIF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CEDIF analisará, em 05 (cinco) dias úteis, o recurso que será submetido ao Plenário, que o julgará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 41. Após o término do prazo de interposição de recurso ou do seu julgamento, os proponentes aprovados e classificados serão convocados pela Secretaria Executiva do CEDIF, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável em caso de situação excepcional, para celebração de convênios.

DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 42. Os proponentes convocados para celebração de convênio deverão apresentar, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da cor da decisão, comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, que deverá ser emitida por qualquer instituição financeira timbrado, informando a data de abertura da conta corrente, que deverá ser posterior a data da convocação.

Art. 43. Após a aprovação do projeto pela Plenária do CEDIF, o mesmo será encaminhado à Central de Convênios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, gestora do FUNDIF, para celebração do convênio, na forma da legislação vigente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 44. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos convênios, celebrados com recursos do FUNDIF, são de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE, nos termos do Artigo 19 do Decreto Estadual nº. 43.635/03.
- §1º. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do órgão gestor, do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos e do Grupo Coordenador, por meio de visita in loco, quando necessário, e relatório por escrito.
- §2º. O CEDIF poderá solicitar ao órgão gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos convênios de sua
- Art. 45. As entidades civis e os órgãos públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- Art. 46. No caso específico de projetos de recuperação de bens, a prestação de contas deverá ser acompanhada de documentação fotográfica impressa e digital, que comprove a transformação resultante da utilização dos recursos naquele local.
- Art. 47. Cópias, em duplicidade, de todos os produtos resultantes dos projetos de publicações, estudos, vídeos, filmes e outros deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do CEDIF, por ocasião da prestação de contas.

Parágrafo único. No caso de eventos educativos e seminários, cópia do material didático utilizado e cópia de sua gravação em áudio ou vídeo, se

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. No caso de projetos de restauração ou reforma aprovados deverão conter, em caráter definitivo, placa onde conste o patrocínio do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Nos produtos de divulgação e finais, relativos a publicações, livros, impressos, vídeos, filmes, seminários e eventos, deverão constar a logomarca do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Dífusos – CEDIF.

- Art. 49. O CEDIF irá remeter ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa, ao Presidente do TJMG e ao Procurador-Geral de Justiça relatório especificado da aplicação dos recursos disponibilizados ao FUNDIF.
- Art. 50. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Plenária do CEDIF.
- Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Presidente do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos de Minas Gerais
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PADRÃO DO CEDIF
 1 – As partes destacadas em cinza não deverão ser preenchidas. As restantes deverão ser preenchidas.
2 – O formulário deverá ser preenchido com letra Times New Roman, tamanho 10.
3 – A formatação do formulário não deverá ser alterada.
4 – Os itens 37, 38, 39 e 41 devem descrever detalhadamente cada tópico do projeto e podem ser utilizadas quantas páginas forem necessárias.
5 - O item "II - Outro Partícipe" deverá ser preenchido apenas se houver a participação de outra instituição além do proponente.
6 - O Plano de Trabalho Padrão do CEDIF deverá ser impresso, com exceção desta página de instruções, em papel A4, e juntado ao restante da
documentação, conforme descrito no Artigo 11 da Resolução CEDIF nº 08, de 15 de dezembro de 2010.

				AN	EXO I								
	GOVERNO D	O ESTA	DO DE MINA	AS GERAI	S				CED	IF			
CONCEDENTE													
1 – RAZÃO SOCIAL						2 – CN	PJ						
Secretaria de Estado de	e Desenvolvime	nto Soc	ial			05.465	.167/000	1-41					
I – IDENTIFICAÇÃO	DO PROPO	NENTE											
3 – RAZÃO SOCIAL						4 – CN	PJ						
5 - ENDEREÇO SEDI	E: (AV, RUA - N	l°.)										-	
6 - CIDADE		7 - CE	P:		8 - DD	DD/TELI	EFONE					9 - FAX	
10 – NOME DO REPR	RESENTANTE	LEGAL		11 - CPF									
12 – CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	13 – CARGO			III CII					14 [DATA VE	ENC M	ANDATO	
									14-1	JAIA VE	ENC. IVI	ANDAIO	
15 – ENDEREÇO RES	SIDENCIAL										16 - CE	EP	
17 – NOME DO RESP	ONSÁVEL TÉ	CNICO									18 – N°	CREA	
19 – ENDEREÇO ELE	ETRÔNICO (e-	mail)											
II – OUTRO PARTÍO	TIDE												
20 - TIPO 21 - NOME	ль					22 – Cl	NPJ						
23 – ENDEREÇO			24 – BAIRRO)								25 – CEP	
26 – NOME DO RESP	ONSÁVEL LE	GAL		27	7 – IDENTII	DADE				28 – ÓI EXPED			
29 – CPF	30 – C	ARGO						31 - D	ATA V	ENC. MA	ANDAT	O	
III – CARACTERIZA 32 - PROGRAMA/TÍT			<u>A</u>										
33 – FUNDAMENTA							3	4 – PERÍOD	O DE I	EXECUÇ	ĈÃO:		
Lei Estadual 14.086/01	, Dec. Estadual	44.571	08, Dec. Esta	dual 43.635	5/03		1	2 meses					
35 – TIPO DE ATENDIMENTO 36 -	– PERÍODO D	E EXEC	UÇÃO									-	
INÍ	CIO					TÉRM	INO						
Apo	ós Liberação do	Recurs	0			Após L	iberação	do Recurso					
37 – INTRODUÇÃO			-			,							

38 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO	
39 – OBJETIVOS	
40 – RESUMO DOS OBJETIVOS (máximo de 5 linh	nas)
41 – JUSTIFICATIVA	
42 - RESUMO DA JUSTIFICATIVA (máximo de 10	linhas)
43 – PESSOAS BENEFICIADAS	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Pla	no de Trabalho, tendo em vista o repasse de recursos por meio de Convênio.
Assinatura do Responsável Legal Data	
Nome Legível Nº Identidade CPF	

1. Todos os formulários devem ser preenchidos, com exceção da Planilha Plan6.
2. Os campos sombreadosEM VERDEnão devem ser preenchidos, pois contêm fórmulas para o cálculo automático dos valores, e serão preenchi
dos automaticamente pelo Excel. Os campos sombreados EM CINZA também não devem ser preenchidos.
3. Os campos referentes a valores numéricos (valores monetários ou quantidades) devem conter apenas números. O símbolo "R\$" será preenchid
automaticamente pelo Excel nos locais permitidos, caso contrário, as fórmulas do Excel não funcionam.
4. Não se deve excluir linhas ou colunas dos formulários, nem mesmo mudar a posição das quebras de página, sob pena de comprometer todos

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO (leia com atenção antes de iniciar o preenchimento dos formulários)

- automaticamente pelo Excel nos locais permitidos, caso contrário, as fórmulas do Excel não funcionam.

 4. Não se deve excluir linhas ou colunas dos formulários, nem mesmo mudar a posição das quebras de página, sob pena de comprometer todos os cálculos e/ou a impressão unicamente das folhas desejadas. Também não se deve alterar o tamanho das letras nem as configurações de página ou de impressão, sob pena de prejudicar a impressão das páginas nos padrões estabelecidos pelo CEDIF.

 5. A planilha Plan3 somente deve ser preenchida se o proponente for obrigado a prestar contrapartida (municípios) ou se desejar fazê-lo (artigo 15, Edital CEDIF 2010).

 6. A planilha Plan4 somente deve ser preenchida se houver outra fonte de recurso, que deverá ter sua origem comprovada (artigo 18 do Edital CEDIF 2010).
- 6. A planilha i CEDIF 2010).
- Após o preenchimento, bastaimprimir todas as planilhas em papel A4 e encaixá-las ao final do Plano de Trabalho padrão do CEDIFna esma sequência que estão dispostas no Excel. Esta página de instruções não deve ser impressa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) 1 - META 2 - ETAPA / FASE 3 - ESPECIFICAÇÃO 4 - INDICADOR FÍSICO 5 - DURAÇÃO							
1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO 5 - DURAÇÃO			- DURAÇÃO	
			6 - UNIDADE	7 - QUANTIDADE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO	

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS							
1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS ÀO CONCEDENTE							
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR				
ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	Unit. / Per Capita / Mensal	Anual/Total			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
TOTAL							

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE CONTRAPARTIDA							
VALOR							
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Unit. / Per capita / Mensal	Anual/ Total			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			

IIIII/IO OLI UIIO O/IDLIIIIO I		5174110 51	
			R\$ 0,00
·			R\$ 0,00
	 	TOTAL	R\$ 0,00

	PLANO DE AP	LICAÇÃO DE RECUR	SOS		
	3 – DEMONSTRATIVO D	E RECURSOS DE OUT	TRAS FONTES		
~	UNIDADE DE QUANTEDADE VALOR				
ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE -	Unit. / Per capita / Mensal	Anual/Total	
			·	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
	•		TOTAL	R\$ 0,00	

VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA							
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO				
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 0,00						
CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00						
OUTRAS FONTES	R\$ 0,00						
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00	0,00%					
UN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VA	ALOR PROPONENTE				
CEDIF	R\$ 0,00		R\$ 0,00				

	CRONOGRAMA DE DESEMBOL	SO FINANCEIRO
- CONCEDENTE		
MÊS	ANO	VALOR
ALR	2011	R\$ 0,00
2 - PROPONENTE		
MÊS	ANO	VALOR
ALR	2011	R\$ 0,00

Para ser utilizada na Contrapartida de 1%: (FPM superior à arrecadação do ICMS)
Tana ser annizada na Contrapartica de 176. (11 in superior a arrecadação do 10/115)
ANEXO III - DECLARAÇÃO
DECLARO, para fins de celebração de Convênio junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, que a transferência da cota dolCMSno mês de foi de RS e a doFPMfoi de RS estando este Município obrigado à Contrapartida de 1% (um por cento) do valor total do objeto constante no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado em vigor. Declaro, ainda, que a Contrapartida supracitada será acobertada com recursos da Lei Municipal n.º, de/
PREFEITO MUNICIPAL
Observação: PAPEL TIMBRADO NO ORIGINAL

Observação: PAPEL TIMBRADO NO ORIGINAL
Para ser utilizada no caso de Contrapartida de 10%: (ICMS superior ao FPM)
ANEXO III - DECLARAÇÃO
DECLARO, para fins de celebração de Convênio junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Minas Gerais, que a transferência da cota dolCMSno mês de foi de RS e a doFPMfoi de RS, estando este Municipio obrigado à Contrapartida de 10% (dez por cento) do valor total do objeto constante no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado em vigor.
Declaro, ainda, que a Contrapartida supracitada será acobertada com recursos da Lei Municipal n.º, de/, Dotação Orçamentária n.º
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.
do do
dede

	PREFEITO MUNICIPAL
Observação: PAPEL TIMBI	RADO NO ORIGINAL
Para ser utilizada na Contra	partida de 5%
ANEXO III - DECLARAO	ÇÃO
do Norte e Nordeste de Min João Pinheiro para o ano de	elebração de Convênio junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, que o Município stá localizado na área mineira da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE ou Instituto de Desenvolvimenas Gerais – IDENE, ou dos municípios com o IDH-M menor ou igual a 0,700, segundo cálculo efetuado pela Fundaç 2000 – estando o Município obrigado à Contrapartida de 5% do valor total do objeto constante no Plano de Traball sposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado em vigor.
Declaro, ainda, que a Cont Orçamentária n.º	trapartida supracitada será acobertada com recursos da Lei Municipal n.º, de/_/, Dotaç
	Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.
	de Local Data
	PREFEITO MUNICIPAL
	Observação: PAPEL TIMBRADO NO ORIGINAL
	Oustração, LAI EL HINDRADO NO ORIGINAL
ANEXO IV - DECLARAO	ZÃO
Em cumprimento ao dispost sentado ao CEDIF pela	to no Art. 19 da Resolução CEDIF nº 08/2010, declaro que o projeto denominado , a q (nome da entidade), portadora do CNPJ , situado na , não recebeu nem é candidato a receber recursos públicos de outros órgãos da administração púb
direta e indireta. Por fim. declaro estar ciente	da impossibilidade de requerer e receber recursos públicos de outros órgãos para finalidade idêntica ao objeto do proj o se os projetos contemplarem partes distintas do objeto final.
Por ser verdade, firmo a p	resente, sob as penas da lei.
	dede Local Data
	Local Data

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS Para ser preenchido pelo CEDIF

REPRESENTANTE LEGAL

Observação: PAPEL TIMBRADO NO ORIGINAL

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Administração Pública Entidade privada sem fins lucrativos

Assinalar a classificação correspondente à ação a ser desenvolvida no projeto:

Recuperação de bem

Promoção de evento educativo ou científico ou edição de material informativo Modernização administrativa de órgão público

Assinalar a classificação correspondente ao objeto do projeto

Meio Ambiente Cultural Meio Ambiente Natural Proponente Título do projeto

Resumo do projeto

Análise das condições de admissibilidade

Observação— Para análise do projeto deverá ser considerado o artigo 3º da Resolução CEDIF nº. 02/09: "Art. 3º. Para avaliação e aprovação dos projetos apresentados ao FUNDIF serão levados em conta os seguintes critérios gerais: (.) II - urgência e relevância dos resultados esperados do projeto; III - aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-beneficio; IV - retorno de interesse público; V - clareza e coerência nos objetivos; VI - criatividade; VII - importância para o Município e para o Estado; VIII - universalização e democratização do acesso aos resultados do projeto; IX - princípio de equidade entre as diversas áreas possíveis de serem incentivadas; (.) X - princípio da não-concentração por proponente; XI - capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo".

Data Nome Legivel

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Regional** e Política Urbana

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Teodoro Alves Lamounier

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais Diretor Geral: Teodoro Alves Lamounier
O Diretor-Geral em exercício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições, registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidoraJAQUELINE KARIS QUINTAL SOUSA, MASP 1.253.903-7, a partir de 17/09/2010.

O Diretor-Geral em exercício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições, registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alinea "b" do art. 201 da lei n° 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidoraMONI-QUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA, MASP

1.206.745-0, a partir de 08/11/2010.

O Diretor-Geral em exercício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições, altera o nome, à vista de documento apresentado da servidora:

MASP 1.253.903-7, de Jaqueline Karis Quintal Sousa, para Jaqueline Karis Quintal Sousa Rodrigues.

5 cm -15 132029 - 1

Defensoria Pública

Defensora Pública Geral: Andrea Abritta Garzon Tonet

Expediente

(EXTRATO) PORTARIA SAI N. 102/10

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105 da Lei Complementar Estadual n. 65/03, e, em observância às Deliberações nº. 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Sindicância Administrativa Investigatória nº 0123.2411.2010.1.001, cujo objeto é apurar a ocorrência de furto e atos de vandalismo na sede da Defensoria Pública de

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Carneiro Defensor Público – MADEP 0069 Corregedor-Geral

4 cm -15 132253 - 1

(EXTRATO) PORTARIA SAI N. 103/10

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105 da Leto Complementar Estadual n. 65/03, e, em observância às Deliberações nº. 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 31/04/05, respectivamente, resolve instaurar Sindicância Administrativa Investigatória n. 0432.2405.2010.2.003, à vista dos fatos constantes da Averiguação Preliminar n. 0432.2405.2010.2.002, cujo objeto é apurar condutas omissivas que, em tese, ocasionaram despesas de que tratam as notas de empenho n. 756, 758 e 804.
Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2010. Eduardo Vieira Cameiro Defensor Público – MADEP 0069
Corregedor-Geral

4 cm -15 132255 - 1

(EXTRATO) PORTARIA PAD Nº, 68/10

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 110, inciso 1, da Lei Complementar 65/2003, e, em observância às Deliberações nº 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Procedimento Administrativo-Disciplinar nº 0463.2701.2010.2.004, à vista dos fatos constantes na Averiguação Preliminar nº 0463.2707.2010.2.002, por violação, em tese, ao art. 134, § 1º, parte final, da Constituição da República, art. 80, I, da LCE n. 65/03, e art. 11, caput, da lei n. 8429/92, que caracterizam infração disciplinar, consoante art. 87, I e III, da LCE n. 65/03. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2010. Eduardo Vieira Cameiro Defensor Público – MADEP 0069 Corregedor-Geral

4 cm -15 132252 - 1

(EXTRATO) PORTARIA PAD N°. 67/10

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo
110, inciso 1, da Lei Complementar 65/2003, e, em observância
às Deliberações n° 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior
da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05
e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Procedimento
Administrativo-Disciplinar n° 0489.0912.2010.1.004, à vista dos fatos
constantes na Averiguação Preliminar n° 0489.1611.2010.1.002, por
violação, em tese, ao artigo 79, inciso II, da LCE n° 65/03.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2010.
Eduardo Vieira Cameiro
Defensor Público – MADEP 0069
Corregedor-Geral

4 cm -15 132251 - 1

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Secretário: Alberto Rodrigues Lima

Administração dos Estádios <u>de Minas Gerais</u>

ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETOR GERAL :JOSE EUSTAQIO NATAL

PORTARIA Nº 019/2010- INSTITUI AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E A COMISSÃO DE RECURSOS DA ADEMG - O Diretor Geral da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº 44.916, de 06 de outubro de 2008, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, RESOLVE, instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissões de Avaliação de Desempenho Individual são constituídas pelos seguintes

membros: I - para os cargos de "Auxiliar de Administração de Estádios" e "Auxiliar de Serviços Operacionais": chefia imediata, servidor indicado pela chefia e os servidores indicadosEDUARDO $CARDOSO\,DUTRA\,e\,MILTON\,RODRIGUES\,DE\,CARVALHO, \textbf{tendo}$ como suplente a servidoraLÍDIA FERREIRA;II – para os cargos de "Assistente de Administração de Estádios", "Assistente de Gestão Política", "Técnico de Desenvolvimento Rural" e "Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia": chefia imediata, servidor indicado pela chefia e os servidores indicadosEDUARDO CARDOSO DUTRAeMILTON RODRIGUES DE CARVALHO, tendo como suplente o servidorJOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO;III - para os cargos de "Analista de Administração de Estádios" e "Analista de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento": chefia imediata, servidor indicado pela chefia e os servidores indicadosMILTON RODRIGUES DE CARVALHOeFERNANDO DE ALMEIDA DE SOUZA,tendo como suplente a servidoraMARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BAIÃO.Art.2º A Comissão de Recursos dos servidores, será constituída pelos seguintes membros:I -ABEL eUSTÁQUIO NOGUEIRA LISBOA; II -FERNANDO SÉRGIO LIMA ZARIFE; III -RICARDO AFONSO RASO.Art.3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010

9 cm -15 132357 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Vanessa Guimarães Pinto

Expediente

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Retifica o Aviso referente ao Gabarito Oficial do Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar, publicado em 15 de dezembro de 2010, página 12, coluna 1, por conter erro na numeração. Onde se lê: Aviso N.º 03/2010, leia -se: Aviso N.º 01/2010.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2010

dezembro de 2010. VANESSA GUIMARÃES PINTO cretária de Estado de Educação

3 cm -15 132135 - 1

Subsecretaria de Gestão de **Recursos Humanos**

Superintendência de Pessoal Diretora: Maria das Graças Bernardes Machado Vilela

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DIRETORA: MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES MACHADO

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Resolução SEE nº 1756 de 14 de dezembro de 2010.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no art. 5º do Decreto nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, na Resolução SEE nº 1.326, de 18 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a 2º promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionados no anexo a seguir. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2010.

ANEXO I (de que trata o art. 1º da Resolução SEE nº 1756 de 14 de dezembro de 2010)

Superintendência	Nome do servidor	Nº Adm.	Masp	Situaçã	io anterior à P	romoção
Superintendencia	Nome do servidor	N Auii.	Masp	Cargo	Nível	Grau
ARAÇUAI	Cleidimara Santos Costa	1	975843-4	ATE	II	A
CONSELHEIRO LAFAIETE	Roberto Santana Lisboa Batista	1	897993-2	PEB	IV	A
CONSELHEIRO LAFAIETE	Sandra Helena Alvim Campos Neves	1	389891-3	ATB	II	A
GUANHAES	Gleize Menezes Vilefortt	1	865537-5	ATB	II	A
GUANHAES	Vânia Lucia Garcia Caldeira	1	379197-7	ATB	II	A
METROPOLITANA B	Daniela Pinheiro Vasconcelos Leite	1	1055119-0	ATB	II	A
METROPOLITANA B	Marilene Xavier De Castro Pereira	2	368286-1	ATB	II	A
METROPOLITANA C	Andréia Cristina Rosa Bandeira	1	1058530-5	ATB	II	A
METROPOLITANA C	Andressa Ferreira De Jesus	1	944687-3	ATB	II	A
METROPOLITANA C	Cláudio Umberto Alves Barbosa	1	964644-9	ATB	II	A
MONTE CARMELO	Juliana Nunes Davi De Souza	1	862376-1	ATB	II	A
MONTES CLAROS	Eduardo Simões Silva	1	614550-2	PEB	IV	A
MONTES CLAROS	Flávia Cordeiro Maciel	1	1059637-7	ATE	II	A
MONTES CLAROS	Leila Mary Mendes De Oliveira	1	1057208-9	ATB	II	A
MONTES CLAROS	Lourdes Rodrigues De Oliveira	1	1057170-1	ATE	II	A
MONTES CLAROS	Lucilene De Oliveira Prates	1	377253-0	ATB	II	A
MONTES CLAROS	Márcia Eunice Da Silva Borges	1	597229-4	ATB	II	A
MONTES CLAROS	Rosimery De Fatima Freitas	1	1064664-4	ATE	II	A
PARÁ DE MINAS	Lucilaine Aparecida Chaves	1	1065896-1	ATE	II	A
PARACATU	Verônica Nunes De Carvalho	1	985196-5	ATE	II	A
PIRAPORA	Eliene Braga De Carvalho	1	975762-6	ATB	II	A
POÇOS DE CALDAS	Maria Modestina Pereira	1	454212-2	ATE	II	A
SETE LAGOAS	Ronaldo Adriano Ribeiro Da Silva	1	934286-6	PEB	III	A
UBERABA	Eliana Freitas Silva	1	364383-0	PEB	III	A
UBERLANDIA	Maria Valquiria Faria Serpa	1	730396-9	PEB	IV	A
UBERLANDIA	Roselmi De Melo Chagas	1	1057919-1	ATB	II	A

24 cm -15 132144 - 1

VILELA

ATO Nº 276/2010 ALTERAÇÃO DE NOME ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 1.064.599-2, Helena da Silva Costa,para Helena da

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por oito dias, à servidora:MaSP 974.635-5, Madeleine Miranda Valadares,ATBIA, adm. 01, a partir

ATO Nº 278/2010

ATO N° 278/2010
FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 às servidoras:MaSP 232.606-4, Antônia Maria da Conceição Gontijo,PEBIIIH, adm. 02, por 02 meses, referentes ao 4º qüinqüênio de exercício, a partir de 08/01/2011.MaSP 957.044-1, Cristiane Vidal Rodrigues,ANEIIC, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 03/01/2011.MaSP 1.059.207-9, Cristina Paula Duarte Ribeiro,ANEID, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 03/01/2011.MaSP 1.059.706-0, Elzita Mendes da Cruz,ATEIIIB, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 03/01/2011.MaSP 1.061.321-4, Ana Maria de Souza,ANEIIA, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 28/01/2011.

ATO Nº 279/2010

ABONO DE PERMANÊNCIA CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor:**MaSP** 340.170-0, **Benedito Antônio Pereira**,ASBIL, adm. 01, a partir de 21/06/2006.

ATO N° 280/2010
FÉRIAS-PRÉMIO CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º
do art. 31, da CE/1989, å servidora: MaSP 258.449-8, Angélica Marcos
da Costa,ANEIIC, adm. 02, referentes ao 5º qüinquênio de exercício,
a partir de 11/02/2010.

10 cm -15 132012 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA: VANESSA GUIMARÃES PINTO

AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – ANULAÇÃO -ATO N.º 3806/2010

ANULA NO ATO Nº 3766/2010, referente ao servidor. SRE ARACUAÍ

SRE ARAÇUAI
MASP 87.174-3, Valdavásio Moreira de Oliveira, ATEIB, adm. 01,
na parte em que concedeu Afastamento Voluntário Incentivado – AVI,
publicado em 01/12/2010, por concessão indevida.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de
dezembro de 2010.
(a)Vanação Cuirarçãos Pinto.

3 cm -15 132014 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: VANESSA GUIMARÃES PINTO REVOGAÇÃO ATO N°3807/2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, revoga a pedido, no ato nº 2542/2008, publicado no "MG" 16/09/2008, de autorização de exercício em caráter excepcional junto à SRE, a parte

SRE MONTE CARMELO

MASP 301092-3, Josiane Aparecida Borges Ferreira, PEBIVD, Adm. 01, a contar de 28/05/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: VANESSA GUIMARÃES PINTO AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL ATO N°3808/10

Autoriza o servidor portador de laudo médico de Ajustamento Funcional a executar, temporariamente, na Superintendência Regional de Ensino, atividades necessárias ao funcionamento da escola, mediante certificação mensal da freqüência à escola de lotação.

DIVINÓPOLIS

Divinópolis—EE "Lauro Epifânio" — MASP 949938-5, Irene Maria dos Sentos PERIVA Adra 01

Santos PEBIVA Adm 01

3 cm -15 132026 - 1

RETIFICAÇÃO DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3811/2010

A Secretária de Estado de Educação, retifica no(s) Ato(s) de Dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado(s) no "MG" 31/03/2010, a parte referente a

ATO Nº	SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:		
1230	230 JANUÁRIA ICARAÍ DE MINAS G3240 EE OLHOS D'ÁGUA 0283138-6 NATALINA ALVES DE ALMEIDA COSTA A CONTAR DE 01/02/2010 A CONTAR DE 31/03/2010										
Belo Hor	rizonte,13 de Dezeml	oro de 2010									
RETIFI	CAÇÃO DESIGNA	ÇÃO SECRETÁRI	O DE ESCOLA - A	TO N° 3812 /20	10						
	-										
A Secreta	ária de Estado de Edi	ucação, retifica no(s)	Ato(s) de Designação	o para o cargo e	m comissão de Secretário de Escola, po	ublicado(s) no "MG	" 25/05/2010, a parte referente a:				
ATO Nº	SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:		
2170	NOVA ERA	JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	103543	EE SANTANA	370850-0	ANA MARIA DA COSTA	ANA MARIA RODRIGUES	ANA MARIA DA COSTA		
Belo Hor	rizonte,13 de Dezeml	oro de 2010							·		

RETIFICAÇÃO DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3813 /2010

A Secretária de Estado de Educação, retifica no(s) Ato(s) de Dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado(s) no "MG" 06/10/2010 , a parte referente a

ATO Nº	SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3437	DIVINÓPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34096	EE N SRA DE GUADALUPE	0233023-1	JURACI BRUNO PERILO	A CONTAR DE 16/09/2010	A CONTAR DE 15/09/2010

Belo Horizonte,13 de Dezembro de 2010

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3814 /2010

A Secretária de Estado de Educação, torna sem efeito no Ato de Designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola , publicado no "MG" 20/11/2010, a parte referente a:

ATO Nº	SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM
3669	METROPOLITANA B	CONTAGEM	PARQUE INDUSTRIAL	8885	CESEC CLEMENTE DE FARIA	376685-4	MONALISA DE FREITAS BARROSO	ATBIA	2		
					Belo Horizonte 13 de Deze	embro de 2010					

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3815 /2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa os servidores em exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola :

SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM	VIGENCIA
CORONEL FABRICIANO	тімо́тео	CACHOEIRA DO VALE	191663	EE JOÃO COTTA DE F BARCELOS	1059639-3	TEREZA CRISTINA BENEVENUTO ALVES BRITO	ATBIA	1			A CONTAR DE 10/11/2010
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68543	EE CLORINDO BURNIER	859616-5	IRANI ARAUJO TAVARES	ATBIA	1			A CONTAR DE 01/11/2010
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SÃO BENEDITO	10731	EE LEONINA MOURTHE DE ARAÚJO	0537947-4	MARISA VAZ DOS SANTOS	ATBIIA	1			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
NOVA ERA	ITABIRA	ITABIRA	103098	EE ANTÔNIO LINHARES GUERRA	0365854-9	DARCISA DA CONCEIÇAO DAVID	PEBIN	2			A CONTAR DE 17/11/2010
PARACATU	VAZANTE	VAZANTE	109134	EE DEP CÂNDIDO ULHOA	0243050-2	ERLI ROSA PEREIRA	ATBIVB	1			A CONTAR DE 22/11/2010
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	PARAOPEBA	310654	EE JOAQUINA CÂNDIDA MOREIRA	264131-4	MARIA DE FÁTIMA TOLENTINO	ATBIIIE	1			A CONTAR DE 01/10/2010

Belo Horizonte,13 de Dezembro de 2010

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3816 /2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa os servidores em exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola

SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM	VIGENCIA
GOVERNADOR VALADARES	NOVA BELÉM	NOVA BELÉM	44466	EE PROFA DIOGUINA AUGUSTA SANTANA	1058008-2	WCLEITON DE SOUZA ARAÚJO	ATBIA	2			A CONTAR DE 07/10/2010
JANUÁRIA	JANUÁRIA	RIACHO DA CRUZ	62642	EE MONS FLORISVAL MONTALVÃO	323523-1	ELIZABETE NUNES PEREIRA TORRES	PEBIIF	2			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	134759	CESEC PROF JOSÉ AMÉRICO DA COSTA	0266631-1	MARIA TERESA DE ARAÚJO RESENDE MOREIRA	ATBIHE	2			A CONTAR DE 05/10/2010

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3817/2010

SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM	VIGENCIA
CARATINGA	INHAPIM	TABAJARA	20702	EE RICARDO NEIVA	853334-1	FATIMA APARECIDA DE LIMA	PEBIIIA	2			A CONTAR DE 19/11/2010
CURVELO	MORRO DA GARÇA	MORRO DA GARCA	312070	EE PREF WALTER COELHO DA ROCHA	1016356-6	WALDENISIA MARIA LEITE	PEBIIIC	1			A CONTAR DE 17/11/2010
JANUÁRIA	JUVENÍLIA	MONTE REI	63011	EE DE MONTE REI	0935900-1	RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS	ATBIA	1			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUÁRIA	MONTALVÂNIA	PITARANA	63037	EE DO POV STA RITA DE CANABRAVA	0886503-2	DEOLINDA DA SILVA BARROS	PEBIIIB	1	PEBIIIB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	SANTA IZABEL DE MINAS	63398	EE DONA SEBASTIANA PEREIRA SILVA	1000129-5	MARIA ELIANE RIBEIRO DE MATOS	ATBIVB	1			A CONTAR DE 05/11/2010
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	63185	EE ADÃO VIEIRA DA ROCHA	0803741-8	CLAUDEIR DAMIÃO VIEIRA	ATBIVB	1			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUÁRIA	URUCUIA	URUCUIA	63428	EE ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS	0323651-0	MARIA MADALENA CHAVES DOS ANJOS	PEBIVL	1	PEBIVB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	VARZELÂNDIA	21/344		0936651-9	IVONETE GONÇALVES DE SOUZA RUBEM	ATBIA	1			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	VARZELÂNDIA	217352	EE MANOEL ALVES DE ALMEIDA	853634-4	GERALDINA JUNIA ALVES SANTA ROSA	ATBIA	1			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBERABA	ÁGUA COMPRIDA	ÁGUA COMPRIDA	311863	EE JOSÉ ACÁCIO DA SILVA	1055127-3	PATRICIA CORREA MOREIRA	ATBIA	1			A CONTAR DE 20/09/2010

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3818/2010

A Secretária de Estado	A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa os servidores em exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:													
SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM	VIGENCIA			
METROPOLITANA B		PARQUE INDUSTRIAL	8788	EE PE CAMARGOS	0263743-7	MARIA LUCIA FERREIRA CEZAR	ATBIIIE	1			A CONTAR DE 16/11/2010			
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	80314	EE DONATO SANTOS	0380213-9	LUDMILLA NIOMAR ANDRADE DA SILVEIRA NEVES	ATBIVB	2			A CONTAR DE 01/11/2010			
UBERABA	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	316041	EE HERCULÉGIO ANTÔNIO BORGES	0869578-5	CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA MOUTINHO	ATBIA	1			A CONTAR DE 17/11/2010			
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	167738	EE TEOTÔNIO VILELA	0369216-7	EDILENE REZENDE CASTRO GONÇALVES	ATBIVB	1			A CONTAR DA PUBLICAÇÃO			
Belo Horizonte, 13 de I	Dezembro de 2010													

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3819 /2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM
ARAÇUAÍ	INDAIABIRA	BARRA DA ALEGRIA	82252	EE JOÃO CALDEIRA	586555-5	MARIA HELIENE LUCAS	PEBR2A	2		
CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	CACHOEIRA DO VALE	191663	EE JOÃO COTTA DE F BARCELOS	1081968-8	PAULYANE CHRISTINA DIAS ARAUJO GOUVEA	PEBIIIA	1	PEBIIIA	2
DIAMANTINA	DIAMANTINA	DESEMBARGADOR OTONI	23884	EE DONA GUIDINHA	846398-6	MARIA ROSILENA SOUZA SANTOS	ATBIB	1		
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68543	EE CLORINDO BURNIER	874849-3	MARIA LUCIA OLIVEIRA MACIEL	ATBIIA	1		
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SÃO BENEDITO	10731	EE LEONINA MOURTHE DE ARAÚJO	1016412-7	JOSE RAIMUNDO DE MIRANDA ALVES	PEBIIIB	1		
NOVA ERA	ITABIRA	ITABIRA	103098	EE ANTÔNIO LINHARES GUERRA	1056299-9	NEILIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA	ATBIA	1		
PARACATU	VAZANTE	VAZANTE	109134	EE DEP CÂNDIDO ULHOA	607486-8	FRANCISCA SEVERO DE ARAUJO SILVA	ATBIIA	1		
PASSOS	SÃO ROQUE DE MINAS	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	346136	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	1149160-2	GENI IDALINO SILVA ARAUJO	PEBIA	1		
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	PARAOPEBA	310654	EE JOAQUINA CÂNDIDA MOREIRA	806141-8	JAQUELINE FIGUEIREDO NASCIMENTO OLIVEIRA	ATBIA	1		
Belo Horizonte, 13 de Dezembro	o de 2010									

116 cm -15 132223 - 1

SECREȚARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO №3810 / 2010

A Secretária de Estado de Educação retifica o Ato de Dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola B ,EX-SE-B, ED 1021, QE 07, publicado no "MG" 16-04-2008, referente a Ângela Rita de Cássia Oliveira, MASP 339986-2, da EE "Antônio Martins Pereira", do município de Itabira, SRE de Nova Era, para regularizar situação funcional:

Onde se lê: Dispensa a contar de 31/01/2006.

Leia-se: Dispensa a contar de 01/01/2007.

RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO $N\underline{o}3809\ /2010$

A Secretária de Estado de Educação retifica no Ato de Designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "MG" 28.10.2008 ,para regularização funcional, a parte referente a:

ATO N° 3024/2008

SRE NOVA ERA

Rio Piracicaba – Rio Piracicaba

Onde se lê: – 317403 - EE "De Ens Fundamental 1ª à 4ª", MASP 0367253-2, Maria Aparecida Cota Gomes, PEBID –ADM 01,

Leia-se:- 338656 - EE "De Ensino Fundamental", MASP 0367253-2, Maria Aparecida Cota Gomes, PEBID - ADM 01

Onde se lê: – 338656 - EE "De Ensino Fundamental", MASP 1124808-5, Nislene de Fátima Lage Martins Costa, ATBIA - ADM 01, Leia-se: – 317403 - EE "De Ens Fundamental 1ª à 4ª", MASP 1124808-5, Nislene de Fátima Lage Martins Costa, ATBIA - ADM 01,

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA: VANESSA GUIMARÃES PINTO

6 cm -15 132230 - 1

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3820 /2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

A Secretaria de Estado de Eda	ação, no aso da competencia que me atribur o	meiso vi do ditigo 23 da constitu	nção do Estado de	signa para exercer o cargo em comissão de secretario d	e Escola de que	trata o meiso ir do artigo 20 da Eer ir 15.275 de 05/	00/2004 03 301	vidores.		
SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM
CARATINGA	CARATINGA	CARATINGA	19399	EE LUIZ ANTÔNIO BASTOS CORTES	940904-6	CLAUDETE MARA DA SILVA ALVARENGA	ATBIA	1		
GOVERNADOR VALADARES	NOVA BELÉM	NOVA BELÉM	44466	EE PROFA DIOGUINA AUGUSTA SANTANA	566866-0	SUELI MENDES DE SOUZA REIS	ATBIA	1		
JANUÁRIA	JANUÁRIA	RIACHO DA CRUZ	62642	EE MONS FLORISVAL MONTALVÃO	323523-1	ELIZABETE NUNES PEREIRA TORRES	PEBIIF	1	PEBIIF	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1651	EE CAMINHO A LUZ	378295-0	VILMA DE SOUZA LIMA	ATBIVB	1		
SÃO IOÃO DEL REL	SÃO IOÃO DEL REI	SÃO IOÃO DEL REL	13/1750	CESEC PROF JOSÉ AMÉRICO DA COSTA	973505_3	MARIA HELENA DE PAIVA SANTOS	ATRIIA	1		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA: VANESSA GUIMARÃES PINTO

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2010

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3821/2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM
BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	MADRE DE DEUS DE MINAS	15725	EE SOUSA LEITE	444049-1	EDNALVA CRISTIANA DOS REIS	ATBIVB	1		
CURVELO	MORRO DA GARÇA	MORRO DA GARCA	312070	EE PREF WALTER COELHO DA ROCHA	835306-2	MARILEIA RIBEIRO DA SILVA ALVES	ATBIA	1		
DIAMANTINA	CAPELINHA	CAPELINHA	23311	EE PROFA MARIA EDMÉIA DE MEIRA	883097-8	MARISA ROCHA DE ABREU	PEBIIIA	1	PEBIIIA	2
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	PENHA DE FRANÇA	24392	EE ALFREDO RABELO	1105471-5	NEA FERNANDES CORREIA	PEBIA	1		
DIAMANTINA	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	24783	EE DARCÍLIA GODOY	814618-5	HELENA DA SILVA BIE RAMOS	ATBIA	1		
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43419	EE SAGRADA FAMÍLIA	350576-5	IDELMA BARROS DE MIRANDA	ATBIA	1		
JANUÁRIA	MONTALVÂNIA	PITARANA	63037	EE DO POV STA RITA DE CANABRAVA	557508-9	MARIZETE CORREA DA SILVA	PEBR2A	1	PEBIIIA	2
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	63185	EE ADÃO VIEIRA DA ROCHA	594291-7	MARIA DE ARAÚJO AMARAL	ATBIA	1		
JANUÁRIA	URUCUIA	URUCUIA	63428	EE ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS	821207-8	DANIELA MARIA AGUIAR DA MATA	ATBIA	1		
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	VARZELÂNDIA	217344	EE ISABEL SOARES DE JESUS	853634-4	GERALDINA JUNIA ALVES SANTA ROSA	ATBIA	1		
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	990	EE CECÍLIA MEIRELES	1130005-0	RENATA KELLY FIGUEIREDO	PEBIIIA	1		
METROPOLITANA B	CONTAGEM	PARQUE INDUSTRIAL	8885	CESEC CLEMENTE DE FARIA	809413-8	ADRIANA SANTOS DE HOLANDA	ATBIA	1		
UBERABA	ÁGUA COMPRIDA	ÁGUA COMPRIDA	311863	EE JOSÉ ACÁCIO DA SILVA	1055079-6	EDILVIA MOREIRA TOSTA PEREIRA	PEBIIIA	1		

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2010

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 3822 /2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Municipio	Localidade	Codigo	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CARGO	ADM
MANHUAÇU	MANHUAÇU	MANHUAÇU	75175	EE EDUC ESP PEARL WHITE SLAIB FADLALA	619076-3	LÚCIA HENRIQUE DE SOUZA	ATBIA	1		
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	80314	EE DONATO SANTOS	975190-0	EKIVANIA APARECIDA FRANCISCA JESUS	ATBIVB	1		
UBERABA	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	316041	EE HERCULÉGIO ANTÔNIO BORGES	370413-7	LARA ILKE GAVA MENEZES	ATBIVB	1		
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	167738	EE TEOTÔNIO VILELA	614081-8	RALEI PEREIRA MATOS	ATBIA	1		
	•	•		Relo Horizonte, 13 de Dezembro de 2010		•				

52 cm -15 132226 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Barbacena

Diretor: Mário Raimundo de Melo

Diretor: Mário Raimundo de Melo

Afastamento por Motivo de Casamento - Ato nº 021/2010 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: Antônio Carlos, EE "Iosé Gonçalves de Araújo", MaSP: 1154913-6, Sônia Maria Camargo, EEBI A/Supervisor Pedagógico, Nº de Admissão 1, a partir de 13/11/10.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 037/2010
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:
Barbacena, EE. "Bias Fortes", MaSP: 343422-2, Maria de Fátima Cruz, PEBDIII A, Educação Religiosa, Nº de Admissão 2, a partir de 06/11/10; EE. "Padre Mestre Corrêa", MaSP: 859333-7, Meire Maria de Oliveira, ATBI A, Nº de Admissão 1, a partir de 06/11/10; Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 544320-5, Jorge Luiz Sales, PEBIII A, Inglês, Nº de Admissão 3, a partir de 22/11/10.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 038/2010 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 273279-0, Andréa Godinho da Fonseca Oliveira, a partir de 07/12/10, referente ao cargo de PEBIII C, História 1º e 2º Graus, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 3 h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de: incentivo à docência - 10 "biênios" (9388 dias).

Alteração de Nome - Ato nº 027/2010 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1226797-7, Luciana Aparecida Tomaz para Luciana Aparecida Tomaz Marciano.

Anulação - Ato n° 242/2010 ANULA NO ATO № 260/2010, referente ao servidor: Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 345606-8, Ângela Maria da Fonseca Matos Barbosa, PEBI F, Regente de Turma, № de Admissão 2, na parte em que retificou, 10° biênio, publicado em 19/08/10, por motivo de

Anuiação - Ato nº 243/2010 ANULA NO ATO Nº 051/2010, referente ao servidor: Barbacena, SRE, MaSP: 195184-7, Maria Luiza da Silva, ANEII G/Inspetor Escolar, Nº de Admissão 2, na parte em que concedeu, Férias-Prêmio-Concessão ref. ao 5º quinquênio, publicado em 06/11/10, por motivo de duplici-dade de publicação. ref. ao 5º quinqueni dade de publicação.

Anulação - Ato nº 244/2010 ANULA NO ATO Nº 057/2010, referente ao servidor: Andrelândia, EE. "Visconde de Arantes", MaSP: 334206-0, Cátia Silva Rivelli e Silva, PEBIV B, Geografia, N° de Admissão 1, na parte em que con-cedeu, Férias-Prêmio-Concessão ref. ao 5° quinquênio, publicado em 02/12/10, por motivo de duplicidade de publicação.

Férias-Prêmio Afastamento - Ato nº 023/2010
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e Resolução. SEE nº 408 de 13/05/2003, sem direito a substituição que gere ônus para o Estado, aos servidores: Barbacena, SRE, MaSP: 864234-0, Rosilane Aparecida Oliveira Fortes, ANEII C, Analista Educacional, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/11; MaSP: 879338-2, Maria Thereza Antunes Fortes de Mello, ANEI D, Analista Educacional, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/11.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 059/2010 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: Barbacena, SRE, MaSP: 264202-3, Rosa Maria Cimino Moreira Mota, EEBII E/Inspetor Escolar, Nº de Admissão 2, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/10; MaSP: 318043-7, Maria Helena da Silva Justiniano, ANEII E, Analista Educacional, Nº de Admissão 2, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/10; EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 134428-2, Maria da Conceição Aparecida Cobuci Souza, EEBII H, Nº de Admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/10; EE. "Bias Fortes", MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBII C, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/88; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBII C, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/4/MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBII C, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/09; EE. "Henrique Diniz", MaSP: 376077-4, Mário Márcio de Quadros, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/09; EE. "Henrique Diniz", MaSP: 376077-4, Mário Márcio de Quadros, a partir de 27/07/05; MaSP: 376077-4, Mário Márcio de Quadros, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/10; EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 299539-7, José Antônio Duarte Santiago, PEBIV E, Educação Física, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/09; MaSP: 299574-4, Maria José de Souza Damasceno, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 2, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/10; MaSP: 1058353-2, Fernanda Martins Pimenta de Carvalho Giron, PEBIII D, Biologia, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/03/10.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 060/2010 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º CONCEDE TRÉS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 1063'070-7, Márcia Moreira da Cunha, PEBIII B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 22/05/09, Carandai, EE. "Chputado Patrús de Sousa", MaSP: 363255-1, Maria Helena de Araújo Paula, PEBIV B, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 17/03/06/ MaSP: 893351-7, Magda de Fátima e Olíveira, PEBIV B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/09; EE. "Francisco do Carmo", MaSP: 273280-8, Angela Maria de Aquino, PEBIV C, Matérias Pedagógicas do Ensino do 2º Grau, Nº de Admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/10; MaSP: 599156-7, Janíria de Oliveira Porto, PEBIII B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/10; MaSP: 65829-8, Ronaldo Alves de Assis, PEBIII B, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 3/07/10; Paiva, EE. "Santa Rosa", MaSP: 22706-56, Maria das Graças Ferreira do Amaral, EEBII M/Orientador Educacional, Nº de Admissão Ferreira do Amaral. EEBII M/Orientador Educacional. Nº de Adr Ferreira do Amaral, EEBII M/Orientador Educacional, Nº de Admissão 2, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/10; Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 854815-8, Anamélia Fernandes Gonçalves, PEBIV B, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/10; Santa Bárbara do Tugúrio, EE. "Juscelino Benedito de Araújo", MaSP: 273550-4, Vera Neiva Miranda Amaral, PEBIV B, Nº de Admissão 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/10.

Férias-Prêmio/Contagem em Dobro/Adicionais - Ato nº 009/2010 AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS-PRÊMIO AUTORIZA CONTĂGEM EM DOBRO DAS FĒRIAS-PRĒMIO PARA ADICIONAIS, nos termos do inciso II do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao servidor: São Vicente de Minas, EE. "José Bonifăcio", MaSP: 273279-0, Andréa Godinho da Fonseca Oliveira, PEBIO, História, Nº de Admissão 1, concedidas pelos Atos nº 036/09, nº 029/01, publicados, respectivamente, em 19/06/09, 09/01/02, 2 meses e 13 dias, referentes aos 5º e 4º quinquênios de exercício, restando-lhe 01 (um) mês e 17 dias.

Férias-Prêmio - Conversão em Espécie - Ato nº 012/2010 DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decret 44.391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e ou herdeiro(s): Barbacena, MaSP: 345623-3, Maria Stela Imaculada di Silva, ex-ocupante do(a) PEBIII B, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao saldo de 6 meses de Férias-Prêmio referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício.

Gratificação de Educação Especial - 20% - Ato nº 043/2010 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20%, nos termos do art. 169 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a: Barbacena, SRE/Em Adjunção à APAE de Mercês, MasSP: 334236-7, Maria Aparecida Soares da Silva, PEBII A, Regente de Turma, № de Admissão 1, no periodo de 01/01/10 a 31/12/10; Centro Estadual de Educação Especial "Maria do Rosário", MaSP: 119943-3, Silvana de Fátima Pereira Almeida, PEBDIII A, Regente de Turma, № de Admissão 2, no periodo de 19/11/10 a 30/11/10; EE. de Educação Especial "Dr. Rubens Crespo", MaSP: 1189130-6, Jacqueline Netto de Carvalho Santos, PEBDIII A, № de Admissão 2, no periodo de 18/11/10 a 17/12/10.

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 075/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989
e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Alto Rio Doce, EE. "Antonino Teixeira de Carvalho", MaSP: 363113-2, Ana Lúcia de Freitas Barros, DEBIV B, Regente de Turma, N° de Admissão 2, referente ao 10º biênio, a partir de 28/08/10; MaSP: 531718-5, Lêda Policarpo Pereira (Ciclo BEDLA Regente de Turne, N° de Admissão 2, referente ao 10º biênio, a partir de 28/08/10; MaSP: 531718-5, Lêda Policarpo Pereira PEBIV B, Regente de Turma, N° de Admissão 2, referente ao 10º biênio, a partir de 28/08/10, MaSP: 531718-5, Lêda Policarpo Pereira Cirilo, PEBI A, Regente de Turma, N° de Admissão 2, referente ao 6° biênio, a partir de 02/08/10; Barbacena, SRE/Em Adjunção à APAE de São Vicente de Minas, MaSP: 347539-9, Rosemary Aparecida Mathias Santos, PEBIV B, Regente de Turma, N° de Admissão 2, referente ao 9° biênio, a partir de 08/08/10; Centro Estadual de Educação Especial "Maria do Rosário", MaSP: 1002115-2, Renata Marques Prenazzi Moreira, PEBI V B, Vice-Diretora, N° de Admissão 1, referente ao 3° biênio, a partir de 24/04/06; MaSP: 1002115-2, Renata Marques Prenazzi Moreira, PEBI V B, Vice-Diretora, N° de Admissão 1, referente ao 3° biênio, a partir de 24/04/08; MaSP: 1002115-2, Renata Marques Prenazzi Moreira, PEBI V B, Vice-Diretora, N° de Admissão 1, referente ao 3° biênio, a partir de 24/04/08; MaSP: 1002115-2, Renata Marques Prenazzi Moreira, PEBI V B, Vice-Diretora, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 24/04/08; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 4° biênio, a partir de 26/05/03; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 26/05/05; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 26/05/05; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 26/05/05; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 26/05/05; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 26/05/05; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 26/05/05; MaSP: 353813-9, Magda Elenir B 6º biênio, a partir de 26/05/07; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 7º biênio, a partir de 30/05/09; EE. "Henrique Diniz", MaSP: 450932-9, Patrícia de Almeida Liguori, PEBIII B, Matemática, Nº de Admissão 2, referente ao 6º biênio, a partir de 15/11/06.

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 076/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Barbacena, EE. "Henrique Diniz", MaSP: 452723-0, Rosilene Viol, PEBIII B, Lingua Portuguesa e Inglesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º biênio, a partir de 30/03/08; MaSP: 452723-0, Rosilene Viol, PEBII B, Lingua Portuguesa e Inglesa, Nº de Admissão 1, referente ao 3º biênio, a partir de 02/07/10; EE. "Padre Mestre Corréa", MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 2º biênio, a partir de 22/04/97; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 2º biênio, a partir de 22/04/97; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 3º biênio, a partir de 50 de 5 de Admissão 1, referente ao 2º biênio, a partir de 22/04/97; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 3º biênio, a partir de 23/06/99; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 23/07/01; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 11/07/05; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 20/09/07; MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 7º biênio, a partir de 19/09/09; EE: "Professor Soares Ferreira", MaSP: 299564-5, Maria Cleta Dornelas Campos, PEBIV C, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 28/11/10; MaSP: 531978-5, Letícia das Mercês Silveira Costa, PEBIV C, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 20/08/10 (data da vinculação); MaSP: 566495-8, Daniela Aparecida de Paula Nomiya, PEBII A, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 28/03/10.

Aparecida de Paula Nomiya, PEBII A, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 28/03/10.

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 077/2010

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Barbacena, E.E. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 1058353-2, Fernanda Martins Pimenta de Carvalho Giron, PEBIII D, Biologia, Nº de Admissão 2, referente ao 2º biênio, a partir de 11/09/09; E.E. "São Miguel", MaSP: 353836-0, Terezinha Geralda de Souza, PEBIV A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 9º biênio, a partir de 19/08/10; E.E. "São Miguel Arcanjo", MaSP: 890711-5, Sônia Maria de Souza Guimarães, PEBIII A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 20/09/07; MaSP: 890711-5, Sônia Maria de Souza Guimarães, PEBIII A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 20/10/09; MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 10/09/06; MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 10/09/08; MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 30/07/09 (data do requerimento); MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 10/09/08; MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBIII B, História, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 10/09/08; MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBII B, História, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 10/09/08; MaSP: 209532-2, Ilza Augusta de Lima, PEBII E, Nº de Admissão 2, referente ao 4º biênio, a partir de 10/09/09; MaSP: 893351-7, MagBc 299532-2, Ilza Augusta de Lima, PEBII E, Nº de Admissão 2, referente ao 4º biênio,

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 078/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Carandaí, EE "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 980134-1, Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, PEBIV B, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 07/08/09; EE. "Francisco do Carmo", MaSP: 354902-9, Terezinha Aparecida Gonçalves Vieira, PEBIII B, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao 9º biênio, a partir de 23/11/10; MaSP: 599156-7, Janíria de Oliveira Porto, PEBIII B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 25/11/10; MaSP: 978100-6, Maria Aparecida da Silva, PEBIII A, Inglés, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 04/07/10; MaSP: 978100-6, Maria Aparecida da Silva, PEBIII A, Inglés, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 04/07/10; MaSP: 978100-6, Maria Aparecida da Silva, PEBIII A, Inglés, Nº de Admissão 1, referente ao 5º biênio, a partir de 06/02/10; Cipotânea, EE. "José Dias Pedrosa", MaSP: 434982-4, Terezinha de Jesus Barroso Gonçalves, PEBIII A, Educação Fisica, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 06/02/10; Cipotânea, EE. "José Dias Pedrosa", MaSP: 455034-9, Moacir Luiz da Silva, PEBIII A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 08/10/09; MaSP: 455034-9, Moacir Luiz da Silva, PEBIII A, Regente de Turma, N° de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 08/10/09; MaSP: 455034-9, Moacir Luiz da Silva, PEBIII A, Regente de Turma, N° de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 08/10/09; MaSP: 455034-9, Moacir Luiz da Silva, PEBIII A, Regente de Turma, N° de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 08/10/09; MaSP: 455034-9, Moacir Luiz da Silva, PEBIII A, Regente de Turma, N° de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 18/04/10; MaSP: 827192-6, Gorete de Fátima Moreira, PEBIII A, Regente de Turma, N° de Admissão 1, referente Nash 14309-14, Nobel Lad al Silva, I Ebril A, Natelliada, Silva de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 18/04/10; MaSP: 827192-6, Gorete de Fátima Moreira, PEBIII A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao 6º biênio, a partir de 30/06/09; MaSP:

867010-1, Caetana Lúcia de Oliveira Carvalho, PEBIII A, Inglês, Nº de Admissão 1, referente ao 7º biênio, a partir de 17/01/10.

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 079/2010

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato n° 079/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei n° 8.517, de 09/01/1984, da Lei n° 9.831, de 04/07/1989 e da Lei n° 9.957, de 18/10/1989, a: Ibertioga, E.E. "Santo Antônio", MaSP: 328318-1, Sônia Garcia de Sousa, PEBIII A, Lingua Inglesa, N° de Admissão 2, referente ao 1° biênio, a partir de 03/04/06; MaSP: 328318-1, Sônia Garcia de Sousa, PEBIII A, Lingua Inglesa, N° de Admissão 2, referente ao 2° biênio, a partir de 09/05/08; MaSP: 328318-1, Sônia Garcia de Sousa, PEBIII A, Lingua Inglesa, N° de Admissão 2, referente ao 3° biênio, a partir de 09/05/08; MaSP: 328308-2, Febrente ao 3° biênio, a partir de 01/2/09; MaSP: 82909-5, Sandra Maria Wilke de Souza, PEBIII B, Matemática, N° de Admissão 2, referente ao 5° biênio, a partir de 10/12/09; MaSP: 829092-6, Sandra Maria Wilke de Souza, PEBIII A, Ciências/Biologia, N° de Admissão 2, referente ao 5° biênio, a partir de 29/01/08; MaSP: 829092-6, Sandra Maria Wilke de Souza, PEBIII A, Ciências/Biologia, N° de Admissão 2, referente ao 6° biênio, a partir de 07/02/10; MaSP: 964167-1, Mauricéia Rodrigues de Assis Costa Lebre de Paula, PEBIII A, Matemática, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 07/02/10; MaSP: 964167-1, Mauricéia Rodrigues de Assis Costa Lebre de Paula, PEBIII A, Matemática, N° de Admissão 1, referente ao 5° biênio, a partir de 03/06/06; MaSP: 964167-1, Mauricéia Rodrigues de Assis Costa Lebre de Paula, PEBIII A, Matemática, N° de Admissão 1, referente ao 7° biênio, a partir de 07/02/01/01, MaSP: 1057905-0, Harleivan do Nascimento Silva, PEBIII A, Lingua Inglesa, N° de Admissão 1, referente ao 6° biênio, a partir de 21/11/0; MaSP: 1057905-0, Harleivan do Nascimento Silva, PEBIII A, Lingua Inglesa, N° de Admissão 1, referente ao 6° biênio, a partir de 18/08/08; MaSP: 1080487-0, Marilda Aparecida de Oliveira Nascimento, PEBIII A, Lingua Inglesa, N° de Admissão 1, referente ao 2° biênio, a partir de 18/08/08; MaSP: 1080487-0, Marilda Aparecida de Oliveira Nasc

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 080/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de
04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Piedade do Rio Grande,
EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 831433-8, Marli
Soares Fernandes, PEBIII A, Educação Religiosa, Nº de Admissão 1,
referente ao 8º biênio, a partir de 18/08/10; MaSP: 854815-8, Anamélia
Fernandes Gonçalves, PEBIV B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1,
referente ao 6º biênio, a partir de 17/05/07; MaSP: 854815-8,
Anamélia Fernandes Gonçalves, PEBIV B, Lingua Portuguesa, Nº de
Admissão 1, referente ao 7º biênio, a partir de 16/05/10; Santa Bh² de
damissão 1, referente ao 7º biênio, a partir de 16/05/10; Santa Bh² de
Tugúrio, EE. "Juscelino Benedito de Araújo", MaSP: 273550-4,
Vera Neiva Miranda Amaral, PEBIV B, Nº de Admissão 2, referente ao Vera Neiva Miranda Amaral, PEBIV B, Nº de Admissão 2, referente ao 8º biênio, a partir de 01/11/10; Santa Rita de Ibitipoca, EE. "Zequinha de Paula", MaSP: 364399-6, Elizabete de Almeida Fonseca, PEBIII A, Matemática/Fisica, Nº de Admissão 2, referente ao 6º biênio, a partir de 12/07/07; MaSP: 364399-6, Elizabete de Almeida Fonseca, PEBIII A, Matemática/Fisica, Nº de Admissão 2, referente ao 7º biênio, a partir de 11/07/09; MaSP: 602716-3, Ana Enedina de Carvalho, PEBIII B, História, na função de Vice-Diretora, Nº de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 15/11/10; MaSP: 961197-1, Ângela Stefanie da Fonseca, PEBIII A, Inglês, Nº de Admissão 1, referente ao 3º biênio, a partir de 10/04/09.

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 010/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, do § 3º do art. 5º, da Lei nº 10.797, de 07/07/1992 e do art. 44 da Lei nº 10.745, de 25/05/1992, a: Barbacena, SRE, MaSP· 328290-2, Maria das Dores Dias, PEBIV B, na função de D3C, № de Admissão 1, referente ao 1º biênio, a partir de 27/12/93; MaSP· 328290-2, Maria das Dores Dias, PEBIV B, na função de D3C, № de Admissão 1, referente ao 2º biênio, a partir de 30/12/05; MaSP· 328290-2, Maria das Dores Dias, PEBIV B, na função de D3C, № de Admissão 1, referente ao 3º biênio, a partir de 30/12/07; MaSP· 328290-2, Maria das Dores Dias, PEBIV B, na função de D3C, № de Admissão 1, referente ao 3º biênio, a partir de 30/12/07/ MaSP· 328290-2, Maria das Dores Dias, PEBIV B, na função de D3C, № de Admissão 1, referente ao 4º biênio, a partir de 30/01/200

Gratificação de Incentivo à Docência - Ato nº 013/2010

DECLARA o direito, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, do ex-Lei n° 9.831, de 04/07/1989 e da Lei n° 9.957, de 18/10/1989, de servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Barbacena, MaSP: 345623-3, Maria Stela Imaculada da Silva, exocupante do(a) PEBIII B, Regente de Turma, N° de Admissão I, Gratificação de Incentivo à Docência referente ao 9º biênio, a partir de 19/11/09.

Gratificação por Curso de Pós-Graduação - Ato nº 020/2010 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10% a: Alto Rio Doce, EE. "São Jose", MaSP: 965038-3, Maria Irene Barbosa Marinho, PEBIII A, História, Nº de Admissão 2, a partir de 26/08/10 (Data de Conclusão do Curso); Antônio Carlos, EE. "Seador Antônio Carlos", MaSP: 367912-3, Rosa Patricia Cury, PEBIII A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, a partir de 20/01/10 (Data de Conclusão do Curso).

Promoção ao Grau E - Ato nº 015/2010 CONCEDE PROMOÇÃO AO GRAU E, nos termos do § 3º do art. 48, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, a: Barbacena, EE. "Padre Mestre Corrêa", MaSP: 273518-1, Rosângela Dorotéia Medeiros Araújo, PEBIV G, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, a partir de

14/06/04, do cargo de P6A ao P6E, que ocupava à época.

14/06/04, do cargo de P6A ao P6E, que ocupava à época.

Quinquênio - Ato nº 076/2010

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: Alfredo Vasconcelos, EE. "Nossa Senhora do Rosário", MaSP: 1058406-8, Marlene Matos do Nascimento, PEBIII A, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 08/02/08; MaSP: 1067105-5, Ronaldo José Vercese de Carvalho Santos, PEBIII A, Educação Fisica, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 05/02/08; Barbacena, Centro Estadual de Educação Especial "Maria do Rosário", MaSP: 1002115-2, Renata Marques Prenazzi Moreira, PEBI V B, Vice-Diretora, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 16/04/10; MaSP: 1006719-7, Aparecida de Souza Rossi, AEBI A/Psicólogo, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 16/04/10; MaSP: 1006719-7, Aparecida de Souza Rossi, AEBI A/Psicólogo, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Administrativo, a partir de 27/07/10; EE. "Mailicar Savassi", MaSP: 1061714-0, Lauro Garcia de Almeida e Silva Neto, ASBI A, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Administrativo, a partir de 11/12/09; EE. "Bias Fortes", MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 08/04/04; MaSP: 353813-9, Magda Elenir Bertolin Sad, PEBIII C, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio Magistério, a partir de 07/04/09; EE. "Harique Diniz", MaSP: 350677-4, Mário Márcio de Quadros, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio Magistério, a partir de 27/07/05; MaSP: 336077-4, Mário Márcio de Quadros, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio Magistério, a partir de 27/07/05; MaSP: 336077-4, Mário Márcio de Quadros, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio Magistério, a partir de 28/07/10; EE. "Padre Mestre Corrêa", MásP: 33652-0, Denise Helena Ribeiro,

Quinquênio - Ato nº 077/2010
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CC/1989, aos servidores: Barbacena, E.E. "Padre Mestre Corrêa", MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Matérias Pedagógicas, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio Magistério, a partir de 07/10/05; MaSP: 8022575-1, Leila Rodrigues da Costa, ASBI A, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Administrativo, a partir de 11/08/03; MaSP: 802575-1, Leila Rodrigues da Costa, ASBI A, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio Administrativo, a partir de 14/09/08; EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 299574-4, Maria José de Souza Damasceno, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 2, referente ao 3º quinquênio Administrativo, a partir 015/8353-2, Fernanda Martins Pimenta de Carvalho Giron, PEBIII D, Biologia, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 20/00/210; EE. "São Miguel Arcanjo", MaSP: 890711-5, Sônia Maria de Souza Guimarães, PEBIII A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 20/09/09; MaSP: 1003886-7, Luciane Lisbôa Braga de Oliveira, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 20/09/09, Finéia Xavier Campos, ASBI A, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 20/09/09, EpBIII B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 01/02/07 (data do requerimento de vinculação de tempo); MaSP: 833486-4, Antônio de Souza Barbosa, PEBIII B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 01/02/07 (data do requerimento de vinculação de tempo); MaSP: 833486-4, Antônio de Souza Barbosa, PEBIII B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 01/02/07 (data do requerimento de vinculação de tempo); MaSP: 833486-4, Antônio de Souza Barbosa, PEBIII B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 01/02/07 (data Quinquênio - Ato nº 077/2010 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da

Quinquênio - Ato nº 078/2010

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 1067307-7, Márcia Moreira da Cunha, PEBIII B, Geografia, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 22/05/09; Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 364359-0, João Batista Pedroso da Costa, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 2, referente ao 5º quinquênio Magistério, a partir de 30/09/08; MaSP: 38351-7, Magda de Fátima e Oliveira, PEBIV B, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio Magistério, a partir de 15/04/09; EE. "Francisco do Carmo", MaSP: 599156-7, Janíria de Oliveira Porto, PEBIII B, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 15/04/09; EE. "Francisco do Carmo", MaSP: 599156-7, Janíria de Oliveira Porto, PEBIII B, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 03/07/10; Cipotânea, EE. "Jose Dias Pedrosa", MaSP: 884263-5, José Carlos da Cunha, ASBIA, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 12/10/10; Ibertioga, EE. "Santo Antônio", MaSP: 38318-1, Sônia Garcia de Sousa, PEBIII A, Língua Inglesa, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 10/01/09; MaSP: 946358-9, Maria Aparecida Fagundes Vargas, ASBI A, N° de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio Magistério, a partir de 12/10/40/7; MaSP: 964167-1, Mauricèia Rodrigues de Assis Costa Lebre de Paula, PEBIII A, Matemática, Nº de Admissão 1, referente ao 2º quinquênio Magistério, a partir de 12/06/06; Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 854815-8, Anamélia Fernandes Gonçalves, PEBIV B, Língua Portuguesa, N° de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio Magistério, a partir de 07/05/10.

Quinquênio - Ato nº 079/2010
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: Santa Bárbara do Tugúrio, EE. "Juscelino Benedito de Araújo", MaSP: 273550-4, Vera Neiva Miranda Amaral, PEBIV B, Nº de Admissão 2, referente ao 4º quinquênio Magistério, a partir de 31/10/10; Santa Rita de Ibitipoca, EE. "Zequinha de Paula", MaSP: 364399-6, Elizabete de Almeida Fonseca, PEBIII A, Matemática/Física, Nº de Admissão 2, referente ao 3º quinquênio Magistério, a partir de 31/05/10; São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 273279-0, Andréa Godinho da Fonseca Oliveira, PEBIII C, História 1º e 2º Graus, Nº de Admissão 1, referente ao 6º quinquênio Magistério, a partir de 06/12/10.

e 2º Gratus, Nº de Admissao 1, referente ao 6º quinquento Magisterio, a partir de 06/12/10.

Retificação - Ato nº 392/2010
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio Afastamento, aos servidores: Madre de Deus de Minas, E.E. "Sousa Leite", MaSP: 334253-2, Maria Luiza Carvalho Aratijo Teixeira, PEBIV A, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 016/2000, publicado em 12/07/00, onde se lê: 2 meses a contar de 01/08/00 referente ao 2º quinquênio, restando-lhe 01 mês e 21 dias para utilização posterior, leia-se: 2 meses a contar de 01/08/00 referente ao 2º quinquênio, restando-lhe 01 mês e 21 dias para utilização posterior, leia-se: 2 meses a contar de 01/08/00 referente ao 2º quinquênio, restando-lhe 01 mês e 19 dias para utilização posterior; MaSP: 334253-2, Maria Luiza Carvalho Aratijo Teixeira, PEBIV A, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 012/2002, publicado em 25/04/02, onde se lê: concedidas pelo ato nº 003/2001, publicado, respectivamente, em 14/02/01, por 2 meses referente ao 2º quinquênio de exercício; MaSP: 334253-2, Maria Luiza Carvalho Aratijo Teixeira, PEBIV A, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 202/006, publicado em 28/07/06, onde se lê: por 01 mês e 19 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, respectivamento, leia-se: por 01 mês e 19 dias referente ao 2º quinquênio al he restando saldo; MaSP: 334253-2, Maria Luiza Carvalho Aratijo Teixeira, PEBIV A, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 005/2009, publicado em 19/02/09, onde se lê: por 2 meses referente ao 3º quinquênio de exercício e por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício e por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício e por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício e por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício e por 01 mês referente ao 5º quinqu

Retificação - Ato nº 393/2010
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio Época Oportuna, aos servidores: Barbacena, EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 299539-7, José Antônio Duarte Santiago, PEBIV E, Educação Fisica, N° de Admissão 1, por motivo de acerto funcional, Ato nº 022/2004, publicado em 31/07/04, ref. ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 08/07/04, leia-se: a partir de 18/04/04; Madre de Deus de Minas, MaSP: 334253-2, Maria Luiza Carvalho Araújo Teixeira, PEBIV A, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, N° de Admissão 1, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 003/2001, publicado em 14/12/01, onde se lê: 3 meses

referente ao 4º quinquênio, leia-se: 3 meses a contar de 26/12/95 referente ao 3º quinquênio.

Retificação - Ato nº 394/2010
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio Época Oportuna com Tempo de Zona Rural, aos servidores: Barbacena, E.E. "Amilcar Savassi", MaSP: 391064-3, Nilza Aparecida Campra Reis, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 012/97, publicado em 12/09/97, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: 5 messes e 5 dias, leia-se: 4 meses e 29 dias com vigência em 15/01/97 (Data de Exercicio); MaSP: 391064-3, Nilza Aparecida Campra Reis, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 012/97, publicado em 12/09/97, ref. ao 2º quinquênio, onde se lê: 5 meses e 29 dias, leia-se: 6 meses com vigência em 15/01/97 (Data de Exercício); MaSP: 391064-3, Nilza Aparecida Campra Reis, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, por motivo de acerto funcional, Ato nº 012/00, publicado em 23/08/00, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: 3 meses e 17 dias, leia-se: 3 meses e 21 dias; Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 363255-1, Maria Helena de Araújo Paula, PEBIV B, Matria Helena de Araújo Paula, PEBIV B, Matr Malar. 303233-1, Malia Helena de Aragio Fatula, PEBIV B, Miaterias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de acerto funcional, Ato nº 005/2001, publicado em 06/09/01, onde se lê: 5 meses e 21 dias referente ao 3º quinquênio, leia-se: 5 meses e 26 dias referente ao 3º quinquênio, leia-se: 6 meses e 26 dias referente ao 3º quinquênio, leia-se: 5 meses e 15 dias referente ao 1º decênio, leia-se: 5 meses e 15 dias referentes ao 1º decênio, leia-se: 5 meses e 15 dias referentes ao 1º decênio, leia-se: 5 meses e 15 dias referentes ao 1º decênio, leia-se: 5 meses e 15 dias referentes ao 1º decênio, leia-se: 5 meses e 15 dias referentes ao 2º quinquênio a contar de 18/05/95 (Data de Exercício) e 3 meses e 4 dias referentes ao 2º quinquênio a contar de 04/07/95 (data do protocolo de averbação de tempo); Madre de Deus de Minas, E.E. "Sousa Leite", MaSP-334253-2, Maria Luiza Carvalho Araújo Teixeira, PEBIV A, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 015/95, publicado em 06/05/95, onde se lê: Férias-Prêmio época oportuna referente ao 1º decênio, leia-se: 3 meses referente ao 2º quinquênio a contar de 14/05/90 e 3 meses e 19 dias referente ao 2º quinquênio a contar de 14/05/90 e 3 meses e 19 dias referente ao 2º quinquênio a contar de 09/02/93 para aplicação do dispositivo do art. 290 da CE/89; MaSP: 353802-2, Cristina Carvalho Nascimento Gonçalves, PEBIV B, Matemática, Ciências e Biologia, Nº de Admissão 2, por motivo de regularização de situação funcional, Ato nº 012/95, publicado em 11/10/95, onde se lê: 6 meses referente ao 2º quinquênio, leia-se: 5 meses e 28 dias referente ao 2º quinquênio, leia-se: 5 meses e 28 dias referente ao 2º quinquênio, leia-se: 5 meses e 20 dias referente ao 2º quinquênio, leia-se: 5 meses e 20 dias referente ao 2º quinquênio, leia-se: 5 meses e 20 dias referente ao 2º quinquênio, leia-se: 5 meses e 16 dias referente ao 1º decênio, leia-se: 6 meses e 16 dias referente ao 1º decênio, leia-se: 6 meses e 16 dias re Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de acerto funcional, Ato nº 005/2001, publicado em 06/09/01, onde se lê: 5 meses e

cação - Ato nº 395/2010

Retificação - Ato nº 395/2010

RETIFICA, OS ATOS de Gratificação de Incentivo à Docência, aos servidores: Barbacena, EE. "Padre Mestre Corrêa", MaSP: 527836-1, Maria Aparecida Guimarães Presotti, PEBIII A, Nº de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 033/96, publicado em 22/11/96, ref. ao 1º biênio, onde se lê: a contar de 05/08/96, leia-se: a contar de 13/07/92; Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 961030-4, José Ronaldo Fernandes, PEBIII A, Química, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 060/2009, publicado em 28/05/09, ref. ao 5º biênio, onde se lê: PEBIV A, Química, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 060/2009, publicado em 28/05/09, ref. ao 5º biênio, onde se lê: PEBIV A, Química, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 060/2009, publicado em 28/05/09, ref. ao 6º biênio, onde se lê: PEBIV A, Química, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 060/2009, publicado em 28/05/09, ref. ao 6º biênio, onde se lê: PEBIV A, Química, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 007/2001, publicado em 28/05/09, ref. ao 6º biênio, onde se lê: PEBIV A, Química, Nº de Admissão 1, por motivo de vigência do Truma, Nº de Admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 007/2001, publicado em 28/07/200/10, onde se lê: 6º biênio a contar de 28/11/00, Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 854815-8, Anamélia Fernandes Gonçalves, PEBIV B, Lingua Portuguesa, Nº de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 033/2005, publicado em 08/07/05, onde se lê: 5º biênio a contar de 10/06/05, leia-se: 5º biênio a contar de 17/05/05; São Vicente de Minas, EE. "Sio Se Bonifácio", MaSP: 273279-0, Andréa Godinho da Fonseca Oliveira, PEBIII C, História, Nº de Admissão 1, por motivo de acerto funcional, Ato nº 15/85, publicado em 24/07/85, refa ao 1º biênio, onde se lê: a biênio a contar de 27/07/85; (Data do Exercício).

Retificação - Ato n° 396/2010
RETIFICA, OS ATOS de Quinquênio, aos servidores: Barbacena, EE. "Amilear Savassi", MaSP: 391064-3, Nilza Aparecida Campra Reis, PEBIV B, Geografia, № de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato n° 033/2000, publicado em 23/08/00, ref. ao 3° quinquênio, onde se lê: a contar de 18/07/00, leia-se: a contar de 20/05/00; Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 961030-4, José Ronaldo Fernandes, PEBII A, Química, № de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato n° 061/2009, publicado em 09/07/09, ref. ao 2° quinquênio, onde se lê: PEBIV A, Química, № de Admissão 1, leia-se: PEBII A, Química, № de Admissão 1, leicade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 854815-8, Anamélia Fernandes Gonçalves, PEBIV B, Língua Portuguesa, № de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato n° 053/2005, publicado em 08/07/05, onde se lê: 2° quinquênio a contar de 08/05/05.

Retificação - Ato nº 397/2010 RETIFICA, O ATO de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência, ao servidor: Barroso, EE. "Prefeito Geraldo Napoleão de Souza", MaSP: 345634-0, Vera Lúcia Pereira de Paiva, PEBIII B, Geografia, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 156/2009, publicado em 21/05/09, ref. ao 3º biênio, onde se lê: publicado em 17/02/98, leia-se: publicado em 06/01/98.

Retificação - Ato nº 398/2010 RETIFICA, O ATO de Retificação de Quinquênio, ao servidor: Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 363255-1, Maria Helena de Araújo Paula, PEBIV B, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 155/01, publicado em 28/11/01, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 02/07/01, leia-se: 3º quinquênio a contar de 18/03/01.

Retificação - Ato nº 399/2010

REUIICAÇÃO - Ato nº 399/2010
RETIFICA, O ATO de Revogação de Gratificação por Curso de Pós-Graduação, ao servidor: Barbacena, EE. "Amilear Savassi", MaSP: 391064-3, Nilza Aparecida Campra Reis, PEBIV B, Geografia, Nº de Admissão 1, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 003/10, publi-cado em 05/02/10, onde se lê: a contar de 30/06/09, leia-se: a contar de 30/06/08.

Retthicação - Ato nº 400/2010 RETHFICA, O ATO de Férias-Prêmio-Conversão em Espécie, ao servidor: Barbacena, Servidor Aposentado, MaSP: 329511-0, Lena Márcia Gonçalves Chaves, PEBIV G, Nº de Admissão 1, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 21/2010, publicado em 11/11/10, onde se lê: PEBIII A, leia-se: PEBIV G.

Retificação - Ato nº 401/2010 RETIFICA, O ATO de Promoção por Acesso, ao servidor: Ressaquinha, EE. "Galdino Ananias de Santana", MaSP: 299530-6, Geraldo Magela da Silva, Nº de Admissão 2, por motivo de publicação incorreta, Afo nº 009/2010, publicado em 25/11/10, onde se lê: Alfredo Vasconcelos, EE. "Nossa Senhora do Rosário", leia-se: Ressaquinha, EE. "Galdino

SRE de Campo Belo

Diretor II: Magalli Lopes Miguel

Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo Diretor II: Magali Lopes Miguel

Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo Diretor II: Magali Lopes Miguel

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATO Nº 41/2010

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor: Lavras - E.E. "Dora Matarazazo", MaSP 255 555-5, Antônio Peres de Souza, a partir de 19/11/2010, referente ao cargo de PEB IV D, Educação Física, 2º cargo. QÜINQÜÉNIO - ATO Nº 29/2010

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: Cana Verde - E.E. "Dr. José Esteves de Andrade Botelho, MaSP 889 436-2, Maria Luiza de Carvalho Ribeiro, ASB 1 A, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de magistério, a partir de 10/12/2005; MaSP 1 080 200-7, José Maria Borges, PEB III A, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de magistério, a partir de 10/09/2009; Candeias - E.E. "Presidente Kennedy", MaSP 873 477-4, Raquel Auxiliadora de Resende Cardoso, PEB III A, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 22/11/2010; Cristais - E.E. "Dr. Osmar Bicalho", MaSP 953 798-6, Elisangela Ribeiro Silva Costa, PEB IV B, Matemática e Física, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 22/11/2010; Cristais - E.E. "Dr. Osmar Bicalho", MaSP 988 140-9, Roselene Aparacida Silva Reis, PEB IV B, Matemática e Física, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 24/11/2010; Lavras - E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 366 420-8, Karla Maria Habib Cavazza, PEB IV D, l'eargo, referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 02/12/2010; E. "Dora Matarazzo", MaSP 333 812-6, Zulma Aparecida Bilva quinquênio de magistério, a partir de 19/11/2010; MaSP 333 212-6, Zulma Aparecida Bilva que partir de 19/11/2010; Ribeirão Vermelho - E.E. "Antônio Novais", MaSP 446 788-2, Luiz Cláudio Lemos, PEB II II A, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 22/05/2009; São Francisco de Paula - E.E. "Cel. Mário Campos", MaSP 333 073-5, Sandra Ribeiro Sena Moraes, PEB IV D, Lingua Portuguesa, 1º cargo, refer

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº

06/2010
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: Campo Belo – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1 147 686-8, Marcelo Ponciano Irene, ATE I B, 1º cargo, a partir de 25/11/2010.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 19/2010 AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO № 19/2010
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b", do art. 201, da Lei n" 869 de 05/07/1952, por oito dias os servidores: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", MaSP 347 731-2, Dècio Fernandes Lima, PEB II N, Geografia, 3° cargo, a partir de 16/11/2010; Campo Belo – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 390 952-0, Nina Maria Irineu Oliveira, PEB IV C, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 1° cargo, a partir de 08/12/2010; Lavras – E.E. "Dr. João Batista Hermeto", MaSP 377 751-3, Maria Luiza de Campos Lima, PEB II D, Geografia, 2° cargo, a partir de 18/11/2010; Perdões – E.E. "Carmelita Carvalho Garcia", MaSP 747 613-8, Cláudia Maria Sidney Cavanelas Pereira, EEB I A, 1° cargo, a partir de 16/11/2010.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº

36/2010 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36, da CE/1989, da servidora: Cristais – "Servidora Sem Lotação em Adjunção à APAE", MaSP 277 717-5, Ana Maria Reis de Paula, a partir de 02/12/2010, referente ao cargo de PEB IV E, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da CE 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 117 h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de: educação especial (3 226 dias), incentivo à docência - "biênio" (9 380 dias) e a continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação de 10%.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº17/2010

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", MaSP 1 245 160-5, Solange Aparecida Fernandes para Solange Aparecida Fernandes Melo.

Aparectia retinantes para solange Aparectia retinantes Meio.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 115/2010

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cristais – E.E. "Dr. Osmar Bicalho", MaSP 304006-0, Vaine Elena Alves Silva, ASB IL, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2010; MaSP 953 798-6, Elisangela Ribeiro Silva Costa, PEB IV B, Matemàtica e Fisica, 1º Cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2010; Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 366 420-8, Karla Maria Habib Cavazza, PEB IV D, Portugués 1º e 2º Graus, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/2010; E.E. "Dora Matarazzo", MaSP 255 555-5, Antônio Peres de Souza, PEB IV D, Educação Física, 2º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2010, MaSP 266 497-7, Elenice dos Santos Barbosa Costa, PEB IV C, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 2º cargo, referente a partir de 19/11/2010, MaSP 266 49/-1, Elenice dos Santos Bartosas Costa, PEB IV C, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2010; E.E. "Dr. João Batista Hermeto", MaSP 266 462-1, Ana Maria de Carvalho, PEB IV, 1º Cargo, Apostilada D3B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/12/98 e referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/12/98

FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 116/2010

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290, da CE/1989, às servidoras: Santo Antônio do Amparo – E.E. "Alberioc Ferreira Naves", MaSP 381 251-8, Irany de Oliveira da Silva Ribeiro, PEB III B, Lingua Portuguesa, 1º cargo, 04 meses e 17 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2008; MaSP 749 692-0, Suely Freire Mendes, PEB III B, Geografia, 1º cargo, 04 meses e 15 dias, reférentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/09/2006, data do exercício no cargo efetivo e 06 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2009.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 117/2010
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 074, de 01/11/2010, sem direito à substituição que gere ônus para o Estado, à servidora: Campo Belo – E. E. "Padre Alberto Fuger", MASP 381 114-8, Márcia Aparecida Silva Magri, ATB IV B, 1º cargo, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº

FERIAS-PREMIO / CONVERSAO EM ESPECIE – ATO Nº 118/2010
CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores, aposentados em 30/11/2010: Cana Verde – MaSP 390 473-7, Petrian Marques Freire da Silva, PEB IV B, Geografia, 1º cargo, Apostilada D3A, referente ao saldo de 20 meses e 11 dias; Lavras – MaSP 146 249-8, Maria Dulee Ribeiro Costa, EEB II E, 2º cargo, referente ao saldo de 07 meses; MaSP 297 317-0, Odair Naves de Gouvêa, PEB IV D, História e OSPB 1º e 2º Graus, 1º cargo, referente ao saldo de 17 meses; MaSP 292 813-7, Marlene Marcelino de Lima, PEB IVA, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Apostilada D3B, 1º cargo, referente ao saldo de 05 meses.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ATO Nº

CONCEDE GRATIFICACÃO POR CURSO DE PÓS-GRADIJACÃO. CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com a redação dada pelo art. 67 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, 10%, a: Lavras – E.E. "Cinira Carvalho", MaSP 354 358-4, Regina de Fátima Barbosa Guimarães, PEB III C, lº cargo, a partir de 08/02/2009; MaSP 1 097 870-8, Vitor Traboussy, PEB D III A, 1º função, a partir de 05/10/2010; Santana do Jacaré – E.E. "Carmelita Carvalho Garcia", MaSP 333 070-1, Roselaine Aparecida Barbosa, PEB III F, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 1º cargo, Apostilada D3A, a partir de 30/11/2009.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO № 34/2010

34/2010 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCENCIA, 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Campo Belo

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010 − 13

- E.E. "Padre Alberto Fuger", MaSP 741 805-6, Rosimar das Dores Costa, PEB III B, História, 1º cargo, referente ao 7º biênio, a partir de 29/07/2010; E.E. "Prof. José Monteiro", MaSP 390 456-2, Liliane Montijo André Silva, PEB IV B, História, 1º cargo, referente ao 9º biênio, a partir de 08/12/2010; Cana Verde - E.E. "Dr. José Esteves de Andrade Botelho", MaSP 612 949-8, Amanda Freire Morais, PEB R II A, 1º cargo, referente ao 1º biênio, a partir de 23/06/2008 e referente ao 2º biênio, a partir de 23/06/2010; MaSP 1 080 200-7, José Maria Borges, PEB III A, 1º cargo, referente ao 1º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 2º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 3º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 3º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 3º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 3º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 3º biênio, a partir de 21/09/2008 e referente ao 5º biênio, a partir de 20/09/2008 e referente ao 5º biênio, a partir de 20/09/2008 e referente ao 5º biênio, a partir de 20/09/2008 e referente ao 5º biênio, a partir de 20/09/2008 e referente ao 5º biênio, a partir de 20/09/2008 e referente ao 6º biênio, a partir de 20/09/2010; E.E. "Dora Matarazzo", MaSP 837 666-2, Sebastião Fidelis Filho, PEB III B, Língua Portuguesa, 1º cargo, referente ao 5º biênio, a partir de 19/11/2010; MaSP 99 026-6, Nágila Mansur de Resende, PEB III A, 2º cargo, referente ao 5º biênio, a partir de 14/11/2010; MaSP 89 026-6, Nágila Mansur de Resende, PEB III A, 2º cargo, referente ao 8º biênio, a partir de 14/11/2010; E.E. "Firmino Costa", MaSP 390 454-7, Josélia Teixeira Ribeiro, PEB IV B, Língua Portuguesa, 2º cargo, referente ao 8º biênio, a partir de 14/07/2010; Perdões – E.E. "Carmellita Carvalho Garcia", MaSP 377 749-7, Lidiane Rodrigues Pereira Costa, PEB IV B, História 1º e 2º Graus, 1º cargo, referente ao 5º biênio, a partir de 42/08/2010; "Servidora Sem Lotação em Adjunção à APAE", MaSP 835 924-2, Luzi Cláudio Lemos, PEB

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2010

LOTAÇAU – ATO N° 13/2010
LOTA nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n° 7.109 de 13/10/1977,
a servidora: Lavras – na E.E. "Cinira Carvalho", MaSP 547 757-5,
Rosilane Aparecida de Carvalho, PEB III E, Biologia, 1º cargo, com 18
aulas, por retorno antecipado de LIP, a contar de 13/12/2010.

REDUCÃO DE CARGA HORÁRIA - SERVIDOR RESPONSÁVEL

POR EXCEPCIONAL — ATO N° 02/2010
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA — SENTIDOR RESPONSAVEL
para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei n° 9.401, de
18/12/1986, por seis meses, à servidora: Campo Belo — "E.E. Abílio
Neves, MaSP 363 535-6. Sónia Almeida Morata, PEB III B, 1º Cargo,
no período de 16/08/2010 a 11/02/2011, em prorrogação.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 159/2010
RETIFICA, O ATO de férias prêmio conversão em espécie, referente à servidora: Santo Antônio do Amparo – "Servidora Aposentada", MaSP 277 947-8, Silvana Neves de Deus Campos, PEB IV D, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação. Ato nº 109/2010, publicado em 18/11/2010. Onde se lê: referente ao saldo de 09 meses. Leia se: referente ao saldo de 09 dias.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 160/2010

ao saído de 09 meses. Leia se: referente ao saído de 09 días.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 160/2010

RETIFICA, O ATO de afastamento preliminar à aposentadoria, referente às servidoras: Lavras – "Servidora Sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria", MaSP 260 277-9, Vera Maria Pereira Sales, PEB IV G, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 2º cargo, por motivo de incorreção na publicação. Ato nº 34/2009, publicado em 22/10/2009. Onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 114 h/a e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de: incentivo à docência – "biênio" (8 981 dias) e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pos-graduação no percentual de 10%; Leia se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 115 h/a e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de: incentivo à docência – "biênio" (8 981 dias) e à continuidade de percepção da gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de: encentivo à docência – "biênio" (8 981 dias) e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pos-graduação no percentual de 10%; MaSP 266 669-1, Roseli Vilela de Oliveira, PEB IV I, Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação. Ato nº 31/2009, publicado em 01/10/2009. Onde se lê: a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 114 h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de:, incentivo à docência – "biênio" (8 649 dias) e `a continuidade de percepção da gratificações, conforme os dias de direito à percepção, de:, incentivo à docência – "biênio" (8 649 dias) e `a continuidade

SRE de Carangola

Diretora II: Tânia Maria Oliceira Aguiar Real

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CARANGOLA DIRETOR(A) II: TÂNIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR REAL

DIRETOR(A) II: TÂNIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR REAL QUINQUÊNIO - ATO N° 36/10 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): BOM JESUS DO DIVINO - E. E. "Vereador José de Souza Gomes", MaSP 520.692-5, Lucy Leila Figueiredo Nunes, EEB I A, 1° cargo, referente ao 5° quinquênio de magistério, a partir de 14/09/10; CARANGOLA - E. E. "do Bairro Santo Onofre", MaSP 344,902-2, Neide das Dores Silva, PEB III C, 1° cargo, referente ao 4° quinquênio de magistério, a partir 5/04/10; E. E. "Melo Viana", MaSP 948.426-2, Maria Cristina Ribeiro Schots, PEB III C, 1° cargo, referente ao 3° quinquênio de magistério, a partir de 14/11/10; E. E. "Walton Batalha Lima", MaSP 344.174-8, Adélia Sanglard Amaral Américo, PEB III A, 2° cargo, referente ao 1° quinquênio de magistério, a partir da 13/03/10; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 328.660-6, Sidneia Medeiros Bauer, PEB IV D, 1° cargo, referente ao 5° quinquênio de magistério, a partir de 19/12/09; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 344, 191-2, Maria Goreti Vitório Caon, PEB III B, 1° cargo, referente ao 3° quinquênio de magistério, a partir de 19/12/09; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 344, 191-2, Maria Goreti Vitório Caon, PEB III B, 1° cargo, referente ao 4° quinquênio de magistério, a partir de 16/09/07; PEDRA DOURADA - E. E. "Maria da Conceição Gonçalves Carrara", MaSP 529.742-9, Terezinha Guimarães de Morais, ASB I A, referente ao 2° quinquênio de ministrativo, a partir de 19/01/07; SÃO JOSE DA PEDRA MENINA - E. E. "Fazenda Paraiso", MaSP 332.608-7, MaSP 350.526-0, Rosely do Rosário Gallo Ferreira, PEB III C, 1° cargo, referente ao 4° quinquênio de magistério, a partir de 12/11/10; TOMBOS - E. E. "Ilka acampos Vargas", MaSP 350.526-0, Rosely do Rosário Gallo Ferreira, PEB III C, 1° cargo, referente ao 4° quinquênio de magistério, a partir de 21/109/10.

ANULAÇÃO/QUINQUÊNIO - ATO Nº 15/10 ANULA NO(S) ATO(S) nº(s) 30/07 referente ao servidor: DIVINO - E. E. "Marly de Castro Lima", MaSP 319.540-1, Telma Maria de Souza Ouverney, PEB IV C, 1º cargo, na parte em que retificou 2º, 3º e 4º quinquénios de magistério, publicados em 14/11/07, por motivo de incorreção na contagem de tempo.

RETIFICAÇÃO / QUINQUÊNIO - ATO Nº 27/10

RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio ao(s) servidor(es): DIVINO - E. E. "Marly de Castro Lima", MaSP 319,540-1, Telma Maria de Souza Ouverney, PEB IV C, 1° cargo, atos n°s 13/92, 23/97, 26/02 e 35/07, publicados respectivamente em 15/10/92, 23/09/97, 27/08/02 e

14/11/07. Onde se lè: 2° quinquênio de magistério a contar de 13/08/97, 4° quinquênio de magistério a contar de 12/08/02 e 5° quinquênio de magistério, a contar de 12/08/02 e 5° quinquênio de magistério, a partir de 19/08/07. Leia-se: 2° quinquênio de magistério a partir de 19/08/92, 3° quinquênio de magistério a partir de 19/08/07, 4° quinquênio de magistério a partir de 19/08/07, PEDRA DOURADA - E. E. "Maria da Conceição Gonçalves Carrara", MaSP 529.742-9, Terezinha Guimarães de Morais, ASB I A, ato n° 18/94, publicado em 25/11/94. Onde se lê: 1° quinquênio administrativo, a contar de 03/05/94. Leia-se: 1° quinquênio administrativo, a partir de 05/05/94.

REVOGAÇÃO/QUINQUÊNIO - ATO Nº 04/10 REVOGA NO(S) ATO(S) n°(s) 05/06 e 32/00 publicado(s) em 09/03/06 e 31/10/00, de quinquênio de magistério a parte referente ao servidor: SRE/CARANGOLA – MaSP 344.196-1, Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito, PEB II F, 1° cargo, em razão de exclusão de tempo de serviço, a partir de 29/04/09, referente aos 1°, 2° e 3° quiquênios de magistério

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO N° 37/10
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARANGOLA - E. E. "Emilia Esteves Marques", MaSP 522.972-9, Maria Heloisa Alves Cardoso, PEB IV B, 1° cargo, referente ao 4° quinquênio de exercicio, a partir de 26/10/10; E. E. "Melo Viana", MaSP 948.426-2, Maria cio, a partir de 26/10/10; E. E. "Melo Viana", MaSP 948.426-2, Maria Cristina Ribeiro Schots, PEB III C. 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/10; SRE – MaSP 303.554-1, Maria da Glória Oliveira, ASB I L., referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/10; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 328.660-6, Sidneia Medeiros Bauer, PEB IV D, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/10; E. "Erfeñio de Souza Castro", MaSP 896.968-5, Elizabete Paveis Coelho Ferrari, PEB IV B, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 3/12/09; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 344.191-2, Maria Goreti Vitório Caon, PEB III B, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/07; PEDRA DOURADA - E. E. "Maria ad Conocição Gonçalves Carrara", MaSP 274.261-7, Ester Pereira de Paula Apolinário, PEB I G, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/105/10.

FÉRIAS - PRÉMIO - CONCESSÃO - ATO N° 09/10
CONCEDE FÉRIAS - PRÉMIO, nos termos do § 4° do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIVINO - E. E. "Marly de Castro Lima", MaSP 328.667-1, Valéria Frossard Gomes, PEB IV D, 1° cargo, 04 meses e 14 días referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 24/07/06; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 319.389-3, Maria do Carmo Pinheiro Nery Serpa, PEB IV C, 1° cargo, 04 meses e 27 días, referentes ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 11/11/10; MaSP 350.526-0, Rosely do Rosário Gallo Ferreira, PEB III C, 1° cargo, 04 meses e 29 días, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de proposition de carcino de carcino de 21/09/10.

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS - PRÊMIO - ATO Nº 30/10 RETIFICA, O ATO de Férias-Prêmio ao servidor: DIVINO - E. E. "Marly de Castro Lima", MaSP 319,540-1, Telma Maria de Souza Ouverney, PEB IV C, 1° cargo, ato n° 14/07, publicado em 14/11/07. Onde se lê: 5° quinquênio de exercício, a partir 09/08/07. Leia-se: 5° quinquênio de exercício, a partir de 19/08/07.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº $^{37/10}$

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO N° 37/10
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei n° 8.517, de 09/01/1984, da Lei n° 9.831, de 04/07/1989, e da Lei n° 9.957, de 18/10/1989, a: CAIANA - E. E. "Pref. Jayme Toledo", MaSP 274/376-3, Maria das Graças Gil Cavalcanti, PEB III A, 2° cargo, referente ao 9° Biênio, a partir de 28/08/10; CARANGOLA - E. E. "Benedito Valadares", MaSP 1.076.046-0, Ana Clâudia Macedo Lopes Chagas, PEB III A, 1° cargo, referente ao 3° Biênio, a partir de 15/08/10; E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 344.181-3, Ivete Monteiro de Azevedo, PEB V B, 1° cargo, referente ao 7° Biênio, a partir de 19/05/10; E. E. "Emilia Esteves Marques", MaSP 350.520-3, Maria das Graças do Carmo Silva Pereira, PEB III O; ° cargo, referente ao 9° Biênio, a partir de 15/05/10; MaSP 452.312-2, Walkínia de Souza Rijo, PEB III B, 1° cargo, referente ao 6° Biênio, a partir de 24/07/10; MaSP 10.51.649-0, Marcelo Resende Pettersen, PEB III C, 1° cargo, referente ao 4° Biênio, a partir de 13/05/10; E. E. "Dr. Jonas de Faria Castro", MaSP 344.202-7, Romilda Maria Silva da Mata, PEB IV B, 1° cargo, referente ao 10° Biênio, a partir de 22/11/10; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 1.051.770-4, Cássia Ferraz Thomé, PEB IV C, 1° cargo, referente ao 8° Biênio, a partir de 14/09/10; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 363.789-9, Paulo Eduardo Silva, PEB IV B, 2° cargo, referente ao 8° Biênio, a partir de 14/09/10; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 363.789-9, Paulo Eduardo Silva, PEB IV B, 2° cargo, referente ao 6° Biênio, a partir de 12/09/10; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 363.789-9, Paulo Eduardo Silva, PEB IV B, 2° cargo, referente ao 6° Biênio, a partir de 14/11/10; SÃO PEDRO DO GLORIA - E. E. "São do 160/11/10; Alla Peixoto, PEB III B, 1° cargo, referente ao 7° Biênio, a partir de 18/10/10. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO N°

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO №

ONATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, e do art. 58 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, a: FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 1.077.657-3, Maria Aparecida Alves, PEB III B, 1º cargo, exercendo cargo de Vice-diretor na E. E. "Nascimento Leal", Alvorada, referente ao 3º Biênio, a partir de 02/11/10.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO - ATO Nº

3/10
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, 10 % a: BOM JESUS DO DIVINO - E. E. "Vereador José de Souza Gomes", MaSP 520.696-8, Maria Aparecida Rodrigues de Freitas, PEB D III, 1º cargo, no período de 12/11/10 a 31/12/10; CARANGOLA - E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 363.785-7, Francisco Cruz Geraldo, PEB IV B, 2º cargo, a partir de 01/08/02; MaSP 1.062.024-3, Bruna Cardoso Ferreira, PEB D III, 1º cargo, no período de 22/10/10 a 22/12/10; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 39.702-3, Heloisa Maria Pinheiro Nery Alves, PEB D III, 2º cargo, no período de 09/08/10 a 04/11/10 e de 05/11/10 a 31/12/10.

RETIFICAÇÃO / BIÊNIO - ATO N° 21/10
RETIFICA, o(s) Ato(s) de Gratificação de Incentivo à Docência, ao(s) servidor(es): SÃO PEDRO DO GLÓRIA - E. E. "São Pedro do Glória", MaSP 274.189-0, Ana Lúcia Mendes, PEB III B, 2° cargo, Ato n° 39/09, publicado em 04/11/09. Onde se lê: 4° Biênio a partir de 09/09/09; MaSP 523.075-0, Maria Saleti da Silva, PEB III A, 1° cargo, Ato n° 36/08, publicado em 26/11/08. Onde se lê: 6° Biênio a partir de 11/10/08. Leia-se: 6° Biênio a partir de 18/10/08.

REVOGAÇÃO/BIÊNIO - ATO № 04/10 REVOGA NO(S) ATO(S) n°(s) 02/07, 05/97 e 07/99, publicado(s) em 15/02/07, 25/03/97 e 16/03/99 de Gratificação de Incentivo à Docência hard principal de Grandina, ado de internito a Dotenito a Dotenito a Dotenito a parte referente ao servidor. SRE/CARANGOLA - MaSP 344.196-1, Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito, PEB II F, 1º cargo, em razão de exclusão de tempo de serviço, a partir de 29/04/09, referente aos 1º, 2º 3º 4º 9°, 8º hiệnios

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 22/10

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTIO - AIO N° 22/10 AFASTA POR MOTIVO DE LUTIO, nos termos da alinea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): ORIZÁNIA - E. L"dos Dornelas", MaSP 948.292-8, Marilda Givisiez Gonçalves de Souza, PEB D III, 1° cargo, a partir de 10/11/10; SÃO PEDRO DO GLÓRIA - E. E. "São Pedro do Glória", MaSP 823.541-8, Mônica Aparecida Moldenhauer, EEB I A, a partir de 18/11/10; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 303.654-8, Rita de Cássia Teodoro Ferreira, ASB III E, 1° cargo, a partir de 27/11/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO − INSTAURAÇÃO − PORTARIA N° 148/2010

Nº 148/2010
DETERMINAINSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,
nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG
nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e

beneficios à servidora: Tombos - E.E. Ilka Campos Vargas Jacyra Elena Barros Bianchini, MaSP 319.322-4, PEB IV C, 1º cargo

42 cm -15 132101 - 1

SRE de Divinópolis

Diretora: Vera Lúcia Soares Prado

SUPERIŅTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – DIVINOPOLIS DIRETORA: VERA LÚCIA SOARES PRADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

PROJEESO ADMINISTRATIVO – CONCLUSAO Conclui Processo Administrativo nº 313/2010, rito sumário, referente ao servidor: CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 1006.394-9, Fabiana Loren de Castro Pinto, PEBIIID, 1º cargo. Decido pela retificação da data de vigência do 1º biénio de 24.05.2005 para 13.06.2005 e do 2º biénio de 24.05.2007 para 13.06.2007, com ressarcimento do débito ao erário público, nos termos da Lei 14.184/02 e da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSAO Conclui Processo Administrativo n° 314/2010, rito sumário, referente a servidor: CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 485.037-6 Maria de Fátima Moura Camargos, PEBIIIA, 1º cargo. Decido pel retificação da data de vigência do 1º quinquênio de 18.06.1997 par 14.07.1997, do 3º quinquênio de 17.06.2002 para 13.07.2002, do 5 biênio de 60.09.1997 para 24.10.1997, do 6º biênio de 60.09.1997 para 24.10.1999, par 24.10.1999, do 7º biênio de 17.10.2001 para 13.12.2001, do 8º biênio de 26.11.2003 para 12.01.2004 e do 9º biênio de 27.09.2006 par 20.10.2006, com ressarcimento do débito ao erário público, nos termo da Lei 14.184/02 e da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo nº 328/2010, rito sumário, referente ao servidor: SANTO ANTÔNIO DO MONTE-EE. "Senhora de Fátima", MaSP 854.235-9, Adriana Coelho Araújo, ATBIC, 1º cargo. Decido pela retificação da data de vigência do 2º quinquênio de 27.07.2004 para 29 08 2004, com resparcipanto do débito ao erário público nos para 29.08.2004, com ressarcimento do débito ao erário público, nos termos da Lei 14.184/02 e da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO Conclui Processo Administrativo n° 298/2010, instaurado pela Portaria SRE/Divinôpolis n° 19/2010, publicado no MG. de 11.11.2010, referente ao servidor: BAMBUI- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 330.386-4, Idalian Adrai Costa de Paula, ATBIE, 3° cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 4° quinquênio em 09.05.1996, do 5° quinquênio em 09.05.2001 e pela retificação da data de vigência do 6° quinquênio e do adicional por tempo de serviço de 07.05.2006 para 08.11.2007, com ressarcimento do débito ao erário público, nos termos da Lei 14.184/02 e da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

CONCLUSAO COMINISTRATIVO — CONCLUSAO Conclui Processo Administrativo nº 301/2010, instaurado pela Portaria SRE/Divinópolis nº 20/2010, publicada no MG. de 25.11.2010, referente ao servidor: NOVA SERRANA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 821.277-1, Geralda Eustáquia de Sousa, ASBIA, 1º cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 1º quinquênio em 09.06.1997 e do 2º quinquênio em 22.07.2002, com base no art. 65 da Lei 14.184/02 e no Art. 19 da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO — CONCLUSAO Conclui Processo Administrativo nº 304/2010, instaurado pela Portaria SRE/Divinópolis nº 20/2010, publicada no MG. de 25.11.2010, referente ao servidor: CLÁUDIO- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 271.769-2, Dayse Lúcide Rocha Canaan Silva, PEBIIH, 1º cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 2º quinquênio em 28.07.1988 e do 3º quinquênio em 01.11.1993, com base no art. 65 da Lei 14.184/02 e no art. 19 da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO Conclui Processo Administrativo nº 306/2010, instaurado pela Portaria SRE/Divinópolis nº 20/2010, publicada no MG. de 25.11.2010, referente ao servidor: CARMO DA MATA- Servidor sem lotação - en afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 298.791-5, Dinamares Maria de Oliveira, PEBIVA, 1º cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 2º quinquênio em 26.08.1989 e do 3º quinquênio em 25.08.1994, com base no art. 65 da Lei 14.184/02 e no art. 19 da Resolução SEPLAG 037/05.

Resolução SEPLAG 03//05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo nº 211/2010, instaurado pela Portaria
SRE/Divinópolis nº 20/2010, publicada no MG. de 25.11.2010, referente ao servidor: CLÁUDIO- Servidor em adjunção, MaSP 335.212-7,
Marta de Morais Gonçalves, PEBIVD, 1º cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 2º biênio em 22.02.1991, do 3º biênio
em 21.02.1993, do 7º biênio em 05.05.2001 e pela retificação da data
de vigência do 4º biênio de 22.04.1995 para 02.08.1995, do 5º biênio de 06.05.1997 para 16.08.1999, do 6º biênio de 06.05.1999 para
16.08.1999 e do 8º biênio de 05.05.2003 para 02.09.2005, com ressarcimento do débito ao erário público, nos termos da Lei 14.184/02 e da
Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO Conclui Processo Administrativo nº 312/2010, instaurado pela Portaria SRE/Divinópolis nº 20/2010, publicada no MG. de 25.11.2010, referente ao servidor: PIRACEMA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351.977-4, Teresinha Batista Cunha Resende, PEBIIIB, 1º cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 2º quinquênio em 30.07.1996, com base no art. 65 da Lei 14.184/02 e no art. 19 da Resolução SEPLAG 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO Conclui Processo Administrativo nº 305/2010, instaurado pela Portaria SRE/Divinópolis nº 20/2010, publicada no MG. de 25.11.2010, referente ao servidor: CLÁUDIO- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 298.641-2, Cleonice Aparecida Pinto, PEBIVE, 1º cargo. Decido pela manutenção da data de vigência do 1º quinquênio em 30.04.1987, do 4º quinquênio em 29.05.2000, do 3º biênio em 29.05.1988, pela retificação da data de vigência do 3º quinquênio de 02.05.1995 para 18.06.1995, do 5º quinquênio de 10.06.2005 para 23.07.2005 e pela amulação do 10º biênio, concedido a partir de 28.01.2005, por estar em ajustamento funcional, com ressarcimento de debito ao erário público, nos termos da Lei 14.184/02 e da Resolução SEPLAG 037/05.
Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

Maria da Conceição Araújo Maia Diretor DAFI – SRE/Divinópolis

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 5% ATO Nº

89/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09.01.1984, da Lei nº 9.831, de 04.07.1989 e da Lei nº 9.957, de 18.10.1989, a: DIVINÓPOLIS-EE. "Vicente Mateus", MaSP 337.950-0, Lúcia Helena de Oliveira dos Santos, PEBIIIA, 1º cargo, referente ao 6º biênio, a partir de 25.09.2009;

RETIFICAÇÃO ATO Nº 80/2010

RETIFICAÇÃO ATO Nº 80/2010
RETIFICAÇÃO ATO Nº 80/2010
RETIFICA os atos de gratificação de incentivo à docência, referente aos servidores: ARCOS- EE. "Dº Maricota Pinto", MaSP 488.214-8, Mónica Maria Teixeira, PEBIIIA, 1º cargo, os atos s/nº, 88/2000, publicados em 29.12.90, 29.01.93, 05.04.95, 10.08.2000, por motivo de vigências incorretas, Onde se lê: referente ao 1º biênio, a partir de 03.10.90, referente ao 2º biênio, a partir de 18.10.92, referente ao 3º biênio, a partir de 13.12.94, referente ao 4º biênio, a partir de 14.05.2000, Leia-se: referente ao 1º biênio, a partir de 20.08.90, referente ao 2º biênio, a partir de 22.08.92, referente ao 3º biênio, a partir de 22.08.92, referente ao 3º biênio, a partir de 22.08.92, referente ao 3º biênio, a partir de 10.09.94, referente ao 4º biênio, a partir de 24.12.99; DIVINOPOLIS- EE. "Ilidio da Costa Pereira", MaSP 252.541-8, Janice Conceição Ambrósio Coelho Wykret, PEBIIIA, 2º cargo, os atos 16/2002, 53/2003, 15/2005, 34/2007, 13/2009, publicados em 07.02.2002, 25.07.2003, 08.04.2005,

VO E LEGISLATIVO

17.05.2007, 15.04.2009, por motivo de incorreção nas vigências, Onde se lê: referente ao 2º biênio, a partir de 22.08.2000, referente ao 3º biênio, a partir de 10.9.2004, referente ao 5º biênio, a partir de 10.9.2004, referente ao 5º biênio, a partir de 29.07.2000, referente ao 5º biênio, a partir de 21.08.2008; EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 763.983. Sandra Pereira dos Santos Regazi, PEBIIIA, 3º cargo, o ato 84/2010, publicado em 02.12.2010, por motivo de incorreção no cargo, Onde se lê: PEBIIIA, 2º cargo, Leia-se: PEBIIIA, 3º cargo, o ato 84/2010, publicado em 02.12.2010, por motivo de incorreção no cargo, Onde se lê: PEBIIIA, 2º cargo, Leia-se: PEBIIIA, 3º cargo, Leia-se: Mandreson Rezende Silveira; PEBIIIA, 1º cargo, por motivo de incorreção no nome do servidor, o ato 68/2010, publicado em 06.11.2010, Onde se lê: "Mandieros Nezende Silveira; EE. "Monsenhor Domingos", MaSP 298.678-4, José Pedro de Medeiros Campos, PEBIIII, 1º cargo, por motivo de incorreção no nome do servidor, se lê: referente ao 3º biênio, a partir de 10.91, referente ao 3º biênio, a partir de 10.91, referente ao 5º biênio, a partir de 10.91, partir de 10.91,

RETIFICAÇÃO ATO Nº 81/2010

RETIFICAÇÃO ATO Nº 81/2010 RETIFICA o ato de retificação de retificação de gratificação de incen-tivo à docência, referente ao servidor: JAPARAIBA- EE. "Pe. Pedro Lamberti", MaSP 324.683-2, Maria Helena Lopes Santos, PEBIVD, 1º cargo, por motivo de incorreção no cargo, o ato 67/2010, publicado em 11.11.2010, Onde se lê: PEBID, 1º cargo, Leia-se: PEBIVD, 1º cargo.

ANULAÇÃO ATO Nº 37/2010
ANULAÇÃO ATO Nº 37/2010
ANULAÇÃO ATO Nº 37/2010
ANULA Os atos de gratificação de incentivo à docência, referente aos servidores: DIVINOPOLIS- EE. "Antônio da Costa Pereira", MaSP 875.658-7, Juventina Teles de Menezes, PEBIIIA, 1º cargo, o ato 72/2010, publicado em 11.11.2010, na parte em que concedeu 6º e 7º biênios, por motivo de concessão indevida; EE. "Martin Cyprien", MaSP 974.840-1, Marissa Helena de Oliveira Guimarães, PEBIVA, 2º cargo, vice-diretor, o ato 66/2010, publicado em 06.11.2010, na parte em que concedeu 5º e 6º biênios, por motivo de duplicidade; ITAUNA-EE. "do Bairro São Geraldo", MaSP 105.823-2, José Ronaldo Gonçalves de Oliveira, PEBIIIA, Matemática, 1º cargo, o ato 68/2010, publicado em 06.11.2010, na parte em que concedeu 1º e 2º biênios, por motivo de duplicidade de publicação na mesma portaria, ficando mantida uma das publicações; LUZ- EE. "Comendador Zico Tobias", MaSP 617-045-0, Elisângela Aparecida Domingos Carvalho, PEBIIIA, 2º cargo, o ato 12/2010, publicado em 25.03.2010, na parte em que concedeu 1º biênio a partir de 26.03.2008, por motivo de interrupção superior a 300 dias; MaSP 1101.133-5, Elisa Moreira Bertolino, PEBRIIA, 2º cargo, o ato 12/2010, publicado em 25.03.2010, na parte em que concedeu 1º biênio a partir de 26.03.2008, por motivo de interrupção superior a 300 dias; MaSP 1101.133-5, Elisa Moreira Bertolino, PEBRIIA, 2º cargo, o ato 12/2010, publicado em 25.03.2010, na parte em que concedeu 1º biênio a partir de 26.03.2008, por motivo de ingresso após 16.07.2003, data da EC nº 57; MaSP 1120.411-2, Meire Antônia Rodrigues Santos, PEBIIIA, 1º cargo, o ato 12/2010, publicado em 25.03.2010, na parte em que concedeu 1º biênio a partir de 27.04.2009, por motivo de ingresso após 16.07.2003, data da EC nº 57; MaSP 113.080-4, Mônica Helena Lopes, PEBIIIA, 1º cargo, o ato 03/2010, publicado em 18.03.2010, na parte em que concedeu 1º biênio a partir de 27.04.2009, por motivo de ingresso após 16.07.2003, data de Cnº 57; CLIVEIRA- EE. "Desembargador Continent ANULAÇÃO ATO Nº 37/2010 publicado em 02.12.2010, por motivo de duplicidade; DIVINOPOLIS-Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à a posentadoria, MaSP 330.439-1, Maria Aparecida dos Reis Marçal, PEBIIIC, 2º cargo, o ato 68/2010, publicado em 06.11.2010, na parte em que concedeu 10º biénio, por motivo de duplicidade de publicação na mesma portaria, ficando mantida uma das publicações; ITAÚNA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 762.419-0, Maria da Conceição de Paula, PEBRIIA, 1º cargo, o ato 68/2010, publicado em 06.11.2010, na parte em que concedeu 7º, 8º, 9º biênios, por motivo de duplicidade de publicação na mesma portaria, ficando mantida uma das publicações.

REVOGAÇÃO ATO Nº 17/2010 REVOGA os atos de quinquênio de magistério, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 153.767-9, Norma Guimarães Rodrigues, PEBIVB, 1º cargo, os atos publicados em 21.06.98, 02.12.93, 100.1.98, 27.03.2003, 28.10.2010, a parte em que concedeu 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º quinquênios, em razão de transposição de tempo a partir de 31.01.98,

véspera do afastamento preliminar à aposentadoria; MaSP 153.767-9 Norma Guimarães Rodrigues, PEBIVB, 2º cargo, os atos publicados em 17.09.2004, 04.05.2006, a parte em que concedeu 1º, 2º, 3º, 4º quin-quênios, em razão de transposição de tempo, a partir de 31.01.98, vés-pera do afastamento preliminar à aposentadoria.

pera do afastamento preliminar à aposentadoria.

QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO ATO Nº 97/2010

CONCEDE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: CÓRREGO DANTA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 289.565-4, Maria do Rosário Coimbra, PEBIVD, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio, a partir de 25.11.2010; DIVINÓPOLIS- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 153.767-9, Norma Guimarães Rodrigues, PEBIVB, 1º cargo, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º quinquênios, a partir de 31.01.98, véspera do afastamento preliminar à aposentadoria; MaSP 153.767-9, Norma Guimarães Rodrigues, PEBIVB, 2º cargo, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º quinquênios, a partir de 31.01.98, véspera do afastamento preliminar à aposentadoria; ITAÚNA- EE. "João Dornas Filho", MaSP 330.435-9, Maria Aparecida Machado da Fonseca, PEBIIG, referente ao 5º quinquênio, a partir de 24.11.2010.

Machado da Fonseca, PEBIIIG, referente ao 5º quinquênio, a partir de 24.11.2010.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 91/2010
RETIFICA os atos de quinquênio de magistério, referente aos servidores: ARCOS- EE. "D¹ Maricota Pinto", MaSP 488.214-8, Mônica Maria Teixeira, PEBIIIA, 1º cargo, o ato publicado em 20.01.94, por motivo de vigência incorreta, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 18.10.93, Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 22.08.93; CARMO DO CAJURU- EE. "São Francisco de Assis", MaSP 330.487-0, Maria Silvânia Gonçalves de Almeida Ferreira, PEBIIIB, por motivo de incorreção nas vigências, os atos 100/2000, 03/2006, publicados em 21.09.2000, 16.02.2006, Onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 20.08.2000, referente ao 4º quinquênio, a partir de 20.08.2000, por motivo de incorreção na natureza do quinquênio, o ato publicado em 02.09.2010, Onde se lê: 2º quinquênio de magistério, Leia-se: 2º quinquênio administrativo; CARMOPOLIS DE MINAS- EE. "Ligia Beatriz Amaral", MaSP 324.406-8, Ana Lúcia Rabelo Freire, PEBIVE, 3º cargo, o ato 03/2005, publicado em 14.01.2005, Onde se 1ê: referente ao 2º quinquênio, a partir de 30.01.2004; publicados em 07.02.2002, 04.08.2006, por motivo de incorreção Ambrósio Coelho Wykret, PEBIIIA, 2º cargo, o ato 12/2002, 60/2006, publicados em 07.02.2002, 04.08.2006, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 2º quinquênio, a partir de 10.000, referente ao 2º quinquênio, a partir de 10.000, referente ao 2º quinquênio, a partir de 06.08.2003, referente ao 1º quinquênio, a partir de 10.000, referente ao 2º quinquênio, a partir de 00.003, EE. "Monsenhor Domingos", MaSP 298.678-4, José Pedr a l' quinquénio, a partir de 28.12.2001, referente ao 2° quinquénio, a partir de 04.01.2007, Leia-se: referente ao 1° quinquénio, a partir de 04.09.2001, referente ao 2° quinquénio, a partir de 04.09.2001, referente ao 2° quinquénio, a partir de 07.09.2006; EE. "Prof° Gilka Drumond de Faria", MaSP 94.18.33-6, Silvana Maria Mogueira Oliveira, PEBIVC, Lingua Portuguesa/Lingua Estrangeira, 2° cargo, por motivo de incorreção nas vigências, os atos 10/2004, 63/2009, publicados em 02.04.2004, 1.01.2009, Onde se 1ê: referente ao 1° quinquénio, a partir de 08.04.2008, Leia-se: referente ao 1° quinquénio, a partir de 08.04.2008, Leia-se: referente ao 1° quinquénio, a partir de 08.03.2003, referente ao 2° quinquénio, a partir de 08.03.2003, referente ao 2° quinquénio, a partir de 08.03.2003, referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 29.12.99, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 25.09.97, referente ao 2° quinquénio, a partir de 25.09.97, referente ao 2° quinquénio, a partir de 16.08.2003; MOEMA- EE. "Chico Marçal", MaSP 934.179-3, Cleuziane Aparecida Pinto Sobrinho de Mesquita, PEBIIIA, 1° cargo, o ato 47/2004, publicados em 07.2004, Onde se lê: referente ao 1° quinquénio, a partir de 16.08.2003; MOEMA- EE. "Chico Marçal", MaSP 934.179-3, Cleuziane Aparecida Pinto Sobrinho de Mesquita, e 12.000, referente ao 3° quinquénio, a partir de 18.09.201, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 18.09.201, Leia-se: referente ao 2° quinquénio, a partir de 18.09.201, con 201, con 20 RETIFICAÇÃO ATO Nº 92/2010

RETIFICA os atos de retificação de quinquênio de magistério, refe-rente aos servidores: CARMÓPOLIS DE MINAS- EE. "Lígia Beatriz

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Amaral", MaSP 324.406-8, Ana Lúcia Rabelo Freire, PEBIVE, 3° cargo, o ato 09/2005, publicado em 29.03.2005, Onde se lê: referente ao 1° quinquênio, a partir de 30.30 y9. Leia-se: referente ao 1° quinquênio, a partir de 31.01.99; DIVINÓPOLIS- EE. "Manoel Corrêa Filho", MaSP 764.356-2, Silvia Aparecida Brandão Wiermann, PEBIIIA, 1° cargo, o ato publicado em 23.09.2005, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.05.98, Leia-se: referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.05.98, Leia-se: referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.05.98, Leia-se: referente ao 1° quinquênio, a partir de 02.04.2003, publicado em 28.11.2003, Onde se lê: referente ao 2° quinquênio, a partir de 09.01.94, permanecendo a retificação do 1° quinquênio, a partir de 09.01.94, permanecendo a retificação do 1° quinquênio, a partir de 09.01.94, permanecendo a retificação do 1° quinquênio, LAGOA DA PRATA- EE. "Chico Rezende". MaSP 261.429-5, Ronaldo Aparecido de Miranda, PEBIII, 1° cargo, por motivo de retificação incorreta, o ato 31/2005, publicado em 31.05.2005, Onde se lê: referente ao 1° quinquênio, a partir de 14.11.82, referente ao 2° quinquênio, a partir de 16.11.87, referente ao 3° quinquênio, a partir de 16.11.87, referente ao 1° quinquênio, a partir de 16.11.87, referente ao 1°

ANULAÇÃO ATO Nº 49/2010

ANULAÇÃO ATO Nº 49/2010
ANULA os atos de quinquênio de magistério, referente aos servidores: ITAUNA- EE. "João Dornas Filho", MaSP 330.435-9, Maria Aparecida Machado da Fonseca, PEBIIIG, o ato 80/2010, publicado em 11.11.2010, na parte em que concedeu quinquênio de magistério, por motivo de incorreção na publicação, PIRACEMA- EE. "Hermenegido Vilaça", MaSP 621.237-7, Maristela de Oliveira, PEBIIIA, 1º cargo, ato 91/2010, publicado em 02.12.2010, na parte em que concedeu quinquênio de magistério, por motivo de duplicidade; ITAUNA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 252.278-7, Lígia Rosângela Marques Nogueira, PEBIIIB, 2º cargo, na parte em que concedeu 5º quinquênio, publicado em 06.11.2010, por motivo de concessão indevida.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 43/2010
RETIFICA os atos de quinquênio administrativo, referente aos servidores: LAGOA DA PRATA- EE. "Chico Rezende", MaSP 261.429-5, Ronaldo Aparecido de Miranda, PEBIII, 1º cargo, por motivo de vigência incorreta, o ato 50/2004, publicado em 01.10.2004, Onde se lê: referente ao 5º quinquênio, a partir de 08.04.2002, Leia-se: referente ao 1º quinquênio administrativo, a partir de 16.03.2002, sendo o 5º quinquênio de sua vida funcional; CARMO DO CAJURU- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 311.277-8, Benedita Machado Gonçalves, ASBIB, por motivo de incorreção no MaSP, o ato 48/2010, publicado em 11.11.2010, Onde se lê: MaSP 311.977-8, Leia-se: MaSP 311.277-8, DIVINOPOLIS- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 153.767-9, Norma Guimarães Rodrígues, PEBIVB, 1º cargo, o ato ublicado em 02.12.93, Onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 05.11.92, Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 05.11.92, Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 05.11.92, Servido sem 10.10.00 de 10.10 de

RETIFICAÇÃO ATO Nº 44/2010

RETIFICAÇÃO ATO Nº 44/2010 RETIFICA o ato de retificação de quinquênio administrativo, referente ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "Chico Rezende", MaSP 261.429-5, Ronaldo Aparecido de Miranda, PEBIII, 1º cargo, por motivo de retificação incorreta, o ato 31/2005, publicado em 31.05.2005, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio administrativo, a partir de 09.04.97, sendo o 4º quinquênio de sua vida funcional, Leia-se: referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 17.03.97.

ANULAÇÃO ATO Nº 21/2010
ANULA o ato de retificação de quinquênio administrativo, referente ao servidor: CARMO DO CAJURÚ-SÃO JOSÉ DOS SALGADOS-EE. "Melquiades Batista de Miranda", MaSP 761.636-0, Mônica Valéria de Souza, ATBIA, 1º cargo, o ato 38/2010, publicado em 02.12.2010, na parte em que retificou 2º quinquênio, por motivo de incorreção na retificação.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ATO № 54/2010 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 13 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores: CÓRREGO DANTA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 289, 565-4, Maria do Rosário Coimbra, a partir de 25.11.2010, referente ao cargo de PEBIVD, 1º cargo; DIVINOPOLIS- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 153.767-9, Norma Guimarães Rodrigues, a partir de 31.01.98, referente ao cargo de PEBIVB, 2º cargo, véspera da data do requerimento; NOVA SERRANA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 311.938-5, Rosa Amélia de Lacerda Bueno, a partir de 17.11.2010, referente ao cargo de ASBIL, 1º cargo.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 35/2010
RETIFICA o ato de adicional por tempo de serviço, referente ao servidor: CARMO DO CAJURU- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 330 487-0, Maria Silvânia Gonçalves de Almeida Ferreira, PEBIIIB, 1º cargo, por motivo de omissão de adados, o ato 51/2010, publicado em 02.12.2010, Onde se lê: referente ao cargo de PEBIIIB, Leia-se: referente ao cargo de PEBIIIB, 1º cargo.

ANULAÇÃO ATO Nº 24/2010

ANULAÇÃO ATO N° 24/2010

ANULA os atos de adicional por tempo de serviço, referente aos servidores: BAMBUÍ- EE. "José Alzamora", MaSP 311.327-1, Creuza Souza Mendes, ASBIC, 1º cargo, o ato 05/2010, publicado em 12.03.2010, na parte em que concedeu adicional por tempo de serviço, por motivo de duplicidade; ITAÚNA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 252.278-7, Ligia Rosângela Marques Nogueira, PEBIIIB, 2º cargo, na parte em que concedeu adicional por tempo de serviço, publicado em 06.11.2010, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO ATO Nº 20/2010

ANULA o ato de férias prêmio concessão, referente ao servidor: CARMO DO CAJURU- Servidor sem lotação - em afastamento preli-minar à aposentadoria, MaSP 335.151-7, Maria Emília Vieira de Souza, PEBIF, na parte em que concedeu férias prêmio concessão, referer 5º quinquênio, publicado em 12.08.2010, por motivo de duplicida

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ATO Nº 71/2010
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art. 31 § 4º da CE/1989, a: PEDRA DO INDAIÁ- EE. "Prof. João Alves Filgueiras Campos", MASP 311.517-7, Leila Zilá Nunes, ASBIL, concedidas pelo ato publicado em 26.05.94 e retificado conforme MG. de 05.04.2007, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.09.94, para regularização da vida funcional.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ATO Nº 72/2010 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 074, de 01.11.2010, ao servidor: JAPARAÍBA- EE. "Padre Pedro Lamberti", MaSP 311.252-1, Antônia Zilda de Oliveira Lopes, ASBIIIE, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07.02.2011.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 45/2010 RETIFICA o ato de retificação d

KE HFICAÇÃO ATO Nº 45/2010
RETIFICA o ato de retificação de férias prêmio afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Manoel Corrêa Filho", MaSP 335.245-7, Rosimeire Corrêa de Menezes, PEBIHHA, 2º cargo, por motivo de incorreção na retificação, o ato 69/2010, publicado em 04.12.2010, Onde se lê: "Leia-se: férias prêmio afastamento por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2010", Leia-se: "Leia-se: férias prêmio afastamento por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2010, nos termos do art. 3º".

RETIFICAÇÃO ATO № 46/2010 RETIFICA o ato de anulação de férias prêmio afastamento, referente ao servidor: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- EE. "Governador Magalhães Pinto", MaSP 252.781-0, Maria Marta Machado Mendes, PEBIVB, 2° cargo, por motivo de incorreção na publicação do ato anulado, o ato 32/2010, publicado em 04.12.2010, Onde se lê: o ato publicado em

05.04.2007, Leia-se: o ato publicado em 07.10.2010

ANUI ACÃO ATO Nº 19/2010

ANULAÇÃO ATO IN 1972/JU ANULA os atos de férias prêmio/contagem em dobro, referente aos ser-vidores: ITAÚNA- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 252.278-7, Lígia Rosângela Marques Nogueira, PEBIIIB, 2º cargo, na parte em que concedeu férias prêmio em dobro, publicado em 06.11.2010, por motivo de concessão indevida; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 353.984-8, Maria Angela Coelho, preliminar à aposentadoria, MaSP 353.984-8, Maria Angela Coelho, PEBIVA, na parte em que concedeu férias prêmio/contagem em dobro, publicado em 18.11.2010, por motivo de duplicidade.

preliminar à aposentadoria, MaSP 353,984-8, Maria Angela Coelho, PEBIVA, na parte em que concedue férias prémio/contagem em dobro, publicado em 18.11.2010, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS PRÉMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE ATO N° 23/2010 CONVERTE FÉRIAS PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: BAMBUÍ- Servidor aposentado em 30.11.2010, MaSP 374.024-8, Eliane Luiz Pereira Costa, referente ao saldo de 11 meses, PEBIIIB, 1° cargo; CARMOPOLIS DE MINAS-Servidor aposentado em 30.11.2010, MaSP 239.981-4, Denir Luiza de Oliveira, referente ao saldo de 08 meses e 09 dias, ASBIL, 1° cargo; Servidor aposentado em 18.11.2010, MaSP 239.981-4, Denir Luiza de Oliveira, referente ao saldo de 08 meses e 09 dias, ASBIL, 1° cargo; Servidor aposentado em 18.11.2010, MaSP 239.940-5, Rita de Cássia Andrade e Santos, referente ao saldo de 10 meses e 24 dias, PEBIE, 1° cargo; CLÁUDIO- Servidor aposentado em 30.11.2010, MaSP 252.088-0, Neide Gonçalves de Oliveira Jorge, referente ao saldo de 01 més e 26 dias, PEBIVE, 1° cargo; Servidor aposentado em 18.11.2010, MASP 252.088-0, Neide Gonçalves de Oliveira Jorge, referente ao saldo de 07 meses e 11 dias, PEBID, 1° cargo; DIVINOPOLIS- Servidor aposentado em 18.11.2010, MASP 255.137-5, Maria Geralda Bráulio, referente ao saldo de 03 meses e 04 dias, cargo PEBIVE, 2° cargo; MASP 255.51-7, Maria da Glória Goveia e Andrade, referente ao saldo de 11 meses e 15 dias, cargo ATBIE, 1° cargo; Servidor aposentado em 30.11.2010, MASP 256.315-3, Nelma de Oliveira, referente ao saldo de 03 meses e 12 dias, cargo PEBIVC, 1° cargo; Servidor aposentado em 30.11.2010, MASP 256.315-3, Nelma de Oliveira, referente ao saldo de 03 meses e 12 dias, cargo PEBIVC, 1° cargo; Servidor aposentado em 30.11.2010, MASP 250-315-3, Nelma de Oliveira, referente ao saldo de 03 meses, cargo PEBIVC, 1° cargo; Servidor aposentado em 30.11.2010, MASP 339.709-8, Alaíde Augusta Silva, referente ao saldo de 04 meses e 04 dias, cargo ASBIH, 1° cargo; MASP 339.709-8, Alaíde Augusta Silva, referente

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO N'

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: CORREGO DANTA- EE. "Prof. Francisco Rocha", MaSP 289.565-4, Maria do Rosário Coimbra, a partir de 06.12.2010, referente ao PEBIVD, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a, sendo 007 h/a de média quinquenal de exigência curricular e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito à percepção de incentivo à docência "biênio" 7669 dias.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: NOVA SERRANA- EE. "Antônio Martins do Espírito Santo", MaSP 311.938-5, Rosa Amélia de Lacerda Bueno, a partir de 07.12.2010, referente ao ASBIL, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 135 h/m. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO ATO Nº 60/2010

RETIFICAÇAO ATO Nº 60/2010
RETIFICA o ato de afastamento preliminar à aposentadoria, referente ao servidor: DIVINOPOLIS- Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 270.714-9, Gilvani Lúcia Diniz Lima, PEBIIIC, por motivo de incorreção no cargo, o ato 143/2010, publicado em 25.11.2010, Onde se lê: referente ao PEBIVC, 1º cargo, Leia-se: referente ao PEBIIIC, 1º cargo.

ANULA, AO AIO N° 06/2010
ANULA o ato de gratificação por curso de pós-graduação, referente ao servidor: OLIVEIRA- EE. "Francisco Fernandes", MaSP 322.840-0, Sandra Silveira Vida, PEBIVE, 2º cargo, o ato publicado em 02.12.2010, na parte em que concedeu pós-graduação, por motivo de duplicidade.

LOTAÇÃO ATO Nº 64/2010 LOTA APÓS REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 7.109, de 13.10.1977, a: MOEMA- Na EE. "Quincas Lacerda", MaSP 330.448-2, Maria do Carmo Resende Couto, PEBIVD, a partir de 30.11.2010; MaSP 353.536-6, Maria José de Rezende Silva, PEBIIIC, a partir de

LOTAÇÃO ATO Nº 65/2010 LOTA APOS RETORNO DE LIP, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, a: CLÁUDIO- Na EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 1098.170-2, Joice Stella de Melo Rocha, PEBIIIE, Matemática, 1º cargo, a partir de 01.12.2010.

LOTAÇÃO ATO Nº 66/2010 LOTA APÓS ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, MG. 04.11.2010, conforme autos da ação ordinária, pro-cesso judicial nº 0223.06.193443-4, nos termos do art. 19 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, a: DIVINÓPOLIS- Na EE. "Vicente Mateus", MaSP 483.013-9, Sônia Soares, PAI, a partir de 16.11.2010.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ATO Nº 16/2010 AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do art. 13 da Resolução 1256, de 22.12.2008, a: DIVINÓPOLIS-EE. "São Francisco de Assis", MaSP 891.351-9, Ranier José Ribeiro, PEBIIIG, História, 1º cargo, de 08 para 12 aulas semanais, a partir de 03.11.2010.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 01/2010

RETIFICAÇÃO ATO Nº 01/2010
RETIFICA o ato de designação de local de exercício, referente ao servidor: ITAGUARA- EE. "Padre Gregório", MaSP 370.319-6, Rosária de Oliveira Libânio e Fonseca, ATBIID, 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação, o ato 04/2010, publicado em 20.10.2010, Onde se lê: Rosária de Oliveira Libânio e Fonseca, ATBIC, Leia-se: Rosária de Oliveira Libânio e Fonseca, ATBIID.

SRE de Monte Carmelo

Diretora: Dinorá de Fátima Gonçalves Alves Moraes

S. R. E. DE MONTE CARMELO Diretora : Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes

OUINOUÊNIO MAGISTÉRIO – ATO Nº 30/10

Concede Quinquênio Magistério, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 aos servidores: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 819.196-7, Maria Terezinha Silva Pereira, PEB III

A, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio, a partir de 29/10/10; Masp 445.422-9, Carlo André Matias Pereira, PEB III G, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio, a partir de 25/10/10; DOURADOQUARA – E.E. "ANITA RAMOS", Masp 841.418-7, Rosangela Aparecida Morim, PEB III A, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio, a partir de 06/11/10; Masp 366.353-1, Roselândia de Oliveira Paulino, PEB III D, apostilada D3B, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio, 4º magistério, a partir de 20/11/09; MONTE CARMELO – E.E. "ELIAS DE MORAES", Masp 289.726-2, Riva Célia de Oliveira Mendonça, PEB IV B, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/12/10; E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 363.485-4, Laila de Fâtima dos Santos Nery, PEB IV C, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/12/10.

OLUNOLIÊNIO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 21/10

Concede Quinquênio Administrativo – AIO N. 21/10 Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 a servidora: MONTE CARMELO – E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 696.234-4, Inês Aparecida Rosa de Oliveira, ASB I A, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/07/10.

FERIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 23/10

FERIAS-PRÉMIO - CONCESSÃO ATO N° 23/10
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: COROMANDEL – E.E. JOAQUIM BOTELHO", Masp 445.422-9, Carlo André Matias Pereira, PEB III G, 1° cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 25/10/10; DÓURADOQUARA – E.E. "ANITA RAMOS", Masp 366.353-1, Roselândia de Oliveira Paulino, PEB III D, apostilada D3B, 1° cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 20/11/09; MONTE CARMELO – E.E. "ELIAS DE MORAES", Masp 289.726-2, Riva Célia de Oliveira Mendonça, PEB IV B, 1° cargo, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 05/12/10; E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 363.485-4, Laila de Fátima dos Santos Nery, PEB IV C, 2° cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 01/12/10.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº

26/10
Concede Gratificação de Incentivo à Docência – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a COROMANDEL – E.E. "IOAQUIM BOTELHO", Masp 445.422-9, Carlo André Matias Pereira, PEB III G, 1º cargo, referente ao 5º bienio, a partir de 24/11/10; E.E. "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", Masp 813.891-9, Vanderléia Maria da Cruz. l'ecargo, referente ao S' biênio, a partir de 24/11/10; E.E. "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", Masp 813.891-9, Vanderléia Maria da Cruz, PEB IV B, l'e cargo, referente ao 9° biênio, a partir de 05/11/10; E.E. "COSÔRIO DE MORAIS", Masp 697.466-1, Lázara Aparecida da Silva, PEB III B, l'e cargo, referente ao 10° biênio, a partir de 06/09/10; Masp 873.008-7, Eley Terezinha de Castro Tarabal, PEB III C, l'eargo, referente ao 8° biênio, a partir de 06/09/10; Masp 873.008-7, Eley Terezinha de Castro Tarabal, PEB III C, l'eargo, referente ao 8° biênio, a partir de 24/05/10; DOURADOQUARA – E.E. "ANITA RAMOS", Masp 1.051.883-5, Valquíria de Aguiar Mendonça, PEB III B, l'e cargo, referente ao 4° biênio, a partir de 21/11/10; Masp 841.418-7, Rosangela Aparecida Morim, PEB III A, 1° cargo, referente ao 5° biênio, a partir de 06/11/10; MONTE CARMELO – E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 862.226-8, Salvador Alves de Oliveira, PEB IV B, l'e cargo, referente ao 8° biênio, a partir de 13/09/10; Masp 1.077.567-4, Lucevânia Cardoso Martins, PEB III A, 1° cargo, referente ao 5° biênio, a partir de 07/05/10; Masp 378.456-8, Marilucy do Carmo Borges Monteiro, PEBR II A, 2° cargo, referente ao 5° biênio, a partir de 07/05/10; Cargo, referente ao 5° biênio, a partir de 07/05/10; Masp 386.413-2, Huender Franco Dias, PEB III C, l'e cargo, referente ao 6° biênio, a partir de 08/08/10; E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 664.554-3, Alessandra Rodrigues Luiz Naves, PEB III B, 1° cargo, referente ao 6° biênio, a partir de 08/08/10; ROMARIA - E.E. "SANTA MARIA GORETTI", Masp 661.482-0, Elisângela dos Reis Balduíno, PEB III A, 1° cargo, referente ao 6° biênio, a partir de 08/08/10; ROMARIA - E.E. "SANTA MARIA GORETTI", Masp 661.482-0, Elisângela dos Reis Balduíno, a partir de 27/07/10; Masp 896.25-9, Zélia Alves da Cunha Vilela, PEB III A, 1° cargo, referente ao 6° biênio, a partir de 03/06/10; Masp 969.128-8, Rosana Abadai dos Reis Fernandes, PEB III B, 1° cargo, referente ao 6° biênio, a partir de 27/05/10; Masp 690.625-9, Zélia Alves da Cunha

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ATO Nº

21/10
Concede Gratificação por Curso de Pós-Graduação, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10% a: MONTE CARMELO – E.E. DONA SINDÁ", Masp 1.238.213-1, Daliane Marciano Gomes, PEBD III A, 1º função, a partir de 30/08/10; CESEC "ZENITH CAMPOS", Masp 826.294-1, Maria de Fátima Faleiros Oliveira, PEB III A, 1º cargo, a partir de 02/08/10.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO № 12/10 Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: ESTRELA DO SUL – SERVIDORA SEM LOTAÇÃO EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, Masp 685.621-5, Reginalda das Graças Ferreira de Oliveira para Reginalda das Graças Ferreira.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 17/10
Afasta por motivo de luto, nos termos da alinea "b" do art. 201, da Lei
n° 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: COROMANDEL DISTRITO DE SANTA ROSA DOS DOURADOS - E.E. "10AQUIM
JOSÉ DE ASSUNÇÃO", Masp 697.515-5, Aroldo Vilela Prado, PEB
IV B, 1º cargo, a partir de 03/12/10; MONTE CARMELO - CESEC
"ZENITH CAMPOS", Masp 289.888-0, Zenith Elias Campos, EEB II
C, 2º cargo, a partir de 21/11/10.

LICENCA PATERNIDADE - ATO Nº 02/10

Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c SS 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por cinco dias, ao servidor: COROMANDEL – E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 445.863-4, Elivander José Mendonça, PEB III G, 1º cargo, a partir de 06/11/10.

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 08/10

CONCUE PAMILLIA - ALU N° U8/10 Concede Abono Familia, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, aos servidores: COROMANDEL – E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 445.863-4, Elivander José Mendonça, PEB III G, 1º cargo, por Heitor Mendonça Rabelo, filho, a partir de 06/11/10; Masp 699.631-8, Rochele Cristina Mariano e Pádua, PEB III C, 1º cargo, por Luiz Paulo Mariano de Pádua, filho, a partir de 24/11/10.

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/10 Concede Abono Permanência, nos termos §19 do Art.40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, a servidora: COROMANDEL – E.E. "OSORIO DE MORAIS", Masp 284.735-8, Maria Eleuza Pereira, PEB III C, 1º cargo, a partir de 18/11/10.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº

29/10
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do § 6° do art. 36 da CE/1989, da servidora: MONTE CARMELO - E.E. "DONA SINDÀ", Masp 308.813-5, Maria de Lourdes Souza Ferreira, a partir de 30/11/10, referente ao cargo de ASB 14, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à razão de 25 anos e 103 dias, (9228 dias).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 115/10

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 115/10 Retifica, os atos de Qüinqüênios Administrativo na parte referente a servidora:; MONTE CARMELO – E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 696.234-4, Inês Aparecida Rosa de Oliveira, ASB I A, I'e cargo, por motivo de incorreção na data de vigência, Atos publicados em 24/08/95, 21/09/00 e 13/08/05; onde se lê: 1º qüinqüênio a contar de 10/07/95, 2º qüinqüênio a contar de 10/07/07/95, quinqüênio a contar de 10/07/95, 2º qüinqüênio a partir de 01/07/95, 2º qüinqüênio a partir de 01/07/05, 2º quinqüênio a partir de 01/07/05.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 116/10

Retifica, os atos de Retificação de Qüinqüênio Magistério na parte referente a servidora: ESTRELA DO SUL – SERVIDORA SEM LOTAÇÃO EM AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, Masp 288.967-3, Aparecida Carlita Alves Pimenta, PEB IV B, 1° cargo, por motivo de incorreção na data de vigência, Atos publicados em 02/12/10; onde se lê: 5° qüinqüênio a partir de 03/10/05; leia-se: 5° qüinqüênio a partir de 03/10/05.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 117/10 Retifica, o ato de Qüinqüênio Magis io Magistério na parte referente a servidora:

DOURADOQUARA – E.E. "ANITA RAMOS", Masp 366.353-1, Roselândia de Oliveira Paulino, PEB III D, apostilada D3B, 1º cargo, por motivo de incorreção na natureza do quinquênio, ato publicado no "MG" de 31/05/96. Onde se lê: 1º quinquênio magistério, leia-se: 1º

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 118/10

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 118/10
Retifica, o ato de Férias-Prêmio Afastamento na parte referente a servidora: ABADIA DOS DOURADOS - SERVIDORA SEM LOTAÇÃO EM AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, Masp 250 949-5, Angela Maria de Barros, EEB II G, 2º cargo, por motivo de incorreção na identificação do quinquênio de referência, Ato 26/09 publicado no "MG" de 23/07/09. Onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício; Masp 250 949-5, Angela Maria de Barros, EEB II G, 2º cargo, por motivo de incorreção na identificação do quinquênio de referência, Ato 04/10 publicado no "MG" de 25/02/10. Onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 51/10

ANULAÇAO - AIO N° 51/10 Anula no Ato referente a servidora: ABADIA DOS DOURADOS -SERVIDORA SEM LOTAÇÃO EM AFASTAMENTO PRELIMINAR AAPOSENTADORIA, Masp 250.949-5, Angela Maria de Barros, EEB II G, 2° cargo, Ato 07/09 de Férias-Prêmio/Concessão, publicado em 26/03/09, por motivo de concessão indevida.

39 cm -15 132103 - 1

SRE de Ouro Preto

Iracema Ana Darc Pedrosa Mapa

SRE DE OURO PRETO IRACEMA ANA D'ARC PEDROSA MAPA

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO № 03/10 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: OURO PRETO - E.E. "Dom Velloso" - MaSP 342.986-7, Maria Nazaré da Silva Mazzoni, PEBIVB/2º cargo, em comissão D3B, a contar de 27/11/2010.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/10 ANULAÇAO - ATO Nº 01/10
ANULAÇAO - ATO Nº, referente à servidora: MARIANA – E.E "Dom
Benevides" – MaSP 0282.125-4, Lídice Mol Sampaio, ATBIIIE/1º
cargo, na parte em que publicou abono permanência, publicado no MG
de 02/12/2010, por motivo de ter sido publicado em duplicidade.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO № 01/10
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. § 19
do art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, a servidora:
ITABIRITO - E.E. "Professor Tibúrcio" - MaSP 0250187-2, Maria
Perpetuo Lourenço Geraldo, PEBIVB/1º Cargo, a partir de 01/12/2010;
MaSP 0282.272-4, Neiva Calixto da Mata, PEBIII C/1º cargo, a partir de 01/12/2010; MaSP0317.656-7, Presciliana Marta Marques, PEBIII
B/1º cargo, a partir de 01/12/2010.

LOTAÇÃO – ATO N° 31/10

LOTA, OA – ATO N° 31/10 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): OURO PRETO – na E.E. "Desembargador Horácio Andrade" – MaSP 1.092.732-5, Direcu Cenem dos Santos, PEBIIID/1° cargo, a contar de 06/12/2010, por motivo de retorno antecipado de Licença para Tratar de Interesse Particular; ITABIRITO – na E.E. "Intendente Câmara" – MaSP 930.960-8, Mônica Alessandra do Santos, PEBIVB/1° cargo, a contar de 10/12/2010, por motivo de retorno antecipado de Licença para Tratar de Interesse Particular.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº

01/10
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201, da Lei nº 869 de 06507/1952, por oito dias do(s) servidor (es): ACAIACA - E.E. "Padre Simim" - MaSP 1.245.138-1, Fabriciane Sousa Guimarães, PEBDIIIA/1ª função, a partir de 12/11/10.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO № 03/10 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n" 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: ITABIRITO - E.E. "Dr. Raul Soares" - MaSP 266.278-1, Rosangela Maria Serra PEBIVJ/1º cargo a contar de 23/10/2010; MaSP 0540.694-7, Fátima Pedrosa Prado Braga, PEBDIA /1º função, a contar de 28/11/2010.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 02/10 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 días, com prorrogação por mais 60 días conforme Lei n° 18879, de 27/05/2010, à servidora: ITABIRITO – E.E. "Intendente Câmara" – MaSP 0602.504-3, Efigênia Maria Rodrigues Moreira Sousa, ATBIA/1° cargo, a partir de 25/10/2010.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 06/10

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 à servidora: MARIANA – E.E. "Dom Silvério" - MaSP 833.256-1, Eliane Maria Meira, ASBIA/1º cargo, referente ao 3º quinquênio administrativo a partir de 03/10/10 (Retificando ato publicado MC 35/11/2010). quenio auministra MG 25/11/2010).

LICENÇA PATERNIDADE – ATO № 01/10 CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7°, c/c o § 3° art.39 da CR/1988 e § 1° do art.10 do ADCT da CR/ 1988, por cinco dias, ao servidor: MARIANA – E.E. "Dona Reparata Dias de Oliveira" – MaSP 1.066.864-8, Leno Magalhães, PEBDIIIA/1ª função, a partir de 18/11/2010.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO № 02/10 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art.201, da Lei № 869, de 05/07/1952, por oito (08) días a servidora: MARIANA - E.E. "Monsenhor Morais" - MaSP 1.231.345-8, Luciola Auxiliadora de Oliveira, ASBDIA/1ª função, a partir de 10/11/2010.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO N°

27/10
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA 5%, nos termos da Lei de n 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831,
de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: OURO PRETO E.E. "Nossa Senhora Auxiliadora" - MaSP 346.801-4, Rosângela Silva
Guimarães Ferreira, PEBIIID/2º cargo, referente ao 6º biênio a partir
de 18/03/07 (Retificando ato publicado MG 07/10/10).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº

Ol/10
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201, da Lei n° 869 de 06507/1952, por oito dias do(s) servidor (es): OURO PRETO - E.E. "Prof" Daura de Carvalho Neto" – MaSP 1.230,619-7, Leide Liliane Aparecida Serra, PEBDIIIA/1ª função, a partir de 06/11/2010.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO № 04/10 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art.201, da Lei № 869, de 05/07/1952, por oito (08) dias a servidora: OURO PRETO - E.E. "Prof" Daura de Carvalho Neto" – MaSP 354-988-7, Maria Helena Dias Lima, PEBIIIC/1° cargo, a partir de 27/10/2010.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/10 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: OURO PRETO – E.E. "Prof" Daura de Carvalho Neto" – MaSP 1.230.619-7, Leide Liliane Aparecida Serra, para Leide Liliane Aparecida Serra Ferreira.

23 cm -15 132104 - 1

SRE de Patos de Minas

Diretora: Susie Adriane Silva Pereira

SRE/PATOS DE MINAS DIRETORA: Susie Adriane Silva Pereira

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 305/2010

RETHFICAÇÃO - ATO N° 305/2010 RETHFICA O ATO de Adicional por Tempo de Serviço referente a: São Gotardo - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 268598-0, Iracema Maria Peres, PEBIG, adm. 1, por motivo de incorreção, Ato nº 17/08, publ. em 04.09,08, onde se lê: a p/ de 28.09.07, leia-se: a p/ de 11.05.06, data da Lei Federal 11301/06.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 32/2010
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 32/2010
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, de: Patos de Minas - E.E."Prof.º Elza Carneiro Franco", MaSP 324108-0, Gleidmar Nunes Teixeira, a p/ de 03.12.10, ref. ao cargo de PEBIVA Mat. Pedag. 2º G., adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 6º da ECF nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/ direito à remun. integral, correspondente à carga horária de 155 h/a, e à incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção, de incentivo à docência - "biênio" (8065 dias).

RETIFICAÇÃO - ATO N° 306/2010
RETIFICAÇÃO - ATO N° 306/2010
RETIFICA OS ATOS de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referentes a: Patos de Minas - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 32306-0, Maria Aparecida Siqueira Queiroz, PEBIIIE Mat. Pedag. 2° G., adm. 1, por motivo de incorreção, Ato n° 29/10, publ. em 25.11.10, onde se lê: PEBIIID, leia-se: PEBIIIE; São Gotardo - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 268598-0, Iracema Maria Peres, PEBIG, adm. 1, por motivo de incorreção, Ato n° 27/08, publ. em 04.09.08, onde se lê: art. 6° da EC n° 41/03, leia-se: art. 6° da EC n° 41/03 c/c § 5° do art. 40 da CF/88.

REVOGAÇÃO - ATO N° 32/2010 REVOGA NOS Atos de Afastamento Preliminar à Aposentadoria as partes referentes a: Patos de Mínas - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent, MaSP 364636-1. Edna Corrêa Silva Días, PEBIVD Área de Ciênc. 1º G. e Matem. 2º G., adm. 1, Ato n° 04/09, publ. em 19,03.09, em razão de retorno ao exercício, a p/ de 01.12.10; MaSP 214598-5, Maria Nunes, ATBIB, adm. 1, Ato n° 10/09, publ. em 30.04.09, em razão de retorno ao exercício, a p/ de 07.12.10.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 22/2010

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, de: Lagamar - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 250331-6, Maria Antônia, para Maria Antônia Caixeta; Patos de Minas - E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 1059524-7, Magali Borges Pereira, para Magali Borges Pereira Simão, adm. 1.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO N° 147/2010 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do art. 2° da Resolução SEPLAG n° 067, de 12/12/2008, sem direito à substituição que gere ônus para o Estado, de: Patos de Minas - E.E."Dr. Paulo Borges", MaSP 931234-9, Marlinger Maria Gomes, ATBIC, adm. 1, por 02 meses, ref. aos 2° e 3° qq. de exerc. a p′ de 03.01.11; SRE, MaSP 366422-2, Adriana Fernandes de Souza, ANEIIB, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1° qq. de exerc. a p/ de 03.01.11.

ANULAÇÃO - ATO Nº 37/2010 ANULA O ATO de Férias-Prêmio Afastamento referente a: Patos de Minas - E.E."Dr.Paulo Borges", MaSP 390.531-2, Adélia Maria da Fonseca Leonardi, ATBIV B, adm. 1, Ato nº 124/2010, publ. em 29/10/2010, por motivo de desistência da servidora;

FÉRIAS-PRÈMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 148/2010 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÈMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a: Carmo do Paranaíba - E.E."Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 895782-1, Wander Borges Silve PEBIVA, adm. 1, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 16.08.07; Patos de Minas - E.E."Ilídio Caixeta de Melo", MaSP 336960-0, Eliane Maria de Matos, PEBIVD, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 27.1.01, MaSP 108264-1, Quênia de Deus Araújo, PEBIIB, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 05.02.10; E.E."Prof" Elza Carneiro Franco", MaSP 990380-9, Marco Antônio Silva, PEBID Hist., adm. 1, ref. ao 2º qq de exerc., a p/ de 18.06.10; São Gotardo - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 268598-0, Iracema Maria Peres, PEBIG, adm. 1, ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 30.04.08.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 307/2010
RETIFICA OS ATOS de Férias-Prêmio Concessão referentes a: Patos de Minas - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 301188-9, Ilda Fialho dos Santos Morais, PEBIVH Hist., adm. 1, por motivo de incorreção, Ato n° 19/08, publ. em 20.03.08, onde se lê: 5° qq. de exerc. a p/ de 05.02.07, leia-se: 5° qq. de exerc. a p/ de 22.12.06; São Gotardo - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 268598-0, Iracema Maria Peres, PEBIG, adm. 1, por motivo de incorreção, Ato n° 64/99, publ. em 20.07.99, onde se lê: 06 meses, leia-se: 06 meses e 29 dias; Ato n° 23/06, publ. em 13.04.06, onde se lê: 5° qq. de exerc. a p/ de 28.05.03, leia-se: 5° qq. de exerc. a p/ de 02.05.03.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 50/2010

50/2010
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/1984, do § 3º do art. 5º, da Lei nº 10.797, de 07/07/1992 e do art. 44 da Lei nº 10.745, de 25/05/1992, a. Carmo do Paranaíba - E.E."Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIIIB Hist., adm. 3, exercendo c/c D3C, ref. ao 5º biênio, a p/ de 05.11.10.

exercendo c/c D3C, ref. ao 5º biênio, a p/ de 05.11.10.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 51/2010

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei n° 9.957, de 18/10/1989, a: Carmo do Paranaiba - E.E."Amadeu Gonçalves Boaventura". MaSP 895782-1, Wander Borges Silva, PEBIVA, adm. 1, ref. ao 5º biênio, a p/ de 16.08.07 e ref. ao 6º biênio, a p/ de 17.12.09; E.E."Antônio Atanásio", MaSP 806990-8, Marisa Márcia de Barcelos, PEBIIIA, adm. 1, ref. ao 6º biênio, a p/ de 04.12.10; Lagoa Grande - E.E."Santa Terezinha", MaSP 1075173-3, Antônio de Pádua Moreira, PEBIIIA, adm. 1, ref. ao 6º biênio, a p/ de 15.11.10; Patos de Minas - E.E."Adelaide Maciel", MaSP 958659-5, Roseli Maria Azevedo Caixeta, PEBIIID, adm. 1, ref. ao 4º biênio, a p/ de 01.02.05, data do exercício como efetivo, com aproveiramento de tempo não paralelo, ficando revogada na mesma data, no Ato nº 39/05, publ. em 12.10.05, a parte em que concedeu no cargo de PEBIIA.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 308/2010

RETIFICAÇÃO - ATO N° 308/2010
RETIFICA OS ATOS de Gratificação de Incentivo à Docência referentes a: Carmo do Paranaiba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MasP296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIIIB Hist. no c/c D3C, adm. 3, por motivo de incorreção, Ato n° 20/97, publ. em 14.11.97, onde se lê: 2º biénio a c/ de 08.10.97, leia-se: 2º biénio a c/ de 30.997, Ato n° 11/02, publ. em 02.04.02, onde se lê: 4º biénio a c/ de 10.30.997, Ato n° 11/02, publ. em 02.04.02, onde se lê: 4º biénio a c/ de 10.30.997, Ato n° 11/02, publ. em 02.04.02, onde se lê: 4º biénio a c/ de 10.30.85, onde se lê: 1º biénio a p/ de 02.09.02, sonde se lê: 1º biénio a c/ de 10.02.85, leia-se: 1º biénio a p/ de 30.01.84, Ato n° 14/92, publ. em 07.05.92, onde se lê: 2º biénio a c/ de 20.02.90, leia-se: 2º biénio a p/ de 13.10.88, Ato n° 12/193, publ. em 13.05.93, onde se lê: 1º biénio a p/ de 25.11.90, Ato n° 34/94, publ. em 06.09.94, onde se lê: 4º biénio a c/ de 16.03.94, leia-se: 4º biénio a p/ de 91.29, Ato n° 27/00, publ. em 18.08.00, onde se lê: 5º biénio a p/ de 19.12.94, 6° biénio a p/ de 17.04.99, leia-se: 5° biénio a p/ de 19.12.94, 6° biénio a p/ de 17.04.99, leia-se: 5° biénio a p/ de 90.12.94, 6° biénio a p/ de 17.04.99, leia-se: 5° biénio a p/ de 97.01, onde se lê: 5° biénio a p/ de 19.12.94, 6° biénio a p/ de 10.4.01, leia-se: 7° biénio a p/ de 06.02.02, leia-se: 8° biénio a p/ de 06.01.02.

REVOGAÇÃO - ATO N° 33/2010 REVOGA NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência, Ato n° 48/87, publ. em 21.10.87, a parte referente a: Patos de Minas -E.E."Prof. Modesto", MaSP 1177126-8, Aparecida Maria Soares e Sousa, PEBDIII, adm. 1, ref. aos 1° e 2° biénios, em razão de exclu-são de contagem de tempo estadual p/ ser usada junto ao INSS, a p/

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO-ATO Nº

CONCEDE GRATIFICA CÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUA CÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10%, a: Lagoa Formosa - E.E. "José Marciano Brandão", MaSP 1013379-1, Leonardo dos Santos Pimenta, PEBRII, adm. 1, a p/ de 04.02.04; Patos de Minas - E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 1260679-4, Vanilda Cândida Costa Corrêa, PEBDIII, adm. 1, a p/ de 19.10.10.

LOTAÇÃO - ATO Nº 20/2010 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 1066434-0, Júnio César Gonçalves, PEBIIIB Ling, Port. adm. 1, a p/ de 01.12.10, por retorno antecipado de LIP; E.E."Santa Terezinha", MaSP 364636-1, Edna Corrêa Silva Dias, PEBIVD Área de Ciênc. 1° G. e Matem. 2° G., adm. 1, a p/ de 01.12.10

PROMOÇÃO AO GRAU E - ATO Nº 14/2010

CONCEDE PROMOÇÃO AO GRAU E, nos termos do § 3º do art. 48, da Lei nº 7109, de 13/10/1977 a: São Gotardo - Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent., MaSP 268598-0, Iracema Maria Peres, PEBIG, adm. 1, a p/ de 13.02.05, do cargo de P2D ao P2E que ocupava à época

QUINQUÊNIO - ATO N° 30/2010
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT
da CE/1989, a: Carmo do Paranaíba - E.E.,"Amadeu Gonçalves
Boaventura", MaSP 895782-1, Wander Borges Silva, PEBIVA, adm. 1,
ref. ao 2° qq. mag. a p/ de 16.08.07; E.E.,"Prof. José Hugo Guimarães",
MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIIIB Hist
no c/c D3C, adm. 3, ref. ao 2° qq. mag. a p/ de 05.11.10; Patos de Minas
- CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 324182-5, Valdete
Mendes da Silva e Silva, PEBIVC Área de Ciênc. 1° G, e Biol. 2° G,
adm. 1, ref. ao 1° qq. adm. a p/ de 28.11.88, data do exercício como
efetivo, ficando revogada, na mesma data, no Ato n° 48/89 e 38/92, adin. 1, 1et. ao 1 qq. adin. a p' de 28.11.68, data do exercicio como efetivo, ficando revogada, na mesma data, no Ato n' 48/89 e 38/92, publ. respect em 05.09.89 e 17.06.92, a parte em que concedeu o 1º qq. na função de P1A; E.E."Santa Terezinha", MaSP 268554-3, Angela Boaventura Fonseca de Sousa, PEBIVA, adm. 1, ref. ao 6º qq. mag. a p/ de 18.11.10.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 309/2010

RETIFICAÇÃO - ATO N° 309/2010
RETIFICA OS ATOS de Quinquênio referentes a: Carmo do Paranaíba - E.E."Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIIIB Hist. no c/c D3C, adm. 3, por motivo de incorreção, Ato n° 83/99, publ. em 26.10.99, onde se lê: 1° qq. mag. a c/ de 26.10.99, leia-se: 1° qq. mag. a p/ de 03.09 9.8; Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 324182-5, Valdete Mendes da Silva e Silva, PEBIVC Área de Ciênc. 1° G. e Biol. 2° G., adm. 1, por motivo de incorreção, Ato n° 36/92, publ. em 17.06.92, onde se lê: 1° qq. mag. a p/ de 02.02.92, leia-se: 1° qq. mag. a p/ de 12.01.92, Ato n° 17/97, publ. em 22.03.97, onde se lê: 2° qq. mag. a p/ de 27.02.97, leia-se: 2° qq. mag. a p/ de 06.02.97, Ato n° 10/02, publ. em 02.04.02, onde se lê: 3° qq. mag. a p/ de 26.02.02, leia-se: 3° qq. mag. a p/ de 30.02.02; Serv. sem lot. em afast. prel. à aposent. MaSP 332306-0, Maria Aparecida Siqueira Queiroz, PEBIIIE Mat. Pedag. 2° G., adm. 1, por motivo de incorreção, Ato n° 281/10, publ. em 25.11.10, G., adm. 1, por motivo de incorreção, Ato nº 281/10, publ. em 25.11.10, onde se lê: PEBIIID, leia-se: PEBIIIE.

43 cm -15 132105 - 1

SRE de Uberaba

Diretor: Vânia Célia Ferreira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE

PORTARIA nº046/2010

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170 de 29/01/2002; artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e artigos 18 e 19 da Resolução CEE nº 443, de 02/08/2001, fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infântii Rainha da Paz, localizado à Rua São Sebastião, 55, no município de Comendador Gomes. SRE/UBERABA

2 cm -15 132107 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

Expediente

Superintendência de Recursos Humanos

Paulo Márcio Bruno

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988 e da Resolução nº 2.858, do art. 4" do Decreto il 20.100, de 1/0. 150 c. 150 c. 150 c. 20/5/1997, o servidor: ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA, Servidor Municipal, do município de Pedra Dourada/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 11/08/2010.

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVICO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTENCIA TRIBUTARIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988 e da Resolução nº 2.858, de 20/5/1997, o servidor:

GEOVANE SERQUEIRA BRUZINGA, Servidor Municipal, no município de Pedra Dourada/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 11/08/2010.

4 cm -15 132249 - 1

Administrações Fazendarias

SECRETRARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MG I BELO HORIZONTE AF 2º NIVEL CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICADO Nº 005/10

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emi-

los em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: VANDERSON EDUARDO FELIX :3391049

o: Fazenda PODEROSO - MONSENHOR IZIDRO -ITAVERAVA- MG

ITAVERAVA- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NOTAS
FISCAIS AVULSAS Nº 814997 E 814998, AMBAS DE

FISCAIS AVULSAS N° 814997 E 814998, AMBAS DI 03/02/2009, EXTRAVIO: 1°, 3° E 4° VIAS. Ato Declaratório n° 13.183.060.000203, de 19/11/2010 2- ANTÓNIO SÉRGIO PEIXOTO MACIEL 1E:5080086010049 - CNPJ:02950388000117 Endereço: FAZENDA BOA VISTA - PIRANGA- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contr

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto n° 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2010 Ato Declaratório n° 13.183.060.000204, de 19/11/2010

3- JOÃO SILVERIO FERREIRA
IE:0015956120029 - CNPJ:11934363000110

Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 15, CXA
A - CENTRO - CONGONHAS- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: 10

BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 02 - Nº 000001 A

000500 1 BLOCO MODELO 1 Nº 000001 A 000050 Ato Declaratório nº 13.183.060.000205, de 23/11/2010 Conselheiro Lafaiete, 24 de novembro de 2010. Maria do Carmo Rodrigues-Chefe AF 2º Nivel Conselheiro Lafaiete

I BELO HORIZONTE

AF 2º NIVEL CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICADO Nº 007/10

Comunicamos ás demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- JOÃO SILVĒRIO FERREIRA

IE:0015956120029 - CNPJ:1193436300110

Endereço: RUA Marechal Floriano Peixoto, 15, caixa A - Centro - Congonhas- MG

Motivo: Extravio de Documentos EBase Legal 4.*

- Congonhas- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: 1
BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 1 DE NUMERAÇÃO

BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO I DE NOBLEMANA SO 000001 A 000050 10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 02 DE NUMERAÇÃO 000001 A 000050 Ato Declaratório nº 13.183.060.000206, de 10/12/2010 Conselheiro Lafaiete, 10 de dezembro de 2010. Maria do Carmo Rodrigues-Chefe AF 2º Nivel Conselheiro Lafaiete

I BELO HORIZONTE

AF 2º NIVEL CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICADO Nº 008/10

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da
Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais

Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos nse emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- MATHEUS CARNEIRO RODRIGUES IE:1833111370030 - CNPJ:20273728000102 Endereço: RUA JOAQUINA MARQUES, 68 - CARIJÓS - CONSELHEIRO LAFAIETE- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43,080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/09/2009

Ato Declaratório nº 13,183.060.000207, de 13/12/2010

2- COMÉRCIO DE PERFILHADOS LAFAIETE LITDA.

IE-06/700/2430021 - CNPI-0288864000164 2- COMERCIO DE PERFILHADOS LAFAIETE LTDA.

1E:0670024230021 - CNPJ:02888664000164

Endereço: RODOVIA 040, KM 622 - BARREIRA CONSELHEIRO LAFAIETE- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os
documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007

Ato Declaratório nº 13.183.060.000208, de 13/12/2010

3. DROCANOVA LTDA

documentos inscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007
Ato Declaratório nº 13.183.060.000208, de 13/12/2010
3- DROGANOVA LTDA.

E: 1832106240026 - CNPJ: 19381094000114
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 52 - JARDIM AMÉRICA CONSELHEIRO LAFAIETE- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, 84°, II, "a", "a2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os
documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/06/2007
Ato Declaratório nº 13.183.060.00209, de 13/12/2010
Conselheiro Lafaiete, 10 de dezembro de 2010.

Maria do Carmo Rodrigues-Chefe AF 2º Nivel Conselheiro Lafaiete

AF 2° NIVEL CONSELHEIRO LAFAIETE
COMUNICADO № 009/10
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral q
foram declarados inidôneos e ideologicamente falsos nos termos
artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documen

artigo 7º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documen fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1-FRANCISCO BATISTA DA SILVEIRA IE:1833653690075 - CNPI:03837485000160 Endereço: RUA MARÍLIA BERNARDINA LOBO, 600 - ROCHEDO - CONSELHEIRO LAFAIETE- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Inidoneidade - Artigo 134, §1º, V, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Falsidade Ideológica - Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos Declarados: TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS

13 de dezembro de 2002.
Documentos Declarados: TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS QUE POSSAM TER SIDO EMITIDOS, SENDO INIDÔNEOS OS EMITIDOS ATÉ 29/12/2005 E IDEOLOGICAMENTE FALSOS OS EMITIDOS A PARTIR DE 30/12/2005.
Ato Declaratório nº 13.183 060.000210, de 15/12/2010
Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2010.
Maria do Carmo Rodrigues-Chefe AF 2º Nivel Conselheiro Lafaiete

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE TIMÓTEO

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DE TIMÓTEO SRF IPATINGA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, SS 1º do RPTA/MG, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendaria localizada à Rua Miguel Maura , nº 0.5 — Centro Norte - Timóteo/ MG — CEP 35180-456.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito

tributário integral.
PTA Nº: 03.000347944.89
Sujeito Passivo: Luziu's Comércio de Roupas e Representação Ltda.
IE: 687321183.00-64
Endereço: Rua Padre Zanor nº19 – Centro Comercial Acesita – Timóteo

- MG Sócios coobrigados

Machsongrey Pereira de Oliveira – CPF: 816817554.91 Rewerton Oliveira da Silva – CPF: 040191296.57

SRF IPATINGA / AF 2º NIVEL - IPATINGA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura das Notificações de Lançamento abaixo relacionadas. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à ave. 28 de Abril, 640 - Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.

ria, localizada à ave. 28 de Abril, 640 — Centro — Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes. (Lei 14.937/2003).

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não con-tenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integra.

Notificação de Lançamento: 01.000029642-51

Notificação de Lançamento: 01.000029731-61

COOBRIGADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

CNPI: 33066408/0001-15

Endereço: Ave Paulista, N.1374 AN 3 - São Paulo - SP.

Ipatinga, 15 de dezembro de 2010.

Elenyr Carnaúba Ribeiro de Andrade - Masp:334480-1

Chefe AF 2º Nivel – Ipatinga – em exercício

SRF IPATINGA / AF 2° NIVEL - IPATINGA

SRF IPATINGA / AF 2º NIVEL - IPATINGA INTIMAÇÃO.
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) días, a contar desta publicação, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) días, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à ave. 28 de Abril, 640 — Centro — Ipatinga/MG, CEP: 35160-004

ria, localizada à ave. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes. (Lei 14.937/2003).
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não con-tenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Notificação de Lançamento: 01.000029629-24
Sujeito Passivo: EDNEIA ANDRADE SILVA
CPF: 040.077.556-55
Endereço: Rua Áustria, Nº. 217 - Bairro: Santa Cruz
Cidade: Coronel Fabriciano- MG - CEP 35170-259.

Ipatinga, 15 de dezembro de 2010.
Elenyr Carnauba Ribeiro de Andrade - Masp:334480-1
Chefe AF 2º Nível - Ipatinga - em exercício

SRF IPATINGA / AF 2º NIVEL - IPATINGA
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º
44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento abaixo relacionada.
Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à ave. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.

ria, localizada a ave. 28 de Abril, 640 — Centro — Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes. (Lei 14.937/2003).

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não con- tenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Notificação de Lançamento: 01.000029658-18.

Sujeito Passivo: JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

CPF: 146.743.866-91

Endereço: Ave Vinte e Seis de Outubro, Nº 1930 - Bairro: Bela Vista Cidade: Ipatinga- MG – CEP 35160-208.

Ipatinga, 15 de dezembro de 2010.

Elenyr Carnaúba Ribeiro de Andrade - Masp:334480-1

Chefe AF 2º Nivel – Ipatinga – em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REG.FAZENDA/I/JUIZFORA

SUPERINTENDÊNCIA REG.FAZENDA/I/JUIZFORA
DELEGACIA FISCAL DE BARBACENA
AF/2° NÍVEL/SÃO JOÃO DEL REI
Comunicação de Cancelamento
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
artigo 111 do Decreto 43.080/02 (RICMS); nos termos artigo 108
Inciso II do RICMS/02 – Parte Geral ficam os contribuintes abaixo
relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientificados de que a contar data desta publicação suas Inscrições Estaduais no
Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais estão Canceladas
"De Oficio" e que toda documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais encontram-se inidôneos, nos termos
da Resolução 4, 182 de 20/01/2010.
374 – Lagoa Dourada
374.374/124.0043 – Klébio Almeida Dutra
561 – Ritápolis

561 – Ritápolis 561.492467.0079 – Mário Nascimento de Jesus Santos

625 - São João Del Rei 062.347888.0059 – Ferragens e Materiais de Construção São João Del

062.347888.0059 – Ferragens e Materiais de Consulção São João Del Rey Ltda. .
625.124302.0067 – Zoo Shop São João Del Rei Ltda.
625.054507.0040 – Francisco Ferreira de Souza
625.397128.0056 – Marcelo Maciel Boari
625.397128.0056 – Marcelo Maciel Boari
625.928455.0009 – Denis José da Silva
625.039058.0082 – Espaço Cultural Del Rey Ltda.
625.026138.0036 – Maria Neuza Nascimento Lima
625.300936.0070 – Luiz Carlos Rodrigues
625.321648.0038 – André Luiz Nogueira Pinto
625.985392.0050Velloso Engenharia Comércio e Representações
1.tda.

Ltda. 688 – Tiradentes 001.474514.0061 - Sabor Rural Restaurante e Artesanato em Tiradentes

101.4/4514.0001 – Sabor Rurai Restaurante e Artesanato em Hradent Ltda. 688.697873.0075 – Nilza Trindade do Nascimento 688.384721.0067 – Maria Aparecida de Melo Costa 836 – Santa Cruz de Minas 001.006768.0054 – Conveniências Estrada Real Sta. Cruz de Minas 836.515433.0016 – Solimar dos Santos Moura São João Del Rei, 13 de Dezembro de 2010 José de Paula Azevedo-Chefe AF 2º Nivel/São João Del Rei

Jose de Paula Azevedo-Chefe AF. 2º Nivel/São João Del Rei

Superintendência Regional da Fazenda I Juiz de Fora
Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina
Cancelamento de Inscrição Estadual
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei 6763/75, combinados com os artigos 96, inciso V, 109 e 111 do RICMS/02, aprovado pelo Decreto
43.080/2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados
por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estaduais estarão canceladas "de oficio" e seus
comprovantes de inscrição estadual sem validade alguma, nos termos
do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02.
Notificamos ainda que, consoante a Resolução 4.182/2010, de
20/01/2010, qualquer documento fiscal que venha ser emitido pelos
contribuintes ou em seu nome, após o encerramento irregular de suas
atividades, será considerado inidôneo/ideologicamente falso, indepen-

ntemente de qualquer formalidade ou ato administrativo específico unicípio 384 - Leopoldina 3842844310009 Cerqueira & Felix Comércio Ltda 3842844310009 Cerqueira & Felix Comèrcio Ltda 3843833540041 Representação Ltda 3841073820006 Marilza Aparecida Ferreira Duarte 3843396880002 Taz Mania Lanches Ltda Leopoldina, 15/12 2010 Tânia Mara Nogueira Nery-Chefe AF/ 2° Nível/Leopoldina

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM-DELEGACIA FISCAL 1º NIVEL - BETIM COMUNICADO Nº 032/10

COMUNICADO Nº 032/10

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1. ACOVET LITDA

III-ACOVEL LTDA
IE:067133953 00 06 - CNPJ:04452362/0001-74
Endereço: RODOVIA BR 381, 305, KM 17 - MIGUEL
HADDAD - BETIM- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, 8 vf. II. "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologica.

133-A, 1, "o", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43,080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/11/2009

Ato Declaratório nº 12.067.110.001360, de 16/12/2010.

2- CHEMICALL CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA IE:067341546 00 01 - CNPJ:07381268/0001-60 Endereço: RUA CAMBARA, 116 - IMBIRUCU - BETIM- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

que encerrou irregularmente suas atvividades.

Base Legal: Artigo 39, 8, 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os
documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 21/09/2010
Ato Declaratório nº 12.067.110,001361, de 16/12/2010.
3- CLN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
1E:001643419 00 42 - CNP! 12362275/0001-54
Endereço: RUA PADRE EUSTAQUIO, 170 - SANTO
ANTONIO - BRUMADINHO- MG
Motivo: Documento fiscai autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente susa atividades.
Base Legal: Artigo 39, 8 *9, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, 1, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os
documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os
documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 10/11/2010
Ato Declaratório nº 12.067.110,001362, de 16/12/2010.
4- EGC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
IE:001074102 00 41 - CNPJ:04071453/0002-40
Endereço: RUA TEXACO, 80-JARDIM PIEMONT- BETIM-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente susa atividades.
Base Legal: Artigo 39, 8 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, 1, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.

Documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/06/2008
Ato Declaratório nº 12.067.110,001363, de 16/12/2010.

5- MINERACAO SAFFRAN LTDA
IE:001075640 00 23 - CNPI:09647007/0001-74
Endereço: RUA GUSTAF DALEN, 100, SALA 105 - DIST
INDUSTRIAL PAULO CAMILO - BETIM- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, 8 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo

Socumentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/06/2008

Ato Declaratório nº 12.067.110,001363, de 16/12/2010.

5- MINERACAO SAFFRAN LTDA

IE:001075640 00 23 - CNPI:09647007/0001-7

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, 8 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/10/2010 Ato Declaratório nº 12.067.110.001364, de 16/12/2010.
6-NATURALIS MINAS GESTAO AMBIENTAL LTDA IE-001077491.00 89. CNP-10685866/0001-65

6- NATURALIS MINAS GESTAO AMBIENTAL LTDA IE:001077491 00 89 - CNPJ:09688696/0001-65 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE MARIANO, 82 - CITROLANDIA - BETIM- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Artigo 39, 8 4°, II, "a", "a. 3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, 1, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 05/07/2008 Ato Declaratório nº 12.067.110.001365, de 16/12/2010.

7- PERFILADOS BETIM LTDA IE:067822265 00 59 - CNPJ:68552942/0001-16

Ato Declaratório nº 12.067.110.001365, de 16/12/2010.
7- PERFILADOS BETIM LITDA
12:067822256 00 59 - CNPJ:68552942/0001-16
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 1635 - BRASILEIA BETIM- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, 8 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.
Documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 06/07/2010
Ato Declaratório nº 12.067.110.001366, de 16/12/2010.
8- PRECISAO TECNOLOGIA USINAGEM LTDA
1E:067347561 00 34 - CNPJ:07431546/0001-46
Endereço: RUA DOIS, 20 - DIST IND PAULO CAMILO PENA
-BETIM- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, 8 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os
documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 03/11/2010

Documentos fiscais acetarados fueologicamente faisos: 10dos o documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 03/11/2010
Ato Declaratório nº 12.067.110.001367, de 16/12/2010.

9. REDE PET MINAS MERCANTIL LTDA
1E:001661311 00 00 - CNPJ:12537474/0001-56
Endereço: RUA MANNESMAN, 74, LOJA - AMAZONAS BETIM- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/09/2010

Ato Declaratório nº 12.067.110.001368, de 16/12/2010.

10- R & J LOMBARDI LTDA

1E:001013632 00 40 - CNPJ:01954348/0001-80

Endereço: FAZENDA BOA VITORIA - ZONA RURAL BRUMADINHO- MG

BRUMADINHO- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto n° 43,080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/09/2010
Ato Declaratório n° 12,067.110,001369, de 16/12/2010.
BETIM, 16 de dezembro de 2010.
GERALDO JOABE DA SILVA-DELEGADO FISCAL 1° NIVEL - BETIM

DFT/1° Nível - Contagem/ SRF II CONTAGEM Intimação (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto Nº 44.747 de 03. 03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF N.º 10.100001763-86 de 27/10/2010, a apresentar junto à Delegacia Fiscal de Trânsito! P Nível de Contagem na Pça. Antônio Mourão Guimarães, nº: 366- A- Bairro: Cidade Industrial - Contagem/ MG, Contagem/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada, referente ao

período de 01/01/2007 à 30/04/2010. ORGANIZAÇÕES SOUSA REIS LTDA LE: 186.733208.00-98 CNPJ: 02.399.955/0001-99

Av. Bueno do Prado, 376 – Bairro: Jardim Laguna 3ª seção - Contagem - MG

Contrato Social e alterações contratuais;
 Cópias reprográficas das declarações mensais de apuração dos impostos do período: DAPI – Simples Minas e Extratos Mensais do Simples

hacional;

- Preenchimento de relatório de vendas devidamente assinado pelo responsável no período de Janeiro de 2007 a abril de 2010, discriminando mensalmente valores de vendas na forma de cartão de crédito/débito; dinheiro; cheque; crediário e outras modalidades.

Contagem, 15 de dezembro de 2010-Ronaldo Marinho Teixeira Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/ 1º Nível - Contagem

AF 2º NÍVEL PASSOS
CANCELAMENTO
Ficam os contribuintes abaixo, cientificados de que, a partir da data
desta publicação, suas Inscrições Estaduais estarão automaticamente
canceladas "De Oficio" e seus cartões como contribuintes do ICMS
sem validade alguma, tendo em vista o descumprimento do disposto
no artigo 96, inciso V e artigo 108 do inciso II, alineas "b", "c" e "d",
ambos do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080/02; bem como toda
documentação fiscal em seu poder, principalmente os talonários de
Notas Fiscais, que foram declarados ideologicamente falsos, nos termos da Resolução 4182/2010.
Municipio: Passos
Nilza Maria da 4 a "."

Nilza Maria de Andrade IE:4797891130007 CNPJ:252031000001-46 Gerson Soares da Silva IE:4799342620090 - CNPJ:02721084000188 Sandra Lima de A Costa & Cia Ltda. ME IE:4791838180067 - CNPJ:051926370000140

- CNFJ:0519263/0000140
Rosário Perfumaria e Utilidades Domesticas Limitada ME
IE:4790380820060 - CNPJ:23281124000198
3a & I.R. Com e Ind de Móveis Rústicos Ltda Me IE:0010266190065
- CNPJ:05959133000103

- UNPJJUS9S9133000103 Tiago Nunes de Souza IE:0013941600052 - CNPJ:11126111000165 Lazaro Tadeu Bonfini LE. 479.409051.00-20 CNPJ 03.4790.339/0001-40 Sueli das Dargo Almida, N. C. W. S. W

03.4790.339/0001-40 Sueli das Dores Almeida ME IE:0010595050077 - CNPJ:09283689000183

Município: Carmo do Rio Claro Tear Carmelitano Ltda ME IE: 0014704450074 - CNPJ:11263389000184 Município: Alainfeada

- CNPJ:11263389000184
Município: Alpinópolis
Aliança Transporte e Turismo Ltda IE:019.062145.0071
- CNPJ:035807790001-50
Paulo Roberto da Silva IE: 0010776090054 - CNPJ:09656847000101
Município: Italú de Minas
Luiz Valter Passos IE:7236816370012 - CNPJ:01503474000119
ATR Montagem Industrial Ltda IE:7236642260047
- CNPJ:26180034000107
Município: São José da Barra
CR São José da Barra Ltda ME IE:0011021690090
- CPF:10514522000165
Passos, 08 de dezembro de 2010.
ROSELI ELOISA MACHADO SILVEIRA-CHEFE AF 2º NÍVEL
PASSOS

PASSOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIAIº ÑIVEL/BH – 1 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Art.16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estarão canceladas "de oficio", nos termos do Art. 108, inciso II, alineas "b", "c" e "e" do mesmo RICMS/2002 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma, devendo ser observados os procedimentos descritos nos artigos 108, § 6" e Artigos 109 e 111, ambos do RICMS/2002.

1 - Aqualimp Comercio Ltda - Me
IE: 062994645 00 53 CNPJ: 02849392/0001-93
Sócios: Romildo Lopes De Almeida CPF: 977162786-49
2 - Atomo Maximiano Ltda
IE: 062903625 00 71 CNPJ: 00254108/0001-00

IE: 062903625 00 71 CNPJ: 00254108/0001-00

Sócios: Denise Freitas Ferrer CPF: 553405396-87 Jussara Assuncao Da Rocha CPF: 770171376-04

Jussara Assuncao Da Rocha CPF: 770171376-04
3 - Atomo Maximiano Ltda
IE: 062903625 01 52 CNPJ: 00254108/0002-91
Sócios: Denise Freitas Ferrer CPF: 553405396-87
Jussara Assuncao Da Rocha CPF: 770171376-04
4 - Comercial Mult Lux Ltda
IE: 001057479 00 71 CNPJ: 09291994/0001-17
Sócios: Michelle C.De Oliveira CPF: 015303286-32
Alexis Bruno De Oliveira CPF: 002364916-01
5 - Mercantil Brune Ltda

5 - Mercantil Brupe Ltda IE: 062969277 06 55 CNPJ: 01211296/0008-29

Sócios: Maria Dos Reis Oliveira CPF: 533587836-34 Antero Lourenco De Oliveira CPF: 390686336-00

6 - Ola Comunicacoes Ltda IE: 062164692 05 02 CNPJ: 04925974/0004-80

IE: 062164692 05 02 CNPI: 04925974/0004-80
Sócios: Fabiano Luiz A. Teixeira CPF: 033150156-27
Sergio Luiz De A. Teixeira CPF: 420258776-68
T & A Emp. e Particip Ltda CNPJ: 04519938/0001-73
7 - Ponto A Ponto Mg Distribuidora Ltda
IE: 062102548 00 06 CNPJ: 04020425/0001-13
Sócios: Sergio Ricardo Labanca CPF: 729756287-49
Ana Claudia Lima Pinto CPF: 070034457-86
8 - Tropically Sucos E Sanduiches Ltda
IE: 062341759 00 42 CNPJ: 06900395/0001-65
Sócios: Fabiano Leite Ribeiro CPF: 079887146-73
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.
Wagner Arlindo Marques-Chefe da AF/I*Nivel/BH-1/SRF-II/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BH – 1 CANCELAMENTO

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no Art.16, Înciso III, da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinados com o Artigo 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, feamos contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estardaa sem validade alguma, nos termos do Art. 108, § 7º do RICMS/2002. do RICMS/2002

do RICMS/2002.

1 - ST Camarota Comercio Ltda
IE: 062168927 02 32 CNPJ: 04976992/0003-00
Sôcios: Sandra A. De C. Camarota CPF: 875251606-78
Fernanda De C. Camarota CPF: 038059096-40
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010. Wagner Arlindo Marques-Chefe da AF/1°Nível/BH-1/SRF-II/BH

SUPERINT. REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA

Administração Fazendária 1º Nivel Uberlândia
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento no disposto no Art.
16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com 16, Incisos IV e XIII da Leir "6./63 de 30.12.19/5, combinado com so Artigos 96, Inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estarão canceladas "de oficio", nos termos do Art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/2002 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade 1 - Ariane Fernandes Andrade

IE: 702228581.00-68 CNPJ: 05.583.375/0001-45

Sócios: Ariane Fernandes Andrade - CPF: 059 652 466-84

2 - Cooperativa de Avestruz do Triângulo Mineiro - CAT

IE: 001045369.00-50 CNPJ: 08.887.074/0001-01

Sócios: Guilherme de Sousa - CPF: 028.712.676-50 Marcelo Villa Francisco - CPF: 045.864.586-90

3 - Júlio César Gomes de Souza

IE: 001222289 00-04 CNPJ: 10 893 271/0001-77

Sócios: Júlio César Gomes de Souza - CPF: 652.401.626-20 4 - Karkel Refeições Ltda

IE: 702245591.00-41 CNPJ: 04.800.623/0001-08

Sócios: Luzia Vitória da Fonseca - CPF: 288.612.216-53

Waldiselio de Oliveira Alves - CPF: 672 997 416-87 5 - Leilismar Aparecida Duarte

IE: 702253078.00-14 CNPJ: 05.908.729/0001-84

Sócios: Leilismar Aparecida Duarte - CPF: 043.611.346-50

6 - Marcelo Simões de Lima

IE: 702030794.00-30 CNPJ: 03.239.770/0001-80

Sócios: Marcelo Simões de Lima - CPF: 815 174 596-72

7 - Ramos & Oliveira Comércio de Variedades Ltda - ME

IE: 001658331.00-31 CNPJ: 05.803.145/0001-44

Sócios: Tediomar Silva de Oliveira - CPF: 072.878.976-01

Israel Silva Ramos - CPF: 076.054.536-71

8 - Sigurate Furtado de Menezes IE: 001051092 00-47 CNPJ: 08 719 135/0001-13

Sócios: Sigurate Furtado de Menezes - CPF: 427.861.696-15

9 - Solução Mercantil de Produtos Ltda

IE: 001018770.00-79 CNPJ: 08.175.472/0001-97

Sócios: Flávia Cunha de Faria - CPF: 013.604.836-67

Guilherme Henrique Cunha de Faria - CPF: 014 508 036-60 Parte inferior do formulárioUberlândia, 15 de Dezembro de 2010

Pedro Antônio Alves-Chefe da AF/1ºNível Uberlandia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH DELEGACIA FISCAL / 1º NÍVEL / BH - 1 COMUNICADO Nº 024/10

os às demais repartições e aos contribu foram declarados falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s)

1- J P M BORRACHAS E PLÁSTICOS INDUSTRIAIS

empresa(s) relacionada(s) a seguir:

LIMITADA - IE:062 696441 0006 - CNPJ:01 952 213/0001-86

Endereco: RUA RIO GRANDE DO SUL, 634 - BARRO PRETO

- BELO HORIZONTE- MG. Motivo: Documento fiscal não autorizado pela Administração Fazendária. AIDF de outro contribuinte. Base Legal: Artigo 39, § 4°, I, "a", Lei 6763/75 e artigo 133, I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43 080 de 13 de dezembro de 2002 Docu

fiscais declarados falsos: Notas Fiscais Fatura - M1 - Série 1 de nº 002200 a 002700 Autorização Nº 0001252902005.

Ato Declaratório nº 13.062.710.000544, de 10/12/2010.

2- FIXOFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

IE:062.423459.0028 - CNPJ:19.682.491/0001-26

Endereco: Avenida ABÍLIO MACHADO 1819 - ALÍPIO DE

MELO - BELO HORIZONTE- MG

Motivo: Documento fiscal não autorizado pela Administração

Fazendária. AIDF de outro contribuinte

Base Legal: Artigo 39, § 4°, I, "a", Lei 6763/75 e artigo 133, I,

RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002 Documentos fiscais declarados falsos: Notas Fiscais Mod. 1 de nº 002 351 a 002 450 - Autorização Nº 00126539/2008

Ato Declaratório nº 13.062.710.000545, de 10/12/2010

3- FIXOFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

IE:062 423459 0028 - CNPJ:19 682 491/0001-26

Endereco: Avenida ABÍLIO MACHADO, 1819 - ALÍPIO DE

MELO - BELO HORIZONTE- MG

Motivo: Documento fiscal não autorizado pela Administração

Fazendária. AIDF de outro contribuinte Base Legal: Artigo 39, § 4°, I, "a", Lei 6763/75 e artigo 133, I,

RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002 Documentos fiscais declarados falsos: Notas Fiscais Mod. 1 de nº 002.751 a 002.800 - AUTORIZAÇÃO Nº 00123651/2010.

Ato Declaratório nº 13.062.710.000546, de 10/12/2010. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010

Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal - DF / 1º Nível / BH - 1

SRF VARGINHA/AF/3° NÍVEL/CAMBUÍ CANCELAMENTO

ntes abaixo, cientificados de que a partir da ata desta publicação, suas Inscrições Estaduais estarão automaticamente canceladas "de oficio" e seus cartões como contribuintes do ICMS sem validade alguma, tendo em vista o descumprimento do disposto no artigo 96 inciso V e artigo 108 do inciso II alíneas "b" "c" e "h" ambos do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080/02, bem como toda documentação fiscal em seu poder, principalmente os talonários de Notas Fiscais, que foram declarados ideologicamente falsos, nos termos da

Resolução 4.182/2010.

Municipio 106-Cambuí
1064051980062 Alfredo De Jesus Lambert
1063802350054 Aurea Lúcia Miranda
1066813660044 Benedito Salles Sobrinho
106186610260 Bonecas Etc & Cia Ltda
1068728100007 Cambui Rodoasas Express Ltda
10618728100007 Cambui Rodoasas Express Ltda
1061972800012 Cine Foto São Paulo Ltda
1061972800038 Confecsul Ltda
1069062700052 Cristane Souza e Santos
0010489620043 Edinaldo Amorim de Lima
1062906270052 Cristane Souza e Santos
0010489620043 Edinaldo Amorim de Lima
10629062700054 Cinesul Ltda
1060695610036 Jesus de Moura
106122560068 José Sirineu Pereira
1061976670028 Lambert & Pagliari Ltda
1060995500336 M&M-Meyer & Morais Ltda
1065185500023 Madeireira Cido Bueno Ltda
1062641020081 Marcos de Oliveira Me
106592620037 Maria Celina Pereira
1067776020076 Maria Jose Moreira Lopes
1060841250070 Messias Antunes do Nascimento
1063405810016 Messias Aparecido Silva CPF05862567682
10628616010056 Moveis Girmello Ltda
1062660400081 Oliveira Silva & Bueno Ltda
1062660400081 Oliveira Silva & Bueno Ltda
1062660400081 Oliveira Silva & Bueno Ltda
1062606040081 Oliveira Silva & Bueno Ltda
106173680070 Santos Grimello Ltda
106173680070 Santos Grimello Ltda
106173680070 Santos Timelo Confecções Ltda
106173680070 Santos Timelo Confecções Ltda
106173680070 Santos Tencam Confecções Ltda
10626151270015 Wivian Christiane Maria Costa
Estiva
10010621340014 Ana Cláudia Pereira Modas
2457102310023 Autania Padriures Peres Estiva 0010621340014 Ana Cláudia Pereira Modas 2457192310082 Antonia Rodrigues Peres 2457074650061 Beatriz Santos Moreira 2451344650098 José Francisco Simoes 2450848200011 Incipan Pereira Xavier 2459861820091 Luciano Pereira Xavier 2450401310008 Mariangela Rosa Macha 2457663590098 Sebastiao Pereira de Re 0010018020070 Vanessa Pereira Rosa 0010018020070 Vanessa Pereira Rosa Bom Repouso 0792643860001 Agropecuária Produtiva Ltda 0794050140087 CCM Transportes e Turismo Ltda 0010544870034 Dany Heberty Oliveira de Souza 0010671810073 Eberson Junior Rodrigues 0010412740010 Lucinicia Aparecida de Araujo 0791324180010 Maria Jose Brandão da Silva 0010030080096 Ricardo Randão 0010030080096 Ricardo Brandão 0791944800066 Rodrigo Ribeiro de Almeida 0790527110130 Rosimeire Maria de Andrado 0790524210010 Vilma Crispim Sobrinho 0/90524210010 vinia Congression de Jesus Pádua 7669991850066 Moacir Aparecido da Rocha Córrego B Jesus 1999866740014 Gaudio Cia Ltda

Cambuí, 05 de outubro de 2010 Josane Duarte Lobo - Chefe AF/3º nível /Cambuí

Cambuí, 93 de outunto de 2011
Josane Duarte Lobo - Chefe AF/3º nível /Cambuí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA- II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL MONTE SIÃO
INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo
Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável (eis)
abaixo indicado(s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura da Notificação de Lançamento infra
citada, referente a falta de pagamento de IPVA. Informamos que é de
30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do
crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária localizada à Rua
Presidente Tancredo Neves, 467, Centro — Monte Sião/MG. Na hipôtese de pagamento integral, nos termos da Lei 14,937/2003, a multa
será reduzida a 50% (cinquenta por cento) do seu valor, nos 30 (trinta)
primeiros dias e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º (trigésimo
primeiro) dia e antes de sua inscrição em Divida Ativa. Para pagamento
Divida Ativa. Comunicamos que não cabe impugnação em relação á(s)
peca(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de
natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição
em Divida Ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO: 01.0000/24527.30

Valor do Crédito Tributário: R\$ 6.385.98

Autado: ANGELA STELLA PERTILE

CPF: 224.780.408-08

Endereço:
Rua Grama Rocha, S/N

Endereço:
Rua Grama Rocha, S/N
37.580.000 – Monte Sião - MG
AF/Monte Sião, 14 de dezembro de 2010
Maria Luiza Couto-Masp. 309.753-2-Chefe da AF 3º Nível/Monte

Sião

SRF/II – CONTAGEM - AF/I° NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1°, do RPTA, aprovada pelo Decreto
44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado
do Auto de Infração abaixo relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação,
prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição
Fazendária, localizada à Alameda Maria Turibia de Jesus, nº. 151
Centro – Betim – MG.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as
multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6, 763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em
referência por se tratarem de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida
ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.
PTA N° 03.00347808.52

SUJEITO PASSIVO: Elastron Artefatos de Borracha Ltda
(PDE (NPIL) H. 1-667 11.173.00.44

PTA №: 03.000347808.52 SUJEITO PASSIVO : Elastron Artefatos de Borracha Ltda CPF /CNPJ /I.E : 067.111.713.00-44 ENDEREÇO : Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, №4110 – Jardim das Alterosas - CEP : 32.651-000 – Betim – MG Betim 15 de Dezembro de 2010 Maria Aparecida Santana e Silva-Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Maria Aparecida Santana e Silva-Chefe da AF/ 1º Nível/Betim

SRF/II – CONTAGEM - AF/1º NÍVEL/BETIM

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada à Alameda Maria Turibia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ás peças fiscais em referência por se tratarem de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 03.000346944.92

SUJEITO PASSIVO: Mellber Ferramentaria Indústria e Comércio

Ltda
CPF/CNPJ/LE: 067.760,179.00-28
ENDEREÇO: Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, Nº 4804 – Jardim
Alterosa - CEP: 32.651-000 – Betim – MG

Alterosa - CEP : 32.651-000 – Betim – MG Betim 15 de Dezembro de 2010 Maria Aparecida Santana e Silva-Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Maria Aparecida Santana e Silva-Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SRF/II – CONTAGEM - AF/1º NÍVEL/BETIM

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada à Alameda Maria Turibia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Le in º. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratarem de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos dasta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 03.000345873.19

SUJETTO PASSIVO : Moura e Vasconcelos Comércio de Cosméticos Ltda.

Lida COOBRIGADO: Aretuza Vieira de Moura Vasconcelos CPF /CNPJ: 038.595.396-80 ENDEREÇO:Alameda Maria Turíbia de Jesus,N°44,Apto.201

- Centro
CEP: 32.560.090 - Betim - MG
COODRIGADO: Luciano Batista Moreira Vasconcelos
CPF/CNPJ: 037.760.876-92
ENDEREÇO:Alameda Maria Turíbia de Jesus, N° 44, Apto.201
Centro.

CEP: 32.560.090 – Betim – MG

Betim 15 de Dezembro de 2010 Maria Aparecida Santana e Silva-Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Centro
CEP: 32.560.090 – Betim – MG
Betim 15 de Dezembro de 2010
Maria Aparecida Santana e Silva-Chefe da AF/1º Nivel /Betim
SUPERINTENDÉNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA / 1º. NIVEL / BH-1
INTIMAÇÃO
Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições estadusis suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16, Inciso III, da Lei nº 6.763, da Oi.12.75, combinado com o Artigo 96, inciso IV, do Lei nº 6.763, do 30.12.75, combinado com o Artigo 96, inciso IV, do Lei nº 6.763, da Oi.12.75, combinado com o Artigo 96, inciso IV, do Lei nº 6.763, da Oi.12.75, combinado com o Artigo 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43,080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal, sob pena de ter sua inscrição cancelada "de oficio", com base no disposto no § 7º do Art. 108 do RICMS/2002.

1 - Bombonieri E Delikatessen Silva E Silva Ltda Me IE: 001006807 00 ol CNP1: 98010876/0001-20
Sócios: Almir Paulino Da Silva CPF: 941592626-00
Ademir Jose Da Silva CPF: 878391646-68
2 - Celbus Locacao E Transportes Ltda - Me
IE: 001005526 00 80 CNP1: 04732128/0001-09
Sócios: Hada Messias Neves CPF: 129122496-04
Marcus V. Da M. Guimaraes CPF: 633437706-04
3 - Cosal Parafúsos E Pecas Automotivas Ltda
IE: 062475278 00 37 CNP1: 21029442/0001-30
Sócios: Helio Camargos Neto CPF: 073826906-95
Lucimar Dos R. Camargos CPF: 014111478-98
4 - Dimagrafúsos E Pecas Automotivas Ltda
IE: 06278826 00 36 CNP1: 6270489/0001-20
Sócios: Raimundo S. Leite CPF: 232079226-00
Joana N. Da Silva CPF: 317441257-91
5 - Granix Ind. De Marmores E Granitos Ltda
IE: 06278826 00 36 CNP1: 629270489/0001-20
Sócios: Raimundo S. Leite CPF: 23204922-00
Joana N. Da Silva CPF: 1910-197999979/0001-70
Sócios: Jamyli De O. Maluf CPF: 51076559-61
1 - Gumowe Car Com. De Veic. Usados Ltda Me
IE: 00100353 30 92 CNP1: 079929979/0001-70
Sócios: Gunnar V. G. De Oliveira CP

wagner Arlındo Marques-Chefe da AF/1ºNivel/BH-1/SRF-II/BH

AF/3º NÍVEL / BRASÍLIA DE MINAS/SRF MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos-RPTA, aprovado pelo Decreto nº, 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(en) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituido(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).

Na hipótese de pagamento ou de parcelamento, as multas serão reduzidas a 40% nos 10 primeiros dias; a 50% após esse prazo e até o 30º dia do AI; e a 60% a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em Divida Ativa.

Ativa. Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Brasília de Minas, 984, Centro, São Francisco – MG, pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), nos termos dos artigos 117 e 119 do RPTA, com a anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela "A" anexa à Lei nº 6.763/75.

1 que se retere o item 2.21 da tabela "A" anexa à Lei n° 6.763/75.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrivel do CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Inscrição Est: 825706483.00-80.
Cobbrigado: Adalton Rodrigues Soares — CPF: 845.397.636-87 Endereço: Avenida Waldemar Rabelo da Silva, n° 132 — Mirabela — MG. Auto de Infração (PTA n°) 01.000165354-11

Brasília de Minas, 15 de Dezembro de 2010

Antônio Carlos Neves de Brito - Chefe da AF/ 3° Nível/ Brasília de Minas em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PIUMHI
CANCELAMENTO
Por encerrar suas atividades sem o cumprimento no disposto no art.
111 do decreto 43.080/02 (RICMS); nos termos do artigo 108 incisos
II do RICMS/02 – Parte Geral. Fica o contribuinte abaixo relacionado,

representado por seus sócios e coobrigados, cientificados de que, a par tir da data desta publicação, sua Inscrição Estadual no cadastro de con tribuinte do Estado de Minas Gerais, estará automaticamente cancelad. "de oficio", e seu comprovante de inscrição estadual de contribuinte de

tribuinte do Estado de Minas Gerais, estan "de oficio", e seu comprovante de inscriç. ICMS sem validade alguma. Contribuinte: Adriano Marciano da Cruz Insc. Estadual: 128.175757.00-16 Insc. Estadual: 128.175/7/00-16
CNPJ: 05.039039/0001-36
Município: Capitólio/ MG
Sócio: Adriano Marciano da Cruz
CPF: 026.416.246-30
Piumhi, 14 de dezembro de 2010.
Fernando Lamounier de Resende-Chefe AF-3° Nível Piumhi

AF 2º NIVEL/UNAÍ - SRF/UBERLANDIA
CANCELAMENTO
Ficam os produtores rurais abaixo, cientificados de que suas inscrições ficarão canceladas "de oficio", com data retroativa a concessão da Inscrição Estadual de Produtor Rural, e seus cartões de inscrição sem validade, nos termos da alínea "c" do inciso II do artigo 124 do

RICMS/2002: MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Inscrição Produtor 082 2146 ALAN JOSE RODRIGUES 082 2148 JOSE MARIA MOURA

MUNICÍPIO DE Cabeceira Grande Inscrição Produtor 776 0542 ROBSON CLEYTON RODRIGUES OU

Inscrição Produtor 262 0751 AMERICO AFONSO DOS SANTOS MUNICÍPIO DE UNAÍ

Inscrição Produtor
704 0070 MARCOS ANTONIO DA SILVA LEITE
704 8955 AVELINO PEREIRA DE SOUZA
704 8979 JEANE FERREIRA RAMOS
704 9013 AMERICO AFONSO DOS SANTOS
704 9024 DIOGO CESAR SANTOS LIMA
704 9055 JEANE FERREIRA RAMOS
704 9070 MARCOS ANTONIO DA SILVA LEITE
704 9071 LUCAS NITSCHE ROCHA
704 9105 RODRIGO FERNANDES EIL HO
704 9105 RODRIGO FERNANDES EIL HO

704 9105 RODRIGO FERNANDES FILHO Unai, 13 de dezembro de 2010. Denise Antônia Santana Miranda - Chefe da AF/2°Nivel/Una

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
CONTAGEM-DELEGACIA FISCAL 1° NIVVEL - BETIM
COMUNICADO N° 031/10
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7° da
Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1-ROBERTO SERGIO EUGENIO DA SILVA
IE:001034772 00 30 - CNPJ:08756083/0001-55
Endresco: PULA PAPA III. 46. CAMPO VERDE MARIO

Endereço: RUA PARAJU, 46 - CAMPO VERDE MARIO CAMPOS- MG

CAMPOS- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte
que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo
133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de
dezembro de 2002.

dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os

Documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/08/2010
Ato Declaratório nº 12.067.110.001359, de 16/12/2010.
BETIM, 16 de dezembro de 2010.
GERALDO JOABE DA SILVA-DELEGADO FISCAL 1º NIVEL

GERALDO JOABE DA SILVA-DELEGADO FISCAL 1º NIVEL - BETIM

SRF II – CONTAGEM/AF 1º NÍVEL CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s) por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura da Notificação de Lançamento infra citada, referente a falta de pagamento de IPVA. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita Camargos, 766 – 3º andar, Cidade Industrial – Contagem/MG. Na hipótese de pagamento integral, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa será reduzida a 50% (sessenta por cento) do seu valor, nos 30 (trinta) primeiros dias e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Divida Ativa. Para pagamento parcelado, nos termos do Decreto 44.322/06 a multa será reduzida a 60% (sessenta por cento), antes da inscrição do crédito tributário em Divida Ativa Comunicamos que não cabe impugnação em relação á(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em Divida Ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. AUTUADO: HERIVERTION DE CAMPOS
PTA: 01.00022674.52
CPF: 275.644.286-00
Endereço: Rua Vinte, 85 - Bairro: Inconfidentes
Município: Contagem – MG - CEP: 32015-320
Contagem, 15 de novembro de 2010
Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe AF 1º Nivel -Contagem

SRF - II – BELO HORIZONTE - DF/BH- 3

SKF - II – BELO HORIZONTE - DF/BH- 3 Intimação (AIAF)
Nos termos do artigo 70 c/c artigo 76 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.100002150.71 de 14/12/2010, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/BH-3 SRF-I, na Av. Afonso Pena, 3.892, sala 801 - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2005 à 31/12/2005: Documentação que comprove a operação descrita na Nota Fiscal Avulsa de Produtor nº 685264 de 08/09/2005.

08/09/2005.

OBS: Endereço constante na NF Avulsa mencionada é Sitio Onc Bairro Distrito Santana Alfie, CEP: 35.995.000, São Domingo Benedito Aparecido Martins – CPF: 967.609.406-44

COM Zona rural - 0 – Trindade – Marlieria - MG Belo Horizonte, 15 de dezembro 2010. Cairo Eduardo Fernandes-Delegado Fiscal DF/BH - 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, \$1º, da RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº
44.747/08, ficam os contribuintes e coobrigados abaixo indicados, por
estarem em local ignorado, incerto ou inacessivel, intimados da lavratura do auto de infração infracitado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo
para o pagamento ou parcelamento do crédito tributário junto a esta
repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 Vila Olimpica - Uberaba - MG.
Na hipótese de pagamento integral ou inicial do parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% nos 10 (de2) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em
divida ativa – art. 53, parágrafo 10.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais
em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta
intimação, implicará em inscrição em divida ativa e cobrança judicial
do crédito tributário integral.
PTA/N: 03.000347456.31
Sujeito Passivo: Copymaster Ltda
1 E : 70.101321 (do 2º)

Sujeito Passivo: Copymaster Ltda I. E.: 701091321.00-22

End.: Rua Engenheiro Evaristo De Paula , 170, Estados Unidos, Uberaba/MG.

Uberaba/MG.
Sujeito Passivo(coobrigado): Silvia Helena Arf Panuci
C.P.F: 053.164.586-05
End: Rua Maria Isabel de Lima, 40, CJ. Morada do Sol, Uberaba/MG.
PTA/N: 03.000340711.85
Sujeito Passivo: Leandro do Amaral Pereira

Sujeito Passivo: Leandro do Amaral Pereira LE: 001030162.00-16 End: Rua Donaldo Silvestre Cicci, 150, Manoel Mendes, Uberaba/

MG.
PTA/N: 03.000347480.37
Sujeito Passivo: Mendonça Industria e Comércio Ltda
LE: 701180448.00-54
End: Av. Edilson Lamartine Mendes, 974, São Benedito, Uberaba/MG.
Sujeito Passivo(coobrigado): Ademilson dos Reis de Mendonça
C.P.F: 640.590.066-63
End: Rua São Paulo, 422, Santa Maria, Uberaba/MG.
Sujeito Passivo(coobrigado): Rose Mary de Carvalho
C.P.F: 476.700.106-49
End: Rua São Paulo, 422, Santa Maria, Uberaba/MG.
PTA/N: 03.000347450.62 e 03.00034748.05
Sujeito Passivo: WAR Engenharia Ltda
LE: 701164465.00-97
End: Av. Barão do Rio Branco, 1511, São Benedito, Uberaba/MG.
PTA/N: 03.000347448.05

PTA/N: 03.000347448.05 Sujeito Passivo(coobrigado): William de Paiva C.P.F. 134.711.631-15 End: Ala Prateada, 211, Grande Horizonte, Uberaba/MG. Sujeito Passivo: Verticalle Comercio e Decoração Ltda 1E: 701329921.00-34 End: Av. Barão do Rio Branco, 1877, São Benedito, Uberaba/MG. Sujeito Passivo(coobrigado): Mario Ferreira Martins C.P.F. 325,020.609-15

C.P.F: 325.020.609-15 End: Rua Barão da Ponte Alta, 1363, Abadia, Uberaba/MG Sujeito Passivo(coobrigado): Christiane de Oliveira Martin

Sujeito Passivo(coobi C.P.F:008.995.066-66 End:. Rua Barão da Ponte Alta, 1363, Abadia, Uberaba/MG

Uberaba 14 de dezembro de 2010 Ademar Barboza de Oliveira-Chefe-AF/1º Nível - Uberaba

244 cm -15 132284 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: José Carlos Carvalho

Secretário: José Carlos Carvalho

Deliberação Normativa COPAM nº 159,
de 15 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a regularização ambiental para geração e repotenciação de Bioeletricidade Sucroenergética e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, tendo em vista o disposto no art. 214, §1º, IX, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, 1, da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, e nos termos do art. 4º, incisos 1, II, IV e VII da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007, e no art. 4º, incisos II, III, IV e VII, art. 8º, inciso V e art. 10, inciso I de seu regulamento, Decreto nº 44,667, de 03 de dezembro de 2007, D E L I B E R A, "Ad Referendum" da Câmara Normativa e Recursal do COPAM:

do COPAM:

Art. 1º - Para efeito desta Deliberação Normativa, considera - se:

1 - Bioeletricidade Sucroenergética (cogeração de energia): é a energia gerada através do processo de co-geração, utilizando como insumo energético os resíduos de biomassa originados na produção de álcool

energetico os residuos de dioniassa originados ha produção de arcon-e de açúcar; II – Geração de Bioeletricidade Sucroenergética: é a energia gerada por novo empreendimento, distinto da unidade industrial sucroalcooleira já licenciada ambientalmente; III - Repotenciacão de geração de Bioeletricidade Sucroenergética; intervenção que propicie aumento na capacidade instalada de produção de Bioeletricidade Sucroenergética em unidade industrial já licenciada ambientalmente.

de Bioeletricidade Sucroenergética em unidade industrial já licenciada ambientalmente.

Art. 2º - A repotenciação de geração de Bioeletricidade Sucroenergética é aplicada aos empreendimentos que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - que o empreendimento possua regularização ambiental para a produção de bioeletricidade sucroenergética a ser repotenciada.

II - que não haja ampliação dos plantios de cana-de-áçucar com a finalidade específica de geração de energia elétrica;

III - que não haja aumento na capacidade de moagem de cana-de -açúcar já definida no processo de licenciamento ambiental;

Art. 3º - A Listagem E constante do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, fica acrescida dos códigos apresentados na forma do Anexo Único desta Deliberação Normativa.

tos congos apresentatos ha forma do Aflexo Unico desta Definetação Normativa. \$1°-O órgão ambiental poderá exigir EIA/RIMA, desde que os impacos ambientais decorrentes e particularidades, tais como localização em áreas prioritárias de conservação ou perda de habitat de espécies ameaçadas, justifiquem maior detalhamento dos estudos. \$2°-A LP e a LI poderão ser solicitadas e, a critério do órgão ambiental, expedidas concomitantemente, na forma prevista na Deliberação Normativa COPAM n° 74, de 9 de setembro de 2004. \$3°-O procedimento de licenciamento ambiental de que trata esse artigo se efetuará mediante atendimento a Termo de Referência específico a ser elaborado por Grupo de Trabalho a ser criado, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Deliberação Normativa, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

– SEMAD.

Art. 4º - Esta norma não isenta o empreendimento de outras obrigações legais porventura incidentes sobre a atividade.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do COPAM "Ad Referendum" de sua Câmara Normativa e Recursal - CNR.

Parágrafo único - Para decisão dos casos omissos, poderão ser solicitados pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos e entidades integrantes do SISEMA.

Art. 6º - Esta Deliberação Normativa entra na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

(a) Josê Carlos Carvalho. Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ambiental e Secretario de Estado de Mocio III.

Sustentável
Anexo Único
(a que se refere a Deliberação Normativa COPAM nº 159, de 15 de dezembro de 2010)
E- 02-02 - 2 Geração de Bioeletricidade Sucroenergética
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M
Porte: Capacidade Instaladada ≤10 MW: pequeno
10-Capacidade Instalada ≤60 MW: médio
Capacidade Instalada>60 MW: grande
E- 02-02 - 3 Repotenciação de geração de Bioeletricidade
Sucroenerpética Eapacidade Instalada ≤ 90 MW: médio
Capacidade Instalada ≤ 90 MW: grande
Capacidade Instalada ≤ 90 MW: grande

17 cm -15 132160 - 1

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental URC/COPAM ZM, torna público o arquivamento do processo: 1) Licença Prévia e de Instalação Concomitante: *ITY Brazil Energia S.A. CGH Alto Glória – Barragem de geração de energia - hidrelétrica. – Fervedouro/MG – PA nº 01186/2010/001/2010 - Classe 3. Motivo: não apresentação das informações complementares solicitadas.

(a) Shelley de Souza Carneiro. Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Zona da Mata.

Por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental através da Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas, torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para os empreendimentos a seguir: *José Dimas Leal, Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague e piscicultura em tanque-rede, Pouso Alegre/MG, PA nº. 11728/2008/001/2010. Validade até 06/12/2014. Classe 1. *Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Bom Sucesso/MG, PA nº. 00642/2001/008/2010. Validade até 06/12/2014. Classe 1. *Indústria e Comércio de Laticínios de Mato Verde Ltda/ME, Preparação do leite fabricação de produtos de laticinios, libitúra de Minas/MG, PA nº. 24216/2010/001/2010. Validade até 06/12/2014. Classe 1. *União Química Farmacêutica Nacional S.A., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Pouso Alegre/MG, PA nº. 00203/1999/011/2010. Validade até 07/12/2014. Classe 1. *Pereira e Loiola Ltda/ME, Serviços

de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana, Pouso Alegre/
MG, PA nº. 24842/2010/001/2010. Validade até 07/12/2014. Classe
1. *Sintertec Minerais Industriais Ltda/ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - areia, Ouro Fino/
MG, PA nº. 25235/2010/001/2010. Validade até 09/12/2010. Classe 1.
*Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petroleo Ltda-Filial II, Posto
Revendedor, São Tiago/MG, nº 01993/2002/003/2010. Validade até
09/12/2014. Classe 1. *Comércio de Combustíveis Santa Efgénia Ltda/
ME, Posto revendedor, Oliveira/MG, PA nº. 04847/2006/003/2010.
Validade até 10/12/2014. Classe 1. *Posto Manezão Ltda, Posto
revendedor, Jiaci/MG, PA nº. 02404/2001/003/2010. Validade até
10/12/2014. Classe 1. *Autofama Comércio e Representações Ltda,
Posto revendedor, Pardés/MG, PA nº. 02197/2001/004/2010. Validade
até 10/12/2014. Classe 1. *Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda/
ME. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação
de minerais não metálicos, não associados à extração, Alpinópolis/
MG, n° 13886/2010/001/2010. Validade até 10/12/2014. Classe 1.
*Batagro Comércio e Representações Agropecuárias Ltda, Comércio
e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins,
Passos/MG, PA n°. 23983/2010/001/2010. Validade até 10/12/2014. Classe 1.
*Mineração de Feldspato Andradense Ltda, Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, execto em
áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento – feldspato,
Inconfidentes/MG, n° 00515/2001/002/2010. Validade até 10/12/2014.
Classe 1. *Marcela Vale do Moji Ltda/ME, Centrais e postos de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes e comércio e/ou armazenamento a seco minerais não metálicos, execto em área cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento – feldspato e quartzo, Ouro Fino/MG, n°. 00538/2001/002/2010.
Validade até 10/12/2014. Classe 1. *Mineração de Feldspato Ourofinense Ltda, Lavra a céu
aberto sem tratamento ou com tratamento ou com tr Validade até 10/12/2014. Classe 1. *Mineração Grizatti Ltda/ME, Lavra em aluvião, execto areia e cascalho – argila, Poços de Caldas/ MG, nº 00130/1994/004/2010. Validade até 10/12/2014. Classe 1. *Solange Maria dos Santos Souza/ME, Depósito de sucata metálica, apel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, Botelhos/MG, nº. 24132/2010/001/2010. Validade até 10/12/2014. Classe 1. (a) Shelley de Souza Carneiro. Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM Sul de Minas.

15 cm -15 132168 - 1

Pauta da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão Paritária – COPA de Viçosa/MG
Data: 21 de dezembro de 2010, às 10h00min
Local: Núcleo Operacional de Floresta Pesca e Biodiversidade de Viçosa à Rod. 280, KM 03- Silvicultura – Campus UFV - Viçosa/MG.
1. Abertura pelo Supervisor Regional Mata e Presidente da COPA de Viçosa/MG, Alessandro Albino Fontes.
2. Comunicado dos Membros.
3. Exame da Ata da 6ª RE de 18/11/2010.
4. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental:
4.1-Domingos Célio Paschoalino/Fazenda Santanta, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 0,200ha. PA 05051100416/09. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.2-Domingos Célio Paschoalino/Fazenda Bananal, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 0,1500ha. PA 050000039/10. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.3- R. Baiao Industria e Comercio Ltda/Av. Edson Morais Pacheco, sn, Ligação, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 0,2500ha. PA 05050003496/08. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.4- Roney Bressan Moreira/Rod. MGT 265, km Horto Florestal, Uba/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 0,9500ha. PA 0505103258/10. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.5- Feliciano Jose Motta Soares/Ligaçao, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 0,2500ha. PA 05051103258/10. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.6- Carlos Jose de Lucca/Sitio da Conquista, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 4,974 lha. PA 0500000367/10. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.6- Carlos Jose de Lucca/Sitio da Conquista, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 4,974 lha. PA 0500000367/10. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
4.7- Valdeli da Cunha Tavares/Rua João Perón Filho, B. Agr

167. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda IEF.
4.7- Valdeli da Cunha Tavares/Rua João Perón Filho, B. Agroceres, Ubá/MG. Intervenção em área de APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 0,3968ha. PA 050000043/10. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental para supressão de vegetação nativa:
5.1-Jackson Ferramades Moreira/Sitio do Sossego, Ubá/MG – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em área de 0,750ha. PA 05051100730/09. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.
6. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental para Regularização de Ocupação Antropica Consolidada em APP:
6.1- Zarb Moveis Ltda/Rua Ângelo Sperandio, 2201-A, Ubá/MG., em

Consonuaua em APV: 6.1- Zarb Moveis Ltda/Rua Ângelo Sperandio, 2201-A, Ubá/MG., em área de 0,2335ha. PA 05051101625/09. Apresentação: Luiz Henrique Ferraz Miranda – IEF.

(a)Alessandro Albino Fontes. Supervisor Regional Mata e Presidente da COPA de Viçosa/MG. uta da 16ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária - COPA de

Oliveira/MG
Data: 21 de dezembro de 2010, às 09:00 hs
Local: Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade
de Oliveira. Rua Lafaiete Preto Vasconcelos, 60 Sala 102 - Centro
- Oliveira/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Supervisor Regional Centro — Oeste e Presidente da
COPA de Oliveira, Rogério Cardoso de Miranda.
3. Comunicado dos Membros.
4. Evame de Ata da 14º RO de 14/09/2010.

4. Exame da Ata da 14ª RO de 14/09/2010.

3. Comunicado dos Mémbros.

4. Exame da Ata da 14ª RO de 14/09/2010.

5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental:

5.1-Atair Pires da Silva/ Fazenda Pires — Candeias/MG. Supressão de Vegetação Nativa com destoca em 1,7160 há — PA Nº 13020002517/08 — Apresentação: Sirlene Aparecida de Souza — IEF;

5.2-Irai Dias da Silva/ Fazenda Pires — Candeias/MG. Supressão de Vegetação Nativa com destoca em 1,7800 há — PA Nº 13020002522/08 — Apresentação: Sirlene Aparecida de Souza — IEF;

5.3-Aparecida Marli da Silva/ Fazenda Pires — Candeias/MG. Supressão de Vegetação Nativa com destoca em 2,0400 há — PA Nº 13020002522/08 — Apresentação: Sirlene Aparecida de Souza — IEF;

5.4-João Paulo Martins e outro/ Fazenda Pires — Candeias/MG Supressão de Vegetação Nativa com destoca em 1,7000 há — PA Nº 13020002526/08 — Apresentação: Sirlene Aparecida de Souza — IEF;

5.5-Antônio Joaquim Ferreira/ Fazenda do Pântano — Itapecerica/MG. Supressão de Vegetação Nativa com destoca em 7,0000 há — PA Nº 130200043/0/08 — Apresentação: Sirlene Aparecida de Souza — IEF;

5.6 — Carlos Alberto Ribeiro de Andrade/Fazenda Pombinho — São Francisco de Paula/MG. Supressão de Vegetação Nativa com destoca em 54,0634 há — PA N° 13020000648/09 — Apresentação: Laendro Morais Campos — IEF;

6. Processos Administrativos para exame de Revalidação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental — DAIA:

6.1 Agropecuária Penedo/Fazenda Pedraça — São Sebastião do Oeste/MG — PA N° 13020001518/08. Apresentação: Alberto Pereira Rezende - IEF;

6.2 Prefeitura Municipal de Oliveira/Parque Municipal João Reis

- IEF;
6.2 Prefeitura Municipal de Oliveira/Parque Municipal João Reis
- Oliveira/MG – PA Nº 13020000776/09. Apresentação: Anderson
Alvarenga Rezende – IEF;
6.3 Jerônimo José Rabelo/ Fazenda Bordado – Cláudio/MG- PA Nº
13020002166/07. Apresentação: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

1902/00/21/00/21/pressionary.

7. Processo Administrativo para exame de Regularização de Ocupação Antropica Consolidada em Área de Preservação Permanente – APP:

7. I Vicente de Paula Silva – Lote 144 – Divinôpolis/MG – Regularização de Ocupação Antropica Consolidada em Área de Preservação Permanente 0,0330 ha – PA Nº 13020000145/10. Apresentação:

Elizabeth Barreto de Menezes Lopes - IEF;

(a) Rogério Cardoso de Miranda. Supervisor Regional Centro Oeste e Presidente da COPA de Oliveira/MG.

9. Encerramento.
(a) Rogério Cardoso de Miranda. Supervisor Regional Centro Oeste e Presidente da COPA de Oliveira/MG.

A Comissão Paritária — COPA torna pública as DECISÕES determinadas pela 11º Reunião Ordinária da COPA do Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Ituiutaba, realizada no dia 08 de dezembro de 2010, ås 10h00min no Prédio do Banco do Brasil — Rua 20, 850, Centro — Ituiutaba/MG, a saber: 5. Exame da Ata da 10º RO de 10/08/2010. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental — 6.1 — Vanessas Soares de Faria Vieira/ Fazenda Corrego da Areia — Canápolis/MG - Supressão de 21,02ha de cobertura vegetal nativa com destoca — Processo 6062000017/09 — Apresentação: No ITUIUTABA; CONCEDIDA. COM CONDICIONANTES VALIDADE: 15 (QUINZE) MESES; 6.2 - Ivo Santos Lima/Fazenda Monjolinho — Ituiutaba/MG — Limpeza de 59,33ha , com aproveitamento econômico do material lenhoso e Supressão de 4,96ha de cobertura vegetal nativa com destoca — Processo 06020000590/10 - Apresentação: NOITUIUTABA; CONCEDIDA PARCIAL COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; 6.3 - Liponésio José dos Santos — Fazenda Barreiro — Gurinhatā/MG — Limpeza de 0,80ha, com aproveitamento econômico de material lenhoso e Supressão de 1,57ha de cobertura vegetal nativa com destoca — Processo 06020000797/10 - Apresentação: NOITUIUTABA; CONCEDIDA PARCIAL COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 15 (DOIDA PARCIAL COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; 6.5 - Ariela Aparecida da Costa Paula/Fazenda Pântano ou Mariano — Ituiutaba/MG — Supressão de 20,5040 de cobertura vegetal cobertura vegetal nativa com destoca – Processo 06020000923/09 Apresentação: NO ITUIUTABA; CONCEDIDA PARCIAL COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS; VALIDADE Apresentação. NO TITOTADA, COMPENSATÓRIAS; VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES; 7.4 – Arilton Gonçalves Souza/Fazenda São Jerônimo Grande/Córrego da Pratinha — Gurinhatá/MG - Regularização de 0,53ha de Ocupação Antirópica Consolidada em APP — Processo 06020000536/10 — Apresentação: NO ITUIUTABA; CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS; VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES; 7.5 — Laginha Agroindustrial S/A / Fazenda Paranaíba — Capinópolis/MG - Regularização de 0,0640ha de Ocupação Antrópica Consolidada em APP — Processo 06020000609/10 - Apresentação: NO ITUIUTABA; CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS; VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

(a) Edno César da Silveira. Supervisor Regional Triângulo e Presidente da COPA de Ituiutaba/MG

38 cm -15 132177 - 1

38 cm -15 132177 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 14/01/10, pag. 21)
Por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental através
da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas torna
público que: Autorização Ambiental de Funcionamento:
Onde se lê:

(.)
*Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais/Pró-Acesso/
Fase 2B: Rodovia MG 202 São Romão – Ubaí – Pavimentação e /ou
melhoramento de rodovias – São Romão - PA nº 02787/2004/001/2009
– Concedida com validade até 02/12/2013.

(.) Leia-se:

**Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/Pró-Acesso/Fase 2B: Rodovia MG 202 São Romão/Ubaí – Pavimentação e /ou melhoramento de rodovias – São Romão/MG - PA nº 0998/2005/001/2009 – Concedida com validade até 02/12/2013.

(a) Shelley de Souza Carneiro. Secretário-Adjunto de Estado de M Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da UL COPAM Norte de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental — URC/COPAM NM torna pública a Concessão das Autorizações Ambientais de Funcionamento a seguir: *Ivan Bastos/Fazenda Canoas (Mat. 11.632, 19.434 e 22.268) - bovinocultura de corte extensiva — Juramento/MG — PA nº 1220/22005/001/2010. Validade até 14/12/2014. *IA Combustíveis 122022003/00/12010. Validade até 14/12/2014. *PA Colimbistryole Data Cardoso/MG – PA nº 12312/2005/002/2010. Validade até 14/12/2014. *Bocaiúva Mecânica Ltda – fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e superficial – Bocaiúva/MG – PA nº 07254/2005/001/2010. Validade até 08/12/2014. *Edmar Brito Teixeira Sorios sein dadalento etilinido e sagletica — Bocaluva Mo — I Anto Terestra (Orzest/2005/001/2010. Validade até 08/12/2014. *Edmar Brito Teixeira / Gransal Mineração e Comércio Ltda - extração de areia — Salinas/Rubelita/MG — PA n° 13763/2009/001/2010. Validade até 08/12/2014. *Comercial MM Combustíveis Ltda — transporte rodoviário de produtos perigosos — Montes Claros/MG — PA n° 00123/2004/004/2010. Validade até 07/12/2014. *Rotavi Industrial Ltda, - posto de abastecimento de combustíveis — Várzea da Palma/MG — PA n° 04291/2007/001/2010. Validade até 07/12/2014. *Fabio Machado Teles / Milk Chic Indústria e Comércio de Leite e Derivados — preparação do leite e fabricação de produtos de laticinios — Ponto Chique/MG — PA n° 3465/2009/001/2010. Validade até 03/12/2014. *Cerâmica Taiobeiras/MG — PA n° 14889/2007/001/2010. Validade até 03/12/2014. *Plantar S/A — Planejamento Técnico e Administração de Reflorestamento / Escritório de Apoio de Buritizeiro (Prestação de Serviços) — prestação de serviços na aplicação terrestre de agrotóxicos e afins — Buritizeiro (MG — PA n° 22927/2010/001/2010. Validade até 03/12/2014. *Posto Mocambo Ltda — posto revendedor de combustíveis — Jaiba/MG — PA eis – Jaíba/MG – PA

MG – PA n° 2292/12010/001/2010. Validade até 03/12/2014. "Posto Mocambo Ltda – posto revendedor de combustiveis – Jaiba/MG – PA n° 07780/2007/002/2010. Validade até 03/12/2014.

(a) Shelley de Souza Carneiro. Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas.

12 cm -15 132234 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública sa DECISÕES determinada pela 27ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 1 4 de dezembro de 2010, às 09-00 horas, na Rua Espirito Santo nº 495, 4º andar - Plenário – Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 26º RO, de 30/11/2010 – APROVADA. 5. Propostas de Deliberações Normativas COPAM para análise e encaminhamento à CNR: 5.1 Minuta de DN que estabelece os Valores de Referência de Qualidade dos Solo-Apresentação: Rosângela Moreira Gurgel Machado - Gerência da Qualidade do Solo/FEAM – APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5.2 Minuta de DN que estabelece diretires para padronização do programa de monitoramento para sistemas de tratamento de esgotos saniérios. Apresentação: EEAM – PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros resíduos sólidos urbanos e para sistemas de tratamento de esgotos sanitá-rios. Apresentação: FEAM – PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiro: Ricardo Barbosa dos Santos representante do Sindiextra, Aluízio

Durço Bernardino representante do Fórum Mineiro de Produção Mais Limpa e Carlos Alberto de Freitas representante da Sedru. 6. Plano de Regionalização para Gestão Integrada de Residuos Sólidos Urbanos de Minas Gerais. Apresentação: FEAM – APRESENTADO.

(a) José Cláudio Junqueira Ribeiro. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM.

5 cm -15 132314 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor Geral: Shelleyde Souza Carneiro

Conscilho de Administração do Instituto Estadual de Florestas Deliberação nº 1407, de 3 de dezembro de 2010. - Institut come Reserva Particular do Faministração do Instituto Serva Particular do Conselho de Administração do Instituto Sestadual de Florestas-EF, nos uso das competências que lhe foram atribuidas pelo Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006 e considerando a Deliberação nº 1412, de 2d de novembro de 2008, que aprovacionado a Deliberação nº 1412, de 2d de novembro de 2008, que aprovacionado a Deliberação nº 1412, de 2d de novembro de 2008, que aprovacionado a Deliberação nº 1412, de 2d de novembro de 2008, que aprovacionado a Deliberação nº 1407, de 1807, de

4º. O proprietário obriga-se a promover a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o art. 5º do Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, gravando a área do imóvel reconhecida como reserva, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do ato de reconhecimento da RPPN. Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2010. Conselheiro João Paulo M. Rodrigues Sarmento / presidente do CA/IEF por delegação. Deliberação nº 1.473, de 3 de dezembro de 2010. Homologa decisão da Comissão Especial de Rredução da Taxa Florestal para a Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda. O Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas-ElE no uso das comprefênças que lhe foram atribuídas pelo CA/IEF por delegação. Deliberação nº 1.4/3, de 3 de dezembro de 2010. Homologa decisão da Comissão Especial de Rredução da Taxa Florestal para a Siderpa — Siderúrgica Paulino Ltda. O Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006 e considerando a Deliberação nº 1412, de 24 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho e, considerando os pareceres jurídicos IEF nº 085/07 e SEMAD nº 11/07, bem como as Deliberações 996, de 28 de junho de 1999 e 1.270, de 18 de março de 2004 e a Portaria IEF nº 200, de 30 de setembro de 2005, Resolve: Art. 1º. Homologar o parecer emitido pela Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal, deferindo a continuidade do beneficio de Redução da Taxa Florestal, deferindo a continuidade do beneficio de Redução da Taxa Florestal em 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido para a Siderpa — Siderúrgica Paulino Ltda., CNPI: 20.177.101/0001-40, referente ao período de janeiro de 2006 a março de 2010 a.) — A empresa apresentou trimestralmente o relatório contendo a relação de gastos realizados e previstos no pedido inicial, referente aos exercícios de: 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010; a comprovação trimestral do recolhimento da taxa florestal relativo ao período acima mencionado; b) — Fica autorizada a redução de 25% da taxa florestal até dezembro de 2010; c) — A empresa colocaráo s resultados dos trabalhos realizados à disposição do IEF; d) — Os beneficios de redução de 2010 serão concedidos após os relatórios consolidados da execução fisica de cada projeto, elaborados por técnicos do IEF, em consonância com o beneficio obtido com a redução da taxa. Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2010. Homologa decisão da Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal para a Cenibra — Celulose Nipo-Brasileira. O Secretário-Executivo do ção. Deliberação nº Î.475, de 3 de dezembro de 2010. Homologa decisão da Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal para a Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio – CBCC.O Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006 e considerando a Deliberação nº 1412, de 24 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho e, considerando os pareceres jurídicos IEF nº 088/07 e SEMAD nº 11/07, bem como as Deliberações 796, de 28 de junho de 1999 e 1.270, de 18 de março de 2004 e a Portaria IEF nº 200, de 30 de setembro de 2005, Resolve: Art. 1º. Homologar, por unanimidade, o parecer emitido pela Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal em 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido para a Companhia setembro de 2005, Resolve: Art. I'. Honologar, por unanimidade, o parecer emitido pela Comissão Especial de Redução da Taxa Florestal, deferindo a continuidade do beneficio de redução da Taxa Florestal em 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido para a Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio - CBCC, CNPJ N.º33.453.465/0005-80, referente ao periodo de janeiro de 2006 a março de 2010. a) A empresa apresentou trimestralmente, o relatório contendo a relação dos gastos realizados e previstos no pedido inicial, referente aos exercícios de: 2.006, 2.007, 2.008, 2.009 e 2010; a comprovação trimestral do recolhimento da Taxa florestal relativo ao período acima mencionado; b) Fica autorizada a redução de 25% da Taxa Florestal até dezembro de 2.010; c) A empresa colocará os resultados dos trabalhos realizados à disposição do IEF; d)Os benefícios de redução de 2010 serão concedidos, após os relatórios consolidados da execução fisica de cada projeto, elaborados por técnicos do IEF, em consonância com o benefício obtido com a redução da taxa. Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2010. Conselheiro João Paulo M. Rodrigues Sarmento/presidente do CA/IEF, por delegação. Deliberação nº 1.476, de 3 de dezembro de 2010. Aprova Plano de Manejo do Parque Estadual Sumidouro. O Secretário-Executivo do Conselho de Administração e Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006 e considerando a Deliberação nº 1412, de 24 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho, Delibera: Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Manejo do Parque Estadual Sumidouro, localizado na região sudeste, na Zona Metalúrgica de Mínas Gerais, mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, abrange do Plano de Manejo o os municípios de Lagoa Santa e Pedro Leopoldo, com área total de 2.003,2550 hectares. Art. 2º A elabora cesso do Plano de Manejo - composto de 4 encartes: I-Contextualização da Unidade de Conservação; II- Análise da região da UC; III- Análise da Unidade de Conservação; II- Análise da região da UC; III- Análise da Unidade de Conservação; II- Planejamento e Gestão encontram-se arquivados no próprio local, na Gerência Administrativa do Parque Estadual Sumidouro, bem como na Diretoria de Áreas Protegidas do Instituto Estadual de Florestas/IEF, Art. 4°. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2010. Conselheiro João Paulo M. Rodrigues Sarmento/presidente do CA/IEF por delegação. Deliberação nº 1.477, de 3 de dezembro de 2010. Aprova Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Verde. O Secretário-Executivo do Conselho de Administração e Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006 e considerando a Deliberação nº 1412, de 24 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho, Delibera: Art. 1°. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Verde — PESV, localizado no município de Belo Horizonte/MG, com área total de 142 hectares.Art. 2°. A elaboração do Plano de Manejo do PESV deve-se à empresa Ambiente Brasil Centro de Estudos. Art. 3°. Exemplares do processo do Plano de Manejo encontram-se arquivados na Gerência Administrativa do Parque Estadual Serra Verde, bem como na Diretoria de Áreas Protegidas do Instituto Estadual de Florestas-IEF. Art. 4°. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2010. Aprova Plano de Manejo do Parque Estadual Nova Baden. O Secretário-Executivo do Conselho de Administração e Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006 e considerando a Deliberação nº 1412, de 24 de novembro de

IEF por delegação.

61 cm -15 132292 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas

Diretora-Geral: Cleide Izabel Pedrosa de Lemo

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica aos interes sados abaixo relacionados quanto ás decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

*Processo: 12672/2008, Empreendedor: CEMIG Geração e Transmissão S.A, Município: Ilabirito, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03241/2010. *Processo: 03092/2007, Empreendedor: Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda, Município: Santa Bárbara, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03243/2010. *Processo: 03092/2007, Empreendedor: Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda, Município: Santa Bárbara, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03243/2010. *Processo: 08919/2010, Empreendedor: Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda, Município: Nova Lima, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03243/2010. *Processo: 05511/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Bocativa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03248/2010. *Processo: 05513/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Bocativa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03248/2010. *Processo: 05513/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Bocativa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03248/2010. *Processo: 05515/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Bocativa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03248/2010. *Processo: 05516/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Bocativa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03249/2010. *Processo: 05516/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Bocativa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03250/2010. *Processo: 0516/2009, Empreendedor: Rima Industrial S/A, Município: Varzea da Palma, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03250/2010. *Processo: 08150/2009, Empreendedor: Auto-Posto Siatus: Deferido com condicionante, Portaria: 03250/2009, Empreendedor: Auto-Posto Siatus: Deferido com condicionante, Portaria: 03250/2009, Empreendedor: Município: Varzea da Palma, Status: De

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em a próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contid referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2010.

Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Diretora-Geral do IGAM

17 cm -15 132057 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Finanças

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

SERVIDOR

Acumulação de Cargos e Funções

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 32, incisos IV e V, do Decreto 43.244, de 01 de abril de 2003, alterado pelo Decreto 43.554, de 28 de Agosto de 2003, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e artigo 11 da Emenda Constitucional Nº 20/98, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

Constitucional Nº 20/98, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOMINAS:
-Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOMINAS:
-Wildmarques Marcelo de Oliveira –Masp 1247197-5, Enfermeiro/
Téc. de Enfermagem Municipal; Patrícia Trengrouse Araújo de Souza
–Masp 1049807-9, Médico/Médico Municipal; Weslane Almeida
Cavalcanti Magalhães –Masp 1161133-2, Analist Univ. da Saúde
(Enfermeiro - UNIMONTES)/Enfermeiro; Leandro de Freitas Teles
–Masp 1163675-0, Analista Hemat. e Hemot. (Bioquímico)/Analista
Universitário da Saúde (UNIMONTES).
-Policia Militar de Minas Gerais – PMMG:
-Durce Vânia Silva Vilaça –Masp 860622-0, PEB3B (Vice - Diretor)/
Prof. (Colégio Tiradentes).
-Secretaria de Estado de Saúde:
-José Natal França –Masp 914327-2, Esp. em Pol. e Gestão da Saúde
(Médico)/Coordenador Macrorregional (Médico); Maria Cândida
e Pádua Bruce Souza –Masp 285709-2, Analista de Atenção a
Saúde (Dentista)/Coordenador de Serviço Odontológico Municipal
(Odontólogo).
-Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES:

(Odontologo). -Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

-Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMON IES: -José Augusto dos Santos Neto –Masp 1085358-8, PES3B/PES3D; Gilson Paulo Santos Nascimento –Masp 1240290-5, Analista Univ. da Saúde (Enfermeiro)/Enfermeiro Municipal; Josué Reis Batista Júnior –Masp 1165597-4, DAI – II (GTEI - 3)/PESID; Erik Rodrigues da

- Silva –Masp 1198621-3, PES1D/PES1D;
 -Secretaria de Estado de Educação:
 -SRE Metropolitana A:
 -Silvana Ramos de Jesus –Masp 1011620-0, PEB1A/PEBD1.
 -SRE Metropolitana B:
 -Paolla Michelli Silva –Masp 1190454-7, PEBD3/PEBD3; Mônica Maria de França –Masp 1222275-8, PEBD1/PEBD1.
 -SRE Metropolitana C:
 -SRE Metrop

Maria de França – Masp 1222275-8, PEBD1/PEBD1.

- Re Metropolitana C:

- Renata Letticia Diniz – Masp 944999-2, PEB3B/PEB3A; Maria Luiza Marçal Castro – Masp 320052-4, PEB3B/PEBD3; Ivete dos Santos – Masp 31831-4, PEB3B/PEBBB; Flávia Milani da Silva – Masp 808246-3, PEB3B/PEBB3, Flávia Milani da Silva – Masp 808246-3, PEB3B/PEBB3A; Jesas Fernandes Andrade Nogueira – Masp 279948-4, PEB2A (Apost. Prop. D1B)/PEBD3; Claudia Regima Rocha Brazil – Masp 1075637-7, PEBB3A/PEB3A; Maria da Salete Barcelos Moreira Miguel – Masp 1010398-4, EEBIA/Prof. Municipal (Apostilado Diretor de Escola – Aposentado); Cleidimara Silva Vieira – Masp 1049338-5, PEBD3/PEBD3; Diego de Oliveira – Masp 1230761-7, PEBD3/PEBD3.

1230761-7, PEBD3/PEBD3.

-SRE de Almenara:
-Clóvis Ribeiro Campos -Masp 1117392-9, PEBD3/PEBD3.
-SRE de Araçuaí:
-Lecy Silvério de Souza Santiago -Masp 336076-5, PEB3B/Prof.
Municipal; Railton Oliveira de Carvalho -Masp 1055508-4, PEBR2/
Prof. Municipal; Maria de Fátima Batista Barbosa -Masp 1146753-7,
PEBR2/Prof. Municipal.
-SRE de Conselheiro Lafaiete:
-Ana Rosa Maia -Masp 1103004-6, PEB3A/PEBD3; Adelina Mendes
Rodrigues -Masp 282033-0, PEBIC (Aposentado)/ATBD1; Mariana
Vicentina de Paula Almeida -Masp 167348-2, PEB1F (Aposentado)/
ATB3E; Enio Denilson dos Santos Vieira -Masp 842471-5, PEBD3/
PEBD3.

PEBD3.
-SRE de Curvelo:
-Jaqueline Maria da Silveira e Silva –Masp 847966-9, Analista Educacional (ANE2C)/PEB3D.
-SRE de Divinópolis:

Educacional (ANEZC)/PEB3D.

-SRE de Divinópolis:
-Daniela Maria de Souza – Masp 1075633-6, PEB3A/Educador I (Prof.)
Municipal; Mércia Shirley Santos de Castro – Masp 98388-4, PEB3F/
PEB3D; Clesi Ferreira da Silva – Masp 471381-4, PEB3A/EB1A;
Anderson Marcio Rodrigues de Souza – Masp 960728-4, PEB2D;
Cducador I (Prof.) Municipal; Claudio José Camões – Masp 879517-1,
PEB3B/Prof. Municipal; Tania Maria da Silva – Masp 379517-1,
PEB4B/Educador (Prof. Municipal); Oraldina Marcela Freitas Ferreira
– Masp 1148245-2, PEB193/PEBD3.

-SRE de Montes Claros:
-Fabiana Borati Cordeiro – Masp 596742-7, PEB4A/PEB3B.

-SRE de Muriaé:
-Juliany Andrade e Silva – Masp 1136572-3, PEB3A/PEBD3.

- -Juliany Andrade e Silva –Masp 1136572-3, PEB3A/PEBD3. -SRE de Paracatu: -Adriana Araújo Mesquita –Masp 1249142-9, PEBD3/Especialista de

-Adriana Araújo Mesquita -Masp 1249142-9, PEBD3/Especialista de Educação Municipal.
-SRE de Pará de Minas:
-Heloisa Lopes Cançado de Assis -Masp 482173-2, PEB4A/PEB4B; Janice de Campos Andrade Santos -Masp 1169096-3, PEBD3/Pedagogo Municipal; Camila Lopes Cançado de Assis -Masp 1246334-5, PEBR2/PEBR2, Maria Donisete da Silva -Masp 936348-2, PEB3A (Vice -Diretor)/Prof. Municipal; Maria Aparecida da Silva de Oliveira -Masp 487700-7, PEB3B/Prof. Municipal; Cintia Maria da Silva -Masp 227266-2, PEBD3/PEBR2; Elisabete Coimbra Mascarenhas -Masp 251955-1, PEB4A (Apostilado D3B - Aposentado)/ATB4B; Daniela Gontijo Silva -Masp 1001692-1, PEB3A/PEB3A; Claudia Maria dos Santos Mota -Masp 761476-1, PEB4C/PEB4B.
-SRE de Passos:
-Miriam Celina Santos e Santos -Masp 1054884-0, ATB2A/PEBD3.

-Miriam Celina Santos e Santos -Masp 1054884-0, AIBZA/PEBD3.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 32, incisos IV e V, do Decreto 43.244 de 01/04/2003 alterado pelo Decreto 43.554 de 28 de Agosto de 2003, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção.

Decisão: acumulações ilicitas, por não se enquadrarem nos termos do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como nos Decretos n°s. 44031/05, de 19/05/2005 e 44127/05 de 07/10/2005:

-Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – ARSAE:

-Andresa Cristina Borges de Oliveira –Masp 1206030-7, DAI-17/Técn. de Contabilidade (MGS).

-Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOMINAS:

-Mariane Pereira Gomes –Masp 1118374-6, Assist. Técn. de Hematologia (Aux. Adm.)/Téc. Serviço Saúde Municipal.

-Podicia Civil:

-Pedro Armando Pezzuti –Masp 1176643-3, Médico Legista/Técn. Sup. de Saúde Municipal/Médico Municipal.

-Policia Civil:
-Pedro Armando Pezzuti –Masp 1176643-3, Médico Legista/Técn. Sup. de Saúde Municipal/Médico Municipal.
-Secretaria de Estado de Educação:
-SRE Metropolitana A:
-Jaime Costa da Silva –Masp 377886-7, PEB3I/Aux. Técn. De Produção Federal (FUNASA); Maria Amélia Saldanha Maciel de Vasconcellos –Masp 130014-4, Analista Educacional (Assis. Social – Aposentado em 05/02/1988)/Especialista em Educação Básica (Supervisor Pedagógico – investido em 11/04/86).
-SRE Metropolitana B:
-Nilson Ribeiro da Silva Junior –Masp 1179856-8, EEBD1/Pedagogo Municipal; Elaine Cristina da Silva –Masp 1057722-9, ATB3B/Técn. de Secretaria Municipal.

de Secretaria Municipal.
-SRE de Araçuaí:
-Geralda Neude Loyola Santos –Masp 1158842-3, PEBR2/Aux. de Secretária Municipal.
-SRE de Croselheiro Lafaiete:
-Lidia Gonçalves Dias –Masp 1247236-1, PEBR2/Agente de Saúde Municipal

Municipal.
-SRE de Governador Valadares:
-Laura Maria de Jesus –Masp 562443-2, PEBR2/Prof. Municipal (Diretor I) (O cargo de Diretor I exige dedicação exclusiva).
-SRE de Itajubá:
-Luiz Antonio Ribeiro Rosa –Masp 1109524-7, PEBD3/PEBD3 – por

incompatibilidade de потагло.
-SRE de Januária:
-Juliana Cristina Saldanha de Oliveira —Masp 1126536-0, PEB3A/Prof.
Municipal - por incompatibilidade de horários; José Adonai Ramos da
Cruz —Masp 868057-1, PEB2D/Coorden -SRE de Juiz de Fora: -Vera Julia de Paiva –Masp 271248-7, PEB4D/Oficial de Registro Civil

-Vera Julia de Paiva -Masp 271248-7, PEB4D/Oficial de Registro Civil Pessoas Naturais.
-SRE de Manhuaçu:
-Ligia Rosa Dornelas Bastos -Masp 1106151-2, PEBR2/Coordenador Pedagógico Municipal.
-SRE de Nova Era:
-Rosa Filha Silva Lopes Costa -Masp 281946-4, PEB4A (Aposentado)/PEB4A/Orientador Educacional Municipal.
-SRE de Ouro Prefo:

PEB4A/Orientador Educacional Municipal.
-SRE de Ouro Preto:
-Juliana Mara Fernandes –Masp 1202941-9, PEBD1/Monitor de Educação em Tempo Integral (Municipal).
-SRE de Paracatu:
-Ilma Pereira de Souza –Masp 1020575-5, Técn. Ambiental (Aux. Adm. - IEF)/PEBD3.
-SRE de Pará de Minas:
-Fátima Aparecida Camargos –Masp 1253048-1, PEBR2/Auxiliar de Laboratório Municipal(Coordenador de Relações Institucionais).
-SRE de Pirapora:

Laboratório Municipal(Coordenador de Relações Institucionais).

-SRE de Pirapora:

-SRE de Pirapora:

-Alexandre Magalhães Mota –Masp 1224679-9, PEBD3/PEBD3/Prof.

Municipal; Clarinês Costa Ramos –Masp 1132662-6, PEBR2/Chefe de
Departamento Municipal.

-SRE de Poços de Caldas:

-Laurie Miguel Salomão –Masp 1253389-9, PEBR2/Monitor Municipal

Campestre (Programa Minas Olimpica) – por não comprovar tecnicidade do cargo municipal.

-SRE de Teôfilo Otoni:

-Vânia Helena Monteiro Marques –Masp 1247246-0, PEBR2/Aux.

de Secretária Municipal; Gilda Barbosa de Brito –Masp 977982-8,
PEB3A/Inspetor de Alunos Municipal.

-SRE de Uberaba:

-Maria Aparecida Alves Guarato –Masp 651012-7, EEB1A/Especialista

-Maria Aparecida Alves Guarato -Masp 651012-7, EEB1A/Especialista

-Maira Apacedia Artes Sualud de Apoio Pedagógico.
-SRE de Uberlândia:
-Raquel Aparecida Naves –Masp 1120660-4, PEB3A/Técn. de Higiene Dental Municipal – por não comprovar tecnicidade do cargo Municipal e incompatibilidade de horários.

-SRE de Varginha: -Mirian Aparecida Batista –Masp 1210642-3, PEBD3/PEBD3 – por

-COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES Presidente: Clécia Maria Lopes Kalic A Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo en vista o disposto no artigo 6°, item XI do Regimento interno, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes Pedidos de Reconsideração, devidamente aprovados, pelo Sr. Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2004, bem como Instrução Normativa № 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para providências.

-DEFERIDOS:
-Policia Civil·

s da Costa Faria -Masp 1054173-8.

-Emerson Luis da Costa Faria --Masp 105417; -INDEFERIDOS: -Secretaria de Estado de Educação: -SRE de Coronel Fabriciano: -Mauricéia Aparecida Silva --Masp 566137-6.

44 cm -15 132043 - 1

-Mauricéia Aparecida Silva —Masp 566137-6.

**Mauricéia Aparecida Silva —Masp 566137-6.

**At cm -15 132043 - 1

**SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SALDE OCUPACIONAL DIRETOR: ALVIMAR JOSE TITO COMUNICAÇÃO : 4847/2010

REGIONAL : Passos Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Sec Est da Educaca 27° SRE - Passos, 02282242 Maria Terezinha de Souza Oliveira — ANE - 2 - Passos - 20 - 09/12/2010 A 28/12/2010 - 1581, 0278/000 Maria Ines Batista Silva — PEB — 1 - Sao Jose da Salra - 13 - 11/12/2010 A 23/12/2010 - 1581, 0330998 Creuza da Silva Borges Campos Souza — ASB — 1 - Passos - 30 - 08/12/2010 A 66/01/2011 - 1581, 03031978 Maria lose de Jesus Cardoso — ASB — 1 - Alpinopolis - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 1581, 0318/2037 Marlene Faria de Oliveira — PEB — 2 - Passos - 5 - 13/12/2010 A 17/12/2010 - 1581, 03472180 Elizete Braz da Silva Lemos — PEB — 1 - Passos - 18 - 06/12/2010 A 13/12/2010 - 1581, 03538865 Leticia Lemos Pereira — PEB — 1 - Carmo do Rio Claro - 10 - 08/12/2010 A 16/12/2010 - 1581, 03786633 Neusa Maria de Oliveira Silva — PEB — 1 - Carmo do Rio Claro - 10 - 08/12/2010 A 04/12/2010 - 1581, 03695897 Maria Geralda Lara Oliveira — EXSE — 1 - Pimenta - 10 - 06/12/2010 A 16/12/2010 - 1581, 0389876 Maria Soares de Oliveira — ASB — 1 - Pimenta - 10 - 01/12/2010 A 16/12/2010 - 1581, 04898876 Maria Soares de Oliveira — ASB — 1 - Pimenta - 10 - 01/12/2010 A 10/12/2010 - 1581, 04806869 Maria Aparecida Pereira Reis — ASB — 1 - Alpimopolis - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 1581, 048034379 Maria Aparecida Silva Nunes — ASB — 1 - Pimenta - 10 - 01/12/2010 A 10/12/2010 - 1581, 048034379 Maria Aparecida Silva Nunes — ASB — 1 - Pimenta - 10 - 01/12/2010 A 23/12/2010 - 1581, 048034379 Maria Aparecida Silva Nunes — ASB — 1 - Pimenta - 10 - 07/12/2010 - 1581, 048034379 Maria Aparecida Silva Nunes — ASB — 1 - Pimenta - 10 - 07/12/2010 - 1581, 048034379 Maria Aparecida Silva Nunes —

Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, 03550787 Adolfo do Vale – ASGPD – 1 - Passos - 20 - 09/12/2010 A 28/12/2010 - 158.I

Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, 03550787 Adolfo do Vale – ASGPD – 1 - Passos - 20 - 09/12/2010 A 28/12/2010 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 4857/2010

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Sec. Est.da Educacao 02° SRE - Almenara, 02487247 Tania Sena Peixoto – ATB – 1 - Pedra Azul - 60 - 12/10/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 08644320 Isabel Villela Mendes Oliveira – PEB – 1 - Pedra Azul - 3 - 29/11/2010 A 01/12/2010 - 158.1, 08644320 Isabel Villela Mendes Oliveira – PEB – 1 - Pedra Azul - 3 - 29/11/2010 A 01/12/2010 - 158.1, 37° SRE - Teofilo Otoni, 09686270 Edgard Botelho de Faria – PEB – 1 - Ponto dos Volantes - 5 - 03/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 37° SRE - Aracuai, 02766152 Maria de Lourdes Jardim – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 21 - 09/12/2010 A 29/12/2010 - 158.1, 03172491 Rita Vera Lucia de Jesus – ASB – 1 - Aracuai - 44 - 07/12/2010 A 19/01/2011 - 158.1, 03324993 Eliane Maria da Silva Goncalves – PEB – 1 - 1 tatobim - 10 - 08/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 0315289 Edna Regina de Aguilar – PEB – 1 - Aracuai - 76 - 03/12/2010 A 16/02/2011 - 158.1, 03815289 Edna Regina de Aguilar – PEB – 1 - Aracuai - 60 - 09/12/2010 A 16/02/2011 - 158.1, 03815289 Edna Regina de Aguilar – PEB – 1 - Aracuai - 60 - 09/12/2010 A 16/02/2011 - 158.1, 03815289 Edna Regina de Aguilar – PEB – 1 - Aracuai - 60 - 09/12/2010 A 16/02/2011 - 158.1, 03815289 Edna Regina de Aguilar – PEB – 1 - Bracuai - 60 - 09/12/2010 A 16/02/2011 - 158.1, 03815289 Edna Regina de Silva – ATB – 1 - I- Itaobim - 10 - 08/12/2010 A 16/02/2011 - 158.1, 03815289 Edna Regina de Silva – ATB – 1 - I- Itaobim - 19 - 12/12/2010 A 20/12/2010 A 16/02/2010 - 158.1, 03608484 Rosania Maria Pinheiro Sena – ATB – 1 - Jenipapo de Minas - 15 - 06/12/2010 A 20/12/2010 - 158.1, 03608484 Rosania Maria Pinheiro Sena – ATB – 1 - I- Itaobim - 19 - 12/12/2010 A 30/12/2010 - 158.1, 03608684 Rosania Maria Pinheiro Sena – ATB – 1 - I

Sec.Est.da Saude, 02903805 Ivesperon da Cunha Melo – AAS – 1 Aracuai - 60 - 26/11/2010 A 24/01/2011 - 172, 03838745 Janine Perei Sa – TAS – 1 - Aracuai - 15 - 10/12/2010 A 24/12/2010 - 158.1

Secretaria de Planejamento e Gestao, 03611621 Natan Pereira – AGOV – 1 - Aracuai - 60 - 30/11/2010 A 28/01/2011 - 158.1, 09035189 Milton Alves da Silva – GGOV – 1 - Aracuai - 15 - 11/12/2010 A 25/12/2010 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661

de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Sec Est.da Saude, 02903805 Ivesperon da Cunha Melo – AAS –
1 - Onde se Lê: 60,25.04.2009,23.06.2009,LIC CONC. ART.158
1 - Leia-se: 60,25.04.2009,23.06.2009,LIC CONC. ART.172 Onde se Lê: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC. ART.172 Onde se Lê: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC. ART.178
1 - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC. ART.178
1 - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 60,20.12.2009,17.02.2010,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 60,20.12.2009,17.02.2010,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 60,20.12.2009,17.02.2010,LIC CONC. ART.172 - Onde
se Lê: 60,20.12.2009,17.02.2010,LIC CONC. ART.172, 20938805 Ivesperon
da Cunha Melo – AAS – 1 - Onde se Lê: 60,25.04.2009,23.06.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 L - Leia-se: 60,24.06.82010,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 90,19.05.2010,16.08.2010,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 90,19.05.2010,16.08.2010,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 90,19.05.2010,16.08.2010,LIC CONC. ART.158 I Leia-se: 60,20.12.2009,17.02.2010,LIC CONC. ART.172 - Onde
se Lê: 60,20.12.2009,17.02.2010,LIC CONC. ART.172 (29038805 Ivesperon
da Cunha Melo – AAS – 1 - Onde se Lê: 60,25.04.2009,23.06.2009,LIC
CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
ART.158 I - Leia-se: 60,24.06.2009,22.08.2009,LIC CONC.
AR

COMUNICAÇÃO : 4861/2010

COMUNICAÇÃO: 4861/2010
REGIONAL: Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec Est da Educacao 10° SRE - Curvelo, 02446268 Rosangela Maria
Xavier dos Reis Soares - EXSE - 2 - Tres Marias - 29 - 03/12/2010
A 31/12/2010 - 158.1, 03219839 Geralda Maria Campos Machado - PEB - 3 - Curvelo - 10 - 09/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 03219839
Geralda Maria Campos Machado - PEB - 3 - Curvelo - 10 - 09/12/2010
A 18/12/2010 - 158.1, 03506847 Elizabeth Silva Rodrigues Oliveira - PEB - 1 - Curvelo - 15 - 10/12/2010 A 24/12/2010 - 158.1, 04320628
Maria das Gracas Alves de Assis - ASB - 1 - Corinto - 5 - 29/11/2010
A 03/12/2010 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins - PEB - 1
- Curvelo - 1 - 09/12/2010 A 09/12/2010 - 158.1, 03994014 Liliane
Moreira Martins - PEB - 2 - Curvelo - 1 - 09/12/2010 A 09/12/2010
- 158.1, 10559128 Thiago Gomes Soares - PEB - 1 - Curvelo - 3 - 11/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1, 10678183 Rayna Wanelly Damasceno - PEB - 1 - Tres Marias - 30 - 24/11/2010 A 23/12/2010 - 158.1
30° SRE - Pirapora, 06083711 Marlene de Fatima De Almeida - PEB - 1 - Varzea da Palma - 7 - 07/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1
45° SRE - Para de Minas, 09818667 Rosilda Jose da Silva - ASB - 1 - Biquinhas - 30 - 11/12/2010 A 09/01/2011 - 158.1

Sec.Est.da Saude, 03832300 Jussane de Carvalho Silva Martins – TAS – 1 - Augusto de Lima - 62 - 01/12/2010 A 31/01/2011 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada

indevidamente. Örgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Sec.Est.da Educacao 10° SRE - Curvelo, 03385036 Benigna Geralda Fonseca Rodrigues - PEB - 3 - Curvelo - 58,28.10.2009,24.12.2009 4861/2010,MG

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) escridor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) escridor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Sec. Est. da Educacao 10° SRE. Curvelo, 0383036 Benigna Geralda ConsecarAordrigues—PEB—1-OndeseLé-60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Condes e Lê: 60.29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Condes e Lê: 60,25.12.2009,22.02.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,25.12.2009,22.02.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,23.02.2010,23.04.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,23.02.2010,23.04.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,24.04.2010,22.06.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,24.04.2010,22.06.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 61,23.06.2010,23.07.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 62,24.07.2010,17.09.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 63,24.07.2010,17.09.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 63,24.07.2010,17.09.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 59,18.09.2010,15.11.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Leia-se: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Leia-se: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 60,29.08.2009,27.10.2009,LIC CONC. ART.158 II - On Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661

se Lê: 60,23.02.2010,23.04.2010,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se 60,23.02.2010,23.04.2010,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê

MINAS GERAIS - CADERNO 1

60.24.04.2010, 22.06.2010, LIC CONC. ART 158 II - Leia-se: 60.24.04.2010, 23.07.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 31.23.06.2010, 23.07.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 52.40.7.2010, 17.09.2010, LIC CONC. ART 158 II - Leia-se: 56.24.07.2010, 17.09.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 56.24.07.2010, 15 II 2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 59.18.09.2010, 15 II 12010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 59.18.09.2010, 15 II 12010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 54.16.11.2010, 08.01.2011, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 54.16.11.2010, 08.01.2011, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27 II 20.009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27.10.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27 II 20.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27 II 20.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27 II 20.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27 II 20.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2009, 27 II 20.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.29.08.2001, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 22.06.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.24.04.2010, 23.04.2010, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.20.08.2009, 27.10.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.20.08.2009, 27.10.2009, LIC CONC. ART 158 II - Onde se Lê: 60.20.08.2009, 27.10.200

COMUNICAÇÃO : 4866/2010 REGIONAL : Barbacena

Geralda Fonseca Rodrigues — PEB — 3

COMUNICAÇÃO : 4866/2010
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Sec. Est. da Educação 03º SRE - Barbacena, 025-29840 Amanda da Silva
Malta Passos — EEB — 3 - Senhora dos Remedios - 22 - 10/12/2010 A
31/12/2010 - 158.1, 02640068 Bernadete Ferreira Glater Abranches —
PEB — 2 - Barbacena - 10 - 09/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 03632742
Valeria Couto Damasceno Marotta — PEB — 1 - Alto Rio Doce - 30 04/12/2010 A 02/01/2011 - 158.1, 04458063 Luciane Batista de Oliveira
Campos — PEB — 1 - Barbacena - 10 - 08/12/2010 A 17/12/2010 158.1, 05691720 Maria das Gracas dos Santos Damasceno — ASB
— 1 - Barbacena - 18 - 14/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1, 08312373
Marilda Alves da Silva — ASB — 1 - Barbacena - 21 - 11/12/2010 A
31/12/2010 - 158.1, 09433400 Edna Rodrigues de Mattos Costa — ASB
— 1 - Barbacena - 15 - 11/12/2010 A 25/12/2010 - 158.1, 09440355
Edneia Maria da Silva — ASB — 1 - Barbacena - 6 - 08/12/2010 A
13/12/2010 - 158.1, 09475377 Jacqueline Andreia de Assis Pereira —
PEB — 1 - Barbacena - 1 - 12/12/2010 A 25/12/2010 - 158.1, 09569351
Noeme Maria de Jesus Silva — ASB — 1 - Barbacena - 4 - 14/12/2010
A 17/12/2010 - 158.1, 10056232 Daniela Narcisa Ferreira Bonsolhos —
PEB — 1 - Barbacena - 1 - 07/12/2010 A 20/12/2010 - 158.1, 10097120
Maria da Gloria Candida Moreira — ASB — 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 28/11/2010 A 26/01/2011 - 158.1, 11372/4010 A 158.1, 11372/4010 A 25/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1, 10382192 Lilian de Paula — PEB — 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1, 03288107 Rosangela Goncalves Gregorio — PEB
— 1 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 A 158.1, 05212329 Maria da Glori

Sec. Est. da Saude, 03541158 Silvania Roman de Carvalho – DAD-3 – 1 - Barbacena - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 4871/2010 REGIONAL : Uba

REGIONAL: Uba Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Sec. Est da Educacao 38° SRE - Uba, 03533080 Maria Palmira Marliere – ASB – 1 - Tocantins - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03729191 Joubert Paschoalino Rocha – PEB – 1 - Tocantins - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 03729191 Joubert Paschoalino Rocha – PEB – 3 - Uba - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 03760998

Gilmara Lucia Pacheco Pinto Aroeira Braga – ATB – 1 - Visconde do Rio Branco - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 05252242 Oihama Marini Saraiva Xavier – PEB – 1 - Rio Pomba - 18 - 13/12/2010 A 30/12/2010 - 158.1, 05252242 Oihama Marini Saraiva Xavier – PEB – 1 - Rio Pomba - 18 - 13/12/2010 A 30/12/2010 - 158.1, 05350079 Mirza Aparecida Moreirapires – PEB – 1 - Senador Firmino - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 0537517 Marcilio Jose Vieira Neto – PEB – 1 - Guidoval - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 08072969 Aparecida Bras Ferreira Teixeira – ASB – 1 - Uba - 30 - 11/12/2010 A 09/01/2011 - 158.1, 10027274 Thessera Christine Araujo de Souza – PEB – 1 - Uba - 15 - 08/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 1117181 Maria de Fatima da Silva Victor – ASB – 1 - Uba - 20 - 13/12/2010 A 01/01/2011 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11578705 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 1157805 Sonale de Souza Martins – PEB – 2 - Uba - 10 - 06/12/2010 A 15/12/201

COMUNICAÇÃO: 4872/2010

COMUNICAÇÃO: 4872/2010
REGIONAL: Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Sec Est. da Educacao 09° SRE - Coronel Fabriciano, 02741031 Cleris Caldeira Lage - DIES - 1 - Ipatinga - 4 - 08/12/2010 A 11/12/2010
- 158.1, 02775419 Maria da Silva Feitosa - DIES - 3 - Ipatinga - 4 - 08/12/2010 A 11/12/2010 - 158.1, 02957538 Selma Elys Anie Pousas de Oliveira - PEB - 1 - Ipatinga - 3 - 08/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 02957538 Selma Elys Anie Pousas de Oliveira - PEB - 2 - Ipatinga - 3 - 08/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03662954 Maria Geralda de Azevedo - PEB - 1 - Ipatinga - 3 - 08/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03662954 Maria Geralda de Azevedo - PEB - 1 - Ipatinga - 3 - 08/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 0457225 Judismar Nunes dos Santos Machado - ASB - 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 13/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 05540638 Nilton Vespasiano Cassemiro - PEB - 2 - Coronel Fabriciano - 60 - 08/12/2010 A 05/02/2011 - 158.1, 08245425 Maria das Gracas Ferreira Maia - PEB - 2 - Ipatinga - 60 - 12/12/2010 A 09/02/2011 - 158.1, 08245425 Maria das Gracas Ferreira Maia - PEB - 2 - Ipatinga - 60 - 12/12/2010 A 09/02/2011 - 158.1, 08297687 Ivanete Pereira da Silva - ATB - 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 08/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 08497687 Ivanete Pereira da Silva - ATB - 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 08/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 08497687 Ivanete Pereira da Silva - ATB - 1 - Santana do Paraiso - 10 - 10/12/2010 - 18/12/2010 - 158.1, 08497687 Ivanete Pereira da Silva - ATB - 1 - Santana do Paraiso - 10 - 10/12/2010 - 18/12/2010 - 158.1, 08497687 Ivanete Pereira da Silva - PEB - 2 - Santana do Paraiso - 10 - 18/12/20

27/12/2010 - 158.1 24° SRE - Nova Era, 03516119 Neide Aparecida de Castro Rodrigues -PEB - 1 - Sao Jose do Goiabal - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1

Secretaria de Defesa Social, 11402807 Ariely Linhares Vasconcelo ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 08/12/2010 A 12/12/2010 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 08875908 Carla Valeria Martuscelli – FISCA – 2 - Coronel Fabriciano - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1

COMUNICAÇÃO: 4879/2010 REGIONAL: Paracatu Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Sec.Est.da Fazenda, 02415974 Ronaldo Jose Coimbra – GEFAZ – 1 -Unai - 15 - 01/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1

Sec.Est.da Educacao 26º SRE - Paracatu, 03143427 Neide Pires Valadares – ASB – 2 - Arinos - 60 - 13/12/2010 A 10/02/2011 - 158.1, 06012363 Maria Antonia Crisostomo da Silva – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 60 - 10/12/2010 A 07/02/2011 - 158.1, 08583726 Aparecida Consolacao de Deus Alvim – ATB – 1 - Brasilandia de Minas - 10 - 16/11/2010 A 25/11/2010 - 158.1, 0859426 Maria Aparecida Cardoso Maciel – ASB – 1 - Unai - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1, 08605917 Catia Moreira Cruvinel – EXSE – 1 - Vazante - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 08681603 Ana Lucia Pereira Araujo – ASB – 1 - Paracatu - 40 - 12/12/2010 A 20/01/2011 - 158.1

- ASB - 1 - Paracatu - 40 - 12/12/2010 A 20/01/2011 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 4882/2010
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec. Est. da Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 01687458 Salome de Almeida Viana Vieira e Silva - EXSE - 1 - Pocos de Caldas - 15 - 10/12/2010 A 24/12/2010 - 158.1, 03632494 Mara Rubia Cabreira Teixeira - ATB - 1 - Pocos de Caldas - 1 - 13/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1, 03796282 Dulce Maria Brasileiro Fonseca - PEB - 1 - Pocos de Caldas - 15 - 13/12/2010 A 27/12/2010 - 158.1, 074/14097 Fatima Aparecida do Amaral - PEB - 1 - Divisa Nova - 7 - 06/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1, 10653087 Rita de Cassia De Sa Teodoro - ATB - 1 - Pocos de Caldas - 3 - 13/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1

COMUNICAÇÃO: 4883/2010

COMUNICAÇÃO: 4883/2010
REGIONAL: Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Sec. Est.da Educacao 18* SRE - Juiz de Fora, 02710945 Luiz Carlos
Cassete - PEB - 1 - Guarara - 19 - 09/12/2010 A 27/12/2010 - 158.1,
02710945 Luiz Carlos Cassete - PEB - 2 - Sao Joao Nepomuceno
- 19 - 09/12/2010 A 27/12/2010 - 158.1, 03395282 Maria Rita de
Almeida Reis - PEB - 1 - Juiz de Fora - 10 - 09/12/2010 A 18/12/2010
- 158.1, 03913555 Celissa Cristina Veloso B Senra - ATB - 1 Mart de Espanha - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 03913555
Celissa Cristina Veloso B Senra - PEB - 2 - Mar de Espanha - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 03913555
Celissa Cristina Veloso B Senra - PEB - 2 - Mar de Espanha - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 03913555
Celissa Cristina Veloso B Senra - PEB - 2 - Par de Espanha - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 03913555
Celissa Cristina Veloso B Senra - PEB - 1 - Juiz de Fora - 1 - 09/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 03913238 Renata Velacco
Ramos Oliveira da Silva - PEB - 1 - Juiz de Fora - 1 - 09/12/2010 A 09/12/2010 - 158.1, 10678365 Izabel Cristina Lamim Moraes da Silva - PEB - 1 - Santos Dumont - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1

Sec.Est.da Saude, 03831245 Tania Mara Pimentel Gomes Teixeira - AAS - 1 - Juiz de Fora - 2 - 08/12/2010 A 09/12/2010 - 158.I

HEMOMINAS-Fund.Hematologia Hemoterapia de M.G., 10496859 Paulo Roberto Ciuffo – ANHH – 1 - Juiz de Fora - 60 - 13/12/2010 A 10/02/2011 - 158.I

COMUNICAÇÃO: 4886/2010

COMUNICAÇÃO: 4886/2010
REGIONAL: Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Sec. Est. da Educacao 19° SRE - Leopoldina, 02678977 Joana D Arc Cesario Baesso - PEB - 2 - Cataguases - 10 - 09/12/2010 A 18/12/2010
- 158.1, 03509445 Rosangela Furtado Albino de Souza - PEB - 1 - Cataguases - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 05248398 Andreia Aparecida Dutra Franzoni - ATB - 1 - Leopoldina - 30 - 12/12/2010 A 10/01/2011 - 158.1, 09710096 Maria das Gracas Lima Braga - ASB - 1 - Leopoldina - 60 - 12/12/2010 A 09/02/2011 - 158.1, 09727033 Maria Luiza Cruzato Ferreira - ASB - 1 - Cataguases - 30 - 11/12/2010 A 09/01/2011 - 158.1, 1003697 Bruna Campana Pereira Cosine - PEB - 1 - Leopoldina - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 10003697 Bruna Campana Pereira Cosine - PEB - 1 - Leopoldina - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 10146637 Marlan Porfiro Martins - PEB - 1 - Cataguases - 10 - 14/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 10637841 Katia de Oliveira Castro - ATE - 1 - Leopoldina - 8 - 10/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 1151123 Thiago Gropo Toledo - PEB - 1 - Leopoldina - 2 - 09/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1

REGIONAL: Patos de Minas Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52.

COMUNICAÇÃO : 4887/2010

Combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Sec Est da Educacao 28° SRE - Patos de Minas, 02242808 Maria Amelia Fernandes Mediciros e Silva - PEB - 2 - Patos de Minas - 15 - 01/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 03658291 Julio Cesar Rocha - PEB - 1 - Patos de Minas - 60 - 11/12/2010 A 08/02/2011 - 158.1, 05568852 Maria Aparecida Fernandes Sousa - PEB - 2 - Patos de Minas - 7 - 11/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 05568852 Maria Aparecida Fernandes Sousa - PEB - 1 - Lagoa Formosa - 59 - 21/11/2010 A 18/01/2011 - 158.1, 05568852 Maria Aparecida Fernandes Sousa - PEB - 1 - Lagoa Formosa - 59 - 21/11/2010 A 18/01/2011 - 158.1, 08424160 Lanio Gomes Braga - PEB - 1 - Lagoa Formosa - 59 - 21/11/2010 A 18/01/2011 - 158.1, 03286788 Claudete Regina dos Santos - PEB - 1 - Patrocinio - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 03286788 Claudete Regina dos Santos - PEB - 2 - Patrocinio - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 03286804 Edna Lima Nunes - PEB - 1 - Patrocinio - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 099477712 Flavia Marcia Pereira Almeida - EXSE - 1 - Cruzeiro da Fortaleza - 30 - 11/12/2010 A 09/01/2011 - 158.1, 099477712 Flavia Marcia Pereira Almeida - EXSE - 1 - Cruzeiro da Fortaleza - 30 - 11/12/2010 A 09/01/2011 - 158.1, 09912/2010 - 158.1, 10849917 Aparecida Goncalves da Silva Cardoso - PEB - 1 - Serra do Salitre - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 10849917 Aparecida Goncalves da Silva Cardoso - PEB - 2 - Serra do Salitre - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 10849917 Aparecida Goncalves da Silva Cardoso - PEB - 2 - Serra do Salitre - 10 - 06/12/2010 - 158.1, 10849917 Aparecida Goncalves da Silva Cardoso - PEB - 2 - Serra do Salitre - 10 - 06/12/2010 - 158.1, 10849917 Aparecida Batista Ferreira - PEB - 1 - Campos Altos - 10 - 06/12/2010 - 158.1

Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, 09350182 Maria de Lourdes Amaral – ANGPD – 1 - Patos de Minas - 29 - 12/12/2010 A 09/01/2011 - 158.I

Lourdes Amaral – ANGPD – 1 - Patos de Minas - 29 - 12/12/2010 A 09/01/2011 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 4888/2010
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Sec Est. da Educacao 15° SRE - Itajuba, 03658838 Iracema Lindaflor Pereira Tavares – PEB – 1 - Paraisopolis - 10 - 08/12/2010 A 11/12/2010 - 158.1, 03779246 Maria Helena Costa Soares – ATB – 1 - Itajuba - 60 - 13/12/2010 A 10/02/2011 - 158.1, 03899051 Luciana Nascimento da Costa – PEB – 1 - Itajuba - 4 - 09/11/2010 A 12/11/2010 - 158.1, 03900677 Vera Lurdes Magalhaes Carvalho Alves – ATB – 1 - Itajuba - 3 - 03/12/2010 A 05/12/2010 - 158.1, 03900677 Vera Lurdes Magalhaes Carvalho Alves – ATB – 1 - Itajuba - 5 - 06/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03900677 Vera Lurdes Magalhaes Carvalho Alves – ATB – 1 - 1 Itajuba - 5 - 06/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 07480338 Maristela Lisboa Langevin – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 06/12/2010 A 06/12/2010 - 158.1, 07480338 Maristela Lisboa Langevin – PEB – 1 - 2 Itajuba - 1 - 06/12/2010 A 06/12/2010 - 158.1, 08595308 Nilda Nobrega de Padua – ASB – 1 - Itajuba - 91 - 09/12/2010 A 09/03/2011 - 158.1

32° SRE - Pouso Alegre, 03191202 Sandra Alves da Costa Barros – PEB – 1 - Pouso Alegre - 6 - 12/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 03400488 Maria Aparecida Megale Paiva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 09/12/2010 A 09/12/2010 A 09/12/2010 A 09/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 03768744 Nilza Moreira – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 0842033 Maria Cristina Carneiro Gorgulho – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 5 - 13/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 08722738 Siomara de Andrade Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 09/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 08704818 Noemia Alves da Cunha – PEB – 1 - Senador Amaral - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 10976090 Clarice Aparecida da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 13/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1, 10976090 Clarice Aparecida da Cunha – PEB –

Licença negada de acordo com o Decreto 43.661 de 22/11/2003, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Sec. Est. da Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 02394542 Maria Julia
dos Santos Marques – ASB – 2 - Pouso Alegre - 14/12/2010 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661

servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.001 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Sec.Est.da Educacao 15° SRE - Itajuba, 03899721 Luciene Peixoto Taveira – PEB – 1 - Onde se Lê: 21,25.11.2010,15.12.2010,4654/2010, MG 01.12.2010 - Leia-se: 30,16.11.2010,15.12.2010

COMUNICAÇÃO: 4889/2010

REGIONAL: Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Sec. Est. da Educacao Metropolitana A, 03635646 Cylis Drumond Dal
Bello – PEB – 1 - Barao de Cocais - 5 - 30/11/2010 A 04/12/2010
- 158.1, 03635646 Cylis Drumond Dal Bello – PEB – 3 - Barao de
Cocais - 5 - 30/11/2010 A 04/12/2010 - 158.1, 09641754 Marilene
Lopes Rodrigues – ASB – 1 - Bom Jesus do Amparo - 9 - 09/12/2010
A 17/12/2010 - 158.1

14* SRE - Guanhaes 03144300 Adelia Barroso de Oliveira Gomes –

Cocais - 5 - 30/11/2010 A 04/12/2010 - 158.1, 09641754 Marilene Lopes Rodrigues – ASB – 1 - Bom Jesus do Amparo - 9 - 09/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 14° SRE - Guanhaes, 03144300 Adelia Barroso de Oliveira Gomes – ASB – 1 - Frei Lagonegro - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 03510344 Miriam Teixeira de Paula Fernandes – PEB – 1 - Guanhaes - 6 - 06/12/2010 A 11/12/2010 - 158.1, 0350585 Eloisa de Marilac do Nascimento – EXSE – 2 - Paulistas - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 05627955 Eliane Pires de Andrade – PEB – 1 - Guanhaes - 60 - 09/12/2010 A 06/02/2011 - 158.1, 08883233 Elizabeth Facundes Samora Soares – EXSE – 1 - Dores de Guanhaes - 10 - 06/12/2010 - 158.1, 09491895 Letice Aparecida da Costa – PEB – 1 - Sabinopolis - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 09941895 Letice Aparecida da Costa – PEB – 1 - Sabinopolis - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 09841099 Maria das Dores e Silva – PEB – 1 - Sabinopolis - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 109920810 Luiz Claudio Goncalves – DIES – 1 - Santa Maria do Suacui - 10 - 08/12/2010 - 158.1, 10136349 Edson Moreira da Silva – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Maranhao - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 10136349 Edson Moreira da Silva – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Moreira da Silva – PEB – 2 - Santa Maria do Suacui - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 10147288 Jovelino Pereira Lima – ASB – 1 - Frei Lagonegro - 10 - 101/2/2010 A 107/12/2010 - 158.1, 10147288 Jovelino Pereira Lima – ASB – 1 - Frei Lagonegro - 10 - 101/2/2010 A 107/12/2010 - 158.1, 10147288 Jovelino Pereira Lima – ASB – 1 - Frei Joao Monlevade - 32 - 06/12/2010 A 06/01/2011 - 158.1, 03091931 Jacira Bento Dias Garajau – ASB – 1 - Ferros - 6 - 13/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 03658564 Ildelanea Maria Dias de Jesus Augusto – PEB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 01/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 03658564 Ildelanea Maria Dias de Jesus Augusto – PEB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 01/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 03658564 Ildelanea Maria Dias de Jesus Augusto – PEB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 12/12/2010 A 16/12

COMUNICAÇÃO : 4890/2010

COMUNICAÇÃO: 4890/2010
REGIONAL: Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Sec. Est. da Fazenda, 03090719 Joao Vicente de Almeida – GEFAZ – 1
- Varginha - 63 - 06/12/2010 A 06/02/2011 - 158.1

Sec. Est. da Educacao 07º SRE - Caxambu, 02435642 Maria Rita de Cassia Mota Goncalves – ANE – 3 - Caxambu - 27 - 26/11/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 02907814 Kaeth Soares Paduan – EEB – 2 - Sao Lourenco - 61 - 02/11/2010 A 01/01/2011 - 158.1, 03189644 Maria de Lourdes Faria – PEB – 1 - Passa Quatro - 18 - 30/11/2010 A 17/12/2010 - 172, 03789484 Maria Adelaide Almeida Henrique Pinto – PEB – 2 - Sao Lourenco - 93 - 25/11/2010 A 25/02/2011 - 158.1, 03789484 Maria Adelaide Almeida Henrique Pinto – PEB – 1 - Sao Lourenco - 93

Sec.Est.da Saude, 03846185 Lidia Mara Martins de Paula – AUGAS – 1 - Varginha - 15 - 06/12/2010 A 20/12/2010 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Est.M.G., 10718161 Jose Constancio da Silveira Ferreira — ANSS — 1 - Alfenas - 60 - 12/11/2010 A 10/01/2011 - 158.1

Licenca negada de acordo com o Decreto 43 661 de 22/11/2003 ao(s) Servidor(es) abaixo relacionado(s):

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Sec. Est da Educaco a (19 SRE - Varginha, 10139145 Rosana Neves de
Oliveira – PEB – 1 - Machado - 07/12/2010 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661

de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Sec.Est.da Saude, 03822764 Paulo Roberto de Abreu – AAS – 1 Onde se Lê: 104,14.08.2010,25.11.2010,4795/2010,MG 10.12.2010 Leia-se: 107,14.08.2010,28.11.2010

COMUNICAÇÃO: 4892/2010 REGIONAL: Teofilo Otoni Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo PMMG-Policia Militar Minas Gerais, S/M Paula Rodrigues Machado -Teofilo Otoni - 20 - 03/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1

PMMG-Policia Militar Minas Gerais, S/M Paula Rodrigues Machado - Teofilo Otoni - 20 - 03/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1

Sec.Est.da Educacao 37° SRE - Teofilo Otoni, 02226603 Marilandia Ornelas Quaresma - EXSE - 1 - Aguas Formosas - 10 - 08/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 02226603 Marilandia Ornelas Quaresma - PEB - 2 - Aguas Formosas - 10 - 08/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 03311883 Maria Emilia Colares dos Santos - PEB - 1 - Carlos Chagas - 35 - 17/11/2010 A 21/12/2010 - 158.1, 03311833 Maria Emilia Colares dos Santos - PEB - 1 - Carlos Chagas - 35 - 17/11/2010 A 21/12/2010 - 158.1, 034808176 Luzia Moreira da Cruz - PEB - 1 - Nanuque - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 03444635 Eni Ataides da Silva - ASB - 1 - Aguas Formosas - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 05972237 Margarete de Sousa Baitista - ASB - 1 - Frei Gaspar - 15 - 22/11/2010 A 06/12/2010 - 158.1, 06294821 Iris Borges de Souza Pinto - PEB - 1 - Nanuque - 15 - 19/11/2010 A 03/12/2010 - 158.1, 06398560 Mary Anesia Carvalho Pimentel - PEB - 1 - Setubinha - 15 - 18/11/2010 A 02/12/2010 - 158.1, 06395560 Mary Anesia Carvalho Pimentel - PEB - 1 - Teofilo Otoni - 7 - 06/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1, 06395560 Mary Anesia Carvalho Pimentel - PEB - 1 - Teofilo Otoni - 158.1, 06402267 Maria Helena Fernandes Rocha - ASB - 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 22/11/2010 A 09/12/2010 - 158.1, 06402267 Maria Helena Fernandes Rocha - ASB - 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 22/11/2010 A 09/12/2010 - 158.1, 08402300 Eliane Maria Belli Leite - PEB - 1 - Ataleia - 32 - 22/11/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 0840282835 Marcia Cinthia do Amaral - PEB - 1 - Pawao - 39 - 19/11/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 084022010 - 158.1,

18/12/2010 - 158.1, 11562113 Paula Rodrigues Machado – PEB − 1 - Teofilo Otoni - 20 - 03/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 4893/2010

REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Sec Est da Educacao 06° SRE - Caratinga, 02540292 Jose Otavio da Silveira – PEB − 2 - Pocrane - 10 - 01/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03471265 Maria do Carmo de Oliveira Silva – PEB − 1 - Sao Domingos das Dores - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03471265 Maria do Carmo de Oliveira Silva – PEB − 3 - Sao Domingos das Dores - 15 - 09/12/2010 - 158.1, 0368878 Edna Soares de Araujo – PEB − 1 - Santa Rita de Minas - 30 - 03/12/2010 A 01/01/2011 - 158.1, 033738382 Rosangela Maria Medeiros Santana – PEB − 1 - Caratinga - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03738382 Rosangela Maria Medeiros Santana – PEB − 1 - Caratinga - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03738382 Rosangela Maria Hedeiros Santana – PEB − 1 - Caratinga - 15 - 09/12/2010 A 03/02/2011 - 158.1, 0542001 Magna Helena Araujo – ASB − 1 - Caratinga - 30 - 05/12/2010 A 03/02/011 - 158.1, 09306457 Maria das Gracas Rocha – ASB − 1 - Ubaporanga - 60 - 06/12/2010 A 03/02/2011 - 158.1, 095045879 Elza Maria de Araujo – ASB − 1 - Caratinga - 29 - 03/12/2010 A 03/02/2011 - 158.1, 09907577 Maria Isabel Magalhaes – PEB − 2 - Piedade de Caratinga - 21 - 02/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 09907577 Maria Isabel Magalhaes – PEB − 1 - Piedade de Caratinga - 21 - 03/12/2010 A 20/12/2010 - 158.1, 10850154 Paula Regina Silva Ladeira da Cunha – PEB − 1 - 1 panema - 14 - 05/12/2010 A 20/12/2010 - 158.1, 10820154 Paula Regina Silva Ladeira da Cunha – PEB − 1 - 1 panema - 14 - 05/12/2010 A 12/2010 - 158.1, 1092756 Iris Eneida da Silva Maia – PEB − 1 - Caratinga - 25 - 07/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1

Ladeira da Cunha – PEB – 1 - Ipanema - 14 - 05/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 1092756 Iris Encida da Silva Maia – PEB – 1 - Caratinga - 25 - 07/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1 20° SRE - Manhuacu, 02750792 Ercilia Maria da Silva – PEB – 2 - Mutum - 60 - 02/11/2010 A 24/01/2011 - 158.1, 02751204 Luci Helena da Silva – PEB – 1 - Matipo - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 03099520 Maria Veira Dias de Souza – ASB – 1 - Chale - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 03354313 Glauce Jeane Camargo – PEB – 1 - Durande - 60 - 08/12/2010 A 05/02/2011 - 172, 03354313 Glauce Jeane Camargo – PEB – 2 - Durande - 60 - 08/12/2010 A 05/02/2011 - 172, 03354313 Glauce Jeane Camargo – PEB – 2 - Durande - 60 - 08/12/2010 A 05/02/2011 - 172, 033667219 Fernanda Carvalho Silva Aquino – PEB – 1 - Manhuacu - 20 - 02/12/2010 A 21/12/2010 - 158.1, 0518285 Maristela Amelia da Cruz Melo Batista – PEB – 1 - Chale - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 05162284 Maria Jose Pinto de Moura Soares – EEB – 1 - Mutum - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 08042079 Leny Tarden Coelho – ASB – 1 - Alto Jequitiba - 60 - 04/12/2010 A 01/02/2011 - 158.1, 088287815 Tracilad Maria Furtado de Assis – ATB – 1 - Mutum - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 08854416 Roberta Neto Fortunato – PEB – 1 - Mutum - 10 - 06/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 08452336 Cinimar Cezar Alves – ASB – 1 - Alto Jequitiba - 60 - 04/12/2010 A 15/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 09452236 Cinimar Cezar Alves – ASB – 1 - Alto Jequitiba - 60 - 04/12/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 10114890 Erika Martins Knupp de Oliveira – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 04/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 10114890 Erika Martins Knupp de Oliveira – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 04/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 10114890 Erika Martins Knupp de Oliveira – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 04/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 10114890 Erika Martins Knupp de Oliveira – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 04/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 10114890 Erika Martins Knupp de Oliveira – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 04/12/2010 A 18/12/2010 - 158.1, 10114890 Eri

Oliveira – PEB – 2 - Manhuacu - 15 - 04/12/2010 A 18/12/2010 - 158.I, 10146835 Silvia Elena Guerra – PEB – 1 - Sao Jose do Mantimento - 10 - 08/12/2010 A 17/12/2010 - 158.I, 10851772 Arthur Braga de Oliveira – PEB – 1 - Durande - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.I, 10851772 Arthur Braga de Oliveira – PEB – 2 - Durande - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.I, 11314473 Elynaith Alves Pereira Emerick – PEB – 1 - Martins Soares - 10 - 02/12/2010 A 11/12/2010 - 158.I

COMUNICAÇÃO: 4894/2010

REGIONAL: Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 43,661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec.Est.da Fazenda, 02619849 Telma Fany Costa Nogueira Franca –
AFRE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1,
03476710 Judith Maria Cabido de Azevedo – TFAZ – 1 - Belo
Horizonte - 4 - 07/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1

PMMG-Policia Militar Minas Gerais, S/M Paulo Roberto de Oliveira Belo Horizonte - 60 - 10/12/2010 A 07/02/2011 - 158.I

PMMG-Policia Militar Minas Gerais, S/M Paulo Roberto de Oliveira-Belo Horizonte - 60 - 10/12/2010 A 07/02/2011 - 158.1

Sec. Est. da Educacao Metropolitana A, 02713493 Maria Efigenia Gomes Muniz - PEB - 2 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03050200 Dalva de Araujo - ASB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03054368 Maria do Carmo Martins Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte - 60 - 09/12/2010 A 06/02/2011 - 158.1, 03277795 Gercy Rodrigues de Sousa - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 03277795 Gercy Rodrigues de Sousa - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 03277795 Gercy Rodrigues de Sousa - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03277795 Gercy Rodrigues de Sousa - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03277795 Gercy Rodrigues de Sousa - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03296100 Maria Ines da Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/12/2010 A 08/12/2010 - 158.1, 0357373798 Regian Maria da Conocicao Agostini - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2010 A 03/12/2010 - 158.1, 03737798 Regian Maria da Conocicao Agostini - PEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/12/2010 A 08/12/2010 - 158.1, 03737798 Regian Maria da Conocicao Agostini - PEB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 03890845 Jussara Pereira Mateus - PEB - 1 - Belo Horizonte - 16 - 02/07/2010 A 17/07/2010 - 158.1, 03890845 Jussara Pereira Mateus - PEB - 1 - Belo Horizonte - 16 - 02/07/2010 A 17/07/2010 - 158.1, 06027973 Pollyanna Jandira Cordeiro da Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 16 - 02/07/2010 A 17/07/2010 - 158.1, 0808647 Leusa Maria Cotsa - ASB - 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/12/2010 A 21/12/2010 - 158.1, 08057739 Marlene Maria dos Santos Rocha - PEB - 1 - Belo Horizonte - 10/12/2010 A 03/01/2011 - 158.1, 08057739 Marlene Maria dos Santos Rocha - PEB - 1 - Belo Horizonte - 30 - 05/12/2010 A 03/01/2011 - 158.1, 08985632 Valdir Afonso da Silva - ASB - 1 - Bel

18° SRE - Governador Valadares, 05637913 Sandra Querubino Coelho Pereira − PEB − 1 - Itueta - 6 - 07/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1
19° SRE - Leopoldina, 03892084 Wanda Ribeiro − PEB − 2 - Itueta - 6 - 07/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1
19° SRE - Leopoldina, 03892084 Wanda Ribeiro − PEB − 1 - Cataguases - 1 - 12/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1
22° SRE - Montes Claros, 03902467 Carlos Alberto Athayde Moraes − PEB − 1 - Montes Claros - 90 - 09/10/2004 A 06/01/2005 - 158.1, 03902467 Carlos Alberto Athayde Moraes − PEB − 1 - Montes Claros - 90 - 09/10/2004 A 06/01/2005 - 158.1, 03902467 Carlos Alberto Athayde Moraes − PEB − 1 - Montes Claros - 90 - 09/10/2004 A 06/01/2005 - 158.1, 03902467 Carlos Alberto Athayde Moraes − PEB − 1 - Montes Claros - 90 - 09/10/2001 - 158.1, 03802467 Carlos Alberto Athayde Moraes − PEB − 1 - Montes Claros - 6 - 05/12/2010 A 06/09/2010 - 158.1, 03804892 Leila Aparecida Ramos Ferreira − ATB − 1 - Mateus Leme - 31 - 04/12/2010 A 03/01/2011 - 158.1, 03155340 Maria Geralda da Silva Rofrigues − ASB − 1 - Contagem - 63 - 05/12/2010 A 05/02/2011 - 158.1, 03130580 Maria Aparecida Lopes de Sousa − ASB − 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/12/2010 A 06/01/2011 - 158.1, 03636826 Sandra Imaculada Souza Oliveira − PEB − 1 - Contagem - 15 - 07/12/2010 A 21/12/2010 - 158.1, 03790631 Ana Lucia de Assis Fernandes − ATB − 1 - Belo Horizonte - 22 - 09/12/2010 A 30/12/2010 - 158.1, 0450490 Conceicao do Carmo Rabelo Fontes − ASB − 1 - Contagem - 8 - 10/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 04549838 Sidineia Marta Rosa Santos − PEB − 1 - Belo Horizonte - 16 - 08/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 05986807 Flavio Alexander Ribeiro − PEB − 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 0612/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 06986807 Flavio Alexander Ribeiro − PEB − 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2010 - 158.1, 08754525 Ubirajara Martins de Freitas − PEB − 1 - 1 - 180 Horizonte - 1 - 07/12/2010 - 158.1, 08754525 Ubirajara Martins de Araujo − 16 - 08/12/2010 - 158.1, 08754525 Ubirajara PEE - 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2010 -

Sec.Est.da Cultura, 03814761 Sergio Ricardo Silva Moreira – ACULT

- 1 - Belo Horizonte - 60 - 06/12/2010 A 03/02/2011 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 43.661 de 22/11/2003, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Sec.Est.da Educacao Metropolitana B, 08213548 Sirlene de Fatima
Serapiao da Conceicao – ASB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 10/12/2010

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Sec. Est da Educacao Metropolitana B, 06611776 Rosemary Xavier Assis de Lima – PEB – 1 - Onde se Lê: 7,07.09.2010,13.09.2010,3573/2010,MG 18.09.2010 - Leia-se: 8,06.09.2010,13.09.2010

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30 grafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e In: Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008 Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período

Orgao SRE Masp Nonic Cargo Admir Locantagae Periodo Infromino Sec. Est. da Educacao 23ª SRE - Muriae, 02925808 Carlos Homero Miranda Pereira – PEB – 1 - Muriae - 365 - 24/08/2006 A 23/08/2007, 02925808 Carlos Homero Miranda Pereira – PEB – 2 - Muriae - 365 - 24/08/2006 A 23/08/2007, 02925808 Carlos Homero Miranda Pereira – PEB – 1 - Muriae - 1825 - 24/08/2007 A 21/08/2012, 02925808 Carlos Homero Miranda Pereira – PEB – 2 - Muriae - 1825 - 24/08/2007 A 21/08/2012

21/08/2012
Metropolitana C, 03198538 Junia Valeria Mendes Saraiva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 365 - 11/12/2008 A 10/12/2009, 03198538
Junia Valeria Mendes Saraiva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 365 - 11/12/2008 A 10/12/2009, 03198538
Junia Valeria Mendes Saraiva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 330 - 11/12/2009 A 10/12/2011, 03198538
Junia Valeria Mendes Saraiva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 730 - 11/12/2009 A 10/12/2011

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da, Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Sec. Est. da Educacao 22º SRE - Montes Claros, 02827822 Carlos Cesar Carvalho Brandao – EXSE – 1 - Brasilia de Minas - 730,01.12.2010,29 .11.2012,4834/2010,MG 14.12.2010, 02827822 Carlos Cesar Carvalho Brandao – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 730,01.12.2010,29.11.2012, 4894/2010,MG

COMUNICAÇÃO: 4898/2010
REGIONAL: Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec.Est.da Educacao 03° SRE - Barbacena, 03911971 Joao Amadeu de Souza - PEB - 1 - Andrelandia - 90 - 14/12/2010 A 13/03/2011 - 172, 11078128 Julia Maria de Almeida Nascimento - ASB - 1 - Madre de Deus De Minas - 15 - 13/12/2010 A 27/12/2010 - 158.1
34° SRE - Sao Joao Del Rei, OS888059 Maria Aparecida Praca Evangelista - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 9 - 15/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1
Joao Del Rei - 9 - 15/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1 I, 10026276 Maria Cristina Filomena Campos Amorim - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 8 - 14/12/2010 A 21/12/2010 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 4899/2010 REGIONAL : Belo Horizonte

REGIONAL: Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Sec. Est. da Agricultura, Pec. e Abastecimento, 09008012 Ignes Botelho Figueiredo Matias — DAD-4 — 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.I

23/12/2010 - 158.1

Sec. Est. da Educacao Metropolitana A., 01564418 Leide das Gracas Braga Emediato – ATE – 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/12/2010 A 29/01/2011 - 172, 02900496 Beatriz Maria Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 02900496 Beatriz Maria Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 02900496 Beatriz Maria Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/12/2010 A 14/12/2010 - 158.1, 02995140 A ngela Maria de Sales Almeida – ANE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 03442233 Lourdes Aparecida de Jesus Vasconcelos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 01/02/2010 A 12/02/2010 - 158.1, 03450764 Denise de Cassia Froes – PEB – 2 - Raposos - 7 - 10/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 04506978 Leila Diniz dos Santos – PEB – 2 - Bonfim - 10 - 28/10/2009 A 06/11/2009 - 158.1, 0402201 Wanduci Ilario da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 54 - 08/12/2010 A 30/01/2011 - 158.1, 08203010 Marta Henrique Imidio da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/12/2010 A 20/12/2010 -- 08/12/2010 A SB = 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/12/2010 A 20/12/2010 - 158.I, 08496630 Jose Vicente Batista = ASB = 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/12/2010 A 11/12/2010 - 158.I, 09547084 Edna Mara Vieira – ASB -07/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 0954/084 Edna Mara Vietra - ASB -1 - Belo Horizonte - 15 - 07/12/2010 A 21/12/2010 - 158.1, 09571621 Neusa Aparecida Mesquita Lima - PEB - 2 - Sabara - 5 - 06/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 09585860 Monica Ines Cyrino Patrus Ananias - PEB - 1 - Belo Horizonte - 8 - 07/12/2010 A 14/12/2010 - 158.I, 10558849 Raguel Alves Goncalves - PEB - 2 - Belo Horizonte - 23 09/12/2010 A 31/12/2010 - 158.I. 10565661 Erika Pena Barreto - PEB 09/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1, 10565661 Erika Pena Barreto – PED - 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/12/2010 A 16/12/2010 - 158.1, 11125457 Carolina Lacerda Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 02/12/2010 A 11/12/2010 - 158.1, 11185774 Rosanne Otoni Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 07/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 11209996 Esmeralda Antonia de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 11314010 Vivian Cristina dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 16 - 07/12/2010 A 10/12/2010 A

23/12/2010 - 158.1, 11314010 vivian crisma dos Samios - PEB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/12/2010 A 06/12/2010 - 158.1

03° SRE - Barbacena, 02612703 Jose Galdino de Sousa - PEB - 1 - Barbacena - 41 - 29/10/2010 A 08/12/2010 - 158.1, 02612703 Jose Galdino de Sousa - PEB - 2 - Barbacena - 41 - 29/10/2010 A 08/12/2010 - 158.1

08/12/2010 - 158.1 11ª SRE - Diamantina, 02686426 Maria de Fatima Carvalho e Mendes — EEB – 2 - Capelinha - 63 - 05/12/2010 A 05/02/2011 - 158.I, 09336355 Renato Claudio Assuncao Trindade – PEB – 1 - Itamarandiba - 8 - 06/12/2010 A 13/12/2010 - 158.I, 09336355 Renato Claudio Assuncac Trindade - PEB - 2 - Itamarandiba - 8 - 06/12/2010 A 13/12/2010

12ª SRE - Divinopolis, 06089247 Noemia Fernandes da Silva Santan 12" SRE - Divinopolis, 06089247 Noemia Fernandes da Silva Santana - PEB - 1 - Divinopolis - 30 - 06/12/2010 A 04/01/2011 - 158.I, 06089247 Noemia Fernandes da Silva Santana - PEB - 2 - Divinopolis - 30 - 06/12/2010 A 04/01/2011 - 158.I, 08671505 Luciene de Oliveira Lima Ribeiro – PEB – 1 - Itaguara - 9 - 02/12/2010 A 10/12/2010 - 158.I, 08671505 Luciene de Oliveira Lima Ribeiro – PEB – 2 - Itaguara

Lima Ribeiro – PEB – 1 - Itaguara – 9 - 02/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 08671505 Luciene de Oliveira Lima Ribeiro – PEB – 2 - Itaguara – 9 - 02/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1

13° SRE - Governador Valadares, 05629605 Maria Aparecida Lomeu – ASB – 1 - Itanhomi – 7 - 07/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1

22° SRE - Montes Claros, 05873781 Ambrosina Rodrigues de Souza Pereira – PEB – 1 - Montes Claros – 10 - 04/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1, 05873781 Ambrosina Rodrigues de Souza Pereira – PEB – 1 - Montes Claros – 10 - 04/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1, 05873781 Ambrosina Rodrigues de Souza Pereira – PEB – 2 - Montes Claros – 10 - 04/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1

25° SRE - Ouro Preto, 08338998 Ana Elisa dos Santos – ASB – 1 - Ouro Preto – 63 - 09/12/2010 A 09/02/2011 - 158.1

27° SRE - Passos, 03392040 Marlice Santos Barbosa – PEB – 1 - Passos – 56 - 01/07/2009 A 25/08/2009 – 158.1

28° SRE - Patos de Minas, 06196539 Maria Aparecida da Purificacao Ribeiro – PEB – 1 - Sao Gotardo – 9 - 04/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1

28° SRE - Patos de Minas, 06196539 Maria Aparecida de Minas – 7 - 07/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1

29° SRE - Pouso Alegra, 1126/20539 Denice Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Careacu - 18 - 26/11/2010 A 13/12/2010 - 158.1

32° SRE - Pouso Alegra, 1126/2359 Denice Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Careacu - 18 - 26/11/2010 A 13/12/2010 - 158.1

34° SRE - Sao Joao Del Rei, 05227954 Walmira Possa – ASB – 1 - Prados - 20 - 25/11/2010 A 14/12/2010 - 158.1

37° SRE - Teofilo Otoni, 06375885 Suely de Souza Sulz – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 6 - 07/12/2010 A 12/12/2010

DIÁRIO DO EXECUT

- 158.1, 09522806 Doria Veiga Gomes dos Santos − PEB − 1 - Padre Paraiso - 13 - 25/11/2010 A 07/12/2010 - 158.1

40° SRE - Uberlandia, 08263630 Maria Helena do Nascimento − EEB − 1 - Uberlandia - 9 - 04/12/2010 A 12/12/2010 - 158.1

Metropolitana B, 02663656 Maria de Fatima Mesquita De Miranda − PEB − 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/12/2010 A 20/12/2010 - 158.1, 03302015 Margareth Salgado Stopa Fialho − PEB − 1 - Belo Horizonte - 17 - 06/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 03302015 Margareth Salgado Stopa Fialho − PEB − 2 - Belo Horizonte - 17 - 06/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 04506978 Leila Diniz dos Santos − PEB − 1 - Igarape - 10 - 28/10/2090 A 06/11/2009 - 158.1, 05408372 Aice Gomes da Silva − ASB − 1 - Contagem - 62 - 05/12/2010 A 04/02/2011 - 158.1, 059408372 Aice Gomes da Silva − ASB − 1 - Contagem - 62 - 05/12/2010 A 04/02/2011 - 158.1, 05408372 Aice Gomes da Silva − ASB − 1 - Contagem - 62 - 05/12/2010 A 04/02/2011 - 158.1, 05408372 Aice Gomes da Silva − 8 - 10/12/2010 - 158.1, 05595236 Mariza Gorete Soares Alfenas das Chagas − PEB − 1 - birite - 8 - 10/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 05983984 Geralda do Nascimento Soares − PEB − 2 - Contagem - 4 - 10/12/2010 A 37/12/2010 - 158.1, 05983984 Geralda do Nascimento Soares − PEB − 2 - Contagem - 4 - 10/12/2010 A 37/12/2010 - 158.1, 05894082 Valquira Gomes Alfenas das Chagas − EEB − 1 - Ibirite - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1, 08594082 Valquira Gomes Alfenada − PEB − 2 - Ibirite - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1, 08594082 Valquira Gomes Alfenda − PEB − 2 - 1 Birite - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1, 08594082 Valquira Gomes Alfenda − PEB − 2 - 1 Birite - 30 - 09/12/2010 A 07/01/2011 - 158.1, 08504080 Sibele Mara Fernandes − EEB − 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2010 A 24/12/2010 - 158.1, 0955971 Liuz Carlos do Carmo − PEB − 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/12/2010 A 07/12/2010 A 07/12/2010 A 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.1, 1005040 - 158.1, 1005040 - 158.1, 1005040 - 158.1, 1005040 - 158.1, 1005040 - 158.1, 1005040 - 158.1, 1005040 - 158.

Leopoldo - 3 - 26/08/2009 A 28/08/2009 - 158.1, 08435489 Wania Lucia Barbosa de Oliveira - PEB - 1 - Pedro Leopoldo - 5 - 31/08/2009 A 04/09/2009 - 158.1, 08483877 Eva das Dores Pereira Campos da Silva - ASB - 1 - Belo Horizonte - 61 - 08/12/2010 A 06/02/2011 - 158.1, 09356262 Silvana Pereira Lopes - PEB - 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 06/12/2010 A 11/12/2010 - 158.1, 09376187 Sonia da Conceicao Braga Franca - PEB - 1 - Belo Horizonte - 58 - 06/12/2010 A 01/02/2011 - 158.1, 09376187 Sonia da Conceicao Braga Franca - PEB - 2 - 8/16/12/2010 A 01/02/2011 - 158.1, 09376187 Sonia da Conceicao Braga Franca - PEB - 2 - 8/16/12/2010 A 01/02/2011 - 158.1, 09376187 Sonia da Conceicao Braga Franca - 05/12/2010 A 01/02/2011 - 158.1, 09376187 Sonia da Conceicao Braga Franca - 03/12/2010 A 01/01/2011 - 158.1, 09808163 Maria da Piedade dos 30 - 03/12/2010 A 01/01/2011 - 158.1, 09808163 Maria da Piedade dos Anios Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/12/2010 A 01/01/2011 - 158.1, 18050/12/18/18/2010 A 1/12/2010 30 - 03/12/2010 A 01/01/2011 - 158.I, 09808163 Maria da Piedade dos Anjos Santos - ASB - 1 - Jaboticatubas - 9 - 09/12/2010 A 17/12/2010 - 158.I, 10528297 Valeria Regina Martins Telles - PEB - 1 - Vespasiano - 5 - 07/12/2010 A 11/12/2010 - 158.I, 10757664 Monica Pereira Costa Sena - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/12/2010 A 02/12/2010 - 158.I, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva - PEB - 1 - Vespasiano - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.I, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva - PEB - 1 Vespasiano - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.I, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva - PEB - 2 Vespasiano - 1 - 07/12/2010 - 158.I, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva - PEB - 2 Vespasiano - 1 - 07/12/2010 - 158.I, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva - PEB - 2 Vespasiano - 1 - 07/12/2010 - 158.I - 07/12/2010 - 15 Silva - PEB - 2 - Vespasiano - 1 - 07/12/2010 A 07/12/2010 - 158.I, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva - PEB - 1 - Vespasiano - 1 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158 I 10764678 Eduardo Marchetti da 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 10764678 Eduardo Marchetti da Silva – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 10857043 Daniele Cristina Dias de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 06/12/2010 A 09/12/2010 - 158.1, 10875136 Tatiane Virginia Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 07/12/2010 A 13/12/2010 - 158.1, 11205739 Selma Teixeira da Silva Nascimento – PEB – 1 - Santa Luzia - 73 - 30/11/2010 A 10/02/2011 - 158.1, 11205739 Selma Teixeira da Silva Nascimento – PEB – 2 - Santa Luzia - 73 - 30/11/2010 A 10/02/2011 - 158.1, 11345980 Fernanda Miranda Silva – PEB – 2 - Belo Horizone - 7 - 00/13/2010 A 15/12/2010 - 158.1, 11444441 Neorisonia 130.1, 11343980 гетапаа Miranda Silva – РЕВ – 2 - Belo Horizonte - 7 - 09/12/2010 A 15/12/2010 - 158.I, 11444411 Nescineia Euclides Silva – РЕВ – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 06/12/2010 A 08/12/2010 - 158.I

Sec. Est.da Cultura, 03665478 Aparecida Barbosa da Costa – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.I

Sec.Est.de Transportes e Obras Publicas, 02630648 Maria das Gracas de Jesus — AUTOP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/12/2010 A 07/12/2010 - 158.I, 09047200 Elizeu Chaves Menezes — AUTOP — 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/12/2010 A 08/01/2011 - 158.I

Sec.Est.da Saude, 03864576 Agda Soares Martins - DAD-3 Belo Horizonte - 11 - 10/12/2010 A 20/12/2010 - 158.1, 09042516 Lucia Helena Ricardo de Souza - EPGS - 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/12/2010 A 04/01/2011 - 158.1, 09134800 Marco Antonio Pedra -AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 06/12/2010 A 12/12/2010 - 158.I

Secretaria de Estado de Turismo, 09070673 Claudia Macedo Gil DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/12/2010 A 08/01/2011 - 158.I

Secretaria de Defesa Social, 09059346 Marilda Miranda Caldeira ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 32 - 14/12/2010 A 14/01/2011 - 158.I, ASP – 1 - Ribeirao das Neves – 32 - 14/12/2010 A 14/01/2011 - 158.I, 11608858 Elaine da Silva Santos – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves – 2 - 09/12/2010 A 10/12/2010 - 158.I, 12139499 Magda Andrade Neves – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves – 21 - 10/12/2010 A 30/12/2010 - 158.I, 12365086 Eduardo Soares Ribeiro – AGSE – 2 - Ribeirao das Neves – 1 - 08/12/2010 A 08/12/2010 - 158.I, 12365227 Joao Lucio Pacheco de Souza – AGSE – 2 - Ribeirao das Neves – 3 - 12/12/2010 A 14/12/2010 - 158.I, 12488789 Guadalupe Cristina Braz Ferreira Calijorne – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/12/2010 A 10/12/2010 - 158.I, 12630927 Messias Reis Benevides – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/12/2010 A 08/12/2010 - 158.I

Secretaria de Desenvolvimento Regional e Politica Urbana, 090472/ Soraya Nogueira Pedrosa Souza – DAD-1 – 1 - Belo Horizonte - 33 09/12/2010 A 10/01/2011 - 158.I

Secretaria de Planejamento e Gestao, 11875689 Leticia Dolabela Barros

Silva – GGOV – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/12/2010 A 07/12/2010 - 158.I

- 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Est.M.G., 10699908 Jaime Balmes Pires Sanna – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 10700094 Maria Luiza Goncalves Resende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1, 107006737 Sonia Isabel dos Reis Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/12/2010 A 19/12/2010 - 158.1, 10710721 Eudimar Jose Goncalves – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 17 - 24/11/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 10714830 Miguel Angelo Gontijo Alvares – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 89 - 07/12/2010 A 05/03/2011 - 172, 1071576 Silvio Estevao Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 31 - 10/12/2010 A 09/12/2010 - 158.1, 10738460 Elci Alves da Silva – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 1073752 Aliny Dinitz Ferreira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/12/2010 A 04/12/2010 - 158.1, 10737542 Paulo Adriano Machado de Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 23 - 09/12/2010 A 31/12/2010 - 158.1

FAPEMIG-Fund.Amparo a Pesquisa do Est.M.G., 11715125 Alan Cordeiro Fagundes – TACT – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/12/2010 A Cordeiro Fagundes 06/12/2010 - 158.I

CETEC-Fund Centro Tecnologico de M.G., 12143756 Leila Aparecida Anastacio – GCT – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/12/2010 A 14/12/2010 лиаятасто - 158.I

Fundacao Clovis Salgado, 10358778 Maria do Carmo Sampaio de Oliveira Rodrigues – TGA – 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/12/2010 A 01/02/2011 - 158.1

JUCEMG-Junta Comercial do Est.de M.G., 10455467 Irani Ranieri de Melo – AGRE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.I

HEMOMINAS-Fund.Hematologia Hemoterapia de M.G., 10860641 Marina Elizabete Amaral – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 12 - 06/12/2010 A 17/12/2010 - 158.1

IPEM/MG-Inst.Pesos e Medidas do Est.M.G., 10612984 Maria Valeria Chagas de Oliveira – AGMQ – 1 - Contagem - 15 - 09/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 10453447 Denilson Marins de Matos – TAG – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2010 Denilson Marins de Mat A 10/12/2010 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 43.661 de 22/11/2003, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Sec. Estda Educacao Metropolitana A, 09394156 Lissyex Evangelista – PEB – 1 - Sabara - 14/12/2010 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada

indevidamente.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Sec Estda Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 03643699
Severino Carlos de Resende - PEB - 2 - Conselheiro Lafaiete - 11,24.1
0.2010,03.11.2010,4313/2010,MG 10.11.2010

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servi dor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008. Orgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Periodo Início

remino Sec.Est da Educacao 03º SRE - Barbacena, 11075520 Jacqueline Aparecida Benjamim Amaral – PEB – 1 - Carandai - 365 - 08/11/2010 A 07/11/2011

A 0//11/2011 04° SRE - Campo Belo, 02314862 Clara Ferreira Nogueira - PEB - 2 -Lavras - 365 - 09/11/2010 A 08/11/2011, 08293920 Wanderleia Magela Lopes Morais - PEB - 2 - Sao Francisco de Paula - 730 - 07/10/2010 A 05/10/2012

Lopes Morais – PEB – 2 - Sao Francisco de Paula - 730 - 07/10/2010 A 05/10/2012
A 05/10/2012
Off SRE - Caratinga, 02962355 Joana Darc da Silva Nacife – PEB – 2 - Caratinga - 365 - 25/11/2010 A 24/11/2011
Off SRE - Caratinga 315506 Marcia Noronha Pereira – ASB – 1 - Jesuania - 730 - 29/11/2010 A 27/11/2012
Ogf SRE - Coronel Fabriciano, 05647078 Julia Hott Thasmo Borges – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 365 - 20/08/2010 A 19/08/2011
Off SRE - Curvelo, 02851871 Fatima Aparecida Ribeiro Silva – PEB – 2 - Curvelo - 365 - 30/11/2010 A 29/11/2011
Off SRE - Diamantina, 02764900 Leontina Pinto de Almeida – PEB – 1 - Rio Vermelho - 365 - 22/11/2010 A 21/11/2011, 02764900 Leontina Pinto de Almeida – PEB – 2 - Rio Vermelho - 365 - 22/11/2010 A 21/11/2011, 02764900 Leontina Pinto de Almeida – PEB – 2 - Rio Vermelho - 365 - 22/11/2010 A 21/11/2011, 08681058 Sandra Soares de Almeida Marques – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Preto - 365 - 16/09/2010 A 15/09/2011, 11/08/510/2011, 11/08/510/2011, 11/08/510/2012, 082933729 Elizete Lataliza de Campos – PEB – 1 - Divinopolis - 730 - 19/11/2010 A 17/11/2012, 04901161 Isaltina de Souza Miranda – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 730 - 24/11/2010 A 22/11/2012, 08293920 Wanderleia Magela Lopes Morais – PEB – 1 - Oliveira - 730 - 07/10/2010 A 05/10/2012

13° SRE - Governador Valadares, 02289478 Maria das Gracas Ribeiro Lima – PEB – 2 - Itanhomi - 365 - 08/11/2010 A 07/11/2011, 08781049

Lima - PEB - 2 - Itanhomi - 365 - 08/11/2010 A 07/11/2011, 08781049 Telma Guimaraes de Oliveira – PEB – 1 - Governador Valadares - 730 - 18/10/2010 A 16/10/2012

- 18/10/2010 A 16/10/2012
14º SRE - Guanhaes, 08658759 Ana Maria Lopes Amaral – ASB – 1 - Guanhaes - 730 - 23/08/2010 A 21/08/2012, 08768954 Alencar Rafael dos Santos – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Maranhao - 730 - 08/09/2010 A 06/09/2012, 08768954 Alencar Rafael dos Santos – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 730 - 08/09/2010 A 06/09/2012, 08778615 Vera Lucia da Silva Leite - PEB - 2 - Pecanha - 365 - 07/10/2010 A 06/10/2011

16a SRE - Ituiutaba, 08225963 Maria Eliza Ferreira - ASB - 1 -

16° SRE - Hulutaba, USZ25905 Maria Eliza Ferreira – ASB – 1 - Hulutaba - 730 - 18/08/2010 A 16/08/2012

18° SRE - Juiz de Fora, 03359171 Angela Maria Gomes de Meirelles – PEB – 1 - Santos Dumont - 730 - 20/10/2010 A 18/10/2012

22° SRE - Montes Claros, 02827822 Carlos Cesar Carvalho Brandao –

PEB – 2 - Brasilia de Minas - 730 - 01/12/2010 A 29/11/2012 23° SRE - Muriae, 02872745 Maria Aparecida Tureta – PEB – 2 -

Muriae - 730 - 17/11/2010 A 15/11/2012

Muriae - 730 - 17/11/2010 A 15/11/2012 27º SRE - Passos, 02834018 Aparecida do Rosario Andrade - ATB - 1 - Passos - 365 - 08/11/2010 A 07/11/2011 29º SRE - Patrocinio, 08461923 Cristiane Osorio da Silveira Rosa -PEB - 1 - Guimarania - 730 - 22/06/2010 A 20/06/2012, 08461923 Cristiane Osorio da Silveira Rosa - PEB - 2 - Guimarania - 730 -

22/06/2010 A 20/06/2012

36° SRE - Sete Lagoas, 02727824 Maria das Gracas Costa Rajao – PEB – 2 - Sete Lagoas - 365 - 25/11/2010 A 24/11/2011, 10974780 Maria Helena Campelo – PEB – 1 - Jequitiba - 365 - 10/11/2010 A 02/11/2011

37ª SRE - Teofilo Otoni, 02921146 Vania Almeida Pinto – PEB – 1 Aguas Formosas - 730 - 10/11/2010 A 08/11/2012, 02921146 Vania Almeida Pinto – PEB – 2 - Aguas Formosas - 730 - 10/11/2010 A 08/11/2012, 10842524 Valdinei Borges de Souza – PEB – 1 - Setubinha - 365 - 09/11/2010 A 08/11/2011, 10842524 Valdinei Borges de Souza PEB – 2 Sotubinha - 265 - 00/11/2010 A 08/11/2011

365 - 09/11/2010 A 08/11/2011, 10842524 Valdinei Borges de Souza -PEB - 2 - Setubinha - 365 - 09/11/2010 A 08/11/2011 88° SRE - Uba, 11626736 Cesar Augusto Candido de Sa - PEB - 1 -Uba - 365 - 28/09/2010 A 27/09/2011 40° SRE - Uberlandia, 08350514 Elizabeth de Araujo Meira Silva -ASB - 1 - Uberlandia - 365 - 10/09/2010 A 09/09/2011, 10929321 Lucele Aparecida de Oliveira - PEB - 1 - Tupaciguara - 365

11/11/2010 A 10/11/2011 11/11/2010 A 10/11/2011 41° SRE - Varginha, 07408305 Sonia Regina Cesario Oliveira – PEB – 1 - Tres Pontas - 365 - 07/10/2010 A 06/10/2011, 07408305 Sonia Regina Cesario Oliveira – EEB – 2 - Tres Pontas - 365 - 07/10/2010 A 06/10/2011 43° SRE - Aracuai, 08746398 Suely Nunes da Silva – ASB – 1 -

Chapada do Norte - 730 - 12/11/2010 A 10/11/2012 45° SRE - Para de Minas, 04823910 Alba Valeria Chaves Ribeiro – PEB - 1 - Para de Minas - 730 - 24/11/2010 A 22/11/2012

— 1-1 ad de Minda - 7/30 - 24/11/2010 A 22/11/2012 Metropolitana C, 08559833 Juliana Conceicao de Souza Oliveira — PEB — 1 - Belo Horizonte - 7/30 - 04/08/2009 A 03/08/2011, 08559833 Juliana Conceicao de Souza Oliveira — PEB — 2 - Belo Horizonte - 7/30 - 04/08/2009 A 03/08/2011

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, pará-grafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Inicio

Término PMMG-Policia Militar Minas Gerais, S/M Isabel Rodrigues Pereira -Barbacena - 1600 - 06/05/2008 A 21/09/2012

Sec.Est.da Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07631567 Geralda Vicentina Silveira Ramos – ASB – 1 - Itaguara - 184 - 12/05/2010 A 11/11/2010 22ª SRE - Montes Claros, 03895802 Susie Reiel Rocha Veloso – ATB – 1 - Montes Claros - 1030 - 06/11/2007 A 31/08/2010 26³ SRE - Paracatu, 03011954 Katia Helena Godoy da Fonseca – PEB – 1 - Paracatu - 1460 - 03/07/2008 A 01/07/2012 37³ SRE - Teofilo Otoni, 02916286 leda Rodrigues Teixeira – PEB – 1 - Nanuque - 1685 - 10/04/2008 A 19/11/2012, 03270147 Ordalha Lopes de Macedo – PEB – 1 - Malacacheta - 81 - 09/09/2010 A 28/11/2010 Metropolitana B, 03737434 Paulo Roberto Militao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 523 - 20/06/2009 A 24/11/2010 44° SRE - Janauba, 03260171 Jovilma Veloso da Silva – PEB – 1 - Janauba - 730 - 04/09/2010 A 02/09/2012

44° SRE - Janauba, 03260171 Jovilma Veloso da Silva - PEB - 1 - Janauba - 730 - 04/09/2010 A 02/09/2012
45° SRE - Para de Minas, 02965457 Ana Alice Moreira Dutra - PEB - 2 - Para de Minas - 970 - 28/03/2010 A 21/11/2012
Metropolitana C, 08074965 Carzoleide Pereira Melo Rocha - PEB - 1 - Belo Horizonte - 730 - 19/11/2010 A 17/11/2012, 08074965 Carzoleide Pereira Melo Rocha - PEB - 2 - Ribeirao das Neves - 730 - 19/11/2010 A 17/11/2010

INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO, prorro-

gação concedida, no interior e na sede nos termos do Art 9 - da Lei Complementar 100/2007. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Artigo Sec Est da Educacao 08° SRE - Conselheiro Lafaiete, 03643699 Severino Carlos de Resende – P5 – 1 - Conselheiro Lafaiete - 11 - 24/10/2010 A 03/11/2010 - 26 IV

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÁS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data Sec Est.da Educacao 22º SRE - Montes Claros, 03895802 Susie Reiel Rocha Veloso – ATB – 1 - Montes Claros - 01/09/2010
37º SRE - Teofilo Otoni, 032/70147 Ordalha Lopes de Macedo – PEB – 1 - Malacacheta - 29/11/2010

37ª SRE - Teofilo Otoni, 0327 1 - Malacacheta - 29/11/2010

COMUNICAÇÃO : 4900/2010 REGIONAL : Leopoldina

COMUNICAÇÃO: 4900/2010
REGIONAL: Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43,661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec. Est.da Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 02679025 Laura Maria Rezende Barbosa - PEB - 1 - Leopoldina - 2 - 09/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 03704749 Marnio Guilherme Ferreira - PEB - 3 - Recreio - 30 - 12/12/2010 A 10/10/2011 - 158.1, 10144293 Ana Lucia Babinski - PEB - 1 - Leopoldina - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 10144293 Ana Lucia Babinski - PEB - 2 - Leopoldina - 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 11295771 Janaina de Freitas da Silva Rezende - PEB - 1 - Leopoldina - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 11295771 Janaina de Freitas da Silva Rezende - PEB - 1 - Leopoldina - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 11295771 Janaina de Freitas da Silva Rezende - PEB - 2 - Leopoldina - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010 - 158.1, 11295771 Janaina de Freitas da Silva Rezende - PEB - 2 - Leopoldina - 1 - 10/12/2010 A 10/12/2010

COMUNICAÇÃO: 4907/2010
REGIONAL: Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec. Est.da Educacao 15° SRE - Itajuba, 02644367 Marcia Mira – ANE – 1 - Itajuba - 60 - 11/12/2010 A 08/02/2011 - 1581, 03360203
Terezinha Maria Rebelo Martins de Faria – PEB – 2 - Brazopolis - 10 - 08/12/2010 A 17/12/2010 - 1581, 04523858 Neuza Maria da Cruz Mira – ASB – 1 - Pedralva - 6 - 18/11/2010 A 23/11/2010 - 1581, 045478615
Luzia Marcia dos Santos – EEB – 1 - Itajuba - 1 - 16/11/2010 - 168 1, 07325574 Maria Apareciad Marcondes Assis – PEB – 2 - Delfim Moreira - 2 - 06/12/2010 A 07/12/2010 - 1581, 07325574

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10172849 Ailton de Souza – FISAG – 1 - Pouso Alegre - 1 - 14/12/2010 A 14/12/2010 - 158. I

COMUNICAÇÃO: 4909/2010

COMUNICAÇÃO: 4909/2010
REGIONAL: Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec.Est.da Educacao 26º SRE - Paracatu, 03296035 Jose Maria
Fonseca Campos – PEB – 2 - Buritis - 119 - 13/12/2010 A 10/04/2011
- 172, 06086615 Avanilda Rosa da Cruz – PEB – 1 - Joao Pinheiro 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 06099451 Ana Rosa Francisco
Sentes ASP 1 - Reseatu 10 - 14/12/2010 A 23/11/2010 1581 10 - 13/12/2010 A 22/12/2010 - 158.1, 00099451 Ana Rosa Francisco Santos - ASB - 1 - Paracatu - 10 - 14/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 10566222 Hanah Rhiney Heleia Pacheco - PEB - 1 - Paracatu - 10 - 14/12/2010 A 23/12/2010 - 158.1, 10646396 Elson Tomaz de Mendonca - ASB - 1 - Paracatu - 30 - 14/12/2010 A 12/01/2011 - 158.1, 10677029 Leomar Jose de Queiroz - PEB - 1 - Vazante - 10 - 03/11/2010 A 12/11/2010 - 158.1

Secretaria de Defesa Social, 11411279 Rute Martins de Franca – ASP – 1 - Unai - 3 - 17/11/2010 A 19/11/2010 - 158.I

334 cm -15 132139 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO SCAP/Nº021 EXTRATO DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO PROTOCOLO SIPRO №. 0034881-1170-2010-7

O Diretor da Superintendência Central de Administração de Pessoal, no O Diretor da Superintendência Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos art. 8° e 9° do Decreto nº. 45.336/2010 e na Lei nº. 14.184/02, CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO SCAP/Nº. 021/2010, PROTOCOLO Nº. 034881-1170-2010-7, e DECIDE pelo descredenciamento do consignatário nº 238, União dos Servidores da Segurança Pública de Minas Gerais - USSEP

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

ANTONIO LUIZ MUSA DE NORONHA Diretor da Superintendência Central de Administração de Pessoal

4 cm -15 132240 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 7948, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, da Lei nº 16.192 de 23 de junho de 2006 e no Decreto nº 44.331 de 26 de junho de 2006.

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1.0024.06.989.897-1/001, fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, na parte a que se refere à servidora relacionada nos quadros abaixo, na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único — O posicionamento a que se refere o caput deste artigo produzirá efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1.0024.06.989.897-1/001, fica retificado o posicionamento de servidora da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Analista Educacional do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 6026, de 26 de junho de 2006, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado, de 27 de junho de 2006, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo II da presente Resolução.

Parágrafo único — O posicionamento a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º.

gos 1- e 2-. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

ento e Gestão

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento
VANESSA GUIMARÃES PINTO

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

ANEAO I (a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 7948/2010) POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA CARREIRA DE ANE – ANALISTA EDUCACIONAL SERVIDOR ATIVO – SRE – METROPOLITANA C - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			S	ITUAÇ	CÃO N	OVA
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Lina Raquel da Costa Santos	990624-9	03	ANE	Analista Educacional	II	F	ANE	III	В	40

ANEXO II (a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 7948/2010) POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA CARREIRA DE ANE – ANALISTA EDUCACIONAL SERVIDOR ATIVO – SRE – METROPOLITANA C - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			S	ΙΤUΑÇ	ČÃO N	OVA
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Lina Raquel da Costa Santos	990624-9	03	ANE	Analista Educacional	I	F	ANE	II	В	40

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 7938, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre providências para o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Apelação Cível Nº 1.0433.07.215405-0/001, que determina a concessão de progressão horizontal ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível nº 1.0433.07.215405-0/001, que concede progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, cublicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 02 de outubro de 2010, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2010.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ANEAO (a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES Nº 7958/10)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES CARREIRA DE AUNIV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			SI	ΓUΑÇÃ	O NO	VA
	-	Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Maria José de Souza Amaral	1046722-3	1	OFSG	Oficial de Serviços Gerais	I	В	AUNIV	I	В	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 7939, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre providências para o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Apelação Cível Nº 1.0433.07.215095-9/001, que determina a concessão de progressão horizontal ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES,considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005, Resolvem:

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível nº 1.0433.07.215095-9/001, que concede progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, conforme Portaria nº 97 - REITOR/2010, do Reitor dessa Universidade, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 02 de outubro de 2010, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Unico desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2010.

RENATA VILHENA

RENATA VILHENA Secretária de Estado de Planejamento e Gestão ALBERTO DUOUE PORTUGAL

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensir PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES Nº 7939/10)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
CARREIRA DE AUNIV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIMONTES - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			S	ITUAÇ	ČÃO N	OVA
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Adoloido Aguiar Cardaira	1046202.2	1	AISC	Aindonto do Corvigos Garais		D	A LINITY	1	Λ	20

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 7940 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

to da Decisão Judicial proferida nos autos da Apelação Cível Nº 1.0433.07.214995-1/001, que deter-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível nº 1.0433.07.214995-1/001, que concede progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/ UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, conforme Portaria nº 108 - REITOR/2010, do Reitor dessa Universidade, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 02 de outubro de 2010, na parte

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento
ALBERTO DUQUE PORTUGAL ento e Gestão

ino Superior

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES ANEXO

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES № 7940/10)
POSICIONAMENTO EM CARREÍRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
CARREÍRA DE AUNIV – AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIMONTES - RETIFICAÇÃO

SERVIDOR ATTVO LOTAL	O NA UNIWI	ONTES	- KETITIC	LAÇAO						
Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			S	SITUΑÇ	CÃO NO	OVA
		Nº de	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor.

- D AUNIV I

1046184-6 1 AJSG Ajudante de Serviços Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 7941, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre providências para o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Apelação Cível Nº 1.0433.07.214512-4/001, que deter-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do \$1\circ\$ do art. 93 da Constituição do Estado,E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005.

UNIMONTES DADE ESTADUAL DE MONTES CLARUS - UNIMONTES, considerante o augustio partigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005, Resolvem:
Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível nº 1.0433.07.214512-4/001, que concede progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, conforme Portaria nº 107 - REITOR/2010, do Reitor dessa Universidade, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 02 de outubro de 2010, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.
Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2010.

RENATA VILHENA

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
ALBERTO DUQUE PORTUGAL

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensi PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

s - UNIMONTES ANEXO

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES Nº 7941/10)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
CARREIRA DE AUNIV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIMONTES - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			S	SITUAÇ	CÃO N	OVA
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Verônica Ribeiro de Souza	1045728-1	1	AJSG	Ajudante de Serviços Gerais	-	В	AUNIV	I	A	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES № 7942 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre providências para o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Apelação Cível № 1.0433.07.213366-6/001, que deter-

spõe sobre providências para o cumprimento da Decisão Judicial na a concessão de progressão horizontal ao servidor que menciona

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, E OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS- UNIMONTES, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 16.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005, conforme art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível nº 1.0433.07.213366-6/001, que concede progressão horizontal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, conforme Portaria nº 100 - REITOR/2010, do Reitor dessa Universidade, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado de 02 de outubro de 2010, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Unico desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2010.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Alberto DuQUE PORTUGAL

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ANEXO

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES Nº 7942/10)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
CARREIRA DE AUNIV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIMONTES - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			S	ITUAÇ	ČÃO NO	OVA
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Edmário Pereira Alves	1045781-0	1	OFSG	Oficial de Serviços Gerais	I	D	AUNIV	I	В	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 7943, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre providências para o cumprimento da Ação Ordinária nº 0433.07.216566-8 que determina a concessão de progressão horizontal à ser-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005, Resolvem:

Resolvem:
Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial da Ação Ordinária de nº 0433.07.216566-8, que determina a concessão de progressão horizontal à servidora lotada no quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, fica retificado o posicionamento constante da Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº 5800, de 07 de novembro de 2005, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, conforme Portaria nº 103 - REITOR/2010, do Reitor dessa Universidade, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado em 02 de outubro de 2010, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.
Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2010.

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planeiamento e Gestão

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
ALBERTO DUQUE PORTUGAL
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECIETATIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR PAULO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES ANEXO

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES Nº 7943/2010)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES CARREIRA DE TUS - TÉCNICO UNIVERSITÂRIO DA SAÚDE SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIMONTES - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITU	AÇÃO AN	TERIOR			SITUAÇÂ	ONO	VA	
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Iracema Rodrigues Mendes	1045712-5	1	TUS	Técnico Universitário da	I	С	TUS	I	Е	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 7944, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre providências para viabilizar o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0024.06.993782-9, formaliza o posicionamento de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, em carreiras de Atividades de Seguridade Social

nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS — IPSEMG, considerando o disposto na Lei nº 15465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, Lei 18.682, de 28 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 44.213 de 27 de janeiro de 2006.

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0024.06.993782-9, que determina a concessão de progressão horizontal aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, conforme Ato da Gerente de Recursos Humanos e Logistica, publicado no Orgão Oficial dos Poderes do Estado, em 07 de outubro de 2010, fica formalizado, nos termos do Decreto 44.213, de 27 de jameiro de 2006 e na forma do Anexo Unico desta Resolução, o posicionamento dos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo e de servidores que passaram para a inatividade em cargo de provimento efetivo ou função pública transformado em cargos das carreiras instituídas pela Lei 15.465, de 13 de jameiro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de jameiro de 2006.

Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2010.

RENATA VILHENA

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
ANTÓNIO ABRAHÃO CARAM FILHO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente do In: ANEXO

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG /IPSEMG Nº 7944/10)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINS GERAIS – IPSEMG
CARREIRA DE AUSS – AUXILIAR DE SEGURIDADE SOCIAL
SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS –IPSEMG

Nome do servidor	Masp		SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem		
Ricardo de Andrade	1071222-2	1	00923	Escriturário	-	11	AUSS	II	N	30		
Eunice Margareth Mendes Villas Boas	1069795-1	1	00923	Escriturário	-	14	AUSS	II	P	30		
Marcelo da Silva Couto	1071362-6	1	00923	Escriturário	-	11	AUSS	II	N	30		

CARREIRA DE AUSS – AUXILIAR DE SEGURIDADE SOCIAL SERVIDORES INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS –IPSEMG

Nome do servidor	Masp	s	SITUAÇÃO)	SITUAÇÃO PÓS- POSICIONAMENTO					
	•	Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem
Meire de Castro Lima	1069834-8	1	00923	Escriturário	-	14	AUSS	II	P	30
Tânia Maria Chaves Menezes	1069894-2	1	00928	Auxiliar de Enfermagem	-	13	AUSS	II	О	30
Lillian Maria Gomes Mol	1070203-3	1	00923	Escriturário	-	13	AUSS	II	О	30
Maria Santina Veloso Pereira	1068629-3	1	00923	Escriturário	-	11	AUSS	II	N	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 7945. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre providências para o cumprimento da Apelação Civel Nº 1.0024.05.698772-0/001, que determina a concessão de progressão horizon tal aos servidores lotados no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigo 36 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei n^o 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei n^o 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto n^o

Resolvem:

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.05.698772-0/001, que determina a concessão de progressão horizontal aos servidores lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo I, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994 constante no Anexo I da Resolução Conjunta nº 2367, de 12 de julho de 1995.

Parágrafo único: o posicionamento referente aos servidores a que se refere o caput deste artigo passa a ter vigência a partir de 15 de setembro de

Art. 2º Ficam concedidas as progressões horizontais aos servidores relacionados no Anexo II, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, e conforme Ato do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 19 de agosto de 2009 e 27 de agosto de 2009, em cumprimento da Apelação Cível Nº 1 0024 05 698772-0/001

Parágrafo único: as progressões horizontais concedidas aos servidores a que se refere o caput deste artigo terão vigências a partir das de nadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Fica retificado o posicionam nto dos servidores relacionados no Anexo III, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, co Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 08 de novembro de 2005.

Parágrafo único: a retificação a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos

Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2010.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MAROUES

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS

te da FHEMIG

ANEXO I

(a que se refere ao artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 7945/10) QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

SITUAÇÃO A	NTERIOR AO POSIC	IONAMENTO		SITUAÇÃO	O NOVA	
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Nível e Grau	Tempo	Denominação do cargo	Nível e Grau
0029916-4	Adelino Teixeira de Souza	Secretário	TEC V A	4255 d	Auxiliar Administrativo	III A
1038565-6	Aldo Coelho Carvalho	Médico Clínico Geral	TNS VII B	5289 d.	Analista da Saúde	III E
1039885-7	Alexandra Muzzi	Médico Cirurgião Geral	TNS VII B	3332 d.	Analista da Saúde	II E
1039268-6	Ângela Maria Baracho Ribeiro	Atendente	ATD III B	5081 d.	Atendente de Enfermagem	II B
1041030-6	Diovani Charles França	Auxiliar de Enfermagem	AUT V A	1676 d.	Auxiliar da Saúde	I A

ANEXO II (a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/SES/FHEMIG № 7945 /10) QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

ITUAÇÃO A	NTERIOR		SITUAÇÃO N	NOVA		
MASP	Nome do servidor	Denominação do cargo	Símbolo	Denominação do cargo	Nível e Grau	Vigência A partir de
0029916-4	Adelino Teixeira de Souza	Auxiliar Administrativo	III – A	Auxiliar Administrativo	III – B	15.12.98 a 13.12.00
			III – B		III – C	14.12.00 a 13.12.02
1038565-6	Aldo Coelho de Carvalho	Analista da Saúde	III – E	Analista da Saúde	III – F	05.07.98 a 03.07.00
			III – F		III – G	04.07.00 a 03.07.02
			III – G		III – H	04.07.02 a 02.07.04
1039885-7	Alexandra Muzzi	Analista da Saúde	II – E	Analista da Saúde	II – F	24.09.99 a 22.09.01
			II – F		II – G	23.09.01 a 22.09.03
1039268-6	Ângela Maria Baracho Ribeiro	Atendente de Enfermagem	II – B	Atendente de Enfermagem	II – C	29.05.01 a 28.05.03
			II – C		II – D	29.05.03 a 27.05.05
1041030-6	Diovani Charles	Auxiliar da Saúde	Saúde I – A Auxiliar da Saúde		I – B	09.12.98 a 07.12.00

_				
		I – B	I – C	08.12.00 a 07.12.02
		I - C	I – D	08.12.02 a 06.12.04

ANEXO III

(a que se refere ao art. 3º da Resolução SEPLAG /SES/FHEMIG Nº 7945/10) POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp			SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Diovani Charles França	1041030-6	1	PENF	Profissional de Enfermagem	I	D	PENF	I	G	30
Ângela Maria Baracho Ribeiro	1039268-6	1	PENF	Profissional de Enfermagem	Т	F	PENF	T	Н	30

CARREIRA DE MED – MÉDICO

CARREIRA DE MEDI CO SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR SITUAÇÃO NOVA							OVA	
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Alexandra Muzzi	1039885-7	1	MED	Médico	II	F	MED	II	Н	12
Aldo Coelho Carvalho	1038565-6	1	MED	Médico	III	С	MED	III	Н	12

CARREIRA DE TOS – TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE SERVIDOR INATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp		SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.	
Adelino Teixeira de Souza	29916-4	1	TOS	Técnico Operacional da Saúde	II	F	TOS	III	A	30	

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 14 de dezembro de 2010, página 34:

ONDE SE LÊ

Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 24 de novembro de 2010

LEIA-SE

Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 7932, de 24 de novembro de 2010.

3 cm -15 132329 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Diretor da Superintendência Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições exonera, nos termos do art. 106, álinea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores infra-relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de lotação para regularizar possíveis

pendências em sua situação funcional: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Abigail Cristina Duque Seabra, masp 1.095.055-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Francisco Cardoso Assumpção", de Ribeirão das Neves, a partir de 1º de fevereiro de 2010; Adriana Fernandes de Castro, masp 1.066.087-6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, 1.000.08 - 6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - FEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Quinto Alves Tolentino", de Cláudio, a par-tir de 25 de agosto de 2010; Adriana Lopes de Figueiredo, masp 1.008.173-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III. Grau A. da E.E. "Oroncio Murgel Dutra", de Belo Horizonte Apartir de 2 de março de 2010; Adriana Márcia da Silva, masp 1.057.547-0, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "Antenor Pessoa", de Belo Horizonte, a partir de 7 de abril de 2010; Adriana Ribeiro de Andrade, masp a paint de 7/e aoînt de 2007, Adriana Roceiro de Andadac, inaste la 1.146.716-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Padre João de Santo Antônio", de Santa Luzia, a partir de 3 de fevereiro de 2010; Ágnez de Lélis Saraiva, masp 363.548-9, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB. Nível IV. Grau A. da E.E. "Pedro Alcântara Nogueira". Básica - PEB, Nível IV, Grau A, da E.E. "Pedro Alcântara Nogueira", de Ribeirão das Neves, a partir de 23 de abril de 2010; Alessandra Ferreira de Souza, masp 1.076.329-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "João de Deus Gomes", de Ribeirão das Neves, a partir de 1º de março de 2010; Alessandra Teixeira Pimenta, masp 886.203-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(1º cargo), da E.E. "Deputado Renato Azeredo", de Vespasiano, a partir de 5 de fevereiro de 2010; Alessandro Giordani de Paula, masp 1.055.365-9, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau A, da F.E. "Manoel Martins de Melo", de Ribeirão das Neves a partir cargo efetivo de Assistente Tecinico de Educação Basistea, Nivel I, Grau A, da E.E. "Manoel Martins de Melo", de Ribeirão das Neves, a partir de 18 de março de 2010; Alysson Rodrígues de Moura, masp 1.055.260-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Geraldo Teixeira da Costa", de Santa Luzia, a partir de 1º de maio de 2010; Ana Flávia Viana Bayão de Oliveira, masp 454.136-3, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Getúlio Vargas", de Belo Horizonte, a partir de 15 de março de 2010; Ana Paula de Paiva Pinheiro de Carvalho, masp 1.105.564-7, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ul proviniento efetivo de l'iolesso de Laudação Básica - l'Els, Nivel III, Grau B, da E.E. "Madre Carmelita", de Belo Horizonte, a partir de 1º de março de 2010; Anastácio Ferreira de Castro, masp 619.798-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "José Bonifácio Nogueira", de Ribeirão das Neves, a partir de 26 de maio de 2010; Andrea Almeida da Silva, masp 377.658-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Ursulina de Andrade Melo", de Belo Horizonte, a partir de 30 de julho de 2010; Andréia Aguiar Rocha, masp 1.052.095-5, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação Básica, Nível II, Grau A, da E.E. "São Pedro e São Paulo", de Belo Horizonte, a partir de 1º de junho de 2010; Andréia Mendes Carvalho, masp 1.135.056-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível I, Grau A, da E.E. "José Maria Bicalho", de Santa Basica - FEB, Nivel I, Giad A, da E.E. 30se Malia Bracallo , de Sania Luzia, a partir de 5 de março de 2010; Angelita Aparecida Ferreira, masp 601.134-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível IV, Grau A, da E.E. "Domingos Pinto Brochado", de Unaí, a partir de 3 de agosto de 2010; Antônia Angélica

Mendes do Nascimento, masp 1.061.767-8, do cargo de provimento efetivo de Analista Educacional, Nível II, Grau B, da S.R.E. - Montes Claros, a partir de 1º de setembro de 2010; Antônio Augusto Martins dos Santos, masp 1.061.903-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Professor Hamilton Lopes", de Montes Claros, a partir de 30 de agosto de 2010; Antônio Augusto Martins dos Santos, masp 1.061.903-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível IV, Grau B, da E.E. Professor de Educação Básica - PEB, Nivel IV, Grau B, da E.E. "Professor Hamilton Lopes", de Montes Claros, a partir de 30 de agosto de 2010; Brillian Aquino Fernandes, masp 1.155.025-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nivel II, Grau A, da E.E. "Machado de Assis", de Vespasiano, a partir de 12 de abril de 2010; Cirlene Pinto Cruvinel, masp 182.404-4, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, da S.R.E. – Uberaba, a par tir de 22 de julho de 1994; Clemência Aparecida Hott, masp 965.706-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "José Joaquim Lages", de Ribeirão das Neves, a partir de 27 de maio de 2010; Cristiane Alves da Silva Oliveira, masp 968.361-6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nivel III, Grau A, da E.E. "Marechal Hernes", de Carneirinho, a partir de 5 de abril de 2010; Cristiano Gonçalves Augusto, masp 1.122.791-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Helena Guerra", de Contagem, a partir de 11 de agosto de 2010; Cristine de Oliveira Souza Tiengo da Silva, masp 898.248-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "João Lourenço", de Areado, a partir de 8 de junho de 2010; Cynthia Saraiva Gelais, masp 1.093.942-9, do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "Lafaiete Gonçalves", de Santa Luzia, a partir de 10 de março de 2010; Danielli Pacheco Fernandes, masp 1.092.941-2, do cargo efetivo de Professor de Educação Pácica, PER, Nível III. Grau A, da E.E. "de Apecação de 1.092.041-2, do cargo efetivo de Professor de Cargo Pácica PER, Nível III. Grau A, da E.E. "de Apecação de 1.092.041-2, do cargo efetivo de Professor de 1.092.041-2, do cargo efetivo efetivo efetivo efetivo efetivo efet Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "de Aparecida do Mundo Novo", de Montes Claros, a partir de 24 de agosto de 2010; Edna Ribeiro de Freitas, masp 1.144.202-7, do cargo de provimento efetivo de Analista Educacional, Nível I, Grau B, da S.R.E. – Montes Claros, a partir de 1º de setembro de 2010; Edvânia de Jesus Rocha, masp 1.101.658-1, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação masp 1.101.03-1, do caigo electivo de Assistente l'Ectino de Educação das Neves, a partir de 9 de março de 2010; Elaine Puff Mendes do Valle, masp 662.854-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Nilo Maurício Trindade Figueiredo", PEB, Nivel III, Grau A, da E.E. "Nilo Maurício Trindade Figueiredo", de Lagoa Santa, a partir de 28 de maio de 2010; Elizeti Fátima da Silva, masp 933.830-2, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Carlos Drummond de Andrade", de Belo Horizonte, a partir de 22 de fevereiro de 2010; Flávia Carolina Silva Craveiro, masp 666.259-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Afonsino Altivo Diniz", de Santa Luzia, a partir de 1º de março de 2010; Flávia de Oliveira Abreu Alcântara, masp 1.152.900-5, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica Nivel I. Grau A(¹º cargo) da Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível I, Grau A(1º cargo), da E.E. "Murgy Hibraim Sarah", de Santa Luzia, a partir de 3 de março de 2010; Geraldo Magela Gontijo, masp 1.119.066-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Afonsino Altivo Diniz", de Santa Luzia, a partir de 5 de abril de 2010; Aloisiio Anivo Diliz , de Saina Luzia, a partir de 3 de aoiri de 2010, Gláucia Maria Magalhães, masp 857.258-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Professor Alcindo Vieira", de Belo Horizonte, a partir de 2 de agosto de 2010; Glaucimara Leite, masp 1.075.926-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Professor Guedes Fernandes", de Carmo de Minas, a partir de 1 º de reforessor duedes Perhandes, de Carino de Minas, a partir de l' de setembro de 2010; Guilherme Nunes Lamounier, masp 1.121.391-5, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Margarida de Melo Prado", de Belo Horizonte, a partir de 5 de fevereiro de 2010; Horácio Cezar Dolabella Vaz Júnior, masp 449.430-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau D, da E.E. "Deputado Álvaro Salles", de Belo Horizonte, a partir de 29 de abril de 2010; Iris Margareth de Oliveira Caixeta, masp 379.641-4, do cargo de nto efetivo de Auxiliar da Educação. Nível I. Grau A. da E.E. provinento efetivo de Auxinar da Educação, Nivel I, Chau A, da E.E. "São José", de Ibiá, a partir de 1º de fevereiro de 1996; Jacqueline Ariadna de Almeida, masp 1.131.628-8, do cargo efetivo Professor de Educação Básica - PEB, Nivel III, Grau A(1º cargo), da E.E. "Tancredo de Almeida Neves", de Santa Luzia, a partir de 8 de fevereiro de 2010; Jaime Maria Pacheco Lisboa, masp 937.599-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Cecília Meireles", de Belo Horizonte, a partir de 17 de agosto de 2010; Jalmiris Regina Oliveira Reis Simão, masp 884.503-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB. Nível III, Grau A, da E.E. "Maria Luiza Miranda Bastos", de Belo Horizonte, a partir de 14 de abril de 2010; Janaína Fochat Mól Araújo, masp 800.332-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB,

MINAS GERAIS - CADERNO 1 Nível III, Grau A, da E.E. "Margarida de Melo Prado", de Belo Horizonte, a partir de 2 de março de 2010; José Aparecido de Aguiar masp 1.144.277-9, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nivel I, Grau A, da E.E. "Doutor Antero Chaves", de Conselheiro Lafaiete, a partir de 16 de setembro de 2010; Josimeire Meneses Júlio, masp 975.349-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB Nível III Grau D da E E "Reny Marize Pio, masp 1.112.818-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Antenor Pessoa", de Belo Horizonte, a partir de 2 de março de 2010; Juliana Aparecida Belo Florizonte, a partir de 2 de março de 2010; Juliana Aparecida Menezes, masp 1.105.978-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Confrade Antônio Pedro de Castro", de Contagem, a partir de 9 de julho de 2010; Juliana Christie Rodrigues, masp 959.053-0, do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível 3, Grau A, da E.E. "Carmélia Gonçalves Loffi", de Ribeirão das Neves, a partir de 19 de abril de 2004; Juliana Maria Fiorino Andrade, masp 1.155.332-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Djalma Marques", de Ribeirão das Neves, a partir de 6 de abril de 2010; Juliana Zanini da de Niveltad das veves, a partir de 0 de adrive de 2010; Juniana Zamini da Costa, masp 1.155.246-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nivel II, Grau A, da E.E. "Paulo José Derenusson", de Uberaba, a partir de 1º de fevereiro de 2010; Jenner Francisco Gomes de Oliveira, masp 969.810-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Machado de Assis", de Vespasiano, a partir de 3 de maio de 2010; Juscilene de Fátima Neves, masp 1.118.578-2, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau A, da S.R.E. - Diamantina, a partir de 12 de agosto de 2010; Kelen Morais Lopes, masp 1 008 262-6 do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 1.008.262-6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - P.B., Nível III, Grau A, da E.E. "Doutor Simão Tamm Bias Fortes", de Belo Horizonte, a partir de 17 de agosto de 2010; Leisimar Neves Santo, masp 1.120.554-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica -PEB, Nível I, Grau A, da E.E. "José Maria Bicalho", de Santa Luzia, a partir de 22 de fevereiro de 2010; Leno Henrique Sapori, masp 850.672-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Nossa Senhora da Conceição", de Ribeirão das Neves, a partir de 18 de fevereiro de 2010; Leonor Cristina Riolinas das Neces, a partit et de l'evertivo de 2010; L'ecolor d'Estata Falinassi, masp 1.117.121-2, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Djanira Rodrigues de Oliveira", de Belo Horizonte, a partir de 11 de março de 2010; Lúcia Helena Vieira Paiva, masp 275.123-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível I, Grau A, da E.E. "Ouinca Franco", de Durandé, a partir de 2 de março de 2010; Luciana do Nascimento Morais, masp 960.148-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Senador Teotônio Vilela", de Betim, a partir de 23 de agosto de 2010; Luciana Rodrigues da Silva, masp 1.074.439-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica masp 1.074.439-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(1º cargo), da E.E. "Sarah Kubitschek", de Betim, a partir de 6 de agosto de 2010; Mara Cruz Oliveira, masp 1.082.778-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Cidade dos Meninos", de Ribeirão das Neves, a partir de 21 de maio de 2010; Marcela dos Reis Ribeiro, masp 1.093.952-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau B, da E.E. "Antônio Miguel Cerqueira Neto", de Ribeirão das Neves, a partir de 12 de março de 2010; Marciléla Lúcia Dutra e Silva. masp 1.107.132-1, do cargo efetivo de Neto, de Kibeliad das Neves, a paint de 12 de março de 2010, Marciléia Lúcia Dutra e Silva, masp 1.107.132-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nivel III, Grau A, da E.E. "Carlos Drummond de Andrade", de Belo Horizonte, a partir de 10 de março de 2010; Marcília Gomes Tavares, masp 1.084.976-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "do Pairro Rosaneves", de Ribeirão das Neves, a partir de 1º de fevereiro de 2010; Márcio José dos Santos Silva, masp 1.123.462-2, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. Wadare Carmelita", de Belo Horizonte, a partir de 1º de fevereiro de 2010; Maria Aparecida de Freitas, masp 850.050-6, do cargo de provi-2010, Maria Aparectia de Freitas, masp 630/030-6, do cargo de provi-mento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau C, da E.E. José Maria Bicalho", de Santa Luzia, a partir de 9 de março de 2010; Maria Cristina Gandra Kaczmarkiewicz Jantalia, masp 853,477-8, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III. Grau A. da E.E. "Padre João de Santo Antônio" de Santa Luzia, a partir de 11 de fevereiro de 2010; Maria de Fátima Viegas de Pinho, masp 1.012.769-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Alessandra Salum Basica - FEB, Nivel III, Orau A(2 Caigo), da E.E. Alessaidua Saduni Cadar", de Ribeirão das Neves, a partir de 10 de agosto de 2009; Maria Helena Caldeira Soares Gabrich, masp 1.000.594-0, do cargo efetivo de Analista de Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "Sandra Risoleta de Lima Hauck", de Belo Horizonte, a partir de 10 de agosto de 2010; Maria Helena Pereira, masp 961.743-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "Deputado Cândido Ulhoa", de Vazante, a partir de 6 de setembro de 2010; Maria Goretti Teresinha dos Anjos e Santos, masp 337.145-7, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível IV, Grau C, da E.E. "Dom Lustosa", de Patrocínio, a partir de 4 de agosto de 2010; Maria Luiza, masp 484.402-3, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível II, Grau A, da E.E. "Pedro Primo", de Perdigão, a partir de 25 de agosto de 2010; Marilene de Souza Fileto, masp 843.027-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica masp 8-3.027-4, do Cargo eletivo de Frotessor de Educação Basica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Maria Pereira de Araújo", de Ribeirão das Neves, a partir de 1º de fevereiro de 2010; Marlon Aguinaldo de Oliveira Sousa, masp 1.061.247-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Leandro Antônio de Vito", de Uberaba, a partir de 17 de maio de 2010; Mauro Lúcio da Silva, masp 388.741-1, do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível 3, Grau A, da E.E. "Presidente Tancredo Neves", de Contagem, a partir de 9 de setembro de 2003; Mizza Glivania Pereira de Oliveira, masp 845.790-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB. Nível III. Grau A. da E.E. "Professora Irma Carvalho" de Patrocini, a partir de 14 de setembro de 2010; Mônica Marques da Silva Penido, masp 827.568-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Conceição Martins de Jesus", de Belo Horizonte, a partir de 12 de março de 2010; Nagea Maria Depoli Malanquini, masp 1.114.235-3, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "União Beneficente Operária", de Nanuque, a partir de 17 de agosto de 2010; Natália Cristina Marques Dias, masp 1.170.914-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Maria Luiza Miranda Bastos", de Belo Horizonte, a partir de 10 de março de 2010; Noeva Conceição de Andrade, masp 821.750-7, do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "Nossa Senhora da Conceição", de Ribeirão das Neves, a partir de 18 de maio de 2010; Regi Lisandro Alves Costa, nasp 1.059.746-6, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Educacional, Nivel I, Grau C, da S.R.E. – Montes Claros, a partir de 1º de setembro de 2010; Renata de Jesus Sousa Almeida, masp 1.015.149-6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III. Grau A. da E.E. "Geralda Pereira de Almeida", de Sardoá, a partir de 5 de agosto de 2010; Reinato Andrade Cerqueira de Castro, masp 876.346-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "Cândida Cabral", de Belo Horizonte, a partir de 3 de agosto de 2010: Rita de Cássia Alves Porto, maso a panin de 3 de agosto de 2010, Rita de Cassia Arves 1010, naise 1.131.530-6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(1º cargo), da E.E. "Dona Cotinha", de Patrocínio, a partir de 9 de agosto de 2010; Romney Cezar Silva Leão, masp

1.114.547-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB Nível III. Grau A. da E.E. "Dianira Rodrigues de Oliveira". de Belo Horizonte, a partir de 27 de fevereiro de 2010; Roselaine dos Santos Arantes Benchimol, masp 1.016.327-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, do Centro Estadual de Educação Continuada - CESEC "Conjunto Habitacional Cristina", de Santa Luzia, a partir de 5 de março de 2010; Rosilene Honorato Santos, masp 836.346-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB, Nível III, Grau A(1º cargo), da E.E. "Maria Pereira de Araújo", de Ribeirão das Neves, a partir de 3 de maio de 2010; Sebastião de Mello Borges Filho, masp 1.095.846-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Henrique Kruger", de Uberaba, a partir de 15 de março de 2010; Sebastião Valdir dos Reis, masp 1.152.316-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível I, Grau A, da E.E. "José Soares Diniz e Silva", de Ribeirão das Neves, a partir de 26 de maio de 2010; Sheila Fialho de Oliveira Léllis, masp 1.153.714-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Henrique Sapori", de Ribeirão das Neves, a partir de 18 de fevereiro de 2010; Silvia Roberta Souza, masp 878.686-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Aarão Reis", de Belo Horizonte, a partir de 2 de agosto de 2010; Simone de Souza Vieira, masp 858.536-6, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "César Lombroso", de Ribeirão das Neves, a partir de 22 de março de 2010; Tânia Stela de Castro Resende, masp 969.104-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A(2º cargo), da E.E. "Elias Salomão", de Mateus Leme, a partir de 17 de agosto de 2010; Terezinha de Jesus Xavier, masp 974.067-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "João Lopes Gontijo", de Ribeirão das Neves, a partir de 20 de abril de 2010; Thales Vinícius Silva, masp 871.077-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau D, da E.E "Djanira Rodrigues de Oliveira", de Belo Horizonte, a partir de 19 de março de 2010; Vera Miris Gomes, masp 537.656-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E "Maria Pereira de Araújo", de Ribeirão das Neves, a partir de 3 de maio de 2010; Verônica Freitas Silveira, masp 1.164.203-0, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E "Alessandra Salum Cadar", de Ribeirão das Neves, a partir de 1º de março de 2010; Vitor Rodrigues dos Anjos Filho, masp 960.412-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível III, Grau A, da E.E. "Maria da Piedade Fonseca", de Vespasiano, a partir de 20 de maio de 2010; Viviane Santos de Lima, masp 1.061.289-3, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB Nível III, Grau D, da E.E. "Geraldo Teixeira da Costa", de Santa Luzia, a par tir de 22 de abril de 2010. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO

DE MINAS GERAIS - DER

Fernanda Pereira Santana, masp 1.241.219-3, do cargo de provim efetivo de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias, Nível I, Grau A, a partir de 8 de setembro de 2010. SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS

Carlos Eduardo de Moura Braga, masp 1.082.747-5, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a partir de 12 de julho de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Angélica Perez Amorim, masp 1.215.345-8, do cargo de provimento efetivo de Agente Governamental, Nível I, Grau A, a partir de 9 de setembro de 2010; Graziella Lino Nunes Zahreddine, masp 1.214.428-3, do cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental, Nível I, Grau A, a partir de 13 de setembro de 2010. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

Leandro Silva Abreu, masp 1.050.576-6, do cargo de provime tivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível II, Grau A. a partir de 17 de setembro de 2010.

FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS

Vagner Fernandes Knupp, masp 621.302-9, do cargo de provimento efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Nível IV, Grau B, a partir de 13 de outubro de 2010.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO - AGE

Adalberto Cabral da Cunha, masp 386.736-3, do cargo de provi efetivo de Procurador do Estado, Nível I. Grau A. a partir de 10 de etembro de 2010

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

Álisson Rodrigo Vieira, masp 1.174.870-4, do cargo de prov efetivo de Técnico Universitário, Nível I, Grau A, a partir de 14 de setembro de 2010.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, exonera, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 72 de 30 de julho de 2003 combinado com artigo 11 e parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 43.649 de 12 de novembro de 2003, Leonardo Ribeiro Barbosa, Masp 616.400-8, do cargo de provimento efetivo de Analista Educacional, Nível I, Grau B, da S.R.E. – Leopoldina, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 13 de outubro de 2010.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, exonera, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 72 de 30 de julho de 2003 combinado com artigo 11 e parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 43.649 de 12 de novembro de 2003, Renato Brasil Mazzeu, Masp I.060.695-2, do cargo de provimento efetivo de Analista Educacional, Nível III, Grau B, da S.R.E. – Poços de Caldas, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 26 de outubro de 2010.

78 cm -15 132338 - 1

Fundação João Pinheiro

Presidente: Afonso Henrique Borges Ferreira

Atos do Presidente: EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "b' da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MASP 1178411-3, TALITA POUZAS SOARES MARTINS, do cargo de provimento em comissão DAI-17 JP61. NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista o art. 1°, § 2°, da Lei Delegada n° 175, de 26 de janeiro de 2007 MASP 752466-3, AMANDA SANT'ANNA CAETANO ROMANO GIRON, para o cargo de provimento em comis-são DAI-17 JP61, de recrutamento limitado. DESIGNA, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 MASP 1210854-4. ALEXANDRE GURGEL MARTINS, para FGI3-JP109, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro

Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Abrahão Caram Filho

ATOS DA DIREÇÃO SUPERIOR

Assunto: Recurso contra indeferimento de requerimento de pensão – categoria cônjuge supérstite varão. Interessada: DIPREV. Recorrente: José Marcos Mitraud de Castro. Ex-Segurada: Dinalva Andrade de Castro Leite. SIPRO: 0046078-2010-2009-7. Despacho: A Direção Superior do IPSEMG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo artigo 20 do Decreto Estadual nº 43.703, de 17/12/2003, com base no MEMO DIPREV Nº 162/2010 de 10/12/2010 e posição pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, que reconhece ofensa aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade qualquer restrição ao direito do marido à pensão por morte de esposa, decide dar provimento ao recurso de fl. 65. Publique-se. Em 15 de dezembro de 2010. Antônio A. Caram Filho – Presidente. Maria Ángela Carvalho Dias Coelho - Secretária-Geral. Roberto Porto Fonseca - Diretor de Saúde. Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Assunto: Autorização para Pagamento de Atendimentos Médicos em Regime Pró-Labore com Ultrapassagem de Teto. SIPRO-0127040-2010/2010-8
- Prestador: Médicos credenciados não integrantes do quadro de servidores do IPSEMG. Período: Novembro de 2010. Localidade: Capital. - Valor: R\$70.301,16 (setenta mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos). - Interessada: DISA. Despacho: A Direção Superior do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, a referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, a referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, a referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, a referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, a referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de

	Pró-Labore Médico Credenciado Externo								
			ASSAGEM TE	10					
		Mês de Novembro/10				***			
Nº	Matricula	Nome do Médico	CRM	CPF	Especialidade	Ultrapas. de teto R\$-			
1	2281693	Alexandre E. R de Almeida	25422	55915280668	Ortopedia	3.120,74			
2	3182513	Alexandre Miranda Silveira	38954	3983281613	Proctologia	3.119,26			
3	1782202	Carlos Guilherme V. Santos	39675	4270296607	Neurologia	3.112,00			
4	3398707	Carlos Renato Maulais Santos	47550	1341371670	Cl.Medica	1.300,00			
5	2769405	Claudio Luiz Schmitz Gonser	32544	4366553651	Psiquiatria	200,00			
6	3129621	Cristiano Valerio Ribeiro	40610	4025859688	CTI/Cl.Medica	3.590,00			
7	3450906	Daniel Fonseca Spindola	40211	63904446134	Cl.Medica	4.000,00			
8	3075321	Danielle Gonçalves Seabra	38994	3789873640	Cl.Medica	3.900,00			
9	1748737	Dayanne M. G. O. Azevedo	47925	5957963623	Cl.Medica	2.800,00			
10	2483259	Eberth Lucas Duarte	42736	4021359621	CTI/Cl.Medica	4.000,00			
11	65512	Elisandro Vital Rodrigues	33785	882575686	Nefrologia	225,00			
12	1585817	Emerson Dos Santos Costa	42944	4486120620	Intensivista	3.000,00			
13	3103837	Enio Correa Lima	41177	4600466675	Angiologia	1.314,30			
14	3129134	Fabricio Vilela Biscaro	38993	2678929698	Cl.Medica	3.500,00			
15	3441342	Fernanda Brito de Oliveira	41474	4642361693	Cl.Medica	3.000,00			
16	3426764	Flavio Martins Shimomura	49150	18646285880	Psiquiatria	800,00			
17	3244756	Guilherme Lemos de F. Tavares	36356	3201917613	CTI/Cl.Medica	2.000,00			
18	3395472	Isabella Belo Brandão	47855	7365466693	Cl.Medica	600,00			
19	1973675	Joseph Fabiano G. Santos	26773	42812348615	Intensivista	4.000,00			
20	3076815	Leandro Xavier De Lima	39243	5133118660	Neuro Cirurgia	4.000,00			
21	1524826	Luiz Gonzaga Torres Junior	42342	4901881680	Cir.Geral	4.000,00			
22	1005965	Luiz Wellington Pinto	15521	37860062615	CTI/Cl.Medica	3.000,00			
23	3131938	Paulo Marcos Brasil Rocha	41598	4432491647	Psiquiatria	1.220,00			
24	3213022	Roberto Bitaraes C. Costa	35007	1170312675	Ortopedia	599,86			
25	3433823	Sergio Luis Ramos Pimenta	43250	4828422617	CTI/Cl.Medica	3.000,00			
26	2068859	Silvio Amadeu de Andrade	39041	3461093610	CTI/Cardiologia	1.000,00			
27	2578042	Thiago Augusto Rocha Santos	46525	4894222680	CTI/Cl.Medica	3.900,00			
28	3075340	Washington S. Pinto Lima Junior	39424	5592401639	Intensivista	2.000,00			
		TOTAL				70.301,16			

Assunto: Autorização para Pagamento de Atendimentos Médicos em Regime Pró-Labore com Ultrapassagem de Teto. SIPRO-0127043-2010/2010-7 - Prestador: Médicos credenciados integrantes do quadro de servidores do IPSEMG. Período: Novembro de 2010. Localidade: Capital. Valor: R\$411.530,44 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Interessada: DISA. Despacho: A Direção Superior do Ipsemg, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 do Decreto 43.703 de 17/12/2003, AUTORIZA, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, o pagamento do valor total das despesas com os atendimentos em regime pró-labore com ultrapassagem de teto, descritos na planilha anexa. Em 15 de dezembro de 2010. Antônio A. Caram Filho - Presidente, Maria Ángela Carvalho Dias Coelho - Secretária Geral, Marcus Vinicius de Souza - Diretor de Previdência, Roberto Porto Fonseca - Diretor de Saúde, Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

		IPSEMG - Hospital Governa		neiro		
		Pagamento de Pro-Lab				
		ULTRAPASSAGEM	DE TETO			
		Mês de Novembro/10				
Nº	MASP	Nome do Médico	CRM	CPF	Especialidade	Ultrapas. Teto R\$
1	1069605-2	Adelaide Andrade Rodrigues	7451	18672892615	Endocrino	3.579,00
2	1043343-1	Ademar Candido de Oliveira	7079	13171003600	Cir. Geral	1.403,49
3	1071581-1	Adirson Monteiro de Castro	12102	27893898615	Ultra-Som	937,81
4	1073527-2	Afonso Paulo A. Magalhaes Neto	28714	80914837672	Ortopedia	4.000,00
5	1073124-8	Agnaldo Ferreira Eisenberg	24479	62048864600	Cir. Torácica	4.000,00
6	1071982-1	Agueda Imaculada Lucas Campolina	16535	27869261653	Obstetrícia	1.893,60
7	1072003-5	Aldemar Nemesio B. V. de Castro	15495	17754640406	Oftalmologia	975,60
8	1060858-6	Alexander Santos Dionisio	27391	76827763668	Cir. Pediátrica	1.700,00
9	1073469-7	Alexandre de Almeida Barra	27581	79034896668	Mastologia	738,40
10	1072093-6	Alexandre Mio Pos	29907	65930606668	Anestesia	714,30
11	1073960-5	Alexandre Polazi Guimaraes	29428	2456772679	Neurologia	4.000,00
12	367844-8	Alexandre Sadi Maksud	18600	49923293653	Cir. Plástica	2.733,28
13	1073051-3	Alisson Ramos Peixoto	30505	2768869686	Tomografia	4.000,00
14	1072436-7	Aloma de Fatima Campos Morici	12191	42822173672	Ginecologia	657,46
15	1069441-2	Alzemar Argemiro de Magalhaes	23473	17676339634	Ortopedia	1.960,00
16	1072019-1	Ana Maria Seguro Meyge	15111	9147004568	Pediatria	2.000,00
17	1073630-4	Anderson de Souza Bruno	31878	90066316634	Ginecologia	515,00
18	1071512-6	Andre Aguiar Oliveira	12114	27893871687	Oftalmologia	969,27
19	1073505-8	Andrea Briaca Sena	29936	232780641	Cl. Médica	3.900,00
20	1073094-3	Annamaria Massahud R. Santos	27121 8614	85191884604	Mastologia	3.040,05
22	1070873-3 349919-1	Antonio Cesar Mezencio da Silveira	19691	22914668600 51281660663	Ortopedia Urologia	2.730,97
23	1039068-0	Antonio de Padua Rocha Guimaraes Antonio Luiz Lopes Pace	9593	13394274604	Ortopedia	2.504,00 2.388,00
24	1042216-0	Antonio Sanches Cerqueira	5838	9834710615	CTI	4.000,00
25	1042216-0	Arlindo Marcos G. Pereira	16104	35233753634	Ortopedia	3.848,00
26	1074134-6	Arnaldo Jose Pontello Neves	30456	74626353649	Endoscopia	1.800,00
27	1070678-6	Ataliba De Abreu Sales Filho	19530	37169238691	Ginecologia	535,60
28	1071853-4	Beatriz Ferreira Furtado Machado	15429	50323296653	Ultra-Som	3.792,54
29	1074057-9	Braulio Muzzi Ribeiro De Oliveira	22926	81168748615	Cardiologia	1.273,50
30	1049547-1	Breno Silva Duarte	8215	15617955691	Ortopedia	4.000,00
31	1099944-9	Bruno Duarte Foscarini	31519	2573050688	Nefrologia	1.459,50
32	1071065-5	Carlos Alberto Da Cunha Fernandes	17341	29570018020	Urologia	2.395,50
33	1071023-4	Carlos Alberto Kangussu Santana	5643	6941087668	Otorrino	2.907,00
34	1041569-3	Carlos Alvares Da Silva Campos	14993	36681121691	Ultra-Som	4.000,00
35	1071226-3	Carlos Antonio Ferreira Pereira	12320	27448100610	Cardiologia	3.686,00
36	1070844-4	Carlos Arthur Coulon	7898	14120798020	Oftalmologia	3.624,00
37	1041621-2	Carlos Henrique De Castro Teixeira	17789	41345959672	Pediatria	3.300,00
38	1074076-9	Carlos Roberto De Brito	19255	35636149620	Cardiologia	3.404,00
39	1071109-1	Cassio Jabour Francisco	15021	11066326649	Cl. Médica	1.804,00
40	1074050-4	Charles Coutinho	31282	98525883620	Cl. Médica	3.836,00
41	1074098-3	Claudio De Araujo Lima Ferreira	24957	118636685	Gastro	2.228,64
42	1073204-8	Clecio Picarro	26070	69255490672	Cir. Pediátrica	500,00
43	1074166-8	Cristiane Fiorentini	31257	2798922682	Anestesia	1.581,60
44	1073863-1	Cristovao Pinheiro Barros	27209	72796448649	Mastologia	1.068,39
45	1071049-9	Darwin De Rezende Alvim Neto	12273	32735812634	Obstetrícia	2.820,28
46	1074078-5	Denise Ulhoa Dani	23585	73721530691	Cardiologia	4.000,00
47	1072629-7	Diva Novy Barbosa Chaves Nagem	28244	83860851691	Cir. Plástica	1.168,59
48	1072136-3	Eduardo Amaral Gomes	5191	5756502653	Ortopedia	3.800,00
49	292764-8	Edvaldo Vieira	15633	31928102620	Ginecologia	4.000,00
50	1074168-4	Eliana Lopes Pires	25467	86999095604	Cardiologia	2.410,25
51	912770-5	Eloy Joaquim De Oliveira	13471	27518833620	Cl. Médica	4.000,00
52	385836-2	Estevam Aquino Viotti	15426	31654932604	Nefrologia	4.000,00
53	1072383-1	Eugenio Tomaz Monteiro De Castro	17196	35535466620	Tomografia	630,82
54	1070751-1	Everaldo Chrispim Da Silva	5847	11282878620	Otorrino	4.000,00
55	1072387-2	Ewaldo Bayao Junior	17620	24693090697	Cardiologia	2.209,05

26 –	QUINTA-FEI	RA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010			DIÁRIO	DO EXECU
56	1074139-5	Fabiano Barros Bottaro	27886	85910708600	Ortopedia	4.000,00
57 58	1072626-3 1072430-0	Fabio Lopes De Queiroz Fernando Breda Nascimento	24913 20892	67350887604 59502711653	Cir. Geral Anestesia	2.928,03 4.000,00
59	349610-6	Fernando Oliveira De Miranda	18596	58349162600	Cir. Plástica	1.277,53
60	1074094-2	Flavio Gomes Carvalho	29092	84136812604	Cl. Médica	1.600,00 1.192,00
61	1072144-7 1069845-4	Francisco Welber Costa Gelmires Machado De Araujo	18189 7081	40375307672 17737079653	Cir. Geral Oftalmologia	4.000,00
63	1073223-8	Geraldo Magela Ribeiro	19673	72952202672	Tomografia	4.000,00
64	1072634-7 1074110-6	Gilce Moura Rodrigues De Oliveira Gisele Enedina Mota Dias Gabriel	25381 24664	41174151668 60847603687	Nefrologia Cl. Médica	4.000,00 1.122,50
66	1039222-3	Helber De Magalhaes Figueiredo	9380	20367147653	Cir. Geral	1.614,00
67	1072142-1	Itibere Pessoa Da Costa	16874	34937978691	Endoscopia	3.885,06
68	1041623-8 1072463-1	Joao Augusto Oliveira Fernandes Joao De Freitas Benevenuto	21714 24572	40564649600 52233936604	Ginecologia Anestesia	4.000,00 2.724,69
70	1071595-1	Joao Hermones De Moraes	9861	29486661634	Anestesia	1.905,34
71 72	1073065-3 1039365-0	Joao Marcos De Vasconcelos Santos Joao Penna Martins Vieira	23274 9571	52252620668 27925811668	Angiologia Otorrino	1.129,92 3.548,00
73	1072516-6	Joaquim Belchior Silva	23093	53175662668	Anestesia	3.773,78
74	1073502-5	Jorge Antonio Nassar Filho	19879	42240280697	Ortopedia	2.216,00
75 76	1039172-0 1071336-0	Jorge Luiz Rodrigues Lopes Jose Ananias De Lima E Melo	8619 25523	21983992615 52391760604	Ortopedia Tomografia	1.592,13 541,18
77	288233-0	Jose Carlos De Souza	12740	27644510672	Ortopedia	3.800,00
78 79	371979-6	Jose Eduardo De Souza Polastri	6195 5852	10234292687	Cl. Médica	4.000,00 2.728,07
80	1043461-1 1073887-0	Jose Eustaquio De Morais Jose Gabriel Da Silva Junior	25982	9129006600 76172570668	Anestesia Nefrologia	4.000,00
81	1070855-0	Jose Julio Freire	8787	22319379649	Cl. Médica	2.100,00
82 83	1043330-8 1049498-7	Jose Marcio Ribeiro Jose Maria Freire Ramos	5801 13648	11624841600 34372440600	Cardiologia Hemoterapia	1.160,00 2.280,00
84	1070480-7	Jose Mauro Messias Franco	6965	13121634615	Gastro	2.936,32
85	1072413-6	Jose Mauro Nogueira	17832	36305677620	CTI	3.800,00
86 87	1070698-4 1070762-8	Jose Raymundo Sollero Caiaffa Jose Siqueira Da Silva	10469 9842	29695864791 16741811672	Cardiologia Cir. Geral	760,00 3.154,00
88	1043626-9	Julio Cezar Amorim Sena	8579	33017301753	Pediatria	2.200,00
89 90	1050567-5 1072789-9	Junia Gontijo Figueiredo Leandro Alves Gomes Ramos	30533 29308	2560449617 85288926620	Pneumologia Oncologia	1.548,00 1.136,60
91	1071509-2	Leonardo Correa De Araujo	9356	20962819620	Mastologia	4.000,00
92	1073631-2	Leonardo Ghizoni Bez	29284	64618200600	Angiologia	116,03
93	296505-1 1070854-3	Leonardo Rocha De Azevedo Levi Ribeiro De Carvalho	23704 9472	71398279668 25060805620	Otorrino Cl. Médica	1.442,09 4.000,00
95	1042742-5	Lina Marcia De Araujo Herval	26051	94137340625	Neurologia	4.000,00
96 97	1073357-4 1072623-0	Luciana Penna E Fortes Luciana Rabelo Ferreira	28699 26766	72381582649 82338485653	CTI Pediatria	2.850,00 1.000,00
98	1072023-0	Luciano Dantes De Paula	10180	27927164600	Cir. Pediátrica	1.087,68
99	1070780-0	Luis Augusto Vecchio Salomon	7363	15245160668	Neurologia	4.000,00
100	1072423-5 1073467-1	Luiz Antonio De Almeida Lima Luiz Augusto Fernandes Da Silva	19833 32515	54057078649 65714300610	Ortopedia Nefrologia	1.250,23 4.000,00
102	1072630-5	Luiz Carlos Gomes Rocha	27596	59658762620	Cir. Geral	599,33
103 104	1069594-8 1072391-4	Luiz Carlos Soares Rios Luiz Celio De Lana Marzano	5078 12384	7227124649	Ginecologia Pediatria	4.000,00 1.000,00
105	1072391-4	Luiz Claudio Gontijo Ramos	7353	14337070630 15470733653	Otorrino	3.628,00
106	1072204-9	Luiz Fernando Abrahao Reis	18674	58811800625	Endoscopia	4.000,00
107	1038807-2 1072380-7	Manoel Goncalves Costa Mansour Elias Nassif	5974 5274	7105550678 32411987820	Anestesia Hemoterapia	4.000,00 3.400,00
109	1072621-4	Marcelo Juntolli	20807	59939141653	Cir. Torácica	1.239,40
110 111	90435-9 67441-6	Marcelo Vieira Diniz Marcius Nogueira Pinto Carvalho	12789 7198	39095355691 16285069620	Cl. Médica Pediatria	4.000,00 3.600,00
112	1042736-7	Marco Antonio Iani	9147	24639869649	Ginecologia	4.000,00
113	1071856-7	Marco Antonio Tondinelli Moura	15329	20144326604	Obstetrícia	2.350,64
114 115	1072146-2 1089260-2	Marcos Vinicio Cardoso Da Rocha Marcus Gustavo Tito	18232 28250	37534181615 99051877668	Anestesia Angiologia	315,38 4.000,00
116	1074070-2	Maria Rita Pereira	28228	83111980634	Cir. Pediátrica	2.800,00
117 118	1072389-8 1073192-5	Marilena De Cerqueira Moreira Marilia Cristini Benevenuto	14422 25285	45535698687 92703232691	Cir. Pediátrica Fisiatria	3.404,74 2.136,00
119	1040397-0	Mauricio Barbosa Horta	14289	30028116615	Neurologia	2.900,00
120	1071323-8	Murilo Maciel Da Rocha	13375	20922833672	Cl. Médica	4.000,00
121 122	1073943-1 1072539-8	Mussi Sadi Nadia Guimaraes Carvalho	30254 23583	76369790630 58634096653	Otorrino Cl. Médica	293,00 3.100,00
123	1072155-3	Nilson Maia	18272	60285915649	Cardiologia	3.228,50
124	1039653-9 221146-4	Odilon Braz Cardoso Ordalia Maria De Azevedo	9430 15983	13318861634 14325560610	Neurologia Cl. Médica	2.694,19 1.800,00
126	1071162-0	Oswaldo Fortini Levindo Coelho	15270	33308543672	Cl. Médica	3.500,00
127	1072141-3	Paulo De Tarso Vaz De Oliveira	15387	51221250663	Cir. Geral	1.474,65
128 129	1042451-3 1071550-6	Paulo Marcelo Dos Santos Paulo Vitor Bello Patrus	22283 12787	52050726600 34524975691	Urologia Ultra-Som	1.631,15 2.844,87
130	918997-8	Pedro Lucio Saraiva	15642	34234357634	Obstetrícia	4.000,00
131	1069659-9 372117-2	Peter Joviano Coutinho Porcina Neta Chaves	5213 6758	5737125653 13257455615	Neurologia Pediatria	166,17 4.000,00
133	1073083-6	Rachid Guimaraes Nagem	27213	96807334672	Cir. Geral	4.000,00
134	1074083-5	Raquel Aparecida Antunes Leao	29867	73089869691	Psiquiatria	400,00
135 136	1072457-3 1073045-5	Regina Marcia Torres Ricardo Alencar Joviano dos Santos	18439 25775	26552922604 61125920610	Anestesia Neurologia	1.181,50 1.300,00
137	1074015-7	Ricardo Augusto Delfino	28950	62700693	Neurologia	167,68
138	900516-6	Ricardo Patrus Ananias de Sousa Ricardo Tadeu De Amorim Moreira	9500 18477	19850786604 55501508672	Cardiologia Cl. Médica	3.092,00
139 140	382283-0 1037730-7	Robertson Cerqueira Brasil	13263	25694260678	Anestesia	3.924,00 522,43
141	1070872-5	Robson Amaral Teixeira	10206	30110530659	Ortopedia	3.896,00
142	349713-8 1073915-9	Rodolfo Guillermo Vigil Verastegui Rodrigo Barreto Huguet	12918 31788	21698961634 158693698	Cir. Cardíaca Psiquiatria	4.000,00 1.072,00
144	1073370-7	Rodrigo D Alessandro De Macedo	31302	75260832604	Ortopedia	208,00
145	1072624-8	Rodrigo Romualdo Pereira	27163	78054400691	Cir. Geral	981,33
146	1069212-7	Rui Da Silva Neto Rui Mozart Rocha	13546	13500228615	Ortopedia	4.000,00 3.980,00
148	1069880-1	Ruy Romano Barbosa	8137	17765293672	Ginecologia	2.165,92
		Sandra Fernandes Rocha Sandra Maria Lamac Figueiredo			Cl. Médica Cardiologia	4.000,00 4.000,00
151	1071368-8	Saulo Roberto Lage Leao	27211	93511779634	Cir. Geral	4.000,00
152	1070241-3	Sebastiao Jose Soares	7226	12990469672	Cardiologia	2.812,00
					Anestesia Dermatologia	1.306,29 180,00
155	1072627-1	Sergio Schusterschitz da S. Araujo	24374	92268439615	Hematologia	962,80
156	1071611-6	Theophilo De Sousa Lima Filho	7369	18673635691	Anestesia	4.000,00
		Tulio Canella Bezerra Carneiro Ulisses Gabriel de V. Cunha			Ortopedia Geriatria	3.126,29 4.000,00
159	1070953-3	Valter Pereira de Faria	6520	11860910610	Ginecologia	1.182,00
	1073503-3	Wagner Castelo Branco de Lima Vorghos Laga Michalaros		97151823649	Ginecologia	2.481,51 2.660,00
101	10/2424-3	VALOR TOTAL		37020303004	L C11	411.530,44
146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158	1069212-7 1071465-7 1069880-1 1102291-0 1071568-8 10702619-8 1070241-3 1043047-8 1070073-0 1072627-1 1071611-6 1074149-4 1071035-8 1070953-3	Rui Da Silva Neto Rui Mozart Rocha Ruy Momano Barbosa Sandra Fernandes Rocha Sandra Maria Lamac Figueiredo Saulo Roberto Lage Leao Sebastiao Jose Soares Sergio Augusto Rodrigues Brega Sergio Neiva Lanza Sergio Schusterschitz da S. Araujo Theophilo De Sousa Lima Filho Tulio Canella Bezerra Carneiro Ulisses Gabriel de V. Cunha Valter Pereira de Faria Wagner Castelo Branco de Lima Yorghos Lage Michalaros	7260 13546 8137 21701 13357 27211 7226 10012 7836 24374 7369 26586 11237 6520 29083	9121994668 13500228615 17765293672 69090459634 34486143604 93511779634 12990469672 282338460697 19988559615 92268439615 18673635691 72384174649 30019974604 11860910610	Otorrine Ortoped Ginecoloj Cl. Médi Cardiolog Cir. Gere Cardiolog Anestesi Dermatolo Hematolo Anestesi Ortoped Geriatri Ginecoloj	o ia gia ca gia al gia a gia gia a gia

Assunto: Autorização para Pagamento de Prestadores de Assistência à Saúde/Pessoa Jurídica. SIGED: 0002067-2011/2010. Localidade: Interior. Prestador: Fora da Rede Credenciada Janeiro a dezembro/2010: R\$704.840.37 (setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Prestador: Credenciado com Ultrapassagem de Teto. março a outubro/2010: R\$287.283,77 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). Valor Total: R\$992.124,14 (novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte quatro reais e quatorze centavos). Interessada: DISA/GEINT. Despacho: A Direção Superior do Ipsemg, no uso de suas atribioses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual nº 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, o pagamento do valor total das despesas com os atendimentos dos prestadores, descritos na planilha anexa. Publique-se. Em 15 de dezembro de 2010. Antônio A. Caram Filho - Presidente, Maria Ángela Carvalho Dias Coelho - Secretária Geral, Marcus Vinicius de Souza - Diretor de Previdência, Roberto Porto Fonseca - Diretor de Saúde, Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

O Conselho Deliberativo em reunião do dia 20/12/2010 autoriza o pagamem em conformidade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestad ATENDIMENTOS FORA DA REDE CONVENIADA (los no interior, ergência.						
Prestador Município Período Valor									
Instituto Nossa Senhora do Carmo	Barroso	nov/10	R\$12.000,00						
Instituto Nossa Senhora do Carmo	Barroso	dez/10	R\$13.000,00						
Clinica de Fisot. Fabiana Junqueira de Mello Ltda	Caxambu	nov/10	R\$600,00						
Clinica de Fisot. Fabiana Junqueira de Mello Ltda	caxambu	dez/10	R\$600,00						
Centro de Invest. Hemat. Dr. Domingos A.Boldrini	Campinas	abr/10	R\$565,56						
Centro de Invest. Hemat. Dr. Domingos A.Boldrini	Campinas	ago/10	R\$7.833,38						
Centro de Invest. Hemat. Dr. Domingos A.Boldrini	Campinas	jan/10	R\$39,60						
Centro de Invest. Hemat. Dr. Domingos A.Boldrini	Campinas	nov/10	R\$4.149,25						

	Campinas	dez/10	R\$10.000,00
biocentro analises clinicas ltda	Divinopolis	set/10	R\$12.200,74
biocentro analises clinicas ltda	Divinopolis	out/10	R\$12.500,00
biocentro analises clinicas ltda	Divinopolis	nov/10	R\$13.000,00
biocentro analises clinicas ltda	Divinopolis	dez/10	R\$13.000,00
Clinica Sol Ltda	Divinópolis	nov/10	R\$8.000,00
Clinica Sol Ltda	Divinopolis	dez/10	R\$8.000,00
Clinica Vila Ltda	Divinópolis	nov/10	R\$15.000,00
Clinica Vila Itda	Divinopolis	dez/10	R\$15.000,00
Santa Casa de Mis. De Itaguara	Itaguara	out/10	R\$10.000,00
Santa Casa de Mis. De Itaguara	Itaguara	nov/10	R\$10.000,00
Santa Casa de Mis. De Itaguara	Itaguara	dez/10	R\$10.000,00
Centrocor Instituto de Cardiologia	Juiz de Fora	dez/10	R\$120.000,00
Laboratorio De Analises Clinicas Itda	Passos	ago/10	R\$3.171,62
Fundação Fil. Benef. de Saude Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	set/10	R\$14.180,22
Fundação Fil. Benef. de Saude Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	out/10	R\$72.000,00
Fundação Fil. Benef. de Saude Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	nov/10	R\$72.000,00
Fundação Fil. Benef. de Saude Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	dez/10	R\$73.000,00
Hospital Regional São Sebastião	Sto Anto Amparo	out/10	R\$15.000,00
Hospital Regional São Sebastião	Sto Anto Amparo	nov/10	R\$15.000,00
Hospital Regional São Sebastião	Sto Anto Amparo	dez/10	R\$15.000,00
Associação de Combate ao Cancer do Brasil Central	Uberaba	dez/10	R\$60.000,00
Clinica Serra Verde	Vespasiano	dez/10	R\$70.000,00
	· TOTAL		R\$704.840,37
0.0 11 70 17 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18			
O Conselho Deliberativo em reunião do dia 20/12/2010 autoriza o pagamente midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação o ULTRAPASSAGE	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê		
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação o	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município		Valor
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação o ULTRAPASSAGE!	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO	ncia.	ndimento, em confor-
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação o ULTRAPASSAGE! Prestador	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município	Mês out/10 ago/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação o ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara	Mês out/10	Valor R\$3.564,30
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena	Mês out/10 ago/10 jul/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGET Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 out/10 out/10 out/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis	ncia. Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 out/10 out/10 out/10 out/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Ciencia Casa de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Patológica	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis	Mês out/10 ago/10 set/10 out/10 out/	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Pat. E Cit. Ltda	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis	ncia. Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 out/10 out/10 out/10 out/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$1154,00
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 set/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$30.173,37
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Pat. E Cit. Ltda	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov.Valadares	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$1154,00
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 set/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$30.173,37
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov.Valadares Itauna Itabira	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$154,00 R\$30,173,37 R\$23.034,01
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Patológica Centro Médico de Anatomia Pat. E Cit. Ltda Casa de Caridade Manoel Gonç. S. Moreira Irmandade Nossa Senhora das Dores Hosp. Vaz Monteiro de Assist. a Inf. E Matern.	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna Itabira Iavras	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 set/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$154,00 R\$3.0173,37 R\$23.034,01 R\$13.571,81 R\$196,15 R\$2.271,00
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Patológica Centro Médico de Anatomia Pat. E Cit. Ltda Casa de Caridade Manoel Gonç, S. Moreira Irmandade Nossa Senhora das Dores Hosp. Vaz Monteiro de Assist. a Inf. E Matern. Laboratorio Nova Serrana LTDA Clinica de Fisioterapia Equilibrio LTDA Associacao Hosp. Santa Rosalia	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna Itabira lavras Nova Serrana	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$928,71 R\$203,50 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$154,00 R\$30,173,37 R\$23.034,01 R\$196,15 R\$2.271,00 R\$196,15
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna Itabira lavras Nova Serrana Teofilo Otoni Uberlandia	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 set/10 out/10 set/10 out/10 out/10 set/10 out/10	Walor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$31.49,01 R\$2.3034,01 R\$13.571,81 R\$196,15 R\$2.271,00 R\$730,04 R\$730,04
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Patológica Centro Médico de Anatomia Pat. E Cit. Ltda Casa de Caridade Manoel Gonç, S. Moreira Irmandade Nossa Senhora das Dores Hosp. Vaz Monteiro de Assist. a Inf. E Matern. Laboratorio Nova Serrana LTDA Clinica de Fisioterapia Equilibrio LTDA Associacao Hosp. Santa Rosalia	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna Itabira lavras Nova Serrana Teofilo Otoni Teofilo Otoni Uberlandia Ubá	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 age/10 out/10 set/10 out/10 mar/10	Valor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$154,00 R\$30.173,37 R\$23.034,01 R\$13.571,81 R\$19,615 R\$2.271,00 R\$730,04 R\$65.87,00 R\$19,688,16
midade com os valores abaixo, relativos aos serviços prestados em situação c ULTRAPASSAGE! Prestador Fundacao Deraldo Guimaraes Fundacao De Ensino E Tecnologia De Alfenas Santa Casa de Misericordia Barbacena Santa Casa de Misericordia Barbacena ProRenal SC Ltda Hospital São Lucas de Cataguases Inal Ciencia E Saude Itda Inal Ciencia E Saude Itda Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ciap- Citologia a Anatomia Patológica Centro Médico de Anatomia Pat. E Cit. Ltda Casa de Caridade Manoel Gonç, S. Moreira Irmandade Nossa Senhora das Dores Hosp. Vaz Monteiro de Assist. a Inf. E Matern. Laboratorio Nova Serrana LTDA Clinica de Fisioterapia Equilibrio LTDA Associacao Hosp. Santa Rosalia COT - Centro Oncologico do Triangulo Itda	o dos prestadores que ultrapassa de excepcional urgência/emergê M DE TETO Município Almenara Alfenas Barbacena Barbacena Cataguases Divinopolis Divinopolis Divinopolis Gov. Valadares Itauna Itabira lavras Nova Serrana Teofilo Otoni Uberlandia	Mês out/10 ago/10 jul/10 set/10 out/10 set/10 out/10 set/10 out/10 out/10 set/10 out/10	Walor R\$3.564,30 R\$107.581,82 R\$444,75 R\$928,71 R\$203,50 R\$7.031,49 R\$5.414,64 R\$1.676,42 R\$1.560,00 R\$2.472,60 R\$31.49,01 R\$2.3034,01 R\$13.571,81 R\$196,15 R\$2.271,00 R\$730,04 R\$730,04

Assunto: Autorização para Pagamento de Prestadores de Atendimentos de Assistência à Saúde/Pessoa Jurídica. SIGED: 00016874-2011/2010. Localidade: Capital. Prestador: Credenciado com Ultrapassagem de Teto - abril/outubro/2010. Valor: R\$765.526,08 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos). Prestador: Fora da Rede Credenciada - março/novembro/2010. Valor: R\$37.382,04 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Prestador: Materiais Especiais - fevereiro/novembro/2010. Valor: R\$281.602,06 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e seis centavos). Valor Total: R\$1.084.510,18 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos). Interessada: DISA. Despacho: A Direção Superior do IPSEMG, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 20 do Decreto Estadual nº 43.703 de 17/12/2003, Autoriza, ad referendum do Conselho Deliberativo do IPSEMG, o pagamento do valor total das despesas com os atendimentos dos prestadores, descritos na planilha anexa. Publique-se Em 15 de dezembro de 2010. Antônio A. Caram Filho - Presidente, Maria Ângela Carvalho Dias Coelho - Secretária Geral, Marcus Vinicius de Souza - Diretor de Previdência, Roberto Porto Fonseca - Diretor de Saúde, Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

PLANILHA DO CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO DO CONSELHO DE DEZEMBRO DE 2010				
	ULTRAPASSAGEM DE TETO CAPITAI			
SIPRO	Prestador de Serviços	Mês	Valor	
0119357-2010/2010-0	Patologia Clínica São Paulo	set/10	R\$ 1.068,67	
0119393-2010/2010-7 0119706-2010/2010-5	CTC São Lucas	set/10 ago/10	R\$17.697,90 R\$144,00	
0119708-2010/2010-8	Hospital da Baleia Hospital da Baleia	ago/10 ago/10	R\$144,00 R\$396,77	
0120848-2010/2010-0	Hospital Evangélico	ago/10 ago/10	R\$2.351,60	
0123967-2010/2010-0	Hospital Evangélico	ago/10	R\$1.140.24	
0123982-2010/2010-9	Hospital Evangélico	ago/10	R\$15.210,56	
0126462-2010/2010-6	Hospital Evangélico	ago/10	R\$16.548,54	
0126282-2010/2010-8	Hospital Evangélico	set/10	R\$54.290,82	
0126279-2010/2010-7	Hospital Evangélico	set/10	R\$552,66	
0120917-2010/2010-1	Neo Nucleo Exelencia em Oftalmologia Ltda	ago/10	R\$148.177,51	
0123977-2010/2010-5	Centro de Quim. Antiblastica Imunoterapia Ltda	jul/10	R\$80.343,48	
0123276-2010/2010-7	Centro de Quim. Antiblastica Imunoterapia Ltda	set/10	R\$290.692,68	
0123758-2010/2010-1	Centro de Quim. Antiblastica Imunoterapia Ltda	set/10	R\$102.456,26	
0123601-2010/2010-5	Hospital e Maternidade Santa Rita	abr/10	R\$54,82	
0123610-2010/2010-4 0123612-2010/2010-7	Hospital e Maternidade Santa Rita	mai/10	R\$264,35	
0123616-2010/2010-7	Hospital e Maternidade Santa Rita Hospital e Maternidade Santa Rita	mai/10 mai/10	R\$310,90 R\$93,14	
0123619-2010/2010-1	Hospital e Maternidade Santa Rita	mai/10	R\$889,87	
0123634-2010/2010-0	Hospital e Maternidade Santa Rita	mai/10	R\$2.353,81	
0123638-2010/2010-6	Hospital e Maternidade Santa Rita	iun/10	R\$708,60	
0123643-2010/2010-0	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$1.619,32	
0123645-2010/2010-2	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$440,26	
0123647-2010/2010-5	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$4.399,17	
0123649-2010/2010-8	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$539,61	
0123650-2010/2010-6	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$70,00	
0123655-2010/2010-8	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$1.855,05	
0123658-2010/2010-7	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$750,14	
0123661-2010/2010-8	Hospital e Maternidade Santa Rita	jun/10	R\$4.340,60	
0123679-2010/2010-4	Hospital e Maternidade Santa Rita	jul/10	R\$1.452,17	
0123676-2010/2010-5	Hospital e Maternidade Santa Rita	jul/10	R\$1.919,86	
0123671-2010/2010-3	Hospital e Maternidade Santa Rita	jul/10	R\$5.741,77 R\$6.175.50	
0123667-2010/2010-6 0126286-2010/2010-3	Hospital e Maternidade Santa Rita SERMIG	jul/10 out/10	R\$6.175,50 R\$475,45	
0120280-2010/2010-3	Subtotal	0ut/10	R\$765.526,08	
	ATENDIMENTO FORA DA COBERTURA CONTRAT	UAL CAPITAL	K\$/05.520,00	
SIPRO	Prestador de Serviços	Mês	Valor R\$	
0119373-2010/2010-6	CADEP Centro Avançado de Diag. Das Epilepsias	ago/10	R\$400,00	
0100991-2010/2010-0	Clínica Nefrológica de Mg Ltda	out/10	R\$2.630,42	
0121675-2010/2010-1	Hospital Espirita André Luiz	nov/10	R\$6.088,60	
0082256-2010/2010-4	Nefron Ltda	ago/10	R\$607,02	
0106917-2010/2010-7	Hospital das Clínicas da UFMG	out/10	R\$88,00	
0106469-2010/2010-4	Hospital das Clínicas da UFMG	out/10	R\$88,00	
0093530-2010/2010-0	Hospital das Clínicas da UFMG	nov/10	R\$4.600,00	
0093532-2010/2010-3 0101645-2010/2010-9	Hospital das Clínicas da UFMG Hospital das Clínicas da UFMG	nov/10 nov/10	R\$10.000,00 R\$88,00	
0105109-2010/2010-4	Hospital das Clínicas da UFMG	nov/10	R\$88,00	
0103109-2010/2010-4	Hospital das Clínicas da UFMG Hospital das Clínicas da UFMG	nov/10 nov/10	R\$88,00	
0100809-2010/2010-8	Hospital das Clínicas da UFMG	nov/10	R\$88,00	
0108785-2010/2010-0	Hospital das Clínicas da UFMG	nov/10	R\$88,00	
0115182-2010/2010-1	Hematológica-Hematologia Clinica Ltda	nov/10	R\$1.800,00	
0107879-2010/2010-1	Hematológica-Hematologia Clinica Ltda	nov/10	R\$5.400,00	
0107926-2010/2010-0	Instituto de Neurofisiologia Clínica de Mg	ago/10	R\$160,00	
0130696-2010/2010-6	Instituto de Neurofisiologia Clínica de Mg	out/10	R\$440,00	
0105765-2010/2010-9	Instituto de Neurofisiologia Clínica de Mg	nov/10	R\$70,00	
0110107-2010/2010-1	Instituto de Neurofisiologia Clínica de Mg	nov/10	R\$70,00	
0088781-2010/2010-3	Instituto de Neurofiologia Clinica de Mg	09e10/10	R\$230,00	
0121655-2010/2010-0	Centro Mineiro de Medicina Hiperbarica-Serra	jul/10	R\$4.220,00	
0121658-2010/2010-0	Izabella Santos Rossi Subtotal	mar/10	R\$50,00 R\$37.382,04	
	PROCESSOS ESPECIAIS		1,337.362,04	
Sipro	Prestador de Serviços	Mês	Valor R\$	
0119421-2010/2010-0	Centro de Quim. Antiblástica e Imunoterapia	mai/10	R\$203.885,75	
0119413-2010/2010-8	Fundação Felício Rocho	jun/10	R\$920,00	
0119410-2010/2010-9	Fundação Felício Rocho	set/10	R\$16.600,00	

0119416-2010/2010-7	Fundação Felício Rocho	set/10	R\$920,00
0119414-2010/2010-4	BIOCOD-Biotecnologia Ltda	mai/10	R\$1.810,00
0120847-2010/2010-3	Patologia Clínica São Paulo	set/10	R\$54,92
0106915-2010/2010-4	Patologia Clínica São Paulo	out/10	R\$42,00
0106907-2010/2010-1	Patologia Clínica São Paulo	out/10	R\$456,30
0106913-2010/2010-1	Laboratório Belo Horizonte	out/10	R\$273,00
0123466-2010/2010-0	Hospital Luxemburgo	fev/10	R\$7.798,00
0121661-2010/2010-0	Hospital Luxemburgo	abr/10	R\$3.069,00
0121664-2010/2010-0	Hospital Luxemburgo	jun/10	R\$1.023,00
0121667-2010/2010-9	Hospital Vera Cuz	jun/10	R\$16.999,85
0121671-2010/2010-6	NEOCENTER	out/10	R\$1.543,00
0126284-2010/2010-0	NEOCENTER	out/10	R\$1.483,60
0126283-2010/2010-4	Clinica Nefrológica de MG Ltda	nov/10	R\$2.630,42
0126451-2010/2010-4	Nefron	out/10	R\$18.264,02
0126461-2010/2010-0	Instituto Moacyr Junqueira	set/10	R\$450,00
0126455-2010/2010-0	Biovisão	out/10	R3.379,20
	Subtotal		R\$281.602,06
	TOTAL GERAL		R\$1.084.510,18

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

DIRETOR: Marcus Vinicius de Souza Concede, nos termos da Decisao Judicial, benefícios de pensão por morte a:

	Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
[25410-0	Jane Leite Malachini	Roberto Malachini	11/01/2010	11/01/2010

CHEFIA DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA - DENISE MARLENE SILVA GONÇALVES AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA FUNERAL INDEFERIDOS

AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA FUNERAL INDEFERIDOS:
Nelito Pereira de Oliveira, pelo óbito de Elvira Inocência de Oliveira; Ana Marciana da S. Lopes, pelo óbito de Raimunda Maria da Conceição; Ricardo Lúcio Bicalho Megale, pelo óbito de José Megale; Vera Lúcia Soares B. Campos, pelo óbito de Maria da Conceição; S. Barbosa; Adair Costa N. Ramos, pelo óbito de José Milton Ramos; Eny Nunes Borel, pelo óbito de Alzira Nunes Borel; Luciméa M. Ribeiro de Oliveira, pelo óbito de Nezita Mendonça Ribeiro; Osvaldina Teodora da Silva, pelo óbito de Gersi Ferreira da Silva; Maria Angela da Silva, pelo óbito de Maria Madalena dias Peixoto; Luiz Nunes Gonçalves, pelo óbito de Selma G. de Fátima Nunes; Maria Eliza G. Siriaco Martíns, pelo óbito de Zazi Guimarães; Joventina Pascoal Xavier, pelo óbito de Maria Regina Pascoal; Bernadina Pinto de Assis, pelo óbito de Carlos Canuto de Assis; Santyago de Carvalho Simeão, pelo óbito de Maria de Lourdes Araujo; Antônio M. de Souza Gonçalves, pelo óbito de Fabiana Diniz de Souza; Maria Viera dos Santos, pelo óbito de José Cardoso de Moura; Cláudio Galdino Campbell, pelo óbito de Alice Kelly S. Campbell; Frederico R. de Morais, pelo óbito de Maria Ivone Costa Morais; Maria da Glória A. Costa, pelo óbito de Júlio Ramalho Carmona; José Custódio Fernandes, pelo óbito de Maria Efigênia A. Fernandes; Maria José Rabelo, pelo óbito de Benedita Batista Rabelo; José Alcides A. Vasconcelos, pelo óbito de Lizete Vasconcelos.

206 cm -15 132311 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº41/03, da servidora: Masp. 372250-1, Helena Maria de Castro, a partir de 06/08/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SG/GRH/CCBA/Processo nº0216863-1320/2010-0

A DIRETORA DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e beneficios ao servidor: MASP. 374638-5, FERNANDO JOSÉ PINTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

SG/GRH/CCBA/Processo nº0220736/2010-5

A DIRETORA DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e beneficios à servidora: MASP, 383312-6. TÂNIA MARIA SANTOS

5 cm -15 132158 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, à vista da Nota Técnica nº.4290.8507.10, de 13/12/2010, da Auditoria Setorial, ficam reconhecidos e ratificados os atos administrativos e despesas, referentes aos serviços de consultoria prestados nos meses de abril/2010 e maio/2010 por EUNICE NOVAES DE GODOY, brasileira, consultora, CPF: 150.857.916-49, RG: M- 1314773, PIS: 1005409515-5, residente na Avenida Afonso Pena, 3808, apt:401, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, que perfazem um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). conforme RPA 004/2010 (fls.04) e RPA 005/2010 (fls.02), processo de inexigibilidade nº 13/2010 - processo 1321127-87/2010, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

Antônio Jorge de Souza Marques Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS/MG

4 cm -15 132342 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, à vista da Nota Técnica nº.4290.8426.10, de 13/12/2010, da Auditoria Setorial, ficam reconhecidos e ratificados os atos administrativos e despesas, referentes aos serviços de consultoria prestados no mês de abril/2010 porMARIA EMI SHIMAZAKI, brasileira, consultora, CPF: 526.966.189-68, RG: 149899-PR, PIS: 12173301510, Nº NE INSS 12173301510, residente na Rua Nilo Cairo, 176, apt:51, Centro, Curitiba/PR, que perfazem um

montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme RPA 001/2010 (fls.01), processo de inexigibilidade: 011/2010 - processo 1321127-78/2010, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666,

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010 Antônio Jorge de Souza Marques Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS/MG

4 cm -15 132337 - 1

RETIFICAÇÃO

#Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 01/2010 publicado no "Minas Gerais" em 15/12/2010 onde se lê: "4291.10.305.707.4387.0001-339030-Portaria/1172/PPI", leia-se 4291.10.305.707.4387.0001-339090.10.1;4291.10.305.707.4387.0001-339030.37.1

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

#Nº Processo 1321122-315 #Inexigibilidade nº 25/2010 #Contrato nº 23767/2010 #Obieto Prestação de serviço de suporte e manutenção ALERT Life Sciences Compunting #Contratante SES/MG #Contratada ALERT Life Sciences Compunting #Prazo 12 (doze) meses #Valor R\$6.259.288,43(dois milhões,duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais, quarenta e três centavos) #D.O. 4291.10.302.044.4638.0001-339039-10.01; #Data de ass. 16/12/2010

(NCS/GECOM)

3 cm -15 132352 - 1

4 cm -15 132272 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Presidente: Anna Bárvara de Freitas Carneiro Proiett

DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

Atos da Presidente

Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti

PORTARIA PRE Nº 279/2010, de 15 de dezembro de 2010 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos da Gestão de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X e XI do art. 13, do Decreto nº 43.668, de 26 de novembro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos da Gestão de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

Secretaria de Estado da Saúde Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, DESIGNA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Delegada 175 de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 44,467, de 16 de fevereiro de 2007, os servidores lotados no HJXXIII, a partir da data da publicação: José Flora da Silva Neto, MASP 1039845-1, para FGH-4-III HO47.
Marília Ferreira, MASP 1039841-0, para FGH-4-III HO48.
Alduir Bento, MASP 105868-1, para FGH-3-IV-HO57.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, DISPENSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Delegada 175 de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 44,467, de 16 de fevereiro de 2007, o servidor lotado no HRAD, a partir da data da publicação:
Adriano Alves dos Santos, MASP 119163-7, da FGH-5-III HO55.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Delegada 175 de 2007 e do Decreto nº 44,467, de 16 de fevereiro de 2007, o servidores, a partir da data da publicação:
DISPENSA
Carlos Eduardo Guimarães Leão MASP 1039333-8. de EGH-9-IV-HO-10 de HIVYIII.

DISPENSA
Carlos Eduardo Guimarães Leão, MASP 1039333-8, da FGH-9-IV HO 19 do HJXXIII
DESIGNA
Iriam Gomes Starling, MASP 1040162-8, para FGH-2-III HO05, do HJXXIII
Márcia Cristina de Oliveira, MASP 1042821-7, para FGH-4-IV HO05, do HJXXIII
Kelly Cristina de Oliveira. MASP 1558308-1, para FGH-3-III HO 83, do HAC
Carlos Eduardo Guimarães Leão, MASP 1039333-8, para FGH-3-IVHO 03 do HJXXIII
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 45.128, de 02 de julho de 2009, tendo em vista o Art. 21 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e o Decreto 44.308, de 02 de junho de 2006: Conceder Promoção por Escolaridade Adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com efeitos retroativo a 30 de junho de 2009.

			Situação	Atual	Situa	ção Nova	Vigência	C.H.
MASP	Nome	Cod.Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau		
1042725-0	Fernando Antônio Botoni	MED	III	C	IV	A	30.06.2009	24 HS

Antônio Carlos de Barros Martins Presidente-FHEMIG

16 cm -15 132108 - 1

Secretaria de Estado da Saúde Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais **Atos do Presidente**

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais DISPENSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Delegada 175 de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, os servidores, a partir da data da publicação: Elza Maria dos Santos Neves, MASP 1041725-1, da FGH-3-IV HO68, da MOV. Adriano Alves dos Santos, MASP 119163-7, da FGH-3-III HO55. Carlos Eduardo Guimarães Leão, MASP 1039333-8, da FGH-9-IV HO 19 do HJXXIII. Celma Eugênia Marques, MASP 1039333-8, da FGH-2-III HO 02, do HJIPII. Emiza Macedo Rates, MASP 1038541-7, da FGH-4-III HO 17, do HJIPII. Emiza Macedo Rates, MASP 1038541-7, da FGH-4-III HO 17, do HJIPII. Emiza Macedo Rates, MASP 1038541-7, da FGH-4-III HO 17, do HJIPII. Emiza Macedo Rates, MASP 1038541-7, da FGH-2-III HO 02, do HJIPII. Emiza Macedo Rates, MASP 1038541-7, da FGH-2-III HO 02, do HJIPII José Rodrigues Povoas, MASP 1039845-1, para FGH-4-III HO 047, do HJIVII Marilla Ferreira, MASP 1039841-0, para FGH-4-III HO47, do HJIVIII Marilla Ferreira, MASP 1039841-0, para FGH-4-III HO47, do HJIXXIII Alduir Bento, MASP 1195685-1, para FGH-3-IV-HO65, do HJIXXIII Alduir Bento, MASP 1195685-1, para FGH-3-IV-HO57, do HJIXXIII MAIdia Raquel Firmino Morais, MASP 119952-8, para FGH-5-II HO16, da DPGF. Vanessa Ferreira de Andrade, MASP 1098609-9, para FGH-5-II HO16, do HCM. Adriano Alves dos Santos, MASP 1098609-9, para FGH-5-II HO17, do HCM. Adriano Alves dos Santos, MASP 1042821-7, para FGH-3-III HO91, do HRAD Iriam Gomes Starling, MASP 10402821-7, para FGH-3-III HO93, do HAXIII Mária Circitina de Oliveira, MASP 1039831-9, para FGH-3-III HO91, do HCM. Adriano Alves dos Santos, MASP 1039333-8, para FGH-3-III HO91, do HJIXIII Marica Cristina de Oliveira, MASP 1039333-8, para FGH-3-III HO91, do HJIXIII Marica Cristina de Oliveira, MASP 1039333-8, para FGH-3-III HO91, do HJIXIII Melica Cristina de Oliveira, MASP 1039333-8, para FGH-3-III HO91, do HJIXIII.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 45.128, de 02 de julho de 2009, tendo em vista o Art. 21 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e o Decreto 44.308, de 02 de junho de 2006: Conceder Promoção por Escolaridade Adicional a o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com efeitos retroativo a 30 de junho de 2009.

MACD	Nome	Cod Comeino	Situação	Atual	Situa	ção Nova	Viaŝmaja	СП	
MASP	Nome	Cod.Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigencia	С.п.	
1042725-0	Fernando Antônio Botoni	MED	III	С	IV	A	30 06 2009	24 HS	

Antônio Carlos de Barros Martins Presidente-FHEMIG

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº733 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Designa e define o nível de competência de atuação dos servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Fundação.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45.128, de 2 de julho de 2009 e considerando:
- o disposto no artigo 4º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/AUGE Nº 7735, de 29 de setembro de 2010, que estabelece a adoção de atividades preventivas e articuladas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, no que se refere ao controle da manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa;
- a Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal ed da outras providências.

- a Let Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
 - o § 2º do artigo 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
 - o estabelecido no Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública do poder executivo para a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa;
 - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e definir o nível de competência de atuação dos servidores constantes do anexo único desta portaria como responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Fundação.

Parágrafo Único - Ficam os servidores designados sujeitos às penalidades previstas no inciso I do artigo 8º do Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas disciplinares cabiveis.

Art. 2º - Os servidores designados poderão solicitar às Unidades Assistenciais, Diretorias e Assessorias da Presidência documentos, esclarecimentos, informações e apoio operacional e/ou técnico, com vistas a subsidiar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único – As áreas indicadas no caput deste artigo caso não atendam as solicitações que lhes forem dirigidas estarão sujeitas as penalidades previstas no inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas disciplinares cabíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS PRESIDENTE DA FHEMIG

ANEXO ÚNICO

Servidor Designado	Masp	Dispositivos do CAUC Nível de Competência de Atuação	Setor de Lotação
Gilcilene Aparecida de Oliveira	1127430-5	201 – INSS - CND - Certidão Negativa	Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Masblel Fernandes da Silva Elsie Dolabela Rodrigues dos Santos	1039517-6 1040317-8	de Débito. 203 – FGTS – CRF	Chefe do Serviço de Contabilidade Coordenadora de Avaliação, Controle e Certificação do Serviço de Contabilidade
Rodrigo Eufrasio	1222346-7	201 – INSS - CND - Certidão Negativa de Débito. 203 – FGTS - CRF no que se refere ao envio da GFIP.	Técnico Operacional da Saúde/Gerência de Pessoal
Selma Fonseca Magdalena	1042327-5	204 – Regularidade na Prestação de Contas de Convênio (CONCONV/SIAFI) 207 – CADIN - Cadastro de Informação dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal.	Chefe do Serviço de Contratos e Convênios

201 – INSS - CND - Certidão Negativa 201 – INSS - CND - Certidão Negativa de Débito. 205 – SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - Dívida Ativa da União, no que se refere a pagamento e prestação de contas. 207 – CADIN - Cadastro de Informação

dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal.

Chefe do Serviço Financeiro Chefe do Serviço de Planejamento e Execução Orçamentária Chefe do Serviço de Contratos e Convênios

28 cm -15 132289 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: João Antônio Fleury Teixeira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Atos da Diretora de Recursos Humanos Simone Lins Jansen

FÉRIAS-PRÉMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 1º di
art. 117 do ADCT da CE/1989, do servidor:
Masp 379.484-9 – Lenito Baptista Franca, referente ao saldo de 06
(seis) meses do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas.
RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO OS ATOS DE AFASTAMENTO PARA COCCO DE

RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS DE, AFASTAMENTO PARA GOZO DE
FÉRIAS-PRÊMIO referente ao servidor:
Masp 365.538-8 — Hélio Teodoro da Silva, publicado no "MG" de
03/09/2010, onde se le: 03 meses referentes ao 4º qüinqüênio; leia-se:
01 mês do 3º qüinqüênio e 03 meses do 4º qüinqüênio.

4 cm -15 132161 - 1

Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

Diretor Gerai: José Elcio Santos Monteze

MG:NOMEIA, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de
2007 e do Decreto nº 44.466, de 16 de fevereiro de 2007, Adriana de
Ferreira Barbosa, Masp: 1141161-8, DAI - 23 ER25, de recrutamento
amplo, para ter exercício no Gabinete
EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei 869, de 05 de
julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 25 ER17,
constante da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Marcos
Macedo de Souza, Masp: 1032770-8, a contar de 11 de dezembro de
2010, tendo em vista a aposentadoria publicada em 11 de dezembro
de 2010.

2010, tendo em vista a aposentadoria publicada em 11 de dezembro de 2010.

DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Geraldo Pimenta de Morais, Masp: 1033530-5, para a Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG - 04 ER12.

DESIGNA, o servidor Antenor Brito Vilela, Masp 1022791-6, para responder pela 5º Coordenadoria Regional, sediada em Ubá – MG, no periodo de 25/11/2010 a 15/12/2010.

DESIGNA, o servidor Antenor Brito Vilela, Masp 1022791-6, para responder pela 29º Coordenadoria Regional, sediada em Manhumirim – MG.

ATOS ASSINADOS PELA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DER/MG: "Errata" Na matéria publicada no "Minas Gerais" de 30/07/2010, referente ao servidor Indis Antônio da Silva, Masp

de 3007/2010, reterente ao servidor Indis Antonio da Silva, Masp 1022723-9: Onde se lê . Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau A. Leia-se . Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau B.

V, Grau B.

Na matéria publicada no "Minas Gerais" de 23/11/2010, referente ao servidor José Mateus Barbosa dos Santos, Masp 1033575-0:
Onde se lê . Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau C.
Leia-se . Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau D.

Leia-se . Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau D. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA,

nos termos do § 6º do artigo 36 da Constitução Estadual/1989, dos servidores:
Dilton Joaquim Fulgêncio Pinto, Masp 1023378-1, a partir de 25/11/2010, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel III, Grau D.
José Joaquim Barbosa, Masp 1032660-1, a partir de 01/12/2010, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel III, Grau D.
Patricia Machado Coelho Cançado, Masp 1028486-7, a partir de 23/11/2010, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel III, Grau D.
REVOGA O ATO PUBLICADO EM 07/12/2010 QUE CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/11/2010, à servidora Nicellia Moreira da Silva, Masp 1033532-1, por motivo de publicação indevida.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, aos servidores:

art. 2º da Emenda Constitucional requerai nº 41, que 19/16/2005, aus servidores: Julio Emilio de Lemos, Masp 1030157-0, a partir de 6/12/2010. Wilson Teodoro da Silva, Masp 1029511-1, a partir de 7/12/2010. REMOVE A PEDIDO, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor Bento Ramos da Silva, Masp 1032707-0, Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, no exercicio da Função Gratificada de Gestão Rodoviária – FGG-11, ER09, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças para a 3º Coordenadoria Regional.

Regional.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos ter da alinea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias,

servidores: Masp 381315-1 – Clever da Silveira Martins, a partir de 23/11/2010 Masp 1028040-2 – Marco Antônio Rodrigues Lommez, a partir 06/12/2010

Concede, nos termos do inciso I e parágrafo 1º, do artigo 31, da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, com a redação data pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57 de 15/07/2003, Adicionais quinqüenais aos servidores: Marco Antônio Chaves Sena, masp 1022595-1, 7º qüinqüênio a partir de 10/12/2010; Maria Márcia da Silva Santos, masp 1023480-5, 7º qüinqüênio a partir de 09/12/2010; Osvaldo Celestino da Silva, masp 1030586-0, 7º qüinqüênio a partir de 10/12/2010; Carlos Alberto Lage, masp 1033540-2, 6º qüinqüênio a partir de 10/12/2010; Carlos Alberto Lage, masp 1033940-2, 6º qüinqüênio a partir de 07/12/2010; Paulo Gonçalves de Resende, masp 1033842-4, 5º qüinqüênio a partir de 08/12/2010.

Concede, nos termos do inciso VI e parágrafo 1º, do artigo 31, da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, com a redação data pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57 de 15/07/2003, Adicionais de 10% sobre a remuneração ao servidor: Carlos Alberto Lage, masp 1033490-2, a partir de 07/12/2010.

Concede 03 meses de Férias prêmio, nos termos do artigo 31, § 4º da Constituição Estadual de 21/09/1989, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 57 de 15/07/2003 e Resolução SEPLAG nº 022 de 25/04/2003, ao(s) servidor (es): Maria Márcia da Silva Santos, masp 1023480-5, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 08/12/2010; Osvaldo Celestino da Silva, masp 1030586-0, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 09/12/2010; Jurandy Pereira da Silva, masp 1032560-3,

referente ao 7º quinquênio a partir de 09/12/2010. Coucede, nos termos do artigo 31, § 4°, da Constitucição Estadual de 2/09/1989, com a redação duda plea imenda Constitucional nº 57 de 15/09/1989, com a redação duda plea imenda Constitucional nº 57 de 15/09/1989, com a redação duda plea imenda Constitucional nº 57 de 16/09/2011, a compositural participato de participato de participato de participato nº 67 diniquêmo. Vicente de Paulo Cusis premio a Romaldo Junqueira Barbosa, masp 1022719-7, de 13/01/2011 a 20/02/2011, referente a o 6° quinquêmo. Maria fuelo de 16/02/2011, deferente a o 6° quinquêmo. Participato de 16/02/2011, deferente a o 6° quinquêmo. Participato de 16/02/2011, deferente a o 6° quinquêmo. Participato de 16/02/2012, de 20/01/2011 a 20/02/2011, referente a o 6° quinquêmo. José Bero Cagi, masp 102280-27, de 31/01/2013 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. José Bero Cagi, masp 10/28/02/27, de 31/01/2013 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. José Bero Cagi Desta José de 11/01/2011 a 11/04/2011, referente ao 6° quinquêmo. José Bero Cagi Desta José de 11/01/2011 a 11/04/2011, referente ao 6° quinquêmo. Barbosa, masp 1028/13/2-5, de 30/01/2011 a 30/04/2011, referente ao 6° quinquêmo. Ey Lopes, masp 10/28/31-5, de 30/01/2011 a 30/04/2011, referente ao 6° quinquêmo. Ey Lopes, masp 10/28/31-5, de 30/01/2011 a 30/04/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 17/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 17/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 6° quinquêmo. Participato de 17/01/2011 a 10/02/2011, ref masp 1033056-1, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 6º qüinqüñio; Nelson Souza Baleeiro, masp 1033082-7, de 17/01/2011 a 17/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio e 18/02/2011 a 18/04/2011, referente ao 6º quinquenioo; José Carlos Ferreira, masp 103316-3, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 6º quinqüênio; Albino Estácio Batista, masp 1033121-3, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Daniel Francisco de Oliveira, masp 1033127-0, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Daniel Francisco de Oliveira, masp 1033127-0, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; José Cecílio de Souza Pereira, masp 1033320-5, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Geraldo Eustaquio de Barros, masp 1033349-0, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Geraldo Eustaquio de Barros, masp 1033349-0, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Sergio Silva, masp 1033472-2, de 10/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Sergio Silva, masp 1033472-2, de 10/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; José Cordeiro dos Santos, masp 1033477-9, de 03/01/2011 a 03/03/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Geraldo Augusto das Graças, masp 1033509-9, de 04/01/2011 a 04/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; José Cordeiro dos Santos, masp 1033627-9, de 03/01/2011 a 10/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Jerônimo Miranda da Mata, masp 1033627-9, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Josõ Barbosa dos Santos, masp 1033678-2, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Santos, masp 1033679-9, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Alexe Teixeira, masp 1033679-9, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Santos Barbosa dos Santos, masp 1033678-2, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Alexe Teixeira, masp 1033679-9, de 03/01/2011 a 03/02/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Alexe Teixeira, masp 1035019-7, de 18/01/2011 a 18/03/2011, referente ao 5º qüinqüênio; Rafael Romão Pereira,

RETIFICAÇÃO: Na edição do Minas Gerais 13/08/2009, publicações referente ao ser-vidor: Antônio Duarte de Freitas , masp 1032949-8, fica retificado Concessão de 03 meses de Férias Premio referente ao 6º qüinqüênio

57 cm -15 132300 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretária: Érica Campos Drumond

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO 2010

Designa Comissão Setorial para implementar o Programa Ambientação na Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minais Gerais, e, tendo em vista a assinatura, aos 10 de novembro de 2010, de Termo de Adesão com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, visando a implementação do Programa Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais - na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - CAMG; RESOLVE:

Minas Gerais - CAINIO, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada Comissão Setorial para implementar o Programa Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais - na Secretaira de Estado de Turismo de Minas Gerais.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
1 - Viviane da Cunha Silva, MATRÍCULA 40.064-4, Diretoria de

Logística e Manutenção; II - Ana Zélia Salazar Martins, MATRÍCULA 71.485-0, Diretoria de

Recursos Humanos; III - Cláudia Regina Amaral, MATRÍCULA 72.802-8, Assessoria de

Recursos Humanos;

III - Clâudia Regina Amaral, MATRÍCULA 72.802-8, Assessoria de Comunicação Social;

IV - Renata de Fátima Couto, MASP 294.904-8, Diretoria de Planejamento das Políticas Públicas;

Art. 3º Compete à Comissão Setorial:

I - participar, juntamente com a Comissão Gestora, da realização do diagnóstico ambiental, identificando os aspectos ambientais mais relevantes, bem como da realização do diagnóstico de caracterização dos resíduos sólidos gerados da SETUR na CAMG, para evitar ou minimizar impactos ambientais negativos;

II - elaborar, com base nos diagnósticos, o plano de ação estratégica para as campanhas do Programa Ambientação, definidas nas linhas de ação Consumo Consciente e Gestão de Resíduos. Deverão ser considerados aspectos ambientais, tais como: consumos de água, energia elétrica, copos descartáveis, materiais de escritório e geração de resíduos, com foco na redução de consumo, reaproveitamento de materiais, gestão de resíduos sólidos e combate ao desperdício;

III - cumprir metas percentuais relacionadas aos aspectos ambientais considerados, pactuadas entre a Comissão Gestora e a SETUR, que permitam mensurar o desempenho ambiental da SETUR e da CAMG;

IV - estabelecer ações de substituição dos insumos e materiais que provoquem danos ou riscos ao meio ambiente;

V - estabelecer traitas de reunides entre os integrantes da Comissão

estabelecer rotina de reuniões entre os integrantes da Comissão Setorial e o Grupo de Facilitadores para planejamento, execução e ava-liação das ações previstas, possibilitando redirecionamento das ações de acordo com os resultados; VI – participar de reuniões periódicas com a Comissão Gestora

VI – participar de reuniose periodicas com a Comissão Gestora Ambientação para nivelamento das ações;
VII - divulgar as ações e os resultados alcançados na SETUR semanalmente por meio do veículo de comunicação do Programa Ambientação. Notícias Ambientação:
VIII – registrar no Sistema Integrado de Gestão Ambientação - SIGA a memória das ações e não-conformidades pertinentes apenas à SETUR;
IX - acompanhar e realizar ações visando o cumprimento de metas do Ambientação no Acordo de Resultados da SETUR.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em co Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

ÉRICA CAMPOS DRUMOND

14 cm -15 132347 - 1

Editais e Avisos

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

IMPRENSA OFICIAL do ESTADO de MINAS GERAIS HOMOLOGAÇÃO N° 117/2010

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, baseado nas informações constantes do processo n° 2391202 000253/2010, referente à licitação modalidade Pregão, tipo Eletrônico, sob o n° 253/2010 e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos da Lei n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto n° 42.408, de 08 de março de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, homologa os procedimentos do processo licitatório, conforme ata do referido processo:

ITEM 01 – Quantidade: 02 UNID.

nento Manual. (Nova) com as seguin

tes características técnicas:
Capacidade de carga de 3.000 kg ou superior;
Altura do garfo: 100 mm ou inferior;
Altura total de elevação: 190 mm ou superior;
Comprimento do garfo: entre 1.100 mm e 1.220 mm;
Largura total: 550 mm;
Peso total da paleteira: 80 kg "aproximadamente";
Roda direcional: entre 170 mm e 190 mm;
Roda de carga: entre 70 mm e 90 mm;
Roda simples em nylon – dupla;
Pintura por processo eletrolástico a pó, na cor azul.
Situação do Lote: Revogado
LOTE 2 Situação do Lote. Revogas. LOTÉ 2 ITEM 02 - Quantidade: 01 UNID. ICHE 2

- Quantidade: 01 UNID.

Paleteira Hidráulica com Acionamento com Manual
Capacidade de carga de 3.000 kg ou superior;

Altura do garfo: 100 mm ou inferior;

Altura total de elevação: 190 mm ou superior;

Comprimento do garfo: entre 1.100 me 1.220 mm;

Largura do vão entre garfos: 700 mm;

Largura do cada garfo: 150 mm;

Largura total: 1.000 mm;

Roda direcional: entre 180 mm e 200 mm;

Roda de carga: entre 80 mm e 100 mm;

Roda simples em nylon – dupla;

Pintura por processo eletrostático a pó, na cor azul.

MARCA: Paletrans / TM3020

EMPRESA VENCEDORA: Arsenal Comercial Ltda - EPP

CNP1: 09.265.674/0001-92 CNPJ: 09.265.674/0001-92 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2010 Francisco Pedalino Costa - Diretor Geral Imprensa Oficial do Estado

10 cm -15 132036 - 1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGAÇÃO Nº 118/2010

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, base-ado nas informações constantes do processo nº 2391202 000250/2010, referente à licitação modalidade Pregão, tipo Eletrônico, sob o nº 250/2010 e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto nº 42.408, de 08 de março de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, homologa os procedimentos do processo licitatório, conforme ata do referido processo:

de Minas Gerais

LOTE 01
1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE
01 - Kit de manutenção para impressora – referência: HP/C9152A; impressoras: HP Laserje 9000.
Empresa vencedora: TechCom Tecnologia e Informática Ltda – CNPJ: 03.399,966/0001-31- Valor: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos

Belo Horizonte, 14 dezembro de 2010 (a.) Francisco Pedalino Costa - Diretor Geral Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA MILITAR 52º BPMO Ten Cel CMT do 52º BPM, torna POLICIA MILITAR 52º BPMO Ten Cel CMT do 52º BPM, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico 007/2010, tendo por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para fornecimento de gasolina automotiva e diesel comum, na cidade de Mariana/MG, para o ano de 2011 conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Critério de julgamento será o de Menor Preço ofertado por lote licitado. Data/hora de apresentação das propostas entre os dias 24/12/10, às 09/12/10 às 09/00 horas e 27/12/10 às 09/00 horas e 3e/12/10 às 09/15 horas. O Edital encontra-se na sede do 52º BPM, Rua Henrique Adeodato 174 Rosário – Ouro Preto/MG. Contatos (031) 3559-7519 – 3552-2396. Pregoeiro 1º Ten PM Giovanni Sebastão Mendes.

POLÍCIA MILITAR 52º BPMO Ten Cel CMT do 52º BPM, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico 008/2010, tendo por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para fornecimento de peças e acessórios das marcas GM, FORD, F1AT, IVECO F1AT, VW, MERCEDEZ BENS, YAMAHA, HONDA, PEUGEOT E MITSUBISH, PARA A FROTA DO 52º BPM, para o ano de 2011 conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Critério de julgamento será o de Menor Preço ofertado por lote licitado. Data/hora de apresentação das propostas entre os dias 24/12/10, às 08:00 horas e 27/12/10 às 14:05 horas, abertura de propostas dia 27/12/10 às 14:00 horas e sessão de pregão dia 27/12/10 às 14:15 horas. O Edital encontra-se na sede do 52º BPM., Rua Henrique Adeodato 174 Rosário – Ouro Preto/MG. Contatos (031) 3559-7519 – 3552-2396. Pregoeiro 1º Ten PM Giovanni Sebastião Mendes.

Polícia Militar /25° BPM.

Resultado de Julgamento do Pregão 47/10. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para as viaturas da 25° BPM. A empresa Auto Peças Ripav. Ltda foi homogada para os lotes 01, a empresa Máximo Peças & Produtos Ltda foi homologada para o lote 02 e a empresa Diesel Sete Peças Ltda foi homologada para o lote 03. A integra do edital se encontra disponível na P-4 do 25° BPM.

Polícia Militar /25° BPM.

Polícia Militar /25° BPM.

Resultado de Julgamento do Pregão 48/10. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel combustível comum e fornecimento parcelado de ração para cães adultos. A empresa Posto "J" Ltda foi homogada para os lotes 01 (fornecimento de óleo diesel) e a empresa VetBrasil Agroveterinária Ltda foi homologada para o lote 02 (ração para cães adultos). A integra do edital se encontra disponível na P-4 do 25° BPM.

Polícia Militar /25° BPM – Aviso de Licitação. O 25° BPM torna público para conhecimente.

Polícia Militar /25º BPM – Aviso de Licitação.

O 25º BPM torna público para conhecimento das empresas do ramo interessadas e que atendem a todas às condições exigidas no edital nº 55/10, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico, para receber as propostas para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas da frota do 25º BPM sendo: serviço de mão de obra mecânica em geral em veículos leves, médios com reposição de peças necessárias, serviço de manutenção em motocicletas com reposição de peças necessárias, serviço de manutenção em prosição de peças necessárias, serviço de manutenção em reposição de peças necessárias, serviço de manutenção em reposição de peças necessárias, serviço de manutenção em geral com reposição de peças necessárias, serviço de manutenção e reparos em penumáticos em geral, conforme especificações detalhadas no anexo 1 e III do edital nº 55/10. As propostas poderão ser cadastradas a partir do 17/12/2010 aide ó dia 05/12/2011 às 08h30min no site: www.compras.mg.gov.br. A integra do edital do Pregão e outras informações poderão ser obtidas através do Tel. (31) 3027-3839 ou (31) 3027-38-43, ou obter o edital na internet: www.compras.mg.gov.br.

8 cm -15 132013 - 1

17° CIA PM IND/12° RPM
O MAJOR EDVANIO ROSA CARNEIRO, Ordenador de despesas da
17° Cia PM Ind, torna público a data de realização do pregão eletrônico,
09/2010 para o dia 27/12/2010 ás 09:00 horas, processo de compra Nr
1251526522010, combustível para abastecimento da frota do 5° Pel
Nova Era/17° Cia PM ind. A íntegra do edital, encontra-se disponível
no Site: WWW.compras.mg.gov.br

2 cm -15 132030 - 1

Primeiro Batalhão
Termo de Homologação – No dia 10/12/2010 o Sr. Rogério Ricci, proprietário da CLASSIMÓVEIS, CPNJ 20.472.478/0001.21, fez a entrega a título de DOAÇÃO de um rádio de comunicação da marca Vertex – VX-150 à Polícia Militar de Minas Gerais por meio do Primeiro Batalhão, CNPJ 16.695.025/0001-97, representado pelo Sr.

Ten Cel Márcio dos Santos Cassavari.

2 cm -15 132055 - 1

PMMG/6a RPM/ 80 BPM

rmmG/6 RPM/8" BPM
Aviso de Pregões Eletrônicos nº 10 e 011/2010
O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do 8º BPM, no uso das atribuições que lhe competem, torna público que serão realizados:
Pregão Eletrônico nº 10/2010, processo nº 1250995 065/2010 objeto aquisição de óleo diesel e gasolina comum, para as viaturas da PMMG/8º BPM das cidade destacadas de: Carmópolis de Minas/MG e Bom Sucesso/MG, para o ano de 2011, no dia 28/12/2010 – terça-feira às 10:30 horas.

10:30 horas.

Pregão Eletrônico nº 11/2010, processo nº 1250995 066/2010 objeto aquisição de óleo diesel e gasolina comum, para as viaturas da PMMG/8º BPM das cidade destacadas de: Nepomuceno/MG, Perdões-MG, e Oliveira/MG, para o ano de 2011, no dia 28/12/2010 – terça-feira 8o 88:40 horas. Os editais encontram-se à disposição no site: www.compras.mg.gov.br Maiores informações através dos telefones (035) 3829.3222/3829-3229 ou pelo telefax 3829.3235.

PMMG / 13° BPM - Pregão Eletrônico 05/2010 -13°BPM - O Décimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, informa a abertura de Pregão Eletrônico em data de 29/12/2010 às 09:00 horas, para Contratação de Empresas do ramo de prestação de serviços de manutenção, reparos mecânicos, elétricos, borracharia, retifica, limpeza em viaturas de várias marcas/modelos - GM/Checrolet, Fiat, VW, Troller, Mercedez Benz, Agralle, Renault, Moto Honda e Moto Yamaha da frota do 13°BPM. Maiores informações 2123-1406 na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2300 Bairro Planalto BH/MG Cep 31720-300 - Almoxarifado do 13° BPM- Pregoeiro Sgt Anderson.

POLÍCIA MILITAR – 7° RPM - 23° BPMAVISO DE LICITAÇÃO - Pregão eletrônico n°. 010/2010 - 23° BPM — menor preço por lote. Objeto: Fornecimento contínuo de peças genuínas de veículos para o ano de 2011, das linhas FIAT, GM/CHEVROLET, FORD, VOLKSWAGEM, MOTOCICLETAS HONDA e YAMAHA, DUCATO/FIAT e MERCEDES BENZ, para atender a demanda da frota do 23° BPM - Divinópolis M/G, para o ano de 2011, Total de Lotes: 08. Encaminhamento das propostas: a partir de 17/12/2010 às 09:00h e término dia 29/12/2010, às 08h30min. Abertura das Propostas: 29/12/2010 às 08h45min. Início da Seção do Pregão: 29/12/2010 às 09:00h, horário de Brasilia. O Edital poderá ser obtido na Seção de Transporte do 23° BPM, ou através do site: www.comporas.mg.gov.br. Outras informações com o pregoeiro responsável pelo certame, através do telefone (37) 3301 0104. Divinópolis, 15 de dezembro de 2,010, Ricardo Alves dos Santos, 2° Ten PM, pregoeiro responsável. POLÍCIA MILITAR – 7° RPM - 23° BPM AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão eletrônico nº. 011/2010 - 23° BPM — menor preço por lote. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos leves das linhas Fiat, GM/Chevrolet, Volkswagen, Ford, veículos de duas rodas Motocicletas das linhas Honda e Yamaha, veículos pesados das linhas Mercedes Benz e Ducato/Fiat, da frota do 23° BPM Divinópolis M/G, para o ano de 2011, Total de Lotes: 08. Encaminhamento das propostas: a partir de 17/12/2010 às 09:00h e término dia 29/12/2010, às 14:00h. Abertura das Propostas: 29/12/2010 às 14h15min. Início da Seção do Pregão: 29/12/2010 às 14h30min, horário de Brasilia. O Edital poderá ser obtido na Seção de Transporte do 23° BPM, ou através do site: www.comporas. mg. gov.br. Outras informações com o pregoeiro responsável.

Policia Militar - 11° BPMAviso de Licitação Pregão Eletrônico 09/10 - 11° BPM O Ordenador de Despesas do 11° BPM torna público que entre o dia 16/12/2010, às 08:30h, e o dia 30/12/2010, às 08:30h. estará recebendo, através do site www.compras.mg.gov.br, as propostas comerciais para o pregão eletrônico n° 09/10-11° BPM, tendo como objeto a Locação de Máquinas Copiadoras para o 11° BPM e Colégio Tiradentes de Manhuaçu/MG. mediante contrato, conforme especificações constantes no Edital, na modalidade PREGÃO ELETRONICO. A abertura da Sessão do Pregão terá inicio em 30/12/2010, às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido através do site: www.compras.mg.gov.br, ou com a Comissão Permanente de Licitação da Unidade.

PMMG/HPM - RESUMO DE ADITIVO: A Ordenadora de Despesas PMMG/HPM - RESUMO DE ADITIVO: A Ordenadora de Despesas do Hospital da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, torna público o Termo Aditivo nº 03/10 ao contrato nº 44/2007, celebrado com a Empresa Set Bios Service Manutenção de Equipamentos Ltda-ME. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, em caráter contínuo, no sistema de geração elétrica de emergência instalado junto à subestação de energia elétrica do HPM, com fornecimento de peças novas e assistência técnica. Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 04dez/10 e termino em 03dez/11. Valor do Contrato: Permanece inalterado o valor mensal do contrato. SIGNATÁRIOS: Silvânia A. Vidal Lisboa, Ten Cel PM e Alex Rodrigo Ourino Chaves.

3 cm -15 132126 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contrato

Contrato nº:3597/2010

Contrato nº:3597/2010
Processo SIAD nº:539/2010
Modalidade Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Posto Longana Ltda, CNPJ/
MFnº00.067.750/0001-80. Objeto: Fornecimento de combustiveis destinados ao abastecimento das viaturas da Polícia Civil, à disposição
da Delegacia de Polícia de João Monlevade/MG. Prazo: (12) meses
— 04/01/2011 a 03/01/2012. Valor VI.Mensal:R\$7.224,00(sete mil,
duzentos e vinte e quatro reais). Pagamento :Clâus.5.2.1, até 30(trinta)
dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.:1511.06.181.189.4480.0001339030-26, fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte./MG.
Assinatura:25/11/2010. Signatários: Dr.Edimar Paula da Silva(P/
Contratante) e Genilton Cicero Machado(P/Contratada).
Extrato de Retificação
Partes:EMG/Polícia Civil e a Empresa Décio Auto Posto Beira Rio Ltda
Onde se lê: "Contrato:nº", publicado no "Minas Gerais" de 01/12/2010.

Decisão

Processo número 373/2010 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de microfilmagem eletrônica, digitalização de documentos e guarda de microfilmagens originais.
Conforme fundamentos constantes no paracer n°50/ASTEC/AM/10, decide o Diretor de Material e Patrimônio pela permanência da decisão proferida pelo pregoeiro, uma vez que a recorrente não impugnou o edital em tempo hábil, decaindo seu direito de fazê-lo. No que tange a inexequibilidade de sua proposta, após análise da planilha em conformidade com o disposto da alinea "b" do artigo 48 da Lei 8.666/93, parecer contábil constante do processo e do art.3º da Lei 14.184/02, ficou demonstrado a impossibilidade de realização, pela recorrente, dos serviços a serem contratados. Diante do exposto decide pela adjudica-

ção do objeto à empresa declarada vencedora no certam

Belo horizonte, 07 de dezembro de 2010

Henrique de Oliveira Diretor de Material e Patrimônio (em exercício)

Processo n.º 373/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço
de manutenção de microfilmagem eletrônica, digitalização de documentos e guarda de microfilmagens originais.
Orgão solicitante: DETRAN/MG.

Cigare sourchante: DE IRAN/MG. Licitante vencedor: Data Filme Sistemas de Imagem e Informações Ltda, com o total de R\$3.462.720,00(três mil quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Belo Horizonte. 07 de dezembro de 2010.

Processo n.º 453/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor preço Objeto: Aquisição de Combustível para a Depol de Guarani/MG. Orgão solicitante: 32º DRPC de Ubá/MG.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

Henrique de Oliveira Diretor de Material e Patrimônio (em exercício)

Departamento de Trânsito

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281, 282 e 257 § 8°, do Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 151/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, a listagem de veículos autuados, de propriedade de pessoa jurídica (código de infração 5002), para conceder-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/MG - JARI/DETRAN/MG, e ou procederem ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

cação de penalidade de multa a pessoa jurídica por não identificação do condutor infrator Período de devolução: 08/12/2010 a 09/12/2010

Placa Data Infração Processamento

GLY-7549 27/11/2010 3980811 GXA-4420 27/11/2010 4185972 Total de penalidades publicadas nesse Edital: 2

Guias para pagamento devem ser procuradas nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou atraves do site do DETRAN/MG - www.detrannet.mg.gov.br

Oliveira Santiago Maciel Delegado Geral de Polícia Chefe do DETRAN/MG

24 cm -15 132317 - 1

Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

- Aviso De Adjudicação E Homologação — Concorrência Nº
140126900047/10 — CSM — O Sr. Maj. BM, Ordenador de Despesas
do CSM, torna público que adjudicou e homologou o objeto deste processo: construção de pelotão padrão bombeiro militar, no município de
Januária/MG, à empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda, única
habilitada para o certame, no valor de R\$ 1.668.082,70 (um milhão,
seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e setenta centavos). A integra dos atos de adjudicação e homologação, bem como as
demais documentações, encontram-se a disposição dos interessados à
Rua Vinte e Seis, 12, Bairro Tropical — Contagem/MG, 15 de dezembro de 2010. (a) Ernande Brandão David, Maj. BM, Chefe do CSM/
Ordenador de Despesas.

3 cm -15 132149 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2.521. Partes: O
Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Adik Software Ltda. Objeto:
O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro
de 2010. Valor anual: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Dotação orçamentaria nº 1231.20.122.701.2001.0001.339039.10.1. Data de assinatura:
15/12/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Extrato do de Compromisso de Concessão de Estágio ao Contrato nº 2.584/2010. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Bruno César de Moura Viveiros, com interveniência do Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais - FEAD. Objeto: Pelo presente Termo é concedido estágio pela SEAPA ao ESTAGIÁRIO, como oportunidade da pratica dos conhecimentos adquiridos na escola superior. Prazo: 6 (seis) meses. Valor mensal: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), mais o valor mensal de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária nº. 1231.122.701.2002.0001.339036.01.10.1. Data de assinatura: 15/12/2010.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Retificação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ro 2.535, publicado no Jornal "Minas Gerais," do dia 15 de dezembro de 2010. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Comercial Oliveira & Brant Ltda. Onde se lê: Objeto: Alterar o preço do álcool hidratado e reajustar o valor do Contrato a partir de 15 de novembro de 2011. Leia-se: Alterar o preço do álcool hidratado e reajustar o valor do Contrato a partir de 15 de novembro de 2010.

2 cm -15 132354 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de **Minas Gerais - EMATER**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo n.º: 204/2010 - Inexigibilidade n.º: 42 /2010 - Objeto:

Contratação de internet para o escritório local de Santana do Paraíso - Unidade Regional de Ipatinga — Beneficiário:LIGVALE — Informática e telecomunicações Ltda Valor: Anual R\$ 960,00 - Fund. Legal: art 25, II, c/c art.13, VI da Lei Federal n. 98. 866/93. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.Comissão Permanente de Licitação

A EMATER-MG autoriza a compra de 01 Plotter, realizada por meio do Processo Licitatório de Nº 3041002 00073/2010 - Pregão Eletrônico nº 063/2010, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0.215.071-02/2006 cuja(s) empresa vencedora foi: DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA.

2 cm -15 132340 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Dispensa de Licitação 08/2010- Processo Nº 3051007/35/2010 Para contratação de empresa para prestar o serviço de fornecimento de internet e manutenção de rede para Fazenda Experimental de Leopoldina (FELP), através da empresa Telecom Leopoldina Ltda. Ratificado em 14/12/2010. Fundamento legal: Lei 8666/93, artigo 24, incident. III.

2 cm -15 132058 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Pregão Eletrônico № 3051008 / 296 / 2010

Objeto: Aquisição e instalação de Grupo Motogerador Estacionário à Diesel para o laboratório de Biotecnologia Vegetal da Fazenda Experimental Getúlio Vargas — FEGT/URETP/Uberaba-MG, conforme especificações e condições constantes do Edital. A abertura da sessão de pregão ocorrerá dia 29/12/2010, às 09:00H. Edital e anexos se encontram disponíveis na Unidade Regional EPAMIG Trinagulo e Alto Paranaiba, na Fazenda Experimental Getúlio Vargas, rua Afonso Rato 1301, bairro Mercês — Uberaba, ou no site www.compras.mg gov.br. Informações complementares através do telefone (34) 3317-7610 e e-mail epamigcompras@terra.com.br.

3 cm -15 132266 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA – IMA
AVISO DE LICTTAÇÃO
Processo 2371036 2010 000206. Pregão Eletrônico. Objeto: manutenção de veículos. Abertura dia 29.12.10, às 11h. O Edital poderá ser
obtido no endereço eletrônico: www.compras.mg.gov.br. Informações
pelo telefone 31 3915-8635. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.
Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -15 132117 - 1

3 cm -15 132117 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato para Evento nº 744/07. Partes
IMA e a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL
Objeto: renumerar cláusula. Prazo: a partir da data de assinatura em
14.12.2010.

Extrato do 1º Termo de contra de c

14.12.2010. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 420/07. Partes: IMA e o Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Silvério. Objeto: prorrogar vigência. Prazo: 03 anos, a partir de 28-12-2010. Data de assinatura em 15.12.2010.

em 15.12.2010. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 330/05. Partes: IMA e o município de Cordislândia. Objeto: prorrogar vigência, acrescentar letraslemno inciso II da cláusula segunda, acrescer valor, incluir dotação. Valor: R\$10.000,00 (município). Dotação orçamentária: 20.606.0052.2010-3333304100. Prazo: 05 anos, a partir da data de assinatura em 17.11.2010.

Fundação Rural Mineira

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS
EDITAL DE ESCRITURAÇÃO DE DOMÍNIO
O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, no uso
de atribuição que lhe confere o art. 10 do Regulamento para Venda
de Terras Públicas de sua propriedade e nos termos do art. 62, inciso
XXXIV da Constituição Estadual e após cumpridas as exigências
tegais, torna público, que vai proceder a Escrituração de lotes urbanos
aos beneficiários constantes das relações elaborada pela Ruralminas
e afixada conjuntamente, com o presente Edital, nos municípios de :
CHAPADA GAUCHA e JAÍBA. Nos termos do inciso III, do art. 10,
do Regulamento já mencionado, é de 30 (trinta) dias, o prazo para contestação da boa - fé do ocupante, por aqueles que se julgarem prejudicados com a presente Escrituração. Belo Horizonte, 15 de dezembro de
2010. PAULO CESAR BREGUNCI – PRESIDENTE

3 cm -15 132233 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Termo de Rescisão ao Convênio nº, 358/2008. Partes: SECTES e FUNDAÇÃO BIOMINAS. Ass: 14/12/2010.

1 cm -15 132137 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais FAPEMIG

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 10.215/10.

Participes: A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a Ci&T Software S.A. Objeto: cooperação mútua entre os participes, para dentre outros, trabalhar harmonicamente para o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionadas ao setor de software Período de Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento Data de assinatura: 10/12/10. Valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) alocados pela FAPEMIG e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte da Ci&T. Dotações Orgamentárias: 2071.19

571.257.4609.0001.4420.42.0.241, 2071.19.571.257.4609.0001.4440.42.0.241.

2071.19.571.257.4609.0001.4450.42.0.103.

2071.19.571.257.4609.0001.444042.0.103.

2071.19.571.257.4609.0001.444042.0.103.

2071.19.571.257.4609.0001.444042.0.103.

2071.19.571.257.4609.0001.44504.2.0.103.

2071.19.571.257.4609.0001.44504.2.0.103.

2071.19.571.257.4609.0001.44504.2.0.103.

2071.19.27.2701.2002.0001.390000.0.241. 2071.19.122.701.2002.0001.390000.0.601. Signatários: Mario Nete Borges, Presidente da FAPEMIG, Cesar Gon – Presidente da Ci&T Software S.A. Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da

FAPEMIG

5 cm -15 132033 - 1

FAPEMIG
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CEX ; APQ-02636-10 ; Estudo Teórico de Sistemas Macromoleculares
e Supramoleculares em Solução ; WAGNER BATISTA DE ALMEIDA
; 2071.19.573.259.4625.0001.442042.101.0 , 2071.19.573.259.4625.0
001.445042.101.0 ; 03/11/2010 ; 02/11/2012 ; Universidade Federal de
Minas Gerais ; RS 49.770.00 ;
CEX ; APQ-02654-10 ; Variedades Minimais de PI-Expoente Maior
que 2 e suas Subvariedades ; ANA CRISTINA VIEIRA ; 2071.19.573
.259.4625.0001.442042.101.0 , 2071.19.573.259.4625.0001.445042.10
1.0 ; 03/11/2010 ; 02/05/2012 ; Universidade Federal de Minas Gerais
; RS 15.392.78 ;
CDS ; APQ-01227-10 ; Avaliação da produção de citaçio de Constante de Constant

; RS 15.392,78; CDS; APQ-01227-10; Avaliação da produção de citocinas no fluido gengival de indivíduos com Periodontite Agressiva após o tratamento periodontal.; JOSE EUSTAQUIO DA COSTA; 2071.19.573.259,46 25.0001.442042.101.0; 2071.19.573.259,4625.0001.445042.101.0; 29/11/2010; 28/11/2012; Universidade Federal de Minas Gerais; RS

periodontal.; JOSE EUSTAQUIO DA COŠTA; 2071.19.573.259.46 25.0001.445042.101.0; 2971.19.573.259.46.25.0001.445042.101.0; 29911/2010; 28/11/2012; Universidade Federal de Minas Gerais; R\$ 26.713.05; CDS; APQ-02341-10; Identificação de limiares de circunferência de cintura, indice de massa corporal, aptidão fisica aeróbica e nível de atividade fisica para predição do agrupamento de fatores de risco de doença cardiaca coronariana em crianças de 6 a 9 anos; JOEL ALVES LAMOUNIER; 2071.19.573.259.4625.0001.445042.101.0; 17/11/2010; 16/11/2011; Universidade Federal de Minas Gerais; R\$ 14.305,20; APQ-02390-08; 13/10/2010; 0.10/22/2011; Prorrogação; CBB; PCE-00523-10; XI Congresso da Sociedade Brasileira de Toxinologia (SBTx); MARCIA HELENA BORGES; 2071.19.573.259.4627.0001.449020.101.0; 21/11/2010; 25/12/2010; Fundação Ezequiel Dias; R\$ 9.600,00; CDS; 0ET-00379-10; Encontro de Estudos Técnicos sobre Bancos Multitecidos: parceria Fundação Hemominas e Héma-Québec; DANIEL GONCALVES CHAVES; 2071.19.573.259.4627.0001.445042.101.0; 2071.19.573.259.4627.0001.449020.101.0; 2071.19.573.259.4627.0001.449020.101.0; 02704/2011; Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais; R\$ 32.213.00; CEX; PCE-00620-10; 2 Encontro Brasileiro sobre Especiação Química – EspeQBrasil-2010; NIVIA MARIA MELO COELHO; 2 2 071.19.573.259.4627.0001.442042.101.0; 12/12/2010; 15/10/2011; Universidade Federal de Uberlândia; R\$ 2.000,00; SHA; PLT-00088-10; O processo dos juízes e o processo dos advogados: aproximações entre estrutura social e semântica; RAFAEL LAZZAROTTO SIMION; 2071.19.573.259.4627.0001.39020.101.0; 0/12/2010; 05/12/2011; Fundação Sul Mineira de Ensino/Faculdade de Direito do Sul de Minas (R\$ 8.92.00). CDS; PRI-00122-10; The long term course of factor VIII inhibitors in patients with congenital haemophilia A without imm; SUELY MEIRELEES REZENDE; 2071.19.573.259.4627.0001.339020.101.0; 07/12/2010; 05/12/2011; Universidade Federal de Minas Gerais; R\$ 666.00; CDS; PRI-00122-10; Interleukin-6 plasma levels and socioeconomic states

07/12/2010 ; 06/03/2011 ; Universidade Federal de Minas Gerais ; R\$ 666,00 ;
CDS ; PRI-00123-10 ; Interleukin-6 plasma levels and socioeconomic status in Brazilian elderly community-dwelling women ; LEANI SOUZA MÁXIMO PEREIRA ; 2071.19.573.259.4627.0001.33902.0.1 01.0; 07/12/2010; 06/03/2011 ; Universidade Federal de Minas Gerais ; R\$ 474,36 ;
SHA ; OET-00353-10 ; III Seminário Nacional de Dança Teatro ; SOLANGE PIMENTEL CALDEIRA ; 2071.19.573.259.4627.0001.44 042.101.0; 2071.19.573.259.4627.0001.44 042.101.0; 27/04/2011 ; 29/05/2011 ; Universidade Federal de Viçosa ; R\$ 8.799,00 ; CBB ; BPD-00175-10 ; MARCO AURELIO ROMANO-SILVA ; BRUNO REZENDE DE SOUZA ; 2071.19.573.259.4614.0001.442 042.101.0; 0271.19.573.259.4614.0001.445042.101.0; 01/10/2010 ; 30/09/2011 ; Universidade Federal de Minas Gerais ; R\$ 48.200,00 ; CAG ; BPD-00099-10 ; MARCIA APARECIDA NOGUEIRA SEDIYAMA ; Suzana Patricia Lisboa ; 2071.19.573.259.4614.0001.445042.101.0; 2071.19.573.259.4614.0001.449020.101.0; 01/12/2010 ; 30/11/2011 ; Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais ; R\$ 45.360,00 ;

Fundação De Amparo À Pesquisa Do Estado De Minas Gerais - FapemigExtrato De Termo De Outorga E Aceitação De Auxílio - Período 14/12/10 A 15/12/10 Em Cumprimento À Lei N° 8666/93 E

Caracterizaca Fenotipica de Linhagens de Cleulas tronco Embrionarias de Blastocistos Humanos, provenientes de Celulas tronco Embrionarias de Blastocistos Humanos, provenientes de tecinica de umanos, provenientes de tecinica de mignal de Blastocistos Humanos, provenientes de tecinica de reproducao assistida, no depto. De bioquímica e imunologia da ufing. "Alfredo Miranda de Goes; 2071.19.573.259.4614.0001.445042.0.101;01/11/2009; 31/10/2011; Ufing-Universidade Federal de Minas Gerais; RS 45.360.00;

45.360,00; SHA; 108;10;Edicao da Obra Filosofica Inedita de Henrique Claudio de

SHA; 108;10;Edicao da Obra Filosofica Inedita de Henrique Claudio de Lima Vaz; Joao Augusto Anchieta Amazonas Mac Dowell; 2071.19.5 73.259.4625.0001.445042.101; 04/11/2010; 03/11/2012; Ajeas-Assoc. Jesuita de Educ. e Assist Social; R\$80.274,12;DTI-II; R\$17.494,88; CEX.003199; Bolsa de Pos-Doutorado Senior para Ana Elizabete de Araujo Machado desenvolver o projeto de pesquisa: "Modelagem de Nanobubos de Carbono Funcionalizados: 1) sistemas contendo oligomeros da anilina e do dietenilsilano substituídos; 2) sistemas contendo o quimioterapico discodermolideo, no depto. De quimica da ufmg."; Wagner Batista de Almeida;2071.19.573.259.4614.0001.445042.0.1 01; 01/01/2010; 31/12/2011; Ufmg-Universidade Federal de Minas Gerais;R\$ 55.440,00.

Fundação De Amparo À Pesquisa Do Estado De Minas Gerais — Fapemig Extrato De Termo Aditivo — Período 09/12/10 A 15/12/10 Em Cumprimento A Lei N° 8666/93 E Suas Modificações Posteriores. 001/10; CDS APQ 0164-4.04/08; Prorrogação; 31/08/2011.

1 cm -15 132185 - 1

Universidade Estadual do Estado de Minas Gerais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2010 Objeto: Aquisição de projetores de multimídia para Campus Frutal da UEMG.

Lote único - Revogado. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2010 Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras universitárias para Campus Frutal da UEMG.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras universitárias para Campus Frutal da UEMG
Lote único - Revogado.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2010
Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório de tratamento de minérios da Faculdade de Engenharia de João Monlevade da UEMG.
Licitante vencedora: Lote 01, 05 e 21 - Marconilab Equipamentos para laboratórios Ltda - ME, valor de R\$ 4.000,00, R\$ 29.000,00 e R\$ 457,75, respectivamente. Lote 02 e 04 - Interface Automação Industrial Ltda, valor de R\$ 19.132,50 e R\$ 13.999,00, respectivamente. Lotes 03 e 07 - Grupo Asa Empresarial Ltda - EPP, valor de R\$ 23.714,78 e R\$ 2.554,33, respectivamente. Lote 06 e 09 - Cofipel Comércio e Atacadista Ltda - EPP, valor de R\$ 21.180,00 e R\$ 34.999,99. Lote 08. 12, 15, 17 e 24 - Biosan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, valor de R\$ 31.990,00, R\$ 49,99,00, R\$ 1.799,00, R\$ 1.234,00 e R\$ 839,00, respectivamente. Lotes 19 e 20 - Biociclo Instrumentos Científicos Ltda, valor de R\$ 452,00 e R\$ 1.370,00, respectivamente. Lote 22 e 23 - Imunodiagnóstica Ltda, valor de R\$ 2.500,00 e R\$ 6.399,00, respectivamente. Lote 25 - New Química Ltda, valor de R\$ 2.309,00. Lotes revogados: Lotes 10, 11, 13, 14, 16 e 18. Valor total do

pregão: R\$ 264.047,35. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2010 Objeto: Aquisição de lousa interativa para Ca Licitante vencedora: Lote único - Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda

EPP. Valor total do pregão: R\$ 21.990,00.
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2010

Objeto: Serviço de impressão de 500 exemplares da Revista Gnose do Campus Frutal da UEMG.

Licitante vencedora: Lote único – Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda. Valor total do pregão: R\$ 7.745,00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos elétrico e eletônicos para montagem do laboratório de comunicação do Campus Frutal da UEMG.

Licitante vencedora: Lote único – Projesom Projetos e Instalação de gent do ladoriado de Comanicação do Campos Fidas de 25.03. Licitante vencedora: Lote único – Projesom Projetos e Instalação de Som Ltda. Valor total do pregão: R\$ 220.932,33. B.Hte, 15/12/10 – Antônio Dianese - Pró-Reitor de Planejamento,

10 cm -15 132262 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extratos de Instrumentos Jurídicos
Termo de Cooperação FRA-156/2010. Parte: Fundação Renato Azeredo
- FRA. Objeto: Execução do projeto: "Reforma do Auditório da Escola
de Música". Valor: R\$ 19.660,00. Prazo: 06 meses. Vigência: 24.11.10
a 23.05.11. Assinatura: 24.11.10.
Termo de Doação s/n. Parte: Fundação Renato Azeredo - FRA.
Objeto: Doação de 02 rádios CD Philco. Valor: R\$ 479,00. Assinatura: 1.11.10. Termo de Doação s/n. Parte: Fundação Renato Azeredo.

17.11.10.Termo de Doação s/n. Parte: Fundação Renato Azeredo – FRA. Objeto: Doação de 01 cafeteira Britânia. Valor: R\$ 100,00. atura: 29.11.10.

3 cm -15 132254 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Universidade Estadual

Universuaute Estatua. de Montes Claros Reitor: Professor Paulo César Gonçalves de Almeida Atos da Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças.

Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de instalação de dois elevadores no prédio da Reitoria, de acordo com o processo 2311021/0328/2010, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93. Fornecedor: ThyssenKrupp Elevadores S.A. Valor: R\$ 144.950,00. Dotação Orçamentária: 2311.12 .122.776.1326.0001.449051.04.10.1.0.

3 cm -15 132031 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros Reitor: Professor Paulo César Gonçalves de Almeida Atos da Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contrato Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2010. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografía em atendimento ao programa de formação continuada mídias na educação. Contrato nº. 2539/2010. Contratada: Ls Serviços Reprográficos LTDA. Valor: R\$ 6.378,00. Dotação Orçamentária: 2311 12.364.129.4143.0001.339039.31.24.1.0

Data: 15/12/2010. Ernane Neves de Paiva – Pregoeiro Oficial.

3 cm -15 132064 - 1

Rádio Inconfidência

RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA

Extrato do Contrato nº. 013/2010 — Contratante: Rádio Inconfidência Ltda. — Contratada: AMA Comercial e Distribuidora Ltda. — Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2010 — Objeto: Aquisição de Estações de trabalho, conforme descrição e especificações étenicas constantes no edital de licitação - Valor do contrato: R\$ 24.800,00 — Dotações Orçamentárias: 3151 13.722.125.2039.0001.4.90.52.0.60-1 — Vigência do contrato: 30 dias a partir da sua assinatura — Presidente: Valério Antônio Fabris — Assinatura: 09/12/2010.

2 cm -15 132346 - 1

Companhia Energética do Estado de Minas Gerais



CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Pregão Eletrônico - № 510-G01645 - Contato elétrico para chave seccionadora. Abertura da sessão pública 14/01/11, às 9h30 - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - N° 510-G01653 - Servidor. Abertura da sessão pública 06/01/11, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com. br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - Nº 510-G01600 - caixa papelão. Adendo nº 01 - Prorrogado data - Abertura da sessão pública 01/02/11, às 9 horas - Envio de proposta: stitowww.cemig.com.br, até as 7h30 da data debertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material

6 cm -15 132195 - 1



CNPJ: 06 981 176/0001-58

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

"A Cemig Geração e Transmissão S.A., torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, a Licença de Operação nº 316 – SUPRAM CM, com validade de 29/11/2016, para a PCH Rio de Pedras, no município de Itabirito – Minas Gerais".

3 cm -15 132196 - 1

CNPJ: 06.981.180/0001-16 MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 500-H01671. Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos comuns, residuos da construção civil e resíduos industriais, gerados nas instalações das CONTRATANTES, localizadas em Belo Horizonte/MG e Contagem/MG, incluindo a locação de container compactador, caçambas fechadas e abertas, conforme Especificação Técnica. Abertura da sessão publica: dia 30/12/10, às 9:30 min - Envio de proposta através do sítiowww.cemig.com.braté 09 h da data de abertura da sessão. Edital disponível no sitio - Portal Eletrônico de Compras da CEMIG-PEC.

ADITIVO LZ - Partes: Cemig Distribuição S.A. x Centauro Projetos e Topografia Ltda. Objeto: Serviços adicionais e prorrogação de prazo ao contrato nº 4680004021. Prazo: 10 meses. Valor: de: R\$107.000,00, para: R\$133.750,00. Ass.: 15/10/2010.

MD/LS - Partes: Cemig Distribuição S.A. x FR Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 4570012224. Prazo: 115 dias. Ass.: 12/11/2010.

TI/IO Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A.x Newcom Negócios e Soluções de TI Lida. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do preço dos serviços dos Contratos 4570011300 - 4570011301 Prazo: 24 meses; Valor: de R\$2.143.900,21 para R\$3.873.894,62 Ass. 13/12/2010.

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 500-H00849. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e de assessoramento, visando dar suporte técnico, metodológico e operacional em todos os processos de análise e acompanhamento econômico e financeiro dos investimentos, destacando os projetos na área de distribuição, transmissão e geração de energia, incluindo Estudos de Análise Econômica e Financeira e demais estudos correlatos na área financeira. Adendo nº 02/2010. Objetivo: Solicitamos desconsiderar o Edital antigo e considerar válido o arquivo eletrônico do EDITAL NOVO. Informamos que estamos alterando a data de realização do pregão 29/12/2010. - Prazo para Envio de Propostas: até as 08:30 horas do dia 29/12/2010. - Horário de abertura da sessão pública: 09:00 horas

CONTRATO

RC/PA. 4570012523. Partes: Cemig Distribuição S.A. x Publikimagem Projetos e Marketing Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico MS/CS 530-H00347. Objeto: serviços visando à implantação do Programa de Efficiência Energética para clientes de baixa renda da CEMIG D, que executarão, sinteticamente, os serviços de mapeamento e delimitação das comunidades onde atuarão, levantamento das ruas e becos para elaboração da rota para execução das atividades, mobilização social das familias e comunidades atendidas, visitas de relacionamento e eficiencia energética, palestras sobre eficiência no uso de energia, edastramento e identificação de beneficiários dos equipamentos eficientes a serem substituídos no Projeto Conviver 3 conforme Especificação Técnica. Prazo: 12 meses. Valor: R\$4.899.998,80.Ass.: 14/12/2010. Homologada em: 14/12/2010.

MS/CS 4570012387. Partes: CEMIG D x METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTES LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº MS/CS 530-E01311. Objeto: Serviços de atualização e suporte ao software de gerenciamento ION Enterprise. Prazo-12 meses . Valor: R\$325.220,00. Ass.: 28/10/10. Homologada em: 30/10/10.

15 cm -15 132198 - 1



CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - N° 530-G01643 - Seccionadores. Abertura da sessão pública 24/01/11, às 9h30 - Envio de proposta: sítiowww.cemig. com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível. gratuitamente, no mesmo sítio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - № 530-G01659 - selo de segurança tipo semibarreira ou barreira. Abertura da sessão pública 05/01/11, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Resultado de Recurso – Aquisição de Material
Pregão Eletrônico nº - 530-G01350 – Os recursos interpostos pelas
empresas Comercial Comag Ltda e Treetech Sistemas Digitais Ltda.
Foram recebidos, conhecidos, observadas a tramitação e as providências pertinentes, tendo sido analisado o mérito pelos argumentos neles
expendidos e, afinal, foi-lhe dado provimento parcial, conforme ata
de análise do recurso assinada pela Comissão de Licitação, constante
dos autos do processo administrativo de licitação, Eelo Horizonte, 14
de dezembro de 2010 – Rosana Figueiredo de Carvalho – Gerente de
Suprimento de Material – Cemig.

Retomada da sessão pública – Aquisição de Material Pregão eletrônico nº 530-G01350 – Objeto: Monitor Digital Temperatura. Convocamos os licitantes participantes a estarem conectados no sítio www.cemig.com.br – Portal de Compras da Cemig – para retomada da sessão pública em 28/12/2010 às 9.h. P regoeiro: Edelson Batista Passos – nº de pessoal 051705 Equipe de apoio: Nilton José de Castilho – nº de pessoal 028986, (que poderá atuar como pregoeiro substituto). Leandro Correa de Castro – nº de pessoal 056279. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010. – Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material – Cemig.
Pregão Eletrônico - Nº 530-G01626 - espaçador de polietileno. Adendo nº 01 - Alteração do Objeto do Edital e da data de realização da Sessão Pública - Abertura da sessão pública 04/01/11, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br. até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sítio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - № 530-G01670 - porta lâmpadas. Abertura da sessão pública 07/01/11, ås 9 horas - Envio de proposta: sitio www. cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponivel, gratuitamente, no mesmo sitio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

12 cm -15 132199 - 1



CNPI: 06 981 180/0001-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 - Objeto Locação de Imóvel situado à rua Theodoro H. Brandão, nº 373 Andradas - MG - Valor R\$ 90.000,00, equivalente ao aluguel mensa de R\$ 1.500,00, por um prazo de 60 meses.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 - Objeto Locação de Imóvel situado à rua Major Bonifácio, nº 381, Andrada:

- MG - Valor R\$ $48.000,\!00,$ equivalente ao aluguel mensal de R\$ $800,\!00,$ por um prazo de 60 meses.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 - Objeto: Locação de Imóvel situado à rua Júlio Brandão, nº 22 - Centro, Ouro Fino - MG - Valor R\$ 72.000,00, equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.200,00, por um prazo de 60 meses.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 - Objeto: Locação de Imóvel situado à Pça. Dr. Eurico Santos Abreu, nº 154 - Centro, Ouro Fino - MG - Valor R\$ 90.000,00, equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.500,00, por um prazo de 60 messes.

CONTRATO
CEMIG X Jose Marcio de Oliveira - Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 - Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Felipe Senador, nº 770, Aiurucoa - MG - Valor R\$ 750,00, mensais, por um prazo de 60 meses - Data de assinatura: 01/10/2010.

7 cm -15 132200 - 1



CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

Extrato da ata da 119a reunião da Diretoria Executiva

Data, hora e local: 27-09-2010, às 8 horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 1964, 7º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente - Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga / Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros.

- Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a ata desta reunião. 2- Autorizar: a) a celebração do Termo de Confidencialidade com a Cimento Tupi S.A., tendo
como objeto assegurar o sigilo quanto a todas e quaisquer informações
confidenciais fornecidas pelas partes em relação aos projetos de eficientização a ser realizado na planta industrial daquela Empresa, com
vigência de vinte e quatro meses, sem ônus para a Companhia, não
criando vínculo societário entre as partes; e, b) a viagem do Sr. Túlio
Marcus Machado Alves, Gerente Geral, a Santo Domingos, Republica
Dominicana, no período de 27-10 a 02-11-2010, para participar, como
palestrante, do Seminario Internacional sobre Mejores Prácticas en La
Gestión de Pérdidas Comerciales en El Sector Eléctrico, Presenças:
Diretores Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga e Luiz Fernando
Rolla; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro em: 03-12-2010 Sob o número: 4499515 Protocolo: 10/522.419-7 Marinely de Paula Bomfim Sepretária: Geral

9 cm -15 132202 - 1



CNPJ: 06 981 180/0001-16

CONTRATO-MS/MT-12/2010

LICITAÇÕES CANCELADAS conforme Artigo 49 da Lei 8.666.(MS. MT-12/2010). – Pregão Eletrônico – G01107 – Objeto: Ferragens Lote

3 cm -15 132201 - 1



CNPJ: 06.981.176/0001-58 MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 510-H01662. Objeto: Serviços de reforma das instalações do viveiro com construção de vestiário na estação ambiental de Itutinga. Abertura da sessão publica: dia 30/12/2010, às 10:30 horas - Envio de proposta através do sitiowww.cemig.com. braté 10:00 min da data de abertura da sessão. Edital disponível no sitio - Portal Eletrônico de Compras da CEMIG-PEC.

AVISO DE INTENCÃO

A Cemig Geração e Transmissão S.A - Cemig GT e Cemig Distribuição S.A. - Cemig D pretendem aderir como carona, a Ata de Registro de Preço nº 06/2010 da Companhia Docas do Ceará - CDC, para a contratação de serviços em tecnologia da informação, englobando processos de atendimento aos usuários do Porto e gestão de serviços de tecnologia da informação - II, bem como todos os produtos necessários à prestação dos serviços para contemplar a implementação do "Projeto Porto sem papel" de forma segura e integrada. Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas - MS/CS.

CONTRATO
LI/CT. 4570012496/4570012497 Partes: Cemig Geração e Transmissão
S.A.— Cemig GT e Cemig Distribuição S.A.— Cemig D x Rouxinol
Viagens e Turismo Ltda Fundamento: Pregão Eletrônico MS/CS-500H01473 Objeto: serviços de transporte coletivo de empregados, lotados
em Belo Horizonte e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, compreendendo o lote nº 4 (Região Nordeste/Noroeste/Barreiro), conforme
Especificação Técnica - LI/CT-2011/2013 - ANEXO 1 deste Edital.
Prazo: 36 meses Valor: R\$1.481.922,00 Ass.: 06/12/10. Homologada em: 25/11/2010

LI/CT. 4570012490/4570012491 Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A — Cemig GT e Cemig Distribuição S.A — Cemig D x Viação Transmoreira Ltda Fundamento: Pregão Eletrônico MS/CS-500-H01473 Objeto: serviços de transporte coletivo de empregados, lotados em Belo Horizonte e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, compreendendo os lotes nº 1(Região Leste) e 3 (Centro Oeste), conforme Especificação Técnica - LI/CT-2011/2013 - ANEXO 1 deste Edital. Prazo: 36 meses Valor: R\$2.032.572,00Ass.: 06/12/10. Homologada em: 25/11/2010

LI/CT. 4570012492/4570012495 Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A.— Cemig GT e Cemig Distribuição S.A.— Cemig D x Empresa Irmãos Lessa Ltda Fundamento: Pregão Eletrônico MS/CS-500-H01473 Objeto: serviços de transporte coletivo de empregados, lotados em Belo Horizonte e na Região Notre/Pampulha) e 5 (Igarapé/Betim), conforme Específicação Técnica - LI/CT-2011/2013 - ANEXO I deste Edital. Prazo: 36 meses Valor: R\$2.164.519,38.4ss.: dd/mm/aa. Homologada em: 25/11/2010

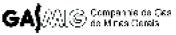
MS/CS 4570012368 / 4570012367. Partes: CEMIG GT e CEMIG D x HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº MS/CS 500-E01261. Objeto: Serviços de suporte da ferramenta Service Center para Service Manager, Prazo:12 meses . Valor: R\$175.321,00. Ass.: 28/10/10. Homologada em: 30/10/10.

MS/CS 4570012379. Partes: CEMIG GT x HYDROBYTE SOFTWARE LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº MS/CS 510-E01280. Objeto: Serviços de consultoria e customização do Sofware

Valor: R\$94.900,00. Ass.: 28/10/10 HydroExpert Prazo:12 meses Homologada em: 30/10/10.

15 cm -15 132310 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais



CNPJ 22,261,473/0001485

ADITIVOS

Partes: Gasmig x Itaú Seguros S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 4500010394. Prazo: de 48 meses para 60 meses. Valor: de R\$1.424.974,65 para R\$1.760.771,83. Assinatura: 13/12/2010.

Secretaria de Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIALEXTRATO dE TERMO Aditivo N°: 339039.14.1309.02.10PARTES: EMG/SEDS e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL ESPECIE: S egundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado, modalidade longa distância nacional e internacional, destinado à SEDS. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Inicial por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2010; b) a designação de Camila Pereira Pinto de Oliveira para atuar como gestora do contrato. VALOR: O valor global de R\$801.300,00 (oitocentos e um mil e trezentos reais) permanece sem reajuste. DOTAÇÃO ORÇÂMENTÂRIA: As despesas decorrentes de execução deste Termo Aditivo correrão às expensas das dotações orçamentária abaixo relacionadas e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações constantes no original do próprio instrumento. SIGNATÂRIOS: Thiago Alexsander Costa Grego e Emerson Stefanelli Santos.

4 cm -15 132184 - 1

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Extrato do 3º T. A. ao Contrato de Fornecimento nº 198/07. Partes: EMG/SEDESE e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. – BH/MG. Objeto: Prorrogar a vigência de 06/12/2010 a 05/12/2011 e reajustar os valores dos serviços, conforme especificado na Cláusula Primeira e Segunda deste Termo Aditivo. Assinatura: 03/12/2010.

Extrato do 3º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 816/08 Partes: EMG/SEDESE e o Município de Matias Barbosa/MG. Objeto Prorrogar a vigência até 05/06/2011. Assinatura: 07/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 1046/09. Partes: EMG/SEDESE e o Municipio de Leandro Ferreira/MG. Objeto: Prorrogar a vigência até 10/08/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 10/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 1355/09. Partes: EMG/SEDESE e o Município de Congonhal/MG. Objeto: Utilização de saldo remanescente para complementação da obra, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 14/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 050/09. Partes: EMG/SEDESE e o Município de Umburatiba/MG. Objeto: Corrigir a vigência prevista na Cláusula Terceira do Convênio, com término em 15/02/2011. Assinatura: 12/11/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 073/09. Partes: EMG/SEDESE e o Município de Ponto dos Volantes/MG. Objeto: Utilização de saldo remanescente para ampliação da meta física e prorrogação da vigência até 17/06/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 15/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 1282/09. Partes: EMG/SEDESE e o Município de Ponto dos Volantes/MG. Objeto: Utilização de saldo remanescente para ampliação da meta física e prorrogação da vigência até 17/06/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 15/12/2010.

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 11/12/09, pág. 59, col. 04, Extrato do Convênio de Cooperação Financeira nº 1205/09. Partes: EMG/SEDESE e a APAE de Itamonte/MG, retifica-se a vigência para 12(doze) meses a partir da

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 1205/09. Partes: EMG/SEDESE e a APAE de Itamonte/MG. Objeto: Prorrogar a vigência até 08/06/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 10/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 871/09. Partes: EMG/SEDESE e a Associação Comunitária Renascer — Paiva/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, item V — Plano de Aplicação dos Recursos e prorrogar a vigência até 03/06/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 03/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 1123/09. Partes: EMG/SEDESE e a Associação Municipal de Assistência Social de Rosário da Limeira/MG. Objeto: Utilização de saldo remanescente para ampliação da meta física e prorrogação da vigência até 10/03/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 10/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 817/09. Partes: EMG/SEDESE e a Fundação Marianense de Educação - Mariana/MG. Objeto: Prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 02/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 643/09. Partes: EMG/SEDESE e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – São Francisco do Abaeté/MG. Objeto: Prorrogar a vigência até 01/12/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 01/12/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 544/09. Partes: EMG/SEDESE e o Município de Rio Pomba/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, item V, subtem 1 – Plano de Aplicação dos Recursos e prorrogar a vigência até 09/05/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 30/11/2010.

Extrato do 1º T. A. ao Convênio de Cooperação Financeira nº 642/09. Partes: EMG/SEDESE e o Municipio de Sabará/MG. Objeto: Prorrogar a vigência até 02/03/2011, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Assinatura: 01/12/2010.

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

LEILÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO USADOS A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG informa que, tendo em vista a mudança de sua sede para a Cidade Administrativa, realizará, às 10:00 horas do dia 31/12/2010 o Leilão Administrativo LE 003/2010 para a alienação de móveis de escritório

usados e outros. A licitação foi dividida em dois lotes, sendo LOTE 1: móveis de escritório antigos (cadeiras, mesas, armários e sofás): — LOTE 2 (cadeira giratória e fixa, sofá, poltronas para auditório, mesas de escritório, estações de trabalho, arquivos de aço, estantes, bebedouros, frigobar, video cassete, aparelho de fax, câmara digital, monitores, etc.) O interessado poderá optar pela apresentação de proposta para um lote ou ambos, no entanto, deverá apresentação proposta para a integralidade de cada lote que optar. O edital, contendo todas as informações necessárias à apresentação da proposta, inclusive lance mínimo e local de realização do certame, esta disponível no sitewawo cohab me ony her página de licitaçõese. Itink

plosta, inclusive antice inimino e local de realização do certaine, esta ponível no site<u>www.cohab.mg.gov.br</u>— página de licitações- link icitações em andamento" — clicar em "Alienação de móveis/imó-s". Informações e agendamento de visita pelo telefone 9823-8667.

4 cm -15 132150 - 1

Companhia de saneamento do Estado de Minas Gerais



A água de Minas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Concorrência Nº DVLI. 0920100208
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras
e serviços de ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de
Água dos Bairros Fazenda Solar e Rancho Três Lagoas na cidade de

igarape/MG. Onde se lê: CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA. Leia-se: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

JULGAMENTO
Convite № DVLI. 0820100259
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de adequação do prédio do laboratório da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Morro Alto, em Vespasiano / MG. Vencedora: Montana Engenharia Ltda. Valor: R\$68.882,64.

Convite Nº DVLI. 0820100251

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de adequação do laboratório da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - em Confins / MG. Vencedora: Montana engenharia Ltda. Valor: R\$46.475,43.

Convite Nº DVLI. 0820100262

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção da cobertura do Tratamento Preliminar da ETE Estação de Tratamento de Esgoto - Bananeiras, da cidade de Conselheiro Lafaiete - MG. Vencedora: conectel construções e conexões telefônicas Itda. Valor: R\$39.770,00.

xões telefônicas Itda. Valor: R\$39.770,00.

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços Nº DVLI. 0920100172

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de redes coletoras e ligações prediais de esgoto, para o atendimento ao crescimento vegetativo, bem como aos serviços relacionados ao sistema de esgotamento estático e à prestação de serviços técnicos especializados em levantamentos topográficos e Geotecnia, necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos de unidades de sistemas de esgotamento sanitário, para atendimento às demandas do programa de crescimento vegetativo na área de abrangência do Distrito do Médio Rio das Velhas – DTMV. Informamos que, no dia 25/11/2010 foi publicado no jornal Minas Gerais o resultado da licitação acima e a empresa vencedora da licitação foi a SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$1.487.498,49.

Tomada de Preços Nº DVLI. 0920100209

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de complementação da ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Itaú de Minas/MG Julgamento: Vencedora: CONSIREL-CONSTRUTORA SILVEIRA E RESENDE LTDA. Valor: R\$985.719.12.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº DVLI. 1020100271
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção de esgoto e recomposição de pavimentos do Sistema de Água e Esgoto de PARACATU/MG. Dia: 17/1/2011 às 10:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com/fo (link: licitações e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 17/12/2010.

- ATO DA PRESIDÊNCIA RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais -COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, CONSIDERANDO: 1 o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, em seus artigos 77, 78, 79, 80 e 87;

- e 87; 2 o que dispõe a Lei Estadual 13.994/01, em seus artigos 3° e 6°; 3 o que dispõe a Lei Estadual 14.167/02, em seu artigo 12; 4 o Parecer Jurídico n.º 384/10, datado de 08/11/2010; e o descumprimento de condição essencial do Contrato de Fornecin n.º 10.2311, com vencimento em 13/02/2011. RESOLVE:
- RESOLVE: declarar rescindido o Contrato n.º 10.2311, celebrado com a empresa Bela Chica Academia de Ginástica e Representação Ltda.; impor à empresa Bela Chica Academia de Ginástica e Representação Ltda. a pena de suspensão do Cadastro de Licitantes da COPASA MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica-

ar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010. Ricardo Augusto Simões Campos DIRETOR PRESIDENTE

- ATO DA PRESIDÊNCIA
 RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gera
 COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias,
 CONSIDERANDO:
 1 o que dispôse a facilitativa
- 1 o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, em seus artigos 77, 78, 79, 80 e 87;

- e 87;
 o que dispõe a Lei Estadual 13.994/01, em seus artigos 3° e 6°;
 o que dispõe a Lei Estadual 14.167/02, em seu artigo 12;
 3 o Parecer Jurídico n.º 432/10, datado de 24/11/2010; e
 o descumprimento de condição essencial do Contrato de Fornecimento
 n.º 10.1206, com vencimento em 04/05/2011.
- RESOLVE:

 declarar rescindido o Contrato n.º 10.1206, celebrado com a empresa Inoxforte Comércio Importação e Exportação de Aços Ltda; impor à empresa Inoxforte Comércio Importação e Exportação de Exportação de Aços Ltda. a pena de suspensão do Cadastro de Licitantes da COPASA MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ato; determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

 Belo Horizonte 13 de doservir a como destante de Cordo de Para Portago d

Ricardo Augusto Simões Cam DIRETOR PRESIDENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2010/0421 – PEM Objeto: Tubos em PVC. Propostas vencedoras: AMANCO BRASIL LTDA, para os itens 01 e 03, no valor de R\$ 86.227,02 e ASPERBRÁS

BAHIA LTDA, para o item 02, no valor de R\$82.858,80

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05 2010/0475 - PEM PREGAO ELETRONICO SPAL - nº 05.2010/0475 – PEM Objeto: Tampões e Tampas em Ferro Fundido. Propostas vencedoras: CARMENSE COMERCIAL LTDA, para o item 01, no valor de R\$ 63.648,00, SANACY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 02, no valor de R\$ 45.655,97 e REYFOR COMÉRCIO DE FERRO FUNDIDO LTDA, para o item 03, no valor de R\$43.001,95.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2010/0478 - PEM Objeto: Tubos em PVC. Proposta vencedora: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, para todos os itens, no valor de R\$129.899,94.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPAL nº 05.2010/0576 - PPS.
Objeto: Serviços de Transporte de Água Potável. Dia da Licitação: 03 de janeiro de 2011, ás 09:00 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 17/12/2010.
Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/ Pregão).

PREGÃO PRESENCIAL SPAL nº 05.2010/0578 - PPS

Objeto: Serviços de manutenção da solução de antivirus de E-mail Gateway McAfee. Dia da Licitação: 30 de dezembro de 2010, às 14:30 horas, à Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 16/12/2010, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

PREGÃO PRESENCIAL SPAL nº 05.2010/0577 – PPS.

Objeto: Serviços de manutenção da solução de antivírus TEA McAfee - Total Protection Enterprise Advanced. Dia da Licitação: 30 de dezembro de 2010, às 09:00 horas, à Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 16/12/2010, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

34 cm -15 132273 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CARATINGA- EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N.º263892, 30/10/2009, firmado com a empresa Posto Maluquinho Ltda para fornecimento de Gasolina Comum e Oleo Lubrificante, cuja vigência expirou em 29/10/2010. Assinado em 09/12/2010 por Rita de Cássia Rodrigues.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL

FABRICIANO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº
157081. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel
Fabriciano e Pereira & Andrade Panificação Ltda, que objetivava o fornecimento de lanches para eventos. Vigência expirada em 16/11/2007.
Coronel Fabriciano, 17/11/2007 - Elisabeth Anareli Pereira - Diretor -Coronel Fabriciano, SRE/ Cel. Fabriciano

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 243845. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e Posto GT Ltda, que objetivava o fornecimento de combustíveis. Vigência expirada em 14/01/2010. Coronel Fabriciano, 15/01/2010- Elisabeth Anareli Pereira - Diretor - SRE/ Cel.

UPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL

FABRICIANO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 200651. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de LEATRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 200651. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e CTE Consultoria Técnica Educacional Ltda, que objetivava ministração de cursos e treinamentos. Vigência expirada em 20/12/2008. Coronel Fabriciano, 21/12/2008- Elisabeth Anareli Pereira - Diretor - SRE/ Cel. Fabriciano.

2 cm -15 132088 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 261937. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel EXTRAIO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 261937. Partes: SEF / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e Reobote Serviços Eventos e Turismo Ltda, que objeti-vava o fornecimento de lanches para eventos. Vigência expirada em 12/08/2010. Coronel Fabriciano, 15/08/2010- Elisabeth Anareli Pereira - Diretor - SRE/ Cel. Fabriciano.

2 cm -15 132089 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO

FABRICIANO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº FATAGO DO TERMO DE ENCERNAMENTO DO CONTRACO S 57768, Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e Pereira & Andrade Panificação Ltda, que objetivava o for-necimento de lanches para eventos. Vigência expirada em 06/04/2005. Coronel Fabriciano, 06/04/2005- Elisabeth Anareli Pereira - Diretor -SRE/ Cel. Fabriciano.

2 cm -15 132090 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL

FABRICIANO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 217433. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e Pereira & Andrade Panificação Ltda, que objetivava o fornecimento de lanches para eventos. Vigência expirada em 06/06/2009. Coronel Fabriciano, 08/06/2009- Elisabeth Anareli Pereira - Diretor - SRE/ Cel. Fabriciano.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL

FABRICIANO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº
169275. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel
Fabriciano e Comercial de Autopeças Rocha Quintão Ltda, que objetivava manutenção de veículos. Vigência expirada em 14/03/2008.
Coronel Fabriciano, 14/03/2008 - Elisabeth Anareli Pereira - Diretor
- SRE/ Cel. Fabriciano.

2 cm -15 132093 - 1

SRE/PATOS DE MINAS DIRETORA: Susie Adriane Silva Pereira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010 / PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261028- 52

N° 1261028-52

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico n° 03/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais e componentes, em veículos oficiais da marca FIAT. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do sitre-www.compras.mg.gov.brna opção "PREGÃO", até dia 30.12.2010, às 08:59 h. A sessão pública terá início no dia 30.12.2010, as 09:00 h. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no sitre-www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (34) 2106-2150 ou 2106-2184.

4 cm -15 132097 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 194011. Partes: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e Posto GT Ltda, que objetivava o fornecimento de

combustíveis. Vigência expirada em 26/11/2008. Coronel Fabriciano 27/11/2008- Elisabeth Anareli Pereira - Diretor - SRE/ Cel

2 cm -15 132096 - 1

SRE TEOFILO OTONI

Termo de Encerramento do Contrato n.º 112651 de 04/02/2006, firmado com a empresa Proteja serviços Eletrônicos Ltda. para monitoramento eletrônico, cuja vigência expirou em 23/03/2010. Assinado em 13 de dezembro de 2010 por Maria da Conceição Fernandes Gazzinelli.

Termo de Encerramento do Contrato nº 262263 de 03/08/2009 firmado com a empresa Proteja serviços Eletrônicos Ltda. para moni eletrônico, cuja vigência expirou em 03/08/2010. Assinado dezembro de 2010 por Maria da Conceição Fernandes Gazzi.

Termo de Encerramento do Contrato n.º 243854 de 04/02/2009, firmado com a empresa Panificadora e Confeitaria Snob Ltda, para fornecimento de lanches para eventos, cuja vigência expirou em 23/03/2010. Assinado em 13 de dezembro de 2010 por Maria da Conceição Fernandes Gazzinelli.

4 cm -15 132098 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / DICC

Retifica-se o Termo de Contrato de Cessão de Uso por Comodato nº 62.1.1.0176/2010, publicado em 15/12/2010. Onde se lê: Extrato do Termo de Contrato de Cessão de Uso por Comodato nº 62.1.1.0176/2010. Leia-se: Extrato do Termo de Contrato de Cessão de Uso por Comodato nº 62.1.1.0178/2010.

Extrato do Aditivo n.º 62.1.3.1089/2010 ao Convênio n.º 62.1.3.1095/2009. Data: 15/12/2010. Partes: EMG/SEE e o Município de Novo Cruzeiro. Objeto: Prorrogação de vigência / Obras. Vigência: de 29/12/2010 para 29/03/2011.

Extrato do Aditivo n.º 62.1.3.1090/2010 ao Convênio n.º 62.1.3.1097/2009. Data: 15/12/2010. Partes: EMG/SEE e o Município de Santo Antônio do Retiro. Objeto: Prorrogação de vigência / Obras. Vigência: de 29/12/2010 para 28/04/2011.

Extrato do Aditivo n.º 62.1.3.1091/2010 ao Convênio n.º 62.1.3.1143/2009. Data: 15/12/2010. Partes: EMG/SEE e Associação Regional Escola Família Agrícola Margarida Alves. Objeto: Prorrogação de vigência / Obras. Vigência: de 31/12/2010 para 30/04/2011.

5 cm -15 132327 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº.074/2010 celebrado entre o IDENE e a FUNDAÇÃO DE AUXILIO À INVESTIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDECIT. Objeto : Implantação de 01 unidade produtiva de ovincultura e reestruturação de 07 unidades já existentes. Dotação Orçamentária: 04.244.156.1228.0001 – 24.1 – 4490 e 3390. Valor : R\$ 549.750.00 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência : 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Assinatura : 15/12/2010.

3 cm -15 132325 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Resumo do Convênio de SIAT nº 1910001751.

Partes: EMG/SEF e Município de Orizânia. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo fiscal entre o EMG/SEF e o município, mediante a conjugação de esforços e atividades, visando à integração das estruturas próprias, resguardadas as prerrogativas inerentes a seus cargos e funções específicas. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 29/10/2010.

contar de 29/10/2010.

Resumo do I Termo Aditivo ao Convênio SIAT nº 1910001751.

Partes: EMG/SEF e Município de Orizânia. Objeto: Implemento de normas e condições para implantação dos serviços e a execução das medidas relacionadas com o objeto do respectivo Convênio. Vigência: 60 meses, a contar de 29/10/2010. Secretaria de Estado da Fazenda 14 de dezembro 2010.

Pedro Meneguetti - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da

AF/2° NÍVEL/ALFENAS/ SRF-II-VARGINHA Aviso de Pregão Eletronico 1191100-016/2010 A Secretaria de Estado de Fazenda/AF/2°Nível/Alfenas, torna público que fará realizar em 29/12/2010 às 09:30 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de fornecedor de combustíveis e deri-vados de petróleo, em 2011, mediante contrato, para abastecer veículos oficias da AF/Alfenas, Machado e veículos em transito pelo muni-cípio de Alfenas. O edital será disponibilizado no site www.compras.

mg.gov.br Alfenas, 15 de dezembro de 2010-Juscemar José de Oliveira Ruela Pregoeiro

AF/2ºNÍVEL/GUAXUPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO 1191255 000009/2010

ASSO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Fazenda/Administração Fazendária 2º Nivel Guaxupé, torna público que fará realizar em 28/12/2010 às 09:30h, horário de Brasília, no Portal www.compras.mg.gov.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios, para preparo dos lanches e refeições a serem consumidos pelos servidores que trabalham em regime de plantão de 24 por 72 horas no Posto de Fiscalização Arceburgo, localizado Rod. MG 449, Km 09, Arceburgo-MG, com entrega parcelada, mediante contrato. O Edital estará disponível no Portal www.compras.mg.gov.br. a partir de 16/12/2010. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Jarbas Aparecido Baldim, Masp: 358054-5, suplente Roberto Silva Silveira, Masp: 361876-6, designado por meio da Portaria Nº 001 de 08/10/2010 da AF/2 Nivel/Cuaxupé / SEF, tendo como equipe de apoio: Anderson Rodrigo Nadalete- MASP 670.010-8; Sandra Pasqua de Oliveira Celani, Masp: 307353-3, Flávia Christiane Reis Vieira Bueno, Masp 304762-8 e Ademir Stampone, Masp 355055-5.

Guaxupé, 15 de dezembro de 2010. Jarbas Aparecido Baldim, Masp: 358054-5- Pregoeiro da AF/2º Guaxupé.

AF/2°NÍVEL/ GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1191255 000010/2010
A Secretaria de Estado de Fazenda/Administração Fazendária 2° Nível
Guaxupé, torna público que fará realizar em 29/12/2010 às 09:30h,
horário de Brasília, no Portal www.compras.mg.gov.br. licitação na
modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de gêneros alimentícios, para preparo dos lanches e refeições a serem consumidos pelos
servidores que trabalham em regime de plantão de 24 por 72 horas
no Posto de FiscalizaçãoGuaxupé, localizado na Rodovia MG 450,
Km 03, município de Guaxupé /MG e açticar para a Administração
Fazendária 2° Nivel/Guaxupé Administração Fazendária 3° Nivel/M
Muzambinho, Administração Fazendária 3° Nivel/Monte Santo de
Minas e DFT/ 2° Nivel/ Guaxupé, com entrega parcelada, mediante
contrato. O Edital estará disponível no Portal www.compras.mg.gov.br
a partir de 16/12/2010. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Jarbas
Aparecido Baldim, Masp: 358054-5, suplente Roberto Silva Silveira,
Masp: 361876-6, designado por meio da Portaria N° 001 de 08/10/2010
da AF/2 Nivel/Guaxupé / SEF, tendo como equipe de apoio: Anderson
Rodrigo Nadalete- MASP 670.010-8; Sandra Pasqua de Oliveira
Celani, Masp: 30353-3, Flávia Christiane Reis Vieira Bueno, Masp
304762-8 e Ademir Stampone, Masp 355055-5.
Guaxupé, 15 de dezembro de 2010. Jarbas Aparecido Baldim, Masp:

358054-5- Pregoeiro da AF/2º Guaxupé

AF / 2º NÍVEL /ARAGUARI - SRF / 1 / UBERLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191107 09 2010
A Secretaria de Estado de Fazenda através da AF / 2º Nível /Araguari
, realizará no dia 28/12/2010 às 09:00 Horas, por intermédio do site
www.compras.mg.gov.br pregão Eletrônico nº 1191107 09 2010 para
aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, mediante
contrato. O edital estará disponível nos sites www.fazenda.mg.gov.br
e www.compras.mg.gov.br ou na Rua Maricota Santos nº 41, centro,
Araguari / MG, no horário de 9:00 às 11:00 Horas e de 13:00 às 17:00
Horas.

Araguari / MG, 14 de dezembro de 2010. Odair José Fernandes -Pregoeiro

AF 2º nível Contagem/SRF II Contagem
Aviso de Pregão do tipo Eletrônico n.º 33/2010
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, através da AF 2º nível
Contagem, torna público que fará realizar no dia 29/12/2010, às 9
horas, horário de Brasília no site (licitação na modalidade de Pregão
Eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de água
mineral natural, galão de 20 litros, com entrega parcelada durante o
ano de 2011, mediante contrato, para a AF 2º nível Contagem. O
Edital estará disponível no site www.compras.mg. gov.br a partir do dia
16/12/09 a partir das 13 horas. Contagem: 14/12/2010. Pregoeira Ruze
Robelli Vasconcelos Oliveira.

AF/2° NÍVEL/CURVELO/SRF-II/CONTAGEM

AF/2* NIVEL/CUNEL/ONST-I/I/CON IAGEM
Aviso de Pregão do Tipo Eletrônico nº 06/2010
A Secretaria de Estado da Fazenda/MG, através da AF 2º Nível
Curvelo, torna público que fará realizar no dia 29/12/2010, ås 13:30
horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação
na modalidade "Pregão Eletrônico", visando aquisição de combustiveis para abastecimento dos veículos oficiais da AF/2º Nivel/Curvelo.
O edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, Curvelo,
14/12/2010, Pregoeiro: Maria Amélia de Sá Moreira.Filha
AF/2º NIVEL/ALÉM PARAÍBASPEL LIUZ DE ED/B.

JUIZ DE FORA Aviso de Edital de Pregão Eletrônico 1191098.000020.2010

A Secretaria de Estado da Fazenda/MG através da Administração Fazendária/2º Nivel/Além Paraiba, torna público que fará realizar no dia 28/12/2010, si 14:15 horas, horário de Brasilia no site (www.com-pras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo para os veiculos oficiais da AF e PF Além Paraíba e demais veículos da SEF/MG em trânsito pelo municipio de Além Paraíba, com entrega parcelada, durante o exercício de 2011. O Edital estará disponível no site (, ou poderá ser adquirido pessoalmente na AF/2º Nivel Além Paraiba. Além Paraíba, 14/12/2010.Leila Souza Teixeira - Pregoeira

AF-2º Nível/PATOS DE MINAS / SRF I - Uberlândia AF-2° Nivel/PATOS DE MINAS / SRF I - Uberlândia Resumo V Termo Aditivo ao Contrato nº 11900002986

Partes: EMG/SEF/AF/2° Nivel/Patos de Minas e Casa das Peças Serviços Ltda. Objeto: alteração das Cláusulas Terceira - "Do Prazo": 12/doze) meses, ou fração, a contar de 15/12/2010, Décima Quarta - "Do Valor Estimado": R\$15.800,00 (R\$6,900,00 para mão-de-obra e R\$8.900,00 para peças) e Décima Quinta - "Da Dotação Orçamentária - 1919.10.4;129,107.1093,0001.33903 18.10.1.1, 1191.04.129,215.4542.0001.339039.18 fontes 10.1 e 29.1, 1191.04.129,215.4542.0001.339030.23 fontes 10.1 e 29.1
" Patos de Minas - 14.12.2010.

João Bosco Tolentino - Chefe da AF/2° Nivel/Patos de Minas

Resumo do XIII Termo Aditivo ao Contrato nº 1900009709 Partes: EMG/SEF e TMS Telecomunicações Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira - "Do Objeto", Quarta - "Do Preço": R\$4.108,07 (quatro mil, cento e oito reais e sete centavos) e Décima Terceira - "Do Valor Estimado": R\$ 48.492,70 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Helenice Machado Mendes Rutkowski, Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - 14/12/10.

Resumo do XIV Termo Aditivo ao Contrato nº 1900009709 Partes: EMG/SEF e TMS Telecomunicações Ltda. Objeto: Inclusão no instrumento principal, da Cláusula "Da Fraude e Corrupção". Helenice Machado Mendes Rutkowski – Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – 14/12/2010.

ADIMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL PONTE NOVA

ADIMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2 NIVEL PONTE NOVA
SRF IPATINGA
Torna sem efeito a publicação do dia 15/12/2010, página 106 referente ao Aviso Licitação – Pregão Eletrônico 1191193000024/2010.
Ponte Nova, 15 de dezembro 2010. Marco Antonio Martins da Silveira
Pregoeiro da AF/2º Nível / Ponte Nova.

Aviso Licitação – Pregão Eletrônico 1191193000024/2010

A Secretaria de Estado de Fazenda / Administração Fazendária 2º Nivel

– Ponte Nova, torna público que fará realizar em 28/12/2010 às 10:00

horas, horário de Brasília no site: www.compras.mg.gov.br na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo para abastecimento dos veículos oficiais da AF de Ponte Nova. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Marco Antonio Martins da Silveira Masp 359:537-8 e equipe de apoio: Maria Cleuza Pelinsari Camilo,Masp 359:908-1, Raul Vieira Júnior, Masp 361:693-5 e João Vitor Souza Pinto, Masp 2262.540-8. Ponte Nova, 13 de dezembro 2010

bro 2010
Marco Antonio Martins da Silveira-Pregoeiro da AF/2º Nível / Ponte

37 cm -15 132197 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

FEAM

Extrato do 1º Termo Aditivo aoConvênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2091010401099. Partes: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMe a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, com interveniência da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira, para prorrogação da vigência do convênio até 31/03/2011. Data da Assinatura: 01.12.2010. a) José Cláudio Junqueira Ribeiro b) Demétrius David da Silvar c) Ioão Luiz Cláudio Junqueira Ribeiro, b) Demétrius David da Silva; c) João Luiz Martins.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao nº 2091010200809. Partes: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMe a Fundação de Desenvolvimento Científico Cultural - FUNDECC, com interveniência da Universidade Federal de Lavras - UFLA. Objeto: I. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 2091010200809 pelo periodo de 30/11/2010 a 31/3/2011, nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Primeira do referido Instrumento; II. Substituir o Plano de Trabalho constante do Anexo I ao Convênio nº 2091010200809 pelo constante do Anexo I a este Aditamento. Data da Assinatura: 27.11.2010. a) José Cláudio Junqueira Ribeiro, b) Mirna Alvarenga Alves; c) Antônio Nazareno Guimarães Mendes.

5 cm -15 132190 - 1

SEMAD Extrato do 1º Termo Aditivo aoConvênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13710110404309. Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentávele a Associação do Circuito Turístico das Grutas. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio acima referido, para prorrogação da sua vigência até 08/06/2011, bem como à adoção de novo Plano de Trabalho — Anexo I. Data da Assinatura: 07.12.2010. a) Luiz Guilherme Melo Brandão, b) Magno Pereira Marques.

Instituto Estadual de Florestas

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 028/2010—Processo nº 2101003 - 090/2010

Eletroma público que fará realizar na modalidade Pregão ELETRÔNICO, às 10hs00min do dia 30/12/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de impressão grácia, conforme especificação constante nos Anexos do edital. Os interessados deverão credenciar-se no sitewww.compras.mg.gov.bropção FORNECEDOR, O Edital completo estará disponível no site www.compras.mg.gov.br. Pregoeiro(a) Edméa do Espirito Santo Marcelino MASP nº. 1020874-2, sendo suplente deste os demais servidores também designados pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM/IEF 808 de 30 de setembro de 2008.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

(a) Edméa do Espirito Santo Marcelino - Pregoeira

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

(a) Edméa do Espírito Santo Marcelino - Pregoeira

3 cm -15 132120 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
Edital de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2010 - IEF PROCESSO N°: 2101003 098/2010
IEF toma público que fará realizar na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, às 10hs do dia 30/12/2010, cujo objeto é a aquisição de insumos, na Sede do IEF, localizada na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n°, Bairro Serra Verde, Edificio Minas - 2º andar, Belo Horizonte, - CEP· 31.630.900.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.compras.mg.gov.br.
Informações: pelo telefone: (31) 3915-1739 ou (31) 3915-1740 e no endereço supramencionado, no horário de no horário de 09hs às 11hs30min e 13hs e 16hs30min para consulta.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.
(a)Edméa do Espírito Santo Marcelino/Pregoeira

4 cm -15 132270 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2010
PROCESSO N° 2101003 095/2010
IEF torna público que fará realizar na modalidade Pregão ELETRÔNICO, às 10hs00min do dia 30/12/2010 cujo objeto é a contratação de empresa para implementação e alinhamento do sistema de gestão de áreas protegidas. Os interessados deverão credenciar-se no sitewww.compras.mg.gov.br, Pregoeiro (a)Edmêa do Espírito Santo Marcelino MASP n°. 1020874-2, sendo sunlente desta os demais servidores também designados pela Resolução sunlente desta os demais servidores também designados pela Resolução (a)cumea do Espírito Santo Marcenito MacSr II. 1/208/4-2, sendo suplente desta os demais servidores também designados pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM/IEF 808 de 30 de setembro de 2008. Maiores Informações pelos telefones: (31) 3915-1740 e 3915-1744 Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

(a) Edméa do Espírito Santo Marcelino – Pregoeira

4 cm -15 132339 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IGAM

Extrato do Contratonº22410101102010, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC Objeto: prestação de serviços técnicos especializados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$108.485,12. Dotações Orçamentárias: 2241.18.542.182.4178.0001 .339039.32.3.24.1.0 2241.18.542.182.4178.0001.339039.32.3.3.1.3.0 Data de Assinatura: 31/10/2010* a) Cleide Izabel Pedrosa de Melo b) Alfredo Gontijo de Oliveira. *Justificativa: atraso na tramitação interna e externa para coleta de assinaturas.

Fundação João Pinheiro

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – CONTRATADA: Del Rei Carimbos Ltda. ME. Objeto: confecção e fornecimento de carimbos. Referência: procedimento de cotação eletrônica de preços COTTEP N° 2061034 000111/2010, art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, certificado de conformidade 2060 7468/10 (PAPI) 567/10). Valor Global: RS 1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 2061 04 121 200 4474 0001 339039-99 601-0; 2061 04 121 200 4474 0001 339039-99 601-0; 2061 04 121 200 4474 0001 339039-99 961-0; 2061 04 122 701 2001 0001 339039-99 101-0; 2061 04 122 701 2002 0001 339039-99 101-0; 2061 04 122 701 2002 0001 339039-99 601-0; 2061 04 122 701 2002 0001 339039-99 601-0; 2061 04 128 008 1201 0001 339039-99 101-1; 2061 04 128 261 4661 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 130 4119 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 130 419 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 261 4662 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 261 4662 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 261 4662 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 261 4662 0001 339039-99 601-0; 2061 04 571 261 4662 0001 339039-99 101-1. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - CONTRATADA: Del Rei Carimbos

4 cm -15 132193 - 1

<u>Instituto de Previdência do</u> Estado de Minas Gerais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Credenciamento, Despacho: autorizo o credenciamento dos Assunto de de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya del compa

- Luzia.
 2-Júlio César Rezende de Carvalho, 00023056-2011-2010, Minduri.
 3-Wilma Miranda Barbosa, 00023054-2011-2010, Mariana.
 A GEINT para as providências que se fizerem necessárias. Publique-se.
 Em 14.12.10. Antônio A. Caram Filho Presidente.

Assunto: Licitação Pregão Eletrônica Gehosp 2012008.333/10–Homologação. Objeto: Contratação de firma especializada para realização de calibração de 03 autoclaves marca Baumer, sendo 02 modelo B-325-P patrimônios 23602562, 236400910 e 01 modelo B-365-P patrimônio 23640928, instalados no CEM, mediante fornecimento único. Custo Estimado: R\$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Despacho: Homologo o julgamento do presente Pregão conforme Ata de fls. 97/101 e Relatório de fls. 126/127, no valor acima descrito da licitação em epigrafe, a empresa Kimenz Equipamentos Ltda. para o único item. Ao Departamento de Material e Patrimônio para providências. Em 14/12/10. Adair Evangelista Marques. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Assunto: Licitação Pregão Eletrônico Gehosp 2012008.398/10–Homologação. Objeto: Aquisição de vidro para aspirador de secreção e outros materiais, mediante fornecimento único. Custo Estimado: R\$32.715,12 (tirinta e dois mil setecentos e quinze reais e doze centavos). Custo Total: R\$18.739,76 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Despacho: Homologo o julgamento do presente Pregão conforme Ata de fls. 153/176 e Relatório de fls. 178/180, no valor acima descrito da licitação em epigrafe, as seguintes empresas para os itens: - Carmo Silva Cirúrgica Ltda. - itens 01 e 06, no valor de R\$ 10.318,00. - Vitae Tecnologia em Medicina Ltda. - item 02, no valor de R\$ 301,76. - HTS Tecnologia em Medicina Ltda. - item 03, no valor de R\$ 8.120,00. Declarada deserta a licitação para os itens 04 e 07, por falta de interessados e fracassado o item 05 por falta de proposta classificada. Ao Departamento de Material e Patrimônio para providências. Em 14/12/10. Adair Evangelista Marques. Diretor de Planejamento,

Gestão e Finanças

Assunto: Licitação Pregão Eletrônica Gehosp 2012008.321/10-Homologação. Objeto: Aquisição de hidrocortisona e outros medicamentos, mediante fornecimento único. Custo Estimado: R\$9.652,94 (nove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Custo Total: R\$2.947,60 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Despacho: Homologo o julgamento do presente Pregão conforme Ata de fis. 202/218 e Relatório de fis. 219/221, no valor acima descrito da licitação em epígrafe, a empresa Mais Medicamentos Ltda. para os itens 02,05,06,09 e 15. Declarada deserta a licitação para os itens 01,03,04,07,08,10,11,12,13 e 14 por falta de interessados. Ao Departamento de Material e Patrimônio para providências. Em 14/12/10. Adair Evangelista Marques. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Assunto: Rerratificação — Despacho - Licitação Pregão Eletrônico SEDE nº 93/10-Homologação. Objeto: Aquisição de impressos gráficos para o Almoxarifado da Sede e do Hgip. Despacho: No despacho desta Diretoria de 06/12/2010, publicado no MG de 10/12/2010, onde se lê: Pregão Eletrônico Gehosp nº 2011020.93/10 leia-se: Pregão Eletrônico Gehosp nº 2011020.93/10 leia-se: Pregão Eletrônico Sede nº 2011020.93/10. As demais condições do despacho em epígrafe continuam inalteradas. Em 13/12/2010. Adair Evangelista Marques. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Assunto: Aquisição de solução esterilizante e outros para abastecer o Almoxarifado do Hgip - dispensa. Valor: R\$ 54.394,20 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Despacho: Ao Deatah, Considerando a necessidade da compra em apreço e o insucesso da compra em licitação anterior (fls. 9/33 e 99/100); a certificação pela Auditoria (fl. 110) e o parecer favorável da Procuradoria (fls. 101/107), ratifico a compra por meio da Cirurtee Hospitalar Ltda, com base na Lei 8.666/93, art. 24, V, observado o cumprimento da ressalva de fls. 107 e 111. Em 15.12.10. Adair Evangelista Marques - Diretor de Planeiamento. Gestão e Financas.

Assunto: Extrato para Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 337/08. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — IPSEMG. Contratada: Comercial Cirúrgia Rioclarense Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato nº 337/08 Valor Global: R\$ 98.662,50 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo e Vigência: De 04/12/2010 a 03/12/2011. Dotação Orçamentária: 2011.10.302. 747.4.364.0001.3390. 30.12.49.1. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso 1 e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações). Referência: Pregão Presidencia (EHOSP 146/08. Valor Global do Contrato Original: R\$ 110.226,00 (cento e dez mil duzentos e vinte e seis reais). Signafários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Caroline de Oliveira Braga — Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 02/12/2010.

- Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 02/12/2010.

Assunto: Extrato para Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/08. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. Contratada: Distribuidora Pronta Entrega LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 308/08. Valor Global: R\$ 10.106,20 (dez mil cento e seis reais e vinte centavos). Prazo e Vigência: De 20/11/2010 a 19/11/2011. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.7474.364.0001.3390. 30.34.91. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações). Referência: Pregão Eletrônico GEHOSP nº 149/08. Valor Global do Contrato Original: R\$ 9.443,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Maria Teresa Guimarães Lara - Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 18/11/2010.

Assunto: Extrato para Publicação do Contrato nº 5201/10. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — IPSEMG. Contratada: DIFARMIG LTDA. Objeto: Aquisição de polivinilpirrolidona-iodo e outros materiais, para o Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimentos parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo e Vigência: De 15/12/2010 a 14/12/2011. Dotação orçamentária: 2011.10.302.7474.364.0001.33 90.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.001.3390.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.001.3390.30.13.49.1; 2011.0302.747.4.364.001.3390.30.13.49.1; 2011.0302.7474.364.001.3390.30.17.49.1 Referência: Licitação Pregão Eletrônico GEHOSP nº 2012008.199/2010. Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Ronan de Souza Ramos – Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

Assunto: Extrato para Publicação do Contrato nº 5202/10. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. Contratada: Indústria Farmacêutica Rioquimica LTDA. Objeto: Aquisição de polivinilpirrolidona-iodo e outros materiais, para o Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimentos parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: RS 33.919,20 (trinta e três mil novecentos ederenove reais e vinte centavos). Pazo e Vigência: De 15/12/2010 (doze) meses, Valor Global: RS 33 919,20 (trinta e três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos). Prazo e Vigência:De 15/12/2010 a 14/12/2011. Dotação orçamentária: 2011.10.302.747.4.364.0001.33 90.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.0001.33 90.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.0001.3390.30.12.49.1. Referência: Licitação Pregão Eletrônico GEHOSP nº 2012008.199/2010. Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMO - por Delegação de Competência e Eduardo Andrade Barros – Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

Assunto: Extrato para Publicação do Contrato nº 5203/10. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — IPSEMG.Contratada: UZZI QUÍMICA LTDA-ME. Objeto: Aquisição de polivinilpirrolidona-iodo e outros materiais, para o Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimentos parcelados pelo periodo de 12 (doze) meses. Valor Global: RSZ7.950/40 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Prazo e Vigência: De 15/12/2010 a 14/12/2011. Dotação orçamentária: 2011.10.302.747.4.364.0001.3390.30.13.49.1: 2011.10.302.747.4.364.0001.3390.30.12.49.1. Referência: Licitação Pregão Eletrônico GEHOSP nº 2012008.199/2010. Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Cleiton Cordeiro Mendes - Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

Assunatura: 15/12/2010.

Assunatura: 15/12/2010.

Assunato: Extrato para Publicação do Contrato nº 5204/10. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — IPSEMG. Contratada: Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda. Objeto: Aquisição de polivinilpirrolidona-iodo e outros materiais, para o Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimentos parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R8 8.380,80 (oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). Prazo e Vigência: De 15/12/2010 a 14/12/2011. Dotação orçamentária: 2011.10.302.7474.364.0001.339 0.30.13.49.1; 2011.10.302.7474.364.0001.3390.30.18.49.1; 2011.10.302.7474.364.0001.3390.30.19.49.1. Referência: Licitação Pregão Eletrônico GEHOSP nº 2012008.199/2010. Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Herych Leonardo Resende Paranhos — Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

Assunto: Extrato para Publicação do Contrato nº 5205/10. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — IPSEMG. Contratada: Analítica LTDA. Objeto: Aquisição de polivinilpirrolidona-iodo e outros materiais, para o Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimentos parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Prasa: O 15/12/2010 a 14/12/2011. Dotação orçamentária: 201 1.10.302.747.4.364.0001.3390.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.0001.3390.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.0001.3390.30.12.49.1. Referência: Licitação Pregão Eletrônico GEHOSP nº 2012/08.199/2011. Signatários: Adair Evangelista Marques – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Paolo Giuseppe Sciavicco – Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

Assunto: Extrato para Publicação do Contrato nº 5206/10. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

O E LEGISLATIVO

- IPSEMG. Contratada: EMFAL EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL L'IDA. Objeto: Aquisição de polivinilpirrolidona-iodo e outros materiais, para o Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimentos parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: RS 3.771,000 (três mil setecentos e setenta e um reais). Prazo e Vigência: De 15/12/2010 a 14/12/2011. Dotação orçamentária: 2011.10.302.747.4.364.0001.339 0.30.13.49.1; 2011.10.302.747.4.364.0001.3390.30.18.49.1; 2011.10.302.390.30.18.49.1; 2011.10.302.390.30.18.49.1 (Edical Edical Eletrónico GEHOSP nº 2012008.199/2010. Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e João Luiz Pieri Ribeiro - Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

44 cm -15 132312 - 1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Extrato para Publicação do Contrato nº 5207/07. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante contrato de fornecimento parcelado por 180 dias e instalação em regime de pacto adjeto de comodato de um sistema de ar comprimido medicinal gerado através de misturador de 02/N2, tanques criogênicos de oxigênio liquido e nitrogênio liquido, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para o sistema citado acima a ser instalado no Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP do IPSEMG. Valor Global: R\$ 328.047,32 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e este reais e trinta e dois centavos). Valor Mensal: R\$ 54.674,55 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo e Vigência. De 15/12/2010 a 14/06/2011. Dotação orçamentária: 2011.03/02.74 7.4.364.0001.3390.30.10.49 l. Referência: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Adair Evangelista Marques - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG - por Delegação de Competência e Carlos Alberto Neves Perfeito - Representante Legal da Contratada. Data da Assinatura: 15/12/2010.

5 cm -15 132323 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S/A

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou primeiro termo aditivo ao contrato de locação de sistema integrado para gestão de atendimento ao público nos postos UAI de nº 1015.0.2008 celebrado com empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA em 01 de março de 2008 para, dentro do limite previsto no parágrafo 01º do art. 65 da Lei 8666/93, incluir mais 12(doze) conjuntos de painéis de Led's LCD 32º, com CPU e suportes integrados ao custo de R\$ 356,98(trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos) cada, totalizando um acréscimo de R\$ 4.283,76(quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Pregão Eletrônico 003/2008. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010.

A MGS- MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS S/A A MGS- MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou contrato de nº J 072.0.2010 para aquisição e manutenção de varredeiras motorizadas e lavadoras de piso industrial com a empresa SOCIEDADE ALFA LTDA ao custo total de R\$ 292.000.00(duzentos e noventa e dois mil reais) para o período de vigência de 01/12/2010 a 01/12/2012. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2010. Pregão Eletrônico nº 505/2010.

A MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou 01 termo aditivo ao contrato de nº J 100.02007 de locação de roteadores para os Postos UAI Barreiro e UAI São João Del Rei, celebrado em 13 de dezembro de 2007 com a empresa CPD TECNOLOGILA LTDA para prorrogar a vigência por mais doze meses, a partir de 13 de dezembro de 2010 e reajustar os valores com base na variação acumulada do INPC dos últimos doze meses. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2010.

7 cm -15 132068 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Errata do Extrato do 1º termo Aditivo ao termo de contrato nº 065/10, que entre si celebram o EMG/SES/SUS/-MG/FES e o município de Diamantina, publicado no "Minas Gerais" de 17/11/10, Onde se lê: 10/29/2010 Leia-se: 29/10/2010.

Errata do Extrato do Aviso de Credenciamento nº 110/10, publicado no "Minas Gerais" de 13/12/2010,referente ao município de Morada Nova de Minas. Segue a baixo a ratificação da meta física mensal de alguns procedimentos.

alguns procedim

Grupo de Procedimentos por Elenco	Meta Física (mensal)	Valor Estimando Mensal
Cirurgia do Sistema Osteomuscular	1	R\$ 44,95
Clinico	17	R\$5.642,14
Obstétrico	5	R\$2.012,06
Pediátrico	5	R\$1524,91

A documentação necessária, o respectivo Aviso de Credenciamento completo e a minuta contratual estão a disposição dos interessados na GRS de Leopoldina no endereço: Rua Ribeiro Junqueira, 58 - Centro – Leopoldina/MG. Maiores informações no telefone: (32) 34414608. (32)3441-5484 Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 1321127-315-2010, Inexigibilidade de Licitação nº.
25-2010; Objeto: Prestação de Serviços de suporte e manutenção da
ARLET Life Sciences Cumputing, Contratante SES/MG; Contratada:
Arlet Serviços de Licenciamento de Sistemas de Informática para
Saúde Ltda, art. 25, I da Lei 8.666/93; Valor R\$6.259.288,43(seis)
milhões divertos e cingilenta e nove mil diverentos e cingitate e ofto reais milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) D.0: 4291.10.302.044.4638.0001.339039-10.1Tesouro; Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010. (Gerência de Compras – NCS)

3 cm -15 132294 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato de Retificação da publicação extraída do Minas Gerais de Extrato de Retificação da publicação extraída do Minas Gerais de 10/12/2010, Caderno I, Coluna I, Página 54, referente ao extrato de Contrato de Doação. Donde se lê:Contrato de Doação de Veículos nº 0990/2010/2.13883. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG DONATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO MUCURI. OBJETO: Sistema de rastreamento veicular, Marca Maxtrac, modelo MTC500 (1 un.), Veículo GM SAFIRA 2010/2011, branco, chassi 9BGTS75C0BC128047. (1 un.), placa(s): Destinação: Para atender ao Sistema de Transporte em Saúde - SETS] VALOR: R\$ 59.117,00. DATA DE ASSINATURA: 9/12/2010/Leia-se:OBJETO: Sistema de rastreamento veicular, Marca Maxtrac, modelo MTC500 (1 un.), Veículo GM SAFIRA 2010/2011, branco, chassi 9BGTS75C0BC128047. (1 un.), placa(s): HNH-0926.

Extrato de Retificação da publicação extraída do Minas Gerais de 10/12/2010, Caderno I, Coluna I, Página 54, referente ao extrato de Contrato de Doação **Onde se lê:**Contrato de Doação de Veículos nº 5120.2010.2.13880 DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISMESF: OBJETO: Sistema de rastreamento veícular, Marca Maxtrac, modelo MTC500 (1 un.), Veículo GM SAFIRA

2010/2011, branco, chassi 9BGTS75C0BC128024. (1 un.), placa(s):
Destinação: Para atender ao Sistema de Transporte em Saúde SETS. [atender às finalidades do Sistema Estadual de Transporte em
Saúde - SETS] VALOR: R\$ 59.117.00. DATA DE ASSINATURA:
9/12/2010.Leia-se:OBJETO: Sistema de rastreamento veicular, Marca Saude - SE15] VALOR. RS 97.11/00. DATA DE ASSINATOR 9/12/2010.Leia-se:OBJETO: Sistema de rastreamento veicular, Mar Maxtrac, modelo MTC500 (1 un.), Veiculo GM SAFIRA 2010/20 branco, chassi 9BGTS75C0BC128024. (1 un.), placa(s): HNH-0928

Extrato de Retificação da publicação extraída do Minas Gerais de 10/12/2010, Caderno I, Coluna I, Página 54, referente ao extrato de Contrato de Doação Onde se lê:Contrato de Joação de Veículos nº 7130,2010.2.13882. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG DONATARIO: CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE VIÇOSA. OBJETO: Sistema de rastreamento veicular, Marca Maxtrac, modelo MTC500 (1 un.), Veículo GM SAFIRA 2010/2011, branco, chassi 9BGTS75C0BC128035. (1 un.), placa(s): . Destinação: Para atender a Sistema de Transporte em Saúde - SETS | taneder às finalidades do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS] VALOR: R\$ 59.117,00. DATA DE ASSINATURA: 9/12/2010.Leia-se:OBJETO: Sistema de rastreamento veicular, Marca Maxtrac, modelo MTC500 (1 un.), veículo GM SAFIRA 2010/2011, branco, chassi 9BGTS75-COBC128035. (1 un.), placa(s): HNH-1029.

Extrato de Retificação da publicação extraída do Minas Gerais de 02/07/2010, Caderno I, Coluna I, Página 218, referente ao extrato de Contrato de Doação do Rei Sei-Contrato de Doação de Veículos nº 3820.2010.2.13500. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES/MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAVRAS. OBJETIO: Veículo ambulância de grande porte, marca IVECO Daily (1 un.), placa(s): HNH-0978. Destinação: Para atender ao Sistema de Transporte em Saúde - SETS, [Programa Social Urgência e Emergência] VALOR. RS 185.400,00. DATA DE ASSINATURA: 1/7/2010. Leia-se:OBJETO: Veículo ambulância de grande porte, marca IVECO Daily (1 un.), placa(s): HMH-9903.

Contrato de Doação de Veículos nº 3430.2010.2.14059. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUMIRIM. Estato de Minias Ociais, quaves da Secretaria de Estato da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUMIRIM. OBJETO: Ambuláncia FIAT Doblô, modelo 2010/2010, chase 9BD223155A2018812, PLACA HNH-0916 (1 un.), placa(s): HNH-0916 (1 un.), placa(s): HNH-0916 (1 estinação: Para atender ao Sistema de Transporte em Saúde - SETS. [Programa Social Urgência e Emergência] VALOR: R\$ 55.116,97. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

Contrato de Doação de Veículos nº 2640.2010.2.14080. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÂRIO: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS. DBJETO: Ambulancia - Fiat Doblo Cargo 1.8 flex. (1 un.), placa(s): HNH-0918. Destinação: Para atender ao Sistema de Transporte em Saúde - SETS. [Atender ao Programa Estadual de Transporte em Saúde] VALOR: R\$ 55.116.97. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

17 cm -15 132316 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Convênio nº. 666/2010 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco, município Luz – EDITAL 001/2010. Objeto: custeio, visando o custeio dos projetos assistenciais de saúde no âmbito da média complexidade, bem como a ampliação de atendimento de serviços próprios do CIS. Valor: R\$ 138.779,10 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos) sob a Dotação Orçamentária 4291.10.301.706.4388.0001-337143-10.1 – Fonte: Tesouro do Estado. Assinatura: 15.12.2010. Vigência: 14.02.2012, incluídos os 60 (sessenta) dias finais, para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Marcelo Ferreira Mesquita (Presidente).

Extrato do Termo de Convênio nº 667/2010 - EMG/SES/SUS-MG/ Extrato do Termo de Convênio nº .667/2010 — EMG/SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Intermuncipal de Saúde do Médio Piracicaba, município João Monlevade — EDITAL 001/2010. Objeto: custeio, visando à manutenção da UT1 Móvel que atende aos municípios da Microrregião de João Monlevade. Valor: RS 127.556,99 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centa-vos) sob a Dotação Orçamentária 429.1 1.0 30.1 706.4388.0001-337143-10.1 — Fonte: Tesouro do Estado. Assinatura: 15.12.2010. Vigência: 14.02.2012, incluidos os 60 (sessenta) dias finais, para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Gustavo Henrique Prandini de Assis (Presidente).

Extrato do Termo de Convênio nº. 668/2010 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Instituto de São Vicente de Paulo, municipio Cássia. Objeto: custeio, visando à aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo. Valor: R\$ 54.105.40 (cinquenta e quatro mil, centro e cinco reais e quarenta centavos), sob a Dotação Orgamentária 4291.10.301.706.4388.0001-335043-10.1 – Fonte: Tesouro do Estado. Assinatura: 15.12.2010. Vigência: 14.02.2012, incluidos os 60 (sessenta) dias finais, para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Auxibio Andrade faria (Provedor).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 312/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de São Francisco. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 22.02.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº, 661/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Vargem Grande do Rio Pardo. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interegno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vígência: 05.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 704/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Passa Tempo. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.05.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 708/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Brasilia de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 06.04.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 567/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Três Pontas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº, 458/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Piedade de Caratinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 28.03.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 956/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Manga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 28.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 919/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Brasilia de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 06.04.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 970/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Delfinópolis. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e

o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 027.06.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 821/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Vargem Alegre. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.05.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 461/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ibertioga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 09.06.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 923/200 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de Cristais. Objeto: prorr gar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 15.04.11, incl dos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatári Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 562/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ijaci. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 03.05.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 951/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de São Pedro do Suaçui. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 14.06.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 924/200º - EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de Serranos. Objeto: pror rogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 19.04.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 755/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Lagoa dos Patos. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 06.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 681/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Paulistas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº, 791/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de Muzambinho. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 31.05.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº 7.10/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Tumiritinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 13.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 902/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Martins Soares. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 11.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 904/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de Rio Pomba Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 23.05.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 899/009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Rio Pardo de Minas Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 29.08.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 514/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Nazareno Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 25.03.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 711/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Conquista Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 13.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 555/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Luminárias Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 05.05.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 355/2009 -EMIGISES/SUS-MG/FES e a Fundação Dilson de Quadros Godinho, município de Montes Claros Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 08.05.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 368/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Novo Oriente de Minas Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 18.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 802/2009 extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convenio nº. 802/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o Hospital Nossa Senhora do Brasil, nunicípio de Bambuí Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido o interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 6.12.10. Vigência: 07.12.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques Secretário).

para prestação de contas. Signatario: Antonio Jorge de Souza Marques (Secretário)
Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 943/2009
-EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de Capitólio Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 06.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)
-Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 874/2009
-EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itapagipe Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 14.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário)
-Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 749/2009

DIÁRIO DO EXECUT

— EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Pedro Teixeira Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 09.06.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 820/2009 − EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Porteirinha Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 04.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 847/2009 − EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Chácara Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 19.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 960/2009 − EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Minduri Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 27.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 733/2009 − EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Sete Lagoas Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16.12.10. Vigência: 27.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 946/2009 − EMG/SES/SUS-MG/FES e o Hospital Santana de Guaraciaba município de Guaraciaba Objeto: prorrogar a vigência do

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 312/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de São Francisco. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 22.02.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 661/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Vargem Grande do Rio Pardo. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interergno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 704/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Passa Tempo. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.05.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 708/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Brasilia de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 06.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 567/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Três Pontas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 458/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o municipio de Piedade de Caratinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 28.03.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 956/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Manga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 28.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 919/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Brasilia de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 06.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº, 970/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Delfinópolis. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 027.06.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 821/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Vargem Alegre. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.05.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 461/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ibertioga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 09.06.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 923/2009 — EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Cristais. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 15.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 562/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ijaci. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 03.05.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 951/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de São Pedro do Suaçui. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 14.06.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 924/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Serranos. Objeto: prorogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 19.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 755/2009 — EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Lagoa dos Patos. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 06.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 681/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Paulistas. Objeto: prorrogar

a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 05.04.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 791/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Muzambinho. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 31.05.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 710/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Tumiritinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 15.12.10. Vigência: 13.04.11, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ex Officio ao Convênio nº. 228/2009 - EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio devido oi interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 14.11.10. Vigência: 27.02.11, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Signatário: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário).

Errata do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 232/2009, publicado no DOE-MG, do dia 15.02.10. ONDE SE LÉ: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 232/2009. LEIA-SE: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 211/2009.

Errata do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 206/2009, publicado no DOE-MG, do dia 27.11.10. ONDE SE LÉ: Santa Casa de Caridade de Diamantina. LEIA-SE: Santa Casa de Caridade de Leopoldina; ONDE SE LÉ: Walter José de Souza (Provedor). LEIA-SE: Walter José de Alves (Provedor).

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Conv 980/2009 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Belo Hor publicado no "DOE-MG", do dia 31.12.09.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 245/2009 – EMG/ SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha, município de Diamantina. Objeto: prorrogar a vigên-cia do Convênio, de 06 de dezembro de 2010 até 05 de dezembro de 2011, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Assinatura: 20.11.10. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Geraldo Fátima de Oliveira (Presidente).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 246/2009 — EMG/ SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha, município de Diamantina. Objeto: prorrogar a vigên-cia do Convênio, de 06 de dezembro de 2010 até 05 de dezembro de 2011, incluidos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Assinatura: 20.11.10. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Geraldo Fátima de Oliveira (Presidente).

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº, 896/2008 – EMG/SES/ SUS-MG/FES e o Consórcio Intermunicipal de Especialidades, município de Bicas. Objeto: autorizar a utilização do saldo financeiro residual no valor de R\$ 18,220,65 (dezoito mil, duzentos e vinte e reais e sessenta e cinco centavos) para ampliação da meta física convencionada originalmente, bem como prorrogar a vigência do Convênio, de 13 de dezembro de 2010 até 12 de junho de 2011, incluídos os 60 (sessenta) dias finais para prestação de contas. Assinatura: 20.11.10. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Honório de Oliveira (Presidente).

99 cm -15 132331 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

FUNDAÇÃO HEMOMINAS - RESULTADO DE PREGÃO FUNDAÇÃO HEMOMINAS - RESULIADO DE PREGAO A Fundação Hemominas comunica aos interessados a homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, processo 2320310.0000233/2010, "Manutenção de Equipamentos Odontológicos da Fundação Hemominas," Lote 01: vencedora a empresa GTO Grupo Técnico em Odontologia Ltda, no valor total de R\$ 19.475,00. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010. (a) Marcellus Fernandes Lima – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO FUNDAÇAO HEMOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO I EKMU ADITIVÓ AO CONTRATO Nº 001/10Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa Comercial Geloar Refrigerações Ltda-ME. Cláusula Primeira: Prorroga o contrato por mais 12(doze) meses a partir de 04/01/2011. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.187.4.372.0001.3390 39.21 - Fonte 60.1. Signatários: Dra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e o Sr. Ângelo Márcio Santos. representante da empresa Comercial Geloar Refrigerações Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e o Sr. Ángelo Márcio Santos, representante da empresa Comercial Geloar Refrigerações Ltda-ME-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/10Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Cláusula Primeira: Acréscimo no quantitativo inicialmente contratado de 1.750 unidades de dispositivo para punção venosa periférica, com asa 21-G. Cláusula Segunda: Acréscimo de 25%, resultando uma majoração de R\$1.225,00, passando o valor total do contrato para R\$6.125,00. Dotação Orçamentária: 2321.10 302.187, 4.372.0001.339030.13 – Fonte 60.1. Signatários: Dra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e o St. José Cabrera, representante da empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
CONTRATADA: AI CONSULTORIA & EVENTOS LTDA
Nos termos do art. 66 da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e
Despacho Procuradoria (CI nº 454 de 06 de dezembro de 2010), fica
convalidada a prestação de serviços no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e
oitocentos reais). Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010. (a) Marcelus
Fernandes Lima – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/10
Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Fundação Hemominas. Valor total do contrato: R\$ 1.050.000,000. Vigência: 01/12/10 a 30/11/11. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.187.4372.0001.33903.91.5 - Fonte 60.1. Signatários: Dra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e as Sras. Rosilane Aparecida Pimenta Ribeiro, Gerente de Varejo e Simone Caldeira Braga, Chefe da SPVC, representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RETIFICAÇÃO:
Fica retificado o extrato do Contrato Nº 252/10, publicado no MG do dia 15/12/2010, página 107, coluna 4:**Onde se lê:**Consórcio Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE/BH,**Leia-se:**Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros Por Ónibus do Município de Belo Horizonte.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/10 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Viação Santa Edwiges Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos mediante

cessão de uso do Cartão Mobilidade Fácil – Vale Transporte, para os servidores lotados no Posto de Coleta de Betim. Valor total do contrato: R\$ 6.817,20. Vigência: 03/12/10 a 02/12/11. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.187, 4372.0001.33903.9.01 – Fonte 60.1. Signatários: Dra. Anna Bárbara de Freitas Cameiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e o Sr. Luiz Fernando Guedes Paschoalin, representante da Viação Santa Edwiges Ltda.

3 cm -15 132267 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO - A Administração Central da FHEMIGtorna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Equipamentos Hospitalares – Planejamento nº 135/2010, dia 21/01/2011 às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. Informações tel. (031) 3239-9602. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

1 cm -15 132061 - 1

FHEMIG – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK INEXIGIBILIDADE Processo n°378/2010 Inexigibilidade de Licitação Objeto: Cessão de uso do cartão BHBUS, licença de uso de software e

совуето. Cessao de uso do cartão BHBUS, licença de uso de software e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte. Beneficiário: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte — TRANSFÁCII.

- TRANSFÁCII.

Dotação Orçamentária: 2271 10 302 107 4006 0001

Objeto de Gasto: 3390-3901

Autorização: Sra Elizabeth Mendes

Ratificação: Dr. Antônio Carlos de Barros Martins

Valor: R\$ 110.127,17 (cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e dezes-

nto Legal: Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8.666/93 Assinatura: 13 de dezembro de 2010

FHEMIG HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II, torna público que zará o seguinte Pregão Eletrônico: nº 03/2011, Processo nº 286/2010, referente à AQUÍSIÇÃO DE BATERIAS E MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2011, às 10:00 horas. Maiores informações encontram-se na Seção de Compras da referida Unidade pelo Tel/fax.(31) 3239-9004 ou no site www.compras.mg.gov br pras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2010.

3 cm -15 132115 - 1

FHEMIG HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II, torna público que realizará o seguinte PREGÃO PRESENCIAL: nº 01/2011, Processo nº 01/2011, referente à CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE POLISSONOGRAFIA EM CRIANÇAS DE QUALQUER FAIXA ETÂRIA, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2011, às 10:00 horas. Maiores informações encontram-se na Seção de Compras da referida Unidade pelo Tel/fax.(31) 3239-9004 Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2010.

O CHPB/FHEMIGtorna público que realizará o seguinte Pregão Eletrônico: Proc. 0517048/291/2010, no dia 12/01/2011, às 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE PAPEL TÉRMICO E TRANSPARENTE PARA MAQUINA SELADORA. Edital disponível no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/CHPB/HRB/FHEMIG Barbacena/MG - Tel.(32)3339-2643 — email: chpb.com-

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/Maternidade Odete Valadares e o(a) Meditécnica Ltda Matricula FHEMIG nº: 1145S856 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses. Valor: R\$ 21.600.00 (total estimado) Vigência: 0/10/12011 a 31/12/2011 Número do Processo: 289/08 Modalidade: PREL Número: 30/08 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.107.4004.0001 Objeto de gasto: 339039-21, F 10.1/60.1 Data de Assinatura: 01/12/2010

Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/Administração Central - Presidência e o(a) Ediminas S/A Editora Gráfica Industrial de Minas Matricula FHEMIG nº: 10333917
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 250,00 (total estimado)
Vigência: 17/11/2010 a 16/11/2011
Número do Processo: 101/09 Modalidade: DPL Número: 06/09
Dotação Orçamentária: 2271.10.122.701.2002.0001
Objeto de gasto: 339039-11, F 10.1/60.1
Data de Assinatura: 16/11/2010

6 cm -15 132333 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extrato do Convênio nº 1653/10; Convenentes: SETOP / Município de Conceição das Alagoas; Objeto: recuperação superficial da ponte sobre o rio uberaba, Valor: R\$ 351.778,13; Dotação Orçamentaira: 301.15.451.026.1.342.0001.4440421.101.101; Assinatura: 15/12/2010;

Retificação do Extrato do Contrato nº 015/10; Publicado no "MG em 01/12/10. Pag. 29. Onde se Lê: Vigência: 04/12/2011. Leia-se Vigência: 20/01/2011.

Retificação do Extrato do 2º T.A ao Convênio nº 169/09; Publicado no "MG" em 11/12/10. Pag. 58. Onde se Lê: 1º T.A ao Convênio nº 169/09. Leia-se: 2º T.A ao Convênio nº 169/09.

Retificação do Extrato do 1º T.A ao Convênio nº 232/09; Publicado no "MG" em 11/12/10. Pag. 58. Onde se Lê: 2º T.A ao Convênio nº 232/09. Leia-se: 1º T.A ao Convênio nº 232/09.

Retificação do Extrato do 1º T.A ao Convênio nº 267/09; Public "MG" em 11/12/10, Pag. 58. Onde se Lê: 2º T.A ao Convênio nº Leia-se: 1º T.A ao Convênio nº 267/09.

Extrato do 1º T.A. ao Convênio nº 632/09; Convenentes: SETOP / Município de Varzelândia. Objeto: prorrogar a vigência. Assinatura: 10/12/2010. Vigência: 08/03/2011.

Extrato do 6º T.A. ao Convênio nº 1088/06: Convenentes: SETOP /

Município de Rio Pardo de Minas. Objeto: prorrogar a vigência. Assinatura: 13/12/2010. Vigência: 31/03/2011.

7 cm -15 132345 - 1

Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - Edital nº 068/10 - Aviso de Licitação - O Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às quatorze horas e trinta minutos (14:30h) do dia 18 de janeiro de 2,011, em seu edificio-sede, à Av. dos Andradas, 1120, sala 1003, nesta capital, CONCORENCIA para recuperação e manutenção rodoviária, compreendendo 2(dois) grupos de atividades: intervenções iniciais (Preliminar, Funcional) e conservação rotineira e intervenções periódicas das rodovias pavimentadas do Estado de Minas Gerais, sob jurisdição da 20º Coordenadoria Regional do DER/MG, com sede em FORMIGA – MG, abaixo relacionadas:

Rodovia	Trecho	Extensão (km)
	Área da 20 ^a . CRG - Formiga	
LMG-830	Entr. MG-050 - Entr. MG-439	9,46
LMG-893	Entr. MG-050 - Furnastur	11,34
AMG-2015	Entr. MG-050 - São Sebastião do Oeste	8,60
AMG-2030	Entr. MG-050 - Formiga A	1,80
AMG-2040	Entr. MG-170 - Guapé	8,32
LMG-891	Entr. BR-262 - Entr. BR-354	24,03
AMG-2010	Entr. BR-354 - Tapiraí	4,55
AMG-2025	Entr. MG-170 - Japaraíba	6,83
AMG-2035	Entr. BR-354 - Formiga B	4,53
MG-170	Entro BR-262 - Corumbá	71,71
MG-170	Pains - Entro MG-050 (Pimenta)	18,89
MG-170	Entr p/ Guapé - Entrº BR-265 (ILicínea)	17,96
MG-341	Entrº MGC-146 (São Roque de Minas) - Entrº MG-050 (Piumhi)	58,53
MG-429	Entr ^o MG-164 (p/ S. Antônio do Monte) - Entr ^o MG-170 (Lagoa da Prata)	25,79
MG-439	Entr ^o BR-354 (p/ Arcos) - Entr ^o MG-170 (p/ Pimenta)	17,20
MGC-146	Entr ^o LMG-832 - Vargem Bonita (Div. 24 ^a CRG)	2,19
LMG-824	Entro MG-050 (p/ Piumhi) - Doresópolis	22,58
LMG-827	Bambuí (Term. Rodoviário) - Medeiros (Matriz)	35,75
LMG-832	Entr ^o MGC-146 - Entr ^o MG-431 (p/ Piumhi)	7,12
AMG-2045	Entro BR-354 - Garças de Minas	1,50
MG-164	Entro BR-262 (Div. 35 CRG) - Itapecerica	93,02
MG-164	Itapecerica - Camacho	20,08
	TOTAL	471,78

conforme Edital nº 068/10, disponível no endereço acima citado Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.der.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - Edital TP nº 06/9/10 - Aviso de Licitação - O Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/MG, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às quatorze horas e trinta minutos (14:30h) do dia 06 de janeiro de 2.011, em seu edificio-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1.003, nesta capital, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para elaboração de Estudos de Impactos Ambientacausados por travessia de rodovia em Terras Indigenas (Componente Indigena), conforme detalhamento seguinte:

Rodovia	Trecho	Extensão	Área Lindeira
Municipal	Miravânia – Cônego Marinho	66,4 km	Terra Indígena Xacriabá

conforme Edital TP nº 069/10, disponível no endereço acima citado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.der.mg.gov.br

pelo site www.der.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS – DER/MG - Objeto: Serviço de confecção de
impressos personalizados - PREGÃO 2301403-0074/2010 - Processo
nº 0142004-2300/2010-0 - AVISO DE LICITAÇÃO - A Diretora
de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO conforme especificações contidas no ANEXO I do
Edital As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do
site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia
17/12/2010 até o dia 12/01/2011 às 09 (nove) horas, horário em que
se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através
do site www.compras.mg.gov.br. Gidital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala
1003, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30 he 13:30 às 18:00 horas
e através de download no site www.compras.mg.gov.br, à partir do dia
17 de dezembro de 2010. Outras informações poderão ser obtidas pelos
telefones (31)3235-1566/1569.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS — DER/MG - Objeto: Aquisição de coroas calibrador e carregador de baterias - PREGÃO 2301403-0082/2010 - Processo n.º 0167423-2300/2010-8 - AVISO DE LICITAÇÃO - A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no periodo compreendido entre o dia 17/12/2010 até o dia 11/01/2011 às 09 (nove) horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.20, sala 1003, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 18:00 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br, à partir do dia 17 de dezembro de 2010. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1566/1569.

24 cm -15 132302 - 1

<u>Departamento Estadual de Obras</u> <u>Públicas de Minas Gerais</u>

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE ADIAMENTO - CO. 042/2010- A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, comunica aos interessados que a Licitação nº CO.042/2010, destinada à construção do Prédio do Centro de Tecidos Biológicos - CETEBIO, no Municipio de Lagoa Santa/MG, anteriormente marcada para às 09:00h. do dia 30/12/2010, fica ADIADA para às 10:00h do mesmo dia. Os envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser protocolados na Gerência de Licitação do DEOP-MG, situado na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 7º andar, Capital/MG, nos horários de 09:00h. às 11:00h. e de 13:00h. às 16:00h. do dia 29/12/2010 e de 08:00h. às 10:00h. do dia 30/12/2010. Permanecem inalterados os demais dados do Edital. CPL/DEOP-MG.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE ADIAMENTO – CO. 043/2010 - A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, comunica aos interessados

que a Licitação nº CO.043/2010, destinada à Construção do Hospital Infantil João Paulo II (Prédio Anexo), no Município de Belo Horizonte/ MG, anteriormente marcada para às 13:30h. do dia 30/12/2010, fica ADIADA para às 14:00h do mesmo dia. Os envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser protocolados na Gerência de Licitação do DEOP-MG, situado na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/m², Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 7º andar, Capital/MG, nos horários de 09:00h. às 11:00h. e de 13:00h. às 16:00h. do dia 29/12/2010 e de 09:00h. às 11:00h. e de 13:00h. às 16:00h. do dia 30/12/2010. Permanecem inalterados os demais dados do Edital. CPL/DEOP-MG.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE ADIAMENTO - CO 042/2010 - A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, comunica aos interessados que a Licitação nº CO.042/2010, destinada à Construção do Prédio do Centro de Tecidos Biológicos - CETEBIO, no Município de Lagoa Santa/MG, anteriormente marcada para às 09:00h. do dia 30/12/2010, fica ADIADA para às 10-00h do mesmo dia. Os envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser protocolados na Gerência de Licitação do DEOP-MG, situado na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 7º andar, Capital/MG, nos horários de 09:00h. às 11:00h. e de 13:00h. às 16:00h. do dia 29/12/2010 e de 08:00h. às 10:00h. do dia 30/12/2010. Permanecem inalterados os demais dados do Edital. CPL/DEOP-MG.

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, após a verificação das planilhas de preços apresentadas, torna público o resultado da Licitação nº TP.037/2010, destinada à Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Estadual Padre Sacramento para Instalação da Superintendência Regional de Ensino - SRE, no municipio de São João Del Rei/MG, considerando classificadas as Empresas: 1) Engerais Construções e Instalações Ltda: R\$883.335,35; 2) Alcance Engenharia e Construções de Ltda: R\$885.000,00; 3) Sudeste Construções e Empreendimentos Ltda: R\$887.410,50. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para recurso. CPL/DEOP-MG.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG - Resumo Nº 149/2010 - Atos assinados pelo Diretor Geral em:

24/11/2010: Partes: DEOP-MG e CONTRAFORTE Engenharia Ltda; Instrumento: Termo de Aditamento nº004 ao Contrato nº015/2009; Objeto: Prorrogação no prazo de execução, bem como a vigência do contrato das obras de construção de unidade do Corpo de bombeiros ao longo da Rodovia MG 050, no Estado de Minas Gerais.

29/11/2010: Partes: DEOP-MG e ENGERAIS Construções e

29/11/2010: Partes: DEOP-MG e ENGERAIS Construções e Instalações Ltda; Instrumento: Contrato nº 173/2010; Objeto: Reforma do prédio que abrigará a Superintendência Regional de Ensino, em Divinópolis/MG; Valor RS1.965.935,35; Vigência: 300 dias; Dotação Orçamentária: 1261. 12.361.235.2096.0001.449051.0 – Fontes 21.1 e 23.1 E 1261.12.362.180.2036.0001.449051.0 – Fonte 23.1.

29/11/2010: Partes: DEOP-MG e ENGERAIS Construções e Instalações Ltda; Instrumento: Contrato nº 171/2010; Objeto: Construção do Prédio da Escola Estadual Professora Dilma Quadros, com 10 (dez) salas de aula – Padrão 4/98 – Versão 2005, no município de Montes Claros, neste Estado; Vigência: 360 dias; Valor: R\$2.369.635,35; Dotação Orçamentária: 1261.12. 361.235.2096.0001.449051.0 – Fontes 21.1 e 23.1 E 1261.12.361.180.2036.0001.449051.0–F. 23.1

06/12/2010: Partes: DEOP-MG e ENGERAIS Construções e Instalações Ltda; Instrumento: Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 007/2010; Objeto: Aditamento no valor Contratual, das obras de construção do prédio da EE. a SER CRIADA no bairro Novo Horizonte/MG.

07/12/2010: Partes: DEOP-MG e ALCANCE Engenharia e Construção Ltda; Instrumento: Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 122/2010; Objeto: Prorrogação no prazo de execução, bem como a vigência do contrato das obras do Projeto Casa Escola – Lote XI – reforma e ampliação da EE. de Água Fria – Córrego de Água Fria; reforma da EE. Geraldo Otoni Porto e construção de uma sala de aula – Pasto do Governo; construção da EE. Cabeceira de São Julião, com 3 (três) salas de aula – Fazenda 06 Irmãos, em Teófilo Otoni/MG

19 cm -15 132313 - 1

Companhia Mineira de Promoções COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES – PROMINAS

COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES – PROMINAS CNPJ 17.559.790/0001-42 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2010
Na forma da previsão legal do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa BRASIL TELEMATICA LTDA, para a manutenção de equipamento PABX MONYTEL, modelo MDX 400, equipado com: 30 canais e 130 ramais, 08 aparelhos KS digitais DV 2448, software de gerenciamento, mesa operadora e acessórios, conforme norma da CPCT regulamentada pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 025 de 30/01/19687, com fulcro na disposição legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das disposições constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que autoriza dispensável a licitação para "outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos de previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Publique-se na forma da Lei. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010.Martim Francisco Borges de Andrada - Diretor Presidente da Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS.

5 cm -15 132074 - 1

COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES – PROMINAS CNPJ 17.559.790/0001-42 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010
Na forma da previsão legal do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MOS
ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. para a prestação de serviços técnicos profissionais de acompanhamento e fiscalização de obras e atividades afins, com fulcro na disposição legal de DISPENSA
DE LICITAÇÃO, nos termos das disposições constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que autoriza dispensável a licitação para "outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos de previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Publique-se na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2010.Martim Francisco Borges de Andrada - Diretor Presidente da Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS.

4 cm -15 132071 - 1

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1°-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2°-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3°-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1°-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2°-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3°-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 96ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1 2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/12/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Hely Tarquínio Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 560/2010 (encaminhando o Projeto de Lei nº 5.092/2010), do Governador do Estado - Oficio - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 5.093/2010 - Projeto de Resolução nº 5.094/2010 -Requerimentos nºs 7.052 a 7.078/2010 - Requerimentos da Comissão de Participação Popular (2), da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Antônio Júlio (3) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Minas e Energia, de Educação, de Segurança Pública, do Trabalho e de Cultura - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Irani Barbosa e Ruy Muniz - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Participação Popular (2), da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Antônio Júlio (2); aprovação - Requerimento do Deputado Antônio Júlio; rejeição; verificação de votação; inexistência de quórum para votação: anulação da votação: chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva -Requerimento do Deputado Wander Borges; deferimento; discurso do Deputado Antônio Carlos Arantes - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palayras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues -Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago -Braulio Braz - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir -Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares -Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

 O Deputado Paulo Guedes, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restricões.

Correspondência

 Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 560/2010*

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que cria cargos e altera a estrutura da carreira Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, 13 de janeiro de 2005, reajusta os valores da pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, 15 de abril de 1991, e dá outras providências.

As medidas inscritas no projeto são abrangentes a diversos quadros de pessoal de órgãos e entidades do Poder Executivo, com importantes alterações em partes das leis que dispõem sobre os planos de carreira dos servidores públicos civis voltadas para a melhor adequação e aperfeiçoamento de sua estrutura e do seu ajuste ao princípio constitucional da eficiência.

Para tanto, haverá a criação de novos cargos, reajustamento de valores de vantagem pessoal, inserção de entidades nas carreiras de grupos de atividades correlatos e alteração de dispositivos, no intuito de se conferir perfeição lógica às respectivas leis que tratam da matéria.

De salientar, por oportuno, que as modificações ora propostas têm como objetivo dar maior dinamismo à realização de novos concursos públicos e promover a substituição gradativa de contratos administrativos por servidores efetivos, viabilizar a promoção dos servidores que preencherem os requisitos de mérito e tempo de serviço, adequar o quantitativo de cargos resultantes da efetivação pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001, possibilitar a lotação de cargos em entidades que ainda não possuem quadro próprio de servidores efetivos e reajustar os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, de 1991.

Para melhor compreensão da matéria, faço anexar a Exposição de Motivos elaborada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, responsável pela coordenação e execução das políticas públicas de recursos humanos, no âmbito do Poder Executivo.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres pares o presente projeto de lei, solicitando o apoio dessa Casa Legislativa para que o mesmo tramite em regime de urgência, em razão da importância e premência da matéria.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei que cria cargos e altera estrutura da carreira Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, de 2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, de 1991, e dá outras providências.

Os arts. 1º a 3º do anteprojeto de lei referem-se à carreira de Agente de Segurança Penitenciário, promovendo a criação de 8.361 cargos, bem como a alteração na estrutura da carreira, com eliminação dos limites de vagas por nível. Trata-se de propostas necessárias para dar mais dinamismo à realização de novos concursos públicos para a referida carreira. Destaco que a eliminação dos limites de vagas por nível tornará a estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciário compatível com o padrão adotado para as demais carreiras do Poder Executivo, nas quais, como regra geral, as vagas existentes não são associadas a níveis específicos.

O art. 4º do anteprojeto amplia o quantitativo de cargos de Gestor Ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O art. 5º altera o Anexo III da Lei nº 15.462, de 13 de

janeiro de 2005, visando à correção do quantitativo de cargos resultantes de efetivação pela Emenda à Constituição nº 49/2001 e de detentores de função pública não efetivados pertencentes ao quadro de pessoal da FHEMIG. Tratase de proposta que não gera impacto financeiro, visando tão somente à adequação do Anexo III da lei supracitada ao quantitativo existente de médicos e profissionais de enfermagem efetivados pela Emenda à Constituição nº 49/2001 e detentores de função pública, lotados na referida Fundação.

Os arts. 6°, 7° e 8° decorrem da necessidade de adequar o quadro de pessoal da Fundação Helena Antipoff às atividades desempenhadas no âmbito do Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira - ISEAT, relacionadas com a formação de professores. As alterações à Lei nº 15.463, de 2005, propostas no anteprojeto permitirão o ingresso de servidores efetivos para desempenhar atribuições que atualmente são exercidas somente por contratos administrativos.

Os arts. 9°, 10 e 11 inserem a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex no plano de carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, viabilizando a lotação de cargos dessas carreiras na referida entidade, que ainda não possui um quadro próprio de servidores efetivos. Nesse mesmo sentido, os arts. 12 a 16 inserem a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH e na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG - no plano de carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social.

O art. 17 atende a uma reivindicação dos servidores do Estado oriundos da extinta MinasCaixa, concedendo reajuste de 10% (dez por cento) sobre os valores da vantagem pessoal de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, com efeito retroativo a 1º de maio de 2010. Com essa medida, a referida vantagem pessoal será reajustada no mesmo índice aplicado ao vencimento básico da maioria das carreiras do Poder Executivo em maio de 2010. Os valores de impacto financeiro decorrentes do reajuste proposto para a vantagem pessoal dos servidores oriundos da extinta MinasCaixa foram aprovados pela Câmara de Coordenação Geral Planeiamento Gestão e Finanças. tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 18 propõe a alteração da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, que disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio de Produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, de modo a estender o pagamento do Prêmio por Produtividade aos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo e a seus respectivos adjuntos e vices.

Os arts. 19 e 20, por sua vez, propõem a alteração da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição da República, para possibilitar o pagamento do Prêmio por Produtividade aos contratados, desde que haja previsão de cláusula nesse sentido no Acordo de Resultados, e sejam observados o modo de cálculo previsto em decreto e os parâmetros da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008.

Propõe-se ainda, no art. 21, a alteração da Lei nº 14,870. de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - e dá outras providências, para a criação de licença especial a ser concedida para servidor civil estadual em exercício em OSCIP, de modo a regularizar a situação previdenciária dos servidores que se encontram nessa situação.

Por fim, propõe-se no art. 22, a regularização da situação da vantagem pessoal percebida por servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais com vigência de aposentadoria até a data de publicação da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, com direito a percepção da remuneração de cargo de provimento em comissão, após a correlação prevista no Anexo V.11.4 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007.

São essas, Senhor Governador, as razões fundamentais para a proposição do anteprojeto de lei em apreço, que ora submetemos à consideração de Vossa Excelência.

Anteciosamente,

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Belo Horizonte. 13 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente

Informo a V. Exa. que o impacto financeiro decorrente do projeto de lei que cria cargos e altera a estrutura da carreira Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, de 2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, de 1991, e dá outras providências é de R\$4 milhões em um exercício.

O referido impacto decorre da proposta de reajuste de 10% sobre os valores da vantagem pessoal atribuída aos servidores da extinta MinasCaixa.

Esclareço que a criação de cargos prevista no anteprojeto não gera impacto financeiro, pois se destina à substituição de contratos administrativos, mediante realização de concursos

Atenciosamente.

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 5.092/2010

Cria cargos e altera a estrutura da carreira Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, 13 de janeiro de 2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, 15 de abril de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados 8.361 (oito mil trezentos e sessenta e um) cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, de que trata a Lei nº 14, 695, de 30 de julho de 2003, pertencente ao Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Estado de Defesa Social

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, constante no Anexo I da Lei nº 14.695, de 2003, passa a ser de 13.365 (treze mil trezentos e sessenta e cinco).

Art. 2° - O § 2° do art. 11 da Lei nº 14.695, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

§ 2º - A promoção do Agente de Segurança Penitenciário ocorrerá após a emissão de parecer favorável da Comissão de Promoções, criada por esta lei, satisfeitos os requisitos previstos no § 1º deste artigo.

Art. 3° - O art. 14 da Lei nº 14.695, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - A estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, bem como sua a composição quantitativa, é a constante no Anexo I desta lei."

Art. 4° - Ficam criados 116 (cento e dezesseis) cargos da carreira de Gestor Ambiental, de que trata a Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Ambiental, constante no item I.3.1 do Anexo I da Lei nº 15.461, de 2005, passa a ser de 189 (cento e oitenta

Art 5° - A tabela constante no Anexo III da Lei nº 15 462. de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo

Art. 6° - O inciso I do art. 4° da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando o artigo acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4° - (...)

I - na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e na Fundação Helena Antipoff - FHA, cargos das carreiras de:

Parágrafo único - A lotação dos cargos de que trata o inciso I na Fundação Helena Antipoff destina-se exclusivamente ao Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira - ISEAT.".

Art. 7º - Ficam criados 115 (cento e quinze) cargos da carreira de Professor de Educação Superior, 5 (cinco) cargos da carreira de Analista Universitário e 9 (nove) cargos da carreira de Técnico Universitário, de que trata a Lei nº 15. 463, de 2005, pertencentes ao Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, com lotação na Fundação Helena Antipoff.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário e Técnico Universitário, constantes nos itens I.1.1, I.1.2 e I.1.3 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, passa a ser, respectivamente, de 2.719 (dois mil setecentos e dezenove), 224 (duzentos e vinte e quatro) e 644 (seiscentos e quarenta e quatro).

Art. 8° - O item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, parágrafo único, 27, 29, 31, 32, 35 e 39 da Lei nº 15.463, de 2005.)

I. 1. UEMG, UNIMONTES e FHA"

(...)

Art. 9º - O inciso I do art. 3º da Lei 15.466, 13 de janeiro

de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 30 - ()

I - na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SECTES, na Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, na Fundação João Pinheiro - FJP, no Instituto de Geociências Aplicadas - IGA e na Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX, cargos das carreiras de:'

(...)

Art. 10 - O item I.1 do Anexo I da Lei nº 15 466, de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1° e os arts. 25, 26, 27, 31 e 35 da Lei n° 15.466, de 13 de janeiro de 2005.)

(...)

I. 1. SECTES, CETEC, FAPEMIG, FJP, IGA e HIDROEX" (...)

Art. 11 - O item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.466. de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II (a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.)

II.1 - SECTS. CETEC. FAPEMIG. FJP. IGA e HIDROEX"

(...)

Art. 12 - O inciso I do art. 3º da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - (...)

I - na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE, na Secretaria de Estado de Esportes e Juventude -SEEJ, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, na Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH e na Agência Reguladora de Servicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, cargos das carreiras de:"

(...)

Art. 13 - O item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.468, de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 44, 45, 47, 48, 56 e 60 da Lei nº 15, 468, de 13 de janeiro de 2005.)

I.1 - SEDESE e SEEJ, SEDRU, SEDE, SETUR, SEAPA,UTRAMIG, Agência RMBH, ARSAE-MG"

Art. 14 - O item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.468, de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.)

II.1 - SEDESE e SEEL SEDRU SEDE SETUR SEAPA UTRAMIG, Agência RMBH, ARSAE-MG"

Art. 15 - O item VI.1 do Anexo VI da Lei nº 15.961, de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

(a que se refere o inciso VI do art. 1° da Lei n° 15.961, de 30 de dezembro de 2005.)

(...)

VI.1 TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR -SECTES –, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC -, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS -FAPEMIG -, FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP -, INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS - IGA - E NA FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS - HIDROEX"

Art. 16 - O item VIII.1 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VIII

(a que se refere o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005.)

(...)

VIII.1. TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES -SEDESE -, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEEJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA - SEDRU -, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE -. DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA -, DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – LITRAMIG – DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH -, E NA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-

Art. 17 - Ficam reajustados em dez por cento a partir de 1º de maio de 2010, os valores da vantagem pessoal de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991.

Art. 18 - O "caput" do art. 24 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - Fará jus ao Prêmio por Produtividade o servidor em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão ou detentor de função pública de que trata a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, inclusive os dirigentes de órgãos e entidades e seus respectivos adjuntos e vices, que no período de referência esteve em efetivo exercício, nos termos de ato formal em órgão ou entidade com Acordo de Resultados vigente, por período mínimo definido em regulamento.

(...)"

Art. 19 - O § 3º do art. 8º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - (...)

§ 3° - A autoridade contratante fica autorizada a prever. no Acordo de Resultados, cláusula de pagamento de Prêmio por Produtividade, cujo cálculo será definido em decreto, observados os parâmetros da Lei nº 17.600, de 1º de julho

(...)

Art. 20 - Para o período de referência de 2009, admitese o pagamento do Prêmio por Produtividade ao pessoal contratado, independentemente de previsão contratual, se o órgão ou entidade contratante houver firmado Acordo de Resultados com o alcance das metas pactuadas no período de referência correspondente, observados os parâmetros da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008.

Art. 21 - O art. 20 da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - É facultada ao Poder Executivo a concessão de licença especial a servidor civil para exercício em Oscip.

§ 1º - A concessão da licença de que trata o "caput" fica condicionada à aprovação do órgão de origem do servidor e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à previsão no Termo de Parceria.

§ 2º - O período em que o servidor estiver afastado será considerado, nos termos de regulamento, como efetivo exercício para fins de contagem de tempo para promoção e progressão na carreira, para adicionais por tempo de servico. e para aposentadoria, observado, neste caso, o disposto no § 3º deste artigo

§ 3º - O servidor licenciado, nos termos do "caput", deverá recolher as contribuições mensais previstas nos arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 64, 25 de março de 2002."

Art. 22 - A diferença entre o provento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG cuio ato de aposentadoria tenha sido publicado até a data do início de vigência da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, com direito a percepção da remuneração de cargo de provimento em comissão e a correlação prevista no Anexo V.11.4 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, passa a ter natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores estaduais ou de previsão

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1° da Lei n°, de de de 2010.) "Anexo I

(a que se refere o art. 14 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003.)

Estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciário

		Nível de			Grau		
Nível	Quantitativo	escolaridade	A	В	С	D	E
I		Intermediário	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E
II]	Intermediário	II-A	II-B	II-C	II-D	II-E
III	13.365	Intermediário	III-A	II-IB	III-C	III-D	III-E
IV		Superior	IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E
V		Superior	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E"

ANEXO II

(a que se refere o art. 5º da Lei nº, de de de 2010.)

"ANEXO III

(a que se refere o § 5° do art. 49 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005.)

itativo dos Cargos Resultantes de Efetivação pela Emenda nº 49/2001 e das Funções Públicas Não Efetivadas do Grupo de Atividades de

Órgão / Entidade	Cargo ou Função Pública	Quantitativo
	Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde	714
	Técnico de Atenção à Saúde	585
3	Técnico de Gestão da Saúde	479
Secretaria de Estado de Saúde	Analista de Atenção à Saúde	626
	Especialista em Políticas e Gestão de Saúde	244
	TOTAL	2.648
	Auxiliar de Apoio da Saúde	915
	Técnico Operacional da Saúde	267
71	Analista de Gestão e Assistência à Saúde	288
Fhemig	Profissional de Enfermagem	202
	Médico	247
	TOTAL	1.919
	Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia	39
	Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia	64
Hemominas	Analista de Hematologia e Hemoterapia	14
	Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	6
	TOTAL	123
	Técnico de Saúde e Tecnologia	47
Funed	Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia	57
runed	Auxiliar de Saúde e Tecnologia	89
	TOTAL	193
	Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde	2
ESP/MG	Analista em Educação e Pesquisa em Saúde	2
	TOTAL	4
TOTAL – GRUPO DE ATIVIDA	DES DE SAÚDE	4887"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 208, c/c o art. 102, do Regimento Interno

- Publicado de acordo com o texto original

OFÍCIO

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.972/2010, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.972/2010.)

2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.093/2010

Declara de utilidade pública a Associação do Centro de Reabilita Neurológica e Equoterapia Amoreguo, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Centro

de Reabilitação Neurológica e Equoterapia Amorequo, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões. 15 de dezembro de 2010. Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade Associação do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia Amorequo é realizar atendimento aos portadores de necessidades especiais (crianças, adultos e idosos) na área de equoterapia e nas demais áreas: fisioterapia, terapia ocupacional, educação física, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, psicopedagogia e equitação.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 094/2010

Ratifica o regime especial de tributação concedido ao c mineiro dos segmentos nele descritos, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova

Art. 1º - Fica ratificada, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro dos seguintes setores:

I – de frigoríficos, em virtude de beneficios fiscais concedidos pelos

Estados de São Paulo, por meio do Decreto nº 54.643, de 5/8/2009. do Paraná, por meio do Decreto nº 1.980, de 21/12/2007, e do Mato Grosso, por meio do Decreto nº 371, de 26/6/2007;

II – de aviação, em virtude de beneficio fiscal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do §5º do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26/9/2003, acrescentado pelo art. 12 da Lei nº 4.181, de 29/9/2003, e implementado pelo Decreto nº 36.454, de 29/10/2004;

III – de equipamentos de informática, em virtude de beneficio fiscal oncedido pelo Estado de Santa Catarina, por meio da Lei nº 13.992, de 15/2/2007:

de fabricação de fios têxteis, em virtude de beneficio fiscal concedido pelos Estados de Santa Catarina, por meio do Decreto n 1.721, de 30/4/2004, de Pernambuco, por meio da Lei nº 11.675, de 11/10/99, e do Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar nº 93. de 5/11/2001

V - de vestuário, confecções ou calçados, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº

VI - agroindustrial de soja e derivados, em virtude de beneficios fiscais concedidos pelos Estados do Mato Grosso, por meio do Decreto nº 768, de 17/6/2003, do Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto $n^{\rm o}$ 11.519, de 30/12/2003, e de Goiás, por meio da Lei $n^{\rm o}$ 14.307, de 12/11/2002

VII – de fabricação de lâmpadas e aparelhos eletrodomésticos, em virtude de benefícios fiscais concedidos pelos Estados de Pernambuco por meio da Lei nº 11.675, de 11/10/99, regulamentada pelo Decreto n' 21.959, de 7/12/99, do Ceará, por meio da Lei nº 13.377, de 29/10/2003. e de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 1.721, de 30/4/2004;

VIII - de calcados, bolsas, cintos e bolas esportivas, em virtude de beneficio fiscal concedido pelo Estado de Pernambuco, por meio das Leis n°s 11.675, de 11/10/99, e 13.179, de 29/12/2006.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orcamentária

- Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia.

REQUERIMENTOS

Nº 7.052/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre a abertura e o preenchimento de vagas para portadores de sofrimento mental em cumprimento de medida de segurança no Estado. (- À Mesa da Assembleia)

Nº 7.053/2010, do Deputado Ademir Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Vereador Irineu Inácio da Silva por sua reeleição como Presidente da Câmara Municipal de Contagem. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 7.054/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de informações sobre a abertura e o preenchimento de vagas para portadores de sofrimento mental em cumprimento de medida de segurança no Estado.

Nº 7.055/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária e ao Diretor-Geral do Instituto de Terras de Minas Gerais - Iter-MG -, juntamente com as notas taquigráficas da reunião realizada por essa Comissão em 6/12/2010, no Município de Francisco Sá, pedido de informações sobre as terras do Estado que estejam em concessão, sob qualquer instrumento jurídico, a empresas privadas e a situação da relação contratual entre essas empresas e o Estado.

Nº 7.056/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de informações que relaciona, sobre a gestão do Parque Fernão Dias. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 7.057/2010, da Comissão de Participação Popular, em que olicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do Centro de Pesquisas René Rachou, nesta Capital, pedido para enviar uma equipe de técnicos pesquisadores à região de Nova Contagem a fim de investigar a proliferação de uma espécie de caramujo gigante e a sua nocividade para a saúde humana e o meio ambiente. (- À Comissão de Saúde.)

o 7.058/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências relacionadas ao Parque Fernão Dias, no Município de Contagem: cessão de parte da área à PMMG, com vistas à construção de unidade do Colégio Tiradentes; restabelecimento e recuperação dos espaços esportivos, com as intervenções que menciona, e contratação de uma segurança mais efetiva. (- À Comissão de Educação.)

Nº 7.059/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seia encaminhado à Copasa-MG pedido de informações sobre as obras de implantação da rede de coleta de esgotos sanitários empresa vem realizando na Penitenciária Nelson Hungria e no Bairro Estaleiro II, em Contagem

Nº 7.060/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre o cronograma das obras de coleta e tratamento de esgoto da região de Nova Contagem e do esgoto produzido no interior da Penitenciária Nelson Hungria, bem como cópia do convênio firmado com o Município de Contagem, transferindo à empresa os serviços de água e esgoto. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 7.061/2010, da Comissão de Participação Popular, em que

olicita sejam encaminhados à Copasa-MG relatório da visita realizada por essa Comissão ao Bairro Amazonas, em 23/9/2010, e pedido de providências para a solução dos problemas de refluxo de esgotos sanitários em residências situadas nas proximidades da Rua Dorinato Lima, no mesmo bairro. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 7.062/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providências com vistas a buscar soluções para as inundações no rno do Km 478 da BR-381, especialmente no encontro dessa rodovia com a Rua Dorinato Lima, no Bairro Amazonas, Município de Contagem, e cópia do relatório da visita realizada por essa Comissão ao ndações, em 23/9/2010

Nº 7.063/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de providências para que estude a viabilidade de celebrar convênio com as associações pradores das cercanias da Penitenciária Nelson Hungria, co vistas à utilização de parte da área verde da região para atividades de lazer e esporte; para que suspenda imediatame ente a cobranca indevida da taxa de esgoto, especialmente da população do Bairro Ipê Amarelo; para que ceda à Prefeitura Municipal de Contagem, por meio de convênio próprio, dois caminhões de limpeza de fossas sépticas; e para que autorize essa Prefeitura, por meio de convênio próprio, a fazer o mento dos dejetos das fossas sépticas dos Bairros da região na Estação de Tratamento de Esgoto de Nova Contagem, até que as obras de coleta e tratamento do esgoto sejam concluídas.

Nº 7.064/2010, da Comissão de Participação Popular, em que

solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de que realize estudos e ações com vistas à transformação da antiga Estação Ferroviária Bernardo Monteiro em centro de memória de atividades culturais, bem como para a criação de área de lazer no terreno supostamente pertencente à extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no Bairro Bernardo Monteiro, nesse Município, assim como seja encaminhado o relatório da visita dessa Comissão aos locais mencionados, no dia 23/9/2010. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 7.065/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de informações que menciona, sobre os serviços prestados no Município de Contagem relacionados a coleta e tratamento de esgotos sanitários. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.066/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que licita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, juntamente com as notas taquigráficas da reunião realizada pela Comissão de Assuntos Municipais, em 6/12/2010, no Município de Francisco Sá, pedido de providências para verificar a possibilidade de agendar sessão conciliatória, em 2ª instância, entre o Estado e a empresa Itapeva Florestal Ltda.

Nº 7.067/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça as notas taquigráficas da reunião realizada pela Comissão de Assuntos Municipais, em 6/12/2010, no Município de Francisco Sá, e pedido de providências com vistas à inclusão nas pautas de julgamento das referidas Cortes dos recursos em que figura como parte a empresa Itapeva Florestal Ltda.

Nº 7.068/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais, à Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, e da Habitação e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, ao Superintendente do Ibama no Estado e ao Diretor-Geral do IEF-MG as notas taquigráficas da reunião realizada pela Comissão de os Municipais, em 6/12/2010, no Município de Francisco Sá e pedido de providências com vistas à apuração de denúncias de crimes ntais, tais como queimadas, carvoejamento ilegal e trabalho insalubre e escravo, contra a empresa Itapeva Florestal Ltda.

Nº 7.069/2010, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado e aos Secretários de Agricultura, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico pedido de providências com vistas ao desenvolvimento de tecnologias que confiram competitividade à cafeicultura de montanha nanciamento dos investimentos necessários a esse segmento de produção.

Nº 7.070/2010. da Comissão de Política Agropecuária, em q solicita seja encaminhado aos Governos Federal e Estadual pedido de providências para que seja dada atenção especial ao endividame crônico do cafeicultor, bem como à necessidade de implementação de uma política de garantia de renda para a categoria no Estado.

Nº 7.071/2010, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado às bancadas mineiras no Senado e na Câmara dos Deputados pedido de providências para que, no projeto de lei que altera o Código Florestal, sejam alteradas as normas sobre a reserva legal, de modo a não inviabilizar economicamente as pequenas e médias propriedades com ocupação consolidada.

Nº 7.072/2010, da Comissão de Política Agropecuária, em que cita seja encaminhado à Agência da Receita Federal, em Varginha, pedido de providências para estender o horário de atendimento aos uários do Porto Seco para além das 16 horas.

Nº 7.073/2010, da Comissão de Educação, em que solicita seja nulada manifestação de apoio ao Ministro de Estado da Educação pela criação do Consórcio das Universidades Federais Sul-Sudeste, em Minas Gerais, a ser formalizado a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional do Consórcio PDIC-2010.

Nº 7.074/2010, da Comissão de Educação, em que solicita seia nhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que seja realizada reforma geral da E. E. Dona Caetana América de Menezes, localizada no Distrito de Barra Alegre, Município de

Nº 7.075/2010 da Comissão de Direitos Humanos em o solicita seja encaminhado ao Ouvidor Ambiental do Estado pedido de rovidências para averiguar os motivos da ausência do Diretor-Geral do IEF e do Secretário de Meio Ambiente à 51ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos realizada, em 14/12/2010, para a

Nº 7.076/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita sejam encaminhados à Agência Nacional de Transpo Terrestres cópia do relatório da visita realizada por esta Comissão ao Bairro Amazonas, em 23/9/2010, e pedido de providências para que realizem e fiscalizem a limpeza da tubulação de drenagem pluvial instalada sob o piso da BR-381, nas proximidades do encontro dessa rodovia com a Rua Dorinato Lima, no Bairro Amazonas, Município de Contagem e outras que menciona. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 7.077/2010, da Comissão de Meio Ambiente, em seia encaminhado às Secretarias de Meio Ambiente e de Defesa Social e à Superintendência da Supram Norte pedido de providências relativas ocesso de licenciar nto do empreendimento da empresa Ibérica Agropecuária Ltda, no Município de Miravânia, em face de denúncias inhadas pela Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente

Nº 7.078/2010, do Deputado Gil Pereira, em que solicita seja registrada nos anais desta Casa a matéria do iornalista Carlos Lindenberg intitulada "Nova fabrica da Fiat preocupa", public jornal "Hoje em Dia" em 15/12/2010. (- À Mesa da Assembleia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Participação Popular (2), da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Antônio Júlio (3).

 São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Minas e Energia, de Educação, de Segurança Pública, do Trabalho e de Cultura.

Oradores Inscrito

- Os Deputados Irani Barbosa e Ruy Muniz proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Esgotada a hora estinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9 os Requerimentos nºs 7.066 a 7.068/2010, da Comissão de Assuntos Municipais; 7.069 a 7.072/2010, da Comissão de Política Agropecuária: 7.073 e 7.074/2010. da Comissão de Educação; 7.075/2010, da Comissão de Direitos Humanos, e 7.077/2010, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Meio Ambiente aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2010, dos mentos nºs 7.011 a 7.016, 7.018 a 7.026, 7.028, 7.031, 7.036 e 7.037/2010, da Comissão de Participação Popular; de Minas e Energia aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 15/12/2010,

dos Requerimentos nºs 6.819, 6.831 e 6.909 a 6.913/2010, da Comissão de Participação Popular; de Educação - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 15/12/2010, dos Requerimentos nºs 6.803/2010, do Deputado Adalclever Lopes; 6.839/2010, da Comissão de Participação Popular, com a Emenda nº 1 e 7.030/2010, da Comissão de Participação Popular: de Segurança Pública - aprovação. na 28ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2010, dos Requerimentos nºs 7.017 e 7.027/2010, da Comissão de Participação Popular; do Trabalho - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 15/12/2010, dos Requerimentos n°s 6.968, 6.971, 6.973, 6.976, 6.978, 6.979, 6.981 e 6.983/2010, da Comissão de Participação Popular; e de Cultura aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 15/12/2010, do Requerimento nº 6.965/2010, da Comissão de Participação Popular (Ciente, Publique-

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Participação Popular pleiteando sejam solicitadas à Superintendência do Patrimônio da União no Estado informações sobre a situação da antiga Estação Ferroviária Bernardo Monteiro e de terreno localizado no Bairro Bernardo Monteiro, em Contagem, supostamente pertencente à extinta Rede Ferroviária Federal S.A., e sobre a possibilidade de se transferir a guarda dos referidos imóveis para a Prefeitura desse Município, a fim de serem transformados em espaços de atividades culturais e de lazer. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam rmaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular pleiteando

sejam solicitadas à empresa Autopista Fernão Dias S.A. providências com relação a tubulação de drenagem pluvial instalada sob a pista da BR-381, nas proximidades do encontro dessa rodovia com a Rua Dorinato Lima, em Contagem. Em votação, o requerimento As Deputadas e os Deputados que o aprovam permanecam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Deputada Maria Tereza Lara solicitando

seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 113/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado

Requerimento do Deputado Antônio Júlio solicitando seia o Projeto de Lei Complementar nº 58/2010 distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira, em 2º turno. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam perma encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Antônio Júlio solicitando seia o Projeto de Lei Complementar nº 59/2010 distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor, em 2º turno. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

nento do Deputado Antônio Júlio solicitando seja o Projeto de Lei nº 4.159/2010 distribuído à Comissão de Administração Pública, em 2º turno. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, solicito verificação de

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para votação, motivo pelo qual torna a votação do requerimento sem efeito. A Presidência, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento erno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Faz a

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 23 Deputados, que mados aos 7 em comissões, perfazem o total de 30 Portanto, não há quórum para votação, mas o há para a continuação

Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edicão.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 utos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Antônio Carlos Arantes. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Deputado Antônio Carlos

O Deputado Antônio Carlos Arantes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. President

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno a discussão, em 2º turno, dos Projetos de Resolução nºs 4.004/2009 e 4.999/2010 e dos Projetos de Lei nºs 3.391, 3.666, 3.777, 3.783, 3.785, 3.787, 3.791, 3.963, 4.036, 4.037, 4.047, 4.071, 4.085, 4.086 e 4.102/2009, 4.255, 4.257, 4.413, 4.462, 4.489, 4.513 e 5.035/2010, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões; e informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao Projeto de Lei nº 4.255/2010 uma emenda do Deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer no momento oportuno.

- O teor da emenda apresentada é o seguir

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4.255/2010

O "caput" do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.255/2010 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 3° - A Imprensa Oficial divulgará, mensalmente, o montante individualizado das despesas geradas em cada órgão e entidade integrante do orçamento fiscal do Estado, com indicação pormenorizada dos serviços prestados, objeto desta lei.

Sala das Reuniões. 15 de dezembro de 2010. Sargento Rodrigues

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 16, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63/2010, EM 30/11/2010

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Délio Malheiros, Dilzon Melo e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: no 1º turno, Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2010 (Deputado Lafayette de Andrada). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após scussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões 14 de dezembro de 2010

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Corrêa - Tiago Ulisses - Duarte Bechir.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54/2009, EM 30/11/2010

Às 15h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas, Délio Malheiros, Lafayette de Andrada e Padre João, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, Deputados Sávio Souza Cruz, Adelmo Carneiro Leão, Dilzon Melo Dalmo Ribeiro Silva e Inácio Franco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer para o 1º turno sobre emenda apresentada em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009 e a discutir e votar proposições da Comiss Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela rejeição da Emenda nº 21 à Proposta de Emenda à Constit 54/2009 (relator: Deputado Ademir Lucas), apresentada em Plenário Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros em que solicita seja formulado pedido de informação à Secretaria de Est de Planejamento e Gestão - Seplag - sobre os estudos desenvolvidos referentes à carreira dos Fiscais Fazendários do Estado, bem como sobre eventual projeto de lei que trata dessa matéria, conforme anunciado na audiência pública realizada pela Comissão de Administração Pública em 19/11/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata

Sala das Comissões. 14 de dezembro de 2010

Ademir Lucas, Presidente - Lafayette de Andrada - A Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM 7/12/2010

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo Valério e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimer dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada

e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento de correspondência da Sra. Adriene Andrade, Conselheira Corregedora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando demonstrativo que registra, por meio de gráficos, o resultado dos trabalhos desse Tribunal no primeiro semestre de 2010. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia) compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência comunica que os Projetos de Lei nºs 955/2007, 4.222 e 4.223/2010, em 2º turno, são retirados de pauta por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 4.911, 4.924 e 4.929/2010, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada u vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.788, 6.818, 6.820, 6.826, 6.853, 6.870, 6.880, 6.882, 6.883, 6.905 e 6.906/2010. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.638/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão, Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ruy Muniz em que solicita seja encaminhado pedido de providências ao Secretário de Estado de Saúde pleiteando a implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem, conforme determinação da Lei nº 18.874, sancionada em 20/5/2010; e Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde cópia do Oficio nº 85/2010, do Grupo Vhiver, solicitando a liberação do pagamento final do convênio firmado com a referida Secretaria. Logo após, é aprovado o relatório da vis desta Comissão ao Hospital São Bento, realizada no dia 1º/12/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2010. Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo Valério - Doutor

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/12/2010

Às 17h14min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Neider Moreira, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, André Quintão e Duarte Bechir (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, disper a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência infor que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passase à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência informa que faz retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Resolução nº 4.999/2010, o Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 e os Projetos de Lei nºs 3.856/2009, 4.255, 4.257, 4.462 e 5.027/2010, por terem sido apreciados em anterior, e o Projeto de Lei Complementar nº 45/2008 e os Projetos de Lei nºs 4.771 e 5.038/2010, por falta de pressupostos regimentais Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.035/2010 (relator: Deputado Ivair Nogueira); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é uprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.036/2010, que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerime Antônio Júlio, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que os passageiros do transporte intermu do Município de Pará de Minas que aguardam os ônibus às margens da BR-262 possam utilizar o Terminal Rodoviário Epaminondas Marinho onde os veículos devem fazer o recolhimento dos passageiros, visto que a Empresa Santa Maria Ltda, tem a exclusividade de uso do referido terminal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presenca dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para mas reuniões extraordinárias, dia 9, quinta-feira, às 10 horas e às 15h15min para apreciar a matéria constante na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada - Gustavo

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4 SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/12/2010

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Inácio Franco, Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD) e Tiago Ulisses (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Inácio Franco, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes esidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" de 4/12/2010: oficios dos Srs. João Francisco Goulart dos Santos. Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do PNSP (substituto), do Ministério da Justiça; Antônio José Gonçalves Henriques, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social; Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (1.250), e da Sra. Mirian T. S. Eira, Gerente-Geral (interina) da Embrapa. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 978/2007 e 2.525/2008 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados ada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º Projetos de Lei nºs 4.671/2010 (relator: Deputado Deputado Tiago

Ulisses) e 3.953/2009 e 5.050/2010 (relator: Deputado Célio Moreira), todos na forma do vencido no 1º turno; 4.182, 4.543, 4.670, 4.701 4.718 e 4.721/2010 (relator: Deputado Antônio Júlio); 3.935/2009 e 4.283, 4.613, 4.671, 4.706, 4.719 e 4.736/2010 (relator: Deputado Tiago Ulisses); 4.326, 4.669, 4.688, 4.707 e 4.720/2010 (relator: Deputado Célio Moreira): e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.540/2009 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio). Registra-se a presença do Deputado Arlen Santiago (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD). Na fase de discussão dos pareceres dos relatores Deputado Célio Moreira, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justica com a Emenda nº 1 da Comissão de Administração Pública, e do Deputado Tiago Ulisses, que conclui pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.122/2008, no 1º turno, o Presidente defere os pedidos vista do Deputado Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária de hoje às 20 horas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos

Sala das Comissões 13 de dezembro de 2010

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Corrêa - Célio Moreira Sebastião Costa.

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/12/2010

Às 14h22min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Almir Paraca (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT) e Antônio Júlio (substituindo o Deputado Vanderlei Miranda, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, a Presidenta, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições tas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do Deputado Adalclever Lopes. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela provação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2008 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Almir Paraca). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.892 e 6.934/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões. 14 de dezembro de 2010.

Durval Ângelo, Presidente. ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA.

EM 9/12/2010

Às 14h29min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Duarte Bechir (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD) e Fábio Avelar (substituindo o Deputado Chico Uejo, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente. Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias stantes na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.333 e 2.428/2008, ambos no 2º turno (Deputado Fábio Avelar); e 4.916/2010, no 1º turno (Deputado Duarte Bechir). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão ação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.333, na forma do vencido no 1º turno, e 2.428/2008, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1. É aprovado, também, no 1º turno, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.916/2010 na forma do Substitutivo 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 9. O Projeto de Resolução nº 5.017/2010, no 2º turno, é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumpri pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), reendendo a discussão e a votação de proposições que dispensar a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.982/2010, que recebeu parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presenca dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os

Sala das Comissões. 13 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Carlos Gomes - Duarte Bechir

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/12/2010

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Gustavo Valadares e Adalclever Lopes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares. declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos mem Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições desta Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2009, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: Deputado Adalclever Lopes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia).

compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensan a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por são aprovados os Requerimentos nºs 6.805, 6.845 a 6.850, 6.858, 6.862. 6.864, 6.866, 6.867, 6.871 a 6.876, 6.888 a 6.891, 6.897 e 6.898/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Ademir Lucas, Carlin Moura, Domingos Sávio, João Leite, Rômulo Veneroso e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicitam sejam encaminhados ao Ministro dos Transportes, ao Prefeito de Belo Horizonte, ao Diretor-Geral do DNIT e ao Diretor-Geral do DER-MG as notas taquigráficas da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e Transporte Comunicação e Obras Públicas, o abaixo-assinado em prol de melhorias de tráfico do anel rodoviário e pedido de providências para implantar rampas de escape nos trechos mais perigosos das rodovias que am pelo Estado, especialmente no trecho Olhos d'Água-Betânia, melhorando assim as condições de desvio e parada de veículos pesados Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2010. Gustavo Valadares, Presidente - Adalclever Lopes - Tiago Ulisses ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA,

EM 9/12/2010 Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Almir Paraca e Adalclever Lopes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Almir Paraca, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos nbros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia). compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre propos sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.066/2009. no 2º turno, é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos otação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.841, 6.842, 6.844, 6.851 e 6.939/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2010. Fábio Avelar, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Gil Pereira ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4 SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/12/2010

Às 15h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir, Almir Paraca (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do PT) e Antônio Carlo Arantes (substituindo a Deputada Rosângela Reis, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Almir Paraca, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passase à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.006/2010 (relator: Deputado Elmiro Nascimento), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6 822 6 825 6 827 6 828 6 836 6.856, 6.907, 6.931, 6.932, 6.938 e 6.942/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Ivair Nogueira, Presidente - Elmiro Nascimento - Padre João ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

EM 9/12/2010 Às 15h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alencar da Silveira Jr., Antônio Carlos Arantes, Almir Paraca (substituindo este ao Deputado Carlos Gomes, por indicação da Liderança do PT) e Wander Borges (substituindo o Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão, Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir, Havendo imero regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Jr. declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a natéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6 807 6 884 6 900 e 6 901/2010 Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Tenente Lúcio (7), em que solicita sejam encaminhados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedidos de providências para desinterditar a área de proteção ambiental Curamataí, no Município de Buenópolis, com vistas à exploração do local para atividades de turismo ecológico sustentável; seja aminhado à Secretaria de Estado de Turismo - Setur - pedido de providências para realizar trabalhos técnicos e consultivos de óstico das notencialidades turísticas no Município de Curvelo sejam encaminhados à Setur, ao DNIT e ao DER-MG pedidos de providências para a realização de sinalização turística abrangendo as

rodovias federais e estaduais dos circuitos turísticos das regiões Norte Nordeste, Noroeste e Jequitinhonha; seja encaminhado à Setur pedido de providências para expandir os investimentos públicos na implantação e certificação dos circuitos turísticos das regiões Norte, Nordeste Noroeste e Jequitinhonha e para acolher o documento oficial elaborado pelos grupos gestores desses circuitos, denominado "Propostas de Ações para o Desenvolvimento Turístico das regiões Norte-Norde Noroeste e Jequitinhonha"; seja encaminhado à Rede Minas pedido de providências para fomentar a produção de programas televisivos que divulguem atrativos e produtos turísticos dos circuitos das referidas regiões; seja encaminhado ao Presidente desta Casa solicitação de realização de documentário pela TV Assembleia sobre os circuit turísticos das regiões Norte. Noroeste. Nordeste e Jequitinhonha. com ênfase na demonstração dos seus atrativos turísticos e nos seus gargalos de infraestrutura; e seja encaminhado ao Presidente desta citação de celebração de convênio com a TV3, do Municípi de Três Marias, com vistas à produção e radiodifusão de produtos de multimídia que retratem os atrativos e produtos turísticos dos circuitos abrangidos pelas referidas regiões. Cumprida a finalidade da reunião a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2010.

Eros Biondini, Presidente - Carlos Gomes - Fábio Avelar - Gláucia

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANCA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/12/2010

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado Lafayette de Andrada (substituir Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sargento Rodrigues e Adalclever Lopes. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apurar denúncia de irregularidades (coação ilegal, ameaça de ilegítima imposição de penas administrativas, m para realizar trabalho degradante e desvio de função) ocorridas na 4ª Cia. do BPE - Canil e a discutir e votar proposições da Comissão A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Cel. PM Hebert Fernandes Souto Silva, Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais e o Subten. PM Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - Aspra -, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme onsta nas notas taquigráficas. Os Deputados Lafayette de Andrada e Adalclever Lopes retiram-se da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presenca dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2010.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Rômulo Veneroso -

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/12/2010

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Gustavo Valadares (substituindo o Deputado Elmiro Nascimento, por indicação da Liderança do DEM), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sebastião Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e suspende a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças. Reabertos os trabalhos, registrase a presença dos Deputados Elmiro Nascimento, Almir Paraca (substituindo o Deputado Padre João, por indicação da Liderança do PT) e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Doming Sávio, por indicação da Liderança do BSD). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência informa que faz retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 e o Projeto de Lei nº 5.027/2010 em 2º turno, por desatendimento a pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.139/2008 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Elmiro Nascimento); e pela rejeição da Emenda nº 1 e aprovação do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 5.038/2010, em 1º turno (relator: Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.955/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, amanhã, dia 14, às 10 horas e às 20h15min, com a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta, e também para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Neider Moreira - Lafayette de Andrada - Ivair Nogueira - Elmiro Nascimento.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/12/2010

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente. Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a mtéria constante na pauta. Passase à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a dis e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do

Plenário. A Presidência informa que faz retirar da pauta desta reur os Projetos de Lei Complementar nºs 58 e 66/2010 e o Projeto de Lei ° 4.771/2010, em 2° turno, por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.027/2010 (relator: Deputado Lafayette de Andrada) e 5.038/2010 (relator: Deputado Délio Malheiros), ambos na forma do vencido em 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima nião ordinária e para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 15, às 10h30min e às 14h45min, com a matéria constante na pauta, na a lavratura da ata e encerra os trabalh

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio - Padre João -Lafayette de Andrada.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/12/2010

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria stante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passase à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no turno, do Projeto de Lei nº 3.814/2009 na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Rômulo Veneroso). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.935 a 6.937, 6.943, 6.947, 6.949, 6.952, 6.953, 6.959, 6.970 e 6.972/2010. Submetido a discussão e votação, é aprovado Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.990/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio em que solicitam seja encaminhado às Secretarias de Saúde e de Defesa Social pedido de informações sobre a abertura e o preenchimento de vagas para portadores de sofrimento mental, em cu medida de segurança no Estado; do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada audiência pública para receber informações sobre as investigações anunciadas em reunião da Comissão realizada dia 13/12/2010, que apurou denúncia de irregularidades ocorridas na 4ª Cia. do BPE - Canil. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Célio Moreira - Rômulo Veneroso - Tenente Lúcio.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM 15/12/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições: Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 113/2007, do Deputado André Quintão, na forma do Substitutivo nº 1, 3.708/2009, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1, 4.159/2010, do Deputado Carlos Gomes, na forma do Substitutivo nº 1, 4,498/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, com a Emenda nº 1, e 4.916/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 9

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 4.256/2010, do Governador do Estado na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 MATÉRIA VOTADA NA 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/12/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 58/2010, do Procurador-Geral de Justiça.

Em 2º turno: Projetos de Resolução nºs 4.004/2009 e 5.017/2010. da Comissão de Política Agropecuária; Projetos de Lei nºs 335/2007, do Deputado Arlen Santiago, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2; 2.333/2008, do Deputado Padre João, na forma do vencido em 1º turno; 2.344/2008, do Deputado João Leite e outros; 3 126/2009 do Deputado Elmiro Nascimento na forma do vencido em 1º turno; 3.218/2009, do Deputado Domingos Sávio, na forma do vencido em 1º turno: 3.391/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva: 3.540/2009, do Deputado Célio Moreira, na forma do vencido em 1º turno; 3.666/2009, do Deputado Zé Maia, na forma do vencido em 1º turno; 3.777/2009, do Deputado Ruy Muniz, na forma do vencido em 1º turno; 3.783/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, com a Emenda nº 1; 3.785/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.787/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno; 3.791/2009, do Deputado Almir Paraca, na forma do vencido em 1º urno; 3.814/2009, da Comissão Especial da Execução das Pen Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3; 3.935/2009, do Deputado José Henrique; 3.963/2009, do Deputado Domingos Sávio, na forma do vencido em 1º turno; 4.036/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1: 4.037/2009, do Deputado José Henrique, na forma do vencido em 1º turno; 4.047/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, na forma do vencido em 1º turno; 4.071 e 4.085/2009, do Governador do Estado; 4.086/2009, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 4.102/2009, do Deputado Inácio Franco, na forma do vencido em 1º turno; 4.182/2010, do Deputado Délio Malheiros; 4.222/2010, do Deputado Duarte Bechir: 4.249/2010, do Deputado Delvito Alves, na forma do vencido em 1º turno; 4.255/2010, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 4.283/2010, do Deputado Zezé Perrella; 4.462/2010, da Comissão Especial sobre a Arbitragem, na forma do vencido em 1º turno; 4.513/2010, do Deputado Duarte Bechir; 4.613/2010, do Deputado Marcus Pestana; 5.035/2010, do Governador do Estado; 5.038/2010, do Tribunal de Justiça, na forma do vencido em 1º turno; e 5.050/2010, da Mesa da Assembleia, na forma



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM

> 16/12/2010 1a Parte

1ª Fase (Expediente) (das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

> 2ª Fase (Grande Expediente) (das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase (das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 66 de 22/1/2003 A Comissão de Justica conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da

Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, que altera o Anexo da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscaliz Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2. da Comissão de Justica. Emendado em Plenário, voltou o proi à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 3 e 4

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 965/2007, do Deputado Délio Malheiros, que obriga os estabelecimentos que comercializam álcool líquido a exporem cartaz de advertência sobre acidentes. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.428/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que acrescenta o art. 11-A à Lei nº 14.185, de 31/1/2002, que dispõe sobre o processo de produção do queijo mi artesanal e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.857/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.086, de 6/12/2001. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.953/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Itueto o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 4 137/2010 do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doa Município de Quartel Geral o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.138/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.145/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doa Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.146/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.543/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mar de Espanha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.669/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar Município de Dom Joaquim o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.670/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Finance opina pela aprovação do projeto

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.671/2010, do overnador do Estado, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.568, de 9/12/2009, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.688/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.701/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar Município de Boa Esperança o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.706/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.707/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao

Município de Brumadinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projet

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.718/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pequi o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ac Município de Campanário o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.720/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.721/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar Município de Brumadinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.736/2010, do

Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ac Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009, do Deputado Lafavette de Andrada e outros, que altera a Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da República. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, que

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 113/2007, do Deputado André Quintão, que dispõe sobre a Política Estadual de Assist Social - Peas - e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, que veda o assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.066/2009, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação, a ampliação e o desmembramento de parques florestais e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 294/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que institui a Medalha do Mérito Jornalístico Desportivo Osvaldo Faria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 558/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a comunicação de roubo, furto ou extravio de documentos pessoais à Junta Comercial. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 684/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor no estabelecimento do fornecedor. A Comissão de Defesa do Consumidor

opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 762/2007, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular em estabelecimentos bancários. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 955/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi, que dispõe sobre a Política Pública Estadual de Prevenção e Combate à Dengue. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 978/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de mento psicológico e social junto às vítimas de acidentes naturais, calamidades e eventos de grande proporção e a suas famílias. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do

Discussão em 2º turno do Projeto de Lei nº 1 610/2007 do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de cabines individuais de segurança nos caixas convencionais das agências e postos de serviços bancários e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2008, do Deputado Walter Tosta, que altera o art. 7º da Lei nº 16.513, de 21/12/2006. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.139/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, que dispõe sobre a instituição de com de transição pelo candidato eleito para o cargo de Governador do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.215/2008, do overnador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 32 que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.311/2008, do Deputado Célio Moreira, que altera dispositivos da Lei nº 15.025, de 19/1/2004. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2,525/2008, do Deputado Durval Ângelo, que determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente público do Estado. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.399/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a apreensão de veículo em "blitz" ou em posto da Polícia Rodoviária Estadual e dá outras providências. A nissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do bstitutivo nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Proieto de Lei nº 3,784/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.786/2009. do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.032/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs - localizadas no Estado A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.159/2010, do Deputado Carlos Gomes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 15.424, de 30/12/2004. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.223/2010, do Deputado Duarte Bechir, que reconhece o relevante interesse coletivo, mportância social das obras e a utilidade pública das Santas Casas de Misericórdia localizadas em Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.326/2010, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.498/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 4.916/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte no Estado e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.917/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a liquidar débitos de precatórios judiciais, mediante a realização de acordo direto com seus credores, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.027/2010, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre Plano de Saúde Complementar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.074/2010, da Mesa da Assembleia, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 16.658, de 5/1/2007. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 16/12/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia) Discussão e votação de proposições da Comissão



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e 20 horas do dia 16/12/2010, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior: na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009, do Deputado Lafavette de Andrada e outros, que altera a Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da República; dos Projetos de Lei Complementar nºs 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, que veda o assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado: 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 22/1/2003; e 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, que altera o Anexo da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94; dos Projetos de Lei nºs 113/2007, do Deputado André Quintão, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social - Peas - e dá outras providências 294/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que institui a Medalha do Mérito Jornalístico Desportivo Osvaldo Faria e dá outras providências: 558/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a con roubo, furto ou extravio de documentos pessoais à Junta Comercial; 684/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor no estabelecimento do fornecedor; 762/2007, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular em estabelecimentos bancários; 955/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi, que dispõe sobre a Política Pública Estadual de Prevenção e Combate à Dengue; 965/2007, do Deputado Délio Malheiros, que torna obrigatória a exposição de cartaz de advertência sobre acidentes pelos estabelecimentos que comercializarem álcool líquido; 978/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver acões de acompanhamento psicológico e social junto às famílias e vítimas de acidentes naturais, calamidades e eventos de grande proporção; 1.610/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de cabines individuais de segurança nos caixas convencionais das agências e postos de servicos bancários e dá outras providências: 2.122/2008, do do Walter Tosta, que altera o art. 7º da Lei nº 16.513, de 21/12/2006; 2.139/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, que dispõe

sobre a instituição de Comissão de Transição pelo candidato eleito para o cargo de Governador do Estado e dá outras providências; 2.215/2008,

do Governador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais: 2.311/2008, do Deputado Célio Moreira, que altera dispositivos da Lei nº 15.025, de 19/1/2004; 2.428/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que acrescenta o art. 11-A à Lei nº 14.185, de 31/1/2002; 2.525/2008, do Deputado Durval Ângelo, que determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente público do Estado; 3.399/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel que especifica; 3.725/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a apreensão de veículo em "blitz" ou em posto da Polícia Rodoviária Estadual e dá outras providências; 3.784/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ac Município de Itajubá o imóvel que especifica; 3.786/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica; 3.857/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.086, de 6/12/2001; 3.953/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Itueto o imóvel que especifica; 4.032/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das Associações de Proteção e Assistência aos Con Apacs - localizadas no Estado; 4.066/2009, do Deputado Arlen antiago, que dispõe sobre a criação, a ampliação e o des de parques florestais e dá outras providências; 4.137/2010, do vernador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar Município de Quartel Geral o imóvel que especifica; 4.138/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica; 4.145/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica; 4.146/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica; 4.159/2010, do Deputado Carlos Gomes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 15.424, de 30/12/2004; 4.223/2010, do Deputado Duarte Bechir que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Santas Casas de Misericórdia localizadas no Estado; 4.257/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007; 4.326/2010, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Mu de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica; 4.498/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica; 4.543/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mar de Espanha o imóvel que especifica: 4.669/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o imóvel que especifica; 4.670/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder ecutivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica 4.671/2010, do Governador do Estado, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.568, de 9/12/2009, e dá outras providências; 4.688/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica; 4.701/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Boa Esperanca o imóvel que especifica; 4.706/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que specifica; 4.707/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho o imóvel que especifica; 4.718/2010 do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pequi o imóvel que especifica; 4.719/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campanário o imóvel que especifica; 4.720/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica; 4.721/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho o imóvel que especifica; 4.736/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica; 4.916/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte no Estado e dá outras providências; 4.917/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a liquidar débitos de precatórios judiciais, mediante a realização de acordo direto com seus credores, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e dá outras providências; 5.027/2010, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre plano de saúde complementar no âmbito do Tribuna de Contas do Estado: e 5.074/2010, da Mesa da Assembleia, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 16.658, de 5/1/2007; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda à apreciação da matéria constante da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 4.413/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências; e 4.489/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externo junto à agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW - e dá outras

Palácio da Inconfidência, 15 de dezembro de 2010. Alberto Pinto Coelho, President

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Javro Lessa Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão para as reuniões a serem realizadas em 16/12/2010, às 9h15min, às 14h15min e às 20h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 58 e 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.034/2010, do Deputado Célio Moreira; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Zé Maia, President EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orcamentária, e as Deputadas Cecília Ferramenta Gláucia Brandão, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os Deputados Adalclever Lopes, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Antônio

Genaro, Braulio Braz, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Chico Uejo, Dalmo Ribeiro Silva Deiró Marra Délio Malheiros Dialma Diniz Durval Ângelo, Eros Biondini, Fábio Avelar, Gustavo Valadares, Ivair Nogueira, João Leite, Juninho Araúio, Paulo Guedes, Ruy Muniz, Sávio Souza Cruz, Tenente Lúcio e Walter Tosta, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 16/12/2010, às 10 horas às 14 horas e às 20h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 4.894 e 4.895/2010, do Governador do Estado; e de discutir e votar roposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Zé Maia, Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

os termos regimentais, convoco a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Walter Tosta, Elmiro Nascimento e Ivair Nogueira membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 16/12/2010, às 10 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 113 e 118/2007, do Deputado André Quintão, e de discutir e votar proposições da Comissão

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Rosângela Reis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a erem realizadas em 16/12/2010, às 10, às 15 e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Adalclever Lopes, Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Administração Pública Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 16/12/2010, às 10h30min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, de discutir e votar o parecer para o turno sobre substitutivo apresentado em Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2010, do Procurador-Geral de Justica: e de scutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Délio Malheiros, Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva, me da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2010, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, e dar encaminhamento à realização de concurso público pela Secretaria de Estado de Educação, para preenchin vagas nas áreas de filosofia, sociologia e ensino religioso; e de discutir

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Ruy Muniz, Presidente.

e votar proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sávio Souza Cruz,

Almir Paraca, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da upracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2010, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.621/2008, do Deputado Leonardo Moreira, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Fábio Avelar, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2010

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, os quais dispõem sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 4º da Lei Complementar nº 34/94, de 12 de setembro de 1994, o seguinte parágrafo único:

'Art. 4° - (...)

Parágrafo único - As atividades do Programa Estadual de Protecão e Defesa ao Consumidor serão desenvolvidas pela Procuradoria-Geral de Justica e exercidas através da Secretaria Executiva nos termos do art. 14 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais."

Art. 2º - O art. 22 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Fica criado o Programa Estadual de Proteção e Defesa ao nsumidor - Procon-MG -, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições ucionais Transitórias da Constituição do Estado, para fins de aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.'

Art. 3º - O art. 23 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - Compete ao Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor, órgão vinculado diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça, exercer, por meio de sua Secretaria Executiva, a coordenação da política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC com competência, atribuições e atuação em todo o Estado, cabendo-

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção e defesa do consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncia: apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

III - dar atendimento e orientação permanente aos consumidores ore seus direitos e garantias, processando regularmente as reclamações fundamentadas:

IV - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V - fiscalizar as relações de consumo e aplicar as sanções e penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do

VI - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pela legislação complementar;

VII - elaborar e divulgar anualmente o cadastro estadual de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços. que trata o art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e remeter cópia ao órgão federal incumbido da coordenação política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

VIII - celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6 º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de

IX - elaborar e divulgar o elenco complementar de cláusulas ais consideradas abusivas nas relações de cons âmbito do Estado e divulgar o elenco elaborado pelo órgão federal

X - exercer as demais atividades previstas pela legislação relativa à defesa do consumidor e desenvolver outras compatíveis com suas

§ 1º - A direção do Procon-MG será exercido por coordenador. escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, por pessoa que possua bacharelado em direito e, de preferência, entre funcionários do quadro do Ministério Público, defesa a escolha de membro do Ministério Público.

§ 2º - Integram o Procon-MG todos os funcionários do Ministério ados pelo Procurador-Geral de Justiça, devendo, em cada Comarca do Estado, ser designado pelo menos um funcionário como responsável pelo exercício das funções, que será, no âmbito de sua atuação, a autoridade administrativa para julgar o processo administrativo.

§ 3º - As atividades do Procon-MG serão regular do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, através de

§ 4º - Das decisões proferidas pelas autoridades julgadoras integrantes do Procon-MG, nos processos administrativos, caberá, no prazo de dez dias contados da data de intimação, recurso voluntário sem efeito suspensivo ou, caso haja cominação de multa, com efeito

§ 5º - Da decisão que, em processo administrativo, julgar ubsistente a infração, a autoridade julgadora que o presidiu recorrerá

§ 6º - Fica criada a Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, composta por no mínimo três funcionários do cargo de Analista do Ministério Público, designados para esse fim específico pelo Procurador-Geral de Justiça, à qual compete proferir, por maioria de seus membros, decisão administrativa fundamentada e definitiva em julgamento de recursos voluntários e necessários, interpostos contra as decisões das autoridades julgadoras nos processos administrativos;

 $\S~7^{\rm o}$ - Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, os Municípios poderão estabelecer convênios com a Procuradoria-Geral de Justiça a fim de possibilitar que a Junta Recursal atue como órgão revisor dos processos administrativos julgados pelas autoridades dos Procons Municipais

§ 8º - Lei específica disporá a respeito dos cargos e salários dos funcionários exclusivos que atuarão no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da gratificação por desempenho das funções do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor por funcionários do Ministério Público e de sua dotação orçamentária.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

Domingos Sávio

Justificação: Conforme comando do art. 14 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, as atividades do Programa Estadual de Defesa do Consumidor foram transferidas para a Procuradoria-Geral de Justiça, órgão da administração superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo que, através de lei complementar, competirá ao Procurador-Geral de Justiça regulamentar o seu funcionamento

Todavia, o projeto de lei complementar ora apresentado, com todo o respeito, apresenta algumas imperfeições, que, a nosso juízo, podem e devem ser aperfeiçoadas, que é o que se pretende fazer com este

Cumpre destacar a necessidade de modificar a inserção do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG - como órgão de administração do Ministério Público, pois essa situação não tem correspondência com o preconizado na Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como também se mostra imperioso desvincular o exercício da atividade administrativa das atribuições exercidas pelo membro do Ministério Público, por existir incompatibilidade.

Destaca-se que o Procon não é um órgão, mas uma unidade

que realiza atividades administrativas para a defesa e proteção do umidor, atuando nas relações de consumo. O exercício dessas atividades deve ser realizado por um órgão, aqui denominado de Secretaria Executiva, que estará diretamente vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça.

Constata-se pois o equívoco em inserir tanto na estrutura do Ministério Público quanto no rol das atribuições do membro do Ministério Público as atividades do Programa Estadual de Defesa do Consumidor, pois há clara incompatibilidade dessas atividades com as atividades típicas do Ministério Público.

Conforme preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 128, o Ministério Público é essencial à atividade iurisdicional do Estado. A par da defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, as suas atribuições são fixadas com base no caráter jurisdicional, e não na resolução nistrativa de conflitos

Assim, o exercício das atividades administrativas do Procon pelo membro do Ministério Público evidencia uma incompatibilidade, pois

Essa incompatibilidade é reforçada pelas disposições que regem o

nistrativo, pois se estaria violando o que dispõe o art 18 da Lei Federal nº 9 784 de 1999 e o art 61 da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, dispositivos estes que tratam dos impedimentos para se estabelecer a autoridade julgadora.

É de se observar que as funções administrativas do Procon extrapolam a arquitetura plasmada na Constituição da República para a Instituição Ministerial, pois ensejaria o exercício, pelo mesm Promotor de Justiça, de suas atribuições ministeriais e das atividades administrativas conferidas ao Procon pelo Código de Defesa do Consumidor, notadamente aquelas previstas no art. 56 e parágrafos.

Por se traduzirem em atividades administrativas, desdobramento do poder de polícia administrativo - estranhas, por conseguinte, às atribuições ministeriais previstas na Constituição da República sua inserção nas atribuições do Ministério Público, como função a ser exercida como atividade-fim da instituição, encerra cumulação de função pública por membro do Parquet não prevista na exceção constitucional (art. 128, II, "d", CR).

É de făcil percepção que o art. 25 da Lei Federal nº 8.625, de 1993, não confere ao membro do Ministério Público o poder de polícia administrativo para aplicação de sanções e penalidades administrativas. atividade genuinamente administrativa.

Mostra-se imperioso ainda afirmar que as atividades do Procon como atribuições dos membros do Ministério Público ressentem-se de uma operacionalidade mais eficaz, na medida em que estes não estão submetidos, à símile do que ocorre com o servidor administrativo comum, à rigorosa hierarquia administrativa.

Com efeito, a Constituição da República conferiu aos membros do Ministério Público, como garantia do exercício de suas atribuições, a independência funcional. Divisa-se, pois, das licões doutrinárias, a efetiva incompatibilidade entre as garantias conferidas aos membr do Ministério Público pela Constituição da República, notadamente a independência funcional, e uma estrita hierarquia administrativa, a qual deve existir no seio do órgão a desenvolver as atividades administrativas de proteção e defesa ao consumidor, em respeito ao princípio da eficiência administrativa (Constituição Federal, art. 37, "caput").

Consequentemente, o exercício das atividades do Procon atividades eminentemente administrativas - por membros do Parquet como atividade fim não poderá guardar a mesma eficiência, em razão mente da independência funcional (Constituição Federal, art. 127 § 1°) que aqueles agentes políticos possuem, motivo pelo qual devem ser desenvolvidas por um órgão criado exclusivamente para esse fim e diretamente ligado à estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme determina a Constituição do Estado

Isso porquanto se deve fazer escorreita distinção entre indepen administrativa e independência funcional. Enquanto o servidor administrativo, sujeito à hierarquia administrativa, não possui n espécie de independência, o membro do Parquet possui independência relativamente ao exercício de sua atividade fim

Quanto aos membros do Ministério Público, o princípio da hierarquia administrativa será aplicado tão somente em relação a atividades meio, na medida em que, para a atividade fim, Promotores e Procuradores de Justica - e também os Procuradores da República uem independência funcional.

Mostra-se, portanto, necessária, para o exercício de atividades administrativas - como aquelas exercidas pelo Procon -, a existência de subordinação funcional, corolário do princípio da hierarquia administrativa, e não, somente subordinação administrativa. como ocorre com os membros do Parquet.

Verifica-se, ainda, que o fato de as funções administrativas de defesa do consumidor serem desenvolvidas por um órgão desvinculado da estrutura do Ministério Público, mas ligado à Procuradoria-Geral de Justiça irá permitir o processamento das reclamações individuais dos consumidores, o que hoje não ocorre. Assim, o consumidor mineiro contará com um órgão pleno para solução dos conflitos envolvendo ofensas às normas de proteção das relações de consumo, o que resultará, sem dúvida, na diminuição dos conflitos levados ao exa do Poder Judiciário.

A criação de órgão vinculado à estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça permitirá que seja utilizada a capilaridade hoje existente na estrutura do Ministério Público, podendo-se desenvolver as funções em todas as comarcas do Estado, com um investimento pequeno mínimo. O órgão a ser desenvolvido deverá aproveitar a estrutura hoje existente, criando poucos cargos para o seu pleno funcionamento, de modo autônomo. O investimento do Estado na estrutura será diminuto pois, apesar de esse órgão funcionar de maneira autônoma, não será autônomo, mas aproveitará a estrutura do Ministério Público.

O órgão criado exclusivamente para aquele fim deverá possuir dotação orçamentária própria, sendo que os funcionários do Ministério Público designados para a função nas comarcas do interior farão jus a na gratificação especial, pelo acúmulo da função. Esses funcionár não ficarão exclusivamente à disposição do órgão, pois desempenharão normalmente as atribuições ordinárias que lhes são cometidas, mas terão direito a gratificação pelo desempenho da função, que deverá ser desenvolvida sem prejuízo das demais obrigações

Funcionários que hoje já exercem funções no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor poderão ser cedidos ao órgão próprio ora estabelecido, sem perder a vinculação com o Ministério Público. mas percebendo salários através daquela dotação orçamentária, o que virá a beneficiar a instituição do Ministério Público, em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, com a previsão de Procons Municipais utilizarem, via convênio, a Junta Recursal, sem dúvida haverá um incremento no desenvolvimento desses órgãos, que hoje não conseguem desempenhar em plenitude as suas funções, principalmente o processo admin em razão de não conseguirem desenvolver o grau recursal. Constata se que ganham os Procons Municipais, pois poderão contar com o grau recursal a baixo custo, e o Procon Estadual, pois, através da remuneração dos convênios, poderá manter as Juntas, inclusive sendo ressarcido nas despesas com funcionários. Ao final, o vencedor será o consumidor mineiro, que verá o pleno desenvolvimento do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Desta maneira, o Estado contará com um grande órgão para a defesa dos interesses dos consumidores, vinculado ao Ministério Público através da Procuradoria-Geral de Justica, o que propiciará sua efetiva em todo o território r

EMENDAS AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº

118/2007 EMENDA Nº 1

O artigo 2º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 118/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º - Constitui objetivo da celebração das parcerias de que trata esta lei a execução de ações para o enfrentamento concreto e eficaz das seguintes condições:

a) perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais, de nento e sociabilidade

b) fragilidades próprias dos ciclos de vida;

c) desvantagens pessoais resultantes de deficiências sensorial, física, mental ou múltiplas;

d) identidades estigmatizadas em termos étnico, etário, cultural, de gênero ou orientação sexual;

e) violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração do trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual, comercial, violência doméstica física ou psicológica;

f) violência social, resultando em apartação social;

g) trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

h) situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

i) vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total

j) situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal ou estratégias diferenciadas de sobrevivência que representem risco pessoal e social, problemas de istência e situação de mendicância;

1) precário ou nulo acesso aos servicos públicos:

m) vulnerabilidade decorrente do uso de substâncias psicoativas." Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Quintão

Justificação: O texto proposto pelo Substitutivo nº 1 é baseado no art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

"Art. 2º - A assistência social tem por objetivos

- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice:

II - o amparo às crianças e adolescentes carent

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de beneficio mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família."

O texto sugerido pelo relator é o seguinte

"Art. 2º - As ações e serviços de que trata o 'caput' do art. 1º desta lei têm por objetivos primordiais

I - o amparo à criança e ao adolescente carente:

II - o amparo ao idoso carente;

III - o amparo à pessoa portadora de deficiência, a promoção de sua habilitação profissional e de sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho;

IV - o amparo à família carente e a promoção da integração de seus nbros ao mercado de trabalho;

V - a garantia à família carente do convívio familiar, comunitário e social

Pode-se aferir que o substitutivo não repete integralmente o texto legal; altera e inova a seu critério, sem nenhuma referência legal ou teórica. Assim, a terminologia utilizada pelo relator não está atualizada, já tendo sido substituída por termos provenientes de uma ampla discussão, envolvendo diversos atores do processo, e que culminou nos documentos federais Norma Básica Operacional (NOB-Suas) e Política Nacional de Assistência Social, nos quais baseia-se o texto que ora propomos e que auxiliará na construção de um texto legal estadual moderno, atualizado e que respeite a discussão acumulada ao longo desses anos.

Pelo exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares à alteração ora proposta.

EMENDA Nº 2

O art. 3º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 118/2007 fica acrescido do seguinte inciso X: "Art. 3 ° - (.

X - igualdade de oportunidade para assinatura de convênios, com

ampla publicidade desde sua proposição até a homologação."
Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

Justificação: Consideramos importante a revalidação deste dispositivo integrante do projeto original, pois traduz um dos princípios mais importantes na prestação de serviços públicos, especialmente envolvem o repasse de recursos: a transparência, efetivada através do princípio constitucional da publicidade. A igualdade de oportunidade deve ser garantida em lei, para que se possa assegurar o acesso equitativo e não privilegiado de algumas entidades à possibilidade de assinatura de um convênio com a administração pública.

EMENDA Nº 3

uprima-se o inciso V do art. 3º

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Quintão

André Ouintão

Justificação: O inciso cuja supressão ora propomos tem a seguinte

"Art. 3º - A celebração e execução dos convênios de que trata esta lei regem-se pelas seguintes diretrizes:

- respeito aos direitos dos agentes privados responsáveis pelas ações e serviços".

Entendemos que esse texto não inova juridicamente, não esclarece a quais direitos se refere, nem quem são tais agentes privados, terminologia que também não aparece em nenhum outro mo projeto.

Consideramos portanto tal inciso despiciendo devendo ser retirado, para que não gere futuras interpretações contraditórias. EMENDA Nº 4

O art. 5º fica acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 5° – (...)

VII - demon istrar ter condições técnicas e materiais para garantir os padrões de qualidade próprios da atividade;

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010

André Quintão

Justificação: É importante a inclusão deste dispositivo, já que determina à entidade convenente a demonstração de meios técnic humanos para a execução dos serviços, o que garante, afinal, a qualidade no serviço prestado e o respeito aos direitos dos usuários, as define a periodicidade da validade do plano de trabalho.

EMENDA Nº 5

O art. 7º fica acrescido dos seguintes incisos IV e V

"Art. 7° – (...)

IV - garantir o acesso gratuito dos usuários aos serviços, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie;

V – apresentar relatório de atividades anual à Sedese, contendo, no

a) cumprimento das metas qualitativa e quantitativamente: rimento do cronograma de execução do objeto:

c) cumprimento do cronograma de desembolso;

d) situação da aplicação dos recursos financeiros."

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Ouintão

Justificação: Consideramos importante a restauração do dispositivo integrante do projeto original, que contém uma das características nordiais dos serviços de assistência social integrantes da política pública de assistência social do Estado de Minas Gerais, qual seja, a ratuidade do acesso para o usuário.

Propomos ainda a instituição do relatório anual de atividades, que propiciará o acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação dos recursos públicos repassados, até que se defina uma política de supervisão da rede conveniada.

EMENDA Nº 6

O art. 8º fica acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 8° - São responsabilidades do Poder Executivo na execução dos convênios de que trata esta lei:

III - estabelecer política de supervisão da rede conveniada e de capacitação de recursos humanos, definindo normas e procedime para execução dos serviços.".

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Ouintão

Justificação: Não se justifica a ausência da previsão de uma política de supervisão da rede conveniada e de capacitação de recursos huma definindo normas e procedimentos para execução dos serviços, sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Essa previsão é essencial para a padronização dos serviços, para a manutenção da qualidade, para a fiscalização da prestação dos serviços pelas entidades, para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos e para a possível renovação dos contrat

EMENDA Nº 7

O art. 9º e o inciso II do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - É vedada a transferência de recursos públicos para a execução de convênio de que trata esta lei, antes da aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Desenvolvimento Social, da assinatura do termo de convênio pelas partes e da publicação do extrato do termo de convênio no órgão oficial do Estado.

II - apresentar plano de trabalho, que deverá ser aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou sua su Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Quintão

Justificação: O texto proposto pelo substitutivo delega ao Ceas a análise e a aprovação por esse órgão dos planos de trabalho das entidades. Ocorre aqui um equívoco do substitutivo, já que a competência do Ceas é a definição dos critérios para a celebração de contratos e convênios entre os órgãos governamen governamentais, e não a análise de cada plano de trabalho. Esse trabalho deve ser executado pela Sedese, já que é um trabalho típico de gestão, devendo observar necessariamente os critérios definidos pelo Ceas. Ademais, o Ceas não possui estrutura para desafogar o grande volume de trabalho que tal análise individual representaria, gerando-se, inevitavelmente, o represamento das demandas e o mau atendimento da população necessitada do serviço

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Para o estabelecimento de parcerias, o Executivo publicará no diário oficial do Estado:

I - a justificativa da necessidade de implantação de ações sociais específicas, em conformidade com o Plano Estadual e com a Política Estadual de Assistência Social;

II - indicação da região em que se localizará o atendimento

III - indicação da forma e dos prazos de apresentação de proposta pelos interessados;

IV - a homologação do convênio firmado, o prazo e os padrões de

qualidade a serem assegurados. Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Quintão

Justificação: Consideramos essencial a repristinação deste dispositivo integrante do projeto original, que garante efetivar a publicidade do processo de chamamento público de entidades para iniciar-se o processo de assinatura de convênios, assim como a igualdade de todas as entidades interessadas no acesso às informações.

EMENDA Nº 9 Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Rede socioassistencial é um conjunto integrado de acões de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam beneficios, serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial, de forma articulada e hierárquica por nível de complexidade.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

André Ouintão

Justificação: Consideramos importante a repristinação deste dispositivo integrante do projeto original, o qual contém a definição de

EMENDA Nº 10

crescente-se onde convier o seguinte artigo

"Art. ... - Serão automaticamente renovados, na forma da lei, os

I - preencham os requisitos legais;

II - comprovem qualidade no atendime III - tenham demanda justificada.".

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010.

Justificação: Entendemos que os convênios que obedecam ao disposto neste artigo devem ser automaticamente renovados, a fim de se assegurar a continuidade da prestação do serviço público e o

ndimento satisfatório e regular da população que dele necessita.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº

5 019/2010

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Cidadania Plena, com sede no Município de Contagem.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/11/2010

e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminara quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188. combinado com o art. 102. III. "a". do Regimento Interno

O Projeto de Lei nº 5.019/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Cidadania Plena, com sede no Município

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções

Note-se que, no art. 4º do estatuto constitutivo da instituição, o § 2º veda a remuneração de seus diretores e associados, e o § 3º estabelece que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remane cente reverterá a entidade congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.019/2010.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Delvito Alves - Délio Malheiros

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.029/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Bomba e Adjacências, com sede no Município de

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 26/11/2010 distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno

Fundamentação O Projeto de Lei nº 5.029/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Bomba e

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Adjacências, com sede no Município de Paraguacu.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 5º determina que as atividades dos Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de gratificação, bonificação ou vantagens; e o art. 27 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Por fim. apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda , que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.029/2010 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho dos

Moradores do Bairro da Bomba e Adjacências, com sede no Município de Paraguaçu.

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010. Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Delvito Alves - Délio

Malheiros - Gilberto Abramo. PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº

5.042/2010 Comissão de Constituição e Justiça

Relatório De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cristã Banco da Solidariedade - Bansol -, com sede no Município de Montes

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 2/12/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da

Previdência e da Ação Social. Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina

o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno. Fundamentação O Projeto de Lei nº 5.042/2010 tem por finalidade declarar de

utilidade pública a Associação Cristã Banco da Solidariedade - Bansol -, com sede no Município de Montes Claros. Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art.

1º da Lei nº 12 972 de 1998 Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo. pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 10 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o parágrafo único do art. 37 estabelece que, na hipótese de sua dissolução. nônio remanescente reverterá a entidade congênere, com personalidade jurídica, inscrita em conselho de assistência social

Conclusão Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.042/2010.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator -

Delvito Alves - Délio Malheiros

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.459/2010

Comissão de Segurança Pública

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o Projeto de Lei nº 4.459/2010

dispõe sobre a reserva de espaço para mensagens de aviso, sobre pessoas parecidas, em veículos de transportes coletivos intermu boletos de prestação de contas e avisos e cobranças de serviços de empresas concessionárias no Estado.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constitu Justica, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento

Fundamentação

A proposição em análise estabelece que os contratos de serviços de transporte coletivo intermunicipal e das concessionárias e empresas prestadoras de serviços públicos conterão cláusula que torne obrigatória a reserva de espaço, no interior dos veículos de transportes coletivos nicipais e nos boletos e extratos das concessionárias, para a afixação de cartazes e divulgação de fotos de pessoas desaparecidas.

Estabelece ainda que os cartazes serão afixados no interior dos veículos de transportes coletivos intermunicipais e nas áreas de acesso ao público nas repartições administrativas das empresas públicas e concessionárias, e a divulgação de fotos e formas de contatos se dará por meio de impressão em boletos, extratos de contas e avisos enviados

O sistema público de busca e identificação de pessoas desaparecidas em Minas Gerais é coordenado pela Polícia Civil. A Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida, órgão que integra a estrutura da Polícia Civil, foi instituída por meio da Lei nº 13.341, de 1999 com o objetivo de coordenar as ações para a solução dos casos de desaparecimento de pessoas no Estado. A Divisão dispõe de um astro de pessoas desaparecidas, instituído por meio 15.432, de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 44.310, de 2006, com o objetivo de conferir agilidade e eficácia à busca de pessoas que tenham desaparecido no território do Estado. Essa lei discrimina ações relativas à coleta de dados e à alimentação do cadastro, além daquelas destinadas à divulgação de fotos e outros dados referentes às pessoas desaparecidas. Conforme o art. 3º da lei, os órgãos públicos do Estado são obrigados a reservar espaços em suas repartições, nos locais de maior visibilidade e circulação de pessoas, para a afixação de cartazes ou similares, contendo identificação, fotografia e dados das pessoas desaparecidas. Além disso, os veículos de comunicação impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica dos Poderes do Estado também deverão destinar espaço para a divulgação dos dados das pessoas desaparecidas

Em âmbito federal, a Secretaria Especial de Direitos Hui constituiu, em 2002, uma rede nacional de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos, com o objetivo de criar e articular serviços especializados de atendimento ao público e coordena um esforço coletivo para a busca e localização dos desaparecidos. Atualmente, encontram-se cadastrados no "site" da rede 1.247 casos de crianças e adolescentes de todo o País. Desde sua criação, já foram solucionados 725 casos. O cadastramento dos casos é realizado pelas agências executoras da rede, composta por 45 entidades em todo o

A medida ora proposta é mais um instrumento legal a ser editado pelo Legislativo para minorar os casos de desaparecimento. Destinar espaço para a divulgação de fotos de pessoas desaparecidas configura-se ma importante ferramenta de utilidade pública para a população do Estado. Convém ressaltar que a Lei nº 15.026, de 2004, já contém, em parte, o que a proposição em exame busca instituir, vale dizer, a exigência de que os contratos de concessão de serviço de transporte intermunicipal contenham cláusula que torne obrigatória a reserva de espaço, no interior dos ônibus intermunicipais, para a afixação de cartazes sobre pessoas desaparecidas. Assim, a Comissão de stituição e Justiça, ao emitir seu parecer, apresentou o Substitutiv nº 1, que, a par de absorver as medidas previstas no projeto, absorve eúdo da mencionada Lei nº 15.026, acarretando, assim. revogação expressa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.459/2010, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

João Leite, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Maria Tereza Lara - Tenente Lúcio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 45/2008 Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, o Projeto de Lei nº 45/2008 foi aprovado, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4 ao Substitutivo nº 1.

Compete a esta Comissão emitir parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, conforme dispõe o § 2º do art 189 do Diploma Procedimental

Fundamentação

O Projeto de Lei Complementar nº 45/2008 objetiva coibir, no âmbito da administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado, o assédio moral, assim entendido o ato que submete o servidor ou o militar estadual a procedimentos que impliquem violação de sua dignidade ou que o sujeitem a condições de trabalho humilhantes ou degradantes

Segundo a proposição, configura assédio moral "a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar condições de trab de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade. comprometer sua saúde física, mental ou seu desenvolvimento profissional".

Cuida-se, pois, de suprir verdadeira lacuna existente em nossa legislação, mediante a instituição de uma nova infração administrativa, a criação do correspondente sistema de penalidades, a previsão dos procedimentos a observar bem como a imposição de programas de aprimoramento de comportamento funcional.

Assim, por prestigiar valores morais e sociais que devem ser observados também no ambiente laboral, em particular no âmbito da administração pública, a proposição merece prosperar nesta Casa Legislativa.

Contudo, entendemos necessário empreender pequena alteração na redação do art. 1º do projeto, de modo a afastar uma impropriedade técnica presente na expressão "administrações direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes do Estado". Na verdade, a administração indireta já abrange as fundações, de modo que é desnecessária a palavra "fundacional". Aproveitamos o ensejo para aprimorar a redação do dispositivo, por meio da Emenda nº 1

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 45/2008 com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

"Art. 1° - A prática do assédio moral por agente público, no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, será prevenida e punida na forma desta lei."

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Padre

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2008

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre prevenção e punição do assédio moral no Estado e dá outras providências

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – O assédio moral atribuído a agente público, no âmbito das ministrações direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, será prevenido e punido na forma desta lei.

 Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce mandato político, emprego público, cargo público civil ou função pública, ainda que transitoriamente ou ser remuneração, por eleição, nomeação, designação ou sob amparo de istrativo ou qualquer outra forma de investidura ou ntrato admi vínculo, nas entidades mencionadas no art. 1°.

Parágrafo único - As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos servidores militares, na forma de regulamento, o qual deverá considerar, entre outras, as especificidades da função desempenhada

Art. 3º - Considera-se assédio moral, para os efeitos desta lei, a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física, mental ou seu desenvolvimento profissional

8 1º - Constituem modalidades de assédio moral:

desqualificar, reiteradamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem de agente público, valendo-se de posição hierárquica ou funcional superior, equivalente ou inferior:

II – desrespeitar limitação individual de agente público, decorre de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com suas necessidades especiais;

III – preterir o agente público em quaisquer escolhas, em função de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência ou orientação política, sexual ou filosófica ou posição social;

IV - atribuir, de modo frequente, ao agente público, função incompatível com sua formação acadêmica ou técnica especializada ou que dependa de treinamento;

V - isolar ou incentivar o isolamento de agente público, privando-o de informações, treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas funções ou do convívio com seus colegas;

VI - manifestar-se jocosamente em detrimento da imagem de agente público, submetendo-o a situação vexatória, ou fomentar boatos eos e comentários maliciosos:

VII - subestimar, em público, as aptidões e competências de agente

VIII – manifestar publicamente desdém ou desprezo pelo agente

público ou pelo produto de seu trabalho; IX – relegar intencionalmente o agente público ao ostracismo:

X – apresentar, como suas, ideias, propostas, projetos ou quaisquer os de outro agente público.

§ 2º – Nenhum agente público pode ser punido, posto à disposição ou ser alvo de medida discriminatória, direta ou indireta, notada em matéria de remuneração, formação, lotação ou promoção por haverse recusado a ceder à prática de assédio moral ou por havê-la, em qualquer circunstância, testemunhado.

8 3º - Nenhuma medida discriminatória concernente a recrutamento formação, lotação, disciplina ou promoção pode ser tomada em relação a um agente público levando-se em consideração:

o fato de que o agente público tenha pleiteado administrativa ou judicialmente medidas que visem a cessar a prática de assédio moral;

II - o fato de o agente público haver-se recusado à prática de qualquer ato administrativo em função de comprovado assédio moral

Art. 4º - O assédio moral, conforme a gravidade da falta, será punido com:

I – repreensão;

- suspensão

III – demissão.

§ 1º – Na aplicação das penas, serão consideradas a extensão do dano e as reincidências.

§ 2º – Os atos praticados sob domínio de assédio moral poderão ser anulados quando comprovadamente viciados.

§ 3º - Havendo indícios de que empregado público sob regime de direito privado, lotado em órgão ou entidade diversos de seu empregador, tenha praticado assédio moral ou dele tenha sido alvo a Auditoria Setorial, Seccional ou Corregedoria de cada órgão ou entidade da administração pública dará ciência, no prazo de quinze dias, ao empregador, para apuração e punição cabíveis

- A prática de assédio moral será apurada por devido processo admini strativo disciplinar, observada a ampla defesa, nos termos do art. 218 e seguintes da Lei nº 869, de 1952, ou conforme legislação especial aplicável.

Art. 6° - A pretensão punitiva administrativa em face do autor do assédio moral prescreve nos seguintes prazos:

I – dois anos, para as penas de repreensão e de suspensão

II – cinco anos, para a pena de demissão.

Art. 7º - A responsabilidade administrativa pela prática de assédio moral independe das responsabilidades cível e criminal.

Art. 8º - A administração pública tomará medidas preventivas que visem a combater o assédio moral, com a participação de representantes das entidades sindicais ou associativas que representem os servidores do órgão ou entidade.

Parágrafo único - Serão adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - promoção de cursos de formação e treinamento visando à difusão das medidas preventivas e extinção de práticas inadequadas;

II – promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e aterial gráfico para conscientização;

- acompanhamento de informações estatísticas sobre licenças médicas concedidas em função de patologia associada ao assédio moral. para identificar setores, órgãos ou entidades nos quais haja indícios da prática de assédio moral.

Art. 9º - Os dirigentes dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º criarão, nos termos do regulamento, comissões de conciliação com representantes da administração e das entidades sindicais ou associativas representativas da categoria, para buscar soluções não contenciosas para os casos de assédio moral.

Art. 10 - O Estado providenciará, na forma do regulan acompanhamento psicológico aos sujeitos passivos de assédio moral, bem como aos sujeitos ativos, em caso de necessidade.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63/2010

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o Deputado Alencar da Silveira Jr., a Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2010 "altera a Constituição do Estado vedando a nomeação ou a designação para os cargos que menciona daqueles considerados inelegíveis nos termos da legislação federal"

Aprovada em 1º turno na forma original, a proposição retorna a este órgão colegiado para receber parecer para o 2º turno, consoa disposto no art. 102, combinado com o art. 189 do Regimento Interno

A proposição sob exame objetiva estabelecer condições para o provimento de cargos e empregos que envolvam funções de direção na administração pública estadual. Visa a considerar as hipóteses de inelegibilidade decorrente de ato ilícito constantes na legislação federal como impedimentos também ao exercício dos cargos de Secretário de Estado Secretário Adjunto Subsecretário e equivalentes e dos cargos ou empregos de direção superior nas entidades da administração indireta e, ainda, à participação em lista tríplice a ser submetida ao Governador do Estado para a escolha de autoridades nos casos previstos na Constituição mineira.

Conforme já ressaltamos, a proposta insere-se no contexto de importante processo de densificação do princípio da moralidade administrativa, na linha da recém-editada Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar Federal nº 135, de 2010), que alterou a Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato. Inova na medida em que busca estender condicionamentos originalmente impostos ao pro cargos eletivos também para o exercício de funções públicas de direção de caráter não eletivo

Cumpre ressaltar que a proposição merece pequenos reparos sugeridos pelo Deputado Alencar da Silveira Jr., de modo a adequá-la à técnica legislativa, sem, contudo, alterar seu conteúdo normativo.

Seu art. 3º veda a inclusão em lista tríplice a ser submetida ao Governador do Estado, para a escolha e nomeação de autoridades nos casos previstos na Constituição mineira, daqueles considerados inelegíveis para qualquer cargo, nos termos da legislação federal. A alteração que propomos visa a inserir tal vedação no corpo permanente da Constituição, mediante o acréscimo de um parágrafo único ao art. 90 da Carta mineira, relativo às atribuições do Governador do Estado Com isso, obtém-se o mesmo efeito jurídico da proposta original, preservando-se, contudo, a unidade e coesão do texto da Constituição do Estado.

Por outro lado, convém substituir em todas as disposições da proposição a expressão "considerados inelegíveis para qualquer cargo" por "inelegíveis em razão de atos ilícitos", de modo a evitar quaisquer dúvidas quanto a que os casos de inelegibilidade abrangidos pela norma são exclusivamente aqueles indicados no inciso I do art 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, que têm em comum jus sua decorrência de atos ilícitos.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2010 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada. EMENDA Nº 1

Substitua-se, no § 2º do art. 23 e no "caput" do art. 93 da Constituição do Estado, a que se referem os arts. 1º e 2º da proposta, a expressão "considerados inelegíveis para qualquer cargo" por elegíveis em razão de atos ilícitos", e dê-se ao art. 3º da proposta a seguinte redação:

"Art 3º - Fica acrescentado ao art. 90 da Constituição do Estado o seguinte parágrafo único:

"Art. 90 - (...)

Parágrafo único - É vedada a inclusão em lista tríplice a ser subn ao Governador do Estado, para escolha e nomeação de autoridades nos casos previstos nesta Constituição, daqueles inelegíveis em razão de

atos ilícitos, nos termos da legislação federal. Sala das Comissões. 14 de dezembro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Tiago Ulisses - Duarte Bechir - Gustavo Corrêa

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 113/2007 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o Projeto de Lei nº 113/2007 dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social - Peas e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o ojeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, I, combinado com o art. 189, do Regimento Interno

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 113/2007 visava, em sua forma original, a instituir a Política Estadual de Assistência Social, de modo a criar as bases para a organização do sistema de assistência social no âmbito

No Substituivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, foram propostas alterações ao projeto original de modo a que seus comandos incidissem sobre a Lei nº 12.262 de 23/7/96, que já dispunha sobre a política estadual de assistência social.

Entendemos, no entanto, ser necessário propor ainda outros acréscimos e alterações de dispositivos relativos aos objetivos diretrizes, organização da gestão e responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social no Estado, bem como nos disp relativos aos Conselho Estadual de Assistência Social criado pela mencionada lei, a fim de alinhá-los às normas nacionais

A concepção da assistência social como direito de cidada de caráter universal, foi inaugurada pela Constituição de 1988 e tada pela Lei Orgânica da Assistência Social – Loas –, Lei Federal nº 8.742, de 7/12/93. Com vistas a conferir efetividade aos preceitos ditados pela Constituição e pela Loas, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS –, aprovou, em setembro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS -, que estabelece os princípios, diretrizes, objetivos e ações da política socioassistencial no País, e institui o Sistema Único de Assistência Social – Suas.

O Suas organiza operacionalmente essa política, tendo como referência a Norma Operacional Básica - NOB-Suas -, também aprovada pelo CNAS, em julho de 2005.

Articulado como sistema, o Suas pressupõe a gestão compartilhada e o cofinanciamento da política de assistência social pelas três esferas de governo, com clara definição das competências técnico-políticas de cada uma delas. Além disso, o Suas define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política, com a normatização dos padrões dos serviços prestados, a exigência de qualidade do atendimento, a definição de indicadores para o monitoramento e a

avaliação das ações e dos serviços e da rede socioassistencial.

Não obstante os avanços na regulação da política de assistência social em nível nacional, a área ainda é marcada por uma cultura clientelista e assistencialista, que se opõe à ideia de enfrenta dificuldades de se firmar como campo próprio de política, dada a diversidade de concepções e condições em que operam os gestores estadual e municipais.

A fragilidade na estrutura administrativa dos órgãos gestores unicipais da área da assistência social é apontada como uma das principais dificuldades à gestão do Suas. É necessária uma atuação mais ente do gestor estadual para apoiar os Municípios

Justifica-se assim a inclusão do seguinte objetivo na política estadual de assistência social, proposto no substitutivo apre neste parecer: "consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre Estado e Municípios". Justificam-se. também, as alterações propostas pelo substitutivo ora proposto nos artigos 7°, 8° e 9° da Lei n° 12.262, que tratam das responsabilidades do Estado e do órgão gestor da política de assistência social.

Embora haja normas federais que estabelecem diretrizes orientadoras para organização da política de assistência social, é importante que as normas estaduais explicitem essas diretrizes, como forma de reforçálas e de comprometer o Estado com a sua observância. Sob esse dimento, pretende-se, por meio do substitutivo apresentado neste parecer, incluir na lei mencionada o art.4º-A, que dispõe sobre as

diretrizes para a organização da assistência social no Estado.

Propõe-se também incluir o art. 6º-A na lei a ser alterada, com as definições dos níveis de proteção social básica e especial que orienta a organização da oferta de serviços e a gestão do Suas, o que julgamos pertinente, tendo em vista a clareza do texto normativo. Propõe-se ainda alterar o art. 13 da Lei nº 12.262, visando adequar as competências do Conselho Estadual de Assistência Social às exigências do Suas, medida cessária para a coerência do sistema jurídico.

Na forma do substitutivo apresentado neste parecer, o projeto se apresenta condizente com a necessidade de regulação da matéria e alinhado às normas nacionais. Opinamos, por isso, pela sua aprovação Conclusão

Ante ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 113/2007, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado. Segue anexa a redação do vencido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º – Os arts. 3º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho

de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – A política estadual de assistência social, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, tem por objetivos:

I - prover famílias, indivíduos e grupos vulneráveis com serviços programas, projetos e benefícios de proteção social;

II - contribuir para a inclusão e a equidade de cidadãos e de grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassister

III - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e

IV - promover a vigilância socioassistencial por meio de os de base territorial acerca da capacidade protetiva das famílias e da exposição a riscos pessoais e sociais;

V – consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre Estado e Municípios.

Art. 6º - O Estado, na execução da política de assistência social atuará de forma articulada com as esferas federal e municipal. observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social - Su

Art. 7º - Compete ao Estado:

I - destinar recursos financeiros para os fundos municipais de encia social, a título de participação no custeio do pagamento dos beneficios eventuais, de acordo com critérios estabelecidos pelo elho Estadual de Assistência Social – Ceas –;

de serviços, beneficios, programas e projetos de enfrentamento à pobreza, definidos pelo Ceas e pelos conselhos municipais de assistência social, respeitadas as especificidades locais e regionais; III – realizar e cofinanciar, por meio de transferência a

II – apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a execução

e regular para os Municípios, servicos socioassistenciais, bem como ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão; IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente a formação de

consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais de proteção especial, de acordo com diagnóstico socioterritorial, ouvidos os conselhos municipais de assistência social dos Municípios

V – prestar servicos socioassistenciais regionalizados nos casos em que os custos e a insuficiência de demanda municipal individualizada justifiquem a oferta em rede regional;

VI – formular, em articulação com os Municípios, o Plano Estadual de Assistência Social;

VII - coordenar e articular ações que viabilizem a obtenção e a evisão do benefício a que se referem os arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 8° – O órgão gestor da política de assistência social no Estado é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Lei Delegada nº 120, de 25 de janeiro de 2007.

Parágrafo único - A secretaria de que trata este artigo é o órgão

responsável pela formulação da política de assistência social, e a ela mpete estabelecer as normas gerais para os serviços socioassist no Estado.

Art. 9º - São responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social no Estado:

I – organizar e coordenar o Suas no Estado;

- prestar apoio técnico aos Municípios na estruturação e na implantação de seus sistemas de assistência social;

III – elaborar e coordenar a política estadual de assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS - e com as deliberações das conferências de assistência social. metendo-a à aprovação do Ceas;

IV - elaborar o Plano Estadual de Assistência Social, a partir de diagnóstico socioterritorial, submetendo-o à aprovação do Ceas;

V - cofinanciar serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica e especial e ações de incentivo ao aprimoramento da gestão;

VI – coordenar, regular e cofinanciar as ações regionalizadas de proteção social especial de média e alta complexidade;

VII - coordenar, articular e executar servicos socioassistenciais

- garantir condições financeiras e materiais para o funcionamento do Ceas;

IX – prover recursos para o pagamento dos beneficios eventuais previstos no § 2º do art. 14 desta lei;

X - definir e aferir os padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais, por meio de monitoramento e avaliação;

XI – formular e executar política de capacitação continuada para balhadores, gestores e conselheiros da área da assistência social; XII - elaborar previsão orçamentária da assistência social no

XIII - proceder à transferência automática e regular de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - para os fundos

municipais de assistência social; XIV – instituir piso de proteção social como modalidade de transferência de recursos destinada ao financiamento e ao cofinanciamento dos serviços, benefícios, programas e projetos

XV - elaborar e submeter ao Ceas os planos de aplicação dos

XVI – encaminhar à apreciação do Ceas relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira;

XVII – promover a integração da política estadual de assistência social com o sistema de garantia de direitos de segmentos populacionais vulnerabilizados, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência:

XVIII - promover a articulação da política estadual de assistência social com as demais políticas públicas sociais;

XIX – desenvolver estudos e diagnósticos socioterritoriais para subsidiar a definição de prioridades e o planejamento da área, por meio de vigilância socioassistencial da capacidade protetiva das famílias, bem como da ocorrência de vulnerabilidades, ameaças e danos pessoais e sociais

XX - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações da assistência social, em articulação com os

XXI – acompanhar e monitorar a rede estadual e privada vinculada ao Suas, nos âmbitos estadual e regional;

XXII - expedir atos normativos necessários à gestão do Feas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ceas;

XXIII - encaminhar à Assembleia Legislativa, anua cadastro mencionado no inciso XIX deste artigo e divulgá-lo na

Parágrafo único - Os recursos de cofinanciamento a que se refere o inciso V do "caput", destinados à execução das ações conti assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dessas ações.'

Art 2º - Ficam acrescentados à Lei nº 12.262, de 1996, os seguintes

"Art. 4º-A - A organização da assistência social no Estado tem as

I – centralidade na família para a concepção e a implementação dos

beneficios, serviços, programas e projetos; II — participação da população na formulação das políticas e no controle das ações:

III – primazia da responsabilidade do poder público na condução da política de assistência social:

IV – profissionalização da assistência social, assegurada por meio de política de recursos humanos específica para os trabalhadores da

Art. 6°-A – A política de assistência social compreende os seguintes tipos de proteção social:

 I – proteção social básica, que visa à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos

II - proteção social especial, de média e alta complexidade, que visa à reconstrução de vínculos familiares e comunitários, à defesa de direitos, ao fortalecimento das potencialidades e à proteção de família e indivíduos para o enfrentamento de situações de violação de direitos. § 1º — Consideram-se de média complexidade os serviços que

atendem à família e ao indivíduo com direitos violados cujos vínculos e comunitários não tenham sido rompidos, complexidade, os serviços que garantem proteção integral à família e ao indivíduo que se encontrem sem vínculo familiar e em situação de ameaça.

§ 2º - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas, de forma integrada, pelo Estado e pelos Municípios, diretamente ou por meio de entidades sociais vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º - Os serviços que compõem as proteções sociais básica e

especial seguem tipificação nacionalmente definida.".

Art. 3º – O art. 13 da Lei nº 12.262, de 1996, fica acrescido dos seguintes incisos XXV a XXIX, passando os incisos V, VII e X a vigorar com a seguinte redação:

"Art 13 – ()

- zelar pela efetivação do Suas no Esta

VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária relativa aos recursos destinados à assistência social alocados ao Feas;

X - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira e

aprovar a prestação de contas ao final de cada exercíci

XXV - monitorar e avaliar a execução da política estadual de assistência social:

XXVI - aprovar relatório anual de gestão da política estadual de assistência social;

XXVII – assessorar os conselhos municipais de assistência social na aplicação das normas e resoluções fixadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - para a inscrição de entidades privadas prestadoras de serviço de assistência social;

XXVIII - propor ao CNAS o cancelamento do registro de entidade ou organização da assistência social que incorra em irregularidade na aplicação dos recursos públicos:

XXIX - estabelecer interlocução com os demais conselhos das políticas públicas setoriais."

Art. 4° - No "caput" do art. 9°, no "caput" do art. 11, na alínea do inciso I e no § 1º do art. 12 e no inciso VII do art. 13 da Lei nº 12.262, de 1996, a expressão "Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente" fica substituída pela expressão "Sedese"

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Ivair Nogueira, Presidente - Inácio Franco, relator - Padre João

PROJETO DE LEI Nº 113/2007

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta Art. 1° - O art. 3° da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A política estadual de assistência social realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, à garantia dos mínimos sociais ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, tendo por objetivos:

I – prover serviços, programas, projetos e beneficios de proteção social para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem

contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassiste

III – assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e

Art. 2º - Fica acrescentado à Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o seguinte art. 4°-A:

"Art. 4°-A – A organização da assistência social no Estado tem as seguintes diretrizes:

I – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos II - participação da população na formulação das políticas e no

controle das ações; III – primazia da responsabilidade do poder público na condução da

política de assistência social.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 762/2007

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, a proposição em pauta dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular em estabelecin

Aprovado no 1º turno na forma original, retorna agora o proieto a a Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem por escopo proibir o uso de telefone celular em estabelecimentos bancários. Nos termos propostos, ficará proibido o uso de telefone celular pelos usuários do sistema bancário quando presentes em caixas de atendimento ao público ou no interior de agências bancárias. Será admitido apenas portar o aparelho de telefonia móvel desligado. Conforme previsto no texto da proposição a norma dependerá de regulamentação pelo Poder Executiv Assinale-se que tramitam anexadas à proposição em epígrafe outros dois projetos. O Projeto de Lei nº 4.558/2010, de autoria do Deputado Walter Tosta, possui conteúdo muito semelhante ao da proposição em análise, todavia é mais detalhado. Assim é que estende a proibição tanto no plano do espaço físico protegido, abrangendo as cooperativas de crédito e estabelecimentos similares, quanto no das pessoas atingidas pela vedação, incluindo os empregados das empresas que prestam serviços dentro dos edificios citados. Inclui, ainda, sanção para os casos de descumprir ento da norma, por meio de multas que variam de R\$2.000,00 a R\$10.000,00.

O Projeto de Lei nº 4.559/2010, do Deputado Délio Malheiros, possuobjeto mais amplo, pois estabelece um rol de medidas de segurança a serem observadas pelas instituições bancárias, no qual estão incluídos o uso de câmeras de vídeo, biombos e divisórias para fins de privacidade, além da proibição do uso de telefone móvel. A popularização do uso de telefones móveis é visível em nossa

sociedade, na qual, cotidianamente, deparamo-nos com cidadãos acionando seus aparelhos nas mais variadas situações e lugares. A dimensão desse uso torna necessário o preenchimento de lacunas na legislação, de forma a estabelecer normas para o uso adequado dessa inovação tecnológica.

Conforme salientado por esta Comissão no 1º turno, são crescentes os casos de crimes em bancos realizados com o uso de telefone celular Verifica-se que o "modus operandi" do crime depende, em parcela significativa dos casos, da troca de informações entre pelo menos duas pessoas, uma dentro e outra fora do edifício bancário ou da unidade de caixa eletrônico. Tal constatação levou, em episódio recente, ocorrido na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a que o Delegado Islande Batista afirmasse que "uma medida preventiva seria proibir o uso de telefone celular no interior das agências, para evitar que os crimi se comuniquem" ("Estado de Minas", 5/5/2010).

Apesar de não existirem dados consistentes acerca da quantidade de crimes dessa natureza ocorridos nos últimos anos, é certo que a vedação ao uso da telefonia móvel dentro dos bancos e locais assemelhados constituirá obstáculo importante para os criminosos. O Delegado paulista André Maximiliano Moron, favorável à medida recorda, entretanto, que sua eficácia será condicionada à realização de outros investimentos em equipamentos de segurança que garantam a integridade de empregados e clientes. Segundo o policial, "a proibição do uso de celular dentro da agência pode inibir, mas não evita esse tipo de crime, pois um bandido pode estar dentro da agênc telefone celular observando o cliente que, ao acessar a calçada, já

fora do banco, será surpreendido por um ou mais assaltantes" (www. cruzeirodosul inf br 13/3/2007)

Saliente-se que a medida prevista no projeto de lei vem sendo discutida em diversas casas legislativas do País e, conquanto tenha recebido pareceres contrários das Comissões de Segurança Pública e de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, foi aprovada os Municípios de Teresina (PI) e São Roque (SP), onde já é lei. Além disso, estão tramitando, por exemplo, nas Câmaras de Manaus (AM), Campinas (SP) e Sorocaba (SP) e na Assembleia Legislativa baiana proposições com o mesmo conteúdo. Outras normas semelhantes também têm sido editadas como as leis do Estado do Paraná e do Município de Belém (PA) que obrigam o uso de biombos e divisórias para atendimento reservado e seguro aos usuários do sistema bancário Recorde-se, outrossim, a pertinente ponderação desta Comissão no parecer de 1º turno, no qual se afirma ser "a conduta desviante exceção, e não regra", razão pela qual deve-se atentar para que a proibição do uso de aparelhos celulares dentro de estabelecimentos bancários ou outros equipados com caixas eletrônicos não cause grandes transtornos e eventuais prejuízos a uma maioria de cidadãos que, impedidos de utilizar seus aparelhos, teriam dificuldades para efetuar suas transações financeiras.

Percebe-se que a proposição possui conteúdo meritório, conquanto deva ser manejada à luz dos riscos que traz consigo. Nisso, aliás, difere sobremaneira do projeto de lei que tramita no Congresso Nacional tratando do assunto. De um lado, merece aprovação, pois é positiva para a segurança pública. De outro, exige moderação, a fim de que não gere efeitos marginais superiores aos benefícios sociais

Tendo em vista o conteúdo do projeto de lei em tela e dos projetos anexados, bem como as considerações sobreditas, constata-se necessidade da apresentação de um substitutivo com o objetivo de sintetizar a matéria em um único texto, além de atender ao dispo no art. 3°, IV, da Lei Complementar nº 78, de 2004. É que, como a Lei nº 12.971, de 1998, que "torna obrigatória a instalação de dispositivo de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras", já trata da questão da segurança nos bancos fica tecnicamente mais adequada a inserção da proposta na norma preexistente.

O substitutivo abrange, portanto, a proibição do uso de telefone móvel dentro de bancos e locais assemelhados e a previsão de multa para os casos de infração à norma. Além disso, amplia a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo: o inciso III do art. 2º da Lei nº 12.971, que atualmente impõe aos bancos o dever de possuir circuito interno de televisão, passará a exigir a instalação de câmeras internas e externas. O substitutivo também exclui o art. 2º do texto original, já que a proposição trata de norma de aplicabilidade imediata

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 762/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - O inciso III do art. 2º da Lei nº 12.971, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - (...)

III - câmeras de vídeo internas e externas;

Art. 2° - Ficam acrescentados à Lei n° 12.971, de 1998, os seguintes arts. 3°-A e 3°-B:

"Art. 3º-A - Fica proibido o uso de telefone móvel nas unidades de atendimento das instituições a que se refere o art. 1º. Parágrafo único - Compete às instituições a que se refere o art. 1º

zelar pela observância do disposto no 'caput' Art. 3°-B - Constituem infrações a esta lei, puníveis com multa, as

seguintes condutas: I - deixar, a instituição a que se refere o art. 1º, de cumprir qualquer das obrigações previstas nesta lei: multa de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 10.000 (dez mil)

II - impedir ou perturbar o regular funcionamento do sistema de nça da unidade de atendimento a que se refere o "caput" do art. 2°: multa de 2.500 (duas mil e quinhentos) a 5.000 (cinco mil)

Ufemgs III - usar telefone móvel em desacordo com esta lei: multa de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) Ufemgs.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente, por infração.

§ 2º - Os valores previstos neste artigo serão duplicados em cada caso de reincidência.

Art. 3°-C - As instituições a que se refere o art. 1° afixarão cartazes nas dependências de suas unidades informando sobre a proibição prevista no art. 3°-A".

Art. 3° - Ficam revogados o parágrafo único do art. 1° e o art. 4° da Lei nº 12.971, de 1998.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

João Leite, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Maria Tereza

Lara - Célio Moreira - Tenente Lúcio PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº

1.610/2007

Comissão de Segurança Pública Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.610/2007 dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de cabin individuais de segurança nos caixas convencionais das agências e dos postos de serviços bancários e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo conferir segurança e oteção ao usuário do sistema bancário, já que obriga a adoção, pela rede bancária, de cabines individuais no espaço físico dos caixas de atendimento. As agências e postos de serviço bancários passarão a dispor de espaços individualizados e protegidos junto dos caixas de atendimento convencional. Deve-se assegurar o isolamento do cidadão, que poderá ser atendido no caixa sem ser visto por outras pessoas.

Conforme salientado por esta Comissão no parecer para o 1º turno a matéria possui relevância indiscutível, já que incide sobre a segurança do consumidor que realiza transações bancárias e, por vezes, é alvo da ação seletiva de criminosos que adentram a instituição financeira co o intuito deliberado de delinquir. Nesses casos, o valor retirado pelo cidadão é critério de seleção. Assegurar, como pretende a proposição que as transações bancárias ocorram em espaço físico indevassável é medida de segurança para a sociedade e respeito ao consumidor.

Cumpre, portanto, manter a posição exarada por esta Comissão no 1º turno, em seus exatos termos. Cabe, não obstante, uma alteração de pequena monta no texto do vencido, a fim de consolidar o escopo da proposição. É que a referência a "cabines individuais nos caixas" não alberga todas as possibilidades, o que torna necessária a introdução de emenda adicionando a obrigação de se garantir também divisórias, biombos ou estruturas similares nos locais em que haja movimentação de dinheiro nos bancos. Com tal acréscimo atende-se de maneira mais abrangente os fins almejados pelo projeto de lei em tela.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.610/2007 na forma do vencido no 1º turno com a Emenda n^{o} 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

1° - O art. 2° da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, fica acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

'Art. 2º - (...)

VI - cabines individuais nos caixas de atendimento ao público;

VII - divisórias, biombos ou estruturas similares, nos locais em que haja movimentação de dinheiro.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Dê-se ao art 1º a seguinte redação

João Leite, Presidente - Tenente Lúcio, relator - Maria Tereza Lara - Rômulo Veneroso

PROJETO DE LEI Nº 1.610/2007 (Redação do Vencido)

Altera o art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos

postos de serviços das instituições bancárias e financeiras A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, fica

acrescido do seguinte inciso VI: "Art. 2° - (...)

VI - cabines individuais nos caixas de atendimento ao público." Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº

2.525/2008

Comissão de Direitos Hum

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o Projeto de Lei nº 2.525/2008 determina o pagamento de indenização a vítima de tortura praticada por agente público do Estado.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer

Fundamentação O projeto de lei em epígrafe determina o pagamento de indenização vítima de tortura praticada por agente público do Estado condenado em decisão judicial transitada em julgado referente a qualquer das condutas delituosas tipificadas nos dispositivos da Lei Federal nº 9.455, de 7/4/97.

Durante a tramitação do projeto no 1º turno, esta Comissão teve a oportunidade de manifestar-se favoravelmente à proposição, ressaltando a sua relevância para a proteção dos direitos humanos no Estado. Além disso, a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça e o Substitutivo nº 1 ao projeto de lei, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, aperfeiçoaram o projeto de lei em análise. Por isso, ambas as modificações propostas foram acatadas na votação da proposição em 1º turno no Plenário

Logo, a redação do vencido contempla as inovações apresentadas ao projeto de lei tanto pela Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, quanto pelo Substitutivo nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orcamentária.

Ressalte-se, entre as modificações, que o Substitutivo nº 1 em nento incorporou ao projeto proposta de modificação da Lei n 13.187, de 20/1/99, que estabeleceu o pagamento de indenização, pelo Estado, à vítima de tortura praticada por seus agentes em razão de participação ou de acusação de participação em atividades políticas. no período de 2/9/61 a 15/8/79, que não tenha resultado em morte. A indenização a que se refere essa lei deveria ser requerida pela vítima por seu representante com poderes específicos ou pelo sucessor legal no prazo fixado pelo regulamento dessa lei. O Decreto nº 41,239, de 28/8/2000, que regulamentou essa lei, estabeleceu um prazo relativamente exíguo de 60 dias para que os vitimados por tortura devido a atividades políticas fizessem o requerimento de indenização. O mesmo decreto instituiu uma comissão especial no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Conedh - para receber e avaliar os pedidos de indenização. Como resultado dos trabalhos dessa Comissão, um primeiro grupo de 53 pessoas foi contemplado pela

Pelo simbolismo de ter sido o primeiro grupo de pessoas cujo pedido de indenização foi deferido pelo Estado, o Governador decidiu conceder a indenização solenemente, por meio do Decreto nº 42.401, de 5/3/2002, reconhecendo nominalmente as pessoas que foram torturadas por agentes do Estado em virtude de atividades políticas. Entre as pessoas cuia tortura foi reconhecida e, em razão disso, teve sua indenização deferida, está a atual Presidente da República eleita Dilma Vana Rousseff, cujo procedimento de avaliação do Conedh recebeu o

O prazo para o pedido de indenização foi reaberto por meio do Decreto nº 42.709, de 24/6/2002, durante 120 dias. Ainda assim, algumas pessoas torturadas devido a atividades políticas perderam os prazos acima para requererem a indenização estatal, razão pela qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária propôs a reabertura de prazo.

Entendemos que a reabertura de prazo em discussão é meritória, sobretudo porque há entendimento pacífico nas cortes internacionais de direitos humanos, bem como em precedentes judiciais brasileiros, acerca do caráter imprescritível do crime de tortura. É o que diz, nesse sentido, o seguinte precedente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao julgar o Processo nº 1.0024.05.826101-7/001 (1), relacionado à Lei nº 13.187, de 1999: "EMENTA: DANOS MORAIS - PRESO POLÍTICO DURANTE A DITADURA - TORTURA - LEI ESTADUAL 13.187/99 E DECRETO 41.239/2000 - REABERTURA DO PRAZO PRESCRICIONAL - INDENIZAÇÃO DEVIDA. 1. As prisões de cunho meramente político efetivadas durante o período ditatorial

brasileiro, desde 1964 até meados da década de oitenta, na qual eram utilizadas técnicas de tortura contra supostos comunistas, são eventos que geram inegáveis danos morais às vítimas, ou aos seus familiares. astando a prova dos fatos para que seja concedida a reparação. 2 Nestes casos, os pedidos de indenização são imprescritíveis ou, quando muito, os prazos prescricionais consideram-se reabertos desde a vigência do Decreto 41.239/2000 que regula a Lei Estadual 13.187/99. que dispõe sobre as indenizações às vítimas de prisão ou tortura durante a ditadura. Seria injurídico aplicar a estes casos a letra fria do art. 1º do Decreto 20.910/32, contando-se cinco anos desde a data do evento danoso, mesmo porque, por longo prazo, ainda vigia o regime ditatorial nos cinco anos subsequentes às prisões." (Grifo nosso.)

Além disso, com vistas a diferenciar a ementa da proposição em análise da ementa da Lei nº 13.187, de 1999, que apresentam a mesma redação, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária propôs também uma mudança na ementa da lei em vigor, de modo a deixar claro que esta se destina exclusivamente ao pagamento de indenização, pelo Estado, à vítima de tortura praticada por seus agentes em razão de participação ou de acusação de participação em atividades políticas, no período de 2/9/61 a 15/8/79, que não tenha resultado em morte.

Sob a ótica dos direitos humanos, a aprovação do projeto em comento representa um grande avanço na defesa dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana em Minas Gerais, razão pela qual opinamos pelo seu acolhimento.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.525/2008 no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Rosângela Reis, Presidente - Vanderlei Miranda, relator - Durval

PROJETO DE LEI Nº 2.525/2008

(Redação do Vencido)

ento de indenização à vítima de tortura praticada Determina o pagan por agente público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado pagará indenização à vítima de tortura praticada por seus agentes condenados em decisão judicial transitada em julgado referente a qualquer das condutas delituosas tipificadas nos dispositivos da Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997, observados os seguintes

I - no mínimo, 2.500 Ufemgs (duas mil e quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) e, no máximo, 5.000 (cinco mil) Ufemgs, nos casos em que a tortura houver acarretado lesão corporal

II - no mínimo 5 001 (cinco mil e uma) Ufemgs e no máximo 10.000 (dez mil) Ufemgs, nos casos em que a tortura houver acarretado invalidez parcial;

III - no mínimo, 40.000 (quarenta mil) Ufemgs, nos casos em que a tortura houver acarretado invalidez permanente

IV - no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Ufemgs, nos casos em que a tortura houver acarretado a morte da vítima, na seguinte ordem:

a) aos descendentes, em concorrência com o cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente;

b) aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente;

c) ao cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente.

8 1º - Na fixação do valor da indenização nas hipóteses previstas nos incisos III e IV, serão considerados, segundo um juízo de razoabilidade e proporcionalidade, a idade da vítima, sua condição socioeconômica e seu padrão remuneratório, entre outras peculiaridades do caso

§ 2º - Os valores da indenização de que trata este artigo serão pagos

§ 3° - Nos casos em que a tortura acarretar a invalidez permanente ou a morte da vítima, além da indenização correspondente prevista nos incisos III e IV deste artigo, será paga pensão mensal, a ser fixada de acordo com os mesmos critérios estabelecidos no § 1

I - à vítima de invalidez permanente

II - às seguintes pessoas, no caso de morte da vítima, na ordem

a) aos descendentes, em concorrência com o cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente; b) aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge ou

companheiro(a) sobrevivente;

c) ao cônjuge ou companheiro(a) sobrevivent

§ 4º - O Estado somente pagará indenização à vítima de tortura praticada por seus agentes condenados em decisão judicial transita em julgado, decorrente de processo instaurado por denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual.

Art 2º - A indenização a que se refere esta lei só poderá ser paga se requerida pela vítima, por seu representante com poderes específicos ou por seu sucessor legal, no prazo de noventa dias a contar da expedição da certidão judicial do trânsito em julgado do processo que culminou com a condenação do agente estadual e no qual figura a identificação da vítima requerente.

Parágrafo único - Para que haja o pagamento da indenização, a vítima, seu representante com poderes específicos ou seu sucessor legal assinará termo em que reconheça a plena reparação material por parte do Estado em razão dos atos lesivos resultantes da tortura praticada

Art. 3º - A decisão sobre o pagamento da indenização instituída por esta lei será de responsabilidade do Conselho Estadual de Direitos Humanos e terá caráter irrecorrível

Parágrafo único - Se o valor da indenização, a ser fixado pelo Conselho a que se refere o "caput", exceder a disponibilidade orcamentária, haverá determinação da inclusão do valor necessário na proposta orçamentária do exercício subsequente

Art 4° - O prazo a que se refere o 8 1° do art 1° da Lei nº 13 187 de 20 de janeiro de 1999, fica reaberto no período compreendido entre a data de publicação desta lei e 30 de abril de 2011

Art. 5° - A ementa da Lei nº 13.187, de 20 de janeiro de 1999, passa a ser: "Determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente do Estado em razão de participação em atividades políticas, no período que especifica."

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4 032/2009

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Jayro Lessa, o Projeto de Lei nº 4.032/2009 reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs - localizadas em Minas Gerais

Aprovada no 1º turno na forma apresentada, retorna agora a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2 turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.032/2009 tem por finalidade reconhecer o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados -Apacs - localizadas no Estado

Cumpre salientar que a declaração de utilidade pública de cada Apac, organizada como unidade autônoma, dotada de persona jurídica própria, se fará por norma específica, na forma da Lei nº 12.972. de 1998. Assim, a proposição em análise apenas destaca as atividades desenvolvidas pelas Apacs de forma genérica, sem a pretensão de lhes conceder o título de utilidade pública previsto pela Lei nº 12.972.

Cabe destacar que as Apacs são entidades sem fins lucrativos que têm por escopo auxiliar as autoridades judiciárias e policiais nas tarefas relacionadas à ressocialização dos condenados, presidiários e egressos do sistema prisional, sendo formadas por pessoas da própria comunidade comprometidas com o trabalho de recuperação dos que foram condenados pela Justiça.

Têm, como finalidade precípua, promover oportunidades para que pessoa que cometeu um crime se recupere, se ressocialize e volte a integrar a comunidade após quitar seu débito com a Justiça e a sociedade.

Ressalte-se que o trabalho desenvolvido por essas entidades objetiva a assistência social, a promoção humana, a educação e a cultura, buscando possibilitar, além da recuperação e da reins indivíduo na sociedade, a diminuição dos índices de criminalidade nas regiões onde atua.

Assim sendo ratificamos o entendimento desta Comissão de que é meritório o projeto de lei em análise.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.032/2009 no 2º turno.

Sala das Comissões 15 de dezembro de 2010

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Tenente Lúcio Rômulo Ver

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº

4.159/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orcamentária

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Gomes, o Projeto de Lei nº 4.159/2010 tem o objetivo de acrescentar dispositivo à Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido que é parte deste parecer

Fundamentação

A proposição sob comento visa modificar a Lei nº 15.424, de 30/12/2004.

Nesta fase regimental, revisamos exaustivamente todas as etapas do turno anterior, a saber: alteração das Tabelas 1 e 7, com relação a acréscimos e atos do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Juiz de Paz, inclusive dados eletrônicos; natureza pública e caráter social dos serviços notariais e de registro; cobrança de acréscimos; consolidação da isenção de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária já existentes; cotação de taxas referentes aos documentos eletrônicos; adoção de papel padronizado para os notários e registradores; recolhimento de compensação ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos por ele praticados, a qual se dará mediante depósito mensal em conta específica; personalidade jurídica própria da comissão gestora, nos termos do Código Civil; em superávit, institui-se ordem de prioridade de destinação de recursos pela comissão gestora: autorização aos notários e registradores de Minas Gerais para celebração de convênios, entre outros.

No entanto, estamos apresentando o Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, tornando o texto da lei mais claro e objetivo, com adequações de técnica legislativa. Neste diapasão, foi incluída a Nota II da Tabela

Não há impedimento à aprovação da matéria do ponto de vista financeiro-orçamentário, uma vez que o projeto prevê a compensação pelos atos gratuitos praticados pelos registradores de imóveis em decorrência da aplicação da futura lei. Desta forma, o projeto não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta Comissão entende, além disso, que as medidas sugeridas pela proposição em tela são carregadas de relevante significado social e, por todas essas razões, o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.159/2010 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO N° 1

Altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emrelativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal, e dá outras

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Os dispositivos da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, a seguir citados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

I - traslado, anotações e comunicações determinadas por lei, diligências e gestões essenciais à realização do ato notarial ou de

Art. 15 - A cobrança de valores pelos atos relacionados com o stema Financeiro da Habitação deverá ser efetuada

I - em relação aos emolumentos, observando-se as reduções estabelecidas em lei federal;

II - em relação à Taxa de Fiscalização Indiciária, esta será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art 15-A - Não serão devidos os emolumentos as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária referentes a escritura pública, a registro de alienação de imóvel e das correspondentes garantias reais e aos demais atos registrais e notariais relativos ao primeiro imóvel residencial dquirido ou financiado pelo beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida. a que se refere a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, ou pelo beneficiário do Promorar - Militar, com recursos do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - Fahmemg -, instituído pela Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, com renda familiar mensal de até três salários mínimos, em ambos os

Parágrafo único - Os emolumentos, as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária de que trata o "caput" serão reduzidos em

I - 90% (noventa por cento), quando os imóveis residenciais forem ados a beneficiário com renda familiar mensal superior a três e inferior ou igual a seis salários mínimos:

II - 80% (oitenta por cento), quando os imóveis residenciais forem destinados a beneficiário com renda familiar mensal superior a seis e inferior ou igual a dez salários mínimos.

Art. 16 - (...)

IV - cobrar acréscimo quando ocorrer, nos atos notariais e de registro, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhi documento de arrecadação de tributos e certidões em geral.

Art 18-A - Os emolumentos hem como as taxas referentes aos documentos eletrônicos, formalizados e expedidos pelos serviços notariais e registrais, serão cotados nos valores e parâm especificados nesta lei.

Parágrafo único - No caso da certidão emitida em razão de dados recebidos eletronicamente, o oficial que a expedir é responsável pelo recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, bem como pelo recolhimento dos valores referentes à compensação da gratuidade de que tratam os arts. 31 e 32 desta lei.

de julho de 2001:

Art 20 - Fica isenta de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a prática de atos notariais e de registro:

I – para cumprimento de mandado e alvará judicial expedido em favor de beneficiário da justiça gratuita, amparado pela Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, nos seguintes casos

a) nos processos relativos a ações de investigação de paternidade e de pensão alimentícia;

b) representado por Defensor Público Estadual ou advogado dativo designado nos termos da Lei nº 13.166, de 20 de janeiro de 1999; c) nos termos do art. 6° da Lei Federal n° 6.969, de 10 de dezembro

de 1981; d) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 10.257, de 10

e) quando a parte não estiver assistida por advogado, nos process de competência dos Juizados Especiais de que tratam as Leis Federais nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001

II - de penhora ou o arresto, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

III - de escritura e o registro de casa própria de até 60m² (sessenta etros quadrados) de área construída em terreno de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), quando vinculada a programa habitacional federal, estadual ou municipal destinado a pessoa de baixa renda, com participação do poder público;

IV - de interesse da União, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 1.537, de 13 de abril de 1977;

V - de autenticação de documentos e de registro dos atos constitutivos, inclusive alterações, de entidade de assistência social assim reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Estadual de Assistência Social, nos termos da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, observado o disposto no § 1º deste artigo:

VI – a que se referem os incisos Le II do art 290-A da Lei Federal nº 6.015, de 1973, com a redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007;

VII - a que se refere o § 3º do art. 1.124-A da Lei Federal nº 5.869 de 1973 - Código de Processo Civil -, com a redação dada pela Lei nº 11 441 de 2007

§ 1° - A isenção a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo é dirigida às entidades que efetivamente prestem serviços de assisté social no cumprimento dos objetivos previstos nos incisos I a V do art. 3° da Lei nº 12.262, de 1996, não se aplicando às entidades mantene cujas sedes funcionem apenas como escritório administrativo, sem atuar diretamente na área da assistência social.

§ 2º - A concessão da isenção de que trata o inciso I deste artigo fica condicionada a pedido formulado pela parte perante o oficial, no qual conste a expressa declaração de que é pobre no sentido legal e que não pagou honorários advocatícios, para fins de comprovação junto ao Fisco Estadual, e, na hipótese de constatação da improcedência da situação de pobreza, poderá o notário ou registrador exigir do usuário o pagamento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária

§ 3° - A isenção a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo aplica-se às legitimações de terras devolutas, quando efetuadas pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER -, em rimento à Lei n° 7.373, de 3 de outubro de 1978.

Art. 28-A - Como meio acessório da fiscalização de que cuida o art. 28 desta lei, os notários e registradores adotarão papel padronizado, que conterá requisitos de segurança que impeçam a adulteração e falsificação dos atos notariais.

Parágrafo único - Os requisitos de segurança e os prazos para adoção do papel padrão de que cuida o "caput" serão regulamentados por ato normativo conjunto da Secretaria de Estado de Fazenda e da

Corregedoria-Geral de Justica

Art. 32 - O recolhimento a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta lei far-se-á mediante depósito mensal em conta bancária específica aberta pelo Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – Recivil – e administrada pela comissão de que trata o art. 33.

§ 1º - A partir do recebimento dos emolumentos, o notário ou o registrador constitui-se depositário dos valores devidos à compensação prevista no art. 31, até o efetivo depósito na conta a que se refere o 'caput" deste artigo.

§ 2º - A conta a que se refere o "caput" será identificada como "Recompe-MG - Recursos de Compensação"

Art. 33 – (...)

§ 5º - A comissão gestora elaborará escrituração contábil de sua ovimentação econômica e financeira, observando os princíp fundamentais e as normas brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 37 – Em caso de superávit dos valores destinados à compensação de atos gratuitos e à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias de todas as especialidades, o excedente será aplicado na seguinte ordem:

 I – compensação gradativa dos atos gratuitos praticados em decorrência do disposto na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que ainda não tenham sido compensados;

II – ampliação dos valores pagos a título da gratuidade do registro civil das pessoas naturais até o limite de 50 (cinquenta) Ufemgs para os atos de nascimentos e óbitos e o valor da tabela para os casamentos:

III - compensação dos atos gratuitos praticados por todas as especialidades em decorrência de lei; IV – a ampliação do valor da receita bruta mínima mensal paga nos

termos do inciso II do art. 34, observado o limite de até 1.100 (um mil e cem) Ufemgs; V - ampliação dos valores pagos a título da compensação da gratuidade de todas as especialidades, tendo como limite o valor

mínimo dos emolumentos fixados pela tabela; VI - o pagamento pelo envio dos mapas e relatórios obrigatórios feito pelos registradores civis de pessoas naturais aos diversos órgãos e autarquias da administração até o limite do valor correspondente a 5 (cinco) Ufemgs, para o envio das informações em meio impresso, ou a 10 (dez) Ufemgs, para o envio das informações mediante transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos padrões de Interoperabilidade

de Governo Eletrônico, por cada mapa ou relatório; VII - o pagamento das comunicações feitas pelos registradores civis das pessoas naturais em razão do disposto no parágrafo único do art. 106 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, até o limite do valor correspondente a 3 (três) Ufemgs, para as comunicações feitas em meio impresso, ou a 5 (cinco) Ufemgs, para as comunicações feitas mediante transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, por cada comunicação.

VIII - o aprimoramento dos servicos notariais e de registro:

IX - o custeio de ações sociais realizadas pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais - Recivil -, em parceria com entidades congêneres, ou com os Poderes Executivo Federal, Estadual ou Municipal, na erradicação do sub-registro do Estado de Minas Gerais, ou de promoção da cidadania, mediante a obtenção da documentação civil básica;

Art 38 - ()

8 1º - A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, com periodicidade quadrimestral, em sua página oficial na internet, o demonstrativo atualizado dos valores arrecadados e repassados às

serventias, o qual conterá: I - a arrecadação discriminada por item de cada uma das tabelas constantes no Anexo desta lei;

 II – os valores repassados pela comissão gestora às serventias. dos por espécie de ato notarial e de registro gratuito

 $\S~2^{o}$ - A fiscalização da arrecadação, da compensação e da aplicação dos recursos de que trata esta lei será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça, pelo Ministério Público Estadual e pela Assembleia Legislativa, trimestralmente, através de comissão tripartite designada para esse fim, nos termos do regulamento.

Art 50 - Os valores constantes no texto e nas tabelas que integram o Anexo desta lei serão revistos pela Assembleia Legislativa, vedada a utilização de qualquer índice automático para sua atualização.

Art. 2° - Fica remitido o crédito tributário relativo à Taxa de Fiscalização Judiciária - TFJ -, prevista na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, devido em razão de ato notarial ou registral integralmente concluído no período de 26 de março de 2009 até a data de publicação desta lei, relacionado a financiamento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -, instituído pela Lei Federal no 11 977 de 2009

Art. 3º - As tabelas do Anexo da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta lei.

Art. 4º - Os valores em reais constantes do Anexo da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, modificados por esta lei, consideram-se valores originais da citada lei, os quais serão atualizados pela variação acumulada da Ufemg vigente em dezembro de 2004 e da vigente na data da publicação desta lei.

Art 5° - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 8.768, de 13 de dezembro de 1984;

II - a Lei nº 12 461 de 7 de abril de 1997: e III - a Lei nº 13.643, de 13 de julho de 2000.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no exercício financeiro subse

ao de sua publicação, observado o disposto no art. 150, III, "c", da

Constituição Federal

ANEXO (a que se refere o art. 3° da Lei n° de de de) "ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004)

Tabela 1 (R\$)		
()		
NOTA V - Nenhum acréscimo será devido quando ocorrer, nos atos notariais, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento de tributos, certidões em geral, procuração ou qualquer outro documento necessário à prática do ato.		
()		

Tabela 7 (R\$)					
ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário		
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, habilitação para casamento religioso com efeito civil, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz e publicação de edital em órgão da imprensa, e o assento da conversão de união estável em casamento, excluída, em todos os casos, a respectiva certidão.	110,90	16,18	127,08		
2 - Diligência para Casamento fora do serviço registral, mas na sede do distrito, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte e alimentação do Oficial.	166,69	21,44	188,13		
3 - Diligência para Casamento fora do serviço registral e da sede do distrito, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte e alimentação do Oficial.	261,10	33,58	294,68		
()					
8 - Certidão de livros, assentamentos e documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do oficio ou de dados de outros serviços registrais recebidos eletronicamente, desde que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – e aos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.	14,84	3,00	17,84		
()					
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico, para emissão de certidão por oficio de registro das pessoas naturais diverso de onde foi feito o assento	14,84	3,00	17,84		

Tabela 8 (R\$)
(...)

NOTA II - Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registir Os itens 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos se ap

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 4.159/2010 (Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – A Lei n° 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7° - (...

I - traslado, anotações e comunicações determinadas por lei, diligências e gestões essenciais à realização do ato notarial ou de registro.

(...)

Art. 15-A - Não serão devidos os emolumentos, as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária referentes a escritura pública, a registro de alienação de imóvel e das correspondentes garantias reais e aos demais atos registrais e notariais relativos ao primeiro imóvel residencial adquirido ou financiado pelo beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida, a que se refere a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, ou pelo beneficiário do Promorar - Militar, com recursos do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FAHMEMG -, instituído pela Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, com renda familiar mensal de até três salários mínimos, em ambos os casos.

Parágrafo único - Os emolumentos, as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária de que trata o "caput" serão reduzidos em

I - 90% (noventa por cento), quando os imóveis residenciais forem destinados a beneficiário com renda familiar mensal superior a três e inferior ou igual a seis salários mínimos;

II - 80% (oitenta por cento), quando os imóveis residenciais forem destinados a beneficiário com renda familiar mensal superior a seis e inferior ou igual a dez salários mínimos"."

(...) Art. 16 - (...)

Art. 10 - (...

IV - cobrar acréscimo quando ocorrer, nos atos notariais e de registro, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento ou documento de arrecadação de tributos e certidões em geral.

(...)

Art. 18-A - Os emolumentos bem como as taxas referentes aos documentos eletrônicos, formalizados e expedidos pelos serviços notariais e registrais, serão cotados nos valores e parâmetros especificados nesta lei.

Parágrafo único - No caso da certidão emitida em razão de dados recebidos eletronicamente, o Oficial que a expedir é responsável pelo recolhimento das respectivas taxas bem como pelo recolhimento dos valores referentes à compensação da gratuidade de que tratam os arts. 31 e 32 desta lei.

(...)

Art. 20 – Fica isenta de emolumentos e da Taxa de

I – para cumprimento de mandado e alvará judicial expedido em favor de beneficiário da justiça gratuita, amparado pela Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, nos seguintes casos:

 a) nos processos relativos a ações de investigação de paternidade e de pensão alimentícia:

b) quando a parte estiver representada por Defensor Público Estadual ou advogado dativo designado nos termos da Lei nº 13.166, de 20 de janeiro de 1999;

c) nos termos do art. 6° da Lei Federal n° 6.969, de 10 de dezembro de 1981:

d) nos termos do \S 2° do art. 12 da Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001;

e) quando a parte não estiver assistida por advogado, nos processos de competência dos Juizados Especiais de que tratam as Leis Federais nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001.

II – de penhora ou arresto, nos termos do inciso IV do art. 7° da Lei Federal n° 6.830, de 22 de setembro de 1980;

III – de escritura e registro de casa própria de até 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída em terreno de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) quando vinculada a programa habitacional federal, estadual ou municipal, destinado a pessoa de baixa renda, com participação do poder público:

IV – de interesse da União Federal, nos termos do Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977;

V — de autenticação de documentos e de registro de seus atos constitutivos, inclusive alterações, de entidade de assistência social assim reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Estadual de Assistência Social, nos termos da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

VI-a que se referem os incisos I e II do artigo 290-A da Lei Federal 6.015, de 1973, com a redação dada pela Lei n° 11.481, de 2007;

VII – a que se refere o § 3° do art. 1.124-A da Lei Federal n° 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil -, com a redação dada pela Lei n° 11.441, de 2007.

§ 1° – A isenção a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo é dirigida às entidades que efetivamente prestam serviços de assistência social no cumprimento dos objetivos previstos nos incisos I a V do art. 3° da Lei n° 12.262, de 1996, não se aplicando às entidades mantenedoras cujas sedes funcionem apenas como escritório administrativo, sem atuar diretamente na área da assistência social

§ 2° – A concessão da isenção de que trata o inciso I deste artigo fica condicionada a pedido formulado pela parte perante o oficial, no qual conste a expressa declaração de que é pobre no sentido legal e que não pagou honorários advocatícios, para fins de comprovação junto ao Fisco Estadual, e, na hipótese de constatação da improcedência da situação de pobreza, poderá o notário ou registrador exigir do usuário o pagamento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária correspondentes.

 \S 3° – A isenção a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo aplica-se às legitimações de terras devolutas, quando efetuadas pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – Iter –, em cumprimento à Lei n° 7.373, de 3 de outubro de 1978.

(...)

Art. 28-A - Como meio acessório da fiscalização de que cuida o art. 28 desta lei, os notários e registradores adotarão papel padronizado, os quais conterão requisitos de segurança que impeçam a adulteração e falsificação dos atos notariais.

Parágrafo único. Os requisitos de segurança e os prazos para adoção do papel padrão de que cuida o "caput" serão regulamentados por ato normativo conjunto da Secretaria de Estado de Fazenda e da Corregedoria-Geral de Justiça.

(

Art. 32 – O recolhimento a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta lei far-se-á mediante depósito mensal em conta específica, de titularidade da comissão de que trata o art. 33.

Parágrafo único-Apartir do recebimento dos emolumentos, o notário ou o registrador constitui-se depositário dos valores devidos à compensação prevista no art. 31, até o efetivo depósito na conta indicada pela comissão gestora a que se refere o art. 33 desta lei

(...) Art. 33 – (...)

(...)

 $\S~5^\circ$ – A comissão gestora a que se refere o "caput" terá personalidade jurídica própria, organizada de acordo com as disposições do Capítulo II do Título II do Livro I da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 6º - A comissão gestora elaborará escrituração contábil de sua movimentação econômica e financeira observando os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

(...)

Art. 37 – Em caso de superávit dos valores destinados à compensação de atos gratuitos e à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias de todas as especialidades, o excedente será aplicado na seguinte ordem de prioridade:

I – compensação gradativa dos atos gratuitos praticados em decorrência do disposto na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que ainda não tenham sido compensados;

 II – compensação dos atos gratuitos praticados por todas as especialidades em decorrência de lei;

III – ampliação do valor da receita bruta mínima mensal paga nos termos do inciso II do art. 34, observado o limite de até 1.100,00 (um mil e cem) Ufemgs;

IV – ampliação dos valores pagos a título da gratuidade do registro civil das pessoas naturais até o limite de 50 (cinquenta) Ufemgs para os atos de nascimentos e óbitos e o valor da tabela para os casamentos;

V – ampliação dos valores pagos a título da compensação da gratuidade de todas as especialidades, tendo como limite o valor mínimo dos emolumentos fixados pela tabela;

VI - pagamento pelo envio dos mapas e relatórios obrigatórios feito pelos registradores civis de pessoas naturais aos diversos órgãos e autarquias da administração até o limite do valor correspondente a 5 (cinco) Ufemgs, para o envio das informações em meio impresso, ou a 10 (dez) Ufemgs, para o envio das informações mediante transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, por cada mapa ou relatório;

VII - pagamento das comunicações feitas pelos registradores civis das pessoas naturais em razão do disposto no parágrafo único do art. 106 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, até o limite do valor correspondente a 3 (três) Ufemgs, para as comunicações feitas em meio impresso, ou a 5 (cinco) Ufemgs, para as comunicações feitas mediante transmissão de dados eletrônicos, quando atenderem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, por cada comunicação.

VIII - aprimoramento dos serviços notariais e de registro; IX - custeio de ações sociais realizadas pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais – Recivil –,

Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais – Recivil –, em parceria com entidades congêneres, ou com os Poderes Executivo Federal, Estadual ou Municipal, na erradicação do sub-registro do Estado de Minas Gerais, ou de promoção da cidadania, mediante a obtenção da documentação civil básica

Parágrafo único – Os pagamentos de que tratam os incisos VI e VII deste artigo são excluídos da soma prevista no § 2º do art. 34 para fins de apuração da receita bruta mensal.

(...) Art. 38 - (...)

§ 1º - A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, com periodicidade quadrimestral, em sua página oficial na internet, o demonstrativo atualizado dos valores arrecadados e repassados às serventias, o qual conterá:

I - a arrecadação discriminada por item de cada uma das tabelas constantes no Anexo desta lei;

II - os valores repassados pela comissão gestora às serventias, discriminado por espécie de ato notarial e de registro gratuito.

§ 2º - A fiscalização da arrecadação, compensação e aplicação dos recursos de que trata esta lei será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça, pelo Ministério Público Estadual e pela Assembléia Legislativa, trimestralmente, através da comissão tripartite designada para este fim, nos termos do regulamento.

(...)

Art. 50 - Os valores constantes no texto e nas tabelas que integram o Anexo desta Lei serão revistos pela Assembléia Legislativa, vedada a utilização de qualquer índice automático para sua atualização.".

Art. 2° – Fica remitido o crédito tributário relativo à Taxa de Fiscalização Judiciária – TFJ – prevista na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, devido em razão de ato notarial ou registral integralmente concluído no período de 26 de março de 2009 até a data de publicação desta lei, relacionado a financiamento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 2009.

Art. 3° – As tabelas do Anexo I da Lei n° 15.424, de 2004, passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no exercício financeiro

subsequente ao da sua publicação, observado o disposto no art. 150, III, "c", da Constituição Federal.

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Lei n.º de de de

Tabela 1 (RS)		
NOTA V - Nenhum acréscimo será devido quando ocorrer, nos atos notariais, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento de tributos, certidões em geral, procuração ou de qualquer outro documento necessário à prática do ato.		

(...)

Tabela 7 (R\$)				
ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ		Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, habilitação para casamento religioso com efeito civil, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz e publicação de edital em órgão da imprensa, e o assento da conversão de união estável em casamento, excluída, em todos os casos, a respectiva certidão.		16,18	124,08	
2 - Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do distrito, excluídas as despesas com Juiz de Paz e transporte e alimentação do Oficial.		21,44	188,13	
3 - Diligência para casamento fora do serviço registral e da sede do distrito, excluídas as despesas com Juiz de Paz e transporte e alimentação do Oficial.		33,58	294,68	
()				

8 - Certidão de livros, assentamentos e documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão			
do oficio ou de dados de outros serviços registrais recebidos eletronicamente, desde que atendam aos	14.94	2.00	17.04
requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – e aos padrões de interoperabilidade	14,84	3,00	17,84
de governo eletrônico.			
()		·	

nissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos padrões de interoperabilidade de governo elefrondro, para en la propera de Estado e gagaminhado a esta certidão por oficio de registro das pessoas naturais diverso de onde foi feito o asserbador do Mensagen nº 546/2010, o projeto de lei em ertidão por oficio de registro das pessoas naturais diverso de onde foi feito o asserbador do Mensagen nº 546/2010, o projeto de lei em ertidão por oficio de registro das pessoas naturais diverso de onde foi feito o asserbador dispose sobre a habilitação sanitária de estabelecimento

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.498/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 4.498/2010 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.498/2010, na forma aprovada em Plenário, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas imóvel com as respectivas benfeitorias, com área de 1ha, situado na Fazenda do Sobradinho, Distrito de Guia Lopes, nesse Município.

O parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o imóvel será destinado a abrigar estoque de materiais e a servir de ponto de apoio para a realização de obras públicas, o que representa um relevante auxílio às atividades da administração local em benefício da população.

Ainda com o propósito de proteger o interesse público, o art. 2º do projeto estabelece que o bem reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.498/2010, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Antônio Júlio Lafavette de Andrada - Javro Lessa

PROJETO DE LEI Nº 4.498/2010

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Roque de Minas imóvel com as respectivas benfeitorias, com área de 1ha (um hectare), situado na Fazenda do Sobradinho, Distrito de Guia Lopes, registrado sob o nº 11.943. a fls. 197 do Livro 3-J, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Piumhi.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a abrigar estoque de materiais e a servir de ponto

de apoio para a realização de obras públicas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.916/2010

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

ndustrial rural de pequeno porte no Estado e dá providências.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas de 1 a 9, retorna agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, c/c art. 189, do Regimento Interno

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer. Fundamentação

O projeto de lei em tela tem como objetivo normatizar a habilitação sanitária, a inspeção e a fiscalização da agroindústria familiar de pequeno porte. Para tanto, são estabelecidas competências para os órgãos de defesa e controle sanitário, bem são previstos regulamentostécnicosespecíficos a serem editados pelo Poder Executivo.

O projeto suscitou análises aprofundadas no 1º turno, em seu exame pelas Comissões desta Casa. Preliminarmente, a Comissõo de Constituição e Justiça, ao concluir por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, realizou detalhada adequação de técnica legislativa e legística, apresentando o Substitutivo nº 1. De forma a conferir maior precisão aos enunciados técnicos, evitando incertezas de interpretação, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial opinou pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 a 9, que apresentou ao Substitutivo nº 1. Em seguida a Comissão de Fiscalização Financeira e Orcamentária opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs

A proposição em análise possibilita a inclusão da agroindústria familiar de pequeno porte no mercado formal, agregando valor ao produto, garantindo qualidade ao consumidor e valorizando o patrimônio cultural de Minas Gerais. Como já discutido por esta Comissão no 1º turno, tais avancos são de inegável mérito uma vez que a agroindústria tradicional do Estado em sua grande maioria se enquadra nos critérios de pequeno porte estabelecidos no projeto. Por esse mesmo motivo, essa significativa parcela do mercado não participa do mercado formal, o que impede a concretização de renda e desenvolvimento do empreendedorismo rural, ao mesmo tempo que o Estado deixa de realizar o controle sanitário, o que coloca em risco a saúde da população. Por tudo isso, o projeto merece o apoio e a aprovação desta Casa; todavia entendemos que o texto do projeto ainda pode ser aprimorado, de forma a adequar as penalidades das infrações ao contexto dos pequenos produtores familiares. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem realizado diversas audiências públicas com a finalidade de discutir os efeitos das ações de fiscalização por parte dos órgãos de defesa e controle sanitário, atendendo a demandas inhadas por produtores agroindustriais familiares de pequeno porte, bem como por comerciantes de seus produtos Um dos argumentos mencionados pelos demandantes tem sido justamente o alto valor das multas, haja vista que a legislação sanitária nacional tem sua origem na regulação da atividade de grandes estabelecimentos industriais. Por esse motivo, apresentamos a Emenda nº 1 ao vencido, possibilitando que, na primeira vez que o cidadão cometer uma infração cuja penalidade seja de multa, possa-se converter o valor dessa multa em ações educativas. São consideradas como ações educativas: frequência do infrator a cursos de capacitação; divulgação das medidas corretivas adotadas pelo produtor e fornecimento de cursos capacitação para outros estabelecimentos agroindustriais familiares de pequeno porte. As ações educativas enumeradas na menda têm como base o texto do art. 12, § 1°, da Lei nº 14.180, de 2002, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimento de produtor artesanal ou de agricultor familiar para produzir ou nipular alimentos para fins de comercialização.

No caso da agroindústria familiar de pequeno porte de Minas Gerais, grande parte das inadequações sanitárias advêm da baixa capacitação dos produtores. Dessa forma, as ações educativas revistas por essa emenda poderão impulsionar o desenvolvimento desse segmento produtivo, reduzindo também a reincidência em novas infrações

título de comparação, a legislação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 1998, prevê a possibilidade de aplicação de penalidades na forma de prestação de serviços úteis à sociedade e ao meio ambiente (art. 8°, I, c/c o art. 9°), assim como

do meio ambiente (art. 72, § 4°). Tal modo de abordagem diminui a truculência da fiscalização, ao conceder um tratamento mais humanizado ao infrator. Além disso, com base na constatação da elevada inadimplência no caso da penalização por mult entendemos que a aplicação de penas alternativas permite que a infração cometida reverta mais facilmente em benefícios para a sociedade, ao mesmo tempo que possibilita uma reorientação da postura ética do infrator.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4 916/2010 na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, a seguir apresentada

EMENDA Nº 1

crescente-se ao art. 23 o seguinte parágrafo ún

"Art. 23 - (...)

Parágrafo único - Nas infrações sujeitas a penalidade de multa, esta poderá ser convertida, total ou parcialmente, conforme dispuser regulamento, nas seguintes ações educativas, salvo em caso de reincidência:

- I frequência do empreendedor ou de seus funcionários em curso de capacitação;
- II fornecimento de curso de capacitação a empreendedores

roindustriais familiares de pequeno porte e seus funcionários; III – divulgação das medidas adotadas para cobrir os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Domingos Sávio, relator - Duarte Bechir.

PROJETO DE LEI Nº 4 916/2010 (Redação do Vencido)

Dispõe a sobre a habilitação sanitária de estabelecimento dustrial rural de pequeno porte no Estado e dá outras

providências. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Todo estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte será habilitado pelo órgão de controle ou de defesa sanitária ompetente, nos termos desta lei e de seu regulamento

Art. 2° - Para os fins desta lei, considera-se:

- estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade ou sob gestão de agricultor familiar individual ou coletivamente localizado no meio rural com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que produza, beneficie, prepare, transforme, manipule, fracione, receba, embale, reembale, acondicion conserve, armazene, transporte ou exponha à venda produtos de

origens vegetal e animal, para fins de comercialização;

II – agricultor familiar aquele definido na forma da Lei Federal n° 11 326 de 24 de julho de 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, produtos de origem animal podem ser adicionados de

rodutos de origem vegetal.

Art. 3° – Na aplicação desta lei, serão observados:

- I os princípios básicos de higiene e de saúde necessários à garantia de inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos rodutos e saúde do consumidor:
- II as condições gerais de instalações, equipamentos e práticas operacionais que respeitem:
- a) as diferentes escalas de produção;
 b) as especificidades regionais de produtos;
- c) as formas tradicionais de fabricação:
- d) a realidade econômica dos agricultores familiares. Art. 4º - O regulamento desta lei estabelecerá:
- requisitos e normas operacionais para a concessão da habilitação sanitária ao estabelecimento agroindustrial rural de
- II critério simplificado para o exame das condições de funcionamento dos estabelecimentos, conforme exigências higiênico-sanitárias essenciais, para obtenção do título de registro e do cadastro e para a transferência de propriedade;
- III detalhamento das ações de inspeção, fiscalização, padronização, embalagem, cadastro, registro e relacion

bem como normas para aprovação de seus produtos, incluindo metodologia de controle de qualidade e sanidade, quando for

IV - normas complementares para venda ou fornecimento pelo estabelecimentos de que trata esta lei de pequenas quantidades de produtos da produção primária, a retalho ou a granel;

V - normas específicas relativas às condições gerais das instalações, dos equipamentos e das práticas operacionais dos estabelecimentos de que trata esta lei, observados os princípios básicos de higiene e sanidade, com vistas a garantir a inocuidade e a qualidade dos produtos.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO, DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I Da Habilitação Sanitária

Art. 5° – A habilitação sanitária é ato privativo dos órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária, atestando que o estabelecimento para fins de execução das ações previstas no inciso I do art. 2º, atende aos princípios básicos de higiene e de saúde aplicáveis à espécie, visando à garantia de inocuidade e qualidade dos produtos comercializados e à saúde do consumidor.

- § 1º A habilitação sanitária compreende o relacionamento, o cadastro ou registro dos estabelecimentos e de seus produtos e a autorização para comercialização.
- § 2º A habilitação sanitária fica condicionada à prévia inspeção e à fiscalização sanitária do estabelecimento e dos produtos a que se refere esta lei.

- A habilitação sanitária do estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte será feita por unidade, na forma em que dispuser o regulamento desta lei.

Parágrafo único – A habilitação será requerida pelo agricultor

familiar responsável pela unidade junto ao órgão oficial competente e deverá preceder ao início das atividades do estabelecime

Art. 7º - O prazo de validade da habilitação será definido pelo órgão de controle ou de defesa sanitária competente.

Parágrafo único – A habilitação poderá, a qualquer tempo,

ser suspensa ou cassada por decisão fundamentada do órgão controle ou de defesa sanitária competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 8° – Os estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte serão classificados como:

- I estabelecimentos de produtos de origem vegetal;
 II estabelecimentos de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal; III - estabelecimentos mistos, que processam produtos de
- origens animal e vegetal. § 1º – Para fins de habilitação, os estabelecimentos de que trata
- este artigo serão considerados nas seguintes modalidades:
- a) unidade individual, quando pertencer a agricultor familiar; b) unidade coletiva, quando pertencer ou estiver sob gestão de associação ou cooperativa de agricultores familiares.
- § 2º A unidade coletiva será utilizada, exclusivamente, pelos associados ou pelos filiados da associação ou da cooperativa a que pertencer ou que a administrar.

 Art. 9° – São órgãos de controle e de defesa sanitária
- competentes para a expedição da habilitação sanitária de que trata
- I em se tratando de estabelecimento de produtos de origem
- vegetal: a) Secretaria de Estado de Saúde – SES –
- b) Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos oficiais equivalentes dos Municípios;
- II em se tratando de estabelecimento de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, ressalvadas as atribuições legais do Ministério da Agricultura,
- Pecuária e Abastecimento Mapa –:

 a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa -, por meio de seu órgão de defesa

b) secretarias ou departamentos de agricultura dos Municípios. por meio de órgão com atribuição para o exercício da defesa

sanitária:

Parágrafo único - Em se tratando de estabelecimento misto a competência de que trata este artigo será exercida pelos órgãos oficiais previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, na forma do regulamento.

Secão II

Do Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal

Art. 10 - Para a habilitação sanitária do estabelecimento de produtos de origem vegetal, serão inspecionados os ambientes internos e externos do estabelecimento, bem como os seus produtos, instalações, máquinas, equipamentos, normas e rotinas

Art. 11 - O estabelecimento de produtos de origem vegetal fica obrigado a:

 I – observar os padrões específicos de registro, conservação. embalagem, rotulagem e prazo de validade dos produtos expostos à venda, armazenados ou entregues ao consumo:

II – manter instalações e equipamentos em condições compatíveis com os padrões de identidade e qualidade dos

produtos; III – manter condições adequadas de higiene, observa legislação vigente:

IV - manter pessoal capacitado e devidamente equipado nos termos da legislação aplicável, para a execução das ações discriminadas no inciso I do art. 2º desta lei;

V - fornecer ao consumidor do produto as informações necessárias para sua utilização adequada e para a preservação da

Parágrafo único - O estabelecimento obriga-se, quando solicitado pela autoridade sanitária competente, a apresentar o plano de controle de qualidade das etapas e dos processos de produção.

Art. 12 – Os órgãos oficiais de controle sanitário, para os

fins de aplicação desta lei, obedecerão ao disposto na legislação vigente, ficando autorizados a baixar normas complementares, se necessário

Do Estabelecimento de Produtos de Origem Animal Adicionados ou não de Produtos de Origem Vegetal

Art. 13 - O estabelecimento de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, disporá, de acordo com a sua destinação, de instalações para:

I – abate de animais ou industrialização da carne II – processamento de pescados ou seus derivados;

III - processamento de leite ou seus derivados

IV - processamento de ovos ou seus derivados,

V – processamento de produtos das abelhas e seus derivados

Art. 14 – Sem prejuízo do disposto no art. 9º desta lei, os estabelecimentos de que trata esta seção serão inspecionados e fiscalizados

I - pelos órgãos ou pelos departamentos de defesa sanitária das Secretarias de Agricultura dos Municípios, quando se tratar de produção destinada ao comércio intramunicipal;

 II – pelo órgão de defesa sanitária da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando se tratar de produção destinada a comércio intermunicipal.

§ 1º - No caso de produção destinada a comércio interestadual, a inspeção realizada pelos órgãos citados nos incisos I e II do "caput" deste artigo somente se equipara à realizada pelo Mapa, mediante o reconhecimento oficial da equivalência dos serviços oficiais de inspeção em conformidade com os preceitos legais e as normas complementares que regem o Sistema Unifica Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa - e o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – Sisbi-POA.

§ 2º – O órgão estadual de defesa sanitária poderá instalar,

cada uma das mesorregiões administrativas do Estado, unidades especiais de inspeção e fiscalização sanitárias, que terão autonomia para a análise dos processos de registro e concessão da habilitação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e que funcionarão nas sedes de suas coordenadorias regionais. vinculadas a uma coordenadoria a ser instituída no escritório central.

Art. 15 - Ficam os órgãos oficiais de defesa sanitária autorizados a baixar normas complementares para especificar os registros auditáveis, a serem realizados pelo proprietário ou por profissional habilitado, necessários à fiscalização da produção dos estabelecimentos de que trata esta seção.

Art. 16 – Aos estabelecimentos de produtos de origem animal. adicionados ou não de produtos de origem vegetal, aplicam-se as disposições da Lei nº 11.812, de 23 de janeiro de 1995, no que se refere à coleta de amostras fiscais e de amostras de rotina.

Secão IV Do Estabelecimento Misto

Art. 17 – O estabelecimento misto poderá processar os produtos de origem animal e de origem vegetal em uma mesma edificação, desde que em áreas isoladas e assegurada a impossibilidade de ação cruzada.

Art. 18-O estabelecimento misto será habilitado, inspecionado e fiscalizado na forma dos arts. 9°, 10 e 14 desta lei

Seção V

Dos Serviços de Inspeção e de Fiscalização

Art. 19 – Incumbe aos órgãos de controle e de defesa sanitária, na execução dos serviços de inspeção e de fiscalização dos estabelecimentos de que trata esta lei

I – analisar e aprovar as plantas de construção e reforma do estabelecimento requerente, sendo-lhes facultado editar normas complementares que estabeleçam as especificações mínimas exigíveis e critério simplificado para análise e aprovação das condições gerais das instalações, equipamentos e práticas

- relacionar, cadastrar ou registrar os estabelecimentos e seus fornecedores, e aprovar ou registrar, se for o caso, os produtos passíveis de ser produzidos, segundo a natureza e a origem da matéria-prima e dos ingredientes, das instalações, dos entos e do processo de fabricação e comercialização

III – aprovar e expedir, no âmbito de sua competência legal, o certificado de registro ou o alvará sanitário do estabelecime

IV - capacitar e treinar os inspetores e fiscais do seu corpo

V - inspecionar, reinspecionar e fiscalizar o estabeleciment as instalações e equipamentos, a matéria-prima, os ingredientes e os produtos elaborados;

VI – executar a ação de fiscalização no âmbito e nos limites de

suas competências legais.

Parágrafo único – Os órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária exercerão suas atividades de inspeção e de fiscalização, de forma coordenada e integrada, na forma como dispuser o

Art. 20 – O valor e a forma de recolhimento das taxas decorrentes de registro e vistoria do estabelecimento, registro ou alteração do rótulo do produto, alteração da razão social e inspeção e reinspeção sanitárias dos produtos observarão o disposto na legislação aplicável à espécie

CAPÍTULO III.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O agricultor familiar proprietário ou dirigente do estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte habilitado, nos termos desta lei, é o responsável pela qualidade dos alimentos que produz, e se obriga a:

I – capacitar-se para a execução das atividades discriminadas no inciso I art. 2º desta lei, por meio de participação em cursos e treinamentos sobre Boas Práticas de Fabricação – BPF –, na especialidade de sua produção, os quais serão realizados sob a supervisão e a coordenação dos órgãos oficiais de controle ou de defesa sanitária:

II - promover ações corretivas sempre, que forem detectadas falhas no processo produtivo ou no produto;

III - fornecer aos órgãos de controle ou de defesa sanitária, sempre que solicitado, dados e informações sobre os serviços, as matérias primas e as substâncias utilizadas, os processos produtivos, as práticas de fabricação e os registros de controle de qualidade, bem como sobre os produtos e subprodutos

IV - assegurar livre acesso dos agentes fiscais aos estabelecimentos habilitados e colaborar com o trabalho dos órgãos oficiais.

Art. 22 – Os órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária, de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural desenvolverão, de forma permanente e articulada com a Secretaria de Estado de Educação, os conselhos regionais de profissão e as entidades representativas dos agricultores familiares, Programa de Educação Sanitária visando a fomentar, entre os produtores e a sociedade, consciência crítica sobre a importância da inspeção e da fiscalização sanitária para a saúde pública e para a garantia da segurança alimentar.

Art. 23 – A infração às normas estabelecidas nesta lei e em seu regulamento acarretarão, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas previstas na legislação aplicável à espécie, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Art. 24 - O Poder Executivo estabelecerá regras de transição

I – adequação dos pedidos de habilitação dos estabelecimentos de que trata esta lei, protocolizados nos órgãos de controle e de defesa sanitária competentes, antes da vigência desta lei;

II - adequação dos estabelecimentos às regras contidas nesta lei e em seu regulamento.

Art. 25 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº

5.074/2010 Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria deste colegiado, o projeto de lei em epígrafe, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 16.658, de 5/1/2007 que fixa o subsídio do Governador do Estado do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto de Estado, foi aprovado no 1º turno, na forma proposta.

A matéria vem à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 195, combinado com o art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno

Fundamentação

A finalidade da proposição em tela é estender aos agentes políticos do Poder Executivo Estadual o 13° salário, que corresponde a parcela assegurada pela Constituição da República, no inciso VIII de seu art. 7º, a todos os trabalhadores, indistintamente, como um direito social.

Conforme consta no parecer para o 1º turno, os requisitos formais para a tramitação da proposição foram devidamente

Além disso, a proposta atende aos requisitos de natureza financeira e orçamentária, uma vez que a implementação da medida causa impacto financeiro que em nada compromete o ajuste fiscal alcancado pelo Poder Executivo, o qual está firmemente consolidado desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação ao mérito, é importante ressaltar que a constitucionalidade do pagamento do 13º salário a agentes políticos já foi devidamente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado em diversas oportunidades. Assim, a aprovação do projeto é medida que se impõe, para que se assegure aos seus destinatários tratamento isonômico em relação aos agentes

Por todas as razões expostas, apresenta-se como conveniente, oportuna e justa a aprovação do Projeto de Lei nº 5.074/2010.

Conclusão

Em face dos argumentos expendidos e das razões apresentadas durante a discussão da matéria no 1º turno, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 5.074/2010 na

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia. 15 de dezembro de 2010

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, relator -Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Hely Tarqüínio - Sargento Rodrigues

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

3.101/2009 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.101/2009, de autoria do Deput Alberto Pinto Coelho, que dá denominação à rodovia que liga a cidade de Senador Amaral à BR-381, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos

termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a segui redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 3.101/2009

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-295 que liga o

Município de Senador Amaral à BR-381.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta - Fica denominado Prefeito José Nilton de Almeida o trecho da Rodovia MG-295 que liga o Município de Senador

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Lafavette de Andrada, relator - Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

3.161/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3 161/2009 de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que declara de utilidade pública a União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte - UMMP-BH -, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3 161/2009

Declara de utilidade pública a entidade União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte - UMMP-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a entidade União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte – UMMP-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões. 13 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator Luiz Humberto Carneiro.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N°

3.926/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.926/2009, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública a Casa da Criança José Nogueira de Sá, com sede no Município de Ouro Fino, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI Nº 3.926/2009

Declara de utilidade pública a entidade Casa da Criança José Nogueira de Sá, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa da Criança José Nogueira de Sá, com sede no Município de Ouro

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.931/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.931/2009, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Astromig

– Associação Gestora de Beneficios Sociais dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3 931/2009

Declara de utilidade pública a Associação Gestora de Benefícios Sociais dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Astromig –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Gestora de Beneficios Sociais dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários - Astromig -, com sede no Município de Belo

Horizonte.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Luiz Humberto Carneiro

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4 129/2009

Comissão de Redação

O Proieto de Lei nº 4.129/2009, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Nova União Amigos Caminhoneiros da Região, com sede no Município de Pratápolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do $\S~1^\circ$ do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado PROJETO DE LEI N° 4.129/2009

Declara de utilidade pública a Associação Nova União dos Amigos Caminhoneiros da Região, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nova União dos Amigos Caminhoneiros da Região, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator Gilberto Abran PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4 303/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.303/2010, de autoria do Deputado Inácio

Franco, que declara de utilidade pública a Obra Assistencial Antonio Frederico Ozanam, com sede no Município de Florestal,

foi aprovado em turno único, na forma original

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.303/2010

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial Antonio Frederico Ozanam, com sede no Município de Florestal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Obra Assistencial Antonio Frederico Ozanam, com sede no Município de Florestal. Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 13 de dezembro de 2010 Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abrai

Luiz Humberto Carneiro PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.420/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.420/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação de Artesãos. Artistas Plásticos e Produtores Caseiros de Congonhas e Região Uniarte –. com sede no Município de Congonhas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4 420/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - Uniarte -, com sede no Município de Congonhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região

Uniarte –, com sede no Município de Congonhas.
 Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4 508/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.508/2010, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Rede União de Resplendor - Rede Unir -, com sede no Município de Resplendor, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.508/2010

Declara de utilidade pública a entidade Rede União de Resplendor - Rede Unir -, com sede no Município de A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a entidade Rede União de Resplendor - Rede Unir -, com sede no Município de

Resplendor.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

decreta

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -

Luiz Humberto Carneiro PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.657/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.657/2010, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que dá nome à rodovia que mencio aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.657/2010 Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-314 que liga o Município de Coroaci à BR-259.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominado Antônio Chaves do Carmo o trecho da Rodovia MG-314 que liga o Município de Coroaci à BR-259. Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator

Gilberto Abramo PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4 661/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.661/2010, de autoria do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Evangelização e Ação Social de Formiga - Aceaf -, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado. PROJETO DE LEI N° 4.661/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Evangelização e Ação Social de Formiga – Aceaf –, com sede no Município de Formiga

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação

Comunitária de Evangelização e Ação Social de Formiga - Aceaf –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Gilberto Abram

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4 666/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.666/2010, de autoria do Deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Alvorada Industrial, Bandeirantes e Marques Industrial, com sede no Município de São Joaquim de Bicas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a segui redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.666/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Alvorada Industrial, Bandeirantes e Marques Industrial, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Alvorada Industrial, Bandeirantes Marques Industrial, com sede no Município de São Joaquim de

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Luiz Humberto Carneiro

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.703/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.703/2010, de autoria do Deputado Tiago Ulisses, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Nunes, Cohab I, II, III e Novo Horizonte, com sede no Município de Guaranésia, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.703/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Nunes. Cohab e Novo Horizonte - AM-Nunes -, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Nunes, Cohab e Novo Horizonte – AM-Nunes –, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Lafavette de Andrada, relator

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.760/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.760/2010, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Crianças de Jesus, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4 760/2010

Declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Crianças de Jesus, com sede no Município de Sabará

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Crianças de Jesus, com sede no Município de Sabará

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator

- Gilberto Abramo PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.766/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.766/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Rural da Palestina e Região - Afapare -, com sede no Município de Bom Jesus do Galho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado. PROJETO DE LEI Nº 4.766/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Rural da Palestina e Região - Afapare -, com sede no Município de Bom Jesus do Galho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Rural da Palestina e Região - Afapare -, com sede no Município de Bom Jesus do

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4 786/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.786/2010, de autoria do Deputado

Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Sociedade Musical Gloriense, com sede no Município de Caranaíba, foi aprovado em turno único, na forma original

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo

a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte

redação final, que está de acordo com o aprovado PROJETO DE LEI Nº 4.786/2010

Declara de utilidade pública a Sociedade Musical Gloriense com sede no Município de Caranaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade

Musical Gloriense, com sede no Município de Caranaíba.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões 13 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Luiz Humberto Carneiro

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.800/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.800/2010, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Matias Barbosa – Apro/MB –, com sede no Município de Matias Barbosa, foi aprovado em turno único, na

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4 800/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Matias Barbosa - Apro-MB -, com sede no Município de Matias Barbosa

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Matias Barbosa – Apro-MB –, com sede no

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Matias Barbosa

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.817/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.817/2010, de autoria do Deputado Walter Tosta, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social – Ascads –, com sede no Município de Santa Luzia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.817/2010

Declara de utilidade pública a Associação Con Desenvolvimento Social - Ascads -, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social - Ascads -, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafavette de Andrada, relator Gilberto Abra

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4 827/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.827/2010, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública o Movime Ecológico São Francisco de Assis, com sede no Município de Pirapora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.827/2010 Declara de utilidade pública a entidade Movimento Ecológico

São Francisco de Assis, com sede no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: - Fica declarada de utilidade pública a entidade Movimento Ecológico São Francisco de Assis, com sede no Município de Pirapora.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Lafavette de Andrada, relator

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4 828/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4 828/2010 de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Moacyr Jardim, com sede no Município de Mateus Leme, foi

aprovado em turno único, na forma original. Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.828/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Moacyr Jardim, com sede no Município de Mateus Leme.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Moacyr Jardim, com sede no Município de Mateus

Art 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N

4.844/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei n° 4.844/2010, de autoria do Deputado

Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro e Região, com sede no Município de Carandaí, foi aprovado em turno único,

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI Nº 4 844/2010 Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e do

Produtor Rural do Tabuleiro e Região, com sede no Município

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro e Região, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator Lafavette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.861/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.861/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Manguense de Arte e Cultura João Moreira – Ascomac-JM –, com sede no Município de Manga, foi aprovado em turno único, na forma original

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos

termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno. Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4 861/2010

Declara de utilidade pública a Associação Co Manguense de Arte e Cultura João Moreira - Ascomac-JM -, com sede no Município de Manga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Manguense de Arte e Cultura João Moreira – Ascomac-JM –, com sede no Município de Manga.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Gilberto Abram

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4 874/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4 874/2010 de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação de Produtores de Leite de Inhapim - Aproleiti -, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.874/2010 Declara de utilidade pública a Associação de Produtores de Leite de Inhapim - Aproleiti -, com sede no Município de

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores de Leite de Inhapim – Aproleiti –, com sede no

Município de Inhapim 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -

Lafayette de Andrada. PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.875/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.875/2010, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Boa Fé, com sede no Município de Inhapim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do $\S~1^\circ$ do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.875/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores

Familiares Boa Fé, com sede no Município de Inhapim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Boa Fé, com sede no Município de

Inhanim Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Lafayette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.885/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.885/2010, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação Sentinela da Cidadania de Bueno Brandão, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.885/2010

Declara de utilidade pública a Associação Sentinela da Cidadania de Bueno Brandão, com sede no Município de Bueno

Brandão

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação entinela da Cidadania de Bueno Brandão, com sede no Município de Bueno Brandão.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010 Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro,

relator - Gilberto Abramo. PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.890/2010, de autoria do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Serra dos Pinheiros e Boa Vista – Asspevi – com sede na comunidade rural de Serra dos Pinheiros, no Município de Ponte Nova, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.890/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Serra dos Pinheiros e Boa Vista – Asspevi –, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Serra dos Pinheiros e Boa Vista - Asspevi -, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.896/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.896/2010, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Instituição Lar Maria de Nazaré, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado. PROJETO DE LEI Nº 4.896/2010 Declara de utilidade pública a Instituição Lar Maria de Nazaré,

com sede no Município de Uberlândia. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Lar Maria de Nazaré, com sede no Município de Uberlând

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010 Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro,

relator - Gilberto Abramo PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.900/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.900/2010, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Acácias – Amjac –, com sede no Município de Teófilo Otôni, foi aprovado em turno único, na

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.900/2010 Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Acácias - Amjac -, com sede no Município de Teófilo Otôni

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos

Moradores do Bairro Jardim das Acácias - Amiac -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões. 13 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.907/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.907/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Sal e Luz da Terra, com sede no Município de Passos,

foi aprovado em turno único, na forma original. Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos

termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno. Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado PROJETO DE LEI Nº 4.907/2010

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Sal e Luz da Terra, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

decreta Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Sal e Luz da Terra, com sede no Município de

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N 4 911/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.911/2010, de autoria do Deputado Hely Tarquínio, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.911/2010 Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, com sede no Município de Sacramento

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, com sede no Município de

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Lafayette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.913/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.913/2010, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros Comitiva Pé da Serra, com sede no Município de Luz, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguir redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.913/2010 Declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros

Comitiva Pé da Serra com sede no Município de Luz A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cavaleiros Comitiva Pé da Serra, com sede no Município de

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Gilberto Abramo

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.921/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.921/2010, de autoria do Deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores Integrados da Região Centro-Oeste de Minas Gerais Avicom –, com sede no Município de São Sebastião do Oeste, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.921/2010 Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores

Integrados da Região Centro-Oeste de Minas Gerais - Avicom com sede no Município de São Sebastião do Oeste A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Avicultores Integrados da Região Centro-Oeste de Minas Gerais ricom –, com sede no Município de São Sebastião do Oeste. Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -

Lafavette de Andrada PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.924/2010 Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.924/2010, de autoria do Deputado Fahim Sawan, que declara de utilidade pública a Associação Centro de Formação e Renovação da Vida, com sede no Município

de Uberaba, foi aprovado em turno único, na forma original. Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos

termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a segui redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.924/2010 Declara de utilidade pública a Associação Centro de Formação e Renovação de Vida, com sede no Município de Uberaba

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro de Formação e Renovação de Vida, com sede no Município

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Lafavette de Andrada

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.929/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.929/2010, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga - SCMJ -, com sede no Município de Jacutinga, foi aprovado em turno único, na forma

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.929/2010 Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de

Jacutinga - SCMJ -, com sede no Município de Jacutinga A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga - SCMJ -, com sede no Município de Jacutinga.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator Lafayette de Andrada

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.932/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.932/2010, de aut Carlos Gomes, que declara de utilidade pública a Associação Rural Unida de Pescador – Arup –, com sede no Município de Pescador, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte

redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.932/2010 Declara de utilidade pública a Associação Rural Unida de

Pescador – ARU-P –, com sede no Município de Pescador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural Unida de Pescador - ARU-P -, com sede no Município

de Pescador.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010. Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -Lafavette de Andrada

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.940/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.940/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Capão do Mel, com sede no Município de Formoso, foi aprovado em turno único, na forma

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a segu redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.940/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Capão do Mel, com sede no Município de

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Capão do Mel, com sede no Município de Formoso

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões. 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator

Lafayette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.945/2010

Comissão de Redação O Projeto de Lei nº 4.945/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação P.A Sol Nascente – APASN –, com sede no Município de Formoso, foi aprovado em turno único, na forma original

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do $\S~1^\circ$ do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o ap

PROJETO DE LEI N° 4.945/2010

Declara de utilidade pública a Associação P.A Sol Nascente -APASN –, com sede no Município de Formoso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação P.A Sol Nascente – APASN –, com sede no Município de Formoso.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator -PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº

4.951/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.951/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Unidos - Amabu -, com sede no Município de Congonhas, foi aprovado em turno

rma origina

Vem agora o proieto a esta Comissão a fim de que segundo técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguir redação final, que está de acordo com o aprovado

PROJETO DE LEI N° 4.951/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Unidos – Amabu –, com sede no Município de Congonhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Unidos – Amabu –, com sede no

Município de Congonhas.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Sala das Comissões 15 de dezembro de 2010

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator Lafavette de Andrada. PARECER SOBRE A EMENDA N° 2 AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 59/2010 Comissão de Fiscalização Financeira e Orça

Relatório

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, altera dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 22/1/2003, que cria o Fundo Estadual de teção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gesto do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências. Preliminarmente, a Comissão de Constitu e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justica, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada, em Plenário, a Emenda nº 2, que vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise pretende promover alterações na lei de criação do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC Lei Complementar nº 66, de 2003, especificamente nos dispositivos que cuidam do objetivo do fundo, da aplicação de seus recursos, de seus beneficiários e do seu Conselho Gestor.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Antônio Júlio, pretende excluir do rol dos beneficiários do fundo o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG. Destaque-se que o Procon-MG já é beneficiário do fundo, conforme as disposições em vigor da Lei Complementar nº 66, de 2003, e o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, não alteram essa realidade.

O Procon-MG faz parte da estrutura do Ministério Público do Estado, recebendo deste a competência para atuar em demandas que envolvam interesse coletivo e difuso. Entre as competências do Procon-MG estão planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção e defesa do consumidor. Desse modo, o Procon-MG não pode ser excluído do rol dos beneficiários do fundo, uma vez que é um órgão central no exercício da política de defesa do consumidor no Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2010.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente e relator - Inácio Franco - Jayro Lessa Lafayette de Andrada - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 3 E 4 APRESENTADAS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2010

Comissão de Administração Pública Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 "altera o Anexo da Lei Complementar

nº 34, de 12 de setembro de 1994".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/10/2010, a oposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição de Constituição e Justiça, ao analisar a matéria, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 e 2.

Por sua vez, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifestou-se pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2.

Durante a discussão em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 3 e 4, sobre as quais cabe a esta Comissão se manifestar, nos termos regimentais.

Fundamentação

As Emendas nºs 3 e 4, ambas de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, objetivam alterar a redação dos incisos XIV e XV do art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

O citado art. 69 trata das atribuições do Procurador-Geral de Justiça. O inciso XIV dispõe que ele deverá informar ao Presidente da ALMG, em 30 dias contados do recebimento de relatório final de CPI que indique a prática de atos de sua competência, as providências adotadas. Da mesma forma, deverá, ainda, informar ao Presidente desta Casa, nos termos do inciso XV, tam

até 30 dias contados do recebimento de solicitação de apuração e investigação formulada por comissão permanente ou especial da Assembleia, as providências adotadas

Ressalte-se que tais incisos foram acrescentados ao art. 69 da Lei Complementar nº 34 pelo art. 8º da Lei Complementar nº 99, de 2007.

A proposta do autor da emenda visa alterar para 90 dias o prazo de até 30 dias fixado para o Procurador-Geral de Justiça prestar as informações supramencionadas ao Presidente desta Casa

O Ministério Público, como instituição permanente e essencial ao funcionamento da justiça e defensora do regime democrático, deve sempre atuar com eficiência e profissionalismo. Nesse contexto, visando ao atendimento do solicitado ou determinado por uma comissão parlamentar de inquérito, julgamos razoável a iniciativa proposta que objetiva conceder um prazo maior para essa instituição

Ressalte-se, por ser oportuno, que a medida proposta se coaduna com o disposto no art. 18, inciso XXII, da Lei Complementar nº 34, de 1994, que atribui ao Procurador-Geral a competência para requisitar, motivadamente, meios materiais e servidores públicos. por prazo não superior a 90 dias, para o exercício de atividades técnicas ou especializadas nos procedimentos administrativos do Ministério Público.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação das Emendas nºs 3 e 4, apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei Complementar n 66/2010

Sala das Comissões 15 de dezembro de 2010

Délio Malheiros, Presidente e relator - Domingos Sávio -Lafayette de Andrada - Padre João.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2010 NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 057/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 6/1/2011, às 10 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço anual, tendo por finalidade a contratação de empresa operadora de TV por assinatura, a cabo.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL -, da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, em Belo Horizonte, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2010 NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS:

1011014 94/2010 A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/1/2011, às 10 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição de assinaturas do jornal "O Tempo"

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL -, da ALMG na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, em Belo Horizonte no horário das 8h30min às 17h30min onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0.05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO 1ª convenente: União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - Unale. 2ª convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação mútua para o desenvolvimento em parceria de rotinas de trabalho, docu legais, cursos, treinamentos e pesquisas visando à maximização dos recursos humanos, físicos e financeiros, alocados para o aprimoramento tecnológico e a contribuição para o relacionamento institucional entre as Casas Legislativas da Federação. Objeto do aditamento: prorrogação e alteração de razão social. Vigência: a partir de sua assinatura até 23/12/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

16 132360 - 1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Augusto de Lima, 270 - Tel. (0xx31) 3237-3400 CEP. 30-190-001 - Belo Horizonte, Minas Gerais Internet: www.iof.mg.gov.br

As reclamações sobre a entrega do jornal, serão consideradas no prazo de até 5 (cinco) dias, após a data da circulação. Tel. (0xx31) 3237-3477 - 3237-3478